



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	13
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	24
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	70
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	80
Prefeitura Municipal de BELA VISTA	110
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	111
Prefeitura Municipal de BONITO	165
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	166
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	178
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	184
Prefeitura Municipal de CARACOL	272
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	278
Prefeitura Municipal de ELDORADO	309
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	343
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	347
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	366
Prefeitura Municipal de JAPORA	374
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	378
Prefeitura Municipal de JARDIM	382
Prefeitura Municipal de JUTI	383
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	420
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	423
Prefeitura Municipal de MIRANDA	431
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	432
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	471
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	472
Prefeitura Municipal de PARANHOS	529
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	530
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	532
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	542
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	551
Prefeitura Municipal de SONORA	554
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	562
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	564
Prefeitura Municipal de TERNOS	566
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	567

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 4500068827, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Empresa vencedora:

C 3 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n.º 31.019.378/0001-60, no valor total de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais).

Iguatemi/MS, 26 de julho de 2024

Wesley Benites Teles
Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Francisco Piroli, Presidente do CONISUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório abaixo relacionado devidamente julgado pelo Agente de Contratação:

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024**CONCORRÊNCIA 02/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 4500068827, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

EMPRESA VENCEDORA:

C 3 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n.º 31.019.378/0001-60, no valor total de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais).

Desta forma, convoco a empresa vencedora para assinatura do Contrato Administrativo no prazo legal estabelecido.

Iguatemi/MS, 29 de julho de 2024.

FRANCISCO PIROLI
Presidente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FRANCISCO PIROLI, Presidente do CONISUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei nº 14.133/21.

PROCESSO Nº: 019/2024

DISPENSA: Nº 08/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE BARRACÃO SEM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISUL.

FAVORECIDO: **CONSTRUTORA E METALURGICA J W LTDA – ME**, CNPJ: 36.782.118/0001-66.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.015,00 (trinta mil e quinze reais) .

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da lei 14.133/21 e Lei n º 11.107/2005.

Iguatemi/MS, 29 de julho de 2024.

FRANCISCO PIROLI
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 325/24 DE 29 DE JULHO DE 2.024 Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai - CMDCA e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 13 da Lei Municipal Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS - Amambai).

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai - CMDCA, conforme identificação abaixo:

I - Representantes do Poder Público Municipal

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...) Aline Cione Martins em substituição à Karen Bianca Fernandes de Moraes

II - Representantes Não Governamentais

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 600/2021, alterado pelos Decretos 742/2021, 286/2022, 443/2022, 349/2023 e 258/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LOSANE DA SILVA MOREIRA CARDINAL

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em; _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 324/24 DE 29 DE JULHO DE 2.024 Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 13 da Lei Municipal Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS - Amambai)

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA, conforme identificação abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)Aline Cione Martins em substituição à Karen Bianca Fernandes de Moraes
- (...)
- (...)

II – Representantes da Sociedade Civil**a) Representantes das Organizações da Sociedade Civil**

- (...)

- (...)

b) Representante dos Usuários da Assistência Social

- (...)

- (...)

c) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- (...)

- (...)

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 272/2023, alterado pelos Decretos 273/2023, 286/2023, 405/2023 e 060/2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LOSANE DA SILVA MOREIRA CARDINAL

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em; _____

Materia enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 4064/24****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113401/2022****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022****CONTRATO Nº 4064/2024**

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.

CONTRATADA: SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.642.132/0001-42.

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretario **DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**, intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA OITAVA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores: **JOSELIA NUNES TAVARES**, matrícula nº1474-1, e, **FRANCIELE FERNANDES MARQUES**, matrícula nº2896-1, em substituição aos servidores, **DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA** matrícula nº16491-1, e, **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS LHOPI**, matrícula nº8973-1.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para** fazer constar reajustes do valor do contrato ou para **assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 26 de Julho de 2024.

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 4065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113401/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022

CONTRATO Nº 4065/2024

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.

CONTRATADA: VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 08.311.814/0001-59

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário **DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA OITAVA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores: **JOSELIA NUNES TAVARES**, matrícula nº1474-1, e, **FRANCIELE FERNANDES MARQUES**, matrícula nº2896-1, em substituição aos servidores, **DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA** matrícula nº16491-1, e, **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS LHOPI**, matrícula nº8973-1.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para** fazer constar reajustes do valor do contrato ou para **assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 26 de Julho de 2024.

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2482/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90452/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021

CONTRATO Nº 2482/2021

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO De empresa especializada na Prestação de serviço de Locação de Impressoras e Multifuncionais e Serviço de Assistência técnica (incluso o fornecimento de Peças, toner, cilindro e papel sulfite) para atender a Prefeitura Municipal de Amambai.

CONTRATADA: FG COPIADORAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.676.824/0001-28, Inscrição Estadual nº. 28.366.897-0, com sede na Rua Hayel Bon Faker, nº. 3019, Jardim Caramuru, CEP 79.806-000, na cidade de Dourados - MS, neste ato representada pela Sra. Daniela Delgado, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 001.773.201 SSP/MS e do CPF/MF nº. 039.353.851-61, residente e domiciliada na Rua Izzat Bussuan, nº. 530, Vila Aurora, CEP 79.823-090, na cidade de Dourados – MS.

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário **DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste

aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da **CLÁUSULA NONA** do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores: **JOSELIA NUNES TAVARES**, matrícula nº1474-1, e, **MATHEUS DOS SANTOS FORTUNATO**, matrícula nº31462-1, em substituição aos servidores **DILZA DA SILVA MELO**, matrícula nº16919-3 e, **ROSANGELA DOS SATOS** matrícula nº2895-1.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para** fazer constar reajustes do valor do contrato ou para **assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 26 de Julho de 2024.

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4.085/2024

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 4.085/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135478/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

FORNECEDOR: LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.261.526/0001-81

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente “Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 1627 – FICHA 471

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2075.0000 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - MUNICIPIO

Centro de custo: 001-006 – Conta 2.221-7 - SEMED

R\$ - 193.678,56

APOSTILAR

EMPENHO 5748 – FICHA 473

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2111.0000 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

Centro de custo: 001-047– Conta 20.254-1 - MERENDA ESCOLAR PNAE

R\$ + 193.678,56

AMPARO LEGAL : Inciso IV, do Artigo 136, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Amambai – MS, 17 de Julho de 2024.

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4.083/2024
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 4.083/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135478/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.353.192/0001-20

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 1625 – FICHA 471

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2075.0000 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - MUNICÍPIO

Centro de custo: 001-006 – Conta 2.221-7 - SEMED

R\$ - 100.828,92

APOSTILAR

EMPENHO 5774 – FICHA 473

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2111.0000 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

Centro de custo: 001-047– Conta 20.254-1 - MERENDA ESCOLAR PNAE

R\$ + 100.828,92

AMPARO LEGAL : Inciso IV, do Artigo 136, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Amambai – MS, 17 de Julho de 2024.

ZITA CENTENARO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.174/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 141716/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

A L DA SILVA - Pousada da Boneca Me – Contratada.

CNPJ: 08.645.306/0001-07

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação para pacientes que se deslocam para Campo Grande/MS, para fins de tratamento médico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, por um período estimado de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai.

VALOR TOTAL: R\$ 25.802,00 (vinte cinco mil, oitocentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Lusimara Ferreira Alves Braucks, Matrícula nº 1613-2 e Josiane Moraes Silva, Matrícula nº 20856-2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.80 – HOSPEDAGENS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 19 de Julho de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Aldimira Lescano da Silva – Administradora

CPF: 005.650.391-13

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 4.139/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142611/2024****PROCESSO DE COMPRA Nº 2453/2023, Ata de Registro de Preço nº 356/2023 – do Pregão Eletrônico Nº 071/2023 – Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.**

PARTES : CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - CNPJ nº 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42 - Contratante

CONTRATADO: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA****CNPJ nº 09.179.444/0001-00****OBJETO:** Registro de preço para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT".**VALOR TOTAL:** R\$ 5.337.297,00 (cinco milhões trezentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais).**VIGENCIA:** 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato .**Fiscais do Contrato:**

Humberto Echeverrias Hasegawa, matricula nº 5553-2

Daniele Greice Pires de Campos, matricula nº 23498-3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE REC. HUMANOS E ADM. PREVIDENCIARIA****3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS****3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS****3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS****02.23.00 – SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****24.131.0305.2225.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECOM****3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS****3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS****3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS****02.24.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS****14.423.0306.2226.0000 – MANUTENÇÃO DA SEIND****3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS****3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS****3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS****02.26.00 – SECRETARIA DE TURISMO****23.695.0002.1119.0000 – INCENTIVO AO TURISMO****3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS****3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS****3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS****02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI****09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PREVIBAI****3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS****3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS****3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS****02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****26.782.0002.2140.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL ICMS****3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS****04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS****3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS****3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS****02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****11.334.0002.2100.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0056.2205.0000 – SERVIÇO PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
08.244.0056.2208.0000 – BENEFICIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
12.361.0006.2026.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
27.812.0013.2029.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.544.0012.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA COORD. UNID CONSER. E RECURSOS HIDRICOS
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB
12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMILIA SF
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, Em 08 de Julho de 2024.

ASSINAM:

Daniel Luan Pereira Espíndola – Secretário Municipal de Gestão

CPF/MF nº 023.051.461-83

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 011.532.951-05

JÂNIO CORRÊA DA SILVA – Único Sócio

CPF nº 965.048.891-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5784**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123198/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

C. F. BARBOSA DESINSETIZAÇÃO LTDA – Contratada.

CNPJ: 09.141.072/0001-23

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, Desobstrução e Dedetização, entre outros, em atendimento as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor : R\$ 2.387,97 (Dois mil trezentos e oitenta e sete Reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Julho de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142611/2024****PROCESSO DE COMPRA Nº 2453/2023, Ata de Registro de Preço nº 356/2023 – do Pregão Eletrônico Nº 071/2023 – Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.**

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ/MF sob nº. 03.568.433/0001-36

CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42

OBJETO: Registro de preço para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBALANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT".

EMPRESA VENCEDORA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00, com sede na AV. PRAINHA, Nº 09, SALA B, QUADRA 02, LOTE 09, BAIRRO LOTEAMENTO CONSIL, CUIABÁ/MT - CEP: 78.048-436 .

Valor total de R\$ 5.337.297,00 (cinco milhões trezentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais).

Local e Data: Amambai/MS, Em 08 de Julho de 2024.

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.181/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 142702/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

LABORATORIO 2 IRMAOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 46.536.333/0001-30

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Confecção de Armação de Prótese Dentária Removíveis Inferior e Superior, para atender as necessidades do Laboratório Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambaí – MS, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Lusimara Ferreira Alves Brauks, matricula nº 1613 e Josiane de Moraes Silva, matricula nº 20856.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai – MS, 22 de Julho de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Stephany Ribas Nogueira da Silva – Administradora

CPF: 001.984.942-70

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Processo Adm: Nº 142702 /2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada para Confecção de Armação de Prótese Dentária Removíveis Inferior e Superior, para atender as necessidades do Laboratório Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambaí – MS, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais): **LABORATORIO 2 IRMAOS LTDA** (46536333000130) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMAMBAI (MS), Segunda-feira, 22 de Julho de 2024.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo Adm: Nº 141716/2024

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação para pacientes que se deslocam para Campo Grande/MS, para fins de tratamento médico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, por um período estimado de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 25.802,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e dois reais): **A L DA SILVA - POUSADA DA BONECA ME** (08645306000107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 25.802,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento

ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMAMBAI (MS), sexta-feira, 19 de julho de 2024.

DIRENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO COMUD N.º 003/2024 - PROJETO SEMANA DE COMBATE AS DROGAS E FORMATURA PROERD

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE AMAMBAI** reunido em Assembleia Ordinária realizada na Sala Multifuncional da Assistência Social, Localizada na Rua Dom Pedro II, Nº 3551, Vila Primavera, Amambai, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 3º do Decreto Nº9.926, de 19 de julho de 2019 que dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre drogas pela Lei Municipal nº 2.652, de 13 de junho de 2019.

CONSIDERANDO, a Lei nº11.343 de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; onde prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

CONSIDERANDO, o Decreto nº9.761 de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas;

CONSIDERANDO, o artigo 14º inciso III da Lei Municipal nº2.652 de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre drogas do município de Amambai;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Amambai;

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada em 11 de julho de 2024

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o repasse de R\$8.490,00 para o Centro Espirita Caminho de Damasco, em 1 parcela de R\$8.490,00, advindos de recursos do Fundo Municipal Anti Drogas - FAM, visando a aquisição de material para realização do Projeto Semana de Prevenção e Combate ao uso de Álcool e Drogas e a Formatura do PROERD .

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 11 de julho de 2024

Marco Antono Martins
Presidente – COMUD

Matéria enviada por GISELE JUVENCIO DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Licitação, por intermédio de seu Agente de Contratação, comunica aos interessados que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Produtos de consumo hospitalar, clínico e ambulatorial, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Antônio João, estado do Mato Grosso do sul pelo período de 01 (um) ano.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Recebimento das Propostas: até às 08:00hr (Brasília) do dia 12 de agosto de 2024

Abertura das Propostas: às 09:00 (Brasília) do dia 12 de agosto de 2024

Plataforma: BLL disponível no sitio eletrônico: www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Licitação, localizada na Rua Vítório Penzo, nº 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/> ou www.bll.org.br

Antônio João – MS, 29 de Julho de 2024

**BRUNO DA SILVA ESTECHE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

CÂMARA MUNICIPAL**Setor de Licitações AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº.014/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO - MS, inscrita no CNPJ Nº 05.548.101/0001-15, com sede na Rua Neres Barbosa Prestes, 600, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de produtos eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Antônio João – MS, sendo: um aparelho de ar-condicionado – tipo CASSETE – 60.000 BTU'S - Capacidade de refrigeração de 60.000 BTU'S; Condensadora e evaporadora, condensadora de ventilação vertical ou horizontal, TRIFÁSICO; tensão nominal de 380v; reinício automático, ciclo frio e/ou ciclo frio/quente; dois aparelhos de ar-condicionado Split Inverter 12.000 Btus/h, frio 220 Volts, Saída de ar vertical, Chassi inoxidável, Sistema de Tripla Filtragem, Filtro Removível, Desumidificador, Display Digital em Led, Selo Procel classificação energética Inmetro A, Display Digital na Evaporadora, (economia A), controle remoto, Gás R410a, Garantia mínima: 1 ano; uma Geladeira Refrigerador, 371L ou superior, Frost Free Duplex, 110 Volts, no INOX; um depurador de ar, slim, de parede, 6 bocas, 80 cm, dupla filtragem, mínimo de duas velocidades, luminária, na cor inox; um forno elétrico de embutir, capacidade de 44 litros ou superior, cor inox, 110 volts, 1.750 w ou superior, temperatura de 50/320, grill, mínimo de 1 prateleira, grade removível; um fogão cooktop 5 bocas a gás, bivolt, vidro temperado, cor preto, 1 mega chama, grades individuais e esmaltadas.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Câmara Municipal de Antônio João - MS.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacao@cmantoniojoao.ms.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 08h do dia 05 de agosto de 2024. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal na aba licitações ou solicitados pelo e-mail licitacao@cmantoniojoao.ms.gov.br.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1133. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Antônio João - MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Data da sessão da dispensa: dia 05 de agosto de 2024 às 08h, horário de Mato Grosso do Sul.

Local da sessão: Rua Neres Barbosa Prestes Nº 600, centro, Antônio João – MS.

Antônio João/MS, 29 de julho de 2024.

GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS**Presidente do Poder Legislativo Municipal**

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

Departamento de Licitações**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2116/2024**

EMPRESA: LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ nº **34.021.620/0001-29**

Objeto: Aquisição de QUADROS BRANCOS visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para necessidade da conclusão da reforma da Escola Municipal Mbo Eroy Tupã i` Arnadu Renoi do Município de Antonio Joao.

DISPENSA nº 030/2024

Processo nº063/2024

DATA:22/07/2024

Dotação Orçamentária: 015.001.12.361.0401.4.4.90.52.00.00. (095-1500.1001)

Valor do Empenho R\$ **18.690,00 (dezoito mil seiscientos e noventa reais)**

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

XML nr.: 1

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.819.849,62	2.762.240,73	2.665.418,78	3.065.874,85	3.020.828,37	5.145.723,61	2.545.124,05	2.848.271,70	3.337.422,79	3.527.996,29	3.607.131,82	3.199.444,74	38.545.327,35	0,00
2	Pessoal Ativo	2.581.159,88	2.515.595,09	2.418.387,46	2.818.401,49	2.769.935,43	4.651.994,96	2.291.384,03	2.580.681,55	3.070.519,27	3.264.496,00	3.343.715,44	2.930.024,57	35.236.295,17	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.170.270,69	2.085.851,63	2.207.677,24	2.151.845,63	2.309.351,84	3.872.668,03	2.064.684,04	2.048.882,34	2.768.519,38	2.554.350,02	2.592.264,33	2.645.621,14	29.471.986,31	0,00
4	Obrigações Patronais	410.889,19	429.743,46	210.710,22	666.555,86	460.583,59	779.326,93	226.699,99	531.799,21	301.999,89	710.145,98	751.451,11	284.403,43	5.764.308,86	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	238.689,74	246.645,64	247.031,32	247.473,36	250.892,94	493.728,65	253.740,02	267.590,15	266.903,52	263.500,29	263.416,38	269.420,17	3.309.032,18	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	199.324,62	206.651,01	207.036,69	207.478,73	209.807,48	417.045,39	212.651,97	226.634,85	226.942,21	224.412,50	224.328,59	229.126,79	2.791.440,83	0,00
7	Pensões	39.365,12	39.994,63	39.994,63	39.994,63	41.085,46	76.683,26	41.088,05	40.955,30	39.961,31	39.087,79	39.087,79	40.293,38	517.591,35	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	248.690,19	256.646,09	257.031,77	321.612,73	348.915,12	593.711,49	289.236,88	346.649,25	278.543,99	353.475,66	341.539,98	440.703,04	4.076.756,19	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.430,59	83.430,59	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.320,45	11.320,45	11.320,45	11.320,45	11.320,45	11.320,45	11.320,45	11.320,45	11.320,45	22.640,90	11.320,45	11.320,45	147.165,85	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	237.369,74	245.325,64	245.711,32	246.153,36	249.572,94	491.094,65	252.328,02	266.178,15	265.491,52	262.088,29	262.004,38	268.008,17	3.291.326,18	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	64.138,92	88.021,73	91.296,39	25.588,41	69.150,65	1.732,02	68.746,47	68.215,15	77.943,83	554.833,57	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.571.159,43	2.505.594,64	2.408.387,01	2.744.262,12	2.671.913,25	4.552.012,12	2.255.887,17	2.501.622,45	3.058.878,80	3.174.520,63	3.265.591,84	2.758.741,70	34.468.571,16	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.832.742,07	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.220.272,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	70.612.470,07	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	34.468.571,16	48,81
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (V)	38.130.733,84	54,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.224.197,15	51,30
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.317.660,46	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 2

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.712.313,37	17.398.981,46	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	16.750.403,08	15.727.380,35	0,00
4	Empréstimos	4.237.025,31	3.966.929,50	0,00
5	Internos	4.237.025,31	3.966.929,50	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.513.377,77	11.760.450,85	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	12.513.377,77	11.760.450,85	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	1.961.910,29	1.671.601,11	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	13.201.975,85	20.608.579,99	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	13.201.975,85	20.608.579,99	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.354.730,40	21.312.374,23	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	144.504,55	11.921,62	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.250,00	691.872,62	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	5.510.337,52	- 3.209.598,53	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.662.260,69	71.832.742,07	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.662.260,69	71.832.742,07	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	28,07	24,22	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	8,27	- 4,47	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	79.994.712,83	86.199.290,48	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	71.995.241,55	77.579.361,44	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	70.589.073,92	70.589.073,92	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	226.694,22	120.000,00	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41 Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

XML nr.: 3

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

29/07/2024

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.662.260,69	71.832.742,07	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	66.662.260,69	71.832.742,07	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	14.665.697,35	15.803.203,25	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	13.199.127,62	14.222.882,93	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

29/07/2024

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	71.832.742,07	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.832.742,07	100,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.493.238,73	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	10.343.914,86	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.028.291,94	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	11.760.450,85	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	11.760.450,85	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa	

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 6

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6

29/07/2024

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	71.832.742,07
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.832.742,07
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.612.470,07

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	34.468.571,16	48,81
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	38.130.733,84	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	36.224.197,15	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	34.317.660,46	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 3.209.598,53	- 4,47
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.199.290,48	0,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.803.203,25	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.493.238,73	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.028.291,94	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 1

ANTONIO JOAO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.615,92	128.254,81	130.314,10	129.209,19	130.602,20	222.075,68	122.289,67	120.492,21	131.838,69	124.974,10	158.274,92	132.964,55	1.656.906,04	0,00
2	Pessoal Ativo	125.615,92	128.254,81	130.314,10	129.209,19	130.602,20	222.075,68	122.289,67	120.492,21	131.838,69	124.974,10	158.274,92	132.964,55	1.656.906,04	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.517,68	107.128,33	108.570,74	107.465,83	108.787,97	163.782,83	122.289,67	106.147,14	119.777,24	111.975,33	135.242,75	119.479,17	1.414.164,68	0,00
4	Obrigações Patronais	22.098,24	21.126,48	21.743,36	21.743,36	21.814,23	58.292,85	0,00	14.345,07	12.061,45	12.998,77	23.032,17	13.485,38	242.741,36	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,58	156,58	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,58	156,58	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.615,92	128.254,81	130.314,10	129.209,19	130.602,20	222.075,68	122.289,67	120.492,21	131.838,69	124.974,10	158.274,92	132.807,97	1.656.749,46	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.612.470,07	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	70.612.470,07	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.656.749,46	2,35
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)	4.236.748,20	6,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.024.910,79	5,70
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.813.073,38	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO**

REPUBLICAÇÃO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 064/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024**

Interessado – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT;

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT.

Fornecedor vencedor e relação de serviços/produtos:

- BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA – LTDA

- CNPJ: 30.706.347/0001-15

AR CONDICIONADO DE 7.000 A 10.500 BTUS						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qnt.	Valor un.	Valor total
1	CAPACITOR 20.0UF/450V - P/ 9.000 BTUS	UN	EOS	01	R\$ 22,49	R\$ 22,49
5	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTUS	SERV	EOS	04	R\$ 89,99	R\$ 359,96
7	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UN	EOS	1	R\$ 556,89	R\$ 556,89
9	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO ACL E SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTUS	SERV	EOS	1	R\$ 79,99	R\$ 79,99
10	DISJUNTOR 10 AMPERES P/ 9.000 BTUS.	UN	EOS	2	R\$ 22,87	R\$ 45,74
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 7.000 btus a 10.500, compreendendo os seguintes serviços: Para a devida manutenção o produto deverá ser desinstalado para Verificação de toda instalação elétrica (para detectar se há ou não problemas na fiação), Lavar filtros de ar, Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades (para evitar mal contatos), Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas, Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno, Limpeza de todos os gabinetes (tanto internos como externos), Medir diferencial de temperatura, Verificar folga do eixo dos motores, Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina, Verificar operação do sensor, Medir pressão de equilíbrio, Medir pressão de funcionamento, Medir tensão com rotor travado, Troca de peças, componentes ou acessórios defeituosos, e demais verificações para o correto funcionamento do aparelho, logo após todas as verificações e ajustes, o aparelho deverá ser novamente instalado, ou seja, deverá ficar pronto para o uso".	SERV	EOS	4	R\$ 184,09	R\$ 736,36
TOTAL						R\$ 1.801,43

AR CONDICIONADO DE 12.000 A 22000 BTUS						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qnt.	Valor un	Valor total
2	CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 12.000 BTUS	UN	EOS	1	R\$ 31,79	R\$ 31,79
3	CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 18.000 BTUS	UN	EOS	1	R\$ 46,79	R\$ 46,79
4	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	SERV	EOS	2	R\$ 179,99	R\$ 359,98
11	DISJUNTOR 20 AMPERES P/ 18.000 BTUS	UN	EOS	1	R\$ 28,07	R\$ 28,07
13	HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 12.000 A 22.000 BTUS	UN	EOS	1	R\$ 179,99	R\$ 179,99
14	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 12.000 A 22.000 BTUS, e ligação elétrica a partir do quadro elétrico geral - Tipo ACJ (janela) e SPLIT	SERV	EOS	1	R\$ 395,22	R\$ 395,22
15	MOTOR VENTILADOR NOVO 22 MIL BTUS	UN	EOS	1	R\$ 349,99	R\$ 349,99
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 12.000 btus a 22.000, compreendendo os seguintes serviços: Para a devida manutenção o produto deverá ser desinstalado para Verificação de toda instalação elétrica (para detectar se há ou não problemas na fiação), Lavar filtros de ar, Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades (para evitar mal contatos), Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas, Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno, Limpeza de todos os gabinetes (tanto internos como externos), Medir diferencial de temperatura, Verificar folga do eixo dos motores, Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina, Verificar operação do sensor, Medir pressão de equilíbrio, Medir pressão de funcionamento, Medir tensão com rotor travado, Troca de peças, componentes ou acessórios defeituosos, e demais verificações para o correto funcionamento do aparelho, logo após todas as verificações e ajustes, o aparelho deverá ser novamente instalado, ou seja, deverá ficar pronto para o uso.	SERV	EOS	2	218,89	R\$ 437,78
TOTAL						R\$ 1.829,61

AR CONDICIONADO DE 24.000 A 36000 BTUS						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qnt.	Valor un	Valor Total
6	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ, SPLIT E PISO TETO DE 24.000 A 36.000 BTUs - Tipo ACJ (janela) e SPLIT	SERV	EOS	2	R\$ 267,43	R\$ 534,86

Item	Descrição	UN	EOS	Qt.	Valor un.	Valor total
12	DISJUNTOR 25 AMPERES P/ 24.000 BTUS			1	R\$ 58,79	R\$ 58,79
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 24.000 btus a 36.000, compreendendo os seguintes serviços: Para a devida manutenção o produto deverá ser desinstalado para Verificação de toda instalação elétrica (para detectar se há ou não problemas na fiação), Lavar filtros de ar, Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades (para evitar mal contatos), Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas, Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno, Limpeza de todos os gabinetes (tanto internos como externos), Medir diferencial de temperatura, Verificar folga do eixo dos motores, Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina, Verificar operação do sensor, Medir pressão de equilíbrio, Medir pressão de funcionamento, Medir tensão com rotor travado, Troca de peças, componentes ou acessórios defeituosos, e demais verificações para o correto funcionamento do aparelho, logo após todas as verificações e ajustes, o aparelho deverá ser novamente instalado, ou seja, deverá ficar pronto para o uso.	SERV	EOS	2	R\$ 288,69	R\$ 577,38
TOTAL						R\$ 1.171,03

PRODUTOS/DIVERSOS						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qt.	Valor un.	Valor total
8	CONTROLE REMOTO COM PILHA ALCALINA AAA	UN	EOS	1	R\$ 37,99	R\$ 37,99
16	PLACA DE COMANDO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL	UN	EOS	4	R\$ 134,89	R\$ 539,56
TOTAL						R\$ 577,55

Valor a ser pago: R\$ 5.379,62 (Cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Fundamento legal – inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, vigência contratual em decorrência do Sistema de Registro de Preços.

Adjudicação – 12 de julho de 2024.

Homologação – 12 de julho de 2024.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **menor preço por lote**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de julho de 2024.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 64, DE 25 DE JULHO DE 2024.

“ REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 31 DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS OU DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU LEGALMENTE APREENDIDOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 que determina ao Poder Executivo regulamentar e dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, nos termos do disposto no inciso IV do § 2º do art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021, a realização do leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou da desvantagem para a Administração, observados os requisitos definidos em regulamento.

Art. 2º Quando o objeto a ser leiloado tratar-se de microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, eletroeletrônicos, peças-partes ou componentes, deverá ser observado, preferencialmente, o disposto na Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022, para fins de descarte dos objetos.

Art. 3º Para a realização de licitação, na modalidade leilão, destinada à alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, não enquadrados no disposto no art. 2º, na forma eletrônica, será utilizado sistema público ou privado para a realização de leilão, desde que adequado ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II

DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 4º O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou a leiloeiro oficial.

§ 1º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:

I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;

II - a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;

III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV - o custo procedimental para a Administração;

V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.

§ 2º Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos, desembaraço de documentos, organização da visitação, atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outras.

§ 3º É vedado pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro.

Art. 5º Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão.

§ 1º O credenciamento ou licitação na modalidade pregão de que trata o caput observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de cinco por cento do valor do bem arrematado.

§ 2º É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.

§ 3º Eventual leiloeiro já contratado pela Administração, com contratos vigentes, mesmo que sob a égide da Lei 8.666/93, poderão ser aproveitados para os futuros processos de leilão.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 6º A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes fases sucessivas:

I - divulgação do edital;

II - apresentação da proposta inicial fechada;

III - abertura da sessão pública e envio de lances;

IV - julgamento;

V - recurso;

VI - pagamento pelo licitante vencedor;

VII - homologação.

Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio.

Art. 7º O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Art. 8º O edital, divulgado pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial, conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:

I - descrição do bem, com suas características;

II - valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro designado, valor da caução e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre mercadorias arrematadas;

III - indicação do lugar onde estão localizados os bens móveis, os veículos ou os semoventes, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;

IV - sítio da internet e período em que ocorrerá o leilão;

V - especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

VI - critério de julgamento das propostas pelo maior lance, nos termos do disposto no art. 7º;

VII - intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto

em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta;

VIII - data e horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

§ 1º As informações de que trata o caput serão inseridas no sistema pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.

§ 2º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances, de que trata o Capítulo VI, constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.

Art. 9º O leilão será precedido de divulgação do edital no:

I - sistema escolhido para a execução do Leilão;

II - Portal Nacional de Contratações Públicas;

III - no portal eletrônico do Município.

Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o caput, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

Art. 10 Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º O licitante declarará em campo próprio do sistema:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;

III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

§ 2º As informações declaradas no sistema na forma do § 1º permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

Art. 11 O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no art. 11, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

II - envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I do caput.

§ 1º O valor final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 12 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema.

Parágrafo único. É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

CAPÍTULO VI

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 13 Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a três horas e de, no máximo, seis horas.

Parágrafo único. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

Art. 14 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 15 Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 16 O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 17 Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 18 Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do art. 13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

CAPÍTULO VII

DO JULGAMENTO

Art. 19 Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da

proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

Art. 20 Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

§ 1º Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o caput.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 21 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no § 2º do art. 20.

Art. 22 Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

I - republicar o procedimento; ou

II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

Parágrafo único. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO VIII

DO RECURSO

Art. 23 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desajarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§ 5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

CAPÍTULO IX

DO PAGAMENTO

Art. 24 O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após a declaração do vencedor, emitirá, por meio do sistema o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais próprio.

§ 1º A emissão de que trata o caput ocorrerá para que o licitante vencedor proceda, imediatamente, ao pagamento do bem e ao arremate, salvo:

I - disposição diversa em edital;

II - arrematação a prazo; ou

III - outra forma prevista em lei ou em regulamentação específica que impeça a arrematação imediata.

§ 2º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado por meio do sistema.

§ 3º Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

§ 4º O pagamento poderá ser realizado, no todo ou em parte, por intermédio de dação em pagamento ou de permuta, desde que disposto em edital.

CAPÍTULO X

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 25 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XI

DO CONTRATO

Art. 26 Nos contratos decorrentes do disposto neste Decreto, deverão constar as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.

Parágrafo único. O arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar no sistema a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição.

CAPÍTULO XII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 27 O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

CAPÍTULO XIII

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 28 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

**CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema.

Art. 30 Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, além da proteção contra danos e contra utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 31 A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração Interino

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 61, DE 17 DE JULHO DE 2024.****"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL."**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 705, de 19 de junho de 1997 e suas alterações, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

Considerando o Ofício SEDEC nº 050/2024, que informa a necessidade de alteração na composição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, os seguintes membros:

I - representante da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS:

a) Fátimo Aparecido Barbosa Dias.

II - representante da Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida do Taboado-MS:

a) Larissa Oliveira Caetano.

III - três produtores rurais de livre escolha do Prefeito:

a) Ricardo Alessandro Queiroz Souto;

b) José Eduardo Santana;

c) Fernando Carlos da Silva.

IV - representante do Sindicato Rural:

a) Gustavo Carvalho Rodrigues de Almeida.

V - representante das cooperativas:

a) Cesar de Lima Queiroz.

VI - representante do Banco do Brasil S/A;

a) Marcelo Bernardes Pagnusat;

VII - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a) Dílson de Matos.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 705, de 19 de junho de 1997, ficam nomeados para compor o Grupo Técnico de Apoio do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural - CMDR, os seguintes membros:

I - representante do IAGRO - Departamento de Extensão e Defesa Agropecuária do Mato Grosso do Sul:

a) Gustavo Michelin de Almeida.

II - médico veterinário:

a) Raiza Rocha Pereira;

III - engenheiro agrônomo:

a) Wilson Ferreira Lima Júnior;

IV - membro da comunidade civil que exerça atividade relacionada a agropecuária:

a) José Leonardo Pimenta Rossito;

V - membro da AGRAER:

a) Thiago Sorroche Berto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

FÁTIMO APARECIDO BARBOSA DIAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 027/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a prestação de serviço de cercamento/fechamento com gradil metálico ou alambrados dos espaços públicos municipais, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência, - Vigência: 19/07/2023 à 19/07/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA DE FAZENDA - CONVÊNIOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

Dispões sobre a designação de gestor (a) para a parceria a ser firmada entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e a Congregação de São João Batista e dá outras providências.

Para fins do disposto na alínea "f", do inciso IV, do artigo 24, do Decreto Municipal nº 16/2017, designo a (o) servidor (a) **Analice Gonçalves Domingos**, ocupante do cargo de assistente social, como Gestor (a) da Parceria a ser firmada entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e a Congregação de São João Batista inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.510/0008-18, devendo a gestora cumprir com as seguintes atribuições:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 35, do Decreto Municipal n.º 16/17;
- emitir parecer técnico da análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de julho 2024.

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 005/2024. **Objeto:** ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, - Vigência: 26/01/2024 à 26/01/2025. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 004/2024. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO aquisição de oxigênio medicinal e fluxômetro/manômetro - regulador de oxigênio medicinal, em atendimento aos pacientes do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS, - Vigência: 25/01/2024 à 25/01/2025. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 003/2024. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO Aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 67/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 16/01/2024 à 16/01/2025. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, conforme PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 002/2024. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO fornecimento de kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS, - Vigência: 12/01/2024 à 12/01/2025. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 001/2024. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO Aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses, - Vigência: 12/01/2024 à 12/01/2025. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 026/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 26/07/2023 à 26/07/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 049/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de materiais de construção fracassados no Pregão Eletrônico nº 48/2023, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses, - Vigência: 27/10/2023 à 27/10/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 048/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de ar condicionado tipo split, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses, - Vigência: 25/10/2023 à 25/10/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 047/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião, desratização, descupinização e controle de pombos nos prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal, - Vigência: 11/10/2023 à 11/10/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 046/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 09/10/2023 à 09/10/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 044/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 06/10/2023 à 06/10/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 043/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de materiais elétricos e de rede fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023 e materiais de iluminação pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, do Município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 19/10/2023 à 19/10/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 031/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de materiais hospitalares novos, materiais e móveis hospitalares fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 76/2022, 13/2023 e 18/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 28/07/2023 à 28/07/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 030/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de saco de lixo preto de 100 litros, caixa organizadora de 56 litros e caixa plástica vazada para o município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 26/07/2023 à 26/07/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 029/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de materiais, kits de reagentes para o novo equipamento analisador bioquímico automático- SINNOWA SX260 do Laboratório de Análise Clínicas do Centro de Especialidades Médicas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 21/07/2023 à 21/07/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 028/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de medicamentos de ação judicial, não pactuados e Farmácia Básica fracassados nos Pregões Eletrônicos nº085/2022, nº008/2023, nº016/2023, itens que acabaram o saldo na Ata de Registro de Preços nº041/2022 e itens novos em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 20/07/2023 à 20/07/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 050/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de medicamentos para a dispensação a pacientes, por determinação de decisão judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 31/10/2023 à 31/10/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de julho de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Municipal de Compras Interina

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "RH-Auxilio -Doença" N.º 044, 10 de julho de 2024.**

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença a servidora **LUCÉLIA LUZIA DA SILVA** matrícula nº 2909 com registro nº 001368, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastada no período que iniciou em 16 de julho de 2024 com previsão de término em 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de julho de 2024, com previsão de término em 27 de dezembro de 2024, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme atestado médico, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 045, de 10 de julho de 2024.**

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER benefício de Auxílio-Doença à servidora **JULIA QUEIROZ DA COSTA LEITE**, matrícula nº 5164/2 com registro nº 201701, ocupante do cargo contratado de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, permanecendo afastada no período que iniciou em 10 de julho de 2024, com previsão de término em 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de julho de 2024 com previsão de término em 24 de julho de 2024, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 22/07/2024	NÚMERO 2807						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 117907 NOME: JR. ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV DOS ESTUDANTES, 2.762 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 51.528.922/0001-07							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 584	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0010	PROJET/ATIVIDADE 1003	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-030		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria de Obras		03720/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				9.230,50		8.870,40		360,10	
Valor que se mepnha referente fornecimento de marmítex, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AOS SERVIDORES QUE ESTARÃO TRABALHANDO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES RURAIS DE NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME O CRONOGRAMA ORGANIZADO PELA EQUIPE DO SETOR DE OBRAS - Licitação de Registro de Preços: 000137/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - obs: segue anexo dados dos servidores que utilizarão os produtos/serviços.									
ITEM 1	CÓDIGO 048.009.017	DESCRIÇÃO MARMÍTEX			QTD 448	UNID UN	MARCA JR ALIME NTOS DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 19,80	TOTAL 8.870,40
PROCESSO 074/23		LICITAÇÃO: 000137/23		Soma/Itens: R\$ 8.870,40		Valor Empenhado		8.870,40	
FORNECEDOR JR. ALIMENTOS LTDA 51.528.922/0001-07									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 22/07/2024	NÚMERO 2808							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117716 NOME: ALX COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ENDEREÇO: AV HENRIQUE FERNANDES, 50 MUNICÍPIO: BIRIGUI UF: SP		CNPJ/CPF: 14.934.765/0001-03								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 68	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 5010000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		Secretaria Administração		03721/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				166.739,90		648,00		166.091,90		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SÃO ITENS INDISPENSÁVEIS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023.										
ITEM 55	CÓDIGO 037.006.237	DESCRIÇÃO CAIXA PARA ARQUIVO MORTO OFÍCIO KRAFT ESPECIFICAÇÕES: MODELO: OFÍCIO, COMPOSIÇÃO PAPELÃO KRAFT, MEDIDAS MÍNIMAS: 365 X 255 X 140 MM PAPELÃO				QTD 300	UNID UN	MARCA GODDI E nacion al / importa do	VLR UNIT R\$ 2,16	TOTAL 648,00
PROCESSO 075/23		LICITAÇÃO: 000142/23		Soma/Itens: R\$ 648,00		Valor Empenhado		648,00		
FORNECEDOR ALX COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 14.934.765/0001-03										

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 24/07/2024	NÚMERO 587						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 118350 NOME: BASTOS LICITACOES LTDA. ENDEREÇO: R ALCEMIRO LUCIANO MUNICÍPIO: PARANAGUA UF: PR		CNPJ/CPF: 49.400.601/0001-80							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 712	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		CONVIVER		00525/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.570,06		405,00		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Aquisição de materiais de armarinhos, tecidos, aviamentos e artesanatos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO SCFV, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023.									
ITEM 78	CÓDIGO 044.002.238	DESCRIÇÃO PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			QTD 125	UNID PCT	MARCA Danova	VLR UNIT R\$ 3,24	TOTAL 405,00
PROCESSO 106/23		LICITAÇÃO: 000209/23		Soma/Itens: R\$ 405,00		Valor Empenhado		405,00	
FORNECEDOR BASTOS LICITACOES LTDA. 49.400.601/0001-80									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 24/07/2024	NÚMERO 588						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 118350 NOME: BASTOS LICITACOES LTDA. ENDEREÇO: R ALCEMIRO LUCIANO MUNICIPIO: PARANAGUA UF: PR CNPJ/CPF: 49.400.601/0001-80									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 712	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CONVIVER		00526/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.165,06		152,64		3.012,42	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Aquisição de materiais de armarinhos, tecidos, aviamentos e artesanatos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO SCFV, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023.									
ITEM 31	CÓDIGO 037.007.173	DESCRIÇÃO FICHÁRIO DE MESA - COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPAS EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS. POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 4X6.			QTD 3	UNID UN	MARCA Waleu	VLR UNIT R\$ 50,88	TOTAL 152,64
PROCESSO 106/23		LICITAÇÃO: 000209/23		Soma/Itens: R\$ 152,64		Valor Empenhado		152,64	
FORNECEDOR BASTOS LICITACOES LTDA. 49.400.601/0001-80									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 24/07/2024	NÚMERO 589						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 118350 NOME: BASTOS LICITACOES LTDA. ENDEREÇO: R ALCEMIRO LUCIANO MUNICÍPIO: PARANAGUA UF: PR		CNPJ/CPF: 49.400.601/0001-80							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 712	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CONVIVER		00527/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.012,42		1.614,20		1.398,22	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Aquisição de materiais de armarinhos, tecidos, aviamentos e artesanatos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO SCFV, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023.									
ITEM 36	CÓDIGO 110.003.002	DESCRIÇÃO FITA ESPELHADA PARA ARTESANATO MOD. 2X2 - 10MTS - PASTILHAS DE 2X2CM. CONTÉM 10 METROS DE COMPRIMENTO - 0,2MM DE ESPESSURA NA COR PRATA (CRISTAL).			QTD 10	UNID ROL	MARCA Imp	VLR UNIT R\$ 161,42	TOTAL 1.614,20
PROCESSO 106/23		LICITAÇÃO: 000209/23		Soma/Itens: R\$ 1.614,20		Valor Empenhado		1.614,20	
FORNECEDOR BASTOS LICITACOES LTDA. 49.400.601/0001-80									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 24/07/2024	NÚMERO 590							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1							
CREDOR: 118350 NOME: BASTOS LICITACOES LTDA. ENDEREÇO: R ALCEMIRO LUCIANO MUNICÍPIO: PARANAGUA UF: PR		CNPJ/CPF: 49.400.601/0001-80								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 712	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 6600000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CONVIVER		00528/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.398,22		1.396,90		1,32		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Aquisição de materiais de armarinhos, tecidos, aviamentos e artesanatos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO SCFV, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023.										
ITEM 48	CÓDIGO 110.003.001	DESCRIÇÃO MANTA DE ESPELHO (05X20X2) 10MTS - FORMA PEQUENOS QUADRADINHOS - ROLO FORMADO: FITAS LINEARES COM EMENDAS - LARGURA: 4 CENTÍMETROS - ESPESSURA: 2 MILÍMETROS - COR: PRATA				QTD 10	UNID ROL	MARCA Imp	VLR UNIT R\$ 139,69	TOTAL 1.396,90
PROCESSO 106/23		LICITAÇÃO: 000209/23		Soma/Itens: R\$ 1.396,90			Valor Empenhado		1.396,90	
FORNECEDOR BASTOS LICITACOES LTDA. 49.400.601/0001-80										

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 24/07/2024	NÚMERO 591						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 118350 NOME: BASTOS LICITACOES LTDA. ENDEREÇO: R ALCEMIRO LUCIANO MUNICÍPIO: PARANAGUA UF: PR		CNPJ/CPF: 49.400.601/0001-80							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 670	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		CRAS		00529/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					301,81	113,00	188,81		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Aquisição de materiais de armarinhos, tecidos, aviamentos e artesanatos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO CRAS, FONTE 2660, C/C 27.292-2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023.									
ITEM 91	CÓDIGO 040.002.181	DESCRIÇÃO PLACAS DE E.V.A COM GLITTER (EMBORRACHADO) MEDIDAS 400X480MM - CORES VARIADAS.			QTD 50	UNID UN	MARCA Make	VLR UNIT R\$ 2,26	TOTAL 113,00
PROCESSO 106/23		LICITAÇÃO: 000209/23		Soma/Itens: R\$ 113,00		Valor Empenhado		113,00	
FORNECEDOR BASTOS LICITACOES LTDA. 49.400.601/0001-80									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							23/07/2024	2810
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	172	10.01	12	365	0012	2016	3.3.90.30.25	5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE			BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA			03742/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					976,79		759,50	217,29
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência - NECESSITAMOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS, PARA ASSEGURAR MAIS CONFORTO PARA OS SERVIDORES E ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	011.004.036	CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 12.000 BTUS	1	UN		54,90	54,90	
366	011.004.042	MOTOR VENTILADOR NOVO 12.000 MIL BTUS	2	UN		259,90	519,80	
430	011.004.103	PLACA DE COMANDO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL	1	UN		184,80	184,80	
PROCESSO 110/23			LICITAÇÃO: 000217/23		Soma/Itens: R\$ 759,50		Valor Empenhado 759,50	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							23/07/2024	2811
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	175	10.01	12	365	0012	2016	3.3.90.39.20	5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS DE OUTRAS NATUREZAS 1/24								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					23.397,57	4.910,20	18.487,37	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. NECESSITAMOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS, PARA ASSEGURAR MAIS CONFORTO PARA OS SERVIDORES E ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA. ATA DE REGISTRO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
120	061.020.021	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	5	SER		299,90	1.499,50	
223	061.017.034	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO ACL E SPLIT DE 24.000 A 36.000 BTUS	1	SER		204,00	204,00	
348	061.017.049	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM DISTANCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 12.000 A 22.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO ELÉTRICO GERAL - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	2	SER		398,90	797,80	
499	061.017.052	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D	13	SER		185,30	2.408,90	
PROCESSO 110/23			LICITAÇÃO: 000217/23		Soma/Itens: R\$ 4.910,20		Valor Empenhado 4.910,20	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							OR - Ordinário		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							16/07/2024	2148	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Página 1	
CREDOR: 50161 NOME: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI ENDEREÇO: R DOM AQUINO, 272 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: 08.667.861/0001-30		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	388	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	5001002 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99		Centro C. 004-002		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		SECRETARIA DE SAÚDE		01455/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					75.240,31		13.905,72	61.334,59	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000037/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Contratação da prestação de serviços na área de alojamento, com fornecimento de alimentação, transporte, a serem ofertados pelos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para a cidade de Campo Grande/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	080.011.074	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ALOJAMENTO COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, A SEREM OFERTADOS PELOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS			107	UN	diaria global serviço	129,96	13.905,72
PROCESSO 003/24		LICITAÇÃO: 000037/24		Soma/Itens: R\$ 13.905,72			Valor Empenhado	13.905,72	
FORNECEDOR ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI 08.667.861/0001-30									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 19/07/2024	NÚMERO 2199
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 111092 NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 388	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 01483/24
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa JURÍDICA	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 34.059,70	VALOR EMPENHADO 1.900,23
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL 32.159,47	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000135/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, relativo aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 009/2023 e nº 024/2023, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS. TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS/MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 22/07/2024 - ATA DE REGISTRO DE Nº 034/2023.			
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.027	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR A 20 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 291
			UNID KM
			MARCA M. BENZ BUSS CAR MICRU SS O
			VLR UNIT R\$ 6,53
			TOTAL 1.900,23
PROCESSO 073/23		LICITAÇÃO: 000135/23	Soma/Itens: R\$ 1.900,23 Valor Empenhado 1.900,23
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2812
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	115	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			03766/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					615,01		174,56	440,45
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	3,40	6,80	
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	GUAP ORE	3,62	3,62	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	20,09	10,04	
44	048.012.173	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 500G; APRESENTANDO INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	1	UN	GUAP ORE	13,12	13,12	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	5,54	11,08	
92	048.012.179	ERVAS FINAS - 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALSINA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SÁLVIA.) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO; INGREDIENTES; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	1	PCT	GUAP ORE	1,90	1,90	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE	1	UN	OLE	11,75	11,75	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 58,31		Valor Empenhado 174,56	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 24/07/2024	NÚMERO 2812	
							Reserva	Página 2	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 115	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			03766/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					615,01		174,56	440,45	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
99	048.012.052	DESEMPENHADOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			3	UN	HAITI	5,55	16,65
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECâNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			8	KG	DA ROÇA	7,90	63,20
119	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECâNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			4	KG	DA ROÇA	5,20	20,80
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			2	KG	DA ROÇA	7,80	15,60
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 116,25		Valor Empenhado		174,56	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2813
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA								
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79								
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	115	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			03767/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					440,45		439,75	0,70
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
8	048.002.850	ACAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	2	PCT	GUAP ORE	3,62		7,24
14	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	PCT	ECOÇ UCAR	17,90		53,70
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09		30,13
44	048.012.173	CACAU EM PÓ SOLÚVEL – 100% CACAU – EMBALAGEM COM 500G; APRESENTANDO INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGICOS.	2	UN	GUAP ORE	13,12		26,24
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	5,54		33,24
92	048.012.179	ERVAS FINAS – 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALSICA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SÁLVIA.) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO INGREDIENTES; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	2	PCT	GUAP ORE	1,90		3,80
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE	8	UN	OLE	11,75		94,00
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 248,35		Valor Empenhado 439,75	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 24/07/2024	NÚMERO 2813
NOTA DE EMPENHO							Reserva	Página 2
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 115	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido 03767/24		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					440,45		439,75	0,70
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
97	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	GUAP ORE	5,20	62,40	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	HAITI	5,55	66,60	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 191,40		Valor Empenhado 439,75	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2814
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	112	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			03756/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.463,40		452,05	1.011,35
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	3,40	13,60	
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEQUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	GUAP ORE	3,62	3,62	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	20,09	20,09	
35	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	DA ROÇA	8,00	120,00	
44	048.012.173	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 500G; APRESENTANDO INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	1	UN	GUAP ORE	13,12	13,12	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	5,54	16,62	
74	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA	2	KG	DA ROÇA	4,90	9,80	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 196,85		Valor Empenhado		452,05
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 24/07/2024	NÚMERO 2814
							Reserva	Página 2
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 112	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-004		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		03756/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.463,40		452,05	1.011,35
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
92	048.012.179	ERVAS FINAS – 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SÁLVIA) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO INGREDIENTES; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	1	PCT	GUAP ORE	1,90	1,90	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	OLE	11,75	23,50	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	HAITI	5,55	27,75	
104	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	DA ROÇA	3,49	52,35	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM	15	KG	DA ROÇA	7,90	118,50	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 224,00		Valor Empenhado 452,05	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							24/07/2024	2814	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 3	
CREDOR: 118448									
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29									
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79									
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	112	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-004		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		03756/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.463,40		452,05	1.011,35	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			4	KG	DA ROÇA	7,80	31,20
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 31,20		Valor Empenhado		452,05	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2815
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448								
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29								
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79								
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	112	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			03757/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.011,35		317,11	694,24
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	3,40	10,20	
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	GUAP ORE	3,62	3,62	
44	048.012.173	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 500G; APRESENTANDO INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	12	UN	GUAP ORE	13,12	157,44	
74	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NãO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	4,90	4,90	
92	048.012.179	ERVAS FINAS - 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SãLVIA.) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO; INGREDIENTES; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	2	PCT	GUAP ORE	1,90	3,80	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SãOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06	1	UN	OLE	11,75	11,75	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 191,71		Valor Empenhado 317,11	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2815
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	112	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			03757/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.011,35		317,11	694,24
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOÇA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	UN	HAITI	5,55	5,55	
104	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	3,49	17,45	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	7,90	79,00	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	7,80	23,40	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 125,40		Valor Empenhado		317,11
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2816
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448								
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29								
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79								
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	112	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			03759/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					694,24		693,28	0,96
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	3,40	20,40	
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	1	PCT	GUAP ORE	3,62	3,62	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	20,09	20,09	
35	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	DA ROÇA	8,00	200,00	
44	048.012.173	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU - EMBALAGEM COM 500G; APRESENTANDO INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS.	1	UN	GUAP ORE	13,12	13,12	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	5,54	27,70	
74	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA	4	KG	DA ROÇA	4,90	19,60	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 304,53		Valor Empenhado 693,28	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2816
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	112	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			03759/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					694,24		693,28	0,96
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
92	048.012.179	ERVAS FINAS – 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SÁLVIA.) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO, INGREDIENTES, LOTE, VALIDADE, CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	1	PCT	GUAP ORE	1,90	1,90	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	OLE	11,75	23,50	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	HAITI	5,55	55,50	
104	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	DA ROÇA	3,49	87,25	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM	22	KG	DA ROÇA	7,90	173,80	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 341,95		Valor Empenhado 693,28	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 24/07/2024	NÚMERO 2816					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 3					
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 112	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		03759/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		694,24		693,28		0,96		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHÊ CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	7,80	46,80	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 46,80		Valor Empenhado		693,28	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2817
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	109	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			03760/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.943,70		390,57	1.553,13
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	048.002.850	ACAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	2	PCT	GUAP ORE	3,62	7,24	
14	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	PCT	ECOÇ UCAR	17,90	53,70	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	20,09	20,09	
44	048.012.173	CACAU EM PÓ SOLÚVEL – 100% CACAU – EMBALAGEM COM 500G; APRESENTANDO INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGICOS.	1	UN	GUAP ORE	13,12	13,12	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,54	44,32	
92	048.012.179	ERVAS FINAS – 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALSICA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SÁLVIA) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO INGREDIENTES; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	2	PCT	GUAP ORE	1,90	3,80	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE	8	UN	OLE	11,75	94,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 236,27		Valor Empenhado 390,57	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2817
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	109	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			03760/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.943,70		390,57	1.553,13
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
97	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	GUAP ORE	5,20	52,00	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	HAITI	5,55	55,50	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	7,80	46,80	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 154,30		Valor Empenhado		390,57
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2818
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	109	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			03761/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.553,13		490,98	1.062,15
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	2	PCT	GUAP ORE	3,62	7,24	
14	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	PCT	ECOÇ UCAR	17,90	53,70	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	30,13	
44	048.012.173	CACAU EM PÓ SOLÚVEL – 100% CACAU – EMBALAGEM COM 500G; APRESENTANDO INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGICOS.	2	UN	GUAP ORE	13,12	26,24	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,54	44,32	
92	048.012.179	ERVAS FINAS – 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALSICA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SÁLVIA) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO INGREDIENTES; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	2	PCT	GUAP ORE	1,90	3,80	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE	10	UN	OLE	11,75	117,50	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 282,93		Valor Empenhado 490,98	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2818
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	109	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			03761/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.553,13		490,98	1.062,15
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
97	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	GUAP ORE	5,20	62,40	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UN	HAITI	5,55	83,25	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 208,05		Valor Empenhado 490,98	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 24/07/2024	NÚMERO 2819	
							Reserva	Página 1	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido 03763/24		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.062,15		463,93	598,22	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM 8	CÓDIGO 048.002.850	DESCRIÇÃO AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.			QTD 2	UNID PCT	MARCA GUAP ORE	VLR UNIT R\$ 3,62	TOTAL 7,24
14	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			3	PCT	ECOÇ UCAR	17,90	53,70
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			2	KG	DA ROÇA	20,09	30,13
44	048.012.173	CACAU EM PÓ SOLÚVEL – 100% CACAU – EMBALAGEM COM 500G; APRESENTANDO INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGICOS.			2	UN	GUAP ORE	13,12	26,24
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			8	KG	DA ROÇA	5,54	44,32
92	048.012.179	ERVAS FINAS – 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALSICA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SÁLVIA) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO, INGREDIENTES; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.			2	PCT	GUAP ORE	1,90	3,80
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE			10	UN	OLE	11,75	117,50
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 282,93		Valor Empenhado		463,93	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 24/07/2024	NÚMERO 2819				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2				
CREDOR: 118448		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29					
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA							
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79							
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA					
		Nº Pedido 03763/24					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.062,15					
		VALOR EMPENHADO					
		463,93					
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
97	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	GUAP ORE	5,20	52,00
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	HAITI	5,55	66,60
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:	R\$ 181,00	Valor Empenhado		463,93
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2820
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	109	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			03764/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					598,22		597,28	0,94
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
8	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	3	PCT	GUAP ORE	3,62		10,86
14	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	PCT	ECOÇ UCAR	17,90		71,60
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09		30,13
44	048.012.173	CACAU EM PÓ SOLÚVEL – 100% CACAU – EMBALAGEM COM 500G; APRESENTANDO INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE VALIDADE; LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGICOS.	3	UN	GUAP ORE	13,12		39,36
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	5,54		66,48
92	048.012.179	ERVAS FINAS – 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALSICA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SÁLVIA) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMações: MARCA DO PRODUTO INGREDIENTES; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	2	PCT	GUAP ORE	1,90		3,80
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE	12	UN	OLE	11,75		141,00
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 363,23		Valor Empenhado 597,28	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							24/07/2024	2820
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	109	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			03764/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					598,22		597,28	0,94
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
97	048.012.050	FARINHA DE MANDIOCA - FLOCADA, TIPO BIJU, SECA TIPO 1, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	14	UN	GUAP ORE	5,20	72,80	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UN	HAITI	5,55	83,25	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	7,80	78,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 234,05		Valor Empenhado		597,28	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 23/07/2024	NÚMERO 2202	
							Reserva	Página 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 116662 NOME: ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP CNPJ/CPF: 42.072.881/0001-04									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 352	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.21		Centro C. 004-005		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ANGIENBIÓLOGIC.		01454/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.114,50		750,00	364,50	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023. OBS: CONTROLE DE VETORES									
ITEM 69	CÓDIGO 041.009.010	DESCRIÇÃO DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - GALÃO 5 LITROS - AROMAS DIVERSOS, EMB. PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LT. REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 50	UNID GAL	MARCA dona filo	VLR UNIT R\$ 15,00	TOTAL 750,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 750,00		Valor Empenhado		750,00	
FORNECEDOR ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA 42.072.881/0001-04									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 24/07/2024	NÚMERO 2203
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 111092		CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96	
NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME			
ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604			
MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 388	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Nº Pedido 01484/24	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		31.159,47	
		VALOR EMPENHADO	
		2.004,71	
		SALDO ATUAL	
		29.154,76	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000135/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, relativo aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 009/2023 e nº 024/2023, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS. TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 25/07/2024 - ATA DE REGISTRO DE Nº 034/2023.			
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.027	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR A 20 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 307
			UNID KM
			MARCA M. BUSS CAR MICRU SS O
			VLR UNIT R\$ 6,53
			TOTAL 2.004,71
PROCESSO 073/23		LICITAÇÃO: 000135/23	Soma/Itens: R\$ 2.004,71
			Valor Empenhado 2.004,71
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA 04/07/2024	NÚMERO 2685	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 117829 NOME: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA ENDEREÇO: R TRES PEDRAS MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP CNPJ/CPF: 17.623.276/0001-29									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 68	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 5010000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.26		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA		PREGÃO ELETRÔNICO		03575/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					172.229,80		5.489,90	166.739,90	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000098/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 -aquisição de materiais eletricos, telefonicos e de rede para o Paço Municipal, conforme ATA 026/2023.									
ITEM 9	CÓDIGO 032.001.041	DESCRIÇÃO CABO DE REDE COMUM			QTD 10	UNID CX	MARCA SPEED LAN CABO DE REDE CAT 5E	VLR UNIT R\$ 548,99	TOTAL 5.489,90
PROCESSO 054/23		LICITAÇÃO: 000098/23		Soma/Itens: R\$ 5.489,90			Valor Empenhado 5.489,90		
FORNECEDOR GLOBAL CONSTRUTORA LTDA 17.623.276/0001-29									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****ATA 003/2024****COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E TRABALHOS DA PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS.**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro se reuniram no Gabinete Municipal da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, o Prefeito Municipal Akira Otsubo, a Chefe de Gabinete Maria Aparecida Maia, a Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Aparecida Businaro Meira, membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais o Presidente José Carlos Guedes, o Gerente Municipal de Cultura Igor José de Moraes Cardoso, a Coordenadora Municipal de Cultura Magna Antonia da Silva, membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Trabalhos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) de Fomento à Cultura Eugênio Inácio dos Santos, Bianca Pereira Lima Santos, Micael Nunes da Silva e o Dr. Jaime Augusto Nitta Maia Lousa, membros da sociedade civil e fazedores de cultura do município. O Gerente de cultura do município de Bataguassu – MS, o Senhor Igor José de Moraes Cardoso abriu a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Senhor Akira Otsubo que também agradeceu a presença de todos e discorreu que a Prefeitura Municipal de Bataguassu, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará atualização nos cadastros dos espaços e agentes fazedores de cultura do município, assim como um novo mapeamento para agregar novos espaços e novos agentes, e que todos os fazedores de cultura de Bataguassu podem contar com o apoio as autoridades responsáveis e competentes para auxiliar nas ações de fomento a cultura de Bataguassu enfatizou bem o Prefeito, na sequencia passou a palavra para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Senhora Maria Aparecida Businaro Meira para que a mesma pudesse fazer os seus agradecimentos e destacar as ações da Cultura no que tange as Leis Federais de incentivo à cultura e os seus respectivos recursos geridos pelo poder público com transparência e democraticamente discutidos e debatidos entre poder público, sociedade civil, fazedores de cultura local, Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais e Comissões de Acompanhamento, trabalho e fiscalização das referidas Leis Federais. Em seguida as pautas a serem tratadas foram postas em discussão e debate, com a informação de que a Meta A 1.2 que trata de realização de obras, reformas e aquisição de bens culturais só poderia ser realizada pelo poder público e que se os fazedores de cultura do município optassem pela remoção ou retirada da mesma do preenchimento do PAAR (Plano de Aplicação Anual dos Recursos), assim poderia ser feito. Com a possibilidade de remoção, em unanimidade os fazedores de cultura local decidiram em comum acordo, que então, fosse removida a referida Meta e que fosse dividido em partes iguais o recurso recebido, sendo assim, ficaram 50% (cinquenta por cento) para a Meta A 1.1 e iguais 50% (cinquenta por cento) para a Meta A 1.3, ficando dos R\$ 186.383,73 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) originalmente transferidos do Ministério da Cultura (Minc) para os cofre públicos do município R\$ 93.181,86 (noventa e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para a Meta A 1.1 e R\$ 93.191,87 (noventa e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) para a Meta A 1.3. e sobre os editais os fazedores de cultura do município de Bataguassu – MS, decidiram e definiram em comum acordo que seriam abertos editais de apoio ao fomento cultural, ou seja, para novas ações culturais, outro edital para premiação cultural e outro para manutenção dos espaços culturais, com relação aos percentuais por ações da meta A 1 originalmente cadastrada no Plano de Ação no Transfere Gov, lembrando que na escuta pública do dia vinte e um de maio do corrente ano os fazedores de cultura do município de Bataguassu – MS, em unanimidade decidiram que o percentual da Ação A 1.2 da Meta A 1, deveria ter o menor percentual possível previsto pela legislação, tendo em vista que a referida ação não teria muito acesso por parte dos fazedores de cultura local por se tratar da realização de obras, reformas e aquisição de bens culturais, na oportunidade foi apresentado aos fazedores de cultura de Bataguassu o Guia prático da PNAB para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) e o Tutorial PAAR, para que os mesmos pudessem entender e compreender um pouco mais de como irão funcionar as propostas e os projetos entre a teoria e a prática, a partir dessas discussões e debates os fazedores de cultura local começaram a relatar suas propostas e projetos visando e buscando sempre atender as áreas periféricas do município de Bataguassu – MS, diante dos relatos ficou acertado a próxima reunião para o dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro próxima segunda feira, com a presença massiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, com a presença massiva dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Trabalhos da PNAB no âmbito de Bataguassu, representantes da sociedade civil e do poder público e presença massiva dos fazedores de cultura do município, para que juntos possam escutar a proposta do PAAR, analisar e baterem o martelo com relação e sobre o que será feito e como será realizado, a partir na narrativa e dos relatos apresentados na escuta pública de hoje, vale ressaltar que todos fazedores de cultura de Bataguassu de acordo com suas propostas e projetos estão inclinados a realizarem, feiras, exposições, espetáculos, festivais, entre outras atividades artísticas de fomento cultural, onde exatamente a cultura demora chegar, que são as áreas periféricas, por serem afastadas e talvez quem sabe oferecer espaço e infraestrutura insuficiente ou inadequadas para a realização de eventos de qualquer natureza, sendo só para o momento, mais uma vez foi agradecido a presença de todos e a reunião se deu por encerrada, com a tarefa e incumbência de se reunir novamente para ouvir como o PAAR será preenchido, analisar e refletir sobre e fechar para que o mesmo seja preenchido, enviado e publicado em Diário Oficial. E eu Magna Antonia da Silva Coordenadora de Cultura do Município de Bataguassu – MS, lavrei a presente ATA que segue por mim assinada e pelos demais presentes.

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE TRABALHO 299/2024 SEMSA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Thayse Rhulliane Garbulha Portela**, portadora do RG 001.28.0.197 SSP/MS e CPF Nº 010.692.661-67 residente e domiciliada a Rua Odorilho Ferreira, 316, Centro, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em substituição ao titular afastado de Licença para concorrer a cargo eletivo, Processo Seletivo nº 013/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Enfermeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **08 de julho de 2024** e término em **31 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 5.666,44 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43. Bataguassu/MS, 08 de julho de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Thayse Rhulliane Garbulha Portela

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda RESCISÃO DE CONTRATO 416/2023 SEMAF

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 416/2023 SEMAF

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Akira Otsubo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sra. Estefani Victoria Pinheiro Rosa Paulo**, portadora do RG nº 63.428.551-8 SEJUSP/SP e CPF nº 084.800.991-60, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta nº 32, Jardim São João, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº. **416/2023 SEMAF**, a partir de 04 de julho de 2024.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 04 de julho de 2024

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Estefani Victoria Pinheiro Rosa Paulo

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda RESCISÃO DE CONTRATO 238/2024 SEMEC

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 238/2024 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Zuleika Martins de Lucena**, portadora do RG nº 24.646.013-1 SSP/SP e CPF nº 104.325.278-93, residente e domiciliada a Rua Gerônimo Ribeiro, 68, JD. Real II, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem::

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **238/2024 SEMEC**, a partir de 01 de julho de 2024.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 01 de julho de 2024.

Akira Otsubo Zuleika Martins de Lucena

Prefeito Municipal

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda
RESCISÃO DE CONTRATO 104/2024 SEMEC
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2024 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Noeli Aparecida da Silva Lima Constantino**, portadora do RG nº 875.363 SSP/MS e CPF nº 206.663.098-50, residente e domiciliada a Rua José Vicente Vitiriti, nº 802, Jardim América II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão do Contrato nº 104/2024, a partir de 11 de julho de 2024.

DA JUSTIFICATIVA: Óbito .

Bataguassu, 11 de julho de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE TRABALHO 297/2024 SEMOB
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Miguel Estevão de Souza**, portador do RG nº 041.208 SSP/MS e CPF nº 405.072.381-68, residente e domiciliado a Rua Sidrolândia, nº 425, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra de aposentadoria provisória junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Vigia**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de julho de 2024** e término em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)** mensais.

Programa de Trabalho: 03.01.04.122.301.2.09
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bataguassu/MS, 05 de julho de 2024

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Miguel Estevão de Souza

Contratado

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda
RESCISÃO DE CONTRATO 139/2024 SEMEC
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 139/2024 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Bianca Coutinho Borges Santos**, portadora do RG n.º 43731257-4 SSP/SP e CPF n.º 325.968.038-10, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, n.º 069, Vila Palmira, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato n.º **139/2024 SEMEC**, a partir de 23 de julho de 2024.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 23 de julho de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Bianca Coutinho Borges Santos
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda
RESCISÃO DE CONTRATO 289/2024 SEMEC
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 289/2024 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Rita de Cassia Souza Ferreira Rocha**, portadora do RG n.º 65.964.086-7 SSP/SP e CPF n.º 012.769.101-42, residente e domiciliada à Rua São Miguel n.º 113, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato n.º 289/2024, a partir de 02 de julho de 2024.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 02 de julho de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda
RESCISÃO DE CONTRATO 284/2024 SEMSA
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 284/2024 SEMSA

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Silvia dos Santos Mendonça** RG n.º 001.251.228 SSP/MS e CPF n.º 728.443.701-44, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato n.º 284/2024, a partir de 01 de julho de 2024.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 01 de julho de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE TRABALHO 296/2024 SEMEC
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 296/2024 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Renata Viana Amaral**, portadora do RG n.º 32.330.100-9 SSP/SP e CPF n.º 267.672.168-28, residente e domiciliada a Rua Nova Andradina, 642, Centro, no Município de Bataguassu/MS, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do

município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura por abertura de turmas. Chamada Pública 002/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: A dmissão no Quadro Provisório para exercer a função de Professora , em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA. DA VIGÊNCIA: A vigência será de **03/07/2024** a **20/12/2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

6. CLÁUSULA SEXTA. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 03 de julho de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Renata Viana Amaral

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE TRABALHO 298/2024 SEMEC
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Daniele Geysa Gardinal Gandaia**, portadora do RG nº 001.637.469 SSP/MS e CPF nº 025.096.781-24, residente e domiciliada a Rua Maracaju, nº 211, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuar como Professora em substituição da Titular que se encontra como Diretora da Escola. Chamada pública 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de julho de 2024** e término em **20 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.312,39 (Dois mil trezentos e doze reais e trinta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 05 de julho de 2024

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Daniele Geysa Gardinal Gandaia

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE TRABALHO 295/2024 SEMDES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado,

Sra. Luana Aparecida Lima da Silva, portadora do RG nº 2.081.654 SSP/MS e CPF nº 059.734.051-09, residente e domiciliada a Rua São Vicente de Paula nº 462, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir licença TIP do servidor titular.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente de Administração**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 julho de 2024** e término em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ R\$ 1.572,73 (Um mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 03.01.04.122.301.2.09
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bataguassu/MS, 01 de junho de 2024

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Luana Aparecida Lima da Silva
Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE TRABALHO 300/2024 SEMOB
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Ricardo Vinicius Freire**, portador do RG nº 634.734 SEJUSP/MS e CPF: 543.108.651-00, residente e domiciliado a Rua Anhandui, nº 15, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular pediu exoneração. Processo Seletivo nº 007/24.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Mecânico**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 julho de 2024** e término em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.770,09 (Um mil e setecentos e setenta reais e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 03.01.04.122.301.2.09
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 05 de julho de 2024

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Ricardo Vinicius Freire
Contratado

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda
RESCISÃO DE CONTRATO 144/2024 SEMEC

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 144/2024 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Daiane Bispo Martins Souza**, portadora do RG nº 1.602.412 SSP/MS e CPF nº 023.466.441-02, residente e domiciliada a Rua José Antônio do Nascimento, nº 1095, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem::

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **144/2024 SEMEC**, a partir de 04 de julho de 2024.

DA JUSTIFICATIVA : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 04 de julho de 2024.

Akira Otsubo Daiane Bispo Martins Souza

Prefeito Municipal

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

Secretaria de Administração e Fazenda
RESCISÃO DE CONTRATO 296/2024 SEMEC

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 296/2024 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Renata Viana Amaral**, portadora do RG nº 32.330.100-9 SSP/SP e CPF nº 267.672.168-28, residente e domiciliada a Rua Nova Andradina, 642, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **296/2024 SEMEC**, a partir de 23 de julho de 2024.

DA JUSTIFICATIVA : A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 23 de julho de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Renata Viana Amaral

Contratada

Matéria enviada por EDUARDO BATISTA DE SOUZA

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Rua Dourados, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AKIRA OTSUBO, portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, doravante denominada CONCEDENTE e do outro CEJA- CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.513.941/0001-91, com sede na Av. Presidente Prudente, nº 10, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente, CLAUDIO KOSLOSKI, portador do RG nº 066379 SSP/MS e do CPF nº 254.859.031-34, residente e domiciliado na avenida Maracaju nº 418, nesta cidade de Bataguassu/MS, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o APOSTILAMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, estando amparado com base, nos Arts 21 e 42 do decreto n 193 de 05 de maio de 2022, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para enquadramento de item a ser inserido no plano de trabalho do Termo de Fomento 020/2024.

2.2 - Ô nibus DD, com as seguintes especificações mínimas:

Configuração: 2x8 ou 2x6, Capacidade mínima: 50 lugares, Equipamentos: Banheiro a bordo e plataforma elevatória e ano de fabricação A partir de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº 020/2024, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 24 de julho de 2024.

ASSINAM: Akira Otsubo/Claudio Kosloski

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024

(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022).

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, A solicitação através do ofício nº 049 datado em 29 de julho de 2024, da organização da sociedade civil abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bataguassu/MS, há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de Educação, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do Decreto nº 632/2021 de 16 de agosto de 2021, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e Lei Municipal nº 3.024/2023 de 16 de novembro de 2023, conforme Ata da 2ª reunião/2023, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos e Coletivos do Município de Bataguassu/MS, na sede das Promotoria de Justiça da Comarca de Bataguassu, instituído pela Lei Municipal 2.256/2015, Lei Municipal 2.585/2019, referente aos recursos provenientes do instrumento particular de Composição Extrajudicial firmado em 30 de junho de 2018.

RESOLVE:

01) Dispensar o Chamamento Público e Convocar a entidade abaixo relacionada para celebração de parceria, uma vez que a mesma atendeu os requisitos previstos nos Arts. 22,33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022, conforme Decreto nº 632/2021 de 16 de agosto de 2021, Credenciamento nº 001/2023, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2 e 2.1.

ENTIDADE	CNPJ	OBJETO PARCERIA	V A L O R PROJETO
CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ.	01.513.941/0001-91	Construção de Garagem com Sistema de Segurança, Hidráulico de Lavagem, e Sistema de Controle Ambiental de Tratamento Efluentes	R\$ 320.000,00

02) A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, sito à Av. Aquidauana, nº 1001, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

2. Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do **Decreto nº 193/2022**:

- I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- II – a forma de execução das ações;
- III – a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
- VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;
- VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

2.1 – Documentos

I - Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros,

associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Declaração de Utilidade Pública Municipal;

V - Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;

VI - CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de tributos Municipal;

X - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

XII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

XIII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e **Registro no Conselho de Contabilidade**;

XIV - Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

XV - Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;

XVI - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVII - Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2014, para celebração da parceria.

XVIII - Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XIX - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

XXI - Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XXII - Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

03) O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

04) Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

05) As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Av. Aquidauana, nº 1001.

06) O Gestor de Parceria nomeado pelo Decreto nº 072/2023, de 14 de fevereiro de 2023, e a Comissão de Seleção nomeado pelo Decreto nº 016/2023, de 25 de janeiro de 2023, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeado pelo o Decreto 209/2022, de 06 de junho de 2022, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

Bataguassu-MS, 30 de julho de 2.024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal, de Bataguassu/MS

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115/2024.

DISPENSA Nº51/2024.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Vistos, etc.

Trata-se de "Aquisição de Kit de Eletrodo para manutenção preventiva no aparelho de eletrólitos modelo 9180".

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

1. **M.S DIAGNOSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21, com sede à RUA ALEGRIA, 129, Bairro; VILA MACIEL, CAMPO GRANDE | MS, CEP: 79070-305. Perfaz por sua vez, o valor total de **R\$ 14.561,36 (Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Real e Trinta e Seis Centavos)**. Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vigência)
Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 26 de Julho de 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE/INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº122/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Vistos, etc.

Trata-se de "CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MÚSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, NO DISTRITO NOVA PORTO XV – BATAGUASSU/MS".

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

1. **27.774.026 MARLON MACIEL ELIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.774.026/0001-43, com sede à Rua Arisoli Ribeiro, 151, Bairro: Vila Palmira, CEP 79.112-310, Município de Campo Grande-MS, Perfaz por sua vez o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, correspondente à o item mencionado no termo de referência.

2. **30.402.954 JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.402.954/0001-91, com sede à Rua São Paulo, 1078, Bairro: Monte Castelo, CEP 79.010-050, Município de Campo Grande-MS, Perfaz por sua vez o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, correspondente à o item mencionado no termo de referência.

3. **ELVIS E ADRIANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.872.065/0001-30, com sede à RUA SALDANHA DA GAMA, 389, Bairro: VILA PLANALTO, CEP 79009-390, Município de CAMPO GRANDE | MS, Perfaz por sua vez o valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)**, correspondente à o item mencionado no termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 29 de Julho de 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 008/2024****Dispensa de Licitação nº 006/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que pretende realizar a **Aquisição de material de limpeza e higienização** para atender as demandas internas da Câmara Municipal de Batayporã-MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **licitacao.camara@top.com.br**, como também apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, ou seja, do dia **30/07/2024 a 01/08/2024** das 07:00 às 11:00, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Batayporã, MS, 29 de julho de 2024.

João Paulo da Silva Souza
Presidente
Câmara Municipal de Batayporã

Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

Setor de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a CAMILA FARIA DOS SANTOS 04058563184, inscrita no CNPJ nº 46.179.440/0001-59.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 070/2023 de 26/07/2023.

DO PRAZO

Este contrato fica prorrogado até **20 (vinte) de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do aditamento da vigência fica acrescido o valor de R\$ 7.131,98 (sete mil e cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos) ao Contrato nº 070/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 05.006.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00-1.500.0000 (122/24).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

25 de julho de 2024.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 096/2023**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 096/2023**, oriundo da Dispensa de licitação nº 088/2023, processo nº 189/2023, Processo SIGA nº BA-ADM-2023/02107, celebrado com a empresa **M. REINA CONSULTORIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ nº 20.257.074/0001-15.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 10 de abril de 2024.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento
Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – JULHO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 051/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de sensor freestyle libre , para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00284**, processo administrativo nº 128/2023.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência em 27/07/2024.

Batayporã, MS, 29 de julho de 2024.

LETICIA RODRIGUES SANCHES
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2024

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2023, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 051/2024**, oriundo do Dispensa eletrônica nº 017/2024, processo administrativo nº 071/2024, processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02119, celebrado com a empresa **PAMPA AGROBUSINESS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.564.523/0001-70.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 27/07/2024.

DATA: 29 de julho de 2024.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 058/2024**, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 022/2024, Processo administrativo nº 95/2024, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02860, celebrado com a empresa **ELETRICA JL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.859.704/0001-00.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 26 de julho de 2024.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE e a empresa **NOVA INSPEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 51.687.971/0001 92.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA "CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO" EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02341, processo administrativo nº 112/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003-2024** .

DOS RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas:

2.058 - 51/2024 3.3.90.39.00.00.00.00/1.500.0000 Recursos Próprios.

VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 85.513,46 (oitenta e cinco mil e quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gabriel Jorge S. Barbosa

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **180(cento e oitenta) dias**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, conforme dispõe o art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

DATA

25 de julho de 2024

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RENAN BOM RIBEIRO

Secretaria Mun. Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresas para prestação de serviços elétrico em baixa tensão, para atendimento das demandas existentes na escola municipal Anízio Teixeira da Silva – POLO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L) de Batayporã- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03399, processo administrativo nº 125/2024.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos Decretos Municipal n.º 28/2023 e 56/2024.

1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

1.4 Data, horário e local da realização:

1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 30/07/2024 a 08h00min de 07/08/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 07 de agosto de 2024, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>.

Batayporã - MS, 29 de julho de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024**

A Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, por intermédio do presente aviso, torna público a CONVOCAÇÃO da empresa licitante: W3 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46 para que a mesma classificada com a melhor oferta compareça e apresente a Prova de Conceito – POC, nos termos do item 11.4 "a" do Edital, para fornecer a Central de gerenciamento de atendimentos ao público com chatboot integrado ao WhatsApp. Ademais, a prova de conceito será julgada pelos técnicos da Secretaria de Municipal de Saúde, na data do dia 31/07/2024 às 08:00 horas (MS), nas dependências da secretaria de saúde.

Batayporã – MS, 29 de julho de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 , tipo menor preço por item, que tem por objeto a Contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos dos veículos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, conforme solicitado através do Processo **SIGA Nº BA-ADM-2024/02364, processo administrativo nº 102/2024**, justificando o devido cancelamento do processo em epígrafe com base no processo Siga nº BA-DIC-2024/23201, visto que devido à falta de informação corretas de coberturas no processo, o que poderia trazer danos futuros ao município, portanto o processo será feito novamente contento as devidas correções, para a publicação de um novo processo. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail **setorlic@bataypora.ms.gov.br**, no **horário das 07h00min às 13h00min**.

Batayporã-MS, 29 de julho de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 015/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97, Lei de reestruturação nº. 1.360, de 12 de junho de 2024, nomeados através do Decreto Municipal nº 57 de 10 de agosto de 2023, para o período de 02 (dois) anos, com alterações introduzidas por meio do Decreto Municipal nº 16 de 26 de março de 2024, com alterações introduzidas por meio do Decreto Municipal nº 62 de 26 de junho de 2024.

Art. 1º Resolve: Nomear o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde:

Giovani Cruz Pinheiro	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde
-----------------------	---

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 24 de julho de 2024.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária de 24 de julho de 2024.

Jucimar Do Carmo De Sena

Vice-presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Homologo a Resolução nº 015/2024, de 24 de julho de 2024.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

Letícia Rodrigues Sanches

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 016/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97, Lei de reestruturação nº. 1.360, de 12 de junho de 2024, nomeados através do Decreto Municipal nº 57 de 10 de agosto de 2023, para o período de 02 (dois) anos, com alterações introduzidas por meio do Decreto Municipal nº 16 de 26 de março de 2024, com alterações introduzidas por meio do Decreto Municipal nº 62 de 26 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição de membros dos segmentos trabalhador e usuário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã:

Membro Atual	Seguimento/Fórum	Substituído
Regiane Ferraz Mamora Leite Neves	Trabalhador	Alexandre Dias Barbosa
Andrea Cruz	Usuário	Maria Aparecida de Souza Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 24 de julho de 2024.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária de 24 de julho de 2024.

Jucimar Do Carmo De Sena

Vice-presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Homologo a Resolução nº 016/2024, de 24 de julho de 2024.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

Letícia Rodrigues Sanches

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 2

Data de emissão: 29/07/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	71.000.000,00	79.048.792,71	13.251.849,08	45.769.075,56	100,00	33.279.717,15	12.499.773,48	32.894.992,77	100,00	46.153.799,94
LEGISLATIVA	3.250.431,01	3.492.139,28	374.716,86	2.064.169,93	4,51	1.427.969,35	444.291,78	1.359.246,60	4,13	2.132.892,68
Ação Legislativa	3.250.431,01	3.492.139,28	374.716,86	2.064.169,93	4,51	1.427.969,35	444.291,78	1.359.246,60	4,13	2.132.892,68
ADMINISTRAÇÃO	21.799.059,63	21.682.504,49	2.803.392,36	11.829.180,50	25,85	9.853.323,99	3.260.664,95	9.414.718,02	28,62	12.267.786,47
Administração Financeira	20.107.659,63	18.867.895,60	2.346.039,21	9.913.834,27	21,66	8.954.061,33	2.941.815,61	8.330.877,69	25,33	10.537.017,91
Administração Geral	1.691.000,00	2.814.208,89	457.353,15	1.915.346,23	4,18	898.862,66	318.849,34	1.083.840,33	3,29	1.730.368,56
Demais Subfunções	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.631.420,00	5.780.959,70	731.193,06	3.257.641,06	7,12	2.523.318,64	901.966,77	2.283.018,02	6,94	3.497.941,68
Administração Geral	192.000,00	192.569,70	35.978,15	99.105,62	0,22	93.464,08	36.326,15	99.105,62	0,30	93.464,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.000,00	19.000,00	7.539,50	7.539,50	0,02	11.460,50	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Assistência ao Idoso	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência Comunitária	5.420.020,00	5.568.990,00	687.675,41	3.150.995,94	6,88	2.417.994,06	865.640,62	2.183.912,40	6,64	3.385.077,60
SAÚDE	17.193.550,00	18.238.646,38	2.797.415,66	9.728.123,66	21,25	8.510.522,72	2.601.260,43	7.323.376,90	22,26	10.915.269,48
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.680.200,00	3.203.722,88	842.666,87	1.731.133,01	3,78	1.472.589,87	490.636,01	1.130.822,08	3,44	2.072.900,80
Atenção Básica	13.761.350,00	14.089.447,22	1.752.316,49	7.348.566,87	16,06	6.740.880,35	1.964.802,02	5.634.354,18	17,13	8.455.093,04
Suporte Profilático e Terapêutico	426.000,00	476.310,00	102.031,94	355.340,88	0,78	120.969,12	45.422,04	265.117,74	0,81	211.192,26
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	458.166,28	100.400,36	293.082,90	0,64	165.083,38	100.400,36	293.082,90	0,89	165.083,38
EDUCAÇÃO	15.796.720,00	17.380.683,25	2.594.598,14	10.002.260,78	21,85	7.378.422,47	2.958.446,18	8.782.495,71	26,70	8.598.187,54
Educação de Jovens e Adultos	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Infantil	6.996.130,00	7.423.409,75	1.167.716,63	4.079.745,64	8,91	3.343.664,11	1.208.575,10	3.872.523,31	11,77	3.550.886,44
Ensino Fundamental	8.694.790,00	9.854.973,50	1.424.481,51	5.905.396,47	12,90	3.949.577,03	1.747.471,08	4.904.452,40	14,91	4.950.521,10
Ensino Médio	66.200,00	62.700,00	0,00	11.598,67	0,03	51.101,33	0,00	0,00	0,00	62.700,00
Ensino Superior	18.000,00	18.000,00	2.400,00	5.520,00	0,01	12.480,00	2.400,00	5.520,00	0,02	12.480,00
CULTURA	1.027.600,00	1.733.220,03	287.419,09	1.050.635,46	2,30	682.584,57	708.508,92	788.753,49	2,40	944.466,54
Difusão Cultural	1.027.600,00	1.733.220,03	287.419,09	1.050.635,46	2,30	682.584,57	708.508,92	788.753,49	2,40	944.466,54

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 2

Data de emissão: 29/07/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.910.600,00	10.350.020,22	3.663.113,91	7.837.064,17	17,12	2.512.956,05	1.624.634,45	2.943.384,03	8,95	7.406.636,19
Demais Subfunções	1.762.600,00	2.937.634,88	281.670,01	2.387.483,13	5,22	550.151,75	533.557,18	902.760,83	2,74	2.034.874,05
Infra-Estrutura Urbana	1.360.000,00	3.848.162,18	2.451.824,08	2.834.528,84	6,19	1.013.633,34	118.606,76	360.174,43	1,09	3.487.987,75
Serviços Urbanos	2.788.000,00	3.564.223,16	929.619,82	2.615.052,20	5,71	949.170,96	972.470,51	1.680.448,77	5,11	1.883.774,39
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Abastecimento	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
TRANSPORTE	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Demais Subfunções	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.719,36	387.719,36	0,00	0,00	0,00	387.719,36	0,00	0,00	0,00	387.719,36
Reserva de Contingência	387.719,36	387.719,36	0,00	0,00	0,00	387.719,36	0,00	0,00	0,00	387.719,36
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	71.000.000,00	79.048.792,71	13.251.849,08	45.769.075,56	100,00	33.279.717,15	12.499.773,48	32.894.992,77	100,00	46.153.799,94

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 29/07/2024, às 13:23:53.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.256.859,83	5.398.306,40	6.079.027,24	7.920.947,46	6.666.806,36	7.919.281,70	6.709.229,70	7.955.579,74	6.625.184,68	6.577.296,30	8.820.990,69	6.816.009,15	83.745.519,25	78.416.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.915,48	552.290,71	688.000,65	512.164,85	528.927,33	593.833,75	365.055,79	429.609,88	578.776,15	578.493,01	1.095.399,06	841.150,22	7.131.616,88	13.635.849,26
I.P.T.U.	54.734,94	52.544,21	48.127,87	45.581,89	51.537,02	51.131,22	40.192,53	60.724,71	71.198,83	128.555,69	547.164,43	99.307,33	1.250.800,67	2.461.728,26
I.S.S.	180.424,71	257.095,06	230.976,79	246.686,08	182.136,90	203.975,91	140.348,17	143.199,05	239.955,21	160.552,53	247.607,57	374.971,47	2.607.929,45	4.049.181,00
I.T.B.I.	54.278,33	87.386,95	271.984,28	49.849,81	127.723,08	45.760,83	35.464,11	52.389,39	64.088,28	61.670,66	59.600,12	154.115,33	1.064.311,17	3.624.340,00
I.R.R.F.	64.277,55	139.627,34	121.668,12	161.081,87	149.674,81	282.458,93	124.048,17	137.762,22	145.405,74	194.531,86	173.346,72	185.669,63	1.879.552,96	3.049.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.199,95	15.637,15	15.243,59	8.965,20	17.855,52	10.506,86	25.002,81	35.534,51	58.128,09	33.182,27	27.086,46	329.022,63	451.000,00	
Contribuições	111.425,01	97.833,98	95.764,83	98.792,22	130.824,52	143.162,67	139.685,65	161.210,36	164.354,31	159.312,66	178.330,85	170.034,98	1.650.732,04	1.299.000,00
Receita Patrimonial	131.600,11	129.556,09	109.067,58	113.198,14	110.525,60	103.705,65	124.373,97	108.497,70	121.786,76	134.427,12	133.818,64	237.415,45	1.557.972,81	18.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	131.600,11	129.556,09	109.067,58	113.198,14	110.525,60	103.705,65	124.373,97	108.497,70	121.786,76	134.427,12	133.818,64	121.315,45	1.441.872,81	17.000,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.100,00	116.100,00	999,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.788,96	20.990,87	20.700,94	17.380,07	18.288,57	4.405,23	3.591,69	14.785,30	4.210,74	7.675,29	4.691,42	10.825,69	137.334,77	90.000,00
Transferências Correntes	5.622.206,21	4.595.247,33	5.165.493,24	7.175.225,56	5.862.836,37	7.072.836,48	6.073.177,80	7.239.338,58	5.721.759,38	5.691.444,93	7.401.700,28	5.555.244,89	73.176.511,05	63.346.150,74
Cota-Parte do F.P.M.	2.041.118,92	1.395.600,65	1.422.673,46	1.321.325,85	1.714.373,33	2.722.545,11	1.883.522,63	2.561.121,73	1.596.718,96	1.674.724,68	1.948.328,67	2.092.180,14	22.374.234,13	23.784.088,75
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.472.895,69	1.344.672,26	1.362.920,22	1.520.530,98	1.507.831,39	1.606.906,40	1.909.635,02	1.736.424,85	1.739.996,38	1.554.986,65	2.024.641,53	1.677.607,73	19.459.049,10	17.747.071,99
Cota-Parte do I.P.V.A.	65.348,10	62.465,73	44.791,91	34.448,69	42.713,48	17.875,70	90.566,88	923.389,14	93.859,26	76.245,08	92.876,44	93.753,56	1.638.333,97	2.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	25.534,07	40.285,23	301.751,40	2.080.560,34	306.960,33	419.652,64	231.224,40	48.571,98	14.463,82	218.732,00	36.355,42	40.734,14	3.764.825,77	450.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.093,70	6.314,10	8.183,08	9.141,59	7.490,39	8.154,72	11.171,45	11.618,92	0,00	25.454,71	12.424,74	15.612,54	122.659,94	100.000,00
Transferências do FUNDEB	742.504,52	704.090,67	699.796,20	869.143,30	816.038,66	923.316,41	1.087.357,78	1.111.163,55	869.021,09	834.742,47	1.010.927,98	895.093,34	10.563.195,97	9.448.070,00
Outras Transferências Correntes	1.267.711,21	1.041.818,69	1.325.376,97	1.340.074,81	1.467.428,79	1.374.385,50	859.699,64	847.048,41	1.407.699,87	1.306.559,34	2.276.145,50	740.263,44	15.254.212,17	9.616.920,00
Outras Receitas Correntes	13.924,06	2.387,42	0,00	4.186,62	15.403,97	1.337,92	3.344,80	2.137,92	34.297,34	5.943,29	7.050,44	1.337,92	91.351,70	27.000,00
DEDUÇÕES (II)	555.754,03	568.604,75	584.906,58	991.373,10	714.375,67	803.159,74	822.989,74	1.053.901,48	689.007,61	704.937,61	820.440,36	780.855,04	9.090.305,71	7.440.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	555.754,03	568.604,75	584.906,58	991.373,10	714.375,67	803.159,74	822.989,74	1.053.901,48	689.007,61	704.937,61	820.440,36	780.855,04	9.090.305,71	7.440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.701.105,80	4.829.701,65	5.494.120,66	6.929.574,36	5.952.430,69	7.116.121,96	5.886.239,96	6.901.678,26	5.936.177,07	5.872.358,69	8.000.550,33	6.035.154,11	74.655.213,54	70.976.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.501.105,80	4.829.701,65	4.994.120,66	6.929.574,36	5.952.430,69	7.116.121,96	5.718.239,96	6.901.678,26	5.936.177,07	5.872.358,69	8.000.550,33	6.035.154,11	73.787.213,54	70.976.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	63.360,00	116.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.517,00	0,00	676.621,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.792,00	67.776,00	67.776,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	403.200,00	675.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.443.025,80	4.771.621,65	4.936.040,66	6.871.494,36	5.889.070,69	6.999.697,96	5.645.447,96	6.833.902,26	5.868.401,07	5.807.406,69	7.671.081,33	5.970.202,11	72.707.392,54	70.301.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 29/07/2024, às 13:30:32.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.976.000,00	38.632.158,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.635.849,26	3.888.484,11
IPTU	2.461.728,26	947.143,52
ISS	4.049.181,00	1.306.634,00
ITBI	3.624.340,00	427.327,89
IRRF	3.049.600,00	960.764,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.000,00	246.614,36
Contribuições	1.299.000,00	972.928,81
Receita Patrimonial	18.000,00	860.319,64
Aplicações Financeiras (II)	17.000,01	744.219,64
Outras Receitas Patrimoniais	999,99	116.100,00
Transferências Correntes	55.906.150,74	32.810.534,02
Cota-Parte FPM	19.884.088,75	9.405.277,67
Cota-Parte ICMS	14.747.071,99	8.514.633,83
Cota-Parte IPVA	1.760.000,00	1.096.552,28
Cota-Parte ITR	370.000,00	472.065,47
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	76.282,36
Transferências do FUNDEB	9.448.070,00	5.808.306,21
Outras Transferências Correntes	9.616.920,00	7.437.416,20
Demais Receitas Correntes	117.000,00	99.891,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	117.000,00	99.891,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	70.958.999,99	37.887.938,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.000,00	270.000,00
Operações de Crédito (VIII)	3.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	20.000,00	270.000,00
Convênios	18.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.000,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.000,00	270.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.979.999,99	38.157.938,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.979.999,99	38.157.938,78

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.839.998,50	40.268.336,62	31.268.304,15	29.605.879,88	3.045.368,36	1.955.008,74	1.864.668,50
Pessoal e Encargos Sociais	38.491.989,01	17.554.221,02	16.997.847,85	16.833.663,94	2.361.086,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	250.000,00	88.922,08	88.922,08	88.922,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.098.009,49	22.625.193,52	14.181.534,22	12.683.293,86	684.282,27	1.955.008,74	1.864.668,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.098.009,49	22.625.193,52	14.181.534,22	12.683.293,86	684.282,27	1.955.008,74	1.864.668,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.589.998,50	40.179.414,54	31.179.382,07	29.516.957,80	3.045.368,36	1.955.008,74	1.864.668,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.821.074,85	5.500.738,94	1.626.688,62	1.595.270,82	15.219,00	402.765,39	370.131,41
Investimentos	6.921.074,85	4.793.747,86	919.697,54	888.279,74	15.219,00	402.765,39	370.131,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	900.000,00	706.991,08	706.991,08	706.991,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.921.074,85	4.793.747,86	919.697,54	888.279,74	15.219,00	402.765,39	370.131,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	387.719,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.898.792,71	44.973.162,40	32.099.079,61	30.405.237,54	3.060.587,36	2.357.774,13	2.234.799,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.898.792,71	44.973.162,40	32.099.079,61	30.405.237,54	3.060.587,36	2.357.774,13	2.234.799,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					2.457.313,97		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					2.457.313,97		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.129.999,99		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Junho 2024		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					419.921,94		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					180.546,35		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					2.696.689,56		

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.681.559,05	16.991.831,04
DEDUÇÕES (XL)	13.639.944,45	18.871.271,60
Disponibilidade de Caixa	13.639.944,45	18.871.271,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.422.886,64	20.023.732,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.365.495,70	427.014,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	417.446,49	725.446,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.041.614,60	-1.879.440,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.921.055,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.938.480,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	714.115,35	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.696.689,56	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.457.313,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.255.066,06	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.255.066,06	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 29/07/2024, às 13:44:35.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024

Página: 1 / 1
Data de emissão: 29/07/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	294.912,84	3.070.582,86	3.060.587,36	867,81	304.040,53	2.673.533,99	5.388.363,13	2.357.774,13	2.234.799,91	1.269.760,45	4.557.336,76	4.861.377,29
PODER EXECUTIVO	294.912,84	3.070.582,86	3.060.587,36	867,81	304.040,53	2.673.533,99	5.388.363,13	2.357.774,13	2.234.799,91	1.269.760,45	4.557.336,76	4.861.377,29
SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA	13.197,11	53.084,12	48.288,62	0,00	17.992,61	1.176.878,18	3.768.480,08	1.256.199,15	1.158.874,71	1.060.221,62	2.726.261,93	2.744.254,54
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	119.584,80	20.807,93	15.607,93	0,00	124.784,80	226.297,60	106.730,20	111.927,40	110.613,74	5.245,28	217.168,78	341.953,58
SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	89.644,97	823.488,41	823.488,41	88,00	89.556,97	189.466,03	124.129,98	93.879,82	92.993,42	33.718,59	186.884,00	276.440,97
SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,25	2.617,25
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	9.876,94	720.110,56	720.110,56	5,40	9.871,54	763.572,40	1.011.010,80	563.434,13	548.401,90	82.360,88	1.143.820,42	1.153.691,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER/SECEL	61.557,22	1.204.572,20	1.204.572,20	774,41	60.782,81	222.487,43	308.702,44	276.590,18	271.089,98	27.994,21	232.105,68	292.888,49
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS	1.051,80	248.519,64	248.519,64	0,00	1.051,80	92.215,10	69.309,63	55.743,45	52.826,16	60.219,87	48.478,70	49.530,50
Total (III) = (I + II):	294.912,84	3.070.582,86	3.060.587,36	867,81	304.040,53	2.673.533,99	5.388.363,13	2.357.774,13	2.234.799,91	1.269.760,45	4.557.336,76	4.861.377,29

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 29/07/2024, às 13:45:54.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.184.849,26	13.184.849,26	3.641.869,75	27,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.461.728,26	2.461.728,26	947.143,52	38,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.624.340,00	3.624.340,00	427.327,89	11,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.049.181,00	4.049.181,00	1.306.634,00	32,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.049.600,00	3.049.600,00	960.764,34	31,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.297.543,74	43.297.543,74	24.436.943,45	56,44
Cota-Parte FPM	22.800.471,75	22.800.471,75	11.756.596,81	51,56
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	590.081,76	131,13
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.370.690,36	62,30
Cota-Parte ICMS	17.747.071,99	17.747.071,99	10.643.292,16	59,97
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	76.282,36	76,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.482.393,00	56.482.393,00	28.078.813,20	49,71

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.860.350,00	9.643.691,05	5.013.805,71	51,99	3.607.159,27	37,40	3.508.952,59	36,39
Despesas Correntes	9.760.350,00	9.448.491,05	4.818.632,03	51,00	3.533.641,19	37,40	3.466.852,31	36,69
Despesas de Capital	100.000,00	195.200,00	195.173,68	99,99	73.518,08	37,66	42.100,28	21,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.986.200,00	2.010.461,12	963.114,55	47,91	529.896,24	26,36	474.237,37	23,59
Despesas Correntes	1.973.200,00	1.699.048,95	659.038,99	38,79	514.232,84	30,27	458.573,97	26,99
Despesas de Capital	13.000,00	311.412,17	304.075,56	97,64	15.663,40	5,03	15.663,40	5,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	330.000,00	381.310,00	307.475,88	80,64	254.544,90	66,76	252.914,70	66,33
Despesas Correntes	330.000,00	381.310,00	307.475,88	80,64	254.544,90	66,76	252.914,70	66,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.000,00	183.929,70	80.854,97	43,96	80.854,97	43,96	78.071,10	42,45
Despesas Correntes	149.000,00	172.929,70	80.854,97	46,76	80.854,97	46,76	78.071,10	45,15
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.347.550,00	12.230.391,87	6.365.251,11	52,04	4.472.455,38	36,57	4.314.175,76	35,27

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.365.251,11	4.472.455,38	4.314.175,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.365.251,11	4.472.455,38	4.314.175,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.211.821,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'			260.633,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,67	15,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	4.211.821,98	6.365.251,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.579.987,45	10.945.605,57	4.365.618,12	1.287.473,90	0,00	0,00	1.001.892,21	251.155,71	34.425,98	4.331.192,14
Empenhos de 2021	5.806.013,85	8.106.618,53	2.300.604,68	1.632.458,17	0,00	0,00	1.437.710,43	173.894,04	20.853,70	2.279.750,98
Empenhos de 2020 e anteriores	4.438.992,42	5.830.532,57	1.391.540,15	496.957,42	0,00	0,00	395.987,42	338.974,54	121.325,00	1.270.215,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.266.000,00	4.266.000,00	2.853.404,58	66,89
Proveniente da União	3.764.000,00	3.764.000,00	2.124.107,46	56,43
Proveniente dos Estados	502.000,00	502.000,00	729.297,12	145,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.266.000,00	4.266.000,00	2.853.404,58	66,89

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.901.000,00	4.445.756,17	2.334.761,16	52,52	2.027.194,91	45,60	1.991.452,79	44,79
Despesas Correntes	3.890.000,00	4.234.755,17	2.333.771,16	55,11	2.027.194,91	47,87	1.991.452,79	47,03
Despesas de Capital	11.000,00	211.001,00	990,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	694.000,00	1.193.261,76	768.018,46	64,36	600.925,84	50,36	568.440,48	47,64
Despesas Correntes	690.000,00	957.837,76	536.594,73	56,02	523.339,78	54,64	490.854,42	51,25
Despesas de Capital	4.000,00	235.424,00	231.423,73	98,30	77.586,06	32,96	77.586,06	32,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	95.000,00	47.865,00	50,38	10.572,84	11,13	7.230,60	7,61
Despesas Correntes	96.000,00	95.000,00	47.865,00	50,38	10.572,84	11,13	7.230,60	7,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	274.236,58	212.227,93	77,39	212.227,93	77,39	212.227,93	77,39
Despesas Correntes	150.000,00	269.236,58	212.227,93	78,83	212.227,93	78,83	212.227,93	78,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.846.000,00	6.008.254,51	3.362.872,55	55,97	2.850.921,52	47,45	2.779.351,80	46,26

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.761.350,00	14.089.447,22	7.348.566,87	52,16	5.634.354,18	39,99	5.500.405,38	39,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.680.200,00	3.203.722,88	1.731.133,01	54,04	1.130.822,08	35,30	1.042.677,85	32,55
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	426.000,00	476.310,00	355.340,88	74,60	265.117,74	55,66	260.145,30	54,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	315.000,00	458.166,28	293.082,90	63,97	293.082,90	63,97	290.299,03	63,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.193.550,00	18.238.646,38	9.728.123,66	53,34	7.323.376,90	40,15	7.093.527,56	38,89

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 29/07/2024, às 13:50:51.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BATAYPORÃ, 29/07/2024

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 4
Data: 29/07/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.000.000,00	71.000.000,00	14.035.704,44	19,77	38.902.158,42	54,79	32.097.841,58
RECEITAS CORRENTES	70.976.000,00	70.976.000,00	14.035.704,44	19,78	38.632.158,42	54,43	32.343.841,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.635.849,26	13.635.849,26	1.936.549,28	14,20	3.888.484,11	28,52	9.747.365,15
Impostos	13.184.849,26	13.184.849,26	1.841.782,60	13,97	3.641.869,75	27,62	9.542.979,51
Taxas	451.000,00	451.000,00	94.766,68	21,01	246.614,36	54,68	204.385,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.299.000,00	1.299.000,00	348.365,83	26,82	972.928,81	74,90	326.071,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.299.000,00	1.299.000,00	348.365,83	26,82	972.928,81	74,90	326.071,19
RECEITA PATRIMONIAL	18.000,00	18.000,00	371.234,09	2.062,41	860.319,64	4.779,55	-842.319,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	999,99	999,99	116.100,00	11.610,12	116.100,00	11.610,12	-115.100,01
Valores Mobiliários	17.000,01	17.000,01	255.134,09	1.500,79	744.219,64	4.377,76	-727.219,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	15.517,11	17,24	45.780,13	50,87	44.219,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	90.000,00	90.000,00	15.517,11	17,24	45.780,13	50,87	44.219,87

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 4
Data: 29/07/2024
Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.906.150,74	55.906.150,74	11.355.649,77	20,31	32.810.534,02	58,69	23.095.616,72
Transferências da União e de suas Entidades	25.216.928,75	25.216.928,75	5.673.138,31	22,50	14.598.934,01	57,89	10.617.994,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.261.151,99	21.261.151,99	3.770.827,65	17,74	12.493.226,72	58,76	8.767.925,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	-52.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.428.070,00	9.428.070,00	1.858.683,81	19,71	5.656.459,09	60,00	3.771.610,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.000,00	0,00	9.914,20	0,00	-9.914,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	8.388,36	31,07	54.111,71	200,41	-27.111,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	8.388,36	33,55	54.111,71	216,45	-29.111,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	270.000,00	1.125,00	-246.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	270.000,00	1.350,00	-250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	270.000,00	6.000,00	-265.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 4
Data: 29/07/2024
Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	14.035.704,44	19,77	38.902.158,42	54,79	32.097.841,58	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.000.000,00	71.000.000,00	14.035.704,44	19,77	38.902.158,42	54,79	32.097.841,58	
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.000.000,00	71.000.000,00	14.035.704,44	19,77	38.902.158,42	54,79	32.097.841,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.255.066,06	----	----	4.255.066,06	----	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.255.066,06	----	----	4.255.066,06	----	----	----

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 4
Data: 29/07/2024
Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.000.000,00	79.048.792,71	13.251.849,08	45.769.075,56	33.279.717,15	12.499.773,48	32.894.992,77	46.153.799,94	31.201.150,70
DESPESAS CORRENTES	68.193.740,64	70.839.998,50	10.039.900,13	40.268.336,62	30.571.661,88	12.092.831,93	31.268.304,15	39.571.694,35	29.605.879,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.507.529,63	38.491.989,01	5.777.444,11	17.554.221,02	20.937.767,99	5.905.258,52	16.997.847,85	21.494.141,16	16.833.663,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	-21.250,47	88.922,08	161.077,92	2.588,82	88.922,08	161.077,92	88.922,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.436.211,01	32.098.009,49	4.283.706,49	22.625.193,52	9.472.815,97	6.184.984,59	14.181.534,22	17.916.475,27	12.683.293,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.418.540,00	7.821.074,85	3.211.948,95	5.500.738,94	2.320.335,91	406.941,55	1.626.688,62	6.194.386,23	1.595.270,82
INVESTIMENTOS	1.518.540,00	6.921.074,85	3.078.488,07	4.793.747,86	2.127.326,99	151.474,86	919.697,54	6.001.377,31	888.279,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	133.460,88	706.991,08	193.008,92	255.466,69	706.991,08	193.008,92	706.991,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.719,36	387.719,36	----	----	387.719,36	----	----	387.719,36	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	71.000.000,00	79.048.792,71	13.251.849,08	45.769.075,56	33.279.717,15	12.499.773,48	32.894.992,77	46.153.799,94	31.201.150,70
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.000.000,00	79.048.792,71	13.251.849,08	45.769.075,56	33.279.717,15	12.499.773,48	32.894.992,77	46.153.799,94	31.201.150,70
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	6.007.165,65	----	7.701.007,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.000.000,00	79.048.792,71	13.251.849,08	45.769.075,56	----	12.499.773,48	38.902.158,42	----	38.902.158,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 29/07/2024, às 13:20:31.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 29/07/2024, às 13:42:09.
Nota(s) Explicativa(s):

Batayporã, 29/07/2024

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.184.849,26	3.641.869,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.461.728,26	947.143,52
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.624.340,00	427.327,89
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.049.181,00	1.306.634,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.049.600,00	960.764,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.281.160,74	24.436.943,45
2.1 - Cota-Parte FPM	23.784.088,75	11.756.596,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.800.471,75	11.756.596,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	983.617,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.747.071,99	10.643.292,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	76.282,36
2.4 - Cota-Parte ITR	450.000,00	590.081,76
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	1.370.690,36
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.466.010,00	28.078.813,20
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	8.659.508,75	4.887.388,69
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.706.993,75	2.132.314,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.449.070,00	5.856.224,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.429.070,00	5.704.377,70
6.1.1 - Principal	9.428.070,00	5.656.459,09
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	47.918,61
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	5.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	15.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	151.847,12
6.4.1 - Principal	0,00	151.847,12
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	768.561,25	769.070,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		354.423,57
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		354.423,57
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.210.648,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.633.249,80	5.218.820,06	5.218.309,66	5.139.169,57
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.191.643,55	5.058.027,69	5.057.517,29	4.981.202,39
10.1.1 - Educação Infantil	4.027.463,75	2.229.337,34	2.229.337,34	2.192.378,75
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.164.179,80	2.828.690,35	2.828.179,95	2.788.823,64
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	441.606,25	160.792,37	160.792,37	157.967,18
10.2.1 - Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	431.606,25	160.792,37	160.792,37	157.967,18
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 3

Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.034.666,31	5.034.155,91	4.955.015,82	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.034.666,31	5.034.155,91	4.955.015,82	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.873.873,94	4.873.363,54	4.797.048,64			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.993.064,39	4.873.363,54	4.873.363,54	85,43		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	585.622,48	822.068,91	822.068,91	236.446,43	14,04	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	950.825,00	354.423,57	184.153,75	0,00	170.269,82	26.822,86
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	950.825,00	210.976,61	184.153,75	0,00	26.822,86	26.822,86
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	143.446,96	0,00	0,00	143.446,96	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.060.890,95	3.217.567,20	2.224.649,18	1.985.637,61
20.1 - Educação Infantil	1.866.204,50	688.845,53	546.273,67	533.786,69
20.2 - Ensino Fundamental	3.138.186,45	2.517.123,00	1.678.375,51	1.451.850,92
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	58.500,00	11.598,67	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.637.640,75	8.424.788,59	7.442.958,84	7.124.807,18
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.903.668,25	2.918.182,87	2.775.611,01	2.726.165,44
21.1.1 - Creche	2.760.641,08	1.364.684,72	1.297.916,05	1.274.794,58
21.1.2 - Pré-escola	3.143.027,17	1.553.598,15	1.477.694,96	1.451.370,86
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.733.972,50	5.506.605,72	4.667.347,83	4.398.641,74

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.224.649,18
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.887.388,69
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	236.446,43
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	26.822,86
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4 e 7}	21.274,32
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.827.494,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.019.703,30	6.827.494,26	24,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.517.010,54	1.415.050,58	1.400.168,21	21.274,32	95.568,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.234.589,12	1.133.931,04	1.119.048,67	19.972,44	95.568,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	282.421,42	281.119,54	281.119,54	1.301,88	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	500.800,00	465.285,31		
31.1.1 - Salário-Educação	280.000,00	328.171,63		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	192.600,00	110.420,42		
31.1.4 - PNATE	26.200,00	26.587,95		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	105,31		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	454.000,00	122.247,91		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.686.542,50	1.565.873,52	1.339.536,87	1.156.039,79
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.519.741,50	1.161.562,77	1.096.912,30	1.004.259,76
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.121.001,00	398.790,75	237.104,57	146.260,03
32.3 - ENSINO MÉDIO	6.200,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	18.000,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.600,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.380.683,25	10.002.260,78	8.782.495,71	8.280.846,97
33.1 - Despesas Correntes	16.138.523,75	9.260.980,78	8.058.015,71	7.556.366,97
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.371.433,55	5.719.683,50	5.719.173,10	5.621.236,17
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.767.090,20	3.541.297,28	2.338.842,61	1.935.130,80
33.2 - Despesas de Capital	1.242.159,50	741.280,00	724.480,00	724.480,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.242.159,50	741.280,00	724.480,00	724.480,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		595.376,41		0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.856.224,82		328.171,63
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.311.320,74		162.569,10
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.140.280,49		165.602,53
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.140.280,49		165.602,53

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 29/07/2024, às 13:48:53.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR											
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 29/07/2024, às 13:51:55.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			71.000.000,00
Previsão Atualizada			71.000.000,00
Receitas Realizadas			38.902.158,42
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			4.255.066,06
DESPESAS			
Dotação Inicial			71.000.000,00
Dotação Atualizada			79.048.792,71
Despesas Empenhadas			45.769.075,56
Despesas Liquidadas			32.894.992,77
Despesas Pagas			31.201.150,70
Superávit Orçamentário			6.007.165,65
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			45.769.075,56
Despesas Liquidadas			32.894.992,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			74.655.213,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			73.787.213,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			72.707.392,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.129.999,99	2.457.313,97	217,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2,00	4.921.055,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.365.495,70	867,81	3.060.587,36	304.040,53
Poder Executivo	3.365.495,70	867,81	3.060.587,36	304.040,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.061.897,12	1.269.760,45	2.234.799,91	4.557.336,76
Poder Executivo	8.061.897,12	1.269.760,45	2.234.799,91	4.557.336,76

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2

Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.427.392,82	1.270.628,26	5.295.387,27	4.861.377,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.827.494,26	25%	24,32	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.873.363,54	70%	85,43	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.500.738,94		2.320.335,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.472.455,38	15%	15,93	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 29/07/2024, às 14:00:57.

Nota(s) Explicativa(s):

Batayporã, 29/07/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA****Gerência de Compras PMBV****AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio da Gerência de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que o Aviso de Contratação Emergencial e seus anexos encontra-se aberto, a qual será regida pela Lei Federal n. 14.133/21.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis básicos para a manutenção da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do município de Bela Vista/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

OBTENÇÃO DO AVISO: e-mail: compras@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Site: www.belavista.ms.gov.br

Data da sessão: 07/08/2024

Local: Sala do Pregão (Rua Santo Afonso, nº 660, Centro)

Horário: 08 horas – Horário Mato Grosso do Sul

Bela Vista/MS, 29 de julho de 2024.

REINALDO MIRANDA BENITES

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUCAS AQUINO LOUREIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024 – (Decorrente da Ata de Registro nº 047/2023) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023**

Contrato celebrado entre o Município de Bodoquena-MS e a empresa Limpe Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.297.771/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos aparelhos de ar condicionados, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS. Valor: - O valor global ajustado é R\$ 23.375,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia de sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditado ou prorrogado. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.001.2040.3.3.90.39.1.5 00.1001 – ficha 66. Assinantes: Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante e Limpe Ar Condicionado Ltda - Contratada. B odoquena – MS, 26 de Julho de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 87/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Presidente (a) designado (a) pela Decreto nº 117, de 06 de maio de 2024 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Locação de veículo ambulância UTI Móvel de atendimento pré hospitalar de urgência e emergência tipo D. **30.000,00 (trinta mil reais)**

VIGENCIA: 30 (trinta) dias

Bodoquena-MS, 24 de junho de 2024. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Empresa (s)	Valor Homologado
MASTER SERVICO MOVEL INTENSIVO LTDA (40.159.655/0001-21)	30.000,00 (trinta mil reais)

Leandro de Lima Carvalho
Secretário de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos**EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023, originado do Processo Licitatório nº 27/2023 - Pregão Presencial nº02/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçadas de gramado e poda de arvores, visando atender as necessidades da secretaria Geral de Governo e Gestão do Município de Bodoquena – Ms . Fornecedor registrado: A Lorengo Correia junior - Ltda . Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024. O Município de Bodoquena-MS, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta Ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Bodoquena pelo fone (67) 3268-1104 ou pelo e-mail: licitabodoquena@gmail.com. Bodoquena-MS, 04 de maio de 2024. Departamento Especial de Compras , Licitações e Contratos

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 342/2024

Portaria DGP/Nº 342/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **05/08/2024 a 19/08/2024**, retornando ao trabalho no dia **20/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05/08/2024.

Bodoquena-MS, 29 de julho de 2024.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 343/2024

Portaria DGP/Nº 343/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a servidora lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/08/2024 a 25/08/2024**, retornando ao trabalho no dia **26/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/08/2024.

Bodoquena-MS, 29 de julho de 2024.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos
PORTARIA Nº. 101, DE 29 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº 146/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de ordem judicial para atender a demanda da Secretaria do Município.

	Servidor	Matrícula
Fiscal de processo - Titular	Cintia Candido Leite	19014
Gestor de processo - Titular	Alinne Da Silva Oliveira	16801

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 29 de Julho de 2024.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos
PORTARIA Nº. 102, DE 29 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº 126/2024, cujo objeto é a locação de veículo ambulância UTI Móvel de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência tipo D.Meio Ambiente no município de Bodoquena/MS.

	Servidor	Matrícula
Fiscal de processo - Titular	Felipe Carvalho Dos Santos	17755
Gestor de processo - Titular	Lindaura Aparecida Coelho	15536

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 29 de Julho de 2024.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 158/2024, de 18 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 88.449,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.449,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	3.449,00

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$85.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$85.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.000,00

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.601.2163-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.449,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	3.449,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 170/2024, de 24 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.395,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$31.630,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 31.630,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.402.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$13.965,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 13.965,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.402.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.800,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.800,00**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$31.630,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 31.630,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$13.965,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 13.965,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.800,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.800,00**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 - JUNHO/2024

Página: 1 /
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.334.373,51	3.351.506,29	3.441.712,61	3.422.994,93	3.305.227,11	4.151.208,85	3.677.664,02	3.381.990,07	3.798.039,08	3.784.077,26	4.163.267,63	4.912.120,08	45.724.181,44	0,00
Pessoal Ativo	4.334.373,51	3.351.506,29	3.441.712,61	3.422.994,93	3.305.227,11	4.151.208,85	3.224.549,53	2.917.727,17	3.350.432,57	3.335.576,48	3.715.100,46	4.463.909,72	43.014.319,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.750.813,04	2.766.572,70	2.983.614,92	2.983.302,30	2.876.797,76	3.468.755,91	2.905.281,32	2.553.685,80	3.089.617,93	3.009.180,15	3.353.026,17	4.118.166,00	37.858.814,00	0,00
Obrigações Patronais	583.560,47	584.933,59	458.097,69	439.692,63	428.429,35	682.452,94	319.268,21	364.041,37	260.814,64	326.396,33	362.074,29	345.743,72	5.155.505,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.114,49	464.262,90	447.606,51	448.500,78	448.167,17	448.210,36	2.709.862,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.596,18	403.652,07	392.116,39	393.010,66	392.677,05	392.677,05	2.350.729,40	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.518,31	60.610,83	55.490,12	55.490,12	55.490,12	55.533,31	359.132,81	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	141.961,54	106.829,50	126.765,73	194.795,82	157.522,10	90.554,03	929.353,55	724.161,78	686.974,54	778.006,45	635.026,65	636.977,50	5.208.929,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	140.604,94	83.304,71	146.427,55	155.843,52	79.057,83	49.819,74	316.595,38	89.662,24	51.246,90	160.119,63	60.838,07	72.963,76	1.406.484,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.356,60	23.524,79	-19.661,82	38.952,30	78.464,27	40.734,29	0,00	2.475,57	-2.475,57	0,00	0,00	0,00	163.370,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.114,49	464.262,90	447.606,51	448.500,78	448.167,17	448.210,36	2.709.862,21	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.077,29	117.401,65	99.984,43	106.110,16	100.542,06	91.435,22	637.550,81	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.566,39	50.359,42	90.612,27	63.275,88	25.479,35	24.368,16	291.661,47	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.192.411,97	3.244.676,79	3.314.946,88	3.228.199,11	3.147.705,01	4.060.654,82	2.748.310,47	2.657.828,29	3.111.064,54	3.006.070,81	3.528.240,98	4.275.142,58	40.515.252,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											78.086.832,34			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											1.359.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)											206.150,00			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)											287.548,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											76.234.134,34			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)											40.515.252,25	53.15%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											45.740.480,60	60%		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											43.453.456,57	57%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											41.166.432,54	54%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 15:01:54.

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALPágina : 1 / 1
Exercício de 2024DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.610.389,31	5.610.389,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.610.389,31	5.610.389,31	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
Internos	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	610.389,31	610.389,31	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	610.389,31	610.389,31	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.281.057,55	10.217.342,66	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	8.281.057,55	10.217.342,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.117.116,07	12.158.962,11	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	349.708,51	580.625,02	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	486.350,01	1.360.994,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.670.668,24	-4.606.953,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.939.585,43	78.086.832,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	84.000,00	1.359.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.855.585,43	76.727.832,34	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7.7%	7.31%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3.67%	-6%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	87.426.702,52	92.073.398,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	78.684.032,26	82.866.058,93	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	129.299.761,26	120.377.201,04	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.274.916,66	33.523,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Belha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 15:01:36.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALPágina: 1 / 1
Exercício de 2024

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	72.939.585,43	78.086.832,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	84.000,00	1.359.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	72.855.585,43	76.727.832,34	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.028.228,79	16.880.123,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	14.425.405,91	15.192.110,80	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 15:18:02.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 1 / 1
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	78.086.832,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.359.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.727.832,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.276.453,17	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	11.048.807,86	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.370.948,26	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 15:23:13.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 3º BIMESTRE DE 2024

Página : 1 /
Exercício de 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.482.262,12	580.625,02	1.317.808,77	31.027,38	867.785,58	0,00	-314.984,63	9.102.803,81	0,00	-9.417.788,44
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.287.809,88	580.625,02	1.317.808,77	31.027,38	867.785,58	0,00	-509.436,87	8.996.113,47	0,00	-9.505.550,34
Outros Recursos não Vinculados	194.452,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.452,24	106.690,34	0,00	87.761,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.653.758,49	0,00	1.416.840,01	2.496,00	550.800,90	0,00	7.683.621,58	4.521.061,46	0,00	3.162.560,12
Recursos Vinculados à Educação	1.244.401,18	0,00	272.535,37	0,00	425.302,31	0,00	546.563,50	171.862,61	0,00	374.700,89
Transferências do FUNDEB	928.911,51	0,00	195.812,88	0,00	423.205,67	0,00	309.892,96	15.037,42	0,00	294.855,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	315.489,67	0,00	76.722,49	0,00	2.096,64	0,00	236.670,54	156.825,19	0,00	79.845,35
Recursos Vinculados à Saúde	2.145.041,48	0,00	396.089,32	2.496,00	85.973,46	0,00	1.660.482,70	270.850,31	0,00	1.389.632,39
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.927.099,73	0,00	396.089,32	2.496,00	85.973,46	0,00	1.442.540,95	270.850,31	0,00	1.171.690,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	217.941,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.941,75	0,00	0,00	217.941,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	572.054,14	0,00	76.259,50	0,00	625,68	0,00	495.168,96	129.536,05	0,00	365.632,91
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.827.537,87	0,00	613,94	0,00	9.711,15	0,00	2.817.212,78	1.825.039,02	0,00	992.173,76
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.810.125,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.125,68	1.507.418,21	0,00	302.707,47
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.017.412,19	0,00	613,94	0,00	9.711,15	0,00	1.007.087,10	317.620,81	0,00	689.466,29
Demais Vinculações Legais	2.864.723,82	0,00	664.824,71	0,00	29.178,42	0,00	2.170.720,69	2.121.801,47	0,00	48.919,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	592.118,50	0,00	522.353,26	0,00	23.730,91	0,00	46.034,33	1.524.663,61	0,00	-1.478.629,28
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	118.490,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.490,56	0,00	0,00	118.490,56
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	9.743,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.743,18	0,00	0,00	9.743,18
Outras Vinculações Legais	2.144.371,58	0,00	142.471,45	0,00	5.447,51	0,00	1.996.452,62	597.137,86	0,00	1.399.314,76
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	6.517,17	0,00	9,88	0,00	-6.527,05	1.972,00	0,00	-8.499,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-2.316.725,55	0,00	0,00	0,00	4.640.674,14	0,00	-6.957.399,69	103.234,01	0,00	-7.060.633,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	-2.178.578,33	0,00	0,00	0,00	4.640.674,14	0,00	-6.819.252,47	0,00	0,00	-6.819.252,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-138.147,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-138.147,22	103.234,01	0,00	-241.381,23
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.819.295,06	580.625,02	2.734.648,78	33.523,38	6.059.260,62	0,00	411.237,26	13.727.099,28	0,00	-13.315.862,02

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2024

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	78.086.832,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.727.832,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.234.134,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.515.252,25	53,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	45.740.480,60	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	43.453.456,57	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.166.432,54	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.606.953,35	-6,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.073.398,81	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.880.123,11	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.276.453,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.370.948,26	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.727.099,28	-13.315.862,02

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 15:26:41.

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 1 / 8

2024

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	85.363.049,63	39.920.385,82	39.920.385,82	0,00	45.442.663,81
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.954.689,81	4.192.964,46	4.192.964,46	0,00	7.761.725,35
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	11.763.389,81	3.901.894,44	3.901.894,44	0,00	7.861.495,37
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	2.761.089,81	658.194,84	658.194,84	0,00	2.102.894,97
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.931.988,00	524.477,72	524.477,72	0,00	1.407.510,28
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	1.652.488,00	276.717,14	276.717,14	0,00	1.375.770,86
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	2.500,00	1.985,03	1.985,03	0,00	514,97
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	230.000,00	157.339,95	157.339,95	0,00	72.660,05
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	47.000,00	88.435,60	88.435,60	41.435,60	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	829.101,81	133.717,12	133.717,12	0,00	695.384,69
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	829.101,81	131.965,63	131.965,63	0,00	697.136,18
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros	0,00	1.751,49	1.751,49	1.751,49	0,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	0,00	1.751,49	1.751,49	1.751,49	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.500.000,00	1.479.032,09	1.479.032,09	0,00	3.020.967,91
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.500.000,00	1.479.032,09	1.479.032,09	0,00	3.020.967,91
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000,00	1.479.032,09	1.479.032,09	0,00	2.020.967,91
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	3.500.000,00	1.479.032,09	1.479.032,09	0,00	2.020.967,91
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.502.300,00	1.764.667,51	1.764.667,51	0,00	2.737.632,49
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	4.502.300,00	1.764.667,51	1.764.667,51	0,00	2.737.632,49
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	4.502.300,00	1.764.667,51	1.764.667,51	0,00	2.737.632,49
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	4.500.000,00	1.735.953,98	1.735.953,98	0,00	2.764.046,02
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	2.300,00	24.146,77	24.146,77	21.846,77	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	2.796,27	2.796,27	2.796,27	0,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	0,00	2.796,27	2.796,27	2.796,27	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.770,49	1.770,49	1.770,49	0,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	0,00	1.770,49	1.770,49	1.770,49	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	191.300,00	291.070,02	291.070,02	99.770,02	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	123.480,00	217.180,79	217.180,79	93.700,79	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	121.480,00	209.798,88	209.798,88	88.318,88	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	118.290,00	184.540,61	184.540,61	66.250,61	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.190,00	1.618,52	1.618,52	0,00	571,48
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	14.625,66	14.625,66	13.625,66	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	9.014,09	9.014,09	9.014,09	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 2 / 8

2024

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	7.381,91	7.381,91	5.381,91	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	2.176,85	2.176,85	1.176,85	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	4,22	4,22	0,00	995,78
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	5.200,84	5.200,84	5.200,84	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	67.820,00	73.889,23	73.889,23	6.069,23	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	67.820,00	73.889,23	73.889,23	6.069,23	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	66.960,00	71.226,32	71.226,32	4.266,32	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	860,00	2.275,34	2.275,34	1.415,34	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	215,33	215,33	215,33	0,00
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	0,00	45,11	45,11	45,11	0,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	127,13	127,13	127,13	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.584.000,00	702.772,62	702.772,62	0,00	1.881.227,38
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	2.235.000,00	376.226,31	376.226,31	0,00	1.858.773,69
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.235.000,00	376.226,31	376.226,31	0,00	1.858.773,69
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	2.235.000,00	376.226,31	376.226,31	0,00	1.858.773,69
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.985.000,00	333.219,83	333.219,83	0,00	1.651.780,17
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.985.000,00	333.219,83	333.219,83	0,00	1.651.780,17
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	250.000,00	41.215,02	41.215,02	0,00	208.784,98
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	250.000,00	41.215,02	41.215,02	0,00	208.784,98
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	1.791,46	1.791,46	1.791,46	0,00
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	1.791,46	1.791,46	1.791,46	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.000,00	326.546,31	326.546,31	0,00	22.453,69
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.000,00	326.546,31	326.546,31	0,00	22.453,69
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.000,00	326.546,31	326.546,31	0,00	22.453,69
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	349.000,00	326.546,31	326.546,31	0,00	22.453,69
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	209.045,82	510.015,12	510.015,12	300.969,30	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	209.045,82	505.215,12	505.215,12	296.169,30	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	209.045,82	505.215,12	505.215,12	296.169,30	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	82.996,19	505.215,12	505.215,12	422.218,93	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.996,19	505.215,12	505.215,12	422.218,93	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 3 / 8

2024

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.000,00	374.907,28	374.907,28	340.907,28	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	126.049,63	0,00	0,00	0,00	126.049,63
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	126.049,63	0,00	0,00	0,00	126.049,63
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	70.581.614,00	34.498.021,75	34.498.021,75	0,00	36.083.592,25
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	21.781.774,00	11.667.188,92	11.667.188,92	0,00	10.114.585,08
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.000.000,00	7.374.490,28	7.374.490,28	0,00	10.625.509,72
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.400.000,00	7.053.958,34	7.053.958,34	0,00	9.346.041,66
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	7.053.958,34	7.053.958,34	0,00	7.746.041,66
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	14.800.000,00	7.053.958,34	7.053.958,34	0,00	7.746.041,66
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600.000,00	320.531,94	320.531,94	0,00	1.279.468,06
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	1.600.000,00	320.531,94	320.531,94	0,00	1.279.468,06
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	885.000,00	794.427,80	794.427,80	0,00	90.572,20
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	510.000,00	662.090,98	662.090,98	152.090,98	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM -	510.000,00	662.090,98	662.090,98	152.090,98	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	375.000,00	132.336,82	132.336,82	0,00	242.663,18
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	375.000,00	132.336,82	132.336,82	0,00	242.663,18
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	375.000,00	132.336,82	132.336,82	0,00	242.663,18
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.921.394,00	2.765.897,37	2.765.897,37	844.503,37	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	1.921.394,00	1.240.648,60	1.240.648,60	0,00	680.745,40
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.787.766,79	1.034.557,63	1.034.557,63	0,00	753.209,16
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.787.766,79	1.034.557,63	1.034.557,63	0,00	753.209,16
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.787.766,79	1.034.557,63	1.034.557,63	0,00	753.209,16
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agentes Comunitários	382.850,00	287.548,00	287.548,00	0,00	95.302,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Captação Ponderada	1.404.916,79	433.941,44	433.941,44	0,00	970.975,35
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - DESEMPENHO	0,00	65.822,13	65.822,13	65.822,13	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Saúde Bucal	0,00	115.748,26	115.748,26	115.748,26	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	0,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	47.647,80	47.647,80	47.647,80	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 4 / 8

2024

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - Incentivo para Ações Estratégicas (Próteses	0,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	102.594,76	102.594,76	102.594,76	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	102.594,76	102.594,76	102.594,76	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	102.594,76	102.594,76	102.594,76	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	99.470,00	67.468,07	67.468,07	0,00	32.001,93
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	99.470,00	67.468,07	67.468,07	0,00	32.001,93
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	99.470,00	67.468,07	67.468,07	0,00	32.001,93
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Vigilância Sanitária	99.470,00	6.000,00	6.000,00	0,00	93.470,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Vigilância Epidemiológica	0,00	61.468,07	61.468,07	61.468,07	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	34.157,21	36.028,14	36.028,14	1.870,93	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	34.157,21	36.028,14	36.028,14	1.870,93	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	34.157,21	36.028,14	36.028,14	1.870,93	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.525.248,77	1.525.248,77	1.525.248,77	0,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	1.525.248,77	1.525.248,77	1.525.248,77	0,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	1.525.248,77	1.525.248,77	1.525.248,77	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	678.300,00	460.112,97	460.112,97	0,00	218.187,03
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação	442.300,00	330.876,64	330.876,64	0,00	111.423,36
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	442.300,00	330.876,64	330.876,64	0,00	111.423,36
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	197.000,00	100.200,00	100.200,00	0,00	96.800,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	197.000,00	100.200,00	100.200,00	0,00	96.800,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	29.000,00	29.036,33	29.036,33	36,33	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	29.000,00	29.036,33	29.036,33	36,33	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	0,00	17.928,13	17.928,13	17.928,13	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	17.928,13	17.928,13	17.928,13	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal	0,00	17.928,13	17.928,13	17.928,13	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	144.080,00	81.911,51	81.911,51	0,00	62.168,49
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	144.080,00	81.911,51	81.911,51	0,00	62.168,49
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	144.080,00	81.911,51	81.911,51	0,00	62.168,49
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	144.080,00	81.911,51	81.911,51	0,00	62.168,49
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 5 / 8

2024

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	172.420,86	172.420,86	172.420,86	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	172.420,86	172.420,86	172.420,86	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	172.420,86	172.420,86	172.420,86	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	38.821.840,00	16.900.901,87	16.900.901,87	0,00	21.920.938,13
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	31.474.000,00	14.641.707,07	14.641.707,07	0,00	16.832.292,93
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	30.400.000,00	13.874.561,50	13.874.561,50	0,00	16.525.438,50
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	30.400.000,00	13.874.561,50	13.874.561,50	0,00	16.525.438,50
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	880.000,00	630.289,41	630.289,41	0,00	249.710,59
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	880.000,00	630.289,41	630.289,41	0,00	249.710,59
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	124.178,56	124.178,56	0,00	35.821,44
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.000,00	124.178,56	124.178,56	0,00	35.821,44
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.000,00	12.677,60	12.677,60	0,00	21.322,40
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.000,00	12.677,60	12.677,60	0,00	21.322,40
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	635.740,00	379.711,44	379.711,44	0,00	256.028,56
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	635.740,00	379.711,44	379.711,44	0,00	256.028,56
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	635.740,00	379.711,44	379.711,44	0,00	256.028,56
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	635.740,00	379.711,44	379.711,44	0,00	256.028,56
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - Atenção Especializada/MAC	68.483,00	201.790,05	201.790,05	133.307,05	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - Captação Ponderada-Estado	567.257,00	11.861,65	11.861,65	0,00	555.395,35
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - Farmácia Básica-Estado	0,00	4.954,23	4.954,23	4.954,23	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - Incentivo ACE	0,00	38.778,93	38.778,93	38.778,93	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - Incentivo ACS	0,00	72.326,58	72.326,58	72.326,58	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - PlanificaSUS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.123.500,00	75.935,52	75.935,52	0,00	1.047.564,48
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	408.500,00	57.735,52	57.735,52	0,00	350.764,48
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	408.500,00	57.735,52	57.735,52	0,00	350.764,48
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	408.500,00	57.735,52	57.735,52	0,00	350.764,48
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	715.000,00	18.200,00	18.200,00	0,00	696.800,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	715.000,00	18.200,00	18.200,00	0,00	696.800,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	715.000,00	18.200,00	18.200,00	0,00	696.800,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.588.600,00	1.803.547,84	1.803.547,84	0,00	3.785.052,16
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	235.690,00	135.000,00	135.000,00	0,00	100.690,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	235.690,00	135.000,00	135.000,00	0,00	100.690,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	235.690,00	135.000,00	135.000,00	0,00	100.690,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	5.352.910,00	1.668.547,84	1.668.547,84	0,00	3.684.362,16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 6 / 8

2024

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	5.352.910,00	1.668.547,84	1.668.547,84	0,00	3.684.362,16
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativas às Emendas	4.358.000,00	1.529.326,34	1.529.326,34	0,00	2.828.673,66
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	994.910,00	139.221,50	139.221,50	0,00	855.688,50
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - FIS SAÚDE	994.910,00	0,00	0,00	0,00	994.910,00
1.7.2.9.99.0.1.99.04.00 - Outras Transferências	0,00	139.221,50	139.221,50	139.221,50	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	9.861.000,00	5.929.930,96	5.929.930,96	0,00	3.931.069,04
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.861.000,00	5.929.930,96	5.929.930,96	0,00	3.931.069,04
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.861.000,00	5.929.930,96	5.929.930,96	0,00	3.931.069,04
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.861.000,00	5.929.930,96	5.929.930,96	0,00	3.931.069,04
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	28.700,00	16.611,87	16.611,87	0,00	12.088,13
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	2.510,58	2.510,58	0,00	23.489,42
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	2.510,58	2.510,58	0,00	23.489,42
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	26.000,00	2.510,58	2.510,58	0,00	23.489,42
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	26.000,00	2.510,58	2.510,58	0,00	23.489,42
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.700,00	14.101,29	14.101,29	11.401,29	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	1.000,00	618,31	618,31	0,00	381,69
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	1.000,00	618,31	618,31	0,00	381,69
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	1.000,00	618,31	618,31	0,00	381,69
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	1.700,00	13.482,98	13.482,98	11.782,98	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	1.700,00	13.482,98	13.482,98	11.782,98	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	1.700,00	8.667,85	8.667,85	6.967,85	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições - Principal	1.700,00	8.667,85	8.667,85	6.967,85	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	121,63	121,63	121,63	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	4.212,33	4.212,33	4.212,33	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	481,17	481,17	481,17	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	4.955.000,00	3.180.019,00	3.180.019,00	0,00	1.774.981,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.100.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	120.000,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	120.000,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	120.000,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	120.000,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.100.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	120.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 7 / 8

2024

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	2.455.000,00	960.019,00	960.019,00	0,00	1.494.981,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	2.455.000,00	960.019,00	960.019,00	0,00	1.494.981,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.255.000,00	960.019,00	960.019,00	0,00	1.294.981,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.255.000,00	960.019,00	960.019,00	0,00	1.294.981,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.255.000,00	960.019,00	960.019,00	0,00	1.294.981,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.255.000,00	960.019,00	960.019,00	0,00	1.294.981,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	4.681.950,37	624.348,00	624.348,00	0,00	4.057.602,37
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	2.743.000,00	457.268,69	457.268,69	0,00	2.285.731,31
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	2.743.000,00	457.268,69	457.268,69	0,00	2.285.731,31
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	2.743.000,00	457.268,69	457.268,69	0,00	2.285.731,31
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	2.743.000,00	457.268,69	457.268,69	0,00	2.285.731,31
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	2.743.000,00	457.268,69	457.268,69	0,00	2.285.731,31
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.743.000,00	457.268,69	457.268,69	0,00	2.285.731,31
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal Servidor Ativo - Principal	2.400.000,00	409.726,44	409.726,44	0,00	1.990.273,56
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Taxa de Administração	343.000,00	47.542,25	47.542,25	0,00	295.457,75
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	1.938.950,37	167.079,31	167.079,31	0,00	1.771.871,06
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	1.938.950,37	167.079,31	167.079,31	0,00	1.771.871,06
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	1.938.950,37	167.079,31	167.079,31	0,00	1.771.871,06
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1.938.950,37	167.079,31	167.079,31	0,00	1.771.871,06
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1.938.950,37	167.079,31	167.079,31	0,00	1.771.871,06

Bodoquena,	29/07/2024	Total Geral:	95.000.000,00	43.724.752,82	43.724.752,82	3.435.534,93	54.792.093,76
------------	------------	--------------	---------------	---------------	---------------	--------------	---------------

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 16:54:53.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 7
Data:
Exercício de

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.318.049,63	90.318.049,63	13.835.319,84	15,32	43.100.404,82	47,72	47.217.644,81
RECEITAS CORRENTES	85.363.049,63	85.363.049,63	13.835.319,84	16,21	39.920.385,82	46,77	45.442.663,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.954.689,81	11.954.689,81	1.168.157,67	9,77	4.192.964,46	35,07	7.761.725,35
Impostos	11.763.389,81	11.763.389,81	1.130.248,49	9,61	3.901.894,44	33,17	7.861.495,37
Taxas	191.300,00	191.300,00	37.909,18	19,82	291.070,02	152,15	-99.770,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.584.000,00	2.584.000,00	110.998,35	4,30	702.772,62	27,20	1.881.227,38
Contribuições Sociais	2.235.000,00	2.235.000,00	0,00	0,00	376.226,31	16,83	1.858.773,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.000,00	349.000,00	110.998,35	31,80	326.546,31	93,57	22.453,69
RECEITA PATRIMONIAL	209.045,82	209.045,82	158.916,42	76,02	510.015,12	243,97	-300.969,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.600,00	0,00	4.800,00	0,00	-4.800,00
Valores Mobiliários	209.045,82	209.045,82	157.316,42	75,25	505.215,12	241,68	-296.169,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 7
Data:
Exercício de

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.581.614,00	70.581.614,00	12.394.255,17	17,56	34.498.021,75	48,88	36.083.592,25
Transferências da União e de suas Entidades	21.781.774,00	21.781.774,00	4.709.731,03	21,62	11.667.188,92	53,56	10.114.585,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.821.840,00	38.821.840,00	5.736.304,00	14,78	16.900.901,87	43,53	21.920.938,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.861.000,00	9.861.000,00	1.948.220,14	19,76	5.929.930,96	60,14	3.931.069,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.700,00	28.700,00	2.992,23	10,43	16.611,87	57,88	12.088,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	1.517,73	5,84	2.510,58	9,66	23.489,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.700,00	2.700,00	1.474,50	54,61	14.101,29	522,27	-11.401,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.955.000,00	4.955.000,00	0,00	0,00	3.180.019,00	64,18	1.774.981,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00	105,71	-120.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00	105,71	-120.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.455.000,00	2.455.000,00	0,00	0,00	960.019,00	39,10	1.494.981,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.455.000,00	2.455.000,00	0,00	0,00	960.019,00	39,10	1.494.981,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 7
Data:
Exercício de

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.681.950,37	4.681.950,37	0,00	0,00	624.348,00	13,34	4.057.602,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.000.000,00	95.000.000,00	13.835.319,84	14,56	43.724.752,82	46,03	51.275.247,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.000.000,00	95.000.000,00	13.835.319,84	14,56	43.724.752,82	46,03	51.275.247,18
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	801.027,12	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	95.000.000,00	95.000.000,00	13.835.319,84	14,56	44.525.779,94	46,87	51.275.247,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.920.392,03	----	----	2.920.392,03	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.920.392,03	----	----	2.920.392,03	----	----

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 7
Data:
Exercício de

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.611.049,63	97.222.038,58	16.437.809,08	55.442.271,35	41.779.767,23	16.767.497,96	42.608.751,19	54.613.287,39	40.067.402,11
DESPESAS CORRENTES	81.475.419,63	84.528.983,30	14.699.038,21	47.907.057,48	36.621.925,82	15.295.586,21	38.573.534,69	45.955.448,61	36.620.538,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.592.931,27	43.569.498,45	8.632.079,68	22.545.583,99	21.023.914,46	8.638.576,13	22.522.264,72	21.047.233,73	22.013.289,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.882.488,36	40.959.484,85	6.066.958,53	25.361.473,49	15.598.011,36	6.657.010,08	16.051.269,97	24.908.214,88	14.607.248,96
DESPESAS DE CAPITAL	8.185.630,00	11.743.055,28	1.738.770,87	7.535.213,87	4.207.841,41	1.471.911,75	4.035.216,50	7.707.838,78	3.446.863,24
INVESTIMENTOS	8.093.630,00	11.651.055,28	1.738.770,87	7.445.213,87	4.205.841,41	1.457.995,53	3.987.236,45	7.663.818,83	3.398.883,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	92.000,00	92.000,00	0,00	90.000,00	2.000,00	13.916,22	47.980,05	44.019,95	47.980,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.000,00	950.000,00	----	----	950.000,00	----	----	950.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.338.950,37	4.508.950,37	436.811,58	2.810.607,87	1.698.342,50	724.671,14	1.917.028,75	2.591.921,62	1.723.729,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	94.950.000,00	101.730.988,95	16.874.620,66	58.252.879,22	43.478.109,73	17.492.169,10	44.525.779,94	57.205.209,01	41.791.131,16
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.950.000,00	101.730.988,95	16.874.620,66	58.252.879,22	43.478.109,73	17.492.169,10	44.525.779,94	57.205.209,01	41.791.131,16
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	1.933.621,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	94.950.000,00	101.730.988,95	16.874.620,66	58.252.879,22	43.478.109,73	17.492.169,10	44.525.779,94	57.205.209,01	43.724.752,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 5 / 7
Data:
Exercício de

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.681.950,37	4.681.950,37	0,00	0,00	624.348,00	13,34	4.057.602,37
RECEITAS CORRENTES	4.681.950,37	4.681.950,37	0,00	0,00	624.348,00	13,34	4.057.602,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.743.000,00	2.743.000,00	0,00	0,00	457.268,69	16,67	2.285.731,31
Contribuições Sociais	2.743.000,00	2.743.000,00	0,00	0,00	457.268,69	16,67	2.285.731,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 6 / 7
Data:
Exercício de

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.938.950,37	1.938.950,37	0,00	0,00	167.079,31	8,62	1.771.871,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.938.950,37	1.938.950,37	0,00	0,00	167.079,31	8,62	1.771.871,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 7 / 7
Data:
Exercício de

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.338.950,37	4.508.950,37	436.811,58	2.810.607,87	1.698.342,50	724.671,14	1.917.028,75	2.591.921,62	1.723.729,05	893.579,12
DESPESAS CORRENTES	4.338.950,37	4.508.950,37	436.811,58	2.810.607,87	1.698.342,50	724.671,14	1.917.028,75	2.591.921,62	1.723.729,05	893.579,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400.000,00	2.570.000,00	436.811,58	1.195.626,47	1.374.373,53	436.811,58	1.194.893,42	1.375.106,58	1.001.593,72	733,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.938.950,37	1.938.950,37	0,00	1.614.981,40	323.968,97	287.859,56	722.135,33	1.216.815,04	722.135,33	892.846,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 14:26:39.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 3

Data de emissão:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
				(b)			(d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	90.661.049,63	97.272.038,58	16.437.809,08	55.442.271,35	95,175	41.829.767,23	16.767.497,96	42.608.751,19	95,69	54.663.287,39
LEGISLATIVA	2.695.123,52	3.874.996,29	760.375,12	1.913.521,75	3,28	1.961.474,54	825.446,16	1.531.986,38	3,44	2.343.009,91
Ação Legislativa	2.695.123,52	3.874.996,29	760.375,12	1.913.521,75	3,28	1.961.474,54	825.446,16	1.531.986,38	3,44	2.343.009,91
JUDICIÁRIA	294.810,00	287.810,00	46.617,34	128.111,32	0,22	159.698,68	46.617,34	128.111,32	0,29	159.698,68
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	294.810,00	287.810,00	46.617,34	128.111,32	0,22	159.698,68	46.617,34	128.111,32	0,29	159.698,68
ADMINISTRAÇÃO	13.941.856,06	14.682.082,61	2.412.486,11	10.077.289,17	17,30	4.604.793,44	2.533.043,80	7.188.527,18	16,14	7.493.555,43
Administração Geral	12.734.756,06	13.079.263,56	1.887.878,54	8.558.344,67	14,69	4.520.918,89	2.102.906,31	6.232.074,24	14,00	6.847.189,32
Comunicação Social	130.000,00	73.800,00	23.726,50	73.726,50	0,13	73,50	49.425,20	58.194,95	0,13	15.605,05
Demais Subfunções	773.000,00	1.185.619,05	394.923,60	1.166.222,40	2,00	19.396,65	287.890,42	637.128,13	1,43	548.490,92
Normatização e Fiscalização	304.100,00	343.400,00	105.957,47	278.995,60	0,48	64.404,40	92.821,87	261.129,86	0,59	82.270,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.288.093,05	4.235.533,24	907.552,63	2.206.296,60	3,79	2.029.236,64	726.719,20	1.748.037,38	3,93	2.487.495,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Assistência Comunitária	4.170.093,05	4.117.533,24	907.552,63	2.206.296,60	3,79	1.911.236,64	726.719,20	1.748.037,38	3,93	2.369.495,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.041.000,00	7.167.000,00	1.007.570,00	2.957.986,03	5,08	4.209.013,97	947.294,77	2.854.752,02	6,41	4.312.247,98
Previdência do Regime Estatutário	7.041.000,00	7.167.000,00	1.007.570,00	2.957.986,03	5,08	4.209.013,97	947.294,77	2.854.752,02	6,41	4.312.247,98
SAÚDE	20.378.365,00	22.850.758,76	3.554.978,80	12.943.654,39	22,22	9.907.104,37	3.977.621,60	11.190.377,22	25,13	11.660.381,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.848.360,00	10.245.225,10	1.164.307,97	5.656.162,66	9,71	4.589.062,44	1.430.352,06	4.640.014,17	10,42	5.605.210,93
Atenção Básica	9.725.461,00	11.676.318,66	2.256.301,75	6.801.877,20	11,68	4.874.441,46	2.394.940,54	6.075.484,80	13,64	5.600.833,86
Vigilância Sanitária	804.544,00	929.215,00	134.369,08	485.614,53	0,83	443.600,47	152.329,00	474.878,25	1,07	454.336,75
EDUCAÇÃO	23.248.350,00	23.346.362,33	4.777.195,69	14.000.076,18	24,03	9.346.286,15	5.426.686,77	11.721.170,15	26,32	11.625.192,18
Demais Subfunções	23.248.350,00	23.346.362,33	4.777.195,69	14.000.076,18	24,03	9.346.286,15	5.426.686,77	11.721.170,15	26,32	11.625.192,18
CULTURA	769.744,00	515.841,00	129.849,92	332.297,42	0,57	183.543,58	193.711,14	227.211,14	0,51	288.629,86
Difusão Cultural	763.944,00	510.041,00	129.849,92	332.297,42	0,57	177.743,58	193.711,14	227.211,14	0,51	282.829,86
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
URBANISMO	11.271.000,00	13.619.944,35	2.053.319,84	8.168.245,81	14,02	5.451.698,54	1.235.202,54	4.172.097,91	9,37	9.447.846,44
Infra-Estrutura Urbana	10.371.000,00	13.071.072,43	2.044.915,84	8.128.010,17	13,95	4.943.062,26	1.227.649,98	4.148.498,75	9,32	8.922.573,68
Serviços Urbanos	900.000,00	548.871,92	8.404,00	40.235,64	0,07	508.636,28	7.552,56	23.599,16	0,05	525.272,76

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 3

Data de emissão:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	974.400,00	974.400,00	307.460,01	575.391,54	0,99	399.008,46	208.812,32	443.403,99	1,00	530.996,01
Preservação e Conservação Ambiental	974.400,00	974.400,00	307.460,01	575.391,54	0,99	399.008,46	208.812,32	443.403,99	1,00	530.996,01
AGRICULTURA	1.003.900,00	780.900,00	92.673,93	542.887,81	0,93	238.012,19	167.850,91	388.881,91	0,87	392.018,09
Promoção da Produção Agropecuária	1.003.900,00	780.900,00	92.673,93	542.887,81	0,93	238.012,19	167.850,91	388.881,91	0,87	392.018,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.959.408,00	3.226.578,63	163.817,04	1.174.533,46	2,02	2.052.045,17	297.513,25	722.521,07	1,62	2.504.057,56
Promoção Comercial	206.900,00	106.900,00	29.393,63	31.218,27	0,05	75.681,73	24.241,50	26.066,14	0,06	80.833,86
Turismo	2.752.508,00	3.119.678,63	134.423,41	1.143.315,19	1,96	1.976.363,44	273.271,75	696.454,93	1,56	2.423.223,70
DESPORTO E LAZER	845.000,00	759.831,37	223.912,65	421.979,87	0,72	337.851,50	180.978,16	291.673,52	0,66	468.157,85
Desporto Comunitário	845.000,00	759.831,37	223.912,65	421.979,87	0,72	337.851,50	180.978,16	291.673,52	0,66	468.157,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Reserva de Contingência	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.338.950,37	4.508.950,37	436.811,58	2.810.607,87	4,825	1.698.342,50	724.671,14	1.917.028,75	4,31	2.591.921,62
LEGISLATIVA	97.000,00	107.000,00	31.994,19	52.344,71	0,09	54.655,29	31.994,19	52.344,71	0,12	54.655,29
Ação Legislativa	97.000,00	107.000,00	31.994,19	52.344,71	0,09	54.655,29	31.994,19	52.344,71	0,12	54.655,29
ADMINISTRAÇÃO	2.223.150,37	2.250.150,37	83.659,24	1.822.168,15	3,13	427.982,22	371.518,80	929.322,08	2,09	1.320.828,29
Administração Geral	2.217.150,37	2.224.150,37	76.592,36	1.800.131,16	3,09	424.019,21	364.451,92	907.285,09	2,04	1.316.865,28
Normatização e Fiscalização	6.000,00	26.000,00	7.066,88	22.036,99	0,04	3.963,01	7.066,88	22.036,99	0,05	3.963,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.000,00	65.000,00	11.932,32	34.646,52	0,06	30.353,48	11.932,32	34.646,52	0,08	30.353,48
Assistência Comunitária	65.000,00	65.000,00	11.932,32	34.646,52	0,06	30.353,48	11.932,32	34.646,52	0,08	30.353,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	793.000,00	818.000,00	94.102,57	283.437,42	0,49	534.562,58	94.102,57	282.704,37	0,63	535.295,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	397.000,00	397.000,00	22.904,06	64.818,69	0,11	332.181,31	22.904,06	64.818,69	0,15	332.181,31
Atenção Básica	352.000,00	372.000,00	61.503,37	178.829,42	0,31	193.170,58	61.503,37	178.096,37	0,40	193.903,63
Vigilância Sanitária	44.000,00	49.000,00	9.695,14	39.789,31	0,07	9.210,69	9.695,14	39.789,31	0,09	9.210,69
EDUCAÇÃO	1.102.800,00	1.144.800,00	203.160,23	582.903,34	1,00	561.896,66	203.160,23	582.903,34	1,31	561.896,66
Demais Subfunções	1.102.800,00	1.144.800,00	203.160,23	582.903,34	1,00	561.896,66	203.160,23	582.903,34	1,31	561.896,66

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 3

Data de emissão:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	7.000,00	22.000,00	5.601,49	17.941,63	0,03	4.058,37	5.601,49	17.941,63	0,04	4.058,37
Promoção da Produção Agropecuária	7.000,00	22.000,00	5.601,49	17.941,63	0,03	4.058,37	5.601,49	17.941,63	0,04	4.058,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	51.000,00	1.923,74	3.964,14	0,01	47.035,86	1.923,74	3.964,14	0,01	47.035,86
Turismo	0,00	51.000,00	1.923,74	3.964,14	0,01	47.035,86	1.923,74	3.964,14	0,01	47.035,86
DESPORTO E LAZER	49.000,00	49.000,00	4.437,80	13.201,96	0,02	35.798,04	4.437,80	13.201,96	0,03	35.798,04
Desporto Comunitário	49.000,00	49.000,00	4.437,80	13.201,96	0,02	35.798,04	4.437,80	13.201,96	0,03	35.798,04
TOTAL (III) = (I + II)	95.000.000,00	101.780.988,95	16.874.620,66	58.252.879,22	100,00	43.528.109,73	17.492.169,10	44.525.779,94	100,00	57.255.209,01

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 14:27:14.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	(ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.356.117,54	6.207.338,50	6.372.590,44	7.895.444,43	7.677.042,10	9.022.849,56	8.069.989,12	8.188.717,09	7.072.526,11	6.373.555,29	8.044.666,18	7.640.766,75	89.921.603,11	97.323.049,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.133.082,28	807.522,60	701.259,60	678.514,09	815.769,99	897.921,77	1.017.769,24	457.603,82	906.670,74	642.762,99	528.642,37	639.515,30	9.227.034,79	11.954.689,81
I.P.T.U.	111.111,03	128.345,84	55.130,93	40.915,56	55.638,32	48.588,14	34.726,43	37.893,00	32.090,89	38.945,02	77.047,77	303.774,61	964.207,54	1.931.988,00
I.S.S.	331.473,01	387.424,24	497.457,66	320.784,59	294.312,74	334.959,52	507.531,97	218.754,00	305.708,41	285.863,28	232.979,66	213.830,19	3.931.079,27	4.502.300,00
I.T.B.I.	400.616,19	8.311,21	25.905,37	15.141,39	10.978,97	223.375,74	14.761,67	9.298,35	67.691,83	3.009,92	21.161,41	17.793,94	818.045,99	829.101,81
I.R.R.F.	266.083,17	260.555,47	99.342,07	276.960,98	429.427,20	278.555,77	364.209,37	126.591,85	439.948,32	284.621,64	176.978,07	86.682,84	3.089.956,75	4.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.798,88	22.885,84	23.423,57	24.711,57	25.412,76	12.442,60	96.539,80	65.066,62	61.231,29	30.323,13	20.475,46	17.433,72	423.745,24	191.300,00
Contribuições	225.914,37	101.872,21	184.600,59	258.730,04	357.294,53	408.797,57	239.705,15	246.013,16	52.087,67	53.968,29	55.696,41	55.301,94	2.239.981,93	2.584.000,00
Receita Patrimonial	92.686,03	192.730,35	84.442,48	86.354,24	74.800,68	68.714,38	82.844,12	84.921,26	93.059,47	90.273,85	82.445,32	76.471,10	1.109.743,28	209.045,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.686,03	182.330,35	83.642,48	86.354,24	73.200,68	67.914,38	82.044,12	84.121,26	92.259,47	89.473,85	81.645,32	75.671,10	1.091.343,28	209.045,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	10.400,00	800,00	0,00	1.600,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	18.400,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	5.894.217,85	5.103.412,57	5.400.092,41	6.869.593,33	6.425.867,82	7.643.823,70	6.728.623,83	7.392.817,08	6.019.931,93	5.582.115,37	7.377.044,19	6.867.324,07	77.304.864,15	82.541.614,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.528.325,00	1.046.700,49	1.067.005,10	990.994,39	1.285.779,98	2.055.829,35	1.412.641,98	1.920.841,31	1.197.539,21	1.256.043,51	1.461.246,51	1.569.135,10	16.792.081,93	20.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.514.302,82	2.295.419,34	2.326.569,48	2.595.618,52	2.573.939,73	2.597.790,26	3.125.852,46	2.826.691,98	2.832.506,00	2.531.332,30	3.295.874,26	2.730.944,74	32.246.841,89	38.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	38.067,21	0,00	24.476,47	17.108,91	31.845,92	28.626,90	40.810,42	448.669,24	80.597,84	67.869,49	74.362,51	75.552,22	927.987,13	1.100.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	28.730,68	21.458,74	66.483,88	845.103,57	307.874,22	348.470,90	231.647,79	40.926,13	84.342,71	297,38	39.142,78	4.308,04	2.018.786,82	2.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.109,29	10.778,47	13.968,91	15.605,13	12.786,46	0,00	18.185,79	18.914,21	0,00	41.437,23	20.225,99	25.415,34	189.428,82	200.000,00
Transferências do FUNDEB	778.922,73	656.276,65	733.381,82	912.384,63	856.252,10	969.656,47	1.111.088,41	1.146.109,91	890.613,90	851.826,73	1.035.667,24	912.552,90	10.854.733,49	9.861.000,00
Outras Transferências Correntes	993.760,12	1.072.778,88	1.168.206,75	1.492.778,18	1.357.389,41	1.643.449,82	788.396,98	990.664,30	934.332,27	833.308,73	1.450.524,90	1.549.415,73	14.275.006,07	11.280.614,00
Outras Receitas Correntes	10.217,01	1.800,77	2.195,36	2.252,73	3.309,08	3.592,14	1.046,78	7.361,77	776,30	4.434,79	837,89	2.154,34	39.978,96	28.700,00
DEDUÇÕES (II)	883.557,87	737.738,70	815.139,77	1.109.631,85	1.148.346,40	1.294.295,15	1.151.072,11	1.234.770,30	838.997,08	771.108,45	974.125,13	875.987,96	11.834.770,77	14.321.049,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	187.483,36	65.023,06	149.373,40	219.866,83	308.458,48	358.268,36	188.881,66	187.344,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.699,80	2.235.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.049,63
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	696.074,51	672.715,64	665.766,37	889.765,02	839.887,92	936.026,79	962.190,45	1.047.425,65	838.997,08	771.108,45	974.125,13	875.987,96	10.170.070,97	11.960.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.472.559,67	5.469.599,80	5.557.450,67	6.785.812,58	6.528.695,70	7.728.554,41	6.918.917,01	6.953.946,79	6.233.529,03	5.602.446,84	7.070.541,05	6.764.778,79	78.086.832,34	83.002.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	775.000,00	1.359.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.388.559,67	5.469.599,80	5.557.450,67	6.785.812,58	6.528.695,70	7.728.554,41	6.918.917,01	6.953.946,79	6.233.529,03	5.602.446,84	6.570.541,05	5.989.778,79	76.727.832,34	83.002.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	29.450,00	88.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.150,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.778,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.034,00	45.184,00	287.548,00	382.850,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.388.559,67	5.440.149,80	5.528.000,67	6.756.362,58	6.499.245,70	7.640.204,41	6.868.139,01	6.908.762,79	6.188.345,03	5.557.262,84	6.514.507,05	5.944.594,79	76.234.134,34	82.619.150,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 14:31:31.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.700.000,00	951.240,60		
Receita de Contribuições dos Segurados	2.235.000,00	374.434,85		
Ativo	1.985.000,00	333.219,83		
Inativo	250.000,00	41.215,02		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	2.400.000,00	409.726,44		
Ativo	2.400.000,00	409.726,44		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	126.049,63	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	126.049,63	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	1.938.950,37	167.079,31		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.938.950,37	167.079,31		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.761.049,63	784.161,29		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	6.650.000,00	2.709.862,21	2.709.862,21	2.709.862,21
Aposentadorias	5.750.000,00	2.350.729,40	2.350.729,40	2.350.729,40
Pensões por Morte	900.000,00	359.132,81	359.132,81	359.132,81
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.650.000,00	2.709.862,21	2.709.862,21	2.709.862,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-1.888.950,37	-1.925.700,92	-1.925.700,92	-1.925.700,92
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-1.469.861,99			
Investimentos e Aplicações	37.600.068,74			
Outros Bens e Direitos	72.860.095,50			

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	343.000,00	49.333,71
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	343.000,00	49.333,71

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	454.000,00	248.123,82	144.889,81	144.889,81
Pessoal e Encargos Sociais	48.000,00	24.433,16	24.433,16	24.433,16
Demais Despesas Correntes	406.000,00	223.690,66	120.456,65	120.456,65
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	469.000,00	248.123,82	144.889,81	144.889,81
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-126.000,00	-198.790,11	-95.556,10	-95.556,10

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-56.047,72
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Belha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 14:38:02.
Nota(s) Explicativa(s):

Bodoquena, 29/07/2024

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	83.002.000,00	39.544.159,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.954.689,81	4.192.964,46
IPTU	1.931.988,00	524.477,72
ISS	4.502.300,00	1.764.667,51
ITBI	829.101,81	133.717,12
IRRF	4.500.000,00	1.479.032,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.300,00	291.070,02
Contribuições	349.000,00	326.546,31
Receita Patrimonial	82.996,19	510.015,12
Aplicações Financeiras (II)	82.996,19	505.215,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.800,00
Transferências Correntes	70.581.614,00	34.498.021,75
Cota-Parte FPM	16.400.000,00	7.053.958,34
Cota-Parte ICMS	30.400.000,00	13.874.561,50
Cota-Parte IPVA	880.000,00	630.289,41
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	320.531,94
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	124.178,56
Transferências do FUNDEB	9.861.000,00	5.947.859,09
Outras Transferências Correntes	11.280.614,00	6.546.642,91
Demais Receitas Correntes	33.700,00	16.611,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	33.700,00	16.611,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	82.919.003,81	39.038.944,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.916.950,37	1.000.574,31
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	126.049,63	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.955.000,00	3.180.019,00
Operações de Crédito (VIII)	2.100.000,00	2.220.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.455.000,00	960.019,00
Convênios	2.255.000,00	960.019,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.855.000,00	960.019,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	92.690.954,18	40.999.537,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	85.774.003,81	39.998.963,39

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.933.933,67	47.759.679,32	37.635.811,42	35.489.515,90	652.776,36	53.675,26	53.675,26
Pessoal e Encargos Sociais	39.441.498,45	21.006.915,09	20.982.862,77	20.280.588,26	556.093,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.492.435,22	26.752.764,23	16.652.948,65	15.208.927,64	96.682,50	53.675,26	53.675,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.492.435,22	26.752.764,23	16.652.948,65	15.208.927,64	96.682,50	53.675,26	53.675,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.933.933,67	47.759.679,32	37.635.811,42	35.489.515,90	652.776,36	53.675,26	53.675,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.104.000,00	2.957.986,03	2.854.752,02	2.854.752,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.728.055,28	7.535.213,87	4.035.216,50	3.446.863,24	0,00	81.500,00	81.500,00
Investimentos	11.636.055,28	7.445.213,87	3.987.236,45	3.398.883,19	0,00	81.500,00	81.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	92.000,00	90.000,00	47.980,05	47.980,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.636.055,28	7.445.213,87	3.987.236,45	3.398.883,19	0,00	81.500,00	81.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	101.638.988,95	58.162.879,22	44.477.799,89	41.743.151,11	652.776,36	135.175,26	135.175,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	94.519.988,95	55.204.893,19	41.623.047,87	38.888.399,09	652.776,36	135.175,26	135.175,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-1.531.565,03		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					322.612,68		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-2.090.996,19		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Junho 2024		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					446,76		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					323.059,44		

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.610.389,31	5.610.389,31	
DEDUÇÕES (XL)	8.281.057,55	10.217.342,66	
Disponibilidade de Caixa	8.281.057,55	10.217.342,66	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.117.116,07	12.158.962,11	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	349.708,51	580.625,02	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	486.350,01	1.360.994,43	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.670.668,24	-4.606.953,35	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.936.285,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		230.916,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-1.844.142,18	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		323.059,44	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		322.612,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.920.392,03	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.920.392,03	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 14:38:26.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024

Página: 1 /

Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	96.795,44	96.682,50	0,00	112,94	0,00	168.698,64	135.175,26	135.175,26	0,00	33.523,38	33.636,32
PODER EXECUTIVO	0,00	96.795,44	96.682,50	0,00	112,94	0,00	3.523,38	0,00	0,00	0,00	3.523,38	3.636,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	25.662,34	25.662,34	0,00	0,00	0,00	2.496,00	0,00	0,00	0,00	2.496,00	2.496,00
SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	573,42	460,48	0,00	112,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,94
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	0,00	43.261,68	43.261,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	0,00	17.848,82	17.848,82	0,00	0,00	0,00	1.027,38	0,00	0,00	0,00	1.027,38	1.027,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	9.449,18	9.449,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.175,26	135.175,26	135.175,26	0,00	30.000,00	30.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.175,26	135.175,26	135.175,26	0,00	30.000,00	30.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.136.605,94	556.093,86	0,00	580.512,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.512,08
PODER EXECUTIVO	0,00	1.136.605,94	556.093,86	0,00	580.512,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.512,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	265.018,74	252.385,90	0,00	12.632,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.632,84
SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	28.340,61	12.111,77	0,00	16.228,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.228,84
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	0,00	332.920,06	29.202,14	0,00	303.717,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.717,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.812,05	1.672,66	0,00	1.139,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	0,00	417.791,38	209.616,75	0,00	208.174,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.174,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	89.723,10	51.104,64	0,00	38.618,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.618,46
Total (III) = (I + II):	0,00	1.233.401,38	652.776,36	0,00	580.625,02	0,00	168.698,64	135.175,26	135.175,26	0,00	33.523,38	614.148,40

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 14:41:03.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 6
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.763.389,81	3.901.894,44
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.931.988,00	524.477,72
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	829.101,81	133.717,12
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.502.300,00	1.764.667,51
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	1.479.032,09
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.400.000,00	27.473.354,47
2.1 - Cota-Parte FPM	20.100.000,00	8.817.447,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	8.817.447,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	17.343.201,74
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	124.178,56
2.4 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	400.664,83
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	787.861,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.163.389,81	31.375.248,91
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	11.960.000,00	5.494.670,89
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.330.847,45	2.349.141,33

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.871.000,00	6.008.964,20			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.871.000,00	5.991.036,07			
6.1.1 - Principal	9.861.000,00	5.929.930,96			
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	61.105,11			
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00			
6.2.1 - Principal	0,00	0,00			
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00			
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00			
6.3.1 - Principal	0,00	0,00			
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00			
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	17.928,13			
6.4.1 - Principal	0,00	17.928,13			
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00			
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-2.099.000,00	435.260,07			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		197.922,54			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		197.922,54			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.206.886,74			
	6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		10.063.020,74	5.924.129,40	5.909.091,98	5.713.279,10
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		9.865.369,20	5.858.716,80	5.857.671,38	5.713.279,10
10.1.1 - Educação Infantil		4.290.000,00	2.806.312,07	2.806.061,93	2.740.715,60
10.1.2 - Ensino Fundamental		5.575.369,20	3.052.404,73	3.051.609,45	2.972.563,50
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS		197.651,54	65.412,60	51.420,60	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADOPágina: 3 / 6
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.733.347,60	5.732.302,18	5.587.909,90	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.733.347,60	5.732.302,18	5.587.909,90	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.733.347,60	5.732.302,18	5.587.909,90			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.193.725,25	5.732.302,18	5.732.302,18	95,68		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	600.896,42	276.662,02	276.662,02	0,00	4,60	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	999.368,06	197.922,54	190.781,80	0,00	7.140,74	-65.412,60
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	999.368,06	113.271,00	125.369,20	0,00	-12.098,20	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	84.651,54	65.412,60	0,00	19.238,94	-65.412,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.352.177,23	7.071.201,45	5.179.460,86	4.897.824,90
20.1 - Educação Infantil	1.286.201,00	690.852,19	597.135,14	586.987,27
20.2 - Ensino Fundamental	10.477.976,23	5.927.642,46	4.369.456,83	4.117.896,24
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	588.000,00	452.706,80	212.868,89	192.941,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.827.197,97	12.542.624,05	10.875.683,95	10.418.162,61
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.686.852,54	3.562.576,86	3.454.617,67	3.327.702,87
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.140.345,43	8.980.047,19	7.421.066,28	7.090.459,74
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				5.179.460,86
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.494.670,89
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				-65.412,60
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
4 e 7				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				10.739.544,35

7 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.843.812,23	10.739.544,35	34,23

8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.495,28	8.495,28	8.495,28	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.495,28	8.495,28	8.495,28	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADOPágina: 5 / 6
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	681.800,00	471.798,85			
31.1.1 - Salário-Educação	443.300,00	333.363,24			
31.1.2 - PDDE	10.000,00	0,00			
31.1.3 - PNAE	198.000,00	101.636,63			
31.1.4 - PNATE	30.000,00	29.375,36			
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500,00	7.423,62			
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	561.500,00	58.602,59			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		2.075.964,36	1.587.648,67	1.215.520,65	1.138.798,16
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		112.334,00	73.908,86	60.586,03	54.444,83
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.765.630,36	1.319.443,36	1.089.222,30	1.022.525,03
32.3 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS		198.000,00	194.296,45	65.712,32	61.828,30
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		24.491.162,33	14.582.979,52	12.304.073,49	11.749.902,16
33.1 - Despesas Correntes		23.235.493,61	13.570.744,80	11.479.031,62	10.924.860,29
33.1.1 - Pessoal Ativo		16.751.686,07	8.835.347,25	8.832.135,08	8.493.687,20
33.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.763.389,81	11.763.389,81	3.901.894,44	33,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.931.988,00	1.931.988,00	524.477,72	27,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	829.101,81	829.101,81	133.717,12	16,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.502.300,00	4.502.300,00	1.764.667,51	39,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	1.479.032,09	32,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.800.000,00	59.800.000,00	27.473.354,47	45,94
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	8.817.447,62	47,66
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	400.664,83	20,03
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	787.861,72	71,62
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	17.343.201,74	45,64
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	124.178,56	62,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	71.563.389,81	71.563.389,81	31.375.248,91	43,84

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.241.411,00	8.013.711,00	4.765.282,94	59,46	4.204.663,48	52,47	4.093.084,10	51,08
Despesas Correntes	7.041.411,00	7.981.711,00	4.763.147,51	59,68	4.202.528,05	52,65	4.090.948,67	51,25
Despesas de Capital	200.000,00	32.000,00	2.135,43	6,67	2.135,43	6,67	2.135,43	6,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.720.960,00	9.708.010,00	5.054.362,80	52,06	4.137.066,63	42,61	3.805.662,53	39,20
Despesas Correntes	9.670.960,00	9.658.010,00	5.054.362,80	52,33	4.137.066,63	42,84	3.805.662,53	39,40
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	634.900,00	643.550,00	358.508,31	55,71	353.296,03	54,90	347.488,60	54,00
Despesas Correntes	634.900,00	643.550,00	358.508,31	55,71	353.296,03	54,90	347.488,60	54,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.597.271,00	18.365.271,00	10.178.154,05	55,42	8.695.026,14	47,34	8.246.235,23	44,90

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.178.154,05	8.695.026,14	8.246.235,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.178.154,05	8.695.026,14	8.246.235,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.706.287,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			3.988.738,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,44	27,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADOPágina : 4 / 7
Exercício de 2024RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	4.706.287,34	10.178.154,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.524.988,39	13.089.467,85	5.564.479,46	50.595,18	0,00	0,00	50.595,18	0,00	0,00	5.564.479,46
Empenhos de 2021	5.820.692,37	10.908.300,19	5.087.607,82	31.487,13	0,00	0,00	31.487,13	0,00	0,00	5.087.607,82
Empenhos de 2020 e anteriores	4.693.560,93	7.723.771,37	3.030.210,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030.210,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 5 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.577.994,00	2.577.994,00	3.187.700,85	123,65
Proveniente da União	1.934.674,00	1.934.674,00	2.795.504,35	144,49
Proveniente dos Estados	643.320,00	643.320,00	392.196,50	60,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.577.994,00	2.577.994,00	3.187.700,85	123,65

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 6 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.836.050,00	4.034.607,66	2.215.423,68	54,91	2.048.917,69	50,78	1.698.582,74	42,10
Despesas Correntes	2.765.950,00	3.713.282,09	2.179.778,19	58,70	2.013.272,20	54,22	1.662.937,25	44,78
Despesas de Capital	70.100,00	321.325,57	35.645,49	11,09	35.645,49	11,09	35.645,49	11,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	524.400,00	934.215,10	666.618,55	71,36	567.766,23	60,77	526.343,41	56,34
Despesas Correntes	524.400,00	886.614,22	653.885,55	73,75	567.766,23	64,04	526.343,41	59,37
Despesas de Capital	0,00	47.600,88	12.733,00	26,75	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	213.644,00	334.665,00	166.895,53	49,87	161.371,53	48,22	150.522,81	44,98
Despesas Correntes	213.644,00	334.665,00	166.895,53	49,87	161.371,53	48,22	150.522,81	44,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.574.094,00	5.303.487,76	3.048.937,76	57,49	2.778.055,45	52,38	2.375.448,96	44,79

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 7 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.077.461,00	12.048.318,66	6.980.706,62	57,94	6.253.581,17	51,90	5.791.666,84	48,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.245.360,00	10.642.225,10	5.720.981,35	53,76	4.704.832,86	44,21	4.332.005,94	40,71
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	848.544,00	978.215,00	525.403,84	53,71	514.667,56	52,61	498.011,41	50,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.171.365,00	23.668.758,76	13.227.091,81	55,88	11.473.081,59	48,47	10.621.684,19	44,88

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 14:43:29.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BODOQUENA, 29/07/2024

MUNICÍPIO DE BODOQUENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR											
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	NADA A DECLARAR											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 14:57:53.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			95.000.000,00
Previsão Atualizada			95.000.000,00
Receitas Realizadas			43.724.752,82
Déficit Orçamentário			801.027,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.920.392,03
DESPESAS			
Dotação Inicial			95.000.000,00
Dotação Atualizada			101.780.988,95
Despesas Empenhadas			58.252.879,22
Despesas Liquidadas			44.525.779,94
Despesas Pagas			41.791.131,16
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			58.252.879,22
Despesas Liquidadas			44.525.779,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			78.086.832,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			76.727.832,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			76.234.134,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			784.161,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas			2.709.862,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas			2.709.862,21
Despesas Previdenciárias Pagas			2.709.862,21
Resultado Previdenciário			-1.925.700,92
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.090.996,19	322.612,68	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.936.285,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.233.401,38	0,00	652.776,36	580.625,02
Poder Executivo	1.233.401,38	0,00	652.776,36	580.625,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	168.698,64	0,00	135.175,26	33.523,38
Poder Executivo	3.523,38	0,00	0,00	3.523,38

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Exercício de 2024

Poder Legislativo	165.175,26	0,00	135.175,26	30.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.402.100,02	0,00	787.951,62	614.148,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.739.544,35	25%	34,23	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.732.302,18	70%	95,68	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.220.000,00		-120.000,00	
Despesa de Capital Líquida	7.535.213,87		4.207.841,41	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.543.032,53	8.173.824,44	5.600.978,10	592.402,06
Despesas Previdenciárias	5.182.857,96	8.972.768,43	11.015.949,98	7.534.775,25
Resultado Previdenciário	2.360.174,57	-798.943,99	-5.414.971,88	-6.942.373,19
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	4.441,13		395.558,87	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		400.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.695.026,14	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15%	27,71	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 29/07/2024, às 15:07:27.

Nota(s) Explicativa(s):

Bodoquena, 29/07/2024

XML nr.: 1

BODOQUENA
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

29/07/2024

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	149.584,25	148.703,66	161.176,24	157.683,25	213.674,40	208.327,13	123.626,79	149.584,63	145.233,67	153.872,39	159.599,95	220.314,81	1.991.381,17	0,00
2	Pessoal Ativo	149.584,25	148.703,66	161.176,24	157.683,25	213.674,40	208.327,13	123.626,79	149.584,63	145.233,67	153.872,39	159.599,95	220.314,81	1.991.381,17	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	127.993,89	125.468,62	137.941,22	134.567,87	190.580,54	150.035,68	123.626,79	132.724,03	129.118,21	137.756,93	133.498,29	195.220,37	1.718.532,44	0,00
4	Obrigações Patronais	21.590,36	23.235,04	23.235,02	23.115,38	23.093,86	58.291,45	0,00	16.860,60	16.115,46	16.115,46	26.101,66	25.094,44	272.848,73	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	149.584,25	148.703,66	161.176,24	157.683,25	213.674,40	208.327,13	123.626,79	149.584,63	145.233,67	153.872,39	159.599,95	220.314,81	1.991.381,17	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.086.832,34	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.359.000,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	493.698,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	76.234.134,34	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.991.381,17	2,61
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)	4.574.048,06	6,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.345.345,66	5,70
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.116.643,25	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE****PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO, e a Consignet Sistemas Ltda.**

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO/MS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 7 (sete) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses

DATA: Bonito – MS, 24 de julho de 2024

Rosileia Gomes Xavier – Diretora Presidente do IPSMB

Matéria enviada por Gleni Rodrigues Sanches Flores

Departamento de Licitação**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de caminhões trucados caçamba, incluindo motorista e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Bonito/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de agosto de 2024.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 29 de julho de 2024.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA**

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA 004/2024**AVISO DE RESULTADO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 00 2436 /24**Modalidade:** CONCORRÊNCIA**Número da Licitação:** 004/2024

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para serviços de Desmonte e Construção de Ponte de Madeira, localizada na fazenda Aliança, sobre o córrego Piruazinho de coordenada geográfica 21°04'5946"S 52241'1592"O, para atender as necessidades do Município de Brasilândia MS .

Resultado: Empresa Classificada:

Item	Código	ARNALDO SANTIAGO CNPJ: 20.228.291/0001-87 RUA SOMBREIRO, 305 - CARNDÁ BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79230-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
1	003.002.092	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NA FAZENDA ALIANÇA, SOBRE O CÔRREGO PIRUAZINHO DE COORDENADA GEOGRÁFICA 21°04'5946"S, 52°41'1592"O, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍPIO DE BRASILÂNDIA MS	Unida	1	0,1	327.292,6 8
Total do Proponente						327.292,68

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** à empresa acima relacionada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Brasilândia MS.

Brasilândia / MS, 29 de julho de 2024.

Antônio de Pádua Thiago.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA JURÍDICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - Município de Brasilândia-MS**

Convoca os agentes culturais dos diversos setores e toda classe artística do município para Audiência Pública, que tratará da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc -, que acontecerá no dia 30 (trinta) de julho de 2024, a partir das 10h MS, via online através do Link.

Link da videochamada: <https://meet.google.com/jnq-orsi-rvt>

Dúvidas, entrar em contato com Priscila Barboza Gomes de Souza, pelo fone (67) 99643-6525;

Brasilândia-MS, 29 de julho de 2024.

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por RENATO FARIAS DE SOUZA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO : 4608/2024****DISPENSA : 043/2024****FUNDAMENTO LEGAL :** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Brasilândia - MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio visando atender os veículos pertencentes à frota de Transporte Escolar do Município de Brasilândia/MS**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos exigidos abaixo, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : **01/08/2024**Critério de julgamento : **Menor Preço Unitário.**

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : As propostas e envios de documentação serão

recebidas pelo e-mail propostas.dispensas@brasilandia.ms.gov.br até às **23h59min** (MS) do dia **01/08/2024** **ou entregues** mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das **07:00 h às 13:00**.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> e no;

PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

Segue abaixo a relação de documentos a serem enviados junto com a proposta de preços e declarações que devem estar completamente preenchidas e assinadas:

- a) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- b) **Cópia de documento oficial de identificação pessoal** do representante apto (RG ou CNH);
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- d) **Certidão** expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil** (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (certidão negativa de débitos, ou positiva com efeito de negativa de tributos), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.
- h) **Declaração** devidamente assinada pelo representante legal da empresa de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) **Declaração** devidamente assinada pelo representante legal da empresa de cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) Para a empresa se beneficiar das vantagens instituídas pela Lei Complementar 123/2006, **poderá** a empresa apresentar **DECLARAÇÃO que** se enquadra como MEI/ME/EPP nos termos do art. 3º da LC n.º 123/2006, e não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da referida Lei, podendo ainda a declaração ser **acompanhada ou substituída** pela Certidão Simplificada da Junta Comercial e no caso de MEI ou Certificado de Microempreendedor Individual, ambas emitidos nos últimos 60 dias.

Obs: Apresentar documentação falsa ou prestar declaração caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras cominações legais, tal como o art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou telefone **(67) 3546-1301**.

Brasilândia/MS, 29 de julho de 2024.

Aline Gomes Barbosa

Núcleo de Licitações

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO - Contrato 36/2024
PROCESSO 2343/2024 CONTRATO 36/2024

Coleta Seletiva

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO BRASILENDESE DE AGENTES AMBIENTAIS - ASSOBRAA**

ASSUNTO: Alteração de Conta Corrente.

AMPARO LEGAL: art. 65, inciso I §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Conforme requerimento anexa ao processo, a empresa licitada solicita alteração de Conta Corrente, como segue:

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A

Agência: 1.661-6

Conta Corrente: 22.155-4

Razão Social: ASSOC. BRASILAND. AGENTES AMB. ASSOBRAA

CNPJ: 06.118.496/0001-89

As demais condições estabelecidas no Contrato nº. 36/2024 estão mantidas.

Brasilândia / MS, 29 de julho de 2024.

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA 082/2024- FISCAL DO CONTRATO 057/2024

PORTARIA Nº. 082/2024

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5729/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 057/2024**, conforme determina a Lei 14.133/2021;

Sra. Priscila Barboza Gomes de Souza, Fiscal.

Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 29 de julho de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA Nº. 083/2024 - FISCAIS DO CONTRATO 058/2024

PORTARIA Nº. 083/2024

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 4933/2019, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 058/2024**, conforme determina a Lei 14.133/2021;

Sr. Vitalino Pires dos Santos, Fiscal.

Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 29 de julho de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.472.321,52	3.907.451,41	3.660.120,42	3.832.153,86	3.896.075,73	7.623.634,70	3.171.789,03	3.448.834,13	3.643.643,15	3.954.126,37	4.189.542,63	5.240.322,67	50.040.015,62	13.945,15
2	Pessoal Ativo	3.440.148,31	3.875.278,20	3.627.947,21	3.799.980,65	3.863.902,52	7.542.280,33	3.066.012,81	3.201.575,59	3.408.598,39	3.720.207,11	3.927.744,97	4.981.532,08	48.455.208,17	13.945,15
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.805.584,22	3.009.518,14	2.995.346,60	3.031.862,13	3.470.576,70	6.608.002,93	2.793.532,09	2.910.144,68	3.097.303,91	3.393.457,31	3.221.287,82	4.650.094,35	41.986.710,88	0,00
4	Obrigações Patronais	634.564,09	865.760,06	632.600,61	768.118,52	393.325,82	934.277,40	272.480,72	291.430,91	311.294,48	326.749,80	706.457,15	331.437,73	6.468.497,29	13.945,15
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	32.173,21	32.173,21	32.173,21	32.173,21	32.173,21	81.354,37	34.108,38	34.108,38	34.108,38	34.108,38	34.108,38	34.108,38	50.809,57	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.312,68	5.312,68	5.312,68	5.312,68	5.312,68	14.625,36	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	8.472,00	0,00
7	Pensões	26.860,53	26.860,53	26.860,53	26.860,53	26.860,53	66.729,01	28.460,38	28.460,38	28.460,38	28.460,38	28.460,38	28.460,38	42.337,57	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.667,84	213.150,16	200.936,38	199.810,88	227.689,28	207.981,02	1.121.235,56	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.195,95	10.677,49	10.677,49	10.632,49	9.236,76	9.236,76	84.656,94	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.195,95	10.677,49	10.677,49	10.632,49	9.236,76	9.236,76	84.656,94	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.472.321,52	3.907.451,41	3.660.120,42	3.832.153,86	3.896.075,73	7.623.634,70	3.137.593,08	3.438.156,64	3.632.965,66	3.943.493,88	4.180.305,87	5.231.085,91	49.955.358,68	13.945,15

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.032.356,95	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.000,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.692,44	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	112.179.664,51	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	49.969.303,83	44,54
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (V)	60.577.018,84	54,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.548.167,90	51,30
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.519.316,96	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.096.740,18	19.888.907,17	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	13.096.740,18	19.888.907,17	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	12.241.909,14	19.049.323,99	0,00
9	Internos	12.241.909,14	19.049.323,99	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	854.831,04	839.583,18	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	854.831,04	839.583,18	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	40.506.124,08	39.099.977,60	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	40.506.124,08	39.099.977,60	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	41.290.366,69	39.983.632,87	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.690,00	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	784.242,61	880.965,27	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 27.409.383,90	- 19.211.070,43	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.600.292,47	113.032.356,95	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	850.000,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	108.650.292,47	112.182.356,95	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	12,05	17,73	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 25,23	- 17,12	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	130.380.350,96	134.618.828,34	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	117.342.315,87	121.156.945,51	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	3.564.288,58	602.802,14	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	109.600.292,47	113.032.356,95	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	950.000,00	850.000,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	108.650.292,47	112.182.356,95	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	23.903.064,34	24.680.118,53	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	21.512.757,91	22.212.106,68	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	7.289.974,09	7.289.974,09
5	Interna	7.289.974,09	7.289.974,09
6	Empréstimos	7.289.974,09	7.289.974,09
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	7.289.974,09	7.289.974,09

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	113.032.356,95	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	850.000,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	112.182.356,95	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.289.974,09	6,50
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.949.177,11	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	16.154.259,40	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.852.764,99	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	113.032.356,95
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.182.356,95
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112.179.664,51

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	49.969.303,83	44,54
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	60.577.018,84	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	57.548.167,90	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	54.519.316,96	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 19.211.070,43	- 17,12
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	134.618.828,34	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.680.118,53	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	7.289.974,09	6,50
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.949.177,11	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.852.764,99	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

BRASILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	183.014,56	186.380,56	187.533,62	183.909,45	215.135,80	309.228,06	184.773,27	177.489,90	195.281,76	208.173,01	208.068,00	270.219,15	2.509.207,14	0,00
2	Pessoal Ativo	183.014,56	186.380,56	187.533,62	183.909,45	215.135,80	309.228,06	184.773,27	177.489,90	195.281,76	208.173,01	208.068,00	270.219,15	2.509.207,14	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	150.958,14	154.823,85	155.165,38	151.606,04	151.546,22	246.320,07	184.773,27	162.365,25	166.275,90	208.048,93	171.809,84	235.525,11	2.139.218,00	0,00
4	Obrigações Patronais	32.056,42	31.556,71	32.368,24	32.303,41	63.589,58	62.907,99	0,00	15.124,65	29.005,86	124,08	36.258,16	34.694,04	369.989,14	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	183.014,56	186.380,56	187.533,62	183.909,45	215.135,80	309.228,06	184.773,27	177.489,90	195.281,76	208.173,01	208.068,00	270.219,15	2.509.207,14	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.032.356,95	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.000,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.692,44	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	112.179.664,51	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.509.207,14	2,24
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)	6.730.779,87	6,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.394.240,88	5,70
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.057.701,88	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

NOTAS EXPLICATIVAS RGF 2024 - SEMESTRE:

1. As obrigações patronais do mês de jan/24, no valor de R\$ 15.124,65 estão zeradas no demonstrativo porque foram pagas no mês subsequente na despesa de fev/24;
2. As obrigações patronais do mês de fev/24, no valor de 14.159,00 foram pagas juntamente com a do mês de mar/24 no valor de R\$ 14.846,86, totalizando R\$ 29.005,86;
3. As obrigações patronais pagas no mês de abr/24 no valor de R\$ 124,08 refere-se a salário família;
4. As despesas patronais do mês de abr/24 foram pagas no mês de mai/24, somado ao valor de R\$ 124,08 (salário família) totalizando R\$ 36.258,16;
- 5- As despesas patronais do mês de mai/24 no valor de R\$ 34.694,04, foram pagas no mês de jun/24.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Com base nos documentos apresentados, o Presidente da Câmara Municipal de Caarapó/MS concede autorização para a Dispensa de Licitação destinada à contratação da empresa **TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.709.036/0001-20**. Tal decisão fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Caarapó-MS.

Caarapó-MS , 24 de julho de 2024

Gilberto Segóvia da Silva

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

G.A.P.**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Com base nos documentos apresentados, o Presidente da Câmara Municipal de Caarapó/MS concede autorização para a Dispensa de Licitação destinada à contratação da empresa **G.A.P. GESTAO, AVALIACAO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA** , inscrita no **CNPJ nº 34.153.238/0001-79** . Tal decisão fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Caarapó-MS.

Caarapó-MS , 24 de julho de 2024

Gilberto Segóvia da Silva

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 - JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.303.974,77	7.881.028,78	7.830.145,91	7.727.322,29	8.796.134,86	12.346.748,32	8.869.721,37	7.308.803,43	9.448.908,37	8.173.397,03	8.179.256,77	11.831.021,23	109.696.463,13	0,00
Pessoal Ativo	10.134.208,38	7.096.344,88	7.038.981,54	6.938.040,73	8.004.220,38	11.148.490,05	8.054.828,21	6.488.373,14	8.534.665,80	7.311.246,16	7.310.720,22	10.500.270,40	98.560.389,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.132.756,76	7.074.615,61	7.015.333,50	6.900.838,26	7.522.685,39	8.096.871,44	7.087.359,88	6.083.409,73	7.676.691,24	7.181.642,50	7.164.771,91	10.305.107,76	92.242.083,98	0,00
Obrigações Patronais	1.451,62	21.729,27	23.648,04	37.202,47	481.534,99	3.051.618,61	967.468,33	404.963,41	857.974,56	129.603,66	145.948,31	195.162,64	6.318.305,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.169.766,39	784.683,90	791.164,37	789.281,56	791.914,48	1.198.258,27	814.893,16	820.430,29	914.242,57	862.150,87	868.536,55	1.330.750,83	11.136.073,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	996.433,87	664.320,96	667.805,29	669.256,42	670.886,59	1.018.538,15	693.138,61	698.675,74	787.555,98	739.162,93	739.708,21	1.132.443,91	9.477.926,66	0,00
Pensões	173.332,52	120.362,94	123.359,08	120.025,14	121.027,89	179.720,12	121.754,55	121.754,55	126.686,59	122.987,94	128.828,34	198.306,92	1.658.146,58	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.185.013,27	928.146,81	1.188.756,76	871.209,52	2.380.277,29	2.022.822,18	1.173.205,44	1.045.266,77	1.176.709,41	1.076.910,70	1.173.722,62	1.640.391,60	16.862.432,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.025.358,45	144.083,34	396.144,56	84.107,59	1.595.519,76	833.417,04	90.490,74	127.345,64	194.118,38	121.463,65	91.478,92	99.543,14	4.803.071,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.159.654,82	784.063,47	792.612,20	787.101,93	784.757,53	1.189.405,14	804.781,59	810.318,72	902.729,55	853.169,87	857.957,83	1.314.882,75	11.041.435,40	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.731,69	107.602,41	66.126,94	102.277,18	224.285,87	225.965,71	948.989,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.201,42	0,00	13.734,54	0,00	0,00	0,00	68.935,96	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.118.961,50	6.952.881,97	6.641.389,15	6.856.112,77	6.415.857,57	10.323.926,14	7.696.515,93	6.263.536,66	8.272.198,96	7.096.486,33	7.005.534,15	10.190.629,63	92.834.030,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											206.105.512,67			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											3.150.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)											933.272,06			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)											939.284,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											201.082.956,61			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)											92.834.030,76	46,17%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											108.584.796,57	54%		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											103.155.556,74	51,3%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											97.726.316,91	48,6%		

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ. Emissão: 29/07/2024, às 09:09:47.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.386.148,51	26.065.203,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.386.148,51	26.065.203,94	0,00
Empréstimos	0,00	-56.855,56	0,00
Internos	0,00	-56.855,56	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	22.978.953,34	20.230.687,53	0,00
Internos	22.978.953,34	20.230.687,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.407.195,17	6.407.195,17	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.407.195,17	6.407.195,17	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-515.823,20	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.527.175,76	22.797.285,52	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	8.527.175,76	22.797.285,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.671.396,68	25.893.132,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.493.845,73	541.594,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.650.375,19	2.554.252,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	20.858.972,75	3.267.918,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	190.561.240,86	206.105.512,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	3.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	189.911.240,86	202.955.512,67	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,47%	12,84%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,98%	1,61%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	227.893.489,03	243.546.615,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	205.104.140,13	219.191.953,68	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	66.176.413,86	145.507.336,29	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.989.844,40	425.402,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO. Emissão: 29/07/2024, às 09:11:50.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1
Exercício de 2024

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	190.561.240,86	206.105.512,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	650.000,00	3.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	189.911.240,86	202.955.512,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	41.780.472,99	44.650.212,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	37.602.425,69	40.185.191,51	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO. Emissão: 29/07/2024, às 09:13:56.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALPágina: 1 / 1
Exercício de 2024**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.086.633,56	1.086.633,56
Interna	1.086.633,56	1.086.633,56
Empréstimos	1.086.633,56	1.086.633,56
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.086.633,56	1.086.633,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	206.105.512,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	202.955.512,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.086.633,56	0,54 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	32.472.882,03	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	29.225.593,82	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.206.885,89	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO. Emissão: 29/07/2024, às 09:14:33.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS - PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2024

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	206.273.703,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	203.123.703,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	201.251.147,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	93.953.785,23	46,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	108.675.619,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	103.241.838,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	97.808.057,60	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.643.550,09	4,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	243.748.444,08	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.687.214,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.086.633,56	0,53
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.499.792,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.218.659,24	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	83.057.487,45	-85.565.913,34

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO. Emissão: 29/07/2024, às 09:33:56.

Nota(s) Explicativa(s):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.**

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de **30/07/2024**.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Comprovante de Escolaridade;
 - c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
 - d) Cartão SUS;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
 - g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
 - i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
 - j) Certificado Militar (para os homens);
 - k) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual)
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
 - n) Certidão Negativa Eleitoral;
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
 - o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União
- https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::P3_TIPO:CPF
 - p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidaonegativa> ;
 - q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
 - s) Atestado de Saúde Ocupacional;
 - t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
 - u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
 - v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;
 2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
 3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.
- IV – Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
15	23	Jheny Hilario Xavier dos Santos	Apto

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ASILO)			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
0	3	Aline dos Santos Godinho	Apto

Camapuã/MS, 29 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

TERMO DE FOMENTO N. 007/2024.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Paróquia São João Batista – Capela Santo Antônio.

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de 03 ares condicionados, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.008 – SECEL- Departamento de Cultura e Turismo;

13 - Cultura;

392 – Difusão Cultural;

0017 – Programa Municipal de Incentivo as Atividades Culturais e Turísticas;

2052 – Incentivo às Atividades Culturais;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 2500

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de agosto de 2024, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Pe. Pedro Arnaldo da Silva.

Data : 17 de julho de 2024.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

EDITAL Nº 005/2024 – CAMAPUÃ/MS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 233/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Évelin Aparecida Fernandes Ferreira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Psicólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 01/07/2024 e término 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Évelin Aparecida Fernandes Ferreira – Contratada.
Camapuã - MS, 01 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 243/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Leandro Soares.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 05/07/2024 e término 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Leandro Soares – Contratada.
Camapuã - MS, 05 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

**EDITAL Nº 007/2024 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 240/2024**

Partes: Município de Camapuã – MS e Adrieli Aparecida Rocha Braga.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 05/07/2024 e término 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Adrieli Aparecida Rocha Braga – Contratada.
Camapuã - MS, 05 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
EDITAL Nº 007/2024 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 241/2024**

Partes: Município de Camapuã – MS e Jheniffer Francisco de Carvalho.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 08/07/2024 e término 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Jheniffer Francisco de Carvalho – Contratada.
Camapuã - MS, 08 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 242/2024**

Partes: Município de Camapuã – MS e Roseney Severino Camargo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 01/07/2024 e término 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Roseney Severino Camargo – Contratada.
Camapuã - MS, 01 de julho de 2024

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 239/2024**

Partes: Município de Camapuã – MS e Janete Franca Oliveira do Carmo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 05/07/2024 e término 20/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Janete Franca Oliveira do Carmo – Contratada.
Camapuã - MS, 05 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
EDITAL Nº 017/2024 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 238/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Sueli Pereira do Carmo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, em substituição ao período de Atestado Médico da Servidora Marta Borges da Silva ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 08/07/2024 e término 20/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Sueli Pereira do Carmo – Contratada.
Camapuã - MS, 08 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

TERMO DE FOMENTO N. 005/2024.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Paróquia São João Batista – Capela Bom Jesus.

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de 08 ares condicionados, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.008 – SECEL- Departamento de Cultura e Turismo;

13 - Cultura;

392 – Difusão Cultural;

0017 – Programa Municipal de Incentivo as Atividades Culturais e Turísticas;

2052 – Incentivo às Atividades Culturais;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 2500

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de agosto de 2024, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Pe. Pedro Arnaldo da Silva.

Data : 17 de julho de 2024.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
EDITAL Nº 007/2024 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 236/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Soraya Soares da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 08/07/2024 e término 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Soraya Soares da Silva – Contratada.
Camapuã - MS, 08 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 237/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Marlena da Silva Dourado Ferreira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, em substituição ao período de Atestado Médico da Servidora Marta Borges da Silva ou a interesse da administração

pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 02/07/2024 e término 16/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marlena da Silva Dourado Ferreira – Contratada.
Camapuã - MS, 02 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
EDITAL Nº 003/2024 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 235/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Guibson Carvalho Gonçalves.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 01/07/2024 e término 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Guibson Carvalho Gonçalves – Contratado.
Camapuã - MS, 01 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

TERMO DE FOMENTO N. 009/2024.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação Recreativa Master de Camapuã-MS.

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para Compra de 03 freezer, 01 geladeira, 01 fogão Industrial, 04 ventiladores e 01 televisão de 50 polegadas, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.008 – SECEL- Departamento de Cultura e Turismo;

13 - Cultura;

392 – Difusão Cultural;

0017 – Programa Municipal de Incentivo as Atividades Culturais e Turísticas;

2052 – Incentivo às Atividades Culturais;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 2500

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de novembro de 2024, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/João Francischini Filho.

Data : 17 de julho de 2024.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
EDITAL Nº 004/2024 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 234/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Franciely Rezende Da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Psicólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/07/2024 e término 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Franciely Rezende da Silva – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

TERMO DE FOMENTO N. 006/2024.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Paróquia São João Batista – Capela Santa Luzia.

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de máquinas e equipamentos, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor : R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.008 – SECEL- Departamento de Cultura e Turismo;

13 - Cultura;

392 – Difusão Cultural;

0017 – Programa Municipal de Incentivo as Atividades Culturais e Turísticas;

2052 – Incentivo às Atividades Culturais;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 2500

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de agosto de 2024, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Pe. Pedro Arnaldo da Silva.

Data : 17 de julho de 2024.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

TERMO DE FOMENTO N. 008/2024.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para construção de banheiros e sala/depósito. Na sede da Igreja, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor : R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.008 – SECEL- Departamento de Cultura e Turismo;

13 - Cultura;

392 – Difusão Cultural;

0017 – Programa Municipal de Incentivo as Atividades Culturais e Turísticas;

2052 – Incentivo às Atividades Culturais;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 2500

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de novembro de 2024, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Pr. Nilton Carvalho dos Santos.

Data : 17 de julho de 2024.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

TERMO DE FOMENTO N. 004/2024.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Paróquia São João Batista – Capela São Pedro.

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de máquinas e equipamentos, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.008 – SECEL- Departamento de Cultura e Turismo;

13 - Cultura;

392 – Difusão Cultural;

0017 – Programa Municipal de Incentivo as Atividades Culturais e Turísticas;

2052 – Incentivo às Atividades Culturais;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 2500

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de agosto de 2024, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Pe. Pedro Arnaldo da Silva.

Data : 17 de julho de 2024.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

TERMO DE FOMENTO N. 010/2024.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação Clube de Malha de Camapuã-MS.

Objeto : O presente instrumento por objeto a transferência de recursos financeiros para pagamento de profissional de engenharia para elaboração de projetos, planilhas e acompanhamento da obra e serviços de terceiros pessoa jurídica para fornecimento e instalação de portões e grade em metalon e serviços de alvenaria para construção de mureta com fornecimento de material, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.008 – SECEL- Departamento de Cultura e Turismo;

13 - Cultura;

392 – Difusão Cultural;

0017 – Programa Municipal de Incentivo as Atividades Culturais e Turísticas;

2052 – Incentivo às Atividades Culturais;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 2500

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de novembro de 2024, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Antônio Quirino Pereira.

Data : 16 de julho de 2024.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

TERMO DE FOMENTO N. 0112024.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação Comercial e Empresarial de Camapuã-MS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para promover o Festival Gastronômico das Monções, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.008 – SECEL- Departamento de Cultura e Turismo;

13 - Cultura;

392 – Difusão Cultural;

0017 – Programa Municipal de Incentivo as Atividades Culturais e Turísticas;

2052 – Incentivo às Atividades Culturais;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 2500

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de novembro de 2024, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Adriano Nogueira França.

Data : 19 de julho de 2024.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região – SICREDI CAMPO GRANDE-MS.

Objeto: O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes do município de Camapuã, através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização destes princípios.

Dos Recursos Financeiros : Não haverá transferência de recursos pelo MUNICÍPIO à COOPERATIVA, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

Vigência: O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 02 /07/2028, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.

Do Local : O Programa será desenvolvido nas escolas municipais de Camapuã, mencionadas no Plano de Trabalho anexo. Escola Municipal Cláudio José de Lima e na Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra do município de Camapuã.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Wardes Antonio Conte Lemos.

Data : 02 de julho de 2024.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
EDITAL Nº 001/2024 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 229/2024

Partes: Município de Camapuã – MS e Elisangela Maciel Da Rocha Amorim.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Psicólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/06/2024 e término 31/12/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Elisangela Maciel da Rocha Amorim – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de junho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 710/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL DIAS GOMES, matrícula 4432, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a função de Fiscal de contratos referente a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, bem como a servidora MARIA INÊS DE ALMEIDA, matrícula nº 2957, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer a função de Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos partir de 19 de julho de 2024.
Camapuã/MS, 19 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 661/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora LUCIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula 4226, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, por 60 (sessenta) dias, no período de 18/06/2024 a 16/08/2024, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM, de 03/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2024.
Camapuã/MS, 08 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 662/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA JOSÉ MALAQUIAS GIR, matrícula 6890, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/06/2024 a 23/06/2024, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM, de 03/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de junho de 2024.
Camapuã/MS, 08 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 663/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MAURA APARECIDA MALAQUIAS PEREIRA, matrícula 5830, cargo de Coordenador de Apoio ao Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/06/2024 a 09/07/2024, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM, de 03/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de junho de 2024. Camapuã/MS, 08 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 664/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, matrícula 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/06/2024 a 16/09/2024, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM, de 03/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de junho de 2024. Camapuã/MS, 08 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 665/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA, matrícula 3116, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/06/2024 a 03/07/2024, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM, de 03/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de junho de 2024. Camapuã/MS, 08 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 667/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora THAILA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 6771, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/06/2024 a 29/06/2024, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM, de 03/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de junho de 2024. Camapuã/MS, 08 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

Camãra Municipal**RESOLUÇÃO Nº 073, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Vereador **Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora ANDREIA MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Geral, cargo efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 02 (dois dias) de folga nas datas de 01 e 02 de agosto de 2024, em razão de serviço prestado à Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2020 – 1º turno.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 021/2024, de 29 de julho de 2024.**

Altera a Resolução do CMAS nº 006 de 29 de janeiro de 2020, que regulamenta a provisão e concessão de benefícios eventuais no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e faz incluir Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no município de Camapuã e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 29 de julho de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica – NOB SUAS/2012 (Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/CMAS, criado pela Lei Municipal nº. 992, de 03 de janeiro de 1997, buscam através desta Resolução, propor critérios para aprimorar a concessão dos Benefícios Eventuais aprofundados na assistência social no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Município de Camapuã-MS.

Considerando:

Que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social, ampliando e qualificando as ações protetivas;

A Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

O Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, da Presidência da República, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define que as “provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social”;

A Resolução da CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre o protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS;

A Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

A Deliberação nº 218, de 10 de setembro de 2011, instituiu critérios para aprimorar o reordenamento da prestação dos Benefícios Eventuais aprofundados na Assistência Social, no Estado de Mato Grosso do Sul;

A Deliberação do CEAS/MS nº 101, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Regulamentação dos Benefícios Eventuais no estado de Mato Grosso do Sul;

As Orientações Técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS, de 2018 - Ministério da Cidadania;

O Decreto Municipal nº 2.054 de 18 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.108 de 08 de maio de 2009, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social;

Decreto Estadual nº 15.381, de 02 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social e disciplina o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social.

Delibera:**Título I****Capítulo Único****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de proteção social especial (média e alta), de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais atendidos pela proteção social básica e proteção social especial (média e alta), são casos específicos do público de cada complexidade, respectivamente.

Art. 2º O benefício eventual destina-se as famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com renda per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente no país, salvo exceções, mediante avaliação das

técnicas das unidades públicas de Assistência Social, com impossibilidades de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, definido conforme preconizado no art. 226 da Constituição Federal de 1988, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

I – Os benefícios eventuais serão solicitados mediante a apresentação dos seguintes documentos exemplificativos:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de identificação com foto ou Boletim de Ocorrência – B.O.;
- c) Número de Identificação Social– NIS, com cadastro no município, salvo exceções;
- d) Comprovante de Residência, com exceção ao transeunte e indivíduo em situação de rua;

II – O atendimento será formalizado por meio do preenchimento do Prontuário SUAS e demais instrumentais de cada unidade pública de atendimento do SUAS (Recibo-anexo 1).

III – A comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual será assegurada mediante avaliação da equipe técnica do SUAS de nível superior que possua registro de classe quando esse exigir para o exercício da profissão, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza e de situações que provoquem constrangimento.

IV – Todos os atendimentos de benefícios eventuais serão registrados diariamente e encaminhados mensalmente a gestão.

V – Será assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa, conforme o estabelecido no SUAS, em serviços Constantes da Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias/ indivíduos no enfrentamento das situações de vulnerabilidades e violações de direitos.

VI – A família/indivíduo beneficiado deverá ser cadastrado no CadÚnico e em outros sistemas de informação existentes no município para programas sociais.

Art. 3º O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de caso fortuito e/ou força maior que se aplica as situações de vulnerabilidade temporárias, devendo estar obrigatoriamente interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios da rede municipal de Assistência Social.

§1º A continuidade da concessão de alguns desses benefícios deverá ser avaliada mediante superação da situação emergencial, respeitando-se o limite de 3 (três) concessões consecutivas, podendo ser prorrogado, em casos excepcionais, pelo mesmo período, mediante avaliação das técnicas do CRAS/PAIF e dos casos específicos do CREAS/PAEFI e Alta Complexidade.

§2º O Recibo de Concessão de Benefício previsto no inciso II deste artigo deverá ser encaminhado juntamente com o ofício de solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social, que o destinará ao setor de contabilidade.

Art. 4º Não são provisões da Política de Assistência Social os itens relacionados a programas, projetos e serviços de outras políticas públicas, tais como:

I – Saúde: medicamentos, próteses, órteses, cadeiras de roda, muletas, fraldas geriátricas, absorventes, aparelhos ortopédicos, leites e dietas de prescrição especial, transporte de doentes, dentre outros;

II – Educação: material escolar, transporte escolar, passe escolar, dentre outros;

III – Esporte: material esportivo, uniforme, dentre outros;

IV – Demais políticas públicas setoriais, conforme preconiza o art. 1º da Resolução do CNAS nº 39/2010, que ainda cita e recomenda em seu art. 4º, os marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras.

Art. 5º Todos os benefícios Eventuais serão concedidos no CRAS/PAIF e nos casos específicos do CREAS/PAEF, após ser requerido formalmente pelo próprio usuário ou um integrante da família beneficiária: mãe, pai ou parente de até segundo grau, e excepcionalmente nos casos de auxílio funeral, parentes até o quarto grau.

Título II

Capítulo Único

Da Competência

Art. 6º À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;

II – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;

III – Acompanhar a atualização permanente dos dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro do CAD ÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;

IV – Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada, de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;

V – Promover ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e seus critérios de concessão.

Art. 7º Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – Acompanhar e avaliar a concessão dos Benefícios Eventuais;

II – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;

III – Reformular sua regulamentação, com base nos dados e/ou propostas da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em razão de regulamentação Federal ou Estadual.

Título III

Modalidades de Benefício Eventual

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 8º São Benefícios Eventuais para fins dessa Resolução:

I – Auxílio Natalidade;

II – Auxílio Funeral;

III – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária;

IV – Atendimento a situações de calamidade pública.

Capítulo II

Do Auxílio Natalidade

Art. 9º O Benefício Eventual, na forma de auxílio-natalidade é concedido na eventualidade do nascimento de um ou mais membros da família, para atender as necessidades do bebê que vai nascer.

Parágrafo Único. Nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o parto ou morte da mãe, a família terá prioridade no atendimento a outros benefícios eventuais, de acordo com a avaliação dos técnicos do CRAS/PAIF e dos casos específicos do CREAS/PAEFI.

Art. 10 O Auxílio Natalidade, assegurado em pecúnia, será concedido, no valor de até ½ (meio) salário-mínimo vigente no país, por cada recém-nascido vivo, podendo ser requerido por algum dos integrantes da família previsto no art. 5º desta Resolução.

§1º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até 30 (trinta) dias após o nascimento, mediante apresentação da Certidão de Nascimento ou Declaração de nascido vivo, podendo o prazo ser prorrogado até a alta hospitalar, caso o bebê ou a mãe estiverem hospitalizados.

§2º O valor previsto no "caput" deste artigo será concedido somente para aquisição de bens de consumo, consistente no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§3º Após o recebimento do Auxílio Pecúnia, o usuário deverá apresentar a documentação fiscal no prazo máximo de 30 dias, diretamente às técnicas responsáveis pelo atendimento, para que seja anexada ao prontuário.

Capítulo III

Do Auxílio Funeral

Art. 11 O Benefício Eventual, na forma de auxílio-funeral constitui-se em uma prestação de serviço temporário, para reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de pessoa residente neste município de Camapuã-MS.

Art. 12 O auxílio-funeral tem por finalidade suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de um de seus membros.

I – O Auxílio Funeral será concedido para o custeio das seguintes despesas:

a) urna funerária;

b) traslado do corpo (transporte funerário para sepultamento em Camapuã-MS; deslocamento do velório ao cemitério municipal);

c) velório (compreende o espaço físico da funerária para realização do velório).

II – O benefício, em caso de prestação de serviço por empresa vencedora em processo licitatório, deve ser disponibilizado imediatamente.

III – O auxílio funeral poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária (mãe, pai ou cônjuge ou a parentes de até o 4º grau), exceto aos usuários que não possuam família identificada, que será de responsabilidade do município, através dos técnicos responsáveis que realizar o atendimento para concessão do benefício.

§1º Os serviços funerários previstos no inciso II, somente poderão ser pagos à empresa que for contratada pelo poder público municipal através de procedimento licitatório com a apresentação de documentos fiscais, de modo que, caso a família opte pela prestação de outros serviços ou outra funerária do município de Camapuã-MS (não licitada), a concessão do benefício estará impossibilitada.

§2º As técnicas do CRAS/PAIF e nos casos específicos do CREAS/PAEF e Alta Complexidade, deverão averiguar se o falecido possui algum Plano de Serviço Funerário, a fim de identificar se o mesmo cobre as despesas dos benefícios ofertados no inciso I deste artigo.

§3º Constatando-se que existe o plano funerário de que trata o §2º, será assegurado somente os benefícios funerários do inciso I deste artigo que o plano não ofertar, com exceção da alínea "c", que o município poderá complementar a despesa dos quilômetros excedentes não atendidos pelo plano.

Capítulo IV

Do Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária

Art. 13 A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos como:

a) falta de alimentação;

b) falta de documentação;

c) falta de domicílio;

d) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

e) perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;

f) presença de violência física ou psicológica na família ou por situação de ameaça à vida;

g) outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia;

Art. 14 O atendimento a situações de vulnerabilidade temporária será concedido para as seguintes finalidades:

I – Auxílio Pecúnia: Situações identificadas que comprometam a sobrevivência do indivíduo/família na ocorrência de infortúnio.

II – Auxílio transporte (aéreo ou terrestre): Para retorno de indivíduo ou família a cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos, ausência de trabalho, bem como, para atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes e aos indivíduos que precisam fazer entrevista de emprego, para visita familiar a membro que esteja preso, entre outras situações.

III – Documentação Civil: para obtenção da segunda via de documentos, que exijam o pagamento da taxa de emissão.

IV – Auxílio Moradia: Será concedido para pagamento de locação de imóvel residencial à família/indivíduo que se encontre em risco e/ou vulnerabilidade social.

V – Auxílio Aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica previsto na Lei 14.674 de 14 de setembro de 2023, que será concedido pela Unidade da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

VI – Auxílio Alimentação: Concedido a famílias/indivíduos para complementar a alimentação, compreendendo os itens da cesta básica.

VI – Auxílio Alimentação Individual.

VII – Auxílio Cobertor.

VIII – Kit Higiene que será concedido pela Unidade da Proteção Social Especial de Média Complexidade para indivíduos em situação de rua.

§1º O benefício de auxílio Pecúnia prevista no inciso I será concedido no valor de até ½ salário-mínimo vigente no país.

§2º Os benefícios de auxílio transporte, auxílio alimentação e auxílio alimentação individual, previstos nos incisos II, V e VI, serão concedidos via requisição (após conclusão de processo licitatório), com justificativa técnica fundamentada, visando atender a superação das adversidades enfrentadas e o fortalecimento dos vínculos.

§3º Na ausência de licitação para Auxílio Transporte, poderá ser o benefício concedido em pecúnia;

§4º O benefício para documentação civil, previsto no inciso III, será efetuada em pecúnia, depois de verificada as hipóteses de isenção previstas na Lei Estadual nº 3.665/2009 e Resolução SEJUSP 661/2013.

§5º O benefício de auxílio moradia, previsto no inciso IV, será concedido em pecúnia no valor de até 40% do salário-mínimo vigente no país, mediante comprovação da necessidade, relatório social e documentação pertinente, por meio de pagamento direto ao locador, observado os termos do art. 3º, §1º desta Resolução.

§6º Os benefícios previstos nos incisos VI e IX serão concedidas as famílias/indivíduos em acompanhamento no serviço de acolhimento temporário ou a indivíduos que se encontram em situação/trajetória de rua sem acolhimento;

§7º O kit higiene previsto no inciso VIII, compreenderá nos seguintes itens: sabonete, xampu, antitranspirante, creme dental, escova de dente e toalha de banho.

Capítulo V

Do Atendimento a situações de Calamidade Pública

Art. 15 O atendimento a situações de calamidade pública refere-se ao reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, deslizamentos, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

§1º A calamidade pública prevista no “caput” deve ser reconhecida pelo poder público por meio de Lei Municipal explicitando a situação anormal, identificando os sérios danos causados às famílias e indivíduos afetados, com as medidas a serem adotadas, independentemente dos Benefícios Eventuais.

§2º Nas situações de vulnerabilidade temporária e em casos de calamidade pública, será considerado como prioridade a criança, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e nutriz.

Art. 16 O benefício referido neste capítulo será concedido em pecúnia, no valor de até 3 (três) salários-mínimos vigentes no país, em material de construção, sendo vedado sua concessão à família/indivíduo que esteja instalada em imóvel localizado em área de preservação permanente (área verde) ou em área de domínio público.

Parágrafo Único. Após o recebimento do auxílio previsto neste capítulo, o usuário deverá apresentar a documentação fiscal, no prazo máximo de 30 dias, diretamente às técnicas responsáveis pelo atendimento; após, a assistente social deverá realizar a visita em loco, para verificar a execução do serviço.

Título IV

Capítulo Único

Das Disposições Finais

Art. 17 As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais correrão por conta de dotação, constantes do orçamento, nas seguintes unidades: FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social e FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução do CMAS nº 006, de 29 de janeiro de 2020, e demais disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de julho de 2024.

Lucas França Xavier
Presidente do CMAS

Anexo I – Recibo de Concessão de Benefício Eventual

RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome do usuário:	
NIS: Nº Prontuário:	
Filiação:	
Endereço:	
Documento:	Número:

Declaro ter recebido do () CRAS () CREAS, a título de benefício eventual, para suprir necessidades imediatas:

DESCRIÇÃO:	QUANT.	VALOR
Auxílio Natalidade:		
Auxílio Pecúnia		
Auxílio Funeral:		
Auxílio Funeral contendo: () Urna funerária () Translado do corpo () Velório () Deslocamento do corpo para o cemitério Municipal.		
Atendimento a Situações de Vulnerabilidades Temporárias:		
Auxílio Pecúnia		
Auxílio Documentação Civil		
Auxílio Moradia		
Auxílio para Pequenos Reparos para Adequação da Moradia		
Atendimento a Situações de Calamidade Pública:		
Auxílio Pecúnia.		
Total		

Camapuã/MS, ____ de ____ de ____

Assinaturas:

Beneficiário

POLEGAR

DIREITO

Técnico que concedeu o Benefício

Coordenador (a) do CRAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

XML nr.: 1

CAMAPUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.097.641,44	4.932.613,45	4.942.879,37	5.014.703,75	4.961.131,69	9.543.810,24	4.295.564,16	4.760.391,15	5.032.984,51	5.157.301,20	5.026.642,07	5.107.272,65	63.872.935,68	0,00
2	Pessoal Ativo	4.600.550,90	4.435.522,91	4.441.196,37	4.519.713,65	4.453.785,54	8.522.408,56	3.759.502,15	4.207.371,26	4.465.659,68	4.583.907,31	4.450.304,89	4.530.935,47	56.970.858,69	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.754.392,92	3.574.543,33	3.578.146,52	3.631.970,15	3.583.208,35	6.905.112,03	3.277.294,45	3.662.002,01	3.890.871,86	4.020.450,97	3.898.738,71	3.971.033,36	47.747.764,66	0,00
4	Obrigações Patronais	846.157,98	860.979,58	863.049,85	887.743,50	870.577,19	1.617.296,53	482.207,70	545.369,25	574.787,82	563.456,34	551.566,18	559.902,11	9.223.094,03	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	497.090,54	497.090,54	501.683,00	494.990,10	507.346,15	1.021.401,68	536.062,01	553.019,89	567.324,83	573.393,89	576.337,18	576.337,18	6.902.076,99	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	398.062,23	398.062,23	397.056,51	393.751,98	393.751,98	816.586,99	426.986,35	443.296,98	453.818,74	462.346,77	467.032,25	467.032,25	5.517.785,26	0,00
7	Pensões	99.028,31	99.028,31	104.626,49	101.238,12	113.594,17	204.814,69	109.075,66	109.722,91	113.506,09	111.047,12	109.304,93	109.304,93	1.384.291,73	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	791.549,26	653.325,13	667.747,31	798.325,71	696.823,05	1.428.373,36	659.562,43	697.016,46	693.252,33	904.698,20	851.766,19	850.660,05	9.693.099,48	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	145.686,02	23.455,63	28.551,93	140.600,88	23.923,57	238.113,30	0,00	0,00	0,00	161.053,34	143.496,72	138.863,66	1.043.745,05	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	148.772,70	132.778,96	137.512,38	142.323,99	147.454,25	150.781,01	123.500,42	143.996,57	125.927,50	128.531,43	131.932,29	135.459,21	1.648.970,71	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	497.090,54	497.090,54	501.683,00	494.990,10	507.346,15	1.021.401,68	536.062,01	553.019,89	567.324,83	573.393,89	576.337,18	576.337,18	6.902.076,99	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	20.410,74	18.099,08	18.077,37	0,00	0,00	0,00	41.719,54	0,00	0,00	98.306,73	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.306.092,18	4.279.288,32	4.275.132,06	4.216.378,04	4.264.308,64	8.115.436,88	3.636.001,73	4.063.374,69	4.339.732,18	4.252.603,00	4.174.875,88	4.256.612,60	54.179.836,20	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.048.099,65	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.147.000,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.061.928,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	109.839.171,65	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	54.179.836,20	49,33
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (V)	59.313.152,69	54,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.347.495,06	51,30
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.381.837,42	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 2

CAMAPUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.295.229,27	2.947.955,63	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	1.951.838,40	1.842.916,42	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.951.838,40	1.842.916,42	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	1.951.838,40	1.842.916,42	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	2.343.390,87	1.105.039,21	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	43.207.833,85	47.520.118,25	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	43.207.833,85	47.520.118,25	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	45.346.020,25	48.796.405,89	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	1.318.972,17	36.193,73	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	819.214,23	1.240.093,91	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 38.912.604,58	- 44.572.162,62	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.074.050,38	113.048.099,65	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	847.000,00	2.147.000,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.227.050,38	110.901.099,65	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	4,12	2,66	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 37,33	- 40,19	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	126.088.860,46	135.657.719,58	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	113.479.974,41	122.091.947,62	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	162.014.432,14	162.014.432,14	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	7.487.301,73	2.923.724,92	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

XML nr.: 4

CAMAPUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

29/07/2024

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	113.048.099,65	99,47
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.147.000,00	0,53
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.901.099,65	100,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.744.175,94	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	15.969.758,35	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.763.076,97	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	1.842.916,42	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	1.842.916,42	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa	

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 3

CAMAPUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

29/07/2024

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	105.074.050,38	113.048.099,65	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	847.000,00	2.147.000,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	104.227.050,38	110.901.099,65	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	22.929.951,08	24.398.241,92	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	20.636.955,97	21.958.417,73	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 6

CAMAPUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6

29/07/2024

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	113.048.099,65
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.901.099,65
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.839.171,65

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	54.179.836,20	49,33
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	59.313.152,69	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	56.347.495,06	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	53.381.837,42	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 44.572.162,62	- 39,43
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	135.657.719,58	0,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.398.241,92	21,58

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.744.175,94	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.763.076,97	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	112.921.668,78	114.821.296,25	55.790.279,70	10.799.941,23	295.605,95	66.294.614,98	0,00	48.526.681,27
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.871.582,15	21.231.582,15	7.871.615,37	1.825.233,53	23.646,51	9.673.202,39	0,00	11.558.379,76
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	20.807.682,15	20.807.682,15	7.483.104,86	1.818.307,89	23.646,51	9.277.766,24	0,00	11.529.915,91
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	12.204.182,15	12.204.182,15	3.255.118,36	713.475,22	9.536,19	3.959.057,39	0,00	8.245.124,76
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.965.192,65	5.965.192,65	1.666.317,77	241.391,40	9.536,19	1.898.172,98	0,00	4.067.019,67
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.500.000,00	4.500.000,00	1.300.932,06	170.872,64	8.156,85	1.463.647,85	0,00	3.036.352,15
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	2.736,15	2.110,88	24,86	4.822,17	0,00	8.177,83
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.352.192,65	1.352.192,65	253.550,77	45.787,14	1.354,48	297.983,43	0,00	1.054.209,22
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	109.098,79	22.620,74	0,00	131.719,53	31.719,53	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	6.238.989,50	6.238.989,50	1.588.800,59	472.083,82	0,00	2.060.884,41	0,00	4.178.105,09
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.227.989,33	6.227.989,33	1.588.594,79	472.083,82	0,00	2.060.678,61	0,00	4.167.310,72
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	205,80	0,00	0,00	205,80	0,00	9.794,20
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,17	1.000,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,17
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.051.000,00	4.051.000,00	1.575.248,62	409.503,11	0,00	1.984.751,73	0,00	2.066.248,27
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.051.000,00	4.051.000,00	1.575.248,62	409.503,11	0,00	1.984.751,73	0,00	2.066.248,27
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.000.000,00	4.000.000,00	1.490.272,90	382.711,19	0,00	1.872.984,09	0,00	2.127.015,91
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	1.490.272,90	382.711,19	0,00	1.872.984,09	0,00	2.127.015,91
1.1.1.3.03.4.0.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	84.975,72	26.791,92	0,00	111.767,64	61.767,64	0,00
1.1.1.3.03.4.0.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.552.500,00	4.552.500,00	2.652.737,88	695.329,56	14.110,32	3.333.957,12	0,00	1.218.542,88
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.552.500,00	4.552.500,00	2.652.737,88	695.329,56	14.110,32	3.333.957,12	0,00	1.218.542,88
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.552.500,00	4.552.500,00	2.652.737,88	695.329,56	14.110,32	3.333.957,12	0,00	1.218.542,88
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.500.000,00	4.500.000,00	2.576.997,27	689.345,20	14.110,32	3.252.232,15	0,00	1.247.767,85
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.500,00	5.157,66	144,33	0,00	5.301,99	2.801,99	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	52.617,07	3.013,68	0,00	55.630,75	15.630,75	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	17.965,88	2.826,35	0,00	20.792,23	10.792,23	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	63.400,00	423.400,00	388.510,51	6.925,64	0,00	395.436,15	0,00	27.963,85
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	33.900,00	393.900,00	383.530,00	6.027,99	0,00	389.557,99	0,00	4.342,01
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	33.900,00	393.900,00	383.530,00	6.027,99	0,00	389.557,99	0,00	4.342,01
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	30.300,00	390.300,00	363.650,31	3.974,00	0,00	367.624,31	0,00	22.675,69
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.300,00	380.300,00	363.650,31	3.974,00	0,00	367.624,31	0,00	12.675,69
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - TFF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	965,62	198,63	0,00	1.164,25	164,25	0,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	922,11	162,98	0,00	1.085,09	585,09	0,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora - TFF	500,00	500,00	43,51	35,65	0,00	79,16	0,00	420,84
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	2.000,00	13.544,72	1.190,51	0,00	14.735,23	12.735,23	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	6.185,73	386,24	0,00	6.571,97	5.571,97	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - TFF	1.000,00	1.000,00	7.358,99	804,27	0,00	8.163,26	7.163,26	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	600,00	600,00	5.369,35	664,85	0,00	6.034,20	5.434,20	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300,00	300,00	1.170,99	77,21	0,00	1.248,20	948,20	0,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - TFF	300,00	300,00	4.198,36	587,64	0,00	4.786,00	4.486,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29.500,00	29.500,00	4.980,51	897,65	0,00	5.878,16	0,00	23.621,84
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	29.500,00	29.500,00	4.980,51	897,65	0,00	5.878,16	0,00	23.621,84
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	25.000,00	25.000,00	4.654,25	718,09	0,00	5.372,34	0,00	19.627,66
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	154,36	7,66	0,00	162,02	0,00	2.837,98
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	118,22	118,22	0,00	236,44	0,00	763,56
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	53,68	53,68	0,00	107,36	0,00	392,64
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.41.12-601.4 7.29.10.23-24

Página 2 de 20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.262.300,00	1.262.300,00	2.995.371,83	312.892,43	25.917,99	3.282.346,27	2.020.046,27	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.206.300,00	1.206.300,00	2.994.015,08	312.892,43	25.917,99	3.280.989,52	2.074.689,52	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.155.300,00	1.155.300,00	1.590.851,58	312.892,43	25.917,99	1.877.826,02	722.526,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.155.300,00	1.155.300,00	1.590.851,58	312.892,43	25.917,99	1.877.826,02	722.526,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	2.000,00	2.000,00	6.976,80	1.278,72	0,00	8.255,52	6.255,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	1.000,00	1.000,00	4.823,95	883,99	0,00	5.707,94	4.707,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	24.000,00	24.000,00	25.172,05	4.488,96	0,00	29.661,01	5.661,01	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.000,00	1.000,00	5.652,84	1.296,62	0,00	6.949,46	5.949,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - (FMAS) Recursos Proprios	25.000,00	25.000,00	6.377,65	928,90	0,00	7.306,55	0,00	17.693,45
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	500,00	500,00	44,70	8,19	0,00	52,89	0,00	447,11
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Recursos Proprios)	15.000,00	15.000,00	8.290,11	1.589,30	0,00	9.879,41	0,00	5.120,59
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Estadual)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Federal)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	100.000,00	100.000,00	43.550,46	6.752,92	0,00	50.303,38	0,00	49.696,62
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Recurso Proprio)	200.000,00	200.000,00	33.294,65	8.655,18	25.917,99	16.031,84	0,00	183.968,16
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo União)	155.000,00	155.000,00	74.395,00	18.044,53	0,00	92.439,53	0,00	62.560,47
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo Estado)	100.000,00	100.000,00	50.235,64	11.722,56	0,00	61.958,20	0,00	38.041,80
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Convênio União)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Convênio Estado)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (FIS/Saúde)	60.000,00	60.000,00	72.926,79	37.278,91	0,00	110.205,70	50.205,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	500,00	500,00	4,90	0,90	0,00	5,80	0,00	494,20
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	200,00	200,00	26,70	7,78	0,00	34,48	0,00	165,52
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salario Educação	1.000,00	1.000,00	15.954,43	3.351,58	0,00	19.306,01	18.306,01	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	2.182,09	349,35	0,00	2.531,44	1.531,44	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	596,44	40,65	0,00	637,09	137,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/Estado - Educação	500,00	500,00	1.581,83	219,65	0,00	1.801,48	1.301,48	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	900,00	900,00	3.204,18	632,45	0,00	3.836,63	2.936,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	33.000,00	33.000,00	29.623,38	5.769,52	0,00	35.392,90	2.392,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	85.686,63	17.966,45	0,00	103.653,08	98.653,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	200.000,00	200.000,00	108.535,38	18.302,05	0,00	126.837,43	0,00	73.162,57
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários PM	150.000,00	150.000,00	706.297,52	117.356,84	0,00	823.654,36	673.654,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios União/Educação	200,00	200,00	1,19	0,22	0,00	1,41	0,00	198,59
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	100,00	100,00	900,38	174,36	0,00	1.074,74	974,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios União	50.000,00	50.000,00	129.749,55	23.977,27	0,00	153.726,82	103.726,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens Imóveis	3.000,00	3.000,00	368,78	80,10	0,00	448,88	0,00	2.551,12
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Convenio União)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VAAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo União)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios Estaduais (não vinculado a saúde, educação e assistência)	0,00	0,00	172.215,07	31.008,12	0,00	203.223,19	203.223,19	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ALDIR BLANC	0,00	0,00	2.182,49	726,36	0,00	2.908,85	2.908,85	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	51.000,00	51.000,00	1.403.163,50	0,00	0,00	1.403.163,50	1.352.163,50	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	51.000,00	51.000,00	1.403.163,50	0,00	0,00	1.403.163,50	1.352.163,50	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	50.000,00	50.000,00	1.403.163,50	0,00	0,00	1.403.163,50	1.353.163,50	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - (Taxa de Administração)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS	55.000,00	55.000,00	1.356,75	0,00	0,00	1.356,75	0,00	53.643,25
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS	55.000,00	55.000,00	1.356,75	0,00	0,00	1.356,75	0,00	53.643,25
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	55.000,00	55.000,00	1.356,75	0,00	0,00	1.356,75	0,00	53.643,25
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.01.00.00	Outros Valores Mobiliários - RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.574.586,63	89.114.214,10	42.644.458,32	7.609.128,55	28.289,38	50.225.297,49	0,00	38.888.916,61
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.465.255,95	38.495.183,42	17.014.397,93	3.153.700,70	0,00	20.168.098,63	0,00	18.327.084,79
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	32.360.963,25	32.360.963,25	12.480.749,39	2.601.289,26	0,00	15.082.038,65	0,00	17.278.924,60
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	28.360.963,25	28.360.963,25	11.796.894,24	2.553.824,89	0,00	14.350.719,13	0,00	14.010.244,12
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	27.760.963,25	27.760.963,25	11.796.894,24	2.553.824,89	0,00	14.350.719,13	0,00	13.410.244,12
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	27.760.963,25	27.760.963,25	11.796.894,24	2.553.824,89	0,00	14.350.719,13	0,00	13.410.244,12
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	683.855,15	47.464,37	0,00	731.319,52	0,00	3.268.680,48
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	165.600,00	211.437,71	243.975,45	75,60	0,00	244.051,05	32.613,34	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	23.414,11	75,60	0,00	23.489,71	22.489,71	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	152.600,00	198.437,71	220.561,34	0,00	0,00	220.561,34	22.123,63	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	152.600,00	198.437,71	220.561,34	0,00	0,00	220.561,34	22.123,63	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	152.600,00	198.437,71	220.561,34	0,00	0,00	220.561,34	22.123,63	0,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.715.000,00	4.699.089,76	3.403.792,81	420.640,14	0,00	3.824.432,95	0,00	874.656,81
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.715.000,00	4.699.089,76	3.403.792,81	420.640,14	0,00	3.824.432,95	0,00	874.656,81
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.612.000,00	3.266.089,76	2.642.278,78	281.561,02	0,00	2.923.839,80	0,00	342.249,96
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.612.000,00	3.266.089,76	2.642.278,78	281.561,02	0,00	2.923.839,80	0,00	342.249,96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	1.342.278,78	281.561,02	0,00	1.623.839,80	0,00	976.160,20
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	1.003.398,78	213.785,02	0,00	1.217.183,80	0,00	582.816,20
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	800.000,00	800.000,00	338.880,00	67.776,00	0,00	406.656,00	0,00	393.344,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Final	10.000,00	664.089,76	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	635.910,24	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	754.000,00	1.084.000,00	536.510,75	110.589,57	0,00	647.100,32	0,00	436.899,68
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	754.000,00	1.084.000,00	536.510,75	110.589,57	0,00	647.100,32	0,00	436.899,68
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	740.000,00	1.070.000,00	536.510,75	110.589,57	0,00	647.100,32	0,00	422.899,68
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	640.000,00	640.000,00	381.159,25	76.231,85	0,00	457.391,10	0,00	182.608,90
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	100.000,00	430.000,00	155.351,50	34.357,72	0,00	189.709,22	0,00	240.290,78
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais -	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	250.000,00	250.000,00	150.944,23	21.748,31	0,00	172.692,54	0,00	77.307,46
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	150.944,23	21.748,31	0,00	172.692,54	0,00	77.307,46
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	150.944,23	21.748,31	0,00	172.692,54	0,00	77.307,46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	51.176,23	4.804,31	0,00	55.980,54	0,00	14.019,46
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	180.000,00	180.000,00	99.768,00	16.944,00	0,00	116.712,00	0,00	63.288,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	73.000,00	73.000,00	52.901,20	6.741,24	0,00	59.642,44	0,00	13.357,56
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	73.000,00	73.000,00	52.901,20	6.741,24	0,00	59.642,44	0,00	13.357,56
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	73.000,00	73.000,00	52.901,20	6.741,24	0,00	59.642,44	0,00	13.357,56
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	1.000,00	1.000,00	21.157,85	0,00	0,00	21.157,85	20.157,85	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	21.157,85	0,00	0,00	21.157,85	20.157,85	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	21.157,85	0,00	0,00	21.157,85	20.157,85	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - COVID 19	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Final	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.9.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	711.000,00	711.000,00	383.605,97	77.568,19	0,00	461.174,16	0,00	249.825,84
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.700,00	360.700,00	283.221,91	56.559,99	0,00	339.781,90	0,00	20.918,10
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação - Principal	360.700,00	360.700,00	283.221,91	56.559,99	0,00	339.781,90	0,00	20.918,10
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	190.000,00	190.000,00	70.882,86	21.008,20	0,00	91.891,06	0,00	98.108,94

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.41.12-601.4 7.29.10.23-24

Página 8 de 20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	159.500,00	159.500,00	29.501,20	0,00	0,00	29.501,20	0,00	129.998,80
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	159.500,00	159.500,00	29.501,20	0,00	0,00	29.501,20	0,00	129.998,80
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	115.000,00	115.000,00	103.682,92	19.988,71	0,00	123.671,63	8.671,63	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	105.000,00	105.000,00	103.682,92	19.988,71	0,00	123.671,63	18.671,63	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	105.000,00	105.000,00	103.682,92	19.988,71	0,00	123.671,63	18.671,63	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	226.960,00	226.960,00	121.672,16	3.200,00	0,00	124.872,16	0,00	102.087,84
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	226.960,00	226.960,00	121.672,16	3.200,00	0,00	124.872,16	0,00	102.087,84
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	226.960,00	226.960,00	121.672,16	3.200,00	0,00	124.872,16	0,00	102.087,84
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	226.960,00	226.960,00	121.672,16	3.200,00	0,00	124.872,16	0,00	102.087,84
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	95.000,00	95.000,00	61.592,16	0,00	0,00	61.592,16	0,00	33.407,84
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Bloco de Proteção Social Básica	73.700,00	73.700,00	44.080,00	0,00	0,00	44.080,00	0,00	29.620,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	47.900,00	47.900,00	16.000,00	3.200,00	0,00	19.200,00	0,00	28.700,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	BPC na Escola	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FINALIDADE DEFINIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	159.232,70	159.232,70	276.919,23	30.938,80	0,00	307.858,03	148.625,33	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	154.694,00	30.938,80	0,00	185.632,80	175.632,80	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	10.000,00	10.000,00	154.694,00	30.938,80	0,00	185.632,80	175.632,80	0,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00	122.225,23	0,00	0,00	122.225,23	122.225,23	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	122.225,23	0,00	0,00	122.225,23	122.225,23	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	149.232,70	149.232,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.232,70
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	149.232,70	149.232,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.232,70
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022. (setor audiovisual).	104.785,51	104.785,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.785,51
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022. (Demais Setores da Cultura).	42.447,19	42.447,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.447,19
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - FMHIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	40.331.430,68	40.841.130,68	20.497.813,02	3.514.171,51	17.730,33	23.994.254,20	0,00	16.846.876,48
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	36.804.480,68	36.804.480,68	18.226.673,51	3.175.885,10	17.730,33	21.384.828,28	0,00	15.419.652,40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	33.031.880,68	33.031.880,68	15.790.416,48	2.957.936,76	17.730,33	18.730.622,91	0,00	14.301.257,77
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.031.880,68	33.031.880,68	15.790.416,48	2.957.936,76	17.730,33	18.730.622,91	0,00	14.301.257,77
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	2.282.274,89	183.744,81	0,00	2.466.019,70	0,00	1.033.980,30
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	270.000,00	270.000,00	132.913,82	34.203,53	0,00	167.117,35	0,00	102.882,65
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.600,00	2.600,00	21.068,32	0,00	0,00	21.068,32	18.468,32	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	630.300,00	780.300,00	716.430,89	64.459,71	0,00	780.890,60	590,60	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	630.300,00	780.300,00	716.430,89	64.459,71	0,00	780.890,60	590,60	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	630.300,00	780.300,00	716.430,89	64.459,71	0,00	780.890,60	590,60	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	630.300,00	630.300,00	566.430,89	64.459,71	0,00	630.890,60	590,60	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Atenção Primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	461.000,00	461.000,00	225.001,30	18.972,32	0,00	243.973,62	0,00	217.026,38
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Atenção Especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	120.000,00	120.000,00	303.880,14	37.848,70	0,00	341.728,84	221.728,84	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - (Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	32.000,00	32.000,00	13.483,45	2.696,69	0,00	16.180,14	0,00	15.819,86
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	17.000,00	17.000,00	24.066,00	4.942,00	0,00	29.008,00	12.008,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Covid	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	169.850,00	169.850,00	159.528,68	0,00	0,00	159.528,68	0,00	10.321,32
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	155.500,00	155.500,00	159.528,68	0,00	0,00	159.528,68	4.028,68	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	155.500,00	155.500,00	159.528,68	0,00	0,00	159.528,68	4.028,68	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	155.500,00	155.500,00	159.528,68	0,00	0,00	159.528,68	4.028,68	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	14.350,00	14.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.350,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	14.350,00	14.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.350,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	12.350,00	12.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	12.350,00	12.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.4.99.0.1.02.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.726.800,00	3.086.500,00	1.395.179,94	273.826,70	0,00	1.669.006,64	0,00	1.417.493,36
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	111.300,00	171.000,00	91.200,00	20.000,00	0,00	111.200,00	0,00	59.800,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	111.300,00	171.000,00	91.200,00	20.000,00	0,00	111.200,00	0,00	59.800,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	111.300,00	171.000,00	91.200,00	20.000,00	0,00	111.200,00	0,00	59.800,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	111.300,00	171.000,00	91.200,00	20.000,00	0,00	111.200,00	0,00	59.800,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.615.500,00	2.915.500,00	1.303.979,94	253.826,70	0,00	1.557.806,64	0,00	1.357.693,36
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.615.500,00	2.915.500,00	1.303.979,94	253.826,70	0,00	1.557.806,64	0,00	1.357.693,36
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.615.500,00	2.915.500,00	1.303.979,94	253.826,70	0,00	1.557.806,64	0,00	1.357.693,36
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Outras Transferências dos Estados e DF - (FIS/Saúde)	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL Incisos I e II da Lei Estadual 3.140/2005	1.112.500,00	1.412.500,00	1.303.979,94	253.826,70	0,00	1.557.806,64	145.306,64	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.776.000,00	9.776.000,00	5.132.247,37	941.256,34	10.559,05	6.062.944,66	0,00	3.713.055,34
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	9.776.000,00	9.776.000,00	5.132.247,37	941.256,34	10.559,05	6.062.944,66	0,00	3.713.055,34
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	9.776.000,00	9.776.000,00	5.132.247,37	941.256,34	10.559,05	6.062.944,66	0,00	3.713.055,34
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	9.776.000,00	9.776.000,00	5.132.247,37	941.256,34	10.559,05	6.062.944,66	0,00	3.713.055,34
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	7.656.000,00	7.656.000,00	3.592.573,14	658.879,43	7.391,33	4.244.061,24	0,00	3.411.938,76
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	2.120.000,00	2.120.000,00	1.539.674,23	282.376,91	3.167,72	1.818.883,42	0,00	301.116,58
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.700,00	102.700,00	62.807,08	382.627,66	1.308,42	444.126,32	341.426,32	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	23.700,00	23.700,00	4.190,53	809,28	0,00	4.999,81	0,00	18.700,19
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	23.700,00	23.700,00	4.190,53	809,28	0,00	4.999,81	0,00	18.700,19
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	20.200,00	20.200,00	4.190,53	809,28	0,00	4.999,81	0,00	15.200,19
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	20.200,00	20.200,00	4.190,53	809,28	0,00	4.999,81	0,00	15.200,19
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas de Transito	200,00	200,00	4.190,53	809,28	0,00	4.999,81	4.799,81	0,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.08.0.3.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	22.000,00	22.000,00	48.485,03	4.147,77	1.308,42	51.324,38	29.324,38	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	48.485,03	4.147,77	1.308,42	51.324,38	29.324,38	0,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.03.0.1.01.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	48.485,03	4.147,77	1.308,42	51.324,38	39.324,38	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	48.485,03	4.147,77	1.308,42	51.324,38	39.324,38	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - FMAS	1.000,00	1.000,00	23,44	0,00	0,00	23,44	0,00	976,56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições - FMS	1.000,00	1.000,00	10.604,56	0,00	0,00	10.604,56	9.604,56	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	10.000,00	10.000,00	37.857,03	4.147,77	1.308,42	40.696,38	30.696,38	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	10.131,52	377.670,61	0,00	387.802,13	330.802,13	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	10.131,52	377.670,61	0,00	387.802,13	330.802,13	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	376.648,62	0,00	376.648,62	375.648,62	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	376.648,62	0,00	376.648,62	375.648,62	0,00
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	376.648,62	0,00	376.648,62	375.648,62	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	55.000,00	55.000,00	10.131,52	1.021,99	0,00	11.153,51	0,00	43.846,49
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	55.000,00	55.000,00	10.131,52	1.021,99	0,00	11.153,51	0,00	43.846,49
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	55.000,00	55.000,00	10.131,52	1.021,99	0,00	11.153,51	0,00	43.846,49
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	55.000,00	55.000,00	10.131,52	1.021,99	0,00	11.153,51	0,00	43.846,49
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	453.300,00	3.506.757,04	684.430,85	99.950,13	0,00	784.380,98	0,00	2.722.376,06
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	453.300,00	3.506.757,04	676.500,00	98.620,00	0,00	775.120,00	0,00	2.731.637,04
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	446.100,00	3.005.095,00	286.500,00	98.620,00	0,00	385.120,00	0,00	2.619.975,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Defin	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.1.51.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.3.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.4.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade De	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.5.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51.9.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Defin	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	429.100,00	2.988.095,00	286.500,00	98.620,00	0,00	385.120,00	0,00	2.602.975,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.1.4.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	405.000,00	2.963.995,00	286.500,00	98.620,00	0,00	385.120,00	0,00	2.578.875,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	405.000,00	2.963.995,00	286.500,00	98.620,00	0,00	385.120,00	0,00	2.578.875,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	405.000,00	2.963.995,00	286.500,00	98.620,00	0,00	385.120,00	0,00	2.578.875,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -FMHIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.700,00	500.162,04	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	110.162,04
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.700,00	497.162,04	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	107.162,04
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.500,00	389.500,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	500,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	2.500,00	389.500,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	500,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.500,00	389.500,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	500,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	200,00	107.662,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.662,04
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	200,00	107.662,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.662,04
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	200,00	107.662,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.662,04
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - FMHIS	200,00	107.662,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.662,04
2.4.2.2.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Prefeitura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.930,85	1.330,13	0,00	9.260,98	9.260,98	0,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.930,85	1.330,13	0,00	9.260,98	9.260,98	0,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.930,85	1.330,13	0,00	9.260,98	9.260,98	0,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.930,85	1.330,13	0,00	9.260,98	9.260,98	0,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	7.930,85	1.330,13	0,00	9.260,98	9.260,98	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	5.693.000,00	5.693.000,00	3.044.099,38	600.073,74	0,00	3.644.173,12	0,00	2.048.826,88
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	5.693.000,00	5.693.000,00	2.237.618,96	399.929,16	0,00	2.637.548,12	0,00	3.055.451,88
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	5.693.000,00	5.693.000,00	2.237.618,96	399.929,16	0,00	2.637.548,12	0,00	3.055.451,88
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	5.693.000,00	5.693.000,00	2.237.618,96	399.929,16	0,00	2.637.548,12	0,00	3.055.451,88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	5.691.000,00	5.691.000,00	2.237.618,96	399.929,16	0,00	2.637.548,12	0,00	3.053.451,88
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	5.691.000,00	5.691.000,00	2.237.618,96	399.929,16	0,00	2.637.548,12	0,00	3.053.451,88
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	5.691.000,00	5.691.000,00	2.237.618,96	399.929,16	0,00	2.637.548,12	0,00	3.053.451,88
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.914.192,27	340.126,39	0,00	2.254.318,66	0,00	2.745.681,34
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	499.000,00	499.000,00	270.740,66	47.991,31	0,00	318.731,97	0,00	180.268,03
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - (Câmara)	192.000,00	192.000,00	52.686,03	11.811,46	0,00	64.497,49	0,00	127.502,51
7.2.1.5.02.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.2.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	806.480,42	200.144,58	0,00	1.006.625,00	1.006.625,00	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	806.480,42	200.144,58	0,00	1.006.625,00	1.006.625,00	0,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	806.480,42	200.144,58	0,00	1.006.625,00	1.006.625,00	0,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	806.480,42	200.144,58	0,00	1.006.625,00	1.006.625,00	0,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	806.480,42	200.144,58	0,00	1.006.625,00	1.006.625,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-14.067.968,78	-14.067.968,78	-6.137.270,62	-1.151.888,75	0,00	-7.289.159,37	6.778.809,41	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-14.067.968,78	-14.067.968,78	-6.137.270,62	-1.151.888,75	0,00	-7.289.159,37	6.778.809,41	0,00
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-355.400,00	-355.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.400,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.01.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	-51.200,00	-51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-51.000,00	-51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-51.000,00	-51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.01.00.00	Deduções de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Principal	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - TFF	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.01.00.00	Deduções de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Outras Contribuições de Melhoria - Principal	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-13.712.568,78	-13.712.568,78	-6.137.270,62	-1.151.888,75	0,00	-7.289.159,37	6.423.409,41	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-6.352.192,65	-6.352.192,65	-2.496.149,68	-520.257,82	0,00	-3.016.407,50	3.335.785,15	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-6.352.192,65	-6.352.192,65	-2.496.149,68	-520.257,82	0,00	-3.016.407,50	3.335.785,15	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-5.552.192,65	-5.552.192,65	-2.359.378,73	-510.764,96	0,00	-2.870.143,69	2.682.048,96	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-5.552.192,65	-5.552.192,65	-2.359.378,73	-510.764,96	0,00	-2.870.143,69	2.682.048,96	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-5.552.192,65	-5.552.192,65	-2.359.378,73	-510.764,96	0,00	-2.870.143,69	2.682.048,96	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-800.000,00	-800.000,00	-136.770,95	-9.492,86	0,00	-146.263,81	653.736,19	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-7.360.376,13	-7.360.376,13	-3.641.120,94	-631.630,93	0,00	-4.272.751,87	3.087.624,26	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-7.360.376,13	-7.360.376,13	-3.641.120,94	-631.630,93	0,00	-4.272.751,87	3.087.624,26	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-6.606.376,13	-6.606.376,13	-3.158.083,19	-588.041,26	0,00	-3.746.124,45	2.860.251,68	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-6.606.376,13	-6.606.376,13	-3.158.083,19	-588.041,26	0,00	-3.746.124,45	2.860.251,68	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-700.000,00	-700.000,00	-456.454,98	-36.748,96	0,00	-493.203,94	206.796,06	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.41.12-601.4 7.29.10.23-24

Página 19 de 20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-54.000,00	-54.000,00	-26.582,77	-6.840,71	0,00	-33.423,48	20.576,52	0,00
SOMA - TOTAL		105.000.000,00	109.953.084,51	53.381.539,31	10.348.076,35	295.605,95	63.434.009,71	6.778.809,41	53.297.884,21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.307.000,00	104.260.084,51	20.987.294,09	20,13	59.789.836,59	57,35	44.470.247,92
RECEITAS CORRENTES	98.853.700,00	100.753.327,47	20.884.931,12	20,73	59.005.455,61	58,56	41.747.871,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.516.182,15	20.876.182,15	4.087.117,28	19,58	9.673.202,39	46,34	11.202.979,76
Impostos	20.503.682,15	20.503.682,15	4.070.405,15	19,85	9.277.766,24	45,25	11.225.915,91
Taxas	12.200,00	372.200,00	16.712,13	4,49	395.436,15	106,24	-23.236,15
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
CONTRIBUIÇÕES	3.109.000,00	3.109.000,00	912.713,93	29,36	2.668.936,51	85,85	440.063,49
Contribuições Sociais	2.244.000,00	2.244.000,00	470.785,37	20,98	1.407.149,36	62,71	836.850,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	865.000,00	865.000,00	441.928,56	51,09	1.261.787,15	145,87	-396.787,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.263.800,00	1.263.800,00	695.614,30	55,04	3.283.052,27	259,78	-2.019.252,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	706,00	47,07	794,00
Valores Mobiliários	1.262.300,00	1.262.300,00	695.614,30	55,11	3.282.346,27	260,03	-2.020.046,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.862.017,85	75.401.645,32	14.780.031,08	19,60	42.936.138,12	56,94	32.465.507,20
Transferências da União e de suas Entidades	31.113.063,30	32.142.990,77	6.535.435,65	20,33	17.151.691,13	53,36	14.991.299,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.971.054,55	33.480.754,55	6.257.638,61	18,69	19.721.502,33	58,90	13.759.252,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.776.000,00	9.776.000,00	1.986.956,82	20,32	6.062.944,66	62,02	3.713.055,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.700,00	102.700,00	409.454,53	398,69	444.126,32	432,45	-341.426,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.700,00	23.700,00	1.309,36	5,52	4.999,81	21,10	18.700,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	29.146,21	132,48	51.324,38	233,29	-29.324,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	57.000,00	57.000,00	378.998,96	664,91	387.802,13	680,35	-330.802,13
RECEITAS DE CAPITAL	453.300,00	3.506.757,04	102.362,97	2,26	784.380,98	22,37	2.722.376,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	453.300,00	3.506.757,04	98.620,00	2,81	775.120,00	22,10	2.731.637,04
Transferências da União e de suas Entidades	446.100,00	3.005.095,00	98.620,00	3,28	385.120,00	12,82	2.619.975,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.200,00	501.662,04	0,00	0,00	390.000,00	77,74	111.662,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.742,97	0,00	9.260,98	0,00	-9.260,98
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	3.742,97	0,00	9.260,98	0,00	-9.260,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.693.000,00	5.693.000,00	1.077.942,49	18,93	3.644.173,12	64,01	2.048.826,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.000.000,00	109.953.084,51	22.065.236,58	20,07	63.434.009,71	57,69	46.519.074,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	105.000.000,00	109.953.084,51	22.065.236,58	20,07	63.434.009,71	57,69	46.519.074,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	105.000.000,00	109.953.084,51	22.065.236,58	20,07	63.434.009,71	57,69	46.519.074,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.853.628,47	0,00	0,00	28.853.628,47	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	28.853.628,47	0,00	0,00	28.853.628,47	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	97.779.700,00	130.949.706,07	25.064.975,00	89.506.998,07	41.442.708,00	19.066.757,71	49.569.690,82	81.380.015,25	48.654.853,20
DESPESAS CORRENTES	91.623.700,00	105.433.711,55	18.295.093,30	72.242.675,96	33.191.035,59	18.046.622,85	46.714.146,04	58.719.565,51	45.868.555,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.737.000,00	53.825.951,48	9.091.820,48	30.504.964,88	23.320.986,60	9.753.376,87	28.122.984,10	25.702.967,38	27.951.277,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.885.700,00	51.606.760,07	9.203.272,82	41.737.711,08	9.869.048,99	8.293.245,98	18.591.161,94	33.015.598,13	17.917.278,17
DESPESAS DE CAPITAL	4.433.000,00	23.792.994,52	6.769.881,70	17.264.322,11	6.528.672,41	1.020.134,86	2.855.544,78	20.937.449,74	2.786.297,48
INVESTIMENTOS	3.980.000,00	23.370.081,04	6.769.881,70	17.040.322,11	6.329.758,93	983.510,90	2.722.622,80	20.647.458,24	2.653.375,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	103.000,00	72.913,48	0,00	24.000,00	48.913,48	0,00	24.000,00	48.913,48	24.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	200.000,00	150.000,00	36.623,96	108.921,98	241.078,02	108.921,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00	1.723.000,00	0,00	0,00	1.723.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.220.300,00	7.857.006,91	774.702,80	3.825.110,98	4.031.895,93	1.200.461,48	3.649.551,15	4.207.455,76	3.067.113,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	105.000.000,00	138.806.712,98	25.839.677,80	93.332.109,05	45.474.603,93	20.267.219,19	53.219.241,97	85.587.471,01	51.721.966,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	105.000.000,00	138.806.712,98	25.839.677,80	93.332.109,05	45.474.603,93	20.267.219,19	53.219.241,97	85.587.471,01	51.721.966,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.214.767,74	-10.214.767,74	11.712.043,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	105.000.000,00	138.806.712,98	25.839.677,80	93.332.109,05	0,00	20.267.219,19	63.434.009,71	0,00	63.434.009,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.693.000,00	5.693.000,00	1.077.942,49	18,93	3.644.173,12	64,01	2.048.826,88
RECEITAS CORRENTES	5.693.000,00	5.693.000,00	1.077.942,49	18,93	3.644.173,12	64,01	2.048.826,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.693.000,00	5.693.000,00	677.653,33	11,90	2.637.548,12	46,33	3.055.451,88
Contribuições Sociais	5.693.000,00	5.693.000,00	677.653,33	11,90	2.637.548,12	46,33	3.055.451,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	400.289,16	0,00	1.006.625,00	0,00	-1.006.625,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	400.289,16	0,00	1.006.625,00	0,00	-1.006.625,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.220.300,00	7.857.006,91	774.702,80	3.825.110,98	4.031.895,93	1.200.461,48	3.649.551,15	4.207.455,76	3.067.113,05
DESPESAS CORRENTES	7.220.300,00	7.857.006,91	774.702,80	3.825.110,98	4.031.895,93	1.200.461,48	3.649.551,15	4.207.455,76	3.067.113,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.220.300,00	6.566.139,43	774.702,80	2.534.243,50	4.031.895,93	800.172,32	2.448.683,67	4.117.455,76	2.060.488,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.290.867,48	0,00	1.290.867,48	0,00	400.289,16	1.200.867,48	90.000,00	1.006.625,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A JUNHO/2024

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	
RECEITAS CORRENTES ¹	10.137.828,75	9.149.143,91	8.680.985,82	11.315.790,91	10.559.551,54	13.429.519,00	10.039.342,29	11.190.497,33	10.724.238,38	8.732.677,12	12.010.353,34	9.952.520,27	125.922.448,66
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	9.554.456,81	8.562.966,57	8.088.293,03	10.721.167,48	9.961.944,82	12.259.594,25	9.450.459,86	10.580.020,17	10.105.327,38	7.984.717,08	11.532.484,59	9.352.446,53	118.153.878,57
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	583.371,94	586.177,34	592.692,79	594.623,43	597.606,72	1.169.924,75	588.882,43	610.477,16	618.911,00	747.960,04	477.868,75	600.073,74	7.768.570,09

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	8.690.913,30	8.166.835,34	8.758.247,22	8.640.285,80	8.586.015,91	13.722.004,39	5.773.237,84	7.221.522,24	8.521.998,68	9.599.854,10	9.445.926,36	9.801.157,97	106.927.999,15	4.457.967,71	299.027,05	111.086.939,81
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	8.138.779,46	7.574.142,55	8.163.623,79	8.042.679,08	7.992.816,85	12.550.683,68	5.174.564,88	6.786.216,52	7.713.075,02	8.993.666,77	9.041.469,56	9.005.153,29	99.176.871,45	4.457.967,71	299.027,05	103.335.812,11
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	552.133,84	592.692,79	594.623,43	597.606,72	593.199,06	1.171.320,71	598.672,96	435.305,72	808.923,66	606.187,33	404.456,80	796.004,68	7.751.127,70	0,00	0,00	7.751.127,70

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100

88,22

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PEF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	97.779.700,00	130.949.706,07	25.064.975,00	89.506.998,07	95,90	41.442.708,00	19.066.757,71	49.569.690,82	93,14	81.380.015,25
Legislativa	5.400.000,00	5.452.706,77	190.835,12	4.050.282,72	4,34	1.402.424,05	786.599,08	2.130.955,15	4,00	3.321.751,62
Ação Legislativa	5.400.000,00	5.452.706,77	190.835,12	4.050.282,72	4,34	1.402.424,05	786.599,08	2.130.955,15	4,00	3.321.751,62
Judiciária	4.517.000,00	4.501.497,01	599.831,89	4.112.571,44	4,41	388.925,57	766.438,81	2.252.298,51	4,23	2.249.198,50
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.517.000,00	4.501.497,01	599.831,89	4.112.571,44	4,41	388.925,57	766.438,81	2.252.298,51	4,23	2.249.198,50
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	15.839.100,00	21.805.146,17	4.904.274,18	15.320.236,57	16,41	6.484.909,60	3.635.377,93	9.191.079,87	17,27	12.614.066,30
Administração Geral	15.788.600,00	21.411.012,84	4.564.274,18	14.980.236,57	16,05	6.430.776,27	3.635.377,93	9.191.079,87	17,27	12.219.932,97
Normatização e Fiscalização	50.500,00	394.133,33	340.000,00	340.000,00	0,36	54.133,33	0,00	0,00	0,00	394.133,33
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Defesa Civil	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.856.260,00	6.411.899,21	1.189.362,78	3.993.016,71	4,28	2.418.882,50	1.008.027,20	2.691.277,02	5,06	3.720.622,19
Administração Geral	1.644.500,00	1.384.045,21	145.062,56	588.025,17	0,63	796.020,04	202.803,99	480.387,65	0,90	903.657,56
Assistência ao Portador de Deficiência	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	446.900,00	426.900,00	69.346,24	239.347,17	0,26	187.552,83	51.333,65	194.195,50	0,36	232.704,50
Assistência Comunitária	3.764.500,00	4.600.594,00	974.953,98	3.165.644,37	3,39	1.434.949,63	753.889,56	2.016.693,87	3,79	2.583.900,13
Previdência Social	7.326.000,00	7.326.000,00	1.234.965,18	3.720.883,17	3,99	3.605.116,83	1.263.969,38	3.620.827,87	6,80	3.705.172,13
Administração Geral	459.000,00	459.000,00	70.848,20	304.489,49	0,33	154.510,51	99.852,40	204.434,19	0,38	254.565,81
Previdência do Regime Estatutário	6.867.000,00	6.867.000,00	1.164.116,98	3.416.393,68	3,66	3.450.606,32	1.164.116,98	3.416.393,68	6,42	3.450.606,32
Saúde	19.432.800,00	23.658.316,61	3.494.760,07	15.559.360,07	16,67	8.098.956,54	3.838.453,29	11.537.337,65	21,68	12.120.978,96
Administração Geral	3.386.300,00	3.953.473,58	383.505,13	2.920.729,48	3,13	1.032.744,10	519.841,29	2.135.046,35	4,01	1.818.427,23
Atenção Básica	8.028.500,00	10.366.229,11	2.340.808,30	6.633.571,14	7,11	3.732.657,97	1.837.081,74	5.463.066,99	10,27	4.903.162,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.191.000,00	6.994.338,57	600.532,92	4.777.447,34	5,12	2.216.891,23	1.115.618,74	3.151.476,50	5,92	3.842.862,07
Suporte Profilático e Terapêutico	1.014.000,00	1.569.744,70	10.382,50	857.922,81	0,92	711.821,89	206.398,99	418.077,20	0,79	1.151.667,50
Vigilância Sanitária	318.000,00	262.478,34	68.976,63	175.155,52	0,19	87.322,82	68.976,63	175.155,52	0,33	87.322,82
Vigilância Epidemiológica	495.000,00	512.052,31	90.554,59	194.533,78	0,21	317.518,53	90.535,90	194.515,09	0,37	317.537,22
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	27.943.857,30	31.108.547,23	7.721.550,11	20.801.299,18	22,29	10.307.248,05	5.138.299,62	12.030.848,10	22,61	19.077.699,13
Administração Geral	8.260.257,30	8.110.940,93	877.476,84	3.338.512,49	3,58	4.772.428,44	873.820,17	3.133.168,82	5,89	4.977.772,11
Alimentação e Nutrição	791.000,00	957.333,00	739.074,34	949.305,34	1,02	8.027,66	375.668,77	404.637,95	0,76	552.695,05
Ensino Fundamental	15.962.900,00	18.809.866,37	5.835.049,42	14.631.980,04	15,68	4.177.886,33	3.289.322,45	7.157.351,97	13,45	11.652.514,40
Ensino Superior	123.000,00	123.000,00	0,00	120.000,00	0,13	3.000,00	36.000,00	36.000,00	0,07	87.000,00
Educação Infantil	2.791.700,00	2.975.406,93	269.949,51	1.629.501,31	1,75	1.345.905,62	537.088,23	1.246.889,36	2,34	1.728.517,57
Educação Especial	15.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,14	0,00	26.400,00	52.800,00	0,10	79.200,00
Cultura	652.182,70	2.290.279,57	1.269.000,00	1.645.109,20	1,76	645.170,37	594.994,34	635.248,92	1,19	1.655.030,65
Difusão Cultural	652.182,70	2.290.279,57	1.269.000,00	1.645.109,20	1,76	645.170,37	594.994,34	635.248,92	1,19	1.655.030,65
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.212.400,00	5.410.884,74	1.187.735,74	2.701.691,11	2,89	2.709.193,63	1.082,51	16.090,35	0,03	5.394.794,39
Infra-Estrutura Urbana	571.200,00	4.134.430,74	1.187.735,74	2.066.489,11	2,21	2.067.941,63	0,00	0,00	0,00	4.134.430,74
Serviços Urbanos	641.200,00	1.276.454,00	0,00	635.202,00	0,68	641.252,00	1.082,51	16.090,35	0,03	1.260.363,65
Habitação	12.100,00	464.428,71	416.638,96	416.638,96	0,45	47.789,75	0,00	0,00	0,00	464.428,71
Habitação Urbana	12.100,00	464.428,71	416.638,96	416.638,96	0,45	47.789,75	0,00	0,00	0,00	464.428,71
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.660.900,00	1.426.389,39	144.645,98	935.211,17	1,00	491.178,22	154.076,37	391.756,91	0,74	1.034.632,48
Promoção da Produção Agropecuária	1.660.900,00	1.426.389,39	144.645,98	935.211,17	1,00	491.178,22	154.076,37	391.756,91	0,74	1.034.632,48
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	931.000,00	1.008.712,36	125.248,56	893.985,16	0,96	114.727,20	155.961,03	388.044,38	0,73	620.667,98
Energia Elétrica	931.000,00	1.008.712,36	125.248,56	893.985,16	0,96	114.727,20	155.961,03	388.044,38	0,73	620.667,98
Transporte	2.623.500,00	9.841.868,75	2.266.598,00	7.523.201,68	8,06	2.318.667,07	912.181,17	2.714.459,95	5,10	7.127.408,80
Transporte Rodoviário	2.623.500,00	9.841.868,75	2.266.598,00	7.523.201,68	8,06	2.318.667,07	912.181,17	2.714.459,95	5,10	7.127.408,80

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.41.12-601.4 7.29.12.11-24

Página 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	147.500,00	6.103.636,32	0,00	5.880.421,85	6,30	223.214,47	217.921,32	337.649,08	0,63	5.765.987,24
Desporto Comunitário	147.500,00	6.103.636,32	0,00	5.880.421,85	6,30	223.214,47	217.921,32	337.649,08	0,63	5.765.987,24
Encargos Especiais	2.475.500,00	2.412.793,23	319.528,43	1.953.089,08	2,09	459.704,15	593.375,66	1.631.817,06	3,07	780.976,17
Serviço da Dívida Interna	351.000,00	351.000,00	0,00	200.000,00	0,21	151.000,00	36.623,96	108.921,98	0,20	242.078,02
Outros Encargos Especiais	2.124.500,00	2.061.793,23	319.528,43	1.753.089,08	1,88	308.704,15	556.751,70	1.522.895,08	2,86	538.898,15
Reserva de Contingência	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00	0,00	1.723.000,00	0,00	0,00	0,00	1.723.000,00
Reserva de Contingência	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00	0,00	1.723.000,00	0,00	0,00	0,00	1.723.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.220.300,00	7.857.006,91	774.702,80	3.825.110,98	4,10	4.031.895,93	1.200.461,48	3.649.551,15	6,86	4.207.455,76
Legislativa	400.000,00	490.000,00	0,00	250.000,00	0,27	240.000,00	37.273,72	109.852,77	0,21	380.147,23
Ação Legislativa	400.000,00	490.000,00	0,00	250.000,00	0,27	240.000,00	37.273,72	109.852,77	0,21	380.147,23
Judiciária	63.000,00	36.235,54	7.639,86	22.461,76	0,02	13.773,78	7.639,86	22.461,76	0,04	13.773,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	63.000,00	36.235,54	7.639,86	22.461,76	0,02	13.773,78	7.639,86	22.461,76	0,04	13.773,78
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.148.000,00	1.914.455,70	122.011,20	1.565.808,24	1,68	348.647,46	510.496,16	1.530.395,64	2,88	384.060,06
Administração Geral	1.148.000,00	1.914.455,70	122.011,20	1.565.808,24	1,68	348.647,46	510.496,16	1.530.395,64	2,88	384.060,06
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	431.700,00	420.575,58	36.448,70	110.988,06	0,12	309.587,52	36.448,70	110.988,06	0,21	309.587,52
Administração Geral	145.000,00	133.875,58	7.795,44	24.143,37	0,03	109.732,21	7.795,44	24.143,37	0,05	109.732,21
Assistência Comunitária	286.700,00	286.700,00	28.653,26	86.844,69	0,09	199.855,31	28.653,26	86.844,69	0,16	199.855,31
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	2.400.000,00	2.278.631,61	284.726,00	882.849,14	0,95	1.395.782,47	284.726,00	882.849,14	1,66	1.395.782,47
Administração Geral	250.000,00	250.000,00	26.962,92	81.457,29	0,09	168.542,71	26.962,92	81.457,29	0,15	168.542,71
Atenção Básica	1.500.000,00	1.380.631,61	186.826,71	589.039,63	0,63	791.591,98	186.826,71	589.039,63	1,11	791.591,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	500.000,00	52.755,59	158.280,04	0,17	341.719,96	52.755,59	158.280,04	0,30	341.719,96
Vigilância Sanitária	70.000,00	68.000,00	8.746,28	25.645,92	0,03	42.354,08	8.746,28	25.645,92	0,05	42.354,08
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	9.434,50	28.426,26	0,03	51.573,74	9.434,50	28.426,26	0,05	51.573,74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.775.600,00	2.715.108,48	323.877,04	993.003,78	1,06	1.722.104,70	323.877,04	993.003,78	1,87	1.722.104,70
Administração Geral	930.000,00	678.181,08	66.849,04	205.504,26	0,22	472.676,82	66.849,04	205.504,26	0,39	472.676,82
Ensino Fundamental	1.480.000,00	1.671.327,40	215.825,26	700.517,69	0,75	970.809,71	215.825,26	700.517,69	1,32	970.809,71
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	365.100,00	365.100,00	41.202,74	86.981,83	0,09	278.118,17	41.202,74	86.981,83	0,16	278.118,17
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	105.000.000,00	138.806.712,98	25.839.677,80	93.332.109,05	100,00	45.474.603,93	20.267.219,19	53.219.241,97	100,00	85.587.471,01

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2023 A Junho/2024

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.558.019,69	9.504.305,35	9.034.895,32	12.352.512,44	11.206.142,25	13.592.487,33	10.718.671,57	12.136.160,33	11.165.496,66	8.996.999,34	12.772.951,80	10.504.335,28	132.542.977,36	114.465.896,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.127.794,29	996.947,67	1.313.011,65	1.041.179,71	1.391.682,68	1.986.936,86	1.321.425,82	1.243.938,51	1.846.675,75	1.174.045,03	2.285.530,26	1.801.587,02	17.530.755,25	20.876.182,15
IPTU	216.163,74	172.286,24	150.877,09	132.443,13	150.533,66	204.545,64	77.064,37	62.521,54	76.416,84	121.451,33	1.328.863,69	231.855,21	2.925.022,48	5.664.192,65
ISS	280.462,06	369.801,73	265.243,25	339.690,51	375.865,33	650.289,85	679.820,25	418.486,52	552.670,62	516.339,64	485.420,85	681.219,24	5.615.309,85	4.550.500,00
ITBI	292.290,90	100.539,17	550.863,81	223.239,88	488.362,24	215.681,62	401.192,94	404.807,67	592.227,81	119.057,25	71.514,92	472.083,82	3.931.862,03	6.237.989,50
IRRF	329.940,82	348.538,27	336.418,31	339.789,72	365.536,68	907.329,14	92.459,29	311.909,29	376.301,57	404.634,16	389.944,31	409.503,11	4.612.304,67	4.051.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.936,77	5.782,26	9.609,19	6.016,47	11.384,77	9.090,61	70.888,97	46.213,49	249.058,91	12.562,65	9.786,49	6.925,64	446.256,22	372.500,00
CONTRIBUIÇÕES	382.388,06	367.470,62	364.581,93	381.734,48	412.326,66	652.011,51	428.656,50	426.740,71	443.268,86	457.556,51	459.098,52	453.615,41	5.229.449,77	3.109.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	435.841,21	531.004,50	308.138,34	773.945,69	425.183,35	317.942,04	345.140,41	511.609,00	1.272.286,59	458.401,97	408.639,86	286.974,44	6.075.107,40	1.263.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	435.598,81	530.293,65	308.138,34	322.952,69	425.183,35	316.892,44	344.434,41	511.609,00	1.272.286,59	457.045,22	408.639,86	286.974,44	5.620.048,80	1.207.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	242,40	710,85	0,00	450.993,00	0,00	1.049,60	706,00	0,00	0,00	1.356,75	0,00	0,00	455.058,60	56.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.152.618,04	7.602.344,38	7.042.285,28	10.600.274,19	8.949.070,84	10.621.621,64	8.620.109,74	9.944.981,92	7.599.465,45	6.888.353,34	9.591.547,87	7.580.839,17	103.193.511,86	89.114.214,10
Cota-Parte do FPM	2.807.179,34	1.744.500,82	1.778.341,81	1.651.657,30	2.142.966,65	3.403.181,41	2.299.126,61	3.126.239,62	1.949.038,94	2.044.256,84	2.378.232,23	2.553.824,89	27.878.546,46	28.360.963,25
Cota-Parte do ICMS	3.103.528,94	2.833.350,18	2.871.800,34	3.203.900,96	3.177.141,73	3.206.581,63	3.423.853,45	3.043.290,39	3.049.549,92	2.725.298,44	3.548.424,28	2.940.206,43	37.126.926,69	33.031.880,68
Cota-Parte do IPVA	110.071,94	66.191,48	57.226,69	47.841,39	62.343,95	24.441,31	147.124,95	1.531.720,20	223.987,20	179.525,95	199.916,59	183.744,81	2.834.136,46	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	26.772,04	46.021,16	263.594,40	3.229.247,68	818.806,28	695.497,22	446.479,70	53.996,51	78.270,62	56.564,88	48.543,44	47.464,37	5.811.258,30	4.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.683,88	16.630,50	21.553,15	24.077,74	19.728,70	21.478,45	24.474,13	25.454,41	0,00	55.765,49	27.219,79	34.203,53	289.269,77	270.000,00
Transferências do FUNDEB	885.352,10	837.765,03	832.510,31	1.037.943,79	973.523,08	1.103.660,70	1.131.538,78	1.168.898,16	908.322,04	867.228,86	1.056.259,53	930.697,29	11.733.699,67	9.776.000,00
Outras Transferências Correntes	1.201.029,80	2.057.885,21	1.217.258,58	1.405.605,33	1.754.560,45	2.166.780,92	1.147.512,12	995.382,63	1.390.296,73	959.712,88	2.332.952,01	890.697,85	17.519.674,51	10.175.370,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	459.378,09	6.538,18	6.878,12	-444.621,63	27.878,72	13.975,28	3.339,10	8.890,19	3.800,01	18.642,49	28.135,29	381.319,24	514.153,08	102.700,00
DEDUÇÕES (II)	1.294.434,52	1.336.441,95	1.170.072,08	1.855.761,46	1.582.092,73	1.779.954,12	1.494.145,35	1.995.752,50	2.256.000,24	1.371.386,66	1.597.602,07	1.761.234,03	19.494.877,71	16.008.568,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	219.836,31	221.547,93	223.469,79	224.416,50	225.281,64	447.061,04	225.933,64	226.980,48	237.466,55	245.983,32	238.088,71	232.696,66	2.968.762,57	2.244.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.648,62	376.648,62	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	71.035,33	173.555,24	0,00	0,00	112.613,66	0,00	0,00	212.631,86	958.364,41	113.121,08	119.046,15	0,00	1.760.367,73	51.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.003.562,88	941.338,78	946.602,29	1.631.344,96	1.244.197,43	1.332.893,08	1.268.211,71	1.556.140,16	1.060.169,28	1.012.282,26	1.240.467,21	1.151.888,75	14.389.098,79	13.712.568,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.263.585,17	8.167.863,40	7.864.823,24	10.496.750,98	9.624.049,52	11.812.533,21	9.224.526,22	10.140.407,83	8.909.496,42	7.625.612,68	11.175.349,73	8.743.101,25	113.048.099,65	98.457.327,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	2.147.000,00	654.089,76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Julho/2023 A Junho/2024

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.263.585,17	7.467.863,40	7.864.823,24	10.496.750,98	9.624.049,52	11.665.533,21	9.224.526,22	10.140.407,83	8.909.496,42	7.625.612,68	9.875.349,73	8.743.101,25	110.901.099,65	97.803.237,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	79.200,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00	142.560,00	31.992,00	16.944,00	16.944,00	288.048,00	84.720,00	84.720,00	1.061.928,00	980.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.184.385,17	7.388.663,40	7.785.623,24	10.417.550,98	9.544.849,52	11.522.973,21	9.192.534,22	10.123.463,83	8.892.552,42	7.337.564,68	9.790.629,73	8.658.381,25	109.839.171,65	96.823.237,71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
 Orçamento da Seguridade Social
 JANEIRO A JUNHO/2024

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	7.490.000,00	6.512.402,63
2	Receita de Contribuições dos Segurados	2.234.000,00	1.407.149,36
3	Ativo	2.186.890,00	1.376.296,31
4	Inativo	40.850,00	27.418,29
5	Pensionista	6.260,00	3.434,76
6	Receita de Contribuições Patronais	5.194.000,00	2.318.816,15
7	Ativo	5.192.000,00	2.318.816,15
8	Inativo	1.000,00	0,00
9	Pensionista	1.000,00	0,00
10	Receita Patrimonial	51.000,00	1.403.163,50
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	51.000,00	1.403.163,50
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	11.000,00	1.383.273,62
16	Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	376.648,62
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	1.006.625,00
18	Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.490.000,00	6.512.402,63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2024

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	6.707.000,00	3.382.474,98	3.382.474,98	3.382.474,98	0,00
25	Aposentadorias	5.039.200,00	2.720.513,34	2.720.513,34	2.720.513,34	0,00
26	Pensões por Morte	1.667.800,00	661.961,64	661.961,64	661.961,64	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	783.000,00	33.918,70	33.918,70	33.918,70	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	33.918,70	33.918,70	33.918,70	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	633.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.490.000,00	3.416.393,68	3.416.393,68	3.416.393,68	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	3.096.008,95	3.096.008,95	3.096.008,95	0,00
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				Previsão Orçamentária	
32	VALOR				0,00	
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				Previsão Orçamentária	
33	VALOR				0,00	
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				Aportes Realizados	
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				1.006.625,00	
36	Outros Aportes para o RPPS				0,00	
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				Saldo Atual	
38	Caixa e Equivalentes de Caixa				691.345,14	
39	Investimentos e Aplicações				51.515.948,30	
40	Outros Bens e Direitos				0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
 Orçamento da Seguridade Social
 JANEIRO A JUNHO/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2024

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	510.000,00	318.731,97
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	510.000,00	318.731,97

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.41.12-601.4 7.29.12.14-24

Página 4 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2024

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	449.388,36	304.489,49	204.434,19	204.434,19	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	141.000,00	91.098,87	91.098,87	91.098,87	0,00
80	Demais Despesas Correntes	308.388,36	213.390,62	113.335,32	113.335,32	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	10.611,64	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	460.000,00	304.489,49	204.434,19	204.434,19	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	14.242,48	14.242,48	114.297,78	114.297,78	0,00

G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

84	Caixa e Equivalentes de Caixa					114.297,78
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

87	Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2024

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.446.327,47	55.818.494,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.876.182,15	9.673.202,39
IPTU	5.664.192,65	1.898.172,98
ISS	4.550.500,00	3.333.957,12
ITBI	6.237.989,50	2.060.884,41
IRRF	4.051.000,00	1.984.751,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	372.500,00	395.436,15
Contribuições	865.000,00	1.261.787,15
Receita Patrimonial	1.211.800,00	1.879.888,77
Aplicações Financeiras (II)	1.155.300,00	1.877.826,02
Outras Receitas Patrimoniais	56.500,00	2.062,75
Transferências Correntes	75.401.645,32	42.936.138,12
Cota-Parte do FPM	22.808.770,60	11.480.575,44
Cota-Parte do ICMS	26.425.504,55	14.984.498,46
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	1.972.815,76
Cota-Parte do ITR	3.200.000,00	585.055,71
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	133.693,87
Transferências do FUNDEB	9.891.000,00	6.186.616,29
Outras Transferências Correntes	10.060.370,17	7.592.882,59
Demais Receitas Correntes	91.700,00	67.477,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	91.700,00	67.477,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	97.291.027,47	53.940.668,11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.948.000,00	5.427.971,10
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	52.000,00	1.403.163,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.506.757,04	784.380,98
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.506.757,04	775.120,00
Convênios	3.486.757,04	775.120,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	9.260,98
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	9.260,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.506.757,04	784.380,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	108.745.784,51	60.153.020,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	100.797.784,51	54.725.049,09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	105.974.330,10	72.346.903,77	46.742.869,32	45.314.840,90	1.318.972,17	3.169.162,94	3.132.969,21
Pessoal e Encargos Sociais	53.544.090,91	29.565.634,53	27.098.093,92	26.538.191,75	856.781,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.429.239,19	42.781.269,24	19.644.775,40	18.776.649,15	462.191,06	3.169.162,94	3.132.969,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	105.973.330,10	72.346.903,77	46.742.869,32	45.314.840,90	1.318.972,17	3.169.162,94	3.132.969,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.316.388,36	3.720.883,17	3.620.827,87	3.620.827,87	0,00	22.454,60	22.454,60
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.782.382,88	17.264.322,11	2.855.544,78	2.786.297,48	0,00	1.072.932,22	1.072.932,22
Investimentos	23.359.469,40	17.040.322,11	2.722.622,80	2.653.375,50	0,00	1.072.932,22	1.072.932,22
Inversões Financeiras	72.913,48	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	72.913,48	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	350.000,00	200.000,00	108.921,98	108.921,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.432.382,88	17.064.322,11	2.746.622,80	2.677.375,50	0,00	1.072.932,22	1.072.932,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.611,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	136.732.712,98	93.132.109,05	53.110.319,99	51.613.044,27	1.318.972,17	4.264.549,76	4.228.356,03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	129.405.712,98	89.411.225,88	49.489.492,12	47.992.216,40	1.318.972,17	4.242.095,16	4.205.901,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						2.992.647,72	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						1.207.959,09	
G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-6.005.200,50	
G5 - JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre 2024	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						1.877.826,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						3.085.785,11	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

ABAIXO DA LINHA

G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.295.229,27	2.947.955,63
DEDUÇÕES (XL)	43.207.833,85	48.250.663,74
Disponibilidade de Caixa	43.207.833,85	48.250.663,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.346.020,25	49.620.500,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.318.972,17	36.193,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	819.214,23	1.333.642,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-38.912.604,58	-45.302.708,11

G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.390.103,53

G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.348.307,26

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-1.282.778,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	5.107.325,09

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.229.499,07
---	--------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.853.628,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.853.628,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2023					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	13.597,52	728.314,56	741.912,08	0,00	0,00	1.224.098,44	6.263.203,29	4.264.549,76	4.228.356,03	299.027,05	2.959.918,65	2.959.918,65
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	13.597,52	728.314,56	741.912,08	0,00	0,00	1.224.098,44	6.263.203,29	4.264.549,76	4.228.356,03	299.027,05	2.959.918,65	2.959.918,65
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	496.948,22	496.948,22	0,00	0,00	1.181.233,23	5.259.116,51	3.505.889,57	3.471.548,64	181.552,56	2.787.248,54	2.787.248,54
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	122.926,57	122.926,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	374.021,65	374.021,65	0,00	0,00	44.523,85	3.453.880,93	2.432.957,35	2.398.616,42	181.552,56	918.235,80	918.235,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.709,38	1.805.235,58	1.072.932,22	1.072.932,22	0,00	1.869.012,74	1.869.012,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	13.597,52	231.366,34	244.963,86	0,00	0,00	42.865,21	1.004.086,78	758.660,19	756.807,39	117.474,49	172.670,11	172.670,11
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	156.794,45	156.794,45	0,00	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.597,52	74.571,89	88.169,41	0,00	0,00	42.865,21	1.003.717,78	758.660,19	756.807,39	117.105,49	172.670,11	172.670,11
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	577.060,09	577.060,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2023					
TOTAL (II) = (I + II)	13.597,52	1.305.374,65	1.318.972,17	0,00	0,00	1.224.098,44	6.263.203,29	4.264.549,76	4.228.356,03	299.027,05	2.959.918,65	2.959.918,65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.503.682,15	9.277.766,24
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.664.192,65	1.898.172,98
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.237.989,50	2.060.884,41
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.550.500,00	3.333.957,12
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.051.000,00	1.984.751,73
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.162.843,93	36.445.798,61
7	2.1- Cota-Parte FPM	28.360.963,25	14.350.719,13
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.760.963,25	14.350.719,13
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	33.031.880,68	18.730.622,91
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	167.117,35
12	2.4- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	731.319,52
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	2.466.019,70
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	89.666.526,08	45.723.564,85
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	13.712.568,79	7.289.159,72
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.704.062,73	4.141.731,49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000.000,00	6.236.919,67
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.881.000,00	6.113.248,04
21	6.1.1- Principal	9.776.000,00	6.062.944,66
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	105.000,00	50.303,38
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.000,00	0,00
25	6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	108.000,00	123.671,63
33	6.4.1- Principal	105.000,00	123.671,63
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-3.936.568,79	-1.226.215,06

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	191.327,40
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	191.327,40
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					6.428.247,07
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.191.327,40	6.051.425,79	6.051.425,79	5.880.873,23	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.947.327,40	4.935.111,63	4.935.111,63	4.810.026,39	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	2.100.000,00	1.197.496,36	1.197.496,36	1.164.553,54	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	5.847.327,40	3.737.615,27	3.737.615,27	3.645.472,85	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	2.244.000,00	1.116.314,16	1.116.314,16	1.070.846,84	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	2.242.200,00	1.116.314,16	1.116.314,16	1.070.846,84	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.860.098,39	5.860.098,39	5.689.545,83	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.860.098,39	5.860.098,39	5.689.545,83	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.743.784,23	4.743.784,23	4.618.698,99	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)		
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.279.273,63	4.743.784,23	4.743.784,23	77,60		
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	623.691,97	376.821,28	376.821,28	0,00	6,04	
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2023 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2023 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2023 não Aplicado no Exercício Atual 2024 (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	191.327,40	191.327,40	0,00	191.327,40
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	191.327,40	191.327,40	0,00	191.327,40
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.345.014,33	10.866.275,76	6.071.032,44	6.002.350,35	4.795.243,32
72	20.1- Educação Infantil	896.237,26	181.517,10	67.234,06	67.234,06	114.283,04
73	20.2- Ensino Fundamental	8.622.299,90	7.102.886,75	2.665.125,30	2.658.125,73	4.437.761,45
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	37.855,16	37.855,16	0,00	0,00	37.855,16
76	20.5- Administração Geral	8.788.622,01	3.544.016,75	3.338.673,08	3.276.990,56	205.343,67
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.913.931,96	16.771.846,39	12.086.458,23	11.847.223,58	4.685.388,16
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.424.482,65	1.271.013,46	1.228.730,42	1.195.787,60	42.283,04
81	21.1.1- Creche	1.295.000,00	571.583,45	571.583,45	555.704,52	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	1.129.482,65	699.430,01	657.146,97	640.083,08	42.283,04
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.489.449,31	15.500.832,93	10.857.727,81	10.651.435,98	4.643.105,12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	6.071.032,44
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.289.159,72
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	191.327,40
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	13.935,08
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	13.154.929,68

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.430.891,21	0,00	11.430.891,21	13.154.929,68	28,77
Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	797.545,00	366.904,54	781.975,91	13.935,08	1.634,01
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	535.912,20	366.904,54	520.343,11	13.935,08	1.634,01
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	187.057,79	0,00	187.057,79	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	74.575,01	0,00	74.575,01	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	885.500,00	645.014,75
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	713.700,00	483.683,18
98	31.1.1- Salário-Educação	361.700,00	359.087,91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
99	31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
100	31.1.3- PNAE			191.000,00	94.422,50	
101	31.1.4 - PNATE			160.000,00	30.138,29	
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.000,00	34,48	
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			171.800,00	161.331,57	
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.287.313,98	4.876.601,41	901.393,65	799.330,42	3.975.207,76
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	342.469,67	337.469,68	69.140,77	6.707,71	268.328,91
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.769.366,47	3.375.681,55	338.814,93	338.814,93	3.036.866,62
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	123.500,00	120.000,00	36.000,00	36.000,00	84.000,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.144,84	94.144,84	52.800,00	52.800,00	41.344,84
115	32.8- OUTRAS	957.833,00	949.305,34	404.637,95	365.007,78	544.667,39
Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.823.655,71	21.794.302,96	13.023.851,88	12.682.554,00	8.770.451,08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
117	33.1- Despesas Correntes	30.188.692,60	18.269.622,33	12.654.210,16	12.375.345,34	5.615.412,17
118	33.1.1- Pessoal Ativo	19.770.692,11	9.190.514,26	9.190.514,26	8.964.405,72	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	375.214,61	361.460,00	126.260,00	126.260,00	235.200,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.042.785,88	8.717.648,07	3.337.435,90	3.284.679,62	5.380.212,17
122	33.2- Despesas de Capital	3.634.963,11	3.524.680,63	369.641,72	307.208,66	3.155.038,91
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.634.963,11	3.524.680,63	369.641,72	307.208,66	3.155.038,91
Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			529.480,68		413.476,55
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.236.919,67		359.087,91
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			6.142.506,03		186.155,79
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			623.894,32		586.408,67
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			273.301,47		0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			897.195,79		586.408,67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
-----	---	-------------	-----------------------

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (j), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.503.682,15	20.503.682,15	9.277.766,24	45,25
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.664.192,65	5.664.192,65	1.898.172,98	33,51
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.237.989,50	6.237.989,50	2.060.884,41	33,04
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.550.500,00	4.550.500,00	3.333.957,12	73,27
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.051.000,00	4.051.000,00	1.984.751,73	48,99
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.562.843,93	68.562.843,93	36.445.798,61	53,16
7	Cota-Parte FPM	27.760.963,25	27.760.963,25	14.350.719,13	51,69
8	Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	731.319,52	18,28
9	Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.466.019,70	70,46
10	Cota-Parte ICMS	33.031.880,68	33.031.880,68	18.730.622,91	56,70
11	Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	167.117,35	61,90
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	89.066.526,08	89.066.526,08	45.723.564,85	51,34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A JUNHO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.625.000,00	5.921.385,56	4.108.090,92	69,38	3.976.551,79	67,16	3.851.412,60	65,04
15	Despesas Correntes	5.582.000,00	5.707.310,41	4.108.090,92	71,98	3.976.551,79	69,67	3.851.412,60	67,48
16	Despesas de Capital	43.000,00	214.075,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.452.000,00	4.357.501,00	2.814.206,77	64,58	2.255.049,45	51,75	2.205.884,26	50,62
18	Despesas Correntes	5.351.000,00	4.357.501,00	2.814.206,77	64,58	2.255.049,45	51,75	2.205.884,26	50,62
19	Despesas de Capital	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	1.048.009,16	670.531,87	63,98	285.576,22	27,25	217.856,85	20,79
21	Despesas Correntes	500.000,00	1.048.009,16	670.531,87	63,98	285.576,22	27,25	217.856,85	20,79
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	376.000,00	318.478,34	199.644,64	62,69	199.644,64	62,69	194.263,04	61,00
24	Despesas Correntes	375.000,00	318.478,34	199.644,64	62,69	199.644,64	62,69	194.263,04	61,00
25	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	356.000,00	323.000,00	206.933,75	64,07	206.933,75	64,07	202.216,50	62,61
27	Despesas Correntes	355.000,00	323.000,00	206.933,75	64,07	206.933,75	64,07	202.216,50	62,61
28	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.582.000,00	3.972.625,94	2.928.966,02	73,73	2.196.227,64	55,28	2.122.497,61	53,43
33	Despesas Correntes	3.280.000,00	3.222.890,84	2.208.056,02	68,51	1.475.317,64	45,78	1.401.587,61	43,49
34	Despesas de Capital	302.000,00	749.735,10	720.910,00	96,16	720.910,00	96,16	720.910,00	96,16
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.891.000,00	15.941.000,00	10.928.373,97	68,56	9.119.983,49	57,21	8.794.130,86	55,17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.928.373,97	9.119.983,49	8.794.130,86	
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.928.373,97	9.119.983,49	8.794.130,86	
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.858.534,73	
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			6.858.534,73	
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.069.839,24	2.261.448,76	1.935.596,13	
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,90	19,95	
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A JUNHO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	12.065.076,12	15.095.699,18	3.030.623,06	1.036.365,88	0,00	0,00	927.818,03	108.547,85	108.547,85	2.922.075,21
52	Empenhos de 2021	8.880.121,80	12.443.707,20	3.563.585,40	1.080.022,04	0,00	0,00	0,00	1.080.022,04	0,00	3.563.585,40
53	Empenhos de 2020	6.787.702,08	9.027.244,67	2.239.542,59	29.535,25	0,00	0,00	0,00	29.535,25	0,00	2.239.542,59
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	21.207.770,52	24.288.993,94	3.081.223,42	1.014.947,24	0,00	0,00	0,00	1.014.947,24	0,00	3.081.223,42
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A JUNHO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.563.300,00	7.084.389,76	4.995.323,55	70,51
63	Proveniente da União	3.737.500,00	4.721.589,76	3.824.432,95	81,00
64	Proveniente dos Estados	1.825.800,00	2.362.800,00	1.170.890,60	49,56
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	526.500,00	526.500,00	291.239,83	55,32
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.089.800,00	7.610.889,76	5.286.563,38	69,46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.903.500,00	5.825.475,16	3.114.519,85	53,46	2.075.554,83	35,63	2.052.024,46	35,23
70	Despesas Correntes	3.853.500,00	5.403.475,16	3.114.519,85	57,64	2.075.554,83	38,41	2.052.024,46	37,98
71	Despesas de Capital	50.000,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.239.000,00	3.136.837,57	2.121.520,61	67,63	1.054.707,09	33,62	1.040.967,09	33,19
73	Despesas Correntes	1.236.000,00	3.135.837,57	2.121.520,61	67,65	1.054.707,09	33,63	1.040.967,09	33,20
74	Despesas de Capital	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	514.000,00	521.735,54	187.390,94	35,92	132.500,98	25,40	118.107,80	22,64
76	Despesas Correntes	514.000,00	521.735,54	187.390,94	35,92	132.500,98	25,40	118.107,80	22,64
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	1.156,80	9,64	1.156,80	9,64	1.156,80	9,64
79	Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	1.156,80	10,52	1.156,80	10,52	1.156,80	10,52
80	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	219.000,00	269.052,31	16.026,29	5,96	16.007,60	5,95	16.007,60	5,95
82	Despesas Correntes	218.000,00	268.052,31	16.026,29	5,98	16.007,60	5,97	16.007,60	5,97
83	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	54.300,00	230.847,64	73.220,75	31,72	20.276,00	8,78	13.461,76	5,83
88	Despesas Correntes	53.300,00	56.244,75	52.944,75	94,13	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	1.000,00	174.602,89	20.276,00	11,61	20.276,00	11,61	13.461,76	7,71
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.941.800,00	9.995.948,22	5.513.835,24	55,16	3.300.203,30	33,02	3.241.725,51	32,43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A JUNHO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.528.500,00	11.746.860,72	7.222.610,77	61,49	6.052.106,62	51,52	5.903.437,06	50,26
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.691.000,00	7.494.338,57	4.935.727,38	65,86	3.309.756,54	44,16	3.246.851,35	43,32
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.014.000,00	1.569.744,70	857.922,81	54,65	418.077,20	26,63	335.964,65	21,40
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	388.000,00	330.478,34	200.801,44	60,76	200.801,44	60,76	195.419,84	59,13
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	575.000,00	592.052,31	222.960,04	37,66	222.941,35	37,66	218.224,10	36,86
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.636.300,00	4.203.473,58	3.002.186,77	71,42	2.216.503,64	52,73	2.135.959,37	50,81
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.832.800,00	25.936.948,22	16.442.209,21	63,39	12.420.186,79	47,89	12.035.856,37	46,40

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2024

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.41.12-601.4 7.29.12.52-24

Página 1 de 0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2024

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balço Orçamentário
Janeiro à Junho de 2024 / 3º Bimestre

Balço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS		0,00		
2	Previsão Inicial		105.000.000,00		
3	Previsão Atualizada		109.953.084,51		
4	Receitas Realizadas		63.434.009,71		
5	Déficit Orçamentário		0,00		
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		28.853.628,47		
7	DESPESAS		0,00		
8	Dotação Inicial		105.000.000,00		
9	Dotação Atualizada		138.806.712,98		
10	Despesas Empenhadas		93.332.109,05		
11	Despesas Liquidadas		53.219.241,97		
12	Despesas Pagas		51.721.966,25		
13	Superávit Orçamentário		10.214.767,74		
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas		93.332.109,05		
15	Despesas Liquidadas		53.219.241,97		
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida		113.048.099,65		
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		110.901.099,65		
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		109.839.171,65		
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00		
20	Receitas Previdenciárias Realizadas		6.512.402,63		
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.416.393,68		
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.416.393,68		
23	Despesas Previdenciárias Pagas		3.416.393,68		
24	Resultado Previdenciário		3.096.008,95		
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00		
26	Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
29	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
30	Resultado Previdenciário		0,00		
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00		
32	Receitas Realizadas		0,00		
33	Despesas Empenhadas		0,00		
34	Despesas Liquidadas		0,00		
35	Despesas Pagas		0,00		
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha	-6.005.200,50	1.207.959,09	0,00	
38	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.348.307,26	6.390.103,53	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.318.972,17	0,00	1.318.972,17	0,00
40	Poder Executivo	1.318.972,17	0,00	1.318.972,17	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.487.301,73	299.027,05	4.228.356,03	2.959.918,65
46	Poder Executivo	7.487.301,73	299.027,05	4.228.356,03	2.959.918,65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Quality Sistemas

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	8.806.273,90	299.027,05	5.547.328,20	2.959.918,65

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.154.929,68	25,00	28,77
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	4.743.784,23	70,00	77,60
54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57 Despesa de Capital Líquida	17.264.322,11	6.528.672,41

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	20.194.954,44	29.091.097,76	16.675.925,82	7.793.120,84
63 Receitas Previdenciárias	10.097.477,22	14.545.548,88	8.337.962,91	3.896.560,42
64 Despesas Previdenciárias	7.516.804,49	10.273.327,01	11.594.596,69	8.181.012,35
65 Resultado Previdenciário	2.580.672,73	4.272.221,87	-3.256.633,78	-4.284.451,93
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.119.983,49	15,00	19,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOLAVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2024

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS**, com abertura marcada para 12 de agosto de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS), **fica remarcada para o dia 14 de agosto de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 09:00 horas (Horário de MS)**

Justificativa: **Alteração de Edital para a correção do item 9.9.11.I devido a alteração do TR do referido Processo.**

Critério de Julgamento: Maior desconto.

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP : Não

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>;

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacaocaracolms2@gmail.com

Caracol MS, 29 de julho de 2024.

Honorato Ovelar Solaliendres

Sec. Municipal de Obras

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024 - Van de 7 lugares

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

PREGÃO ELÊTRONICO Nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.812.857/0001-22**, com sede administrativa na secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Duque de Caxias 221 Centro, CEP 79.2700-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Contrato nº **045/2024**, Processo Administrativo nº 075/2024, RESOLVE do Contrato Administrativo da empresa abaixo indicada para o Objeto:

Aquisição de um veículo tipo minivan de 7 lugares para transporte eletivos dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS

Nome da Empresa: **Pedragon Autos LTDA**

CNPJ: **03.935.826/0001-30**

Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 965

Bairro: Aflitos

Cidade: Recife

CEP: **50.750-000**

Estado: **PE**

Responsável: **Zilanda Karla Medeiros da Silva**

Nr. Item	Cód. Prod.	Descrição	Quant.	Unid.	Vlr. Unitário	Total
1	33062	MINIVAN 07 LUGARES1	1	un	R\$ 139.500,00	R\$ 136.500,00
					R\$ 139.500,00	(cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Caracol - MS, 24 de julho de 2024.

Assinam:

Cristina de Araújo Pezzini

Secretaria Municipal de Saúde

Zilanda Karla Medeiros da Silva

Pedragon Autos LTDA

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
PORTARIA/LIC/PMC Nº 139 - PLANEJAMENTO
PORTARIA/LIC/PMC Nº 139 - DE 26 DE JULHO DE 2024

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise de viabilidade técnica com o objetivo de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, através do processo nº 79.009.442-2024, convenio nº 1146/2024/AGEHAB, para atender as famílias do Município de Caracol/MS através do programa Bem-Morar.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Jordana Maria Guedes Barcellos	3331	Obras
Luiz Fernando Bernadino Gouvêa	3382	Assistência
Mariane Benites Godoy	2.523	Administração

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
PORTARIA/LIC/PMC Nº 130 - Planejamento
PORTARIA/LIC/PMC Nº 130 - DE 29 DE JULHO DE 2024

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise de viabilidade técnica para construir 12 (doze) unidades habitacionais destinadas a famílias vulneráveis que atualmente residem em moradias precárias de acordo com o Convenio nº 993/2024, processo nº 79/007.927/2024.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Jordana Maria Guedes Barcellos	3331	Obras
Luiz Fernando Bernadino Gouvêa	3382	Assistência
Mariane Benites Godoy	2.523	Administração

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º . Conceder a Senhora Cristina Araújo Pezzine, ocupante do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 219, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ,5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 03/1/2022, a partir de 05/08/2024 a 09/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 29 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Concessão de adicional de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Sr. Daniel Magalhaes Franco, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 516, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do adicional de férias, relativo ao período aquisitivo: 14/01/2023 a 13/01/2024, 30 (trinta) dias,

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo descrito no artigo anterior, será concedido posteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 24 de novembro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS
PORTARIA/LIC/PMC Nº 137 - Van 7 lugares
PORTARIA/LIC/PMC Nº 137 - DE 23 DE JUNHO DE 2024

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	CARGO	VINCULO	SEC.
GESTOR	Jean Francys Ramires dos Santos	1075	Diretor de Dept.	Comissionado	Saúde
FISCAL	Aline Ribas Vilalba	2764	Chefe de Divisão	Comissionado	Saúde
SUPLETE	Adriano Maciel Gonçalves	3498	Ag. ADM	Comissionado	Saúde

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	43/2024
OBJETO	Aquisição de um veículo tipo minivan de 7 lugares para transporte eletivos dos pacientes da secretaria municipal de Saúde de Caracol/MS.
CONTRATADO	PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ Nº	03.935.826/0001-30
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2024
VALOR	R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253 DE 29 DE JULHO DE 2024.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor, Arlindo Ovelar, ocupante do cargo Comissionado de Assessor II, matrícula 3063, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o pagamento de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. Os 20 (vinte) dias serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caracol – MS 29 de julho de 2024

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254 DE 29 DE JULHO DE 2024.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Elaine Alves de Oliveira Pedrozo, ocupante do cargo de Instrutora de Programas Especiais, matrícula nº 537, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2023 a 13/01/2024, a partir de 22/07/2024 a 20/08/2024.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 29 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Republica-se por Incorreção
PORTARIA Nº 012, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 101 de 22 de julho de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal – para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes membros titulares:

Representantes da Procuradoria Municipal:

Gesiene Martins Moreno – Procuradora Municipal

Mariane Benites Godoy – Assessora adjunta da Procuradoria Municipal

Representantes das Secretarias Municipais:

Adriano Maciel Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde)

Luiz Fernando Bernardino Gouvêa (Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e

Habitação)

Carlos Júnior Godoy (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente)

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)

Ibrain Araujo Garcia (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos)

Carlos Antonio dos Santos Gouvêa (Secretaria Municipal de Planejamento)

Modesto Vaz Filho (Secretaria Municipal de Administração)

José Roberto Pissurno (Secretaria Municipal de Finanças)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 23 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255 DE 29 DE JULHO DE 2024.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder ao Senhor, Jorge Mendonça Filho, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 710, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º. Os 20 (vinte) dias serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 29 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256 DE 29 DE JULHO DE 2024.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor, Tiago Henrique Martins Ramos, ocupante do cargo Comissionado de Assessor I, matrícula 2934, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, o pagamento do adicional de férias, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024 (30 dias).

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 29 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257 DE 29 DE JULHO DE 2024.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor Lucimar Godoy Paiva, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 327, lotado na Secretaria

Municipal de saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2024, a partir de 05/08/2024 a 03/09/2024, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 29 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - Mat. Permanente de Laboratório
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
P ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
DISPENSA ELÊTRONICA Nº 20/2024

O Prefeito Municipal De Caracol - MS no uso das atribuições, em conformidade com o inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 **AUTORIZA, RATIFICA e HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **050/2024**, de Dispensa de Licitação **20/2024** nas conformidades do Inciso IV artigo 71, inciso VIII do artigo 72 da lei 14.133/2021 e em consonância com o parágrafo único do artigo 72 da lei mencionada anteriormente, determina a publicação em sitio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o laboratório de análises clínicas, fisioterapia e odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	VALOR
MS Saúde Dist. de Materiais Hospitalares LTDA-ME	24.595.488/0001-05	R\$ 6.400,00
Even Comercial LTDA	53.568.001/0001-01	R\$ 3.500,00

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Caracol MS, 29 de julho de 2024

Cristina Araújo Pezzini
Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****Plano Anual de Aplicação dos Recursos - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Plano Anual de Aplicação dos Recursos**

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005- 021092**UF Ente Recebedor:** MS**Ente Recebedor:** MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**CNPJ Ente Recebedor:** 01.988.914/0001- 75**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 125.635,28**Masked Input** 125 635.28**DADOS PARA CONTATO****Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

Nome Patrícia Bender
Cargo Diretora de cultura
Telefone (67) 99923- 7633
E- mail patybender1@gmail.com

Não

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Maria Eva Gauto Flor Eringer
Cargo Secretária de Educação e Cultura
Telefone (67) 99923- 7633
E- mail mariaeva_eringer@hotmail.com

Processo de Participação Social**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro reuniram-se no Centro Cultural, no município de CORONEL SAPUCAIA/MS, a gestão municipal com os agentes culturais para debater o Plano de Ações e estruturar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB (PAAR). A escuta pública PNAB para elaboração do PAAR foi realizada de forma presencial, às dezoito horas, sendo que a divulgação do convite foi realizada no link: [https:// www.diariooficialms.com.br/media/106499/3634---18-07-2024.pdf](https://www.diariooficialms.com.br/media/106499/3634---18-07-2024.pdf). A escuta pública contou com a presença de dezoito participantes, distribuídos em diferentes setores da cultura como, por exemplo, música, artesanato, teatro, entre outros.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A escuta pública foi presencial e a partir do diálogo ficou consensuado que uma página nas redes sociais permitirá a divulgação dos resultados, bem como a transparência no processo de aplicação dos recursos. Por conta disso, a gestão ficou responsável pela criação da página que deverá ser constantemente atualizada de modo a manter o diálogo permanente acerca das ações e encaminhamentos relacionados com a aplicação dos recursos (página criada pela gestão: [https:// www.facebook.com/profile.php?id=61563494305824](https://www.facebook.com/profile.php?id=61563494305824)).

Metas**META - Ações Gerais****Valor****Forma de**

Produto/Entre**A atividade destina recursos para****Ação**

Fomento Cultural

Atividade

Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e

Estimado (R\$)

81.353,52

Execução

Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202

3)

ga

Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado

Quantidade

35

áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Sim

3

	intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/202					
	2.					
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades- meio ou em atividades- fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos,	38.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
			3)			

companhias

, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/202

2.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

1

Consultoria contratada

Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)

6.281,76

Assessoria, consultoria, elaboração de editais, prestação de contas

Quantidade**Produto/Entrega**

Forma de Execução**Valor Estimado (R\$)****Atividade**

Não

0

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**Quantidade Fomentada****Valor Estimado(R\$)****Atividades****META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014****Áreas periféricas e Ações afirmativas****Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Decidiu-se que os 20% para população periférica determinados pela legislação serão disponibilizados para a população formada por indígenas da etnia Guarani Kaiowa, os quais têm produção cultural relacionada com as atividades de artesanato, música e dança.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Decidiu-se que as ações afirmativas serão efetivadas por meio de reserva de vagas nos editais em conformidade com a legislação: a) vinte e cinco por cento para pessoas negras; b) dez por cento para pessoas indígenas; c) cinco por cento para PCD's.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Sim

Não

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?**Termos e Condições****Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da****Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).****Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para**

**preenchimento deste Plano Anual de
Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

Aceito

PAAR

IBIZAWNB

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2024
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 015/2024**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 035/2024, de 12 de junho de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS, ROÇADA, PODAS EM ARVORES E PINTURA DE MEIO FIOS NO AMBITO URBANO NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **12 de Agosto de 2024, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com, e as informações técnicas serão prestadas no Departamento sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, – Jardim Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia- MS.

Coronel Sapucaia – MS, em 29 de julho de 2024.

Karin Zarate Araujo
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2024

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2024**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 035/2024, de 12 de Junho de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto trata-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), do presente edital de Pregão Eletrônico.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 09 de Agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com

Coronel Sapucaia/MS, 29 de julho de 2024.

Carlos Huerta Flores
Agente de Contratação
Decreto nº035/2024

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**DECRETO Nº 042/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024
DECRETO Nº 042/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024**

“APROVA O REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo deste Decreto, o Regulamento Geral do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de julho de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DO SEGUNDO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO DE CORONEL SAPUCAIA MS (2024)

CATEGORIA LIVRE

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando o esporte como um dos elementos básicos no alcance da formação integral do homem, considerando a prática esportiva como um dos elementos viabilizadores do lazer, considerando a expressiva participação da comunidade nas atividades esportivas, apresenta a seguinte regulamentação para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO 2024.

I – OBJETIVOS

Art. 2º - Desenvolver entre equipes, associações, e comunidades, o interesse pela participação no esporte, fortalecendo os laços de amizade e camaradagem entre os participantes.

II – DA DIREÇÃO GERAL

Art. 3º - A Direção Geral do Campeonato Municipal de Futsal 2024 estará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através do seu Departamento Técnico e da Comissão Organizadora, que organizará a competição, baseando-se na presente regulamentação, pela Regra Oficial da modalidade, resguardando-se as normas e adaptações introduzidas neste regulamento, bem como nas decisões emanadas para Justiça Desportiva.

III – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE EQUIPES

Art. 4º - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal, Clubes, Associações, Empresas, Entidades de Classe, outras, mediante apresentação dos requisitos impostos por este regulamento.

§ 1º. As equipes e atletas que participarem do evento serão considerados conhecedores da Legislação Desportiva e deste Regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.

§ 2º Serão realizadas competições em 1 categoria: masculino livre.

Art. 5º - Da Inscrição: Para participar do Campeonato Municipal de Futsal, a equipe deverá confirmar sua participação até o dia 09 de agosto de 2024, mediante entrega de ficha inscrição, solicitando a participação juntamente com o pagamento da taxa de inscrição que será de R\$1.000.00 (um mil reais).

Parágrafo Único. As fichas de inscrição, devidamente preenchidas e a taxa de inscrição deverão ser entregues à Comissão Organizadora, no Ginásio Poliesportivo Senador Rachid Saldanha Derzi (Rachidão), das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA E DIRIGENTE

Art. 6º - Poderão participar dos jogos os atletas de 16 (dezesseis) anos ou mais, independente de nacionalidade ou domicílio no município de Coronel Sapucaia-MS.

V – DA INSCRIÇÃO DE ATLETA E DIRIGENTES

Art. 7º - Da inscrição de atletas: Cada equipe poderá inscrever até 15 (quinze) atletas.

§ 1º – Para a primeira rodada cada equipe deverá ter no mínimo 08 (oito) jogadores inscritos. O prazo para efetuar a inscrição de atletas para a 1ª Rodada, será 24 horas antes da realização da 1ª partida da equipe.

§ 2º – A equipe que não realizar a inscrição do número mínimo de atletas até a data citada no Art. 05º, § 1º, terá seus jogos cancelados até que apresente o número mínimo de atletas 8 (oito) atletas, e perderá os jogos cancelados por 3 x 0 em favor do adversário. Caso a equipe não apresentar o número mínimo de atletas até o início da segunda rodada, será eliminada da competição, sendo todos os seus jogos e resultados cancelados. Perderão também os 3 pontos as equipes que por ventura forem beneficiadas por jogos cancelados de equipes eliminadas.

§ 3º - Até o final da 1ª Fase, a relação de atletas poderá ser completada (até o número máximo de 15 atletas).

§ 4º. Para ter condição de atuar no próximo jogo da equipe, a inclusão de atleta deverá ser feita com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do início de cada partida da sua equipe. A relação de atletas somente poderá ser completada, não podendo haver substituição de atleta previamente inscrito.

Art. 8º - Cada equipe poderá inscrever como Dirigentes e membros da Comissão Técnica: 1 (um) Diretor responsável pela equipe, 1 (um) Técnico, 1 (um) Preparador Físico, 1 (um) Massagista e 1 (um) Médico. Os membros da comissão técnica poderão ser substituídos, mediante solicitação por escrito a Secretaria Municipal de Esportes, conforme prazos especificados no § 4º do Art. 7º. O médico deverá apresentar na hora do jogo a carteira do CRM.

Parágrafo Único - Os dirigentes e membros da Comissão Técnica deverão ter, no mínimo 18 anos de idade.

Art. 9º - Cada atleta poderá ser inscrito e participar por apenas 01 (uma) equipe por categoria masculino. Caso o mesmo atleta solicitar a inscrição por mais de 01 (uma), uma das equipes deverá formalizar sua cedência para a outra equipe. Não ocorrendo à desistência por alguma das equipes o atleta ficará impedido de participar do Campeonato Municipal de Futsal 2024.

VI – DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 10 - Os atletas e dirigentes somente estarão aptos para participarem do jogo, após a apresentação ao mesário, de um dos seguintes documentos: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE MOTORISTA,

CARTEIRA DE TRABALHO, OU OUTRO DOCUMENTO DE ORGAOS OFICIAIS QUE CONTENHAM FOTO.

§ 1º - A equipe poderá ser completada no decorrer do jogo (em qualquer momento), desde que o atleta esteja inscrito e apresente a documentação necessária.

VII – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 11 - O Congresso Técnico do Campeonato Municipal de Futsal 2024, será realizado no Ginásio Poliesportivo Senador Rachid Saldanha Derzi (Rachidão), conforme calendário da competição, com a seguinte ordem do dia:

- Homologação das inscrições;
- Definição do sistema de disputa;
- Sorteio das Chaves;
- Avisos gerais.

§ 1º - Cada equipe poderá ser representada por qualquer pessoa autorizada pelo Ofício de Solicitação de Inscrição da equipe.

§ 2º - Em caso de estar presente mais de um dirigente credenciado, apenas um terá direito a voto.

VIII – DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 12 - O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas, observando-se o período de tempo disponível para sua realização.

Parágrafo Único - Só será realizado o campeonato se tiver o mínimo de 15 (quinze) equipes inscritas.

IX – DAS DATAS E HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 13 - Os horários e datas de realização do Campeonato Municipal de Futsal 2024 serão definidos pela Secretaria Municipal de Esportes através do seu Departamento Técnico e Comissão Organizadora.

X – DA PREMIAÇÃO

Art. 14 - Serão distribuídos para o Masculino Livre:

- R\$ 20.000,00 premiação em dinheiro para a equipe Campeã;
- R\$ 7.000,00 premiação em dinheiro para a equipe Vice Campeã;
- R\$ 4.000,00 premiação em dinheiro para a equipe classificada em 3ª colocação;
- R\$ 2.000,00 premiação em dinheiro para o artilheiro do campeonato.
- R\$ 2.000,00 premiação em dinheiro para o goleiro com maior número de defesas.

XI – DAS SUSPENSÕES E APENAÇÕES

Art. 15 - Atleta punido durante as competições com:

- Cartão vermelho - um cartão: ficará suspenso automaticamente por um jogo;
- Cartão amarelo - três cartões: suspenso automaticamente por um jogo.

§ 1º - É de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões de seus atletas.

§ 2º - A contagem de cartões será válida para todas as fases do campeonato.

§ 3º - Atleta que receber no mesmo jogo um cartão amarelo e após um vermelho, prevalecerá o cartão vermelho que será o único contabilizado. O mesmo ocorrerá na questão da contagem de cartões para efeitos de penalidades. Ou seja, no caso mencionado acima o cartão vermelho prevalece e anula o cartão amarelo do jogo.

Art. 16 - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial.

Art. 17 - Os Atletas expulsos estarão automaticamente suspensos da próxima partida. NÃO serão zerados cartões em nenhuma fase da competição.

Art. 18 - A equipe que cometer alguma irregularidade, poderá ser punida mesmo que não tenha acontecido qualquer protesto por parte de uma outra equipe.

Art. 19 - É de responsabilidade das equipes o acompanhamento de cartões.

Art. 20 - Os atletas, técnicos/treinadores ou massagistas que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, ou ainda sem condição normal (regular) de participação na competição, quando presentes nos locais dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto ao local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

Art. 21 - O atleta, membro de comissão técnica ou dirigente de equipe que conceder entrevista denegando a imagem da competição, as atuações de árbitros e decisões da entidade que a dirige, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica estará sujeito a sanções previstas neste Regulamento.

Art. 22 - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes ou torcidas, os responsáveis, são passíveis de advertência e, na reincidência, estarão sujeitos a sanções previstas neste Regulamento.

Art. 23 - Em caso de protestos de equipes, estes deverão ser feitos por escrito, anexando a documentação necessária, e encaminhado à Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Esportes, até as 17:00 horas do dia útil seguinte a realização da partida, está por sua vez para a análise.

Parágrafo Único - A equipe que sofrer qualquer impugnação será notificada pela Comissão Organizadora, que estipulará data e hora para o julgamento do protesto.

Art. 24 - Será desclassificada da competição, em andamento ou não, a equipe que recorrer à Justiça Comum para contestar quaisquer decisões da Comissão Organizadora.

XII – DOS JOGOS

Art. 25 - Os jogos serão realizados de acordo com as Regras Oficiais, e pelo que dispuser este regulamento e o que for aprovado no Congresso Técnico;

§ 1º - As decisões do Congresso Técnico não poderão contrariar os dispositivos previstos nas Regras Oficiais e neste Regulamento. Havendo conflito, o Regulamento prevalecerá sobre os demais.

§ 2º - Em cada jogo do Campeonato, as equipes participantes apresentarão a relação de até 15 (quinze) atletas e até 5 (cinco) membros da comissão técnica devidamente inscritos, sendo eles: 1 (um) diretor), 1 (um) técnico, 1 (um) massagista, 1 (um) preparador físico e 1 (um) médico. O médico deverá apresentar carteira do CRM (Conselho Regional de Medicina).

Art. 26 - Para o naipe Masculino Livre o tempo de jogo será disputado em 02 tempos de 15 minutos cronometrados com 10 minutos de intervalo.

Art. 27 - Todas as equipes deverão comparecer aos jogos devidamente uniformizados (calção, camisa, meias e calçados apropriados para a prática do futsal). Não é OBRIGATORIO o uso de CANELEIRA.

§ 1º- É de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes, de cuja decisão não caberá recurso.

§ 2º- Se o uniforme das duas equipes for semelhante, a troca será decidida utilizando-se o bom senso ou por sorteio.

Art. 28 - Todas as equipes terão uma tolerância de 10 minutos sobre o horário marcado para a primeira partida da noite.

Art. 29 - O aquecimento não poderá de forma alguma atrasar o início da partida.

Art. 30 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- Vitória: 03 pontos
- Empate: 01 ponto
- Derrota: zero ponto.

Art. 31 - Critérios de desempate

- Duas equipes;
- Confronto direto;
- Maior número de vitórias obtidas em todas as partidas da fase;
- Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- Melhor Disciplina: menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos nas partidas realizadas na fase ou etapa em que ocorreu o empate.

Art. 32 - Nos casos em que a forma de disputa dispuser a ordem de classificação pelo INDICE TÉCNICO (percentual de pontos ganhos em relação ao total de pontos disputados), o desempate se dará da seguinte forma:

- Percentual de vitórias em relação ao total de jogos realizados;
- Menor número de gols sofridos;
- Maior número de gols marcados;

Art. 33 - Para o índice técnico será utilizada a seguinte fórmula de índice Técnico:

$$PG \times 100 / PD = IT$$

Sendo: PG: Pontos Ganhos – PD: Pontos Disputados – IT: Índice Técnico.

Art. 34 - Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (números), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item (entre duas, entre três ou mais equipes).

Art. 35 - Cada turno é considerado uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados dos grupos ou turno anterior.

Art. 36 - No caso em que a Fase for disputada em jogos eliminatórios e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte: Cobrança de penalidades máximas conforme a regra da modalidade.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Os atletas inscritos, técnicos e dirigentes que participarem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Livre, serão considerados conhecedores das Leis Esportivas, das Regras e deste Regulamento e assim se submeterão sem reserva alguma a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 37 - A equipe que deixar de comparecer ao jogo (WO) estará automaticamente desclassificada do presente Campeonato, sendo que os atletas inscritos pela equipe, estarão impossibilitados de participarem da próxima edição do Campeonato Municipal de Futsal livre Masculino, (exceto os atletas que se fizeram presentes e registrados na súmula do referido jogo). A equipe poderá ser punida pela comissão organizadora, exceto em caso de calamidade pública devidamente comprovada ou outra situação que será analisada. As partidas que ocorrer WO será considerado o placar de 3 X 0 para a equipe adversária e este mesmo placar para todas as demais partidas que esta equipe deixou de realizar.

§ 1º- Todos os jogos já realizados por esta equipe serão mantidos, sendo computados os pontos e gols a favor ou contra para as equipes adversárias.

§ 2º- Os cartões e as punições aplicados durante as partidas realizadas não serão canceladas.

§ 3º- Em nenhuma hipótese atleta ou membro de comissão técnica poderá considerar cumprida sua punição em partida cancelada. Em caso de WO, quando a arbitragem e uma das equipes está presente, a punição será considerada como cumprida.

Art. 39 - A tabela, cronograma de realização e quadros de horários informados pela Secretaria Municipal de Esportes, relativos ao evento, farão parte integrante desta regulamentação.

Art. 40 - É de responsabilidade das equipes acompanharem as informações contidas nas Tabelas e informações publicada no grupo de Whats dos dirigentes das equipes, emitidos pela Comissão Organizadora a fim de evitar contratempos em relação à programação dos jogos.

Art. 41 - Os Organizadores do Campeonato Municipal de Futsal de 2024 não se responsabilizarão por acidentes ou danos a terceiros, antes, durante e após a realização dos mesmos e em hipótese alguma, responsabilizar-se-á por danos pessoais ou que causar a terceiros, perdas salariais ou vantagens profissionais, decorrentes da participação.

Art. 42 - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, ou uma equipe abandonar deliberadamente a partida por ato de indisciplina, proporcionando o favorecimento próprio ou de terceiros, será julgado, sendo observado:

§ 1º - Estando em vantagens o infrator ou empatando o jogo, será considerada perdedor o infrator pelo escore de 3 a zero;

§ 2º - Sendo o escore a favor do adversário, permanecerá o placar do momento da paralisação se este for maior ou igual a 3 gols de diferença. Se for menor, será considerado 3 a zero contra a equipe infratora.

§ 3º - Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

Art. 43 - As partidas encerradas antes do período regulamentar, em virtude de contratempos extra competição, não provocados pelas equipes, serão apreciadas pelo Departamento Técnico.

§ 1º - Se no momento da suspensão da partida tiverem sido jogados 2/3 (dois terços) do tempo regulamentar ou da prorrogação, o resultado do placar será mantido.

§ 2º - Ocorrendo necessidade de nova partida a mesma deverá ser disputada integralmente, desprezando-se os resultados obtidos na partida suspensa, mantendo-se, porém, as penalidades aplicadas aos atletas.

§ 3º - Somente poderão participar da nova partida os atletas que tinham condições legais na data do jogo suspenso.

Art. 44 - Quando a partida for encerrada antes do período regulamentar em razão da falta de garantias, conflitos ou distúrbios graves, na quadra ou no ginásio e/ou falta de energia elétrica provocada por uma ou pelas duas equipes, será adotado o seguinte procedimento, além de outras penas aplicáveis pela comissão: perda de pontos pelo placar de 3 a zero, se a equipe causadora estiver vencendo ou empatando o jogo. Sendo o escore a favor do adversário, permanecerá o placar do momento da paralisação, se este for maior ou igual a 3 gols de diferença. Se for menor, será considerado 3 a zero contra a equipe infratora.

Art. 45 - O árbitro é a autoridade competente para decidir, na quadra, a suspensão e/ou encerramento das partidas. Se suspender, encaminhará relatório dos fatos a Comissão que fará os encaminhamentos necessários.

Art. 46 - A condição de saúde dos atletas participantes ficará sob a responsabilidade das equipes participantes.

Art. 47 - Só será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos locais de competição, desde que devidamente autorizados pela organização e arbitragem, e ainda, deverão estar em local determinado pela referida organização.

Art. 48 - É terminantemente proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas na competição devidamente uniformizadas, fumar e ingerir bebidas alcoólicas dentro da quadra de jogo.

Art. 49 - A falta de policiamento não desobrigará a observância dos horários estabelecidos para as equipes comparecerem na quadra de jogo, nem a realização das partidas.

Art. 50 - Toda comunicação oficial será dada através de boletins de resultados postados no site da Prefeitura Municipal e enviado por mensagem de Whats Zapp a todas as equipes participantes, sendo assim, todas as equipes deverão solicitar, para tomarem ciência.

Art. 51 - A organização disponibilizará o regulamento, tabela dos jogos, fotos por WhatsApp.

Art. 52 - Qualquer mudança ou sugestão deverá ser apresentada em reunião, sendo as decisões válidas e tornando-se parte integrante deste regulamento após aprovação.

Art. 53 - As equipes firmam no ato de sua inscrição, a concordância com todas as condições determinadas neste regulamento e leis desportivas vigentes no País, Regras oficiais das modalidades e as adaptadas para o evento.

Art. 54 - Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados através da Comissão Organizadora, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento.

OTACIR ZANATTA

Departamento Técnico

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Coronel Sapucaia-MS

ANEXO II

Ficha de Inscrição do 2ª Campeonato Municipal de Futsal Masculino/2024

Nome da Equipe: _____

Instituição: _____

Modalidade: () Futsal Masculino Livre

Responsável: _____

Telefone: _____ **Celular:** _____

E-mail: _____

	Nome do Atleta/Membro da Equipe Técnica	RG ou CPF	E-mail
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Téc.			
Téc.			
Téc.			
Téc.			
Téc.			

Assinatura do Responsável:

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

DECRETO Nº 043/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024**DECRETO Nº 043/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO EVENTO E DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS INCIDENTES, RELACIONADOS A APLICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL/2024 DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Especial com duração até o final da competição, para organização do evento e julgamento dos recursos administrativos e outros incidentes advindos da aplicação do Regulamento Geral da Competição do Campeonato Municipal de Futsal Maculino 2024, realizado pelo Município, e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao tema.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Organizadora, deverão garantir o princípio da ampla defesa e do contraditório, entre os interessados.

Parágrafo Único – A comissão deverá julgar os recursos pendentes relacionados a competição, ainda que pretéritos a presente nomeação.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Especial;

Presidente: Otacir Zanatta

Secretário: Aparecido Mendes

Membro: Adriane Paetzold

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 4º - Além das atribuições descritas no caput do artigo 1º, são atribuições da Comissão Organizadora e Disciplinar:

I - Zelar pela disciplina que deve imperar durante a competição, tomando as providências cabíveis contra agremiação, dirigente, membro de comissão técnica ou integrante do quadro de arbitragem que se mostre ofensor a este princípio;

II - Elaborar, interpretar, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de seu poder, o regulamento da competição;

III - Providenciar os modelos de súmula e relatórios de arbitragem a serem utilizados na competição, caso a equipe de arbitragem contratada não os possua, bem como do documento a ser ofertado pelos observadores da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL);

IV - Confeccionar a tabela dos jogos do campeonato (data, local e horário), em todas as suas fases;

V - Alterar dia e ou horário e ou local de partida;

VI - Nomear os membros integrantes da Junta Desportiva Disciplinar;

VII - Cancelar ou suspender, por motivo relevante, e a qualquer tempo, a realização de partida ou de rodada completa da competição;

VIII - Determinar a interrupção de partida, comunicando ao árbitro a decisão, quando a providência, sob a ótica do Presidente da Comissão Organizadora ou quem o represente no evento, é a mais adequada a ser tomada naquele instante, de acordo com as circunstâncias, a gravidade e as consequências dos fatos enseja dores da interrupção;

IX - Designar nova data, local e horário para a realização ou continuidade de partida cancelada, suspensa ou interrompida, sejam por decisão da Comissão Organizadora e Disciplinar ou por ato administrativo;

X - Deixar de homologar partida após a apresentação da súmula do jogo e dos relatórios do árbitro e do representante

em virtude de procedimento instaurado ou a ser instaurado, tempestivamente, por provocação de parte interessada ou da Procuradoria;

XI - Determinar a correção, após provocação de qualquer interessado dentro do prazo regulamentar, e desde que comprovada a irregularidade de forma inequívoca, de dados informativos constantes da súmula, enviando o procedimento, se o caso assim exigir, à equipe técnica para análise e providências em relação à pessoa que negligenciou no preenchimento do documento;

XII - Aplicar, observado o direito de defesa, as sanções administrativas previstas no regulamento;

XIII - Baixar os atos administrativos necessários ao bom andamento da competição;

XIV - Decidir, dentro de sua competência, em caso de não previsão expressa, as questões controvertidas que porventura surgirem, no que tange à interpretação e aplicação deste regulamento, valendo-se, se o caso, dos princípios gerais que informam o meio desportivo, previstos no Código Específico.

§ 1º - A alteração de partida de que trata o inciso V poderá ocorrer a qualquer momento que anteceda à realização da partida, e desde que existente motivo relevante a tanto, a critério da Comissão Organizadora.

§ 2º - No caso do inciso V, apenas à Comissão Organizadora é assegurado o direito de aferir a relevância do motivo determinante do cancelamento ou suspensão, cabendo aos envolvidos no evento cancelado ou suspenso acatar a decisão tomada.

§ 3º - Para fins de configuração de culpa da agremiação, como previsto no regulamento do campeonato, também servirá a atuação de sua torcida, devidamente identificada no relatório do árbitro e ou do representante.

Art. 5º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, por ato discricionário Administrativo.

Art. 6º - A Comissão poderá solicitar documentos e apoio técnico quando se fizer necessário, durante todas as fases do julgamento.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de julho de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024

PROCESSO N.º 084/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EPIS VISANDO ATENDER SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS .

DETENTORES DA ATA: C GRAZIELI SOARES LTDA CNPJ nº 07.229.746/0001-10, S.A.S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ nº 28.195.896/0001-20, KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA -ME CNPJ nº 26.830.307/0001-03, MARCIO ABDALLAH FERNANDES CNPJ nº 08.650.755/0001-43, J. ALVARENGA FERREIRA CNPJ nº 55.219.097/0001-10, detentora dos itens relacionados a baixo.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PREÇOS REGISTRADOS:

S.A.S. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	7	26282	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA CONDICIONADOR INFANTIL, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 200ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLYQUATERNIUM - 7, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH - 20, METHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT.	UN	184,00	FRANQUIMICA	14,00	2.576,00
I	1	36	26285	CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH - 20, METHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT.	UN	218,00	PALMOLIVE	13,00	2.834,00

I	1	38	00823	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, RESISTENTE À TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	750,00	COPOBRAS	4,00	3.000,00
I	1	88	20257	PAPEL HIGIENICO, NEUTRO, BRANCO MACIO, FOLHA DUPLA, PICOTADO E GROFRADO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULOSICAS, ROLO COM 30METROS POR 10 CM, PACOTES COM 4 ROLOS.	UN	5.286,00	PALOMA	4,00	21.144,00
I	1	90	00861	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CREPADO, BRANCO, FORMATO 20X21 CM COM NO MÍNIMO 1.250 FOLHAS.	UN	187,00	PALOMA	6,00	1.122,00
I	1	107	20260	SABÃO DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	30,00	YPE	6,00	180,00
I	1	110	08015	SABÃO LÍQUIDO(LIMPA PEDRA), CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 10 DE 5 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA OU EQUIVALENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	24,00	FRANQUIMICA	67,00	1.608,00
I	1	121	07815	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE 30 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59X62 CM, COM ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 0,10MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	UN	110,00	PLASTPACK	5,00	550,00
I	1	132	11014	VASSOURÃO COM CERDAS EM PIAÇAVA, COM TACO EM MATERIAL SINTÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM COM CABO ROLIÇO DE MADEIRA FIXADO AO TACO.	UN	16,00	NOVIÇA	12,00	192,00
								VALOR TOTAL	33.206,00

**KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS
E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	39	00822	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, RESISTENTE À TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	100,00	CRISTALCOPO	3,00	300,00
I	1	40	23134	COPO DESCARTAVEL PLASTICO, EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA MAXIMA DE 100°C, COM CAPACIDADE PARA 80ML, NA COR BRANCO, PACOTES COM 100 UNIDADES.	UN	210,00	CRISTALCOPO	3,00	630,00
I	1	47	07990	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1 X 20 , EMBALAGEM PLÁSTICA OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LTS, COMPOSTO DE COMPONENTE ATIVO EQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, PRESERVANTE, CORANTE, AROMA E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	1.150,00	VIDA	21,00	24.150,00
I	1	58	00834	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 110MMX75MMX20MM	UN	545,00	ALILIN	1,75	953,75
I	1	62	11832	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA.	UN	160,00	FIATLUX	6,00	960,00
I	1	76	20297	LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL, BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FRASCO COM 5 LITROS	UN	15,00	POLYLAR	57,00	855,00
I	1	77	07836	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, FRASCO COM 500 ML.	UN	6,00	FACILI	2,00	12,00
I	1	78	00850	LIMPADOR LÍQUIDO MULTI USO INSTANTÂNEO, PARA APLICAÇÃO SEM ENXAGUE, BIODEGRADÁVEL, FRASCO 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	25,00	FACILI	8,00	200,00
I	1	83	33003	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, 750 ML , COM 100 UNIDADES, DIMENSÃO DO PRODUTO 18X5 CM X 5,9 A ;	UN	4,00	MIX	46,00	184,00
I	1	109	00873	SABÃO EM PÓ , COM ENZIMAS, EMBALAGEM DE 1KG, PARA LIMPEZA GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS COMBINADOS COM HIDRÓXIDOS DE SÓDIO, METASSILACATO, CARBONATO E FOSFATOS , BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	810,00	OESTE	11,00	8.910,00
I	1	111	26185	SABONETE INFANTIL, EM BARRA, GLICERINADO, FRAGRÂNCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 90 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UN	45,00	JHONSON	3,00	135,00

I	1	113	00247	SABONETE, EM BARRA, 90 G, COMPOSIÇÃO: SAIS SÓDICOS DE ÁCIDOS GRAXOS, HIDRÓXIDA DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO.	UN	350,00	LIVY	2,85	997,50
I	1	123	26284	SHAMPOO INFANTIL, COM APROXIMADAMENTE 400 ML, COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM TRIDECETH SULFATE, COCOMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM LAUROAMPHOACETATE, DISODIUM LAUROAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE DIOLATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, PARFUM, DIMETHICONE COPOLYOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE	UN	100,00	SEDA	8,00	800,00
I	1	130	15881	VASSOURA, DE NYLON, CORPO DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 20X30 CM, CABO MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M, REVESTIDO E COM PONTEIREIRAS PARA PENDURAR.	UN	60,00	LOCATELLI	8,00	480,00

VALOR TOTAL **39.567,25****C GRAZIELI SOARES - ME**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	2	19262	ÁLCOOL 70%, GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, FRASCO DE 1 LITRO COM TAMPA FLIP TOP.	UN	118,00	FACILLE	22,00	2.596,00
I	1	4	32949	ÁLCOOL GEL 70%, GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, SENDO GALÃO DE 5 LITROS.	UN	290,00	FACILLE	80,00	23.200,00
I	1	5	22414	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE C/ 25G - PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, QUE ASSEGURAM QUALIDADE, HIGIENE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS AQUOSOS E GORDUROSOS	UN	48,00	TOPZ	2,50	120,00
I	1	6	11762	ALVEJANTE LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, FRASCO COM 500 ML, TAMPA LACRADA.	UN	50,00	FACILLE	9,50	475,00
I	1	12	32950	BALDE DE ALUMÍNIO PARA ROUPA, TAMANHO GRANDE SENDO IGUAL OU MAIOR QUE 20 LITROS.	UN	3,00	NICOPAN	11,50	34,50
I	1	26	20283	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, ALTO BRILHO, COMPOSTA POLÍMERO ACRÍLICO, CARNAUBA, PARAFINA, N I V E L A D O R E S, UMECTANTE, AGENTE FIXADOR DE BRILHO, P L A S T I F I C A N T E, C O N S E R V A N T E, ESSENCIA E AGUA, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UN	10,00	FRANQUIMICA	25,00	250,00
I	1	31	08382	COADOR, FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ Nº103, FABRICADO DE FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT). DESINFETANTE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZOIL ANÔNIMO, CLORETO DIDECIL DIMETALONIA 0,40%, FRAGRANCIA O P A C I F I C A N T E, S E Q U E S T R A N T E, C O N S E R V A N T E, E M U L S I F I C A N T E, C O R A N T E, ACIDIFICANTE E AGUA, DETERGENTE, SAPÓLIO	UN	9,00	LOCATEL	3,50	31,50
I	1	44	26287	EMPÓ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300GR.	UN	2.290,00	CRIVIALI	10,00	22.900,00
I	1	48	00253	EMPÓ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300GR.	UN	12,00	FACILLE	9,00	108,00

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	69	09621	I N T E R C A P : DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS I N O R G Â N I C O S , ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, PRICÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDICO A 33%. BOMBONA COM 50 LITROS.	UN	10,00	INTERFIM	218,00	2.180,00
I	1	91	20439	PEDRA DE AFIAÇÃO DUPLA FACE 15 CM 209 MEDIDAS: COMPRIMENTO = 15 CM, LARGURA =5 CM, ALTURA = 2,5 CM	UN	1,00	CARBORUNDUM	25,00	25,00
I	1	92	00382	PEDRA SANITARIA (DESODORIZANTE SANITARIO) (COM C E S T I N H O) , COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCONIO, CORANTE E ESSENCIA, PRINCIPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO - 99%, PESANDO 35 G	UN	20,00	FACILLE	4,00	80,00
I	1	108	07811	SABÃO EM BARRA, COMPOSTO DE SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, C O A D J U V A N T E , TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, PESO DE 200 GR	UN	537,00	BARRA NOVA	4,00	2.148,00
I	1	112	07828	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LTS, COM TAMPA DE ROSCA E TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	17,00	SOP CLEAN	14,00	238,00
I	1	124	02824	SODA OH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98% P/P) PACOTE COM 1 KG	UN	2,00	SETE	26,00	52,00
I	1	125	09623	S O L U P A N : DETERGENTE ALCALINO D E S E N G R A X A N T E PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS AGENTES A L C A L I Z A N T E S , INIBIDOS DE CORROSÃO, CORANTE E ÁGUA, PRICÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 50%-RECIPIENTE COM 50 LITROS.	UN	15,00	SOLUFRAN	280,00	4.200,00
I	1	131	00410	VASSOURA, DE PÊLO ANIMAL, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	2,00	LOCATEL	13,00	26,00
								VALOR TOTAL	58.664,00

MARCIO ABDALLAH FERNANDES

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	3	00811	ÁLCOOL 92,89, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, FRASCO COM 1000 ML, TAMPA LACRADA.	UN	10,00	TUPI	12,00	120,00
I	1	8	23048	ASSADEIRA ALUMÍNIO DESCARTÁVEL 4 LITROS	UN	3,00	WYDA	9,00	27,00
I	1	9	23049	ASSADEIRA ALUMÍNIO DESCARTÁVEL 7 LITROS	UN	3,00	WYDA	15,00	45,00
I	1	10	26202	ASSADEIRA EM ALUMINIO, MODELO RETANGULAR COM MEDIDADE DE 46X33X7 CENTRIMETROS.	UN	7,00	ALUMINIOS CEARA	40,00	280,00
I	1	11	02897	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS COM SELO DE FABRICANTE.	UN	15,00	ARQPLAST	25,00	375,00
I	1	13	33000	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS E COM O SELO DE FABRICANTE.	UN	41,00	ARQPLAST	21,00	861,00

I	1	14	02933	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO 20,8 LITROS	UN	5,00	ABC	12,00	60,00
I	1	15	02932	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UN	5,00	CWA	5,00	25,00
I	1	16	33005	BORRIFADOR DE ÁGUA, MATERIAL PLÁSTICO, 500 ML, SEM OPÇÃO DE COR, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 9 CM, LARGURA 9 CM, ALTURA 22 CM.	UN	24,00	NOVA ERA	12,00	288,00
I	1	17	04012	CABO ROLIÇO EM MADEIRA, PARA VASSOURAS, RODOS, RASTELOS, ROLOS DE PINTUR, ETC	UN	3,00	LIMP CLEAN	7,00	21,00
I	1	18	21980	CAIXA DE LENÇOS UMIDECIDOS COM 100 UNIDADES	UN	30,00	PERSONALIDADE	27,00	810,00
I	1	19	23338	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA DE PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPAS POSSUINDO TRAVAS DE SEGURANÇA COM CAPACIDADE DE 28 LITROS INCOLOR MEDINDO 21,10X38,50X56,40CM	UN	2,00	TOP	111,00	222,00
I	1	20	15811	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 14 L, TAMPAS COM TRAVA, NA COR INCOLOR.	UN	2,00	PLASÚTIL	62,00	124,00
I	1	21	02934	CANECA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1 LT	UN	2,00	GENÉRICA	34,00	68,00
I	1	22	18208	CANECA EM ALUMÍNIO, COM CABO, CAPACIDADE MÍNIMA 4,0 LITROS	UN	3,00	DIVIFORTE	55,00	165,00
I	1	23	18209	CANECA EM ALUMÍNIO, COM CABO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 2,0 LITROS	UN	2,00	GLOBAL ALUMÍNIO	40,00	80,00
I	1	24	02935	CANECAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 300 ML.	UN	1.000,00	CAJOVIL	3,50	3.500,00
I	1	25	09673	CANUDO COMUM MULTICOLOR PARA REFRIGERANTE. PACOTE COM 800 UNIDADE.	UN	7,00	BICÃO	17,00	119,00
I	1	27	20291	CESTO DE LIXO QUADRADO COM TAMPAS E PEDAL TODO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 65 LTS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46,5CM (ALTURA) X 41 CMM (LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE), ACOMPANHA ARO INTERNO CINZA PARA ACOMODAÇÃO DO SACO DE LIXO.	UN	10,00	CMZ INJEPLASTEC	49,00	490,00
I	1	28	11980	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 02 LITROS.	UN	1,00	PANEBRIL	47,00	47,00
I	1	29	11981	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 06 LITROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 23CM DE COMPRIMENTO, 33CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA.	UN	1,00	ALUMÍNIO HW	111,00	111,00
I	1	30	25426	COADOR DE PANO, 100% ALGODÃO GRANDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 UNIDADE.	UN	19,00	ESPECIAL	3,90	74,10
I	1	32	02940	COLHER (SOPA), COM CABO DE PLÁSTICO/ MADEIRA.	UN	750,00	TRAMONTINA	4,75	3.562,50
I	1	33	02939	COLHER ALUMÍNIO (GRANDE) TIPO INDUSTRIAL.	UN	2,00	CIA DO ALUMÍNIO	16,00	32,00
I	1	34	23264	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 55 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE LARGURA.	UN	2,00	PRÓPRIA	24,00	48,00
I	1	35	11988	CONCHA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM.	UN	28,00	PRÓPRIA	24,00	672,00

I	1	37	11613	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML.	UN	65,00	NADIR	3,90	253,50
I	1	41	00890	CORDA DE VARAL EM POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 10 METROS, EMBALADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 01 UNIDADE.	UN	26,00	VARALFLEX	2,50	65,00
I	1	42	20251	COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES	UN	10,00	COTTON	1,00	10,00
I	1	43	25799	DESENTUPIDOR EM BORRACHA PARA VASO SANITARIO	UN	15,00	FORSAN	14,00	210,00
I	1	45	20570	DESODORANTE EM SPRAY FEMININO. CONTENDO NO MINIMO 200ML.	UN	25,00	DOVE	14,00	350,00
I	1	46	20571	DESODORANTE MASCULINO, CONTENDO NO MINIMO 200ML.	UN	25,00	DOVE	10,00	250,00
I	1	49	00373	DISPENSADOR / LIXEIRA PARA COPOS DE DESCARTÁVEIS USADOS - COPOS DE ÁGUA, CAPACIDADE: 300 COPOS. MEDIDAS: 75CM (ALTURA) X 23,3CM(LARGURA)X 13,5CM (PROFUNDIDADE), TUBO DE ÁGUA:8,5CM (DIÂMETRO).	UN	2,00	ACQUA FURE	47,00	94,00
I	1	51	07972	ESCORREDOR PARA LOUÇAS EM INOX TAMANHO GRANDE	UN	1,00	DICARLO	64,00	64,00
I	1	52	11815	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UN	16,00	NOVIÇA	5,00	80,00
I	1	53	25399	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UN	30,00	PRASSA	5,00	150,00
I	1	54	25400	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UN	30,00	GREEN	5,00	150,00
I	1	55	00833	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO	UN	30,00	P.S.R.	10,00	300,00
I	1	56	20314	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E UNHAS, COM CERDAS MACIAS, CORPO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE QUE POSSIBILITE SUA ESTERELIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 UNIDADE.	UN	8,00	DSR	5,00	40,00
I	1	57	07834	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COM NO MÍNIMO 44G	UN	29,00	PONJITA	3,50	101,50
I	1	59	07804	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, À BASE DE AÇO CARBONO, PARA USO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, PACOTE COM NO MÍNIMO 44 GR	UN	671,00	ASSOLAN	3,50	2.348,50
I	1	60	08148	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UN	61,00	MERCATEX	5,90	359,90
I	1	61	23288	FORMA PARA BRIGADEIRO AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	1,00	REIKI	20,00	20,00
I	1	63	02949	GARFO (MESA), EM INOX COM CABO EM MADEIRA/ PLÁSTICO.	UN	85,00	TRAMONTINA	7,90	671,50
I	1	64	23056	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	60,00	PRA FESTA	5,00	300,00
I	1	65	02813	GARRAFA TÉRMICA 3,5 LTS	UN	1,00	TRAMONTINA	75,00	75,00

I	1	66	12007	GARRAFA TÉRMICA LISA NA COR PRETA, ALÇA FIXA NA TAMPA, AUTOBOMBAMENTO E CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UN	3,00	UNITERME	117,00	351,00
I	1	67	14681	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, COM TORNEIRA SERVE FÁCIL, ALÇA PARA TRANSPORTE, SUPORTE EM TRIPÉ, TAMPA COM BOCAL LARGO.	UN	1,00	UNITERME	127,00	127,00
I	1	68	07805	GUARDANAPO DE PAPEL, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 33 CM, COM 50 GUARDANAPOS	UN	175,00	COQUETEL	4,80	840,00
I	1	70	15808	ISQUEIRO GRANDE COM GÁS, CHAMA PRÉ AJUSTADA COM RODA DE METAL.	UN	5,00	BIC	7,00	35,00
I	1	71	02952	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1 LITROS.	UN	2,00	PRATICASA	27,00	54,00
I	1	72	32439	JARRA PLÁSTICA REDONDA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UN	2,00	NALGON	18,00	36,00
I	1	73	18214	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UN	3,00	SANREMO	18,00	54,00
I	1	74	12011	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES COM PIRES.	UN	2,00	PORCELANA	44,00	88,00
I	1	75	23265	LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO	UN	20,00	PAPI	26,00	520,00
I	1	79	15635	LIXEIRA COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESTISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L.	UN	3,00	ARQPLAST	23,00	69,00
I	1	80	32604	LIXEIRA EM PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) REDONDA COM PEDAL E SUPORTE DE FERRO (FERRO GALVANIZADO) CAPACIDADE: 100 LITROS NA COR BRANCA	UN	11,00	JSN	314,00	3.454,00
I	1	81	11844	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO DO FABRICANTE, TELADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS.	UN	10,00	JAGUAR	18,00	180,00
I	1	82	15957	MAMADEIRA COMPLETA COM ROSCA, BICO DE SILICONE E CAPUZ DO BICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 250 ML. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	UN	14,00	MAMITA	23,90	334,60
I	1	84	00378	PÁ PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA/ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 1 METRO	UN	8,00	NOVIÇA	17,00	136,00
I	1	85	02393	PALITOS DE DENTE. ROLIÇO DE MADEIRA RESISTENTE, ESTERELIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA. BATIDOS E APONTADOS. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	42,00	THEOTO	2,00	84,00

I	1	86	04994	PANO DE PRATO ATOALHADO, PARA USO EM COPA -COZINHA, EM 100%ALGODÃO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 80 CM	UN	34,00	GROH	6,00	204,00
I	1	87	15750	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO TOALHA, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 100 CM.	UN	160,00	CASA DI NALU	15,00	2.400,00
I	1	89	12136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS I N T E R F O L H A S , RECYCLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; C O M P A C T A D A S (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	233,00	ACÁCIA	16,00	3.728,00
I	1	93	00862	PENTE LARGA EM MATERIAL PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 20 CM	UN	9,00	MARCO BONI	6,50	58,50
I	1	94	05028	PENTE PARA PIOLHO, EM MATERIAL PLÁSTICO E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM	UN	3,00	SAFIRA	2,50	7,50
I	1	95	14677	POTE MULTIUSO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA.	UN	14,00	PLÁSTISUL	25,50	357,00
I	1	96	23063	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	70,00	BELLO	3,85	269,50
I	1	97	02971	PRATO FUNDO DE VIDRO	UN	15,00	ORIGINAL LINE	8,25	123,75
I	1	98	23064	PRATO FUNDO, EM MATERIAL DE P O L I P R O P I L E N O , RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CELO DO IMETRO, COM MEDIDAS APROPRIADAS PARA AO USO EM REFEIÇÕES DIARIAS. UNIDADE.	UN	400,00	VEM	4,00	1.600,00
I	1	99	00866	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA RESISTENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 DÚZIA.	UN	50,00	QUATRO ESTAÇÕES	2,75	137,50
I	1	100	02478	RASTELO EM METAL, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA, TIPO VASSOURA	UN	3,00	MAX	40,00	120,00
I	1	101	20271	RODO DE ALUMÍNIO 80 CM COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO 1,30 M	UN	5,00	RODOS 2000	94,00	470,00
I	1	102	00871	RODO PARA PASSAR CERA, EM ESPUMA RESISTENTE, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE APROXIMADAMENTE 1,50 MT,	UN	26,00	MEDEM	29,00	754,00
I	1	105	04964	RODO, CORPO DE PLÁSTICO, COM LÂMINA EM BORRACHA R E F O R Ç A D A , MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.	UN	10,00	GJ	68,00	680,00

I	1	106	00244	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M,	UN	22,00	MARIA BACANA	18,00	396,00
I	1	114	11898	SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODÃO.	UN	20,00	TEXTIL SOBRINHO	19,00	380,00
I	1	115	12139	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, BRANCO LEITOSO, ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UN	8,00	START SHOP	35,00	280,00
I	1	116	21526	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 130 LITROS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	UN	125,00	LIX PLÁSTICOS	3,00	375,00
I	1	117	20199	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 150 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	UN	110,00	VERDECASA	3,00	330,00
I	1	118	20262	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MULTI RESIDUO NORMAL, CLASSE 1 PRODUTO NÃO PERECÍVEL EM 98% POLIETILENO, 2% PIGMENTOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	150,00	VERDECASA	9,00	1.350,00
I	1	119	00877	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE 100 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 1,05 MT COM ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 0,10MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	86,00	PRÓPRIA	4,00	344,00
I	1	120	08013	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE 15 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	65,00	ECOPLAN	5,00	325,00
I	1	122	07816	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE 50 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80 CM, COM ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 0,10MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	UN	40,00	GENÉRICA	5,00	200,00
I	1	126	18772	SUPORTE PORTA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO; MEDIDAS: ALTURA: 45CM, DIÂMETRO DA BASE DO COADOR: 23CM, DIÂMETRO DA BASE INFERIOR: 25 CM.	UN	1,00	ARES SHOP	47,00	47,00
I	1	127	15795	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 49CMX80CM.	UN	10,00	GROH	27,00	270,00
I	1	128	21432	TOUCA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO. TAMANHO GRANDE COM ELÁSTICO REVESTIDO. CX/100 UNIDADES	UN	10,00	NOBRE	9,00	90,00
I	1	129	22244	VARETA ALGODÃO DOCE BAMBU 40 CM - EMBALAGEM COM 500 PALITOS	UN	3,00	TALGE	12,00	36,00

VALOR TOTAL **39.814,85****J. ALVARENGA FERREIRA**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	26281	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, EMBALAGEM DE 5L, CLORO ATIVO,	UN	1.860,00	BIOLIMP	19,00	35.340,00
I	1	50	23280	ENXAGUANTE BUCAL COM 250 ML, POSSUI AÇÕES GERMICIDA E BACTERICIDA.	UN	8,00	HILLO	13,50	108,00
I	1	103	11883	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.	UN	14,00	LOCATEL	55,00	770,00
I	1	104	05253	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.	UN	10,00	LOCATEL	63,00	630,00
								VALOR TOTAL	36.848,00

Vigência: 15/07/2024 á 15/07/2025.

Coronel Sapucaia (MS) 15 de julho de 2024.

ASSINAM:

CINTIA GRAZIELI SOARES, SINTIA ALVARES SANCHES, TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI, MARCIO ABDALLAH FERNANDES, JAKSON ALVARENGA FERREIRA.

CONTRATADOS

RUDI PAETZOLD

PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATANTE**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº013/2024**

Contrato nº ORD.SERV.013/24

Processo nº 0054/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ECO SOM E SAUDE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET, PARA O EVENTO DO DIA DO INDIO

Dotação Orçamentária: 7 - 06.06.03-13.392.0800.2-122-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 219

Valor: R\$ 55.880,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

Vigência: 18/04/2024 à 18/06/2024

Data da Assinatura: 18/04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e CRISTHIAN FERNANDES GARCIA, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024**

Contrato nº CONT.010/24

Processo nº 0016/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ROBERTO CARLOS DE MELO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E DEMAIS EVENTOS EXECUTADOS POR ESTA SECRETARIA.

Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.04-08.243.1000.2-131-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 378

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 19/02/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: IVONE PAETZOLD, pela contratante e ROBERTO CARLOS DE MELO, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº009/2024

Contrato nº AUT.COM.009/24

Processo nº 0043/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa C DA SILVA ARAUJO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE TOKEN DE ASSINATURA DIGITAL

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-04.122.0400.2-109-3.3.90.39.00-1.501.0000-000 - Ficha: 066

Valor: R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)

Vigência: 22/03/2024 à 22/05/2024

Data da Assinatura: 22/03/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e CRISTIAN DA SILVA ARAUJO, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº006/2024

Contrato nº AUT.COMP.006/24

Processo nº 0030/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa C GRAZIELI SOARES - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-12.361.0300.2-110-3.3.90.32.00-1.500.1001-000 - Ficha: 099

1 - 06.06.01-12.365.0300.2-114-3.3.90.32.00-1.500.1001-000 - Ficha: 139

Valor: R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: 06/03/2024 à 06/05/2024

Data da Assinatura: 06/03/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e CINTIA GRAZIELI SOARES, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº007/2024

Contrato nº AUT.COMP.007/24

Processo nº 0031/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, CAIXA DE CHOCOLATE E BOMBONS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.01-08.244.1000.2-126-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 330

3 - 08.08.04-08.243.1000.2-129-3.3.90.30.00-1.661.0000-000 - Ficha: 363

3 - 08.08.04-08.243.1000.2-131-3.3.90.30.00-1.660.0000-000 - Ficha: 375

3 - 08.08.04-08.243.1000.2-164-3.3.90.30.00-1.660.0000-000 - Ficha: 386

Valor: R\$ 7.619,00 (sete mil e seiscentos e dezenove reais)

Vigência: 06/03/2024 à 06/05/2024

Data da Assinatura: 06/03/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: IVONE PAETZOLD, pela contratante e TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

PREVI SAPUCAIA

Deferimento Imposto Renda

PORTARIA n.018 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre requerimento de isenção de imposto de renda de beneficiário que especifica e dá outras providências.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento formulado pela segurada AGNALDA DE SANTANA ROBALDO, referente a solicitação de isenção de imposto de renda, com base no Parecer Jurídico contido ao Processo n. 2024.2.700002PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de julho de 2024.

CORONEL SAPUCAIA - MS, 22 DE JULHO DE 2024.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Diretora - Presidente do Instituto de Previdência Social dos
Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

PREVI SAPUCAIA
Aposentadoria Idade

PORTARIA n.019, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e dá outras providências.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor ANTONIO ESTEVAM DOS SANTOS, matrícula n. 202-1, ocupante do cargo de Motorista, Classe G, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal CF/88, com redação dada pela E.C 20, de 1998, combinado com art. 41 da Lei n. 49, de 29 de setembro de 2015 (Processo n. 2024.02.19469P).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

CORONEL SAPUCAIA – MS 26 DE JULHO DE 2024.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Diretora - Presidente do Instituto de Previdência Social dos
Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA SLC Nº 030/2024, 15 de Julho de 2024.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da Ata abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com o Fiscal Titular, Designar o servidor Diego dos Santos Soares, matrícula/Identificação funcional nº 12416-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 com vigência de 15/07/2024 a 15/07/2024, vinculado ao Processo 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024, celebrado com a pessoa jurídica, a KRAIEVSKI COM. DE ALIM. CONSTR. LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.830.307/0001-03, S.A.S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.195.896/0001-20, MARCIO ABDALLAH FERNANDES –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.755/0001-43, C GRAZIELI SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.229.746/0001-10, J. ALVARENGA FERREIRA inscrita no CNPJ sob nº 55.219.097/0001-10, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EPIS VISANDO SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 15 de julho 2024.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2024, conforme Ata 006/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1420, de 24 de agosto de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através do Regimento Interno em anexo, as atividades e disciplinar os procedimentos a serem observados para o pleno exercício das atribuições do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, criado pela Resolução CMDCA nº 13, de 24 de abril de 2023 e ampliado pela Resolução CMDCA nº 12, de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, de 23 de julho de 2024.

Crislaine Matias Tavares Dias

Vice-Presidente – CMDCA

ANEXO

Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definindo suas competências, atribuições, responsabilidades e deveres, observadas as disposições das Resoluções CMDCA nº 13/2023 e nº 12/2024, as regras previstas na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto Presidencial nº 9.603/2018.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência tem como principal objetivo buscar a implementação de uma Política Pública eficiente e integrada no município de Coronel Sapucaia/MS (Protocolo da Escuta Especializada), voltada a atender crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de dar efetividade ao contido na citada Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018, que a regulamentou.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nos termos do Art. 9º, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 4º. Compõem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I - 12 membros Titulares, sendo escolhidos entre eles:

a) um(a) Coordenador(a);

b) um(a) Vice Coordenador(a);

c) um(a) 1º Relator(a);

d) um(a) 2º Relator(a).

Art. 5º. São atribuições do(a) Coordenador(a) do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I - Solicitar a substituição do(a) Vice Coordenador(a), dos(as) Relatores(as) e dos membros que compõem o Comitê de

Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - Coordenar, supervisionar e orientar todas as atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, exercendo a direção dos trabalhos;

III - Presidir e dirigir as reuniões e todos os seus atos;

IV - Organizar as reuniões e outros eventos do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

V - Analisar a juntada de propostas e documentações enviadas pelos membros e encaminhar para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VI - Convocar, em caráter ordinário e extraordinário, os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, segundo as previsões deste Regimento;

VII - Elaborar a pauta de reuniões;

VIII - Declarar aberta a sessão da reunião;

IX - Proceder à apresentação das diferentes propostas levadas ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

X - Conceder aparte aos membros que desejam se posicionar, favorável ou desfavoravelmente às propostas apresentadas; e

XI - Dar ciência, em reunião do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de todas as correspondências protocoladas pelos seus membros.

Parágrafo Único. O(A) Coordenador(a) do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades para participar das reuniões.

Art. 6º. São atribuições do(a) Vice Coordenador(a):

I - Substituir o(a) Coordenador(a) em suas ausências temporárias e na eventual vacância do cargo; e

II - Auxiliá-lo(a) na execução de suas atribuições, previstos no Artigo 5º deste regimento.

Art. 7º. São atribuições do(a) 1º Relator(a):

I - Lavrar as Atas e termos do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

II - Expedir correspondências;

III - Assessorar o(a) Coordenador(a) na realização de suas atribuições;

IV - Controlar o atendimento das requisições e solicitações do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; e

V - Proceder ao registro dos membros presentes e ausentes.

Parágrafo Único. O registro a que se refere o disposto no inciso V deverá servir como fonte informativa e controle de presença dos membros.

Art. 8º. São atribuições do 2º Relator(a):

I - Substituir o(a) 1º Relator(a) em suas ausências; e

II - Auxiliá-lo(a) na execução de suas atribuições, previstos no Artigo 7º deste regimento.

Art. 9º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, representantes dos seguintes Órgãos, observado o disposto no Art. 2º da Resolução CMDCA nº 13/2023 e Art. 1º da Resolução CMDCA nº 12/2024:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Conselho Tutelar;

VI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas;

VII - Secretaria Especial de Saúde Indígena;

VIII - Setor Jurídico da Prefeitura Municipal;

IX - Polícia Militar;

X - Polícia Civil;

XI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; e

XII - Instituto Regional de Perícia e Identificação de Amambai.

Art. 10. São atribuições dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I - Participar das reuniões e eventos;

II - Participar de grupos e comissões instituídas pelo(a) Coordenador(a);

III - Propor ao Comitê temas para a pauta das reuniões;

IV - Propor ao Comitê a criação de grupos de trabalho para o estudo de temas específicos;

V - Propor aos integrantes do Comitê o convite a entidades, profissionais da área acadêmica e técnicos para colaborarem em estudos ou participarem na apreciação de matérias submetidas ao referido Comitê;

VI - Propor ao Coordenador(a) a convocação de reunião de caráter extraordinário, na forma deste Regimento.

Parágrafo Único. No caso de 03 (três) faltas/ausências consecutivas nas reuniões do Comitê, sem apresentação de justificativa, o membro será substituído.

Art. 11. As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência serão realizadas em dias distintos das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA e o cronograma das reuniões será apresentado no início de cada ano letivo.

Art. 12. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência exercerá suas atividades com independência e com a imparcialidade necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que todas as deliberações do Comitê serão levadas para análise e aprovação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Seção I Das Reuniões de Discussão

Art. 13. As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência serão convocadas pelo(a) Coordenador(a).

Art. 14. No início de cada reunião ocorrerá a leitura da pauta do dia aos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 15. As reuniões de discussão independem de quórum mínimo para sua instalação.

Art. 16. Durante as reuniões de discussão, serão confrontados os pontos de vista, tendências, opiniões, razões e opções dos membros com os dos outros membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com o objetivo de contribuir para a melhor decisão.

Art. 17. Serão realizadas reuniões ordinárias conforme o cronograma divulgado aos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, sem prejuízo de eventual reunião extraordinária, desde que devidamente motivada.

§ 1º. Em cada reunião, poderá ser decidida a pauta da reunião subsequente.

§ 2º. Se necessário, o(a) Coordenador(a) do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderá convocar os membros para o comparecimento em reuniões extraordinárias.

§ 3º. Após cada reunião, caberá aos integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência promover a divulgação à instituição a qual representa, quando houver, dos temas discutidos, como forma de ampliar os debates.

Seção II Dos Grupos de Trabalho

Art. 18. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderá constituir grupos de trabalho para a elaboração de estudos e pareceres temáticos, com temas e prazo de atividade previamente estabelecidos.

Parágrafo Único. O(A) Coordenador(a) poderá indicar ou convidar entidades ou profissionais, com reconhecido saber em temas específicos, para participar dos grupos de trabalho.

Seção III Da Ata de Reunião

Art. 19. A cada reunião do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá ser lavrada uma Ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual após lida e aprovada pelos membros, será assinada pelo(a) Coordenador(a), pelo(a) Relator(a) e arquivada juntamente com a lista de presença da reunião.

Art. 20. Compete ao Relator(a) do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência redigir a Ata de reunião, podendo fazê-lo com a colaboração de outros membros do Comitê, sendo disponibilizada para acesso público, através da secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 21. Deverá constar na Ata:

I - dia, hora e local da reunião;

II - exposição da pauta da reunião;

III - exposição dos temas discutidos; e

IV - deliberações que ocorreram na reunião.

Seção IV Da Apresentação das Propostas

Art. 22. Os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderão apresentar propostas relacionadas à discussão previamente estabelecida na pauta de reunião.

Parágrafo Único. Todas as deliberações dos grupos de trabalho e/ou comissões do Comitê de Gestão Colegiada da

Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverão ser aprovadas na plenária do Comitê e serão levadas para análise e aprovação à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 23. As propostas que não tiverem correlação com o tema, ou que forem manifestamente infundadas, poderão ser recusadas pela Coordenação.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As normas e princípios constantes neste Regimento Interno não excluem a competência da Coordenação para adotar outras providências necessárias à plena consecução dos objetivos do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 25. Todas as atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência devem ser consignadas em Ata de reunião, deliberação, termos, despachos, memorando, ofícios, editais ou qualquer outro documento escrito, não podendo ser comprovada, validamente, a sua atuação de outra forma que não seja a forma escrita.

Art. 26. A atuação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e de qualquer um que venha a colaborar com o referido Comitê não será remunerada.

Art. 27. As despesas com deslocamento e estada dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, bem como dos técnicos e convidados, para participação nas reuniões ordinárias, extraordinárias e grupos técnicos ficarão a cargo de cada Órgão, ao qual representa.

Art. 28. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, em 23 de julho de 2024.

Crislaine Matias Tavares Dias

Vice-Presidente do CMDCA

Sulliany Pacheco dos Reis Moreira Batista

Coordenadora do Comitê de Gestão Colegiada

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	127.103,39	132.269,76	138.667,05	156.124,99	156.522,54	229.150,36	113.139,81	151.135,46	149.372,15	159.112,73	156.113,37	219.420,58	1.888.132,19	0,00
Pessoal Ativo	127.103,39	132.269,76	138.667,05	156.124,99	156.522,54	229.150,36	113.139,81	151.135,46	149.372,15	159.112,73	156.113,37	219.420,58	1.888.132,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.993,26	109.759,79	115.309,20	111.112,30	128.596,36	161.572,99	111.549,88	128.622,03	124.737,34	133.503,06	128.422,52	196.164,37	1.560.343,10	0,00
Obrigações Patronais	16.110,13	22.509,97	23.357,85	45.012,69	27.926,18	67.577,37	1.589,93	22.513,43	24.634,81	25.609,67	27.690,85	23.256,21	327.789,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	127.103,39	132.269,76	138.667,05	156.124,99	156.522,54	229.150,36	113.139,81	151.135,46	149.372,15	159.112,73	156.113,37	219.420,58	1.888.132,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													88.305.622,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													991.872,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													86.513.750,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.888.132,19	2,18
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.190.825,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.931.283,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.671.742,53	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

TCE MS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

MÊS/ANO: MAIO DE 2024

R E C E I T A		Acumulado Anterior	Movimento do Mes	Total
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
	DESPESSA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.380.463,52	-63.212,74	1.317.250,78
	Total ->	1.380.463,52	-63.212,74	1.317.250,78
DEPÓSITOS				
7009	REPASSE DE DUODÉCIMO CAMARA MUNICIPAL	1.071.584,92	272.907,48	1.344.492,40
9063	61794 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA I	29.927,78	7.297,72	37.225,50
9064	61798 - ISS	2.392,08	930,51	3.322,59
9066	65724 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCI	4.819,48	1.744,15	6.563,63
9067	65797 - Emp.Consignado - BANCO DO BRASIL	7.568,76	1.892,19	9.460,95
9068	67060 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	42.794,75	11.623,22	54.417,97
9069	67063 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMEN	5.237,40	1.445,85	6.683,25
9070	73175 - Emp.Consignado - SICREDI	31.733,90	6.749,48	38.483,38
	Total ->	1.196.059,07	304.590,60	1.500.649,67
	Total EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.576.522,59	241.377,86	2.817.900,45
	Total DEPÓSITOS	2.576.522,59	241.377,86	2.817.900,45
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
CAIXA				
BANCO CONTA MOVIMENTO				
BANCO CONTA ESPECIAL				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
OUTRAS DISPONIBILIDADES				
BANCO CONTA VINCULADA				
	Total SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
				2.817.900,45

TCE MS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

MÊS/ANO: MAIO DE 2024

D E S P E S A		Acumulado Anterior	Movimento do Mes	Total
ORÇAMENTÁRIA				
01	Legislativa	2.196.345,28	166.002,85	2.362.348,13
02	Judiciária			
04	Administração			
06	Segurança Pública			
08	Assistência Social			
09	Previdência Social			
10	Saúde			
12	Educação			
13	Cultura			
15	Urbanismo			
16	Habitação			
18	Gestão Ambiental			
20	Agricultura			
25	Energia			
26	Transporte			
27	Desporto e Lazer			
99	Reserva de Contingência			
Total ORÇAMENTÁRIA		2.196.345,28	166.002,85	2.362.348,13
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
9063	61794 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA I	22.083,23	7.844,55	29.927,78
9064	61798 - ISS	1.227,47	1.164,61	2.392,08
9067	65797 - Emp.Consignado - BANCO DO BRASIL	5.676,57	1.892,19	7.568,76
9068	67060 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	30.291,24	11.321,56	41.612,80
9069	67063 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMEN	3.928,05	1.309,35	5.237,40
9070	73175 - Emp.Consignado - SICREDI	31.685,02	6.798,36	38.483,38
Total EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		94.891,58	30.330,62	125.222,20
Total ->		2.291.236,86	196.333,47	2.487.570,33
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE				
CAIXA				
BANCO CONTA MOVIMENTO			330.330,12	
BANCO CONTA ESPECIAL				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
OUTRAS DISPONIBILIDADES				
BANCO CONTA VINCULADA				330.330,12
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		0,00	330.330,12	330.330,12
				2.817.900,45

31 de Maio de 2024

NIAGARA P. GAUTO KRAIEVSKI
PRESIDENTE
003.453.431-82

RONALDO LUIZ VANZIN
CONTADOR
254.867.481-91

TCE MS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

MÊS/ANO: JUNHO DE 2024

R E C E I T A		Acumulado Anterior	Movimento do Mes	Total
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.317.250,78	-159.035,23	1.158.215,55
	Total ->	1.317.250,78	-159.035,23	1.158.215,55
DEPÓSITOS				
7009	REPASSE DE DUODÉCIMO CAMARA MUNICIPAL	1.344.492,40	272.898,48	1.617.390,88
9063	61794 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA I	37.225,50	8.373,25	45.598,75
9064	61798 - ISS	3.322,59	1.823,52	5.146,11
9066	65724 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCI	6.563,63	1.754,60	8.318,23
9067	65797 - Emp.Consignado - BANCO DO BRASIL	9.460,95	1.892,19	11.353,14
9068	67060 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	54.417,97	11.946,88	66.364,85
9069	67063 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMEN	6.683,25	1.336,65	8.019,90
9070	73175 - Emp.Consignado - SICREDI	38.483,38	6.749,48	45.232,86
	Total ->	1.500.649,67	306.775,05	1.807.424,72
	Total EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.817.900,45	147.739,82	2.965.640,27
	Total DEPÓSITOS	2.817.900,45	147.739,82	2.965.640,27
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
CAIXA				
BANCO CONTA MOVIMENTO				
BANCO CONTA ESPECIAL				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
OUTRAS DISPONIBILIDADES				
BANCO CONTA VINCULADA				
	Total SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
				2.965.640,27

TCE MS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
MÊS/ANO: JUNHO DE 2024

D E S P E S A		Acumulado Anterior	Movimento do Mes	Total
ORÇAMENTÁRIA				
01	Legislativa	2.362.348,13	163.614,20	2.525.962,33
02	Judiciária			
04	Administração			
06	Segurança Pública			
08	Assistência Social			
09	Previdência Social			
10	Saúde			
12	Educação			
13	Cultura			
15	Urbanismo			
16	Habitação			
18	Gestão Ambiental			
20	Agricultura			
25	Energia			
26	Transporte			
27	Desporto e Lazer			
99	Reserva de Contingência			
Total ORÇAMENTÁRIA		2.362.348,13	163.614,20	2.525.962,33
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
9063	61794 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA I	29.927,78		29.927,78
9064	61798 - ISS	2.392,08		2.392,08
9067	65797 - Emp.Consignado - BANCO DO BRASIL	7.568,76	3.784,38	11.353,14
9068	67060 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	41.612,80	12.805,17	54.417,97
9069	67063 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMEN	5.237,40		5.237,40
9070	73175 - Emp.Consignado - SICREDI	38.483,38		38.483,38
Total EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		125.222,20	16.589,55	141.811,75
Total ->		2.487.570,33	180.203,75	2.667.774,08
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE				
CAIXA				
BANCO CONTA MOVIMENTO			297.866,19	
BANCO CONTA ESPECIAL				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
OUTRAS DISPONIBILIDADES				
BANCO CONTA VINCULADA				297.866,19
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		0,00	297.866,19	297.866,19
				2.965.640,27

30 de Junho de 2024

NIAGARA P. GAUTO KRAIEVSKI
PRESIDENTE
003.453.431-82

RONALDO LUIZ VANZIN
CONTADOR
254.867.481-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 018 /202 4**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTE FORNECEDORAS, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado predial, com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 26/07/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2024, autorizado pelo Processo nº 059/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 006/2024, bem como pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado predial, com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo II do edital de Licitação nº 021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

INOVAR CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.884.935/0001-58, com sede na Rua Santa Leonor, nº 463, Rui Barbosa, Eldorado/MS, neste ato representada por Luiz Roberto Nogueira Veiga Junior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 353776695 SSP/SP e CPF nº 014.019.721-44.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Assinam:**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES :

Luiz Roberto Nogueira Veiga Junior (INOVAR CLIMATIZAÇÃO LTDA).

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Secretaria Municipal de Saúde**Homologação da Classificação Final - Processo Seletivo nº 004/2024**Processo Seletivo nº 004/Secretaria Municipal de Saúde/2024Edital nº 004/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado/MS, 29 de julho de 2024

A SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº. 629/2004 e demais legislações correlatas, e, considerando a necessidade plausível, essencial e inadiável, decorrente de fatos imprevistos e umbilicalmente atrelados à saúde e segurança da população - visando à manutenção dos serviços interligados às condições básicas do ser humano - conforme previsto pelo Art. 5, III, (CF/88), faz saber que:

Realizará a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado, cujo objetivo é o de manter o funcionamento dos serviços públicos de Saúde, no atendimento direto da população desta municipalidade, para os cargos de **FARMACÊUTICO(A)** para que os contratados possam atuar, em substituição, pelo prazo determinado, até o retorno e/ou restabelecimento dos titulares que se encontrem, temporariamente, afastados.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DE SAÚDE - FARMACÊUTICO(A)**

Homologação da classificação final proferido pela Comissão instituída pela Portaria nº. 090/2024, a classificação final do Processo Seletivo nº. 004/Secretaria Municipal de Saúde/2024 - Objeto do Edital nº. 004 Secretaria Municipal de Saúde/2024.

	NOME	NOTA
01	Vanila Naves dos Santos Almeida	56,61
02	Sandra de Lourdes Faria	53,28
03	Deise Diniz Rodrigues	46,62
04	Márcia Regina Silva Stuani	NÃO COMPARECEU

Daiani Caobianco Neves

Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº. 090/2024

AGUINALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Eldorado/MS, 30 de julho de 2024

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº060/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 060/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 03.865.037/0001-70), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,6, totalizando R\$ 217.150,00 (duzentos e dezessete mil e cento e cinquenta reais); SILVA & PEREIRA LTDA - ME (CNPJ 15.579.323/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,7, totalizando R\$ 292.897,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais);

Eldorado/MS, 29 de julho de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 060/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 29 de julho de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 120/2024

“REVOGA O GCET DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Revogar a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) da servidora **LIDIANE PRIORI**, ocupante do cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, concedido através da Portaria nº 134/2023, de 22/09/2023.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 121/2024

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado

predial, com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor	Elaine Moreira de Brito Nava	1201301
Fiscal - Titular	Danieli Gonçalves de Oliveira	1506501
Fiscal - Titular	Sandra Regina Lucio	1437101
Fiscal - Titular	Abiezer Zione de Almeida Morais	1453101
Fiscal - Titular	Larissa da Silva Oliveira	1466801
Fiscal - Suplente	Eunice da Silva Nunes	1201401

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 29 de julho de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

XML nr.: 1

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.044.200,00	87.044.200,00	17.565.219,79	20,18	44.224.906,75	50,81	42.819.293,25
2	RECEITAS CORRENTES	84.744.200,00	84.744.200,00	15.543.552,24	18,34	42.203.239,20	49,80	42.540.960,80
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.355.000,00	11.355.000,00	2.518.849,19	22,18	4.148.227,70	36,53	7.206.772,30
4	Impostos	10.300.000,00	10.300.000,00	2.461.677,51	23,90	3.863.329,31	37,51	6.436.670,69
5	Taxas	1.054.000,00	1.054.000,00	57.171,68	5,42	284.898,39	27,03	769.101,61
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	2.699.200,00	2.699.200,00	100.123,57	3,71	898.321,48	33,28	1.800.878,52
8	Contribuições Sociais	2.049.200,00	2.049.200,00	0,00	0,00	578.953,23	28,25	1.470.246,77
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	100.123,57	15,40	319.368,25	49,13	330.631,75
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.019.000,00	1.019.000,00	62.084,26	6,09	601.845,78	59,06	417.154,22
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.019.000,00	1.019.000,00	62.084,26	6,09	735.630,45	72,19	283.369,55
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	- 133.784,67	0,00	133.784,67
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.981.500,00	68.981.500,00	12.286.797,74	17,81	34.350.763,41	49,80	34.630.736,59
29	Transferências da União e de suas Entidades	27.617.000,00	27.617.000,00	5.526.605,09	20,01	14.026.084,59	50,79	13.590.915,41
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.762.500,00	26.762.500,00	4.576.028,06	17,10	13.667.711,76	51,07	13.094.788,24
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.600.000,00	14.600.000,00	2.184.164,59	14,96	6.656.967,06	45,60	7.943.032,94
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	629.500,00	629.500,00	575.697,48	91,45	2.204.080,83	350,13	- 1.574.580,83
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.000,00	78.000,00	575.697,48	738,07	1.547.819,74	1.984,38	- 1.469.819,74
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	551.500,00	551.500,00	0,00	0,00	656.261,09	119,00	- 104.761,09
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	2.021.667,55	87,90	2.021.667,55	87,90	278.332,45
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	2.021.667,55	87,90	2.021.667,55	87,90	278.332,45
52	Transferências da União e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	446.897,68	19,43	446.897,68	19,43	1.853.102,32
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.574.769,87	0,00	1.574.769,87	0,00	- 1.574.769,87
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.455.800,00	4.455.800,00	0,00	0,00	1.457.077,56	32,70	2.998.722,44
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.500.000,00	91.500.000,00	17.565.219,79	19,20	45.681.984,31	49,93	45.818.015,69
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.500.000,00	91.500.000,00	17.565.219,79	19,20	45.681.984,31	49,93	45.818.015,69
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.500.000,00	91.500.000,00	17.565.219,79	19,20	45.681.984,31	49,93	45.818.015,69
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.999.625,16	0,00	0,00	1.999.625,16	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.999.625,16	0,00	0,00	1.999.625,16	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.534.200,00	94.095.820,13	12.272.820,01	63.570.712,92	30.525.107,21	15.568.991,76	42.591.086,06	51.504.734,07	39.763.808,32
80	DESPESAS CORRENTES	80.314.200,00	81.456.082,66	8.330.829,72	55.604.435,29	25.851.647,37	14.467.944,04	40.672.653,21	40.783.429,45	37.901.894,80
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.600.100,00	44.273.179,26	3.728.538,96	29.918.189,27	14.354.989,99	8.044.869,37	22.435.494,24	21.837.685,02	20.990.063,61
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.712.100,00	37.180.903,40	4.602.290,76	25.686.246,02	11.494.657,38	6.423.074,67	18.237.158,97	18.943.744,43	16.911.831,19
84	DESPESAS DE CAPITAL	5.170.000,00	12.589.737,47	3.941.990,29	7.966.277,63	4.623.459,84	1.101.047,72	1.918.432,85	10.671.304,62	1.861.913,52
85	INVESTIMENTOS	5.109.000,00	11.719.269,61	3.743.707,13	7.478.179,77	4.241.089,84	902.764,56	1.430.334,99	10.288.934,62	1.373.815,66
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.000,00	870.467,86	198.283,16	488.097,86	382.370,00	198.283,16	488.097,86	382.370,00	488.097,86
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.455.800,00	4.576.272,09	220.161,44	3.270.834,61	1.305.437,48	595.293,87	2.099.366,57	2.476.905,52	1.562.320,29
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.990.000,00	98.672.092,22	12.492.981,45	66.841.547,53	31.830.544,69	16.164.285,63	44.690.452,63	53.981.639,59	41.326.128,61
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.990.000,00	98.672.092,22	12.492.981,45	66.841.547,53	31.830.544,69	16.164.285,63	44.690.452,63	53.981.639,59	41.326.128,61
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.531,68	0,00	0,00
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.990.000,00	98.672.092,22	12.492.981,45	66.841.547,53	31.830.544,69	16.164.285,63	45.681.984,31	52.990.107,91	41.326.128,61
101	RESERVA DO RPPS	1.510.000,00	1.478.000,00	0,00	0,00	1.478.000,00	0,00	0,00	1.478.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.455.800,00	4.455.800,00	0,00	0,00	1.457.077,56	32,70	2.998.722,44
103	RECEITAS CORRENTES	4.455.800,00	4.455.800,00	0,00	0,00	1.457.077,56	32,70	2.998.722,44
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	4.455.800,00	4.455.800,00	0,00	0,00	1.457.077,56	32,70	2.998.722,44
109	Contribuições Sociais	4.455.800,00	4.455.800,00	0,00	0,00	1.457.077,56	32,70	2.998.722,44
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Diretos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.455.800,00	4.576.272,09	220.161,44	3.270.834,61	1.305.437,48	595.293,87	2.099.366,57	2.476.905,52	1.562.320,29
166	DESPESAS CORRENTES	4.143.800,00	4.277.146,98	215.642,59	3.226.287,11	1.050.859,87	590.775,02	2.054.819,07	2.222.327,91	1.517.772,79
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.143.800,00	4.277.146,98	215.642,59	3.226.287,11	1.050.859,87	590.775,02	2.054.819,07	2.222.327,91	1.517.772,79
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	312.000,00	299.125,11	4.518,85	44.547,50	254.577,61	4.518,85	44.547,50	254.577,61	44.547,50
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	312.000,00	299.125,11	4.518,85	44.547,50	254.577,61	4.518,85	44.547,50	254.577,61	44.547,50
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	87.044.200,00	95.573.820,13	12.272.820,01	63.570.712,92	95,11	32.003.107,21	15.568.991,76	42.591.086,06	95,30	52.982.734,07
LEGISLATIVA	3.625.000,00	3.838.935,73	404.380,82	1.374.531,10	2,06	2.464.404,63	439.333,86	1.246.784,34	2,79	2.592.151,39
Ação Legislativa	3.625.000,00	3.838.935,73	404.380,82	1.374.531,10	2,06	2.464.404,63	439.333,86	1.246.784,34	2,79	2.592.151,39
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.265.100,00	19.053.603,51	1.502.560,51	17.209.980,93	25,75	1.843.622,58	3.919.811,51	10.900.728,99	24,39	8.152.874,52
Administração Geral	17.082.600,00	17.061.635,65	1.087.318,74	15.968.479,14	23,89	1.093.156,51	3.481.479,72	9.801.583,84	21,93	7.260.051,81
Administração Financeira	858.500,00	1.667.967,86	415.241,77	1.024.483,99	1,53	643.483,87	406.625,77	996.987,73	2,23	670.980,13
Controle Interno	257.000,00	257.000,00	0,00	216.873,80	0,32	40.126,20	31.687,50	102.123,50	0,23	154.876,50
Normatização e Fiscalização	67.000,00	67.000,00	0,00	144,00	0,00	66.856,00	18,52	33,92	0,00	66.966,08
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.977.000,00	3.121.987,98	555.840,82	1.636.387,38	2,45	1.485.600,60	472.260,24	1.285.364,32	2,88	1.836.623,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	2.972.000,00	3.116.987,98	555.840,82	1.636.387,38	2,45	1.480.600,60	472.260,24	1.285.364,32	2,88	1.831.623,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.655.000,00	5.687.000,00	0,00	1.433.226,96	2,14	4.253.773,04	0,00	1.385.645,85	3,10	4.301.354,15
Previdência do Regime Estatutário	5.655.000,00	5.687.000,00	0,00	1.433.226,96	2,14	4.253.773,04	0,00	1.385.645,85	3,10	4.301.354,15
SAÚDE	20.074.000,00	24.792.320,86	4.110.480,71	19.957.884,39	29,86	4.834.436,47	3.923.786,91	11.594.896,52	25,94	13.197.424,34
Atenção Básica	15.469.000,00	16.867.585,70	958.575,14	13.108.355,68	19,61	3.759.230,02	2.893.435,94	9.098.364,08	20,36	7.769.221,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.761.000,00	7.156.926,44	2.980.728,20	6.269.374,50	9,38	887.551,94	816.046,40	2.051.674,50	4,59	5.105.251,94
Suporte Profilático e Terapêutico	553.000,00	453.000,00	146.668,65	310.791,85	0,47	142.208,15	139.056,02	247.226,58	0,55	205.773,42
Vigilância Sanitária	291.000,00	314.808,72	24.508,72	269.362,36	0,40	45.446,36	75.248,55	197.631,36	0,44	117.177,36
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	21.103.200,00	21.209.856,70	3.609.869,29	10.642.553,17	15,92	10.567.303,53	3.989.208,64	9.808.532,82	21,95	11.401.323,88
Ensino Fundamental (Educação Básica)	16.011.200,00	16.082.843,59	2.455.391,04	7.683.453,89	11,49	8.399.389,70	2.808.590,31	6.898.745,34	15,44	9.184.098,25
Educação Infantil (Educação Básica)	5.092.000,00	5.127.013,11	1.154.478,25	2.959.099,28	4,43	2.167.913,83	1.180.618,33	2.909.787,48	6,51	2.217.225,63
CULTURA	630.000,00	678.000,00	361.632,38	525.381,56	0,79	152.618,44	457.317,16	505.317,16	1,13	172.682,84
Difusão Cultural	630.000,00	678.000,00	361.632,38	525.381,56	0,79	152.618,44	457.317,16	505.317,16	1,13	172.682,84
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.542.000,00	9.557.188,24	1.299.731,57	6.848.245,83	10,25	2.708.942,41	1.344.417,13	2.891.514,26	6,47	6.665.673,98
InfraEstrutura Urbana	6.502.000,00	9.547.188,24	1.299.731,57	6.848.245,83	10,25	2.698.942,41	1.344.417,13	2.891.514,26	6,47	6.655.673,98
Serviços Urbanos	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.235.900,00	3.315.319,67	5.843,07	2.606.472,88	3,90	708.846,79	553.669,56	1.638.983,08	3,67	1.676.336,59
Preservação e Conservação Ambiental	4.235.900,00	3.315.319,67	5.843,07	2.606.472,88	3,90	708.846,79	553.669,56	1.638.983,08	3,67	1.676.336,59
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	90.000,00	9.837,70	0,00	0,00	0,00	9.837,70	0,00	0,00	0,00	9.837,70
Extensão Rural	90.000,00	9.837,70	0,00	0,00	0,00	9.837,70	0,00	0,00	0,00	9.837,70
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	655.000,00	655.000,00	76.760,65	221.360,16	0,33	433.639,84	119.550,65	218.630,16	0,49	436.369,84
Energia Elétrica	655.000,00	655.000,00	76.760,65	221.360,16	0,33	433.639,84	119.550,65	218.630,16	0,49	436.369,84
TRANSPORTE	1.522.000,00	2.016.769,74	345.234,67	1.098.779,03	1,64	917.990,71	349.150,58	1.098.779,03	2,46	917.990,71
Transporte Rodoviário	1.522.000,00	2.016.769,74	345.234,67	1.098.779,03	1,64	917.990,71	349.150,58	1.098.779,03	2,46	917.990,71
DESPORTO E LAZER	106.000,00	106.000,00	485,52	15.909,53	0,02	90.090,47	485,52	15.909,53	0,04	90.090,47
Desporto Comunitário	106.000,00	106.000,00	485,52	15.909,53	0,02	90.090,47	485,52	15.909,53	0,04	90.090,47

ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	1.560.000,00	1.528.000,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
Reserva de Contingência	1.560.000,00	1.528.000,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	4.455.800,00	4.576.272,09	220.161,44	3.270.834,61	4,89	1.305.437,48	595.293,87	2.099.366,57	4,70	2.476.905,52
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	3.780,04	9.555,25	0,01	15.444,75	3.780,04	9.555,25	0,02	15.444,75
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	3.780,04	9.555,25	0,01	15.444,75	3.780,04	9.555,25	0,02	15.444,75
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.913.000,00	1.900.125,11	4.518,85	1.645.547,50	2,46	254.577,61	301.627,29	1.039.572,40	2,33	860.552,71
Administração Geral	1.600.000,00	1.588.600,00	0,00	1.588.600,00	2,38	0,00	295.204,52	989.313,14	2,21	599.286,86
Administração Financeira	312.000,00	299.125,11	4.518,85	44.547,50	0,07	254.577,61	4.518,85	44.547,50	0,10	254.577,61
Controle Interno	1.000,00	12.400,00	0,00	12.400,00	0,02	0,00	1.903,92	5.711,76	0,01	6.688,24
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	82.000,00	6.409,61	31.663,36	0,05	50.336,64	6.409,61	31.663,36	0,07	50.336,64
Assistência Comunitária	27.000,00	82.000,00	6.409,61	31.663,36	0,05	50.336,64	6.409,61	31.663,36	0,07	50.336,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00	1,42	0,00	71.262,14	408.269,42	0,91	541.730,58
Atenção Básica	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00	1,42	0,00	71.262,14	408.269,42	0,91	541.730,58
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.517.800,00	1.579.146,98	205.452,94	594.068,50	0,89	985.078,48	205.452,94	594.068,50	1,33	985.078,48
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.110.000,00	1.100.116,09	127.474,82	366.534,22	0,55	733.581,87	127.474,82	366.534,22	0,82	733.581,87
Educação Infantil (Educação Básica)	407.800,00	479.030,89	77.978,12	227.534,28	0,34	251.496,61	77.978,12	227.534,28	0,51	251.496,61
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,06	0,00	6.761,85	16.237,64	0,04	23.762,36
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,06	0,00	6.761,85	16.237,64	0,04	23.762,36
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	91.500.000,00	100.150.092,22	12.492.981,45	66.841.547,53	100,00	33.308.544,69	16.164.285,63	44.690.452,63	100,00	55.459.639,59

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	8.092.925,24	6.942.895,67	6.378.314,18	8.871.978,23	8.171.271,18	9.413.272,51	7.308.484,60	8.548.893,99	6.879.275,51	7.043.218,81	8.034.983,31	9.140.466,79	94.825.980,02	94.474.200,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.745.307,32	1.178.901,88	790.280,84	1.234.612,28	799.915,15	918.572,45	562.501,67	254.400,61	525.230,19	287.246,04	1.006.921,27	1.511.927,92	10.815.817,62	11.355.000,00
3	IPTU	1.296.631,38	277.278,07	202.463,06	219.422,57	215.265,01	177.651,70	0,00	11.081,52	21.872,86	48.105,17	222.454,36	1.138.699,67	3.830.925,37	2.620.000,00
4	ISS	238.643,26	470.655,70	288.726,29	264.260,93	296.382,49	474.461,81	57.270,26	106.471,41	97.731,53	65.143,54	71.459,28	72.791,41	2.503.997,91	3.780.000,00
5	ITBI	15.922,92	30.044,96	38.740,77	483.743,80	12.321,41	10.818,36	0,00	13.975,82	6.188,49	26.302,24	330.378,19	93.272,12	1.061.709,08	1.000.000,00
6	IRRF	130.789,00	358.463,17	217.945,11	221.530,31	220.469,93	239.780,41	487.683,68	84.087,21	339.769,87	35.968,20	351.834,02	180.788,46	2.869.109,37	2.900.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.320,76	42.459,98	42.405,61	45.654,67	55.476,31	15.860,17	17.547,73	38.784,65	59.667,44	111.726,89	30.795,42	26.376,26	550.075,89	1.055.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	146.954,20	499.309,34	267.978,99	247.531,46	454.706,68	322.825,98	221.958,41	92.396,96	306.242,87	177.599,67	28.442,57	71.681,00	2.837.628,13	2.699.200,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	227.904,74	139.287,15	98.093,51	108.279,92	359.161,12	353.816,03	142.215,37	167.043,93	161.175,37	69.326,85	56.544,29	5.539,97	1.888.388,25	1.019.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	227.904,74	167.299,00	144.324,07	148.415,35	359.161,12	353.816,03	171.761,94	167.048,52	167.158,08	167.577,65	56.544,29	5.539,97	2.136.550,76	1.019.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	- 28.011,85	- 46.230,56	- 40.135,43	0,00	0,00	- 29.546,57	- 4,59	- 5.982,71	- 98.250,80	0,00	0,00	- 248.162,51	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.972.758,98	5.121.915,47	5.208.524,90	6.884.470,56	6.541.845,27	7.227.956,52	6.370.697,32	7.782.916,70	5.553.950,88	5.476.586,72	6.704.630,74	7.214.064,86	76.060.318,92	78.711.500,00
16	Cota-Parte do FPM	2.057.082,05	1.395.600,65	1.422.673,46	1.321.325,85	1.714.373,33	2.722.545,11	1.883.522,63	2.561.121,73	1.596.718,96	1.674.724,68	1.279.849,94	2.760.658,88	22.390.197,27	24.400.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	1.697.459,71	1.549.686,77	1.570.716,91	1.752.357,69	1.737.721,86	1.851.902,26	2.122.275,35	1.920.616,17	1.924.566,56	1.719.931,91	2.239.405,46	1.855.560,02	21.942.200,67	22.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	78.349,90	40.726,20	41.713,37	30.864,08	19.989,94	18.174,26	82.871,07	616.968,97	103.816,59	87.327,94	101.001,55	98.295,71	1.320.099,58	1.950.000,00
19	Cota-Parte do ITR	6.824,64	14.235,30	228.120,07	1.385.111,15	294.650,95	197.285,16	156.846,33	13.813,72	11.833,02	14.960,09	12.009,12	12.006,25	2.347.695,80	2.000.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	8.175,24	7.276,77	9.430,71	10.535,36	8.632,41	9.398,03	12.356,47	12.851,39	0,00	28.154,83	13.742,70	17.268,64	137.822,55	200.000,00
21	Transferências do FUNDEB	932.111,36	883.112,06	877.662,64	1.091.780,58	1.024.636,45	1.160.275,53	1.256.606,80	1.284.912,69	998.474,08	955.180,24	1.161.094,50	1.023.070,09	12.648.917,02	14.715.000,00
22	Outras Transferências Correntes	1.192.756,08	1.231.277,72	1.058.207,74	1.292.495,85	1.741.840,33	1.268.376,17	856.218,67	1.372.632,03	918.541,67	996.307,03	1.897.527,47	1.447.205,27	15.273.386,03	13.446.500,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.481,83	13.435,94	397.084,01	15.642,96	590.101,53	11.111,83	252.135,79	332.676,20	1.032.459,53	238.444,44	337.253,04	3.223.827,10	629.500,00
24	DEDUÇÕES (II)	913.448,75	927.426,31	951.417,81	1.157.916,51	1.281.908,30	1.312.463,01	1.103.917,48	1.083.666,07	1.107.318,50	1.463.569,49	706.252,89	925.644,97	12.934.950,09	12.429.200,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	146.633,13	232.724,82	267.978,99	200.641,46	249.695,68	257.165,98	159.281,41	70.069,08	241.645,07	107.957,67	0,00	0,00	1.933.793,29	2.049.200,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.706,69	610.554,40	0,00	0,00	656.261,09	500.000,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	151.327,19	102.796,99	80.657,53	65.516,17	282.863,43	268.207,40	112.107,27	114.486,73	113.343,11	63.134,16	0,00	0,00	1.354.439,98	150.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	615.488,43	591.904,50	602.781,29	891.758,88	749.349,19	787.089,63	832.528,80	899.110,26	706.623,63	681.923,26	706.252,89	925.644,97	8.990.455,73	9.730.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.179.476,49	6.015.469,36	5.426.896,37	7.714.061,72	6.889.362,88	8.100.809,50	6.204.567,12	7.465.227,92	5.771.957,01	5.579.649,32	7.328.730,42	8.214.821,82	81.891.029,93	82.045.000,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.179.476,49	6.015.469,36	5.426.896,37	7.714.061,72	6.889.362,88	8.100.809,50	6.204.567,12	7.465.227,92	5.771.957,01	5.579.649,32	7.328.730,42	8.214.821,82	81.891.029,93	82.045.000,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	68.640,00	68.640,00	68.640,00	435.216,00	68.640,00	137.280,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	70.600,00	1.284.776,00	850.000,00
34	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.110.836,49	5.946.829,36	5.358.256,37	7.278.845,72	6.820.722,88	7.963.529,50	6.131.143,12	7.391.803,92	5.698.533,01	5.506.225,32	7.255.306,42	8.144.221,82	80.606.253,93	81.195.000,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

29/07/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.685.000,00	2.981.198,67
2	Receita de Contribuições dos Segurados	2.049.200,00	578.953,23
3	Ativo	1.975.200,00	578.953,23
4	Inativo	68.000,00	0,00
5	Pensionista	6.000,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	3.975.800,00	1.457.077,56
7	Ativo	3.209.800,00	1.153.368,30
8	Inativo	766.000,00	303.709,26
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	150.000,00	269.286,60
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	403.071,27
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	- 133.784,67
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	510.000,00	675.881,28
16	Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	656.261,09
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	10.000,00	19.620,19
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.685.000,00	2.981.198,67

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	4.425.000,00	1.283.446,09	1.283.446,09	1.283.446,09	0,00
25	Aposentadorias	4.100.000,00	1.204.210,13	1.204.210,13	1.204.210,13	0,00
26	Pensões por Morte	325.000,00	79.235,96	79.235,96	79.235,96	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.225.000,00	1.283.446,09	1.283.446,09	1.283.446,09	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	1.460.000,00	1.697.752,58	1.697.752,58	1.697.752,58	0,00
----	--	--------------	--------------	--------------	--------------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	1.510.000,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	0,00
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	480.000,00	0,00
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	480.000,00	0,00

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	442.000,00	149.780,87	102.199,76	102.199,76	47.581,11
79	Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00	37.538,16	37.538,16	37.538,16	0,00
80	Demais Despesas Correntes	282.000,00	112.242,71	64.661,60	64.661,60	47.581,11
81	Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	462.000,00	149.780,87	102.199,76	102.199,76	47.581,11

83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	18.000,00	- 149.780,87	- 102.199,76	- 102.199,76	- 47.581,11
----	---	-----------	--------------	--------------	--------------	-------------

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------

Nota Explicativa

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

29/07/2024

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.035.000,00	40.679.118,09	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.355.000,00	4.148.227,70	
3	IPTU	2.620.000,00	1.442.213,58	
4	ISS	3.780.000,00	470.867,43	
5	ITBI	1.000.000,00	470.116,86	
6	IRRF	2.900.000,00	1.480.131,44	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.055.000,00	284.898,39	
8	Contribuições	650.000,00	319.368,25	
9	Receita Patrimonial	869.000,00	332.559,18	
10	Aplicações Financeiras (II)	869.000,00	332.559,18	
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
12	Transferências Correntes	68.981.500,00	34.350.763,41	
13	Cota-Parte do FPM	19.900.000,00	9.405.277,67	
14	Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	9.425.884,46	
15	Cota-Parte do IPVA	1.560.000,00	1.090.281,83	
16	Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	177.174,88	
17	Transferências da LC 61/1989	160.000,00	84.374,03	
18	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
19	Outras Transferências Correntes	28.161.500,00	14.167.770,54	
20	Demais Receitas Correntes	179.500,00	1.528.199,55	
21	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
22	Receitas Correntes Restantes	179.500,00	1.528.199,55	
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.166.000,00	40.346.558,91	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.015.000,00	2.578.127,40	
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	150.000,00	403.071,27	
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.300.000,00	2.021.667,55	
27	Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
29	Alienação de Bens	0,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
32	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
33	Transferências de Capital	2.300.000,00	2.021.667,55	
34	Convênios	1.600.000,00	2.021.667,55	
35	Outras Transferências de Capital	700.000,00	0,00	
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.300.000,00	2.021.667,55	
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	90.481.000,00	44.946.353,86	
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.466.000,00	42.368.226,46	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.066.229,64	57.397.495,44	41.341.826,43	38.034.021,74	3.329.197,75	69.113,00	4.000,00

45	Pessoal e Encargos Sociais	43.965.326,24	31.823.492,13	23.169.329,06	21.186.852,15	2.832.154,37	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	36.098.903,40	25.574.003,31	18.172.497,37	16.847.169,59	497.043,38	69.113,00	4.000,00
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.064.229,64	57.397.495,44	41.341.826,43	38.034.021,74	3.329.197,75	69.113,00	4.000,00
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.667.000,00	1.433.226,96	1.385.645,85	1.385.645,85	0,00	4.350,00	4.350,00
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.868.862,58	8.010.825,13	1.962.980,35	1.906.461,02	71.082,88	458.219,21	414.345,08
52	Investimentos	11.699.269,61	7.478.179,77	1.430.334,99	1.373.815,66	71.082,88	458.219,21	414.345,08
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	1.169.592,97	532.645,36	532.645,36	532.645,36	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.699.269,61	7.478.179,77	1.430.334,99	1.373.815,66	71.082,88	458.219,21	414.345,08
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	97.500.499,25	66.308.902,17	44.157.807,27	40.793.483,25	3.400.280,63	531.682,21	422.695,08
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	91.813.499,25	64.875.675,21	42.772.161,42	39.407.837,40	3.400.280,63	527.332,21	418.345,08

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	329.894,90
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 858.236,65

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.724.402,80

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2024 VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 858.236,65

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.161.270,45	1.691.465,36
72	DEDUÇÕES (XL)	7.059.154,91	8.112.795,87
73	Disponibilidade de Caixa	7.059.154,91	8.112.795,87
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	10.475.425,11	8.823.009,60
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.326.697,05	35.403,55
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	89.573,15	674.810,18
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 4.897.884,46	- 6.421.330,51

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.523.446,05

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 3.291.293,50

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	- 1.767.847,45

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 1.767.847,45
----	---	----------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.844.230,84
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	2.844.230,84
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.478.000,00

Nota Explicativa		
-------------------------	--	--

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados						SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	35.403,55	2.786.078,19	2.786.078,19	0,00	35.403,55	11.599,14	675.982,68	531.682,21	531.682,21	0,00	155.899,61	191.303,16
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	35.403,55	2.786.078,19	2.786.078,19	0,00	35.403,55	11.599,14	671.982,68	527.682,21	527.682,21	0,00	155.899,61	191.303,16
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	35.403,55	2.786.078,19	2.786.078,19	0,00	35.403,55	11.599,14	671.982,68	527.682,21	527.682,21	0,00	155.899,61	191.303,16
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.510,72	2.326.939,06	2.326.939,06	0,00	9.510,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.510,72
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.892,83	431.930,38	431.930,38	0,00	25.892,83	0,00	97.513,00	69.463,00	69.463,00	0,00	28.050,00	53.942,83
14	INVESTIMENTOS	0,00	27.208,75	27.208,75	0,00	0,00	11.599,14	574.469,68	458.219,21	458.219,21	0,00	127.849,61	127.849,61
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	505.215,31	505.215,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	35.403,55	3.291.293,50	3.291.293,50	0,00	35.403,55	11.599,14	675.982,68	531.682,21	531.682,21	0,00	155.899,61	191.303,16

Nota Explicativa

XML nr.: 8

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

29/07/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.300.000,00	3.863.329,31
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.620.000,00	1.442.213,58
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	470.116,86
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.780.000,00	470.867,43
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.900.000,00	1.480.131,44
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.570.000,00	24.935.076,68
7	2.1- Cota-Parte FPM	24.400.000,00	11.756.596,82
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	11.756.596,82
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	11.782.355,47
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	84.374,03
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	221.468,53
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.090.281,83
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.870.000,00	28.798.405,99
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.734.000,00	4.987.015,34
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.483.500,00	2.212.586,16

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.790.000,00	6.703.172,44
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.673.000,00	6.680.801,10
21	6.1.1- Principal	14.600.000,00	6.656.967,06
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	73.000,00	23.834,04
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	117.000,00	22.371,34
33	6.4.1- Principal	115.000,00	22.371,34
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.866.000,00	1.669.951,72

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	40.081,98
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.384,60
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	38.697,38

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.743.254,42
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.840.081,98	6.919.929,62	6.915.216,62	6.792.696,88	4.713,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.339.030,89	5.589.682,03	5.589.682,03	5.467.162,29	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	3.589.030,89	1.871.547,45	1.871.547,45	1.829.686,26	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	8.750.000,00	3.718.134,58	3.718.134,58	3.637.476,03	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	2.501.051,09	1.330.247,59	1.325.534,59	1.325.534,59	4.713,00
49	10.2.1- Educação Infantil	929.000,00	646.914,40	646.914,40	646.914,40	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	1.572.051,09	683.333,19	678.620,19	678.620,19	4.713,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.879.847,64	6.875.134,64	6.752.614,90	4.713,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.858.250,73	6.858.250,73	6.735.730,99	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.596,91	16.883,91	16.883,91	4.713,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.589.682,03	5.589.682,03	5.467.162,29	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.676.560,77	5.589.682,03	5.589.682,03	83,67
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	670.317,24	- 171.962,20	- 171.962,20	0,00	- 2,57

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	968.299,94	1.384,60	40.081,98	0,00	0,00	1.384,60
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	968.299,94	1.384,60	11.230,89	0,00	0,00	1.384,60
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	28.851,09	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.091.000,00	3.053.884,04	2.451.587,56	1.739.791,07	602.296,48
72	20.1- Educação Infantil	743.000,00	441.566,41	437.218,91	386.031,59	4.347,50
73	20.2- Ensino Fundamental	5.348.000,00	2.612.317,63	2.014.368,65	1.353.759,48	597.948,98
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.931.081,98	9.973.813,66	9.366.804,18	8.532.487,95	607.009,48
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.261.030,89	2.960.028,26	2.955.680,76	2.862.632,25	4.347,50
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	5.261.030,89	2.960.028,26	2.955.680,76	2.862.632,25	4.347,50
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.670.051,09	7.013.785,40	6.411.123,42	5.669.855,70	602.661,98

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	2.451.587,56
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.987.015,34
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	1.384,60
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.437.218,30

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 E 5}	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.199.601,50	0,00	7.199.601,50	7.437.218,30	25,83

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.449.273,01	0,00	1.445.033,03	0,00	4.239,98
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.524,72	0,00	330.284,74	0,00	4.239,98
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.114.748,29	0,00	1.114.748,29	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.130.000,00	609.928,50
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	845.000,00	550.093,34
98	31.1.1- Salário-Educação	453.000,00	388.343,13
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	301.000,00	107.905,63
101	31.1.4 - PNATE	91.000,00	53.844,58
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	285.000,00	59.835,16
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.857.921,70	1.262.808,01	1.035.797,14	845.172,08	227.010,87
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	345.013,11	226.605,30	181.641,00	160.080,00	44.964,30

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.512.908,59	1.036.202,71	854.156,14	685.092,08	182.046,57
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.789.003,68	11.236.621,67	10.402.601,32	9.377.660,03	834.020,35
117	33.1- Despesas Correntes	21.898.681,66	11.024.966,31	10.215.486,96	9.190.545,67	809.479,35
118	33.1.1- Pessoal Ativo	17.278.393,83	8.411.824,31	8.189.391,07	7.432.209,93	222.433,24
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.570.287,83	2.613.142,00	2.026.095,89	1.758.335,74	587.046,11
122	33.2- Despesas de Capital	890.322,02	211.655,36	187.114,36	187.114,36	24.541,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	890.322,02	211.655,36	187.114,36	187.114,36	24.541,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.154.830,27	105.121,90
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.703.172,44	388.343,13
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.907.445,17	493.465,03
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 49.442,46	0,00
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	244.492,46	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	195.050,00	0,00

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- 11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- 12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

ELDORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

29/07/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.300.000,00	10.300.000,00	3.863.329,31	37,51
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.620.000,00	2.620.000,00	1.442.213,58	55,05
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	470.116,86	47,01
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.780.000,00	3.780.000,00	470.867,43	12,46
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.900.000,00	2.900.000,00	1.480.131,44	51,04
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.650.000,00	48.650.000,00	24.935.076,68	51,25
7	Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	11.756.596,82	52,25
8	Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	221.468,53	11,07
9	Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	1.090.281,83	55,91
10	Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	11.782.355,47	53,56
11	Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	84.374,03	42,19
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.950.000,00	58.950.000,00	28.798.405,99	48,85

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.613.500,00	11.863.500,00	11.443.771,61	96,46	7.822.594,82	65,94	7.029.364,09	59,25
15	Despesas Correntes	11.478.500,00	11.808.500,00	11.434.646,61	96,83	7.813.469,82	66,17	7.020.239,09	59,45
16	Despesas de Capital	135.000,00	55.000,00	9.125,00	16,59	9.125,00	16,59	9.125,00	16,59
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.555.000,00	1.405.000,00	1.200.000,00	85,41	700.000,00	49,82	700.000,00	49,82
18	Despesas Correntes	1.300.000,00	1.300.000,00	1.200.000,00	92,31	700.000,00	53,85	700.000,00	53,85
19	Despesas de Capital	255.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	300.000,00	203.744,15	67,91	147.768,78	49,26	19.711,20	6,57
21	Despesas Correntes	400.000,00	300.000,00	203.744,15	67,91	147.768,78	49,26	19.711,20	6,57
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.568.500,00	13.568.500,00	12.847.515,76	94,69	8.670.363,60	63,90	7.749.075,29	57,11

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.847.515,76	8.670.363,60	7.749.075,29
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.847.515,76	8.670.363,60	7.749.075,29

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.319.760,90
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.319.760,90

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.527.754,86	4.350.602,70	3.429.314,39

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,61	30,11

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (j ou k))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	846.146,05	0,00	0,00	846.146,05	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.685.500,00	6.685.500,00	4.841.604,05	72,42
63	Proveniente da União	4.685.000,00	4.685.000,00	3.526.286,74	75,27
64	Proveniente dos Estados	2.000.500,00	2.000.500,00	1.315.317,31	65,75
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.000,00	33.000,00	4.118,41	12,48
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.718.500,00	6.718.500,00	4.845.722,46	72,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.805.500,00	5.954.085,70	2.614.584,07	43,91	1.684.038,68	28,28	1.523.615,43	25,59
70	Despesas Correntes	4.085.500,00	5.235.085,70	2.614.584,07	49,94	1.684.038,68	32,17	1.523.615,43	29,10
71	Despesas de Capital	720.000,00	719.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.206.000,00	5.751.926,44	5.069.374,50	88,13	1.351.674,50	23,50	1.351.674,50	23,50
73	Despesas Correntes	2.056.000,00	2.712.226,44	2.179.674,50	80,36	1.351.674,50	49,84	1.351.674,50	49,84
74	Despesas de Capital	150.000,00	3.039.700,00	2.889.700,00	95,07	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	153.000,00	153.000,00	107.047,70	69,97	99.457,80	65,01	99.457,80	65,01
76	Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	107.047,70	69,97	99.457,80	65,01	99.457,80	65,01
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	291.000,00	314.808,72	269.362,36	85,56	197.631,36	62,78	197.631,36	62,78
79	Despesas Correntes	281.000,00	304.808,72	269.362,36	88,37	197.631,36	64,84	197.631,36	64,84
80	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.455.500,00	12.173.820,86	8.060.368,63	66,21	3.332.802,34	27,38	3.172.379,09	26,06

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.419.000,00	17.817.585,70	14.058.355,68	78,90	9.506.633,50	53,36	8.552.979,52	48,00
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.761.000,00	7.156.926,44	6.269.374,50	87,60	2.051.674,50	28,67	2.051.674,50	28,67
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	553.000,00	453.000,00	310.791,85	68,61	247.226,58	54,58	119.169,00	26,31
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	291.000,00	314.808,72	269.362,36	85,56	197.631,36	62,78	197.631,36	62,78
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.024.000,00	25.742.320,86	20.907.884,39	81,22	12.003.165,94	46,63	10.921.454,38	42,43

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

XML nr.: 13

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

29/07/2024

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final	
			Até o Bimestre	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
5	Provisões de PPP	0,00		0,00
6	Outros passivos	0,00		0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00		0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00		0,00
10	Garantias Concedidas	0,00		0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

XML nr.: 14

ELDORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14

29/07/2024

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	230.681.609,47
2	Previsão Inicial	91.500.000,00
3	Previsão Atualizada	91.500.000,00
4	Receitas Realizadas	45.681.984,31
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.999.625,16
7	DESPESAS	342.511.752,67
8	Dotação Inicial	89.990.000,00
9	Dotação Atualizada	98.672.092,22
10	Despesas Empenhadas	66.841.547,53
11	Despesas Liquidadas	44.690.452,63
12	Despesas Pagas	41.326.128,61
13	Superávit Orçamentário	991.531,68

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	66.841.547,53
15	Despesas Liquidadas	44.690.452,63

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	81.891.029,93
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.891.029,93
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.606.253,93

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	7.245.843,43
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	2.981.198,67
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.283.446,09
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.283.446,09
23	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
24	Resultado Previdenciário	1.697.752,58
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.724.402,80	- 858.236,65	- 14,99
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.523.446,05	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.326.697,05	0,00	2.786.078,19	35.403,55
40	Poder Executivo	3.326.697,05	0,00	2.786.078,19	35.403,55
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	687.581,82	0,00	531.682,21	155.899,61
46	Poder Executivo	687.581,82	0,00	527.682,21	155.899,61
47	Poder Legislativo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	4.014.278,87	0,00	3.317.760,40	191.303,16

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	25,83
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	5.589.682,03	70,00	83,67
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57	Despesa de Capital Líquida	8.010.825,13	4.878.037,45

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.802.397,04	12.392.100,92	8.818.569,50	3.366.125,28
59	Receitas Previdenciárias	5.401.198,52	6.196.050,46	4.409.284,75	1.683.062,64
60	Despesas Previdenciárias	4.980.685,65	7.228.640,52	6.646.821,87	3.268.786,40
61	Resultado Previdenciário	420.512,87	- 1.032.590,06	- 2.237.537,12	- 1.585.723,76
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.670.363,60	15,00	30,11

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa	

XML nr.: 1

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Table with 15 columns: Nr., G1 - DESPESA COM PESSOAL, and 12 months (Jul/2023 to Jun/2024), plus TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include categories like DESPESA BRUTA COM PESSOAL, PESSOAL ATIVO, and DESPESA NÃO COMPUTADAS.

Table with 4 columns: Nr., G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, Valor, and % Sobre a RCL Ajustada. Rows include RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS, and LIMITE MÁXIMO.

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Table with 10 columns: Nr., G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL, and performance metrics for Quadrimestre/Semestre and Primeiro/Segundo períodos seguintes.

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	74.470.561,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	34.389.057,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	46,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 2

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.398.562,37	1.109.779,09	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	1.398.562,37	1.109.779,09	0,00
4	Empréstimos	553.721,23	438.233,95	0,00
5	Internos	553.721,23	438.233,95	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	844.841,14	671.545,14	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	844.841,14	671.545,14	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	11.872.468,64	15.660.261,69	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	11.872.468,64	15.660.261,69	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	12.505.965,64	20.178.597,83	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	273.718,42	4.387.976,13	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.778,58	130.360,01	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 10.473.906,27	- 14.550.482,60	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.691.117,00	77.029.241,24	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	1.550.000,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.341.117,00	75.479.241,24	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	2,02	1,47	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 15,10	- 19,28	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	83.209.340,40	90.575.089,49	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	74.888.406,36	81.517.580,54	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	82.651.146,85	82.651.146,85	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	2.729.790,97	13.767.824,39	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

XML nr.: 3

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório de Gestão FiscalAnexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

29/07/2024

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	69.691.117,00	77.029.241,24	77.029.241,24
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	1.550.000,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.341.117,00	75.479.241,24	77.029.241,24
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório de Gestão FiscalAnexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

29/07/2024

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	77.029.241,24	100,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.550.000,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.479.241,24	100,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.076.678,59	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	10.869.010,73	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	671.545,14	671.545,14
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	671.545,14	671.545,14
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	438.233,95	438.233,95

Nota Explicativa	

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 6

ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Relatório de Gestão FiscalAnexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6

29/07/2024

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	77.029.241,24
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.479.241,24
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.470.561,70

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	34.389.057,42	46,18
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	40.214.103,32	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	38.203.398,15	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	36.192.692,99	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.575.089,48	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.076.678,59	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.283.546,88	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15115/2024**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico em CBUQ e pintura em diversas ruas no Município de Figueirão/MS.

MB3 CONSTRUÇÕES LTDA , INSCRITA NO CNPJ:05.575.960/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR.UNIT	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE TAPA BURACO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E PINTURA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS	SV	01	R\$ 3.152.908,22	R\$ 3.152.908,22

Valor global Homologado de R\$ 3.152.908,22 (três milhões, cento e cinquenta dois mil novecentos e oito reais e vinte dois centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 29 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15062/2024**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

3045 CARLAO CLIMATIZACAO LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	17678	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS.	174,00	R\$ 349,0000	R\$ 60.726,00	CARLAO

Valor global Homologado de R\$ 60.726,00 (sessenta mil, setecentos e vinte seis reais) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 29 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 38/2024****PROCESSO Nº 15433/2024**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa ALVES E BARBOSA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.193.095/0001-66.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a aquisição de medicação de alto custo para paciente v.c.s conforme sentença judicial com o processo n.º 0800859-18.2024.8.12.0006 do poder judiciário de mato grosso do sul, comarca de Camapuã do dia 11 de julho de 2024 (em anexo 1) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Figueirão, mato grosso do sul.

VALOR TOTAL: R\$ 221.628,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 26 de julho de 2024 à 25 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Fabio Augusto Barbosa Alves pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

PORTARIA/SMS/ Nº. 017 DE 30 DE JULHO DE 2024.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

		SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	REJANE NEGRÃO FAGUNDES	FABRICIA DANIELA FAGUNDES	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	DIRETORA HOSPITALAR	COORDENADORA DA UBS	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024
OBJETO	O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, de grupo A B e E, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Mato Grosso do Sul, estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO	PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO - LTDA
CNPJ Nº	Nº 21.921.660/0002-66
VIGÊNCIA	25/07/2024 e encerramento em 24/07/2025

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 30 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde- Decreto P/nº. 002, de 11/01/2022.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

REJANE NEGRÃO FAGUNDES

FABRICIA DANIELA FAGUNDES

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

PORTARIA/SMS/ Nº. 018 DE 30 DE JULHO DE 2024.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

		SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	FABRICIA DANIELA FAGUNDES	MARAIISA RODRIGUES GERALDINO	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	COORDENADORA DA UBS	COORDENADORA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
OBJETO	O objeto da presente dispensa é a aquisição de medicação de alto custo para paciente v.c.s conforme sentença judicial com o processo n.º 0800859- 18.2024.8.12.0006 do poder judiciário de mato grosso do sul, comarca de Camapuã do dia 11 de julho de 2024 (em anexo 1) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Figueirão, mato grosso do sul.
CONTRATADO	ALVES E BARBOSA LTDA
CNPJ Nº	Nº 33.193.095/0001-66
VIGÊNCIA	26/07/2024 e encerramento em 25/01/2025

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 30 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde- Decreto P/nº. 002, de 11/01/2022.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FABRICIA DANIELA FAGUNDES

MARAISA RODRIGUES GERALDINO

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

PORTARIA/SMS/ Nº. 019 DE 30 DE JULHO DE 2024.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

		SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	REJANE NEGRÃO FAGUNDES	MARAISA RODRIGUES GERALDINO	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	DIRETORA HOSPITALAR	COORDENADORA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
OBJETO	O objeto da presente dispensa é a aquisição de medicamentos hospitalares dados como desertos e fracassados no pregão eletrônico nº. 08/2024, através de uma dispensa de licitação via eletrônica para atender as necessidades do hospital municipal "Mariana Silvéria Furtado" órgão da Secretaria Municipal de Saúde do município de Figueirão.
CONTRATADO	HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº	Nº 35.683.070/0001-76
VIGÊNCIA	25/07/2024 e encerramento em 24/07/2025

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 30 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde- Decreto P/nº. 002, de 11/01/2022.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

REJANE NEGRÃO FAGUNDES

MARAISA RODRIGUES GERALDINO

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

PORTARIA P/Nº 067, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Portaria P/n. 061/2024, a qual concedeu desincompatibilização a servidora que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n. 3.713/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria P/n. 061, de 03 de julho de 2024 a qual concedeu desincompatibilização a servidora pública municipal **ROSILENE ANDRADE PEREIRA NABHAN** – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 01.084 , para concorrer às eleições municipais de 2024 nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, em virtude de não aprovação na convenção municipal do Partido Social Democrático – PSD, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12-2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº60/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º12/2024**

Município de Guia Lopes da Laguna/MS situada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAIR SCAPINI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1011933479 SSP/RS e CPF n.º 290.538.890-00, residente e domiciliado na Fazenda São Joaquim, BR 060, Km 10. Na Zona Rural, Guia Lopes da Laguna - MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº27/2024**, publicada na **ASSOMASSUL, Edição nº 3625 de 05/07/2024, Processo Administrativo n.º60/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA; I9 PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 38.353.550/0001-67 E A EMPRESA **REZENDE & DINIZ NETO LTDA**, CNPJ Nº 02001.655/0001-00, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, **Decreto n.º 33, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as demandas da secretaria Municipal de Assistência Social e seus Departamentos no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, especificado (s) no (s) item (ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico **nº27/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	ITEM Nº	UNIDADE	QUANT	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
			MÁXIMA	MINIMA	
01	Adesivo de porta tipo blindex, perfurado, com logo marca do conselho, medindo 2,40 x 2,10 = 5,04 metros instalado.	UN	1	1	930,00
02	Adesivo impresso leitoso, conforme arte.	MET	50	50	20,00
03	Banner com madeira e corda de nylon, medindo 1,20x80 cm, conforme modelo/arte colorido.	UN	20	20	30,00
04	Capa de processo, papel couchê 4x0, 31x47 cm com bolsa e orelha.	UN	600	600	2,10
05	Certificado papel couchê, 150gr 4x1 tamanho A4 Faixa lona impressa, medindo 4mx70c com acabamento de madeira.	UN	300	300	4,00
06	Convite papel couchê, 115gr, 10x15 - 4x0	UN	600	600	2,00
07	Faixa lona impressa, medindo 4mx70c com acabamento de madeira	UN	13	13	65,00
08	Folders, papel couchê 4x4, com 02 dobras tamanho A4	UN	8.000	8.000	0,70
09	Lona impressa para painel, 440gr conforme arte	MET	50	50	15,00
10	Panfletos, 15x21- 115gr, 4x4.	UN	8.000	8.000	0,35

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será:

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

Fundo Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Assistência Social.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro

instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 .

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 , observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o

órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

Entre os participantes de processo de compra centralizada.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Guia Lopes da Laguna /MS, em 26 de julho de 2024.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

Representante: ITALO DARMATINS REZENDE DINIZ.

Representante: ALESSANDRA ARAL GONÇALVES

CPF nº 615.067.101-15

CPF nº 067.732.131-77

RG nº 688.425 SSP/MS

RG nº 236181 SSP/MS

Empresa: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

Empresa: I9 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, Processo nº 01/2024, fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E AUXÍLIO NAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ASSESSORIAS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL. Empresa: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 10.602.921/0001-88, no valor de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 26 de Julho de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE nº24/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a dispensa de Licitação Eletrônica nº 24/2024, Processo nº 79/2024, fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO ARRAIÁ DO PROJETO CONVIVER, EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Empresa: Comercial Nordeste Ltda, CNPJ: 14.811.425/0001-95, com o lote 1 no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), lote 2 no valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), lote 3 no valor de R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos), lote 4 no valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), lote 5 no valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais), lote 6 no valor de R\$ 305,50 (trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), lote 7 no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), lote 8 no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), lote 9 no valor de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), lote 10 no valor de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta

centavos), lote 11 no valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), lote 12 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), lote 13 no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), lote 14 no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), lote 15 no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), lote 16 no valor de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais), lote 17 no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), lote 18 no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), lote 19 no valor de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), lote 20 no valor de R\$ 222,40 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), lote 21 no valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), lote 22 no valor de R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos), lote 23 no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), lote 24 no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), lote 25 no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), lote 26 no valor de R\$ 54,50 (cinquenta e quatro reais), lote 27 no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), lote 28 no valor de R\$ 703,50 (setecentos e três reais e cinquenta centavos) e lote 29 no valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais). Totalizando o valor R\$ 8.654,20 (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 29 de julho de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS (IPSMGLL)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL, GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, SERVIDOR DE EMAILS, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOCUMENTOS GERAIS DO (IPSMGLL) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.810,68

DATA DA SESSÃO:

Dia: 05/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Valor Global

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, por meio do Setor de Compras/Contratações Diretas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 05/08/2024

Horário da Fase de Lances: 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)

Local: <https://bll.org.br/>

Editais disponíveis: <https://bityli.com/TGB74>

Critério de Julgamento: menor preço por item

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL, GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, SERVIDOR DE EMAILS, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOCUMENTOS GERAIS DO (IPSMGLL) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será **o menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

O procedimento será divulgado no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) ou no [Diário Oficial do Órgão](#).

O Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser acessado pela web.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta manualmente pelo assessor de Contratação Direta, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, (5,00 REAIS).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente da Contratação Direta poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente da Contratação Direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema BLL Compras- Bolsa de Licitações do Brasil, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de 03h.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso

daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (duas) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#) .

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#) , quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) .

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12 ;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em

ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Formulário para Proposta

ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO IV- Minuta do Contrato

ANEXO ÚNICO – Modelo de Declaração Unificada

Guia Lopes da Laguna, Em 29 de julho de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12-2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº60/24

PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2024

PARTES:

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

EMPRESAS: I9 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA E REZENDE & DINIZ NETO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Departamentos no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

I9 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.353.550/0001-67, com endereço a rua Tiradentes, nº368, Bairro Planalto, CEP 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. Representante: Alessandra Aral Gonçalves.

ITEM	ITEM Nº	UNIDADE	QUANT MÁXIMA	QUANT MINIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Adesivo de porta tipo blindex, perfurado, com logo marca do conselho, medindo 2,40 x 2,10 = 5,04 metros instalado.	UN	1	1	930,00
02	Adesivo impresso leitoso, conforme arte.	MET	50	50	20,00
03	Banner com madeira e corda de nylon, medindo 1,20x80 cm, conforme modelo/artes colorido.	UN	20	20	30,00
04	Capa de processo, papel couchê 4x0, 31x47 cm com bolsa e orelha.	UN	600	600	2,10
05	Certificado papel couchê, 150gr 4x1 tamanho A4 Faixa lona impressa, medindo 4mx70c com acabamento de madeira.	UN	300	300	4,00
07	Faixa lona impressa, medindo 4mx70c com acabamento de madeira	UN	13	13	65,00
08	Folders, papel couchê 4x4, com 02 dobras tamanho A4	UN	8.000	8.000	0,70
09	Lona impressa para painel, 440gr conforme arte	MET	50	50	15,00
10	Panfletos, 15x21- 115gr, 4x4.	UN	8.000	8.000	0,35
REZENDE & DINIZ NETO LTDA , CNPJ nº 02.001.655/0001-00, com endereço Rua Quatorze de Julho, nº 4516, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.010-470, Campo Grande/MS. Representante: Ítalo Dartiman Leite Rezende Diniz.					
06	Convite papel couchê, 115gr, 10x15 – 4x0	UN	600	600	2,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento : 26 de julho de 2024

Assinam: JAIR SCAPINI

Detentora da Ata:

Alessandra Aral Gonçalves.

Ítalo Dartiman Leite Rezende Diniz.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N º 347/2024 Em, 29 de Julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE GOZO DE LICENÇA E NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença para Atividade Política concedida através da Portaria 315/2024, datada de 05/07/2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 08/07/2024, Edição 3.626.

Art. 2º - Nomear o servidor efetivo, ocupante do cargo de agente de combate às endemias, **RAMÃO FRANCO RAMIRES**, matrícula 218, na função de Controlador Geral do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, criada pela Lei Complementar nº. 063/2014, para exercer o mandato até 31/01/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 29/07/2024.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
PORTARIA Nº107-2024

PORTARIA Nº 107/2024-ADM**DE 29 DE JULHO DE 2024.****"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	EDINA BISPO DE LIMA ACOSTA	RITA MARLEY MARTINEZ	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	634	2671	1937-3
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ANA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA	LUANA PACHECO ROCHA	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
CARGO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITARIO	COORDENADORA DE ALMOXARIFADO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	6227	6487	1937-3
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	RENATA NONATO XAVIER	SARA CRISTINY ROMEIRO PIMENTA	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
CARGO	COORDENADOR DO CRAS	ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1572-15	5629	1937-3
VÍNCULO	COMISSIONADA	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	JAILSON JOSE DA SILVA	JOSE APARECIDO FERNANDES	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
CARGO	TRABALHADOR BRAÇAL	MOTORISTA	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	5370	4506	1937-3
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ELIZANGELA LEITE BALTA DE LIMA	JURACI DA SILVA BRUNET	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
CARGO	DIRETORA DO DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA/SEMED/GLL	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1180	376	1937-3
VÍNCULO	COMISSIONADO	PORTARIA 217/2024	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	57/2024
----	---------

OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas de árvores, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos.
CONTRATADO	QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ N°	19.540.139/0001-56
VIGÊNCIA	O presente contrato terá vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
VALOR	R\$41.027,56 (quarenta e um mil e vinte e sete centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
Portaria nº09/2024

PORTARIA N° 09/2024

DE 29 DE JULHO DE 2024.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ABEL MENDES AVEIRO	DANIELY YUKARI TOKO	PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
CARGO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PRE ESCOLAR	AGENTE COMUNITÁRIO	TECNICO AGRICOLA
MATRÍCULA	99-1	1882-1	213-1
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
SECRETARIA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato, abaixo referenciado:

Nº	01/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E AUXÍLIO NAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ASSESSORIAS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGLL.
EMPRESA	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ	10.602.921/0001-88
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação de vigência da contratação é de 12 (doze) meses , contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
VALOR	R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTÔNIO OVELAR GARCETE

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 009 cms

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 009/2024- CMS

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS”

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal N° 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 29/07/2024.

Após análise dos conselheiros da Programação Anual de Saúde de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual da Saúde de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 29 de julho de 2024.

Judicrei Soares Obregon

Presidente do CMS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 010 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 010/2024- CMS

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS”

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 29/07/2024

Após análise dos conselheiros da Programação Anual de Saúde de 2024

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual da Saúde de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 29 de julho de 2024.

Judicrei Soares Obregon

Presidente do CMS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 011 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 011/2024/CMS/GLL.

29 de julho de 2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2022. DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 885/2004, em reunião Ordinária dos membros Comissão de Finanças deste Conselho no dia 29/07/2024. Após análise da Comissão em atendimento às exigências legais, bem como análise do parecer do Controlador do Município, **Sr RAMÃO FRANCO RAMIRES**, Relatório anual de Gestão, exposição e explicação detalhada presencialmente da Contadora do Município Sra **IVONE APARECIDA GHIZONE DE SOUZA**, e do Controlador do Município Sr. **RAMÃO FRANCO RAMIRES**, atendendo normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde; é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento na apreciação do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022, está em consonância com o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos: I) Organização do Conselho Municipal de Saúde; II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde; III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência; IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde; V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde; VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde; VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde; IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família; X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2022. podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde referente ao ano de 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 29 de julho de 2024.

Judicrei Soares Obregon

Presidente do CMS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 012 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 012/2024/CMS/GLL.

29 de julho de 2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2023 GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal N° 885/2004, em reunião Ordinária dos membros Comissão de Finanças deste Conselho no dia 29/07/2024.

Após análise da Comissão em atendimento às exigências legais, bem como análise do parecer do Controlador do Município, Sr **RAMÃO FRANCO RAMIRES**, Relatório anual de Gestão, exposição e explicação detalhada presencialmente da Contadora do Município Sra **IVONE APARECIDA GHIZONE DE SOUZA**, e do Controlador do Município Sr. **RAMÃO FRANCO RAMIRES**, atendendo normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Saúde; é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento na apreciação do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, está em consonância com o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos: I) Organização do Conselho Municipal de Saúde; II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde; III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência; IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde; V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde; VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde; VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde; IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família; X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023. podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 29 de julho de 2024.

Judicrei Soares Obregon

Presidente do CMS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 013 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 013/2024- CMS

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS’.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal N° 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 29/07/2024.

Após análise dos conselheiros do Relatório Anual de Gestão de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 29 de julho de 2024.

Judicrei Soares Obregon

Presidente do CMS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMED Nº 07, DE 19 DE JULHO DE 2024.ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 07, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Torna público o resultado da avaliação de desempenho dos Professores convocados da Rede Municipal de Ensino de Guia Lopes da Laguna/MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, através de sua Secretária, Fátima de Deus Souza Corrêa, no uso das atribuições que são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho dos Professores convocados da Rede Municipal de Ensino de Guia Lopes da Laguna/MS, de acordo com os procedimentos e critérios para a avaliação semestral de desempenho dos profissionais.

Art. 2º As avaliações foram efetivadas pela Direção Escolar de cada estabelecimento de ensino, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO/SEMED nº 06, de 24 de junho de 2024.

Art. 3º Os resultados das Avaliações de Desempenho dos Professores convocados da Rede Municipal de Ensino, constam divididos conforme as instituições de Ensino constantes nos anexos I, II e III.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁTIMA DE DEUS SOUZA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - RESOLUÇÃO/SEMED Nº 07, DE 19 DE JULHO DE 2024

Resultado da avaliação de desempenho dos Professores convocados da Escola Municipal Basílio Barbosa

APTOS

PROFESSOR CONVOCADO COMO REGENTE OU DE ÁREA

- 01) Alessandra Risalde Dias;
- 02) Ana Lúcia Maidana de Lima;
- 03) Ana Regina Maidana Dias Cabral;
- 04) Camila Cristina Machado Ahmed Salim;
- 05) Claudia Uchoas Pereira;
- 06) Dayanne de Almeida Dias;
- 07) Denice Cardozo da Silva;
- 08) Edmara Vieira Gomes;
- 09) Eliane Maciel de Oliveira;
- 10) Emanuel Dias Pereira;
- 11) Euanes Almeida de Souza;
- 12) Evandir dos Santos Souza;
- 13) Francielle Barbosa dos Santos;
- 14) Gisele Valente Jara;
- 15) Joelma Castro Belmonte;
- 16) Kátia Guimarães dos Santos;
- 17) Kelly dos Santos;
- 18) Kettlyn Dayane Ferreira Martins;
- 19) Keyla Santos da Silva;
- 20) Laura Glaucia Camargo Gamarra;
- 21) Letícia Jara Nunes;
- 22) Maria Marta da Silva;
- 23) Marystela Baldonado Maidana;
- 24) Meyre Souza de Castro;
- 25) Nely Cabral da Rosa Montezano;
- 26) Rosana Vilamaior;
- 27) Rosely Brum Ojeda;
- 28) Rosilany da Silva Florencio;
- 29) Silvia Cristina Magalhães Novicki;
- 30) Vilma Pereira Paredes;
- 31) Zenilda Pinto Martins;
- 32) Zenir Cristaldo Maciel.

PROFESSOR CONVOCADO DESIGNADO COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 01) Juraci da Silva Brunet;
- 02) Rozinei de Souza Bandeira;
- 03) Valdeci Morandi.

PROFESSOR CONVOCADO PARA A SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL

- 01) Maria Lucia Guizolfi Almeida
- 02) Maria Zélia Garcete Soares;
- 03) Vania Elizabeth Agüero de Souza.

PROFESSOR CONVOCADO QUE ATUA COMO PROFESSOR DE APOIO (AEE)

- 01) Alcimari Garcia dos Santos;
- 02) Ana Ruth Roa Gomes;
- 03) Clarice Coelho Pereira;
- 04) Edilene Franco de Melo Silva;
- 05) Jaqueline Ribeiro Machado
- 06) Juliana Dutra Leite;
- 07) Luiz Carlos de Souza;
- 08) Milena de Souza Locateli;
- 09) Ruzilene Penha Barbosa;
- 10) Sebastiana Montiel da Silva;
- 11) Sidnéia Rodrigues Pereira;
- 12) Willian Cesar de Souza Corrêa Almeida.

ANEXO II - RESOLUÇÃO/SEMED Nº 07, DE 19 DE JULHO DE 2024

Resultado da avaliação de desempenho dos Professores convocados da
Escola Municipal de Educação Infantil Professora Candinha
APTOS

PROFESSOR CONVOCADO QUE ATUA COMO PROFESSOR DE APOIO (AEE)

- 01) Andrea Aparecida Cáceres Machado
- 02) George Luiz dos Santos Peixoto
- 03) Joscilene Pereira Soares
- 04) Lucia Pires da Silva
- 05) Luciana Ibanhes Rodrigues
- 06) Maria Aparecida Bernardo de Almeida
- 07) Rosimeire Souza Goulart Zanette

PROFESSOR CONVOCADO COMO REGENTE OU DE ÁREA

- 01) Adriana Saldanha de Jesus
- 02) Alciene Arce Romeiro
- 03) Vilma Pereira Paredes
- 04) Gisele Valente Jara
- 05) Geovana Nonato Corezolla
- 06) Marcelina Arguelho Fernandes
- 07) Anita Luci Soares
- 08) Fabiana Ferreira de Deus
- 09) Rosana Vilamaior
- 10) Rosane Marçal Dias
- 11) Sueli Alves Vicente.

ANEXO III - RESOLUÇÃO/SEMED Nº 07, DE 19 DE JULHO DE 2024

Resultado da avaliação de desempenho dos Professores convocados do
Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva
APTOS

PROFESSOR CONVOCADO QUE ATUA COMO PROFESSOR DE APOIO (AEE)

- 01) Maria Aparecida da Silva Santana;
- 02) Maristela Souza Coelho.

PROFESSOR CONVOCADO DESIGNADO COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 01) Inara Cristina Barbosa Zarza.

PROFESSOR CONVOCADO COMO REGENTE OU DE ÁREA

- 01) Alciene Arce Romeiro;
- 02) Ana Cristina de Souza Fernandes Mendes;
- 03) Ana Karolina Brendler Silveira;
- 04) Erika Renata Barros Santos;
- 05) Geovana Nonato Corezolla;
- 06) Jocelaine de Araújo Lopes dos Santos;
- 07) Joseli Alegre Martinez de Oliveira;
- 08) Joyce Erse dos Santos;
- 09) Marcelina Arguelho Fernandes;
- 10) Rosa Maria Rodrigues Camargo;
- 11) Sandra Regina Campara;
- 12) Silvana Maria de Moraes.

Matéria enviada por Fátima de Deus Souza Corrêa

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Adm: Nº 49/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas de árvores, para atender a demanda

da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 41.027,56 (quarenta e um mil e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos): **QUEIROZ JUNIOR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº19.540.139/0001-56 com os lotes: 1 no valor total de R\$ 41.027,56 (quarenta e um mil e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

GUIA LOPES DA LAGUNA (MS), 29 de julho de 2024

CLARINDO DA SILVA PIRES
AUTORIDADE COMPETENTE

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, Processo nº 01/2024, fundamentada no **Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como **objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E AUXÍLIO NAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ASSESSORIAS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL. **Empresa**: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, **CNPJ nº** 10.602.921/0001-88, no valor de **R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 26 de Julho de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 80 DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				6.000,00
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	266	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	6.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	267	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

-6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP – PRIORIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipais nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 30/07/2024 às 08:00 horas do dia 09/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 09/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 09/08/2024.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 29 de julho de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 29 de Julho de 2024****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - IGUATEMI – MS.****EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 29 de Julho de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
ALFONSO LARSEN	122.918.469-49	9085/00013/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI	Matrícula: 00001171
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 3	Assinatura:

Data de afixação: 29/07/2024

Data de desafixação: 13/08/2024

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2024

Processo nº 000111/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 19 Ano Fica: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2003 - Manutenção das Ações e Serviços do Gabinete do Prefeito

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 59 Ano Fica: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2096 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 80 Ano Fica: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Programa: 04.123.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.123.0300.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 144 Ano Fica: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.361.0808.2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 200 Ano Fica: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.365.0808.2006 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 362 Ano Fica: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 418 Ano Fica: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2011 - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos

Vigência: 25/06/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 25/06/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2024

Processo nº 000111/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 611 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.304.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.304.1007.2315 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Sanitária

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 629 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.305.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.305.1007.2316 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiológica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 679 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.301.1007.2312 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 2.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Ficha: 689 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.302.1007.2313 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 2.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos

Vigência: 25/06/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 25/06/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2024

Processo nº 000111/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 292 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.243.1011.2299 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 307 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.244.1011.2031 - Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 312 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.244.1011.2033 - Programa Auxílio Brasil

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 329 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.244.1011.2300 - Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 715 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.244.1011.2031 - Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 2.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: quinze mil, novecentos e vinte reais e seis centavos

Vigência: 25/06/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 25/06/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

OS Nº 011/2024

Processo nº 000150/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa MICHELS RETIFICA DE MOTORES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR DO VEÍCULO UTI FIAT DUCATO, PLACAS REW-7E95, ANO 2021, MODELO 2021.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
763	2024	020902	10.302.1007.2313.0000	3.3.90.39.99	1.621.3210	2.160,00

Valor: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Vigência: 26/07/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 26/07/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2.206/2023 e Leis nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: BIATRIZ GOULART DA SILVA, pela contratante e RONALDO CEZAR MICHELS CORREA, pela contratada.

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2024

Processo nº 000056/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS e a empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de insumos e material hospitalares padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante processo de aquisição com entrega parcelada, para abastecimento das Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal. Conforme Termo de Referência e Proposta de Preço.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 762 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.302.1007.2313 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais

Vigência: 25/07/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 25/07/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2024

Processo nº 000199/23

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS e a empresa GIROTUR TRANSPORTES EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos para transporte coletivo por km rodado, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipal, conforme especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 594 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.302.1007.2313 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Valor: sessenta e seis mil e dezesseis reais e cinquenta centavos

Vigência: 11/07/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 11/07/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e GIROTUR TRANSPORTES EIRELI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Procuradoria Jurídica
EXTRATOS - TERMOS DE FOMENTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA Nº 025/2023.

PARTES : MUNICÍPIO DE IGUAATEMI e ASSOCIAÇÃO ANJOS DA RUA

DATA DO ENCERRAMENTO : 17 DE JULHO DE 2024.

VIGÊNCIA : 12 MESES (15/05/2023 À 30/04/2024)

OBJETO: ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE E BEM ESTRA ANIMAL COM CASTRAÇÃO DE GATOS E CÃES DO MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

AUTORIDADE: LIDIO LEDESMA ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024.

PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CLUBE CAMISA 10

DATA DO ENCERRAMENTO : 17 DE JULHO DE 2024.

VIGÊNCIA : 12 MESES (22/01/2024 À 22/12/2024)

OBJETO : REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

AUTORIDADE: LIDIO LEDESMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024.

PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

DATA DO ENCERRAMENTO : 17 DE JULHO DE 2024.

VIGÊNCIA : 12 MESES (22/01/2024 À 31/12/2024)

OBJETO: FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016

AUTORIDADE: LIDIO LEDESMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024.

PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e CLUBE DO LAÇO ESTRELA DE IGUATEMI

DATA DO ENCERRAMENTO : 17 DE JULHO DE 2024

VIGÊNCIA : 12 MESES (01/03/2024 À 01/03/2025)

OBJETO: PRÁTICA ESPORTIVA E RECREATIVA DO LAÇO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

AUTORIDADE: LIDIO LEDESMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024.

PARTES : MUNICÍPIO DE IGUATEMI e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LENIRA NOGUEIRA LOPES

DATA DO ENCERRAMENTO : 17 DE JULHO DE 2024

VIGÊNCIA : 12 MESES (16/04/2024 À 16/03/2025)

OBJETO: ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE BERÇÁRIO EM FORMA DE CRECHE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

AUTORIDADE: LIDIO LEDESMA.

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 350/2024

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
273/2024	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI	Aquisição de materiais de expediente, conforme solicitação das secretarias.	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	25/06/2024
274/2024	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI	Aquisição de materiais de expediente, conforme solicitação das secretarias.	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	25/06/2024
275/2024	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI	Aquisição de materiais de expediente, conforme solicitação das secretarias.	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	25/06/2024

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/06/2024 , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 351/2024

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024	MICHEL'S RETIFICA DE MOTORES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR DO VEÍCULO UTI FIAT DUCATO, PLACAS REW-7E95, ANO 2021, MODELO 2021.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	26/07/2024

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26/07/2024 , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 29 de julho de 2024, página 272, Edição nº 3641.

Onde se lê: Considerando o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Leia-se: Considerando o disposto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN Nº 011/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo n.º 153/2024 e na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal autorizo a dispensa de licitação para Contratação de serviços de pensão na cidade de Cascavel- PR, conforme solicitação e termo de referência da secretaria de Saúde, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 9.801,76 (nove mil e oitocentos e um reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Iguatemi- MS, 29 de julho de 2024.

Lidio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA**

Finanças

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**EDITAL Nº 006/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS - EXERCÍCIO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Japorã, cumprindo o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna público, e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 12 de agosto de 2024, na CAMARA MUNICIPAL, com início às 8:00, tendo como finalidade, debater e contribuir na elaboração da Lei Orçamentária Anual do município de Japorã, para o exercício de 2025.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e afixado na sede da Prefeitura a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Japorã-MS, 29 de julho de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ_MS

Matéria enviada por Nilson Martins Camargo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

PROCESSO Nº. 005/2020

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2020, DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA, DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSORAMENTO E A CONSULTORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ /MS .

CONTRATADO: CRS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CARLOS ROGÉRIO DA SILVA .

VALOR. R\$ 55.279,53 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA.

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CONTRATO Nº. 06/2020

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E CRS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: CARLOS ROGÉRIO DA SILVA.

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2020, DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA, DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSORAMENTO E A CONSULTORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ /MS.

VALOR R\$ 55.279,53 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2024

VIGENCIA: 31 DE JULHO DE 2024 A 31 DE JULHO DE 2025 (12 MESES)

FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**PRESIDENTE**

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

LICITAÇÃO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**

Processo Licitatório nº 054/2024

Pregão Presencial nº 010/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS : GUERREIRO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 24.599.664/0001-87, VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA – ME, CNPJ: 04.340.209/0001-55, VALERIA APARECIDA MORTENE ME, CNPJ: 10.612.142/0001-63,

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à merenda escolar das unidades pertencentes a rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 1.040.580,75 (um milhão e quarenta mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI – PREFEITO - VERIDIANA BARBOSA DA SILVA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e representando a empresa Contratada, Nelson Picote Guerreiro, Sidney Dias Lima, Valeria Aparecida Mortene .

Japorã/MS, 29 de julho de 2024.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitação

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 037/2021

Processo Licitatório: 029/2021.

Inexigibilidade: 005/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021, das condições mediante alterações da "Cláusula Terceira – Do Preço e Condições de Pagamento" e a "Cláusula Quarta– Do Prazo. "

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 30 de julho de 2024 a vigência do Contrato nº 037/2021, encerrando-se em 29 de janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

(203) 04.123.0002.2045.0000– Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 42.123,72 (quarenta e dois mil e cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 23 de julho de 2023.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e DIEGO CABRAL MOTA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2024

Processo Licitatório nº 070/2023

Pregão Presencial nº 022/2023

Ata de Registro de Preços nº 013/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ E A EMPRESA RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA EPP.

Objeto: "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de peças e acessórios para máquinas pesadas, objetivando a manutenção dos maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

(043) 15.452.0011.2019.0000 – Outras Transferências do Estado

Fonte do Recurso: 1.799.7400

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 24.625,31 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

Vigência: 23/07/2024 a 22/12/2024.

Data da Assinatura: 23/07/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e REGINA CELI RAFAGNATTO, pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2024

Processo Licitatório nº 070/2023

Pregão Presencial nº 022/2023

Ata de Registro de Preços nº 013/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ E A EMPRESA CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Objeto: "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de peças e acessórios para máquinas pesadas, objetivando a manutenção dos maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

(043) 15.452.0011.2019.0000 – Outras Transferências do Estado

Fonte do Recurso: 1.799.7400

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ R\$ 92.001,38 (noventa e dois mil e um real e trinta e oito centavos).

Vigência: 23/07/2024 a 22/12/2024.

Data da Assinatura: 23/07/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e FABIO LUCIANO MERGEN, pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2024

Processo Licitatório nº 070/2023

Pregão Presencial nº 022/2023

Ata de Registro de Preços nº 013/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ E A EMPRESA MARCOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Objeto: "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de peças e acessórios para máquinas pesadas, objetivando a manutenção dos maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

(043) 15.452.0011.2019.0000 – Outras Transferências do Estado

Fonte do Recurso: 1.799.7400

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 60.132,66 (sessenta mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 23/07/2024 a 22/12/2024.

Data da Assinatura: 23/07/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e FLÁVIO ANTONIO DE SOUZA, pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2024

Processo Licitatório nº 071/2023

Pregão Presencial nº 023/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ E A EMPRESA PASINATO E FILHO LTDA – EPP.

Objeto: "Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de conserto, vulcanização e reforma de pneus, necessários à manutenção dos maquinários e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

(044) 15.452.0011.2019.0000 – Outras Transferências do Estado

Fonte do Recurso: 1.799.7400

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 20.890,00 (vinte mil e oitocentos e noventa reais).

Vigência: 23/07/2024 a 22/12/2024.

Data da Assinatura: 23/07/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e LUCIANO RODRIGO PASINATO, pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitacao**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que a licitação acima mencionada, com data de abertura prevista para o dia 29/07/2024, às 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), que tem como objeto a "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência", por questões de instabilidade do sistema de gestão pública, fica adiada para a seguinte data:

Nova data da sessão: 01/08/2024**Horário:** 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Japorã/MS, 29 de julho de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 004/2024**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, instituída pela Portaria nº 702 de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 14 de maio de 2024, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2024**, para melhor análise e readequação do instrumento convocatório. Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de veículo pick-up cabine dupla conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data: 29/07/2024.

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

DEPARTAMENTO DE DISPENSA**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE PRETENDE **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKSTAGE E HOSTESS**. O termo de referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da prefeitura municipal de Jaraguari, através do site da prefeitura [\[1\]](https://jaraguari.ms.gov.br/) – portal da transparência [\[2\]](http://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal) – editais de licitação (consultar com o nº 58/2024) ou pelo site Bolsa de Licitações e Leilões - <https://bilcompras.com/>. As propostas podem ser anexadas ao Portal Bolsa de Licitações e Leilões - <https://bilcompras.com/> até **as 09 h do dia 02/08/2024** (horário referência de Brasília). O valor estimado da contratação é **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**.

Jaraguari-MS, 29 de julho de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[\[1\]](https://jaraguari.ms.gov.br/) <https://jaraguari.ms.gov.br/>

[\[2\]](http://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal) <http://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal>

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

EDITAL N.º 055, DE 29 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE O CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2024.**EDITAL N.º 055, DE 29 DE JULHO DE 2024 .****DISPÕE SOBRE O CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Edson Rodrigues Nogueira, têm a grata satisfação de convidar **Vossa Senhoria** para a Audiência Pública de apresentação do relatório de gestão fiscal do primeiro semestre do Exercício do ano 2024, conforme Art. 63 da LC nº 101/00, a realizar-se no dia **01 de agosto de 2024**, às 9hs, na Plenária da Câmara Municipal do Município de Jaraguari-MS, sito a Rua José Serafim Ribeiro, 241-Centro

Sua presença é muito importante

JARAGUARI - MS, 29 DE JULHO DE 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EDITAL Nº 056/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 056/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA **TEREZINHA RAFAEL GUIMARÃES** APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e.

Considerando, Memorando Nº 963/2024, de 26 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes; Considerando, os resultados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de seleção de professores para **contratação temporária na área da educação especial** pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a professora **TEREZINHA RAFAEL GUIMARÃES** aprovada para o cargo e função de **Professor da Educação Especial**, para confirmação de interesse em ser contratadas por tempo determinado nas vagas para as quais foram aprovadas e classificadas.

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia **30 a 31 de julho de 2024**, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Amércio Ferreira de Souza nº 191, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art. 3º. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o aprovado (a) professor (a) deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) Carteira ou Certificado de Reservista (obrigatório para homens);
- j) Exame médico Admissional;
- l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
- n) Cartão do PIS/PASEP;
- o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 29 de julho de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EDITAL Nº 057/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE VIVIANE MARTINIANO FEITOSA. PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA TOMAR POSSE

EDITAL Nº 057/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE **VIVIANE MARTINIANO FEITOSA**. PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e.

Considerando, Memorando Nº 964/2024, de 26 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes; Considerando, os resultados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de seleção de professores para contratação temporária para atuar na área da **Educação Infantil** do Magistério da Prefeitura Municipal de Jaraguari, no respectivo cargo que se inscreveu para docente do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **VIVIANE MARTINIANO FEITOSA** professora aprovada para o cargo e função de professora de **Educação Infantil**, para confirmação de interesse em ser contratadas por tempo determinado na vaga para a qual foi aprovada e classificada.

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia **30 a 31 de julho de 2024**, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Amércio Ferreira de Souza nº 191, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art. 3º. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o aprovado (a) professor (a) deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) Carteira ou Certificado de Reservista (obrigatório para homens);
- j) Exame médico Admissional;
- l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);

n) Cartão do PIS/PASEP;

o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 29 de julho de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001325 DE 24 DE JUNHO DE 2024

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1020/23

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 1.990.133,44 (um milhão novecentos e noventa mil e cento e trinta e tres reais e quarenta e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000054		
33903500	-	Serviços de Consultoria	R\$	200.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000056		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000121		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	593.670,00
02010	-	15.451.0108.2217 - Ficha: 000315		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	796.463,44
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.990.133,44

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 24 de junho de 2024

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024****PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.143/2023****DETENTORA DA ATA: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELLI.**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 001/2024, cujo objeto trata-se do Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da merenda escolar, oferecido aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2023 e 2024, conforme especificações contidas no termo de referência nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 054/2023 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro

DO VALOR: Em razão da modificação introduzida na Ata de Registro de Preços, em virtude do disposto na cláusula anterior, os preços registrados passam a vigorar conforme descritos abaixo:

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELLI						
CNPJ:26.328.458/0001-68						
Item	Especificação	Un	Qtd 18/07/2024	Preço licitado	Ajuste em %	Valor com ajuste
8	ARROZ AGULHINHA - PCT 5 KG. Marca: TIO LAUTERIO .	PCT	1914	R\$ 25,70	36.35%	R\$ 35,04

FUNDAMENTO LEGAL : O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, tem por fundamentação o Artigo 65, Inc.II, alínea "d" c/c §5º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 , bem como na Cláusula Segunda, Item "2.4" da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 .

DATA: 18 /07/2024

ASSINAM: Pela Contratante: Sra. Carla Gabriely Espindola Mundier **Secretária Municipal de Educação** E Kaique Pietro da Silva Calux - **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELLI.**

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024****Pregão Presencial nº 060/2023****Processo Administrativo no 153/2023****DETENTORA DA ATA: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 003/2024, cujo objeto trata-se do O presente termo tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica destinados a atender aos municípios e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS.

DO VALOR: Em razão da modificação introduzida na Ata de Registro de Preços, em virtude do disposto na cláusula anterior, os preços registrados passam a vigorar conforme descritos abaixo:

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 26.396.672/0001-51						
Item	Especificação	Un	Qtd 22/07/2024	Preço licitado	Ajuste em %	Valor com ajuste
8	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO). Marca: PRATI	COMP	100.000	R\$ 0,0509	58.94%	R\$ 0.0809

FUNDAMENTO LEGAL : O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, tem por fundamentação o Artigo 65, Inc.II, alínea "d" c/c §5º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 , bem como na Cláusula Segunda, Item "2.2" da Ata de Registro de Preços nº 003/2024 .

DATA: 23 /07/2024**ASSINAM:** Pela Contratante: Sra. Marcilene Romeiro de Moraes

Secretária Municipal de Saúde E Aparecido Gonçalves de Araujo **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****DECRETO Nº 030/2024**

“Suspende por prazo determinado o Concurso Público n.º 001/2023 .”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, Gilson Marcos da Cruz, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, II e VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando a necessidade de cautela e revisão por parte da comissão organizadora, a fim de assegurar a resolução adequada dos recursos apresentados pelos candidatos;

Considerando o atual período eleitoral, que pode interferir na organização e condução do certame, exigindo uma análise mais cautelosa para evitar quaisquer impactos sobre a lisura e a transparência do processo;

Considerando as vedações do artigo 73, da Lei n.º 9.504/2023, especialmente quanto a admissão de pessoal nos 03 meses que antecedem a eleição, cujo concurso não esteja homologado até então;

Considerando, por fim, a avaliação das possíveis alternativas e viabilidades para a conclusão do concurso, especialmente no que se refere aos recursos, incluindo a possibilidade de sua reprogramação de acordo com os resultados dos julgamentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o Concurso Público n.º 001/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Decreto, retomando seu andamento ao final do período.

Art. 2º Decorrido o prazo, o concurso público retomará na fase que se encontrava quando da edição do decreto, devendo estar todos os recursos resolvidos para prosseguimento das fases previstas no Edital.

Art. 3º Deve a administração proceder a comunicação da empresa contratada, que por sua vez deverá comunicar os participantes, dando publicidade à suspensão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito de Juti-MS

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 210X297 COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO, RESISTENTE A UMIDADE, RESMAS DE 500 FOLHAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. Processo 063/2024, Pregão Presencial SRP nº020/2024, as empresas licitantes: ALINE FERREIRA PAGUNG – ME, sendo vencedora do objeto licitado item: 01, valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarente reais), valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Valor total da presente licitação R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Juti - MS, 29 de Julho de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

Câmara Municipal Juti

PORTARIA Nº 017/2024/CMJ JUTI – MS, em 29 de Julho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DO SR. SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON GONÇALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Gratificação do Sr. Sebastião Coelho de Souza, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 1, concedida pela Portaria nº 013/2024, de 03 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, tendo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 29 de Julho de 2024.

Nelson Gonçalves Rodrigues

Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 29 de Julho de 2024.

Matéria enviada por James George Libert de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN		
					(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.000.000,00	61.000.000,00	10.557.978,75	17,31	28.773.783,41	47,17	32.226.216,59
RECEITAS CORRENTES	54.339.500,00	54.339.500,00	9.909.173,50	18,24	28.064.978,16	51,65	26.274.521,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.469.500,00	4.469.500,00	881.722,42	19,73	2.233.489,53	49,97	2.236.010,47
Impostos	4.363.500,00	4.363.500,00	881.722,42	20,21	2.233.438,90	51,18	2.130.061,10
Taxas	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	50,63	0,05	105.949,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	278.769,92	146,72	375.475,66	197,62	-185.475,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	278.769,92	146,72	375.475,66	197,62	-185.475,66
RECEITA PATRIMONIAL	473.000,00	473.000,00	73.041,78	15,44	338.145,40	71,49	134.854,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Valores Mobiliários	465.000,00	465.000,00	73.041,78	15,71	338.145,40	72,72	126.854,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.188.000,00	49.188.000,00	8.671.413,48	17,63	25.027.483,06	50,88	24.160.516,94
Transferências da União e de suas Entidades	20.914.000,00	20.914.000,00	3.725.265,66	17,81	10.288.775,72	49,20	10.625.224,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.324.000,00	19.324.000,00	3.472.832,19	17,97	10.239.621,33	52,99	9.084.378,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.950.000,00	8.950.000,00	1.473.315,63	16,46	4.499.086,01	50,27	4.450.913,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	4.225,90	42,26	90.384,51	903,85	-80.384,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	4.225,90	42,26	90.384,51	903,85	-80.384,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.660.500,00	6.660.500,00	648.805,25	9,74	708.805,25	10,64	5.951.694,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.589.000,00	2.589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.589.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.589.000,00	2.589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.589.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.070.500,00	4.070.500,00	648.805,25	15,94	708.805,25	17,41	3.361.694,75
Transferências da União e de suas Entidades	3.006.500,00	3.006.500,00	648.805,25	21,58	648.805,25	21,58	2.357.694,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.064.000,00	1.064.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5,64	1.004.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.000.000,00	10.557.978,75	17,31	28.773.783,41	47,17	32.226.216,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%		JAN A JUN	%	A REALIZAR
				(b/a)	(c/a)			
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.000.000,00	61.000.000,00	10.557.978,75	17,31	28.773.783,41	47,17	32.226.216,59	
DÉFICIT (VI)						0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.000.000,00	61.000.000,00	10.557.978,75	17,31	28.773.783,41	47,17	32.226.216,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.195.554,51			3.195.554,51			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.195.554,51			3.195.554,51			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.000.000,00	64.529.997,35	7.603.805,18	43.620.958,80	20.909.038,55	9.775.791,18	27.177.722,64	37.352.274,71	25.580.214,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.185.500,00	52.315.752,01	6.294.305,15	40.933.340,60	11.382.411,41	8.724.822,94	25.176.334,75	27.139.417,26	23.869.279,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.323.500,00	25.901.448,05	834.336,97	23.518.458,94	2.382.989,11	4.440.820,53	12.293.319,23	13.608.128,82	12.070.409,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.851.000,00	26.413.303,96	5.459.968,18	17.414.881,66	8.998.422,30	4.284.002,41	12.883.015,52	13.530.288,44	11.798.869,25	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.851.000,00	26.413.303,96	5.459.968,18	17.414.881,66	8.998.422,30	4.284.002,41	12.883.015,52	13.530.288,44	11.798.869,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.459.500,00	11.859.245,34	1.309.500,03	2.687.618,20	9.171.627,14	1.050.968,24	2.001.387,89	9.857.857,45	1.710.935,16	0,00
INVESTIMENTOS	11.256.500,00	11.686.245,34	1.309.500,03	2.555.851,69	9.130.393,65	1.029.004,61	1.936.075,98	9.750.169,36	1.645.623,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	170.000,00	0,00	131.766,51	38.233,49	21.963,63	65.311,91	104.688,09	65.311,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.000.000,00	64.529.997,35	7.603.805,18	43.620.958,80	20.909.038,55	9.775.791,18	27.177.722,64	37.352.274,71	25.580.214,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.000.000,00	64.529.997,35	7.603.805,18	43.620.958,80	20.909.038,55	9.775.791,18	27.177.722,64	37.352.274,71	25.580.214,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		1.596.060,77		3.193.569,03	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.000.000,00	64.529.997,35	7.603.805,18	43.620.958,80		9.775.791,18	28.773.783,41		28.773.783,41	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	%		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.000.000,00	64.529.997,35	7.603.805,18	43.620.958,80	100,00	20.909.038,55	9.775.791,18	27.177.722,64	100,00	37.352.274,71	0,00
LEGISLATIVA	2.750.000,00	2.750.000,00	320.302,90	1.062.691,46	2,44	1.687.308,54	329.936,44	976.779,34	3,59	1.773.220,66	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.750.000,00	2.750.000,00	320.302,90	1.062.691,46	2,44	1.687.308,54	329.936,44	976.779,34	3,59	1.773.220,66	0,00
JUDICIÁRIA	1.079.000,00	447.385,00	5.113,47	317.716,05	0,73	129.668,95	5.081,05	315.100,18	1,16	132.284,82	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	801.000,00	292.800,00	5.081,05	257.087,83	0,59	35.712,17	5.081,05	257.087,83	0,95	35.712,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.000,00	154.585,00	32,42	60.628,22	0,14	93.956,78	0,00	58.012,35	0,21	96.572,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.604.000,00	14.274.266,86	1.031.404,29	11.424.207,86	26,19	2.850.059,00	2.188.548,09	6.535.824,44	24,05	7.738.442,42	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.000,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.571.000,00	6.873.246,86	1.029.784,29	4.692.587,86	10,76	2.180.659,00	1.144.060,58	3.531.185,56	12,99	3.342.061,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
CONTROLE INTERNO	8.000,00	13.000,00	1.620,00	1.620,00	0,00	11.380,00	1.620,00	1.620,00	0,01	11.380,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.014.000,00	7.377.500,00	0,00	6.730.000,00	15,43	647.500,00	1.042.867,51	3.003.018,88	11,05	4.374.481,12	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.454.000,00	4.072.007,98	245.772,12	3.060.002,44	7,01	1.012.005,54	587.814,01	1.714.187,27	6,31	2.357.820,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	7.410,00	285,76	285,76	0,00	7.124,24	285,76	285,76	0,00	7.124,24	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	415.000,00	479.580,93	5.704,52	355.149,93	0,81	124.431,00	45.947,23	163.995,58	0,60	315.585,35	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.028.000,00	3.585.017,05	239.781,84	2.704.566,75	6,20	880.450,30	541.581,02	1.549.905,93	5,70	2.035.111,12	0,00
SAÚDE	14.350.500,00	15.422.747,55	3.396.897,58	11.850.235,63	27,17	3.572.511,92	2.984.046,02	8.389.405,06	30,87	7.033.342,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.240.000,00	3.301.000,00	420.051,98	2.715.655,39	6,23	585.344,61	739.803,31	1.948.130,60	7,17	1.352.869,40	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.164.500,00	5.514.856,03	957.282,61	3.815.275,51	8,75	1.699.580,52	1.022.532,69	2.587.593,36	9,52	2.927.262,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.615.500,00	6.044.504,62	1.765.141,60	4.931.946,73	11,31	1.112.557,89	1.134.639,55	3.657.698,69	13,46	2.386.805,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	119.500,00	186.301,02	34.910,15	131.398,70	0,30	54.902,32	36.060,30	108.524,18	0,40	77.776,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.500,00	43.500,00	974,00	974,00	0,00	42.526,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.500,00	332.585,88	218.537,24	254.985,30	0,58	77.600,58	51.010,17	87.458,23	0,32	245.127,65	0,00
EDUCAÇÃO	15.659.000,00	16.075.213,96	571.332,55	11.273.438,76	25,84	4.801.775,20	2.318.280,84	5.989.875,03	22,04	10.085.338,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	350.000,00	347.210,45	100.199,26	100.199,26	0,23	247.011,19	54.821,04	54.821,04	0,20	292.389,41	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.077.000,00	11.380.803,51	295.944,57	8.703.476,30	19,95	2.677.327,21	1.907.025,09	4.904.891,17	18,05	6.475.912,34	0,00
ENSINO SUPERIOR	21.000,00	21.000,00	6.559,35	16.004,35	0,04	4.995,65	0,00	9.445,00	0,03	11.555,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.211.000,00	4.326.200,00	168.629,37	2.453.758,85	5,63	1.872.441,15	356.434,71	1.020.717,82	3,76	3.305.482,18	0,00
CULTURA	732.000,00	626.000,00	12.754,00	84.745,20	0,19	541.254,80	12.754,00	84.745,20	0,31	541.254,80	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	732.000,00	626.000,00	12.754,00	84.745,20	0,19	541.254,80	12.754,00	84.745,20	0,31	541.254,80	0,00
URBANISMO	2.933.500,00	3.077.682,72	299.555,62	668.735,80	1,53	2.408.946,92	110.488,65	460.014,85	1,69	2.617.667,87	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.933.500,00	3.077.682,72	299.555,62	668.735,80	1,53	2.408.946,92	110.488,65	460.014,85	1,69	2.617.667,87	0,00
HABITAÇÃO	33.500,00	193.290,65	116.205,63	159.790,65	0,37	33.500,00	116.205,63	159.790,65	0,59	33.500,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	33.500,00	193.290,65	116.205,63	159.790,65	0,37	33.500,00	116.205,63	159.790,65	0,59	33.500,00	0,00
SANEAMENTO	264.500,00	251.008,75	0,00	0,00	0,00	251.008,75	0,00	0,00	0,00	251.008,75	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	264.500,00	251.008,75	0,00	0,00	0,00	251.008,75	0,00	0,00	0,00	251.008,75	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	536.292,96	127.764,32	501.387,74	1,15	34.905,22	180.791,25	426.769,47	1,57	109.523,49	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.000,00	536.292,96	127.764,32	501.387,74	1,15	34.905,22	180.791,25	426.769,47	1,57	109.523,49	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	58.000,00	109.000,00	5.330,13	73.296,13	0,17	35.703,87	5.330,13	73.296,13	0,27	35.703,87	0,00
EXTENSÃO RURAL	58.000,00	109.000,00	5.330,13	73.296,13	0,17	35.703,87	5.330,13	73.296,13	0,27	35.703,87	0,00
ENERGIA	200.000,00	446.000,00	298.158,55	368.572,35	0,84	77.427,65	200.870,63	264.994,43	0,98	181.005,57	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	446.000,00	298.158,55	368.572,35	0,84	77.427,65	200.870,63	264.994,43	0,98	181.005,57	0,00
TRANSPORTE	3.989.000,00	4.584.100,92	1.070.719,30	2.327.215,52	5,34	2.256.885,40	609.169,75	1.411.394,02	5,19	3.172.706,90	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.989.000,00	4.584.100,92	1.070.719,30	2.327.215,52	5,34	2.256.885,40	609.169,75	1.411.394,02	5,19	3.172.706,90	0,00
DESPORTO E LAZER	844.000,00	694.000,00	15.831,07	48.748,17	0,11	645.251,83	17.847,41	41.826,13	0,15	652.173,87	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	844.000,00	694.000,00	15.831,07	48.748,17	0,11	645.251,83	17.847,41	41.826,13	0,15	652.173,87	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	656.000,00	616.000,00	86.663,65	400.175,04	0,92	215.824,96	108.627,28	333.720,44	1,23	282.279,56	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	211.000,00	171.000,00	0,00	131.766,51	0,30	39.233,49	21.963,63	65.311,91	0,24	105.688,09	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	445.000,00	445.000,00	86.663,65	268.408,53	0,62	176.591,47	86.663,65	268.408,53	0,99	176.591,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.000.000,00	64.529.997,35	7.603.805,18	43.620.958,80	100,00	20.909.038,55	9.775.791,18	27.177.722,64	100,00	37.352.274,71	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.850.123,28	4.605.362,12	4.156.106,05	7.229.197,91	5.238.001,69	6.084.497,69	5.139.959,14	5.701.523,71	4.792.578,08	5.058.431,36	6.064.267,51	5.133.613,15	65.053.661,69	61.629.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437.503,11	689.783,85	304.096,23	373.596,01	319.867,95	578.152,27	248.436,09	274.080,35	410.986,24	418.264,43	509.470,10	372.252,32	4.936.488,95	4.469.500,00
IPTU	37.613,80	56.679,92	37.742,81	19.392,59	19.634,60	22.644,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.708,64	396.000,00
ISS	183.555,37	145.983,57	182.955,26	203.160,66	194.527,75	315.194,13	173.028,18	186.984,15	305.202,74	317.544,74	417.782,96	288.094,31	2.914.013,82	2.207.500,00
ITBI	19.975,26	313.754,39	28.048,65	8.938,33	0,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.516,63	1.000.000,00
IRRF	190.206,51	165.643,47	48.088,24	137.877,62	101.992,22	217.890,15	75.407,91	87.096,20	105.783,50	100.669,06	91.687,14	84.158,01	1.406.500,03	760.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.152,17	7.722,50	7.261,27	4.226,81	3.713,38	8.623,07	0,00	0,00	0,00	50,63	0,00	0,00	37.749,83	106.000,00
Contribuições	5.480,31	8.097,86	15.023,25	17.365,56	22.639,73	27.017,89	31.300,96	33.783,50	2.420,69	29.200,59	36.855,42	241.914,50	471.100,26	190.000,00
Receita Patrimonial	79.064,82	190.703,11	68.019,60	170.108,32	73.206,82	54.877,69	59.893,47	58.019,18	89.079,09	58.111,88	50.658,27	22.383,51	974.125,76	473.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.964,82	190.603,11	67.919,60	170.008,32	73.106,82	54.877,69	59.893,47	58.019,18	89.079,09	58.111,88	50.658,27	22.383,51	973.625,76	465.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	8.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transferências Correntes	5.007.964,00	3.715.796,07	3.768.966,97	6.665.572,72	4.818.287,19	5.423.688,40	4.797.293,78	5.322.196,26	4.285.497,06	4.487.770,11	5.465.170,77	4.494.949,87	58.253.153,20	56.478.000,00
Cota-Parte do FPM	1.528.325,00	1.046.700,49	1.067.005,10	990.994,39	1.636.901,97	1.705.273,39	1.412.641,98	1.920.841,31	1.197.539,21	1.256.043,51	1.461.246,51	1.569.135,10	16.792.647,96	17.730.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.303.624,62	1.190.137,14	1.206.287,98	1.345.785,48	1.334.545,38	1.497.557,08	1.661.959,25	1.507.921,79	1.511.023,33	1.350.359,77	1.758.210,88	1.456.844,65	17.124.257,35	16.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.905,50	21.288,80	31.037,25	21.023,07	14.294,43	10.455,90	48.796,50	370.684,69	76.507,87	53.746,03	72.777,92	56.915,22	824.433,18	800.000,00
Cota-Parte do ITR	237.872,56	3.716,12	156.968,83	2.648.702,18	478.786,28	227.333,29	205.663,55	14.040,31	19.475,29	23.824,97	14.778,08	23.193,55	4.054.355,01	3.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.848,09	6.985,57	9.053,31	10.113,75	8.286,96	9.021,93	12.126,70	12.612,42	0,00	27.631,29	13.487,10	16.947,52	134.114,64	100.000,00
Transferências do FUNDEB	625.673,90	593.455,76	589.848,39	732.251,38	687.596,02	777.805,28	851.547,61	857.159,72	671.338,27	645.724,78	781.028,56	692.287,07	8.505.716,74	8.950.000,00
Outras Transferências Correntes	1.257.714,33	853.512,19	708.766,11	916.702,47	657.876,15	1.196.241,53	604.558,19	638.936,02	809.613,09	1.130.439,76	1.363.641,72	679.626,76	10.817.628,32	9.598.000,00
Outras Receitas Correntes	320.111,04	981,23	0,00	2.555,30	4.000,00	761,44	3.034,84	13.444,42	4.595,00	65.084,35	2.112,95	2.112,95	418.793,52	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	499.104,55	453.765,57	462.929,90	1.003.244,94	624.338,55	635.989,21	667.795,51	765.220,02	561.351,07	542.321,03	664.100,03	624.607,13	7.504.767,51	7.290.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	499.104,55	453.765,57	462.929,90	1.003.244,94	624.338,55	635.989,21	667.795,51	765.220,02	561.351,07	542.321,03	664.100,03	624.607,13	7.504.767,51	7.290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.351.018,73	4.151.596,55	3.693.176,15	6.225.952,97	4.613.663,14	5.448.508,48	4.472.163,63	4.936.303,69	4.231.227,01	4.516.110,33	5.400.167,48	4.509.006,02	57.548.894,18	54.339.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.776,44	0,00	650.000,00	0,00	1.188.776,44	595.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.001.018,73	3.971.596,55	3.693.176,15	6.225.952,97	4.613.663,14	5.448.508,48	4.472.163,63	4.936.303,69	4.222.450,57	4.516.110,33	4.750.167,48	4.509.006,02	56.360.117,74	53.744.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.668,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.668,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.024,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	293.064,00	571.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.001.018,73	3.971.596,55	3.693.176,15	6.225.952,97	4.613.663,14	5.395.840,19	4.419.139,63	4.888.295,69	4.174.442,57	4.468.102,33	4.702.159,48	4.460.998,02	56.014.385,45	53.173.000,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)**

3 de 4

		RS 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Jun/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.339.500,00		28.064.978,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.469.500,00		2.233.489,53
IPTU	396.000,00		0,00
ISS	2.207.500,00		1.688.637,08
ITBI	1.000.000,00		0,00
IRRF	760.000,00		544.801,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.000,00		50,63
Contribuições	190.000,00		375.475,66
Receita Patrimonial	473.000,00		338.145,40
Aplicações Financeiras (II)	465.000,00		338.145,40
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00		0,00
Transferências Correntes	49.188.000,00		25.027.483,06
Cota Parte do FPM	14.480.000,00		7.053.958,34
Cota Parte do ICMS	12.960.000,00		7.397.055,86
Cota Parte do IPVA	640.000,00		543.542,61
Cota Parte do ITR	2.480.000,00		240.780,68
Transferências da LC 61/1989	80.000,00		66.244,02
Transferências do FUNDEB	8.950.000,00		4.499.086,01
Outras Transferências Correntes	9.598.000,00		5.226.815,54
Demais Receitas Correntes	19.000,00		90.384,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	19.000,00		90.384,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.874.500,00		27.726.832,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.660.500,00		708.805,25
Operações de Crédito (VIII)	2.589.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	1.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00		0,00
Transferências de Capital	4.070.500,00		708.805,25
Convênios	3.666.000,00		708.805,25
Outras Transferências de Capital	404.500,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.071.500,00		708.805,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.946.000,00		28.435.638,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.946.000,00		28.435.638,01

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Página 2 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.315.752,01	40.933.340,60	25.176.334,75	23.869.279,22	5.225,00	204.720,61	204.720,61
Pessoal e Encargos Sociais	25.901.448,05	23.518.458,94	12.293.319,23	12.070.409,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.413.303,96	17.414.881,66	12.883.015,52	11.798.869,25	5.225,00	204.720,61	204.720,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.413.303,96	17.414.881,66	12.883.015,52	11.798.869,25	5.225,00	204.720,61	204.720,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.314.752,01	40.933.340,60	25.176.334,75	23.869.279,22	5.225,00	204.720,61	204.720,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.859.245,34	2.687.618,20	2.001.387,89	1.710.935,16	156.200,00	390.000,00	390.000,00
Investimentos	11.686.245,34	2.555.851,69	1.936.075,98	1.645.623,25	156.200,00	390.000,00	390.000,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	170.000,00	131.766,51	65.311,91	65.311,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.689.245,34	2.555.851,69	1.936.075,98	1.645.623,25	156.200,00	390.000,00	390.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.358.997,35	43.489.192,29	27.112.410,73	25.514.902,47	161.425,00	594.720,61	594.720,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.358.997,35	43.489.192,29	27.112.410,73	25.514.902,47	161.425,00	594.720,61	594.720,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.164.589,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.164.589,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.539.000,00
JUIZOS NOMINAIS		
		Jan a Jun/2024
		VALOR INCORRIDO
JUIZOS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUIZOS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.164.589,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		915.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	161.425,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	265.026,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-161.425,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-161.425,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-161.425,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.195.554,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.195.554,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo z = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	161.425,00	161.425,00	0,00	0,00	0,00	1.088.610,72	594.720,61	594.720,61	0,00	493.890,11	493.890,11	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	161.425,00	161.425,00	0,00	0,00	0,00	1.088.610,72	594.720,61	594.720,61	0,00	493.890,11	493.890,11	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	135.104,85	134.995,15	134.995,15	0,00	109,70	109,70	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	156.200,00	156.200,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00	390.000,00	390.000,00	0,00	413.000,00	413.000,00	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.109,87	41.329,46	41.329,46	0,00	80.780,41	80.780,41	
0208 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.396,00	28.396,00	28.396,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	161.425,00	161.425,00	0,00	0,00	0,00	1.088.610,72	594.720,61	594.720,61	0,00	493.890,11	493.890,11	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.363.500,00	2.233.438,90	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	396.000,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.207.500,00	1.688.637,08	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	760.000,00	544.801,82	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.930.000,00	19.126.976,30	
2.1- Cota-Parte FPM	17.730.000,00	8.817.447,62	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.250.000,00	8.817.447,62	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.480.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	16.200.000,00	9.246.319,67	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	82.805,03	
2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	300.975,75	
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	679.428,23	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.293.500,00	21.360.415,20	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.290.000,00	3.825.394,79	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.283.375,00	1.514.708,54	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.000.000,00	4.537.227,56	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	4.537.227,56	
6.1.1- Principal	8.950.000,00	4.499.086,01	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	38.141,55	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.660.000,00	673.691,22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		92,76				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		92,76				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.537.320,32				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.000.092,76	7.808.092,76	3.823.608,05	3.667.564,85	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.750.000,00	7.712.000,00	3.727.515,29	3.667.472,09	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.959.000,00	1.935.000,00	550.336,18	545.149,40	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.791.000,00	5.777.000,00	3.177.179,11	3.122.322,69	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.250.092,76	96.092,76	96.092,76	92,76	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	421.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	829.092,76	96.092,76	96.092,76	92,76	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.808.000,00	3.823.515,29	3.667.472,09	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.808.000,00	3.823.515,29	3.667.472,09	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.712.000,00	3.727.515,29	3.667.472,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal12	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.176.059,29	3.727.515,29	3.727.515,29	82,15		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	453.722,76	713.712,27	713.712,27	259.989,51	15,73	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	80.131,94	92,76	92,76	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.131,94	92,76	92,76	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.282.000,00	2.795.296,70	1.601.938,08	1.515.599,98	0,00	
20.1- Educação Infantil	941.000,00	319.569,29	293.176,33	275.801,80	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.341.000,00	2.475.727,41	1.308.761,75	1.239.798,18	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.282.092,76	10.603.389,46	5.425.546,13	5.183.164,83	0,00	
21.1- Educação Infantil	3.321.000,00	2.254.569,29	843.512,51	820.951,20	0,00	
21.1.1- Creche	1.027.000,00	690.896,49	194.042,00	178.453,70	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.294.000,00	1.563.672,80	649.470,51	642.497,50	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	9.961.092,76	8.348.820,17	4.582.033,62	4.362.213,63	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.601.938,08	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.825.394,79	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					259.989,51	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3)					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.167.343,36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.340.103,80	5.167.343,36	24,19	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.040.000,00	564.083,84		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		879.000,00	382.715,60		
31.1.1- Salário-Educação		245.000,00	259.219,87		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		112.000,00	74.527,98		
31.1.4- PNATE		72.000,00	31.452,43		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		450.000,00	17.515,32		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.161.000,00	181.368,24		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.793.121,20	670.049,30	564.328,90	534.089,82	0,00
32.1- Educação Infantil	1.005.200,00	199.189,56	177.205,31	177.205,31	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.419.710,75	354.656,13	322.857,55	317.107,55	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	21.000,00	16.004,35	9.445,00	9.445,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	347.210,45	100.199,26	54.821,04	30.331,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.075.213,96	11.273.438,76	5.989.875,03	5.717.254,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.377.265,89	10.708.747,95	5.478.762,99	5.306.532,61	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1.1- Pessoal Ativo	9.075.000,00	8.932.000,00	4.009.707,20	3.944.906,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.301.265,89	1.776.747,95	1.469.055,79	1.361.625,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.697.948,07	564.690,81	511.112,04	410.722,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.697.948,07	564.690,81	511.112,04	410.722,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			92,76		0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.537.227,56		259.219,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.667.564,85		78.128,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			869.755,47		181.090,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			736.820,78		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		47,72
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.606.576,25		181.043,25

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.363.500,00	4.363.500,00	2.233.438,90	51,18					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.207.500,00	2.207.500,00	1.688.637,08	76,50					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	760.000,00	760.000,00	544.801,82	71,68					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.450.000,00	36.450.000,00	19.126.976,30	52,47					
Cota-Parte FPM	16.250.000,00	16.250.000,00	8.817.447,62	54,26					
Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	300.975,75	9,71					
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	679.428,23	84,93					
Cota-Parte ICMS	16.200.000,00	16.200.000,00	9.246.319,67	57,08					
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	82.805,03	82,81					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.813.500,00	40.813.500,00	21.360.415,20	52,34					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.254.000,00	1.314.000,00	1.235.481,57	94,02	1.027.949,79	78,23	970.098,24	73,83	0,00
Despesas Correntes	1.254.000,00	1.314.000,00	1.235.481,57	94,02	1.027.949,79	78,23	970.098,24	73,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.936.000,00	4.996.000,00	4.179.680,03	83,66	2.907.476,40	58,20	2.748.928,40	55,02	0,00
Despesas Correntes	4.902.000,00	4.952.000,00	4.169.268,53	84,19	2.899.411,40	58,55	2.748.928,40	55,51	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	44.000,00	10.411,50	23,66	8.065,00	18,33	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	51.000,00	81.000,00	66.537,80	82,15	58.114,68	71,75	56.721,18	70,03	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	80.000,00	66.537,80	83,17	58.114,68	72,64	56.721,18	70,90	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	12.000,00	974,00	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	974,00	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	165.761,76	158.761,76	95,78	32.146,13	19,39	32.146,13	19,39	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	164.761,76	158.761,76	96,36	32.146,13	19,51	32.146,13	19,51	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.240.000,00	3.301.000,00	2.715.655,39	82,27	1.948.130,60	59,02	1.804.419,94	54,66	0,00
Despesas Correntes	3.155.000,00	3.196.000,00	2.618.364,59	81,93	1.869.369,80	58,49	1.727.129,14	54,04	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	105.000,00	97.290,80	92,66	78.760,80	75,01	77.290,80	73,61	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.500.000,00	9.869.761,76	8.357.090,55	84,67	5.973.817,60	60,53	5.612.313,89	56,86	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.357.090,55	5.973.817,60	5.612.313,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.357.090,55	5.973.817,60	5.612.313,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.204.062,28	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.204.062,28	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.769.755,32	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,12	27,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.315.500,00	4.315.500,00	2.375.455,71	55,04
Proveniente da União	2.860.000,00	2.860.000,00	1.842.009,11	64,41
Proveniente dos Estados	1.455.500,00	1.455.500,00	533.446,60	36,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	535.000,00	535.000,00	0,01	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.850.500,00	4.850.500,00	2.375.455,72	48,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.910.500,00	4.200.856,03	2.579.793,94	61,41	1.559.643,57	37,13	1.448.154,08	34,47	0,00
Despesas Correntes	2.650.500,00	2.819.656,03	2.166.724,14	76,84	1.437.953,57	51,00	1.326.954,08	47,06	0,00
Despesas de Capital	1.260.000,00	1.381.200,00	413.069,80	29,91	121.690,00	8,81	121.200,00	8,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	679.500,00	1.048.504,62	752.266,70	71,75	750.222,29	71,55	738.398,63	70,42	0,00
Despesas Correntes	679.500,00	1.048.504,62	752.266,70	71,75	750.222,29	71,55	738.398,63	70,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	68.500,00	105.301,02	64.860,90	61,60	50.409,50	47,87	26.864,20	25,51	0,00
Despesas Correntes	68.500,00	105.301,02	64.860,90	61,60	50.409,50	47,87	26.864,20	25,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.500,00	166.824,12	96.223,54	57,68	55.312,10	33,16	55.312,10	33,16	0,00
Despesas Correntes	158.500,00	164.824,12	96.223,54	58,38	55.312,10	33,56	55.312,10	33,56	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.850.500,00	5.552.985,79	3.493.145,08	62,91	2.415.587,46	43,50	2.268.729,01	40,86	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.164.500,00	5.514.856,03	3.815.275,51	69,18	2.587.593,36	46,92	2.418.252,32	43,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.615.500,00	6.044.504,62	4.931.946,73	81,59	3.657.698,69	60,51	3.487.327,03	57,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	119.500,00	186.301,02	131.398,70	70,53	108.524,18	58,25	83.585,38	44,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.500,00	43.500,00	974,00	2,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	167.500,00	332.585,88	254.985,30	76,67	87.458,23	26,30	87.458,23	26,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.240.000,00	3.301.000,00	2.715.655,39	82,27	1.948.130,60	59,02	1.804.419,94	54,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.350.500,00	15.422.747,55	11.850.235,63	76,84	8.389.405,06	54,40	7.881.042,90	51,10	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "r" ou com a coluna "h+r"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				61.000.000,00
Previsão Atualizada				61.000.000,00
Receitas Realizadas				28.773.783,41
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.195.554,51
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				61.000.000,00
Créditos Adicionais				3.529.997,35
Dotação Atualizada				64.529.997,35
Despesas Empenhadas				43.620.958,80
Despesas Liquidadas				27.177.722,64
Despesas Pagas				25.580.214,38
Superávit Orçamentário				1.596.060,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				57.548.894,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				56.360.117,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				56.014.385,45
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-1.539.000,00	2.164.589,93	-140,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		915.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Bimestre (Maio a Junho)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	161.425,00	0,00	161.425,00	0,00
Poder Executivo	161.425,00	0,00	161.425,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.088.610,72	0,00	594.720,61	493.890,11
Poder Executivo	1.088.610,72	0,00	594.720,61	493.890,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.250.035,72	0,00	756.145,61	493.890,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.167.343,36	25,00	24,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.727.515,29	70,00	82,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.589.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.687.618,20	9.171.627,14

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.973.817,60	15,00	27,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	
RECEITAS CORRENTES ¹	5.351.018,73	4.151.596,55	3.693.176,15	6.225.952,97	4.613.663,14	5.448.508,48	4.472.163,63	4.936.303,69	4.231.227,01	4.516.110,33	5.400.167,48	4.509.006,02	57.548.894,18
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	5.351.018,73	4.151.596,55	3.693.176,15	6.225.952,97	4.613.663,14	5.448.508,48	4.472.163,63	4.936.303,69	4.231.227,01	4.516.110,33	5.400.167,48	4.509.006,02	57.548.894,18
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		Em 31 Dezembro 2023 (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	4.290.482,72	3.926.851,70	4.084.203,68	3.937.803,20	5.113.417,63	6.625.244,27	3.189.299,49	3.765.324,82	4.444.375,16	5.052.512,34	4.284.668,16	4.440.154,78	53.154.337,95	285.610,72	0,00	53.439.948,67
DESPESAS (EXCETO INTRA)	4.290.482,72	3.926.851,70	4.084.203,68	3.937.803,20	5.113.417,63	6.625.244,27	3.189.299,49	3.765.324,82	4.444.375,16	5.052.512,34	4.284.668,16	4.440.154,78	53.154.337,95	285.610,72	0,00	53.439.948,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	92,86
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	95,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.137.277,45	2.042.759,08	2.071.555,20	2.198.140,67	2.451.348,40	3.893.201,38	1.572.812,19	1.730.087,95	2.084.313,88	2.049.839,57	2.120.609,86	2.107.188,01	26.459.133,64	0,00
Pessoal Ativo	2.134.546,04	2.040.027,67	2.068.823,79	2.195.409,26	2.448.616,99	3.891.959,18	1.570.038,83	1.727.314,59	2.081.540,52	2.047.066,21	2.117.836,50	2.104.414,65	26.427.594,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.810.522,64	1.707.373,89	1.728.724,16	1.847.162,35	2.078.562,67	3.172.582,16	1.432.672,62	1.611.702,22	1.897.137,42	1.872.965,28	1.869.438,12	1.909.214,61	22.938.058,14	0,00
Obrigações Patronais	324.023,40	332.653,78	340.099,63	348.246,91	370.054,32	719.377,02	137.366,21	115.612,37	184.403,10	174.100,93	248.398,38	195.200,04	3.489.536,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.731,41	2.731,41	2.731,41	2.731,41	2.731,41	1.242,20	2.773,36	2.773,36	2.773,36	2.773,36	2.773,36	2.773,36	31.539,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.731,41	2.731,41	2.731,41	2.731,41	2.731,41	1.242,20	2.773,36	2.773,36	2.773,36	2.773,36	2.773,36	2.773,36	31.539,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	28.128,41	94.388,17	24.482,04	9.114,73	77.011,51	137.981,41	108.073,40	109.072,54	114.073,61	702.325,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	28.128,41	94.388,17	24.482,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.699,47	155.698,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.114,73	0,00	87.999,76	79.414,76	79.184,84	48.008,00	303.722,09	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.011,51	49.981,65	28.658,64	29.887,70	57.366,14	242.905,64	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.137.277,45	2.042.759,08	2.071.555,20	2.170.012,26	2.356.960,23	3.868.719,34	1.563.697,46	1.653.076,44	1.946.332,47	1.941.766,17	2.011.537,32	1.993.114,40	25.756.807,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													57.548.894,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.188.776,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													52.668,29	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													293.064,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													56.014.385,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													25.756.807,82	45,98
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													30.247.768,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													28.735.379,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													27.222.991,33	48,60

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)										0,00		
DTP em 2021 (X) (%)										0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)										0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)										0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.465.408,57	986.493,23	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.201.874,28	986.493,23	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	148.870,20	118.789,15	0,00	
Internos	148.870,20	118.789,15	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.053.004,08	867.704,08	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.053.004,08	867.704,08	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	263.534,29	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.139.159,62	9.738.008,04	0,00	
Disponibilidade de Caixa	7.139.159,62	9.738.008,04	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.300.584,62	10.003.034,51	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	161.425,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	265.026,47	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-5.673.751,05	-8.751.514,81	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.086.268,25	57.548.894,18	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	630.000,00	1.188.776,44	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.456.268,25	56.360.117,74	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,85	1,75	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-11,03	-15,53	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	61.747.521,90	67.632.141,29	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	55.572.769,71	60.868.927,16	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.088.610,72	493.890,11	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.086.268,25	57.548.894,18	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	630.000,00	1.188.776,44	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.456.268,25	56.360.117,74	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.320.379,02	12.399.225,90	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	10.188.341,11	11.159.303,31	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	57.548.894,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.188.776,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.360.117,74	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.017.618,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	8.115.856,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.945.208,24	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	57.548.894,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.360.117,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.014.385,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.756.807,82	45,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.247.768,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.735.379,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.222.991,33	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.751.514,81	-15,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.632.141,29	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.399.225,90	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.017.618,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.945.208,24	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE JUTI

CAMARA MUNICIPAL JUTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	92.740,36	100.947,91	81.102,57	119.734,68	91.461,09	127.131,85	82.519,90	92.580,65	84.648,41	155.696,15	120.770,42	92.252,24	1.241.586,23	0,00
Pessoal Ativo	92.740,36	100.947,91	81.102,57	119.734,68	91.461,09	127.131,85	82.519,90	92.580,65	84.648,41	155.696,15	120.770,42	92.252,24	1.241.586,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.581,27	84.834,15	81.102,57	75.528,57	75.528,57	105.982,63	82.519,90	78.339,38	84.648,41	135.851,93	104.383,26	90.421,07	1.075.721,71	0,00
Obrigações Patronais	16.159,09	16.113,76	0,00	44.206,11	15.932,52	21.149,22	0,00	14.241,27	0,00	19.844,22	16.387,16	1.831,17	165.864,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	92.740,36	100.947,91	81.102,57	119.734,68	91.461,09	127.131,85	82.519,90	92.580,65	84.648,41	155.696,15	120.770,42	92.252,24	1.241.586,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													57.548.894,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.188.776,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													52.668,29	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													293.064,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													56.014.385,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.241.586,23	2,22
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.360.863,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.192.819,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.024.776,82	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

CAMARA MUNICIPAL JUTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)										0,00		
DTP em 2021 (X) (%)										0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)										0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)										0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Gestão de Contratos****TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019****CONTRATADO: L DA C VAZ LTDA**, inscrita no CNPJ.: 17.640.840/0001-11 .**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária visando à preservação da saúde financeira da SMISP, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz-se registrar os seguintes:

A inclusão da dotação orçamentária referente aos recursos:

Código Reduzido: **656**;

Órg. Unid.....: **11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**;

Função.....: **15 – Urbanismo**;

Sub-Função.....: **452 – Serviços Urbanos**;

Programa.....: **0300 – GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR**;

Proj./Ativ.....: **2041 – Manutenção e Conservação dos Serviços Públicos**;

El. de Despesa.....: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;

Sub Elemento.....: **99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**;

F. de Recursos.....: **2706 – Transferência Especial da União**;

Detalhamento da Fonte: **Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.**

As demais Cláusulas contratuais fixadas no **Contrato Administrativo nº 042/2019** ficam inalteradas.

Ladário, 29 de Julho de 2024.

ASSINA: ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA Nº 118/2024.

Matéria enviada por Ruriane Costa da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Departamento de Gestão de Contratos****TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2019****CONTRATADO: UNIPAV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ.: 05.788.552/0001-20 .**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária visando à preservação da saúde financeira da SMISP, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz-se registrar os seguintes:

A inclusão da dotação orçamentária referente aos recursos:

Código Reduzido: **656**;

Órg. Unid.....: **11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**;

Função.....: **15 – Urbanismo**;

Sub-Função.....: **452 – Serviços Urbanos**;

Programa.....: **0300 – GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR**;

Proj./Ativ.....: **2041 – Manutenção e Conservação dos Serviços Públicos**;

El. de Despesa.....: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;

Sub Elemento.....: **99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**;

F. de Recursos.....: **2706 – Transferência Especial da União**;

Detalhamento da Fonte: **Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.**

As demais Cláusulas contratuais fixadas no **Contrato Administrativo nº 026/2019** ficam inalteradas.

Ladário, 29 de Julho de 2024.

ASSINA: ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA Nº 118/2024.

Matéria enviada por Ruriane Costa da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Departamento de Gestão de Contratos****TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 031/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2019**

CONTRATADO: UNIPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ.: 05.788.552/0001-20**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária visando à preservação da saúde financeira da **SMISP**, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz-se registrar os seguintes:

A inclusão da dotação orçamentária referente aos recursos:

Código Reduzido: **656**;

Órg. Unid.....: **11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**;

Função.....: **15 – Urbanismo**;

Sub-Função.....: **452 – Serviços Urbanos**;

Programa.....: **0300 – GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR**;

Proj./Ativ.....: **2041 – Manutenção e Conservação dos Serviços Públicos**;

El. de Despesa.....: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;

Sub Elemento.....: **99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**;

F. de Recursos.....: **2706 – Transferência Especial da União**;

Detalhamento da Fonte: **Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.**

As demais Cláusulas contratuais fixadas no **Contrato Administrativo nº 031/2019** ficam inalteradas.

Ladário, 29 de Julho de 2024.

ASSINA: ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA Nº118/2024.

Matéria enviada por Ruriane Costa da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Gestão de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9376/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 017/2023

CONTRATADO: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ.: 37.534.039/0001-07**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária visando à preservação da saúde financeira da **SMISP**, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz-se registrar os seguintes:

A inclusão da dotação orçamentária referente aos recursos:

Código Reduzido: **656**;

Órg. Unid.....: **11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**;

Função.....: **15 – Urbanismo**;

Sub-Função.....: **452 – Serviços Urbanos**;

Programa.....: **0300 – GESTÃO DA CIDADE: LADÁRIO NÃO PODE PARAR**;

Proj./Ativ.....: **2041 – Manutenção e Conservação dos Serviços Públicos**;

El. de Despesa.....: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**;

Sub Elemento.....: **99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**;

F. de Recursos.....: **2706 – Transferência Especial da União**;

Detalhamento da Fonte: **Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.**

As demais Cláusulas contratuais fixadas no **Contrato Administrativo nº 025/2024** ficam inalteradas.

Ladário, 29 de Julho de 2024.

ASSINA: ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA Nº118/2024.

Matéria enviada por Ruriane Costa da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 075/2023

OBJETO: Aditivo de Valor e Prazo do Contrato Administrativo nº 075/2023, referente ao seguinte objeto: "Prestação de Serviços de Instalação, Ativação, Configuração, Fornecimento e Suporte Técnico de Acesso à Internet-Link de Fibra Óptica para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário – MS".

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CIRCULA NET LTDA.

Prazo Aditivado: 12 (Doze) Meses.

Valor: R\$ 56.990,40 (Cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 de Junho de 2025.

Data da Assinatura: 12 de Junho de 2024.

GLAUCIA ASSUMPCÃO DE CASTRO LYRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ORDENADORA DE DESPESAS DO FMS.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Paço Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2365/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE, NOMEADO COMO MIRANTE PANTANEIRO.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços - nº 02/2024, realizado no dia 12 de junho de 2024 as 08:30 hs, pela improcedência dos recursos, no que tange à inabilitação das licitantes recorrentes não atenderam a todos os requisitos do Edital. **FOI DECLARADA FRACASSADA.**

Ladário-MS, 29 de julho de 2024.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202

Assina: Jonathan Mendes Sales - Presidente Comissão Permanente de Licitação -(CPL).

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 48/2024 PROCESSO Nº 079/2024****AVISO DA DISPENSA RITO ELETRÔNICO Nº 048/2024**

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Coordenadoria de Suprimentos e Logística parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, e através da Agente de Contratação Direta designada pela Portaria nº 65, 26 de janeiro de 2024, torna público que realizará a **DISPENSA NO RITO ELETRÔNICO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29/2024 c/c art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência Simplificado, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para serviço de desmontagem, deslocamento e remontagem de uma torre de transmissão estaiada e construção de sala para armazenamento dos equipamentos, a ser executada no Parque de Exposições, localizado na Rodovia MS 379, km 1.2, no Município de Laguna Carapã/MS.

LOCAL DE ACESSO A DISPENSA ELETRÔNICA: Por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil, (www.bll.org.br).

Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de julho de 2024 até às 09h00 min do dia 05 de Agosto de 2024 (horário de Brasília).

Data da sessão da disputa : às 09h00 min do dia 05 de Agosto de 2024 (horário de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: às 09h05 min do dia 05 de Agosto de 2024 (horário de Brasília).

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

Haverá preferência para contratação com Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 29/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, LC n. 123/06, Decreto Municipal n. 29/2024 e Portaria n. 478/2024 (Agente de Contratação Direta).

DEMAIS INFORMAÇÕES: O Aviso e Anexos poderão ser obtidos gratuitamente através da Plataforma de Licitações no endereço eletrônico <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/84127> e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser diretamente com representantes da plataforma pelo telefone: (67) 3438-1202 ou através do endereço eletrônico acima.

O contato com o Agente de Contratação Direta durante o período da publicação bem como durante a disputa deverá ser feito preferencialmente por meio de mensagens no sistema da BLL, para que o sistema registre a comunicação.

Laguna Carapã/MS, 29 de Julho de 2024.

SIRLENE HEICHEBERG

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para serviço de desmontagem, deslocamento e remontagem de uma torre de transmissão estaiada e construção de sala para armazenamento dos equipamentos, a ser executada no Parque de Exposições, localizado na Rodovia MS 379, km 1.2, no Município de Laguna Carapã/MS.

A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Serviço de desmontagem, deslocamento e remontagem de uma torre de transmissão estaiada e construção de sala para armazenamento dos equipamentos	Unidade

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL.

1.4. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma da BLL e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.5. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Aviso e Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA RITO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, qualquer empresa estabelecida no país, que atenda o objeto pretendido, tendo exclusivamente ou preferencialmente os interessados Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, que atenderem todas as exigências de habilitação contidas neste documento e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa, e que, obrigatoriamente, apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Não poderão concorrer nesta Dispensa:

a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

b) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

- c) impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública;
- d) Declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar, deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à BLL, por meio do Telefone (041) 3097-4600 e pelo site <https://bllcompras.com/>.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Laguna Carapã e ou a BLL, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

3.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

3.3.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

3.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

3.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da BLL, telefone: (041) 3097-4600.

3.5. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº.123/06, deverão declarar sua condição no sistema e apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado respectivo. Os Microempreendedores individuais (MEI) deverão, para participar com os benefícios, declarar a condição em campo próprio no sistema e juntar aos documentos o Certificado de Microempreendedor Individual.

3.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº. 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

3.5.2. O não atendimento do item 3.5 não acarretará na inabilitação do interessado, participando normalmente do procedimento, sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta de preços preenchida, conforme Anexo III deste Aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo conter todas as informações exigidas no referido formulário.

4.2.1. No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, estar informada no campo próprio: especificações e/ou marcas dos materiais/produtos ofertados, número do processo, número da dispensa, razão social, carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da empresa. Caso o fornecedor seja o fabricante, neste caso, a fim de não se identificar, o fornecedor pode utilizar, no campo marca/modelo, a expressão "MARCA PRÓPRIA";

4.2.2. Valor do item, conforme disposto no modelo da Proposta de Preços (Anexo I do aviso), sendo admitido no valor unitário, até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

4.2.3. Prazo de validade da proposta: O prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão fixada para a abertura da licitação. Na falta de tal informação ou indicação de prazo inferior, será considerado o prazo citado anteriormente.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência Simplificado, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la; no cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico.

5. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

5.1. A partir da data e hora estabelecida neste Aviso de Dispensa Rito Eletrônico, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema

eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa no rito eletrônico.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta corrigida conforme modelo Anexo III e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.3.1. O prazo para envio da proposta adequada será de 30 (trinta) minutos contados da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação do fornecedor ou a critério do agente de contratação direta.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa no Rito Eletrônico.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os fornecedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no **Anexo I**, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Em relação ao(s) fornecedor(es) detentor(es) da proposta classificada em primeiro lugar, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA poderá consultar, pessoa jurídica pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2.1 Constatada a existência de sanção, a agente de contratação direta reputará o fornecedor como inabilitado, por falta de condições de participação.

7.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação Direta poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.5. Após a análise dos documentos de habilitação, e constatado o atendimento às exigências, o fornecedor será declarado habilitado.

7.6. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento observado, no que couber o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. O extrato do resultado com a adjudicação e a homologação da dispensa no rito eletrônico, deverá ser divulgado no Sítio Eletrônico Oficial do Município e no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, ser firmado o contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário será convocado via correspondência eletrônica e terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicada no aviso sem convocação para a contratação, ficarão os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

8.4. O prazo de vigência da **contratação é de 120 (CENTO E VINTE) dias** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. No caso de assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendos licitantes nos endereços mencionados acima.

10.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretendido licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados;

10.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Dispensa no Rito Eletrônico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Laguna Carapã/MS, 29 de Julho de 2024.

MOACIR BRANDÃO TORRES

Secretário Municipal de Infraestrutura

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
DISPENSA RITO ELETRÔNICO Nº 48/2024**

Para habilitação na presente Dispensa Eletrônica será exigida a entrega dos seguintes documentos de acordo com item 8 do termo de referência:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, podendo ser pela plataforma BLL.

8.3.8. Caso o licitante seja considerado isente dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.4.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) exercícios sociais comprovando:

8.4.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (sg) superiores a 1 (um);

8.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura;

2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.2.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.4.2.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

8.5.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL - Apresentação do profissional devidamente registrado no conselho profissional competente com CAT (Certidão de Acervo Técnico) detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante, também abaixo indicado:

Engenheiro civil

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Serviço de desmontagem, deslocamento e remontagem de uma torre de transmissão estaiada e construção de sala para armazenamento dos equipamentos	Unidade

IMPORTANTE: O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.3 - Vínculo e demais documentos do profissional (Responsável técnico), solicitado no item 8.5.2 com a licitante:

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

b) Certidão de REGISTRO DE PESSOA FÍSICA na entidade profissional competente.

8.5.4. ATESTADO OPERACIONAL: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

OBS: Os atestados demandados para comprovação da capacidade técnica deverão comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA conforme disposto no Art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2012:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Instalação de torre estaiada de transmissão	UNIDADE	1

8.5.5. DECLARAÇÃO com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

8.5.6. Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

8.5.7. Declaração, apresentando as seguintes informações: Obs: Pode ser uni fi cada

I - a inexistência de fato impedi ti vo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

OBS.1: Não será aceito declarações solicitadas por outros Municípios (restringam-se a nossa solicitação).

OBS.2: A não apresentação dos documentos relacionados da letra "A a J" o proponente será inabilitado, salvo condições especiais estabelecidas em lei.

OBS.3: Solicitação de deferimento de pedido de intenção de recurso, POR PARTE DO RECORRENTE, por não ter anexado documentos obrigatórios para habilitação, serão de pronto INDEFERIDOS.

OBS.4: Serão Aceitas certidões NEGATIVAS de débitos e POSITIVAS, quando estas tiverem efeito de negativas.

A apresentação de declaração falsa ou enganosa será considerada crime, (constitui crime a falsificação de documento público (art. 297 do CP): Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa).

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO Nº 79/2024

AVISO DE DISPENSA RITO ELETRÔNICO Nº 48/2024

OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para serviço de desmontagem, deslocamento e remontagem de uma torre de transmissão estaiada e construção de sala para armazenamento dos equipamentos, a ser executada no Parque de Exposições, localizado na Rodovia MS 379, km 1.2, no Município de Laguna Carapã/MS.

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob penas de lei:

a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

XX

NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF

OBS.

1) Deverá obrigatoriamente ser assinada pelo responsável da empresa preferencialmente de forma digital

2) Favor utilizar OS MESMOS TERMOS solicitados acima.

3) O Agente de Contratação Direta, poderá consultar a inidoneidade da empresa vencedora junto aos órgãos competentes, caso julgue necessário. Havendo qualquer impedimento a mesma será inabilitada e responderá judicialmente ao ato de ilegalidade.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 79/2024

DISPENSA RITO ELETRÔNICO Nº 48/2024

OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para serviço de desmontagem, deslocamento e remontagem de uma torre de transmissão estaiada e construção de sala para armazenamento dos equipamentos, a ser executada no Parque de Exposições, localizado na Rodovia MS 379, km 1.2, no Município de Laguna Carapã/MS.

PROPOSTA:

GRUPO 1					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de desmontagem, deslocamento e remontagem de uma torre de transmissão estaiada e construção de sala para armazenamento dos equipamentos.	uni	01		
VALOR TOTAL:					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: XXX dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, transporte e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: xxxxxxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Laguna Carapã/MS, _____ de _____ de 202X.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.

Matéria enviada por EWERSON DE SOUZA BARCELA

**AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA –
DISPENSA Nº 48/2024 RITO ELETRONICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para serviço de desmontagem, deslocamento e remontagem de uma torre de transmissão estaiada e construção de sala para armazenamento dos equipamentos, a ser executada no Parque de Exposições, localizado na Rodovia MS 379, km 1.2, no Município de Laguna Carapã/MS.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 4º e 5º, do Decreto nº 29/2024 - (Rito Eletrônico).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 29 de Julho de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por EWERSON DE SOUZA BARCELA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 560 DE 29 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CLICERIA ARGUELO MOREL** CPF: 019.XXX.XXX-77 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL - SEDE**, Classe/Referência/Padrão **VII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 29 de julho de 2024.

Zenaide Espindola Flores
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 559 DE 26 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre revogação”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria GP/PMLC/ nº 555/2024 de 25 de julho de 2024 a qual nomeia a Sra. **LIZANDRA ISABELLE SANTOS CORTE** para o cargo de **Chefe da Divisão de Apoio Administrativo**.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 26 de julho de 2024.

Zenaide Espindola Flores
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / HB EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, superiores e inferiores, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS.

VALOR: Para o pagamento da contratada, serão utilizados os valores descritos na tabela do item 1 deste Instrumento contractual e do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ 020704 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10.301.0003.2080.0000-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA / 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS -1.500.1002

ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / DAYANE DE CAMPOS FERREIRA / CONTRATADA: HANNAH KESLYN PINTO ALVES

Miranda/MS, 24 de Julho de 2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA, através da Secretária Interina de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que procedeu o Credenciamento da empresa CARINA EDUARDA CORADO GOMES LTDA, para Credenciamento de Pessoas Físicas e/ ou Jurídicas para prestação de serviços médicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 79 da Lei Federal 14.133/21.

Miranda/MS, 29 de Julho de 2024.

Kellen Medeiros Venciguer
Secretária Interina de Saúde

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021 /20 23 .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042 /202 4

* **OBJETO** : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 06/2024. * **DATA** : A sessão acontecerá no dia 19 /08/2024 , às 08h30 min (horário de Brasília/DF). * **EDITAL** : estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 29 de julho de 2024.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021 /20 23 .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047 /202 4

* **OBJETO** : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS COM APARELHO DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 6/2024. * **DATA** : A sessão acontecerá no dia 20/08/2024 , às 08h30 min (horário de Brasília/DF). * **EDITAL** : estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 26 de julho de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**Plano Anual de Aplicação dos Recursos****Dados do Plano de Ação**

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-016094

UF Ente Recebedor: MS

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE NAVIRAÍ

CNPJ Ente Recebedor: 03 155.934/0001-90

Fundo/Órgão Vinculado: FUNDACAO CULTURAL DE NAVIRAÍ

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 00 063.821/0001-77

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 390.278,98

Masked Input 390 278.98

DADOS PARA CONTATO**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

Nome Vívian Cruz

Cargo Assessora

Telefone OCULTO

E-mail viviancruzms@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Leonardo Pires Nogueira

Cargo Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Telefone (67) 33461-3404

E-mail culturanaivirai@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada uma reunião com os membros do Conselho Municipal de Cultura de Naviraí para discutir a Política

nacional da Lei Aldir Blanc, no dia 27 de maio de 2024, às 19h00, na sede da Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Joaquim das Neves Norte nº 354, Centro, Município de Naviraí/MS. A reunião teve por objetivo o planejamento participativo dos recursos financeiros recebidos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A ata será disponibilizada no site oficial do Município: www.navirai.ms.gov.br e no transfere gov.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de editais de Fomento a ações culturais locais.	195.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Apoio a espaços culturais.	97.500,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	10	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	00

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	57.778,98	10	Sim
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	40.000,00	4	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, visam incentivar o acesso a produção artística e cultural nos bairros mais distantes da área central e o Distrito de Porto Caiuá.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos editais serão previstos bonificações de pontuação para proponentes do gênero feminino, negros, indígenas, pessoas com deficiência ou LGBTQIAPN+. Além disso, serão priorizados os projetos que atendam a política de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para Aceito fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, Aceito que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR 0H4EN1D0

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RAÇÕES PARA (CÃES E GATOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 3/2024.. Empresas Vencedoras: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o item 002; K-2 NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA com o item 001. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 028/2024**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 as 13:00. Naviraí – MS, 22 de julho de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2024

Rescindir o contrato, a pedido, em todos os seus termos e efeitos a partir de 31/07/2024 , o Contrato nº 03/2024.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Valdinéia de Jesus.**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Saúde Bucal , vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 26 de julho de 2024 .

Assinam : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e **Valdinéia de Jesus**, Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 64/2023

Rescindir o contrato, a pedido, em todos os seus termos e efeitos a partir de 31/07/2024 , o Contrato nº 64/2023.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Isbela Castelan Sales.**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Saúde Bucal , vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 26 de julho de 2024 .

Assinam : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e **Isbela Castelan Sales**, Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2024

Rescindir o contrato, a pedido, em todos os seus termos e efeitos a partir de 31/07/2024 , o Contrato nº 14/2024.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Rosimeire Sanches Flores.**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Saúde Bucal , vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 29 de julho de 2024 .

Assinam : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e **Rosimeire Sanches Flores**, Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202/2022

Rescindir o contrato, a pedido, em todos os seus termos e efeitos a partir de 31/07/2024 , o Contrato nº 202/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Natiely Diniz dos Santos.**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Saúde Bucal , vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 29 de julho de 2024 .

Assinam : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e **Natiely Diniz dos Santos**, Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 339/2024,

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 339 /202 4 , celebrado em 25 de j ulho de 202 4 . Processo nº 2 75 /202 3, Pregão Presencial nº 114 /202 3 . Partes Município de Naviraí e a Empresa **GS DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA** . Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Retificação, do Contrato, referente à:

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e cinquenta) dias contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência deste contrato será até **dia 31/12/2024**, dias contados da assinatura deste instrumento , podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Assina: **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 , pela Contratante , **Antônio Xavier dos Santos**, pela Contratada

Naviraí – MS, 29 de j ulho de 202 4 . Núcleo de Gestão de Contratos.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 343/2024

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 343 /202 4 , celebrado em 25 de j ulho de 202 4 . Processo nº 2 97 /202 3, Pregão Presencial nº 122 /202 3 . Partes Município de Naviraí e a Empresa **GS DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA** . Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Retificação, do Contrato, referente à:

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e cinquenta) dias contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência deste contrato será até **dia 31/12/2024**, dias contados da assinatura deste instrumento , podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Assina: **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 , pela Contratante , **Antônio Xavier dos Santos**, pela Contratada

Naviraí – MS, 29 de j ulho de 202 4 . Núcleo de Gestão de Contratos.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 345/2024

Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 345 /202 4 , celebrado em 25 de j ulho de 202 4 . Processo nº 2 82 /202 3, Pregão Presencial nº 116 /202 3 . Partes Município de Naviraí e a Empresa **GS DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA** . Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Retificação, do Contrato, referente à:

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e cinquenta) dias contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência deste contrato será até **dia 31/12/2024**, dias contados da assinatura deste instrumento , podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Assina: **Tatiane Maria da Silva Morch** , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 , pela Contratante , **Antônio Xavier dos Santos**, pela Contratada

Naviraí – MS, 29 de j ulho de 202 4 . Núcleo de Gestão de Contratos.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do calendário de reuniões ordinária do CMAS2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no

dia 03 de julho de 2024.

RESOLVE.

Art. 1º Dispõe sobre alteração do calendário de reuniões ordinária do CMAS 2024, ficando da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: 07.08.2024

LEIA - SE: 01.08.2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 03 de julho de 2024.

Antonia Eliza de Aguiar

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

XML nr.: 1

NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

29/07/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	372.226.603,00	375.550.027,00	65.542.646,93	17,45	180.974.235,32	48,19	194.575.791,68
2	RECEITAS CORRENTES	361.249.603,00	362.023.027,00	63.639.518,86	17,58	176.560.655,33	48,77	185.462.371,67
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.340.638,00	81.340.638,00	9.411.880,12	11,57	31.580.705,34	38,83	49.759.932,66
4	Impostos	79.769.638,00	79.769.638,00	9.208.802,07	11,54	30.545.084,54	38,29	49.224.553,46
5	Taxas	1.571.000,00	1.571.000,00	203.078,05	12,93	1.035.620,80	65,92	535.379,20
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	16.673.549,00	16.673.549,00	3.727.552,11	22,36	11.131.954,40	66,76	5.541.594,60
8	Contribuições Sociais	9.673.549,00	9.673.549,00	2.082.888,05	21,53	6.366.909,97	65,82	3.306.639,03
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.644.664,06	23,50	4.765.044,43	68,07	2.234.955,57
12	RECEITA PATRIMONIAL	9.935.000,00	9.935.000,00	840.940,49	8,46	2.928.408,16	29,48	7.006.591,84
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	135.000,00	135.000,00	23.426,02	17,35	68.470,15	50,72	66.529,85
14	Valores Mobiliários	9.800.000,00	9.800.000,00	817.514,47	8,34	2.859.938,01	29,18	6.940.061,99
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	50.001,00	50.001,00	0,00	0,00	677.840,00	1.355,65	- 627.839,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.001,00	50.001,00	0,00	0,00	677.840,00	1.355,65	- 627.839,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.882.500,00	251.655.924,00	49.106.100,03	19,51	127.506.552,57	50,67	124.149.371,43
29	Transferências da União e de suas Entidades	107.082.000,00	107.855.424,00	21.321.019,39	19,77	50.823.353,06	47,12	57.032.070,94
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.640.500,00	84.640.500,00	17.126.779,00	20,23	44.190.522,54	52,21	40.449.977,46
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	58.800.000,00	58.800.000,00	10.656.051,62	18,12	32.485.007,13	55,25	26.314.992,87
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	310.000,00	310.000,00	2.250,02	0,73	7.669,84	2,47	302.330,16
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.367.915,00	2.367.915,00	553.046,11	23,36	2.735.194,86	115,51	- 367.279,86
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	749.000,00	749.000,00	138.623,71	18,51	265.100,74	35,39	483.899,26
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	431.000,00	431.000,00	74.451,07	17,27	123.478,23	28,65	307.521,77
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	1.187.915,00	1.187.915,00	339.971,33	28,62	2.346.615,89	197,54	- 1.158.700,89
42	RECEITAS DE CAPITAL	10.977.000,00	13.527.000,00	1.903.128,07	14,07	4.413.579,99	32,63	9.113.420,01
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.977.000,00	13.527.000,00	1.903.128,07	14,07	4.413.579,99	32,63	9.113.420,01
52	Transferências da União e de suas Entidades	9.572.000,00	9.572.000,00	250.686,41	2,62	1.205.686,41	12,60	8.366.313,59
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.205.000,00	3.755.000,00	1.652.441,66	44,01	3.207.893,58	85,43	547.106,42
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.314.939,00	18.314.939,00	2.880.067,25	15,73	9.722.052,57	53,08	8.592.886,43
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	390.541.542,00	393.864.966,00	68.422.714,18	17,37	190.696.287,89	48,42	203.168.678,11
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	390.541.542,00	393.864.966,00	68.422.714,18	17,37	190.696.287,89	48,42	203.168.678,11
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	390.541.542,00	393.864.966,00	68.422.714,18	17,37	190.696.287,89	48,42	203.168.678,11
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.537.593,14	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.537.593,14	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	365.237.477,00	378.107.807,82	34.470.588,68	245.977.741,19	132.130.066,63	58.326.395,90	153.535.163,78	224.572.644,04	141.494.008,24
80	DESPESAS CORRENTES	316.768.180,00	322.241.977,13	32.565.256,78	229.472.613,25	92.769.363,88	55.756.663,07	145.319.852,26	176.922.124,87	134.604.544,46
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.717.765,00	168.861.521,93	9.466.332,82	125.298.307,30	43.563.214,63	32.295.195,76	88.989.058,84	79.872.463,09	88.988.295,28
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	100.000,00	10.000,00	15.351,53	46.476,52	63.523,48	46.476,52
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.940.415,00	153.270.455,20	23.098.923,96	104.074.305,95	49.196.149,25	23.446.115,78	56.284.316,90	96.986.138,30	45.569.772,66
84	DESPESAS DE CAPITAL	43.469.297,00	50.865.830,69	1.905.331,90	16.505.127,94	34.360.702,75	2.569.732,83	8.215.311,52	42.650.519,17	6.889.463,78
85	INVESTIMENTOS	43.469.297,00	50.865.830,69	1.905.331,90	16.505.127,94	34.360.702,75	2.569.732,83	8.215.311,52	42.650.519,17	6.889.463,78
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.707.323,00	15.635.523,00	2.800.968,68	9.874.009,27	5.761.513,73	2.877.514,01	9.714.657,52	5.920.865,48	9.714.657,52
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	380.944.800,00	393.743.330,82	37.271.557,36	255.851.750,46	137.891.580,36	61.203.909,91	163.249.821,30	230.493.509,52	151.208.665,76
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	890.000,00	890.000,00	0,00	890.000,00	0,00	152.516,36	455.420,08	434.579,92	455.420,08
92	Amortização da Dívida Interna	890.000,00	890.000,00	0,00	890.000,00	0,00	152.516,36	455.420,08	434.579,92	455.420,08
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	890.000,00	890.000,00	0,00	890.000,00	0,00	152.516,36	455.420,08	434.579,92	455.420,08
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	381.834.800,00	394.633.330,82	37.271.557,36	256.741.750,46	137.891.580,36	61.356.426,27	163.705.241,38	230.928.089,44	151.664.085,84
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.991.046,51	0,00	39.032.202,05
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	381.834.800,00	394.633.330,82	37.271.557,36	256.741.750,46	137.891.580,36	61.356.426,27	190.696.287,89	230.928.089,44	190.696.287,89
101	RESERVA DO RPPS	8.706.742,00	8.706.742,00	0,00	0,00	8.706.742,00	0,00	0,00	8.706.742,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.314.939,00	18.314.939,00	2.880.067,25	15,73	9.722.052,57	53,08	8.592.886,43
103	RECEITAS CORRENTES	18.314.939,00	18.314.939,00	2.880.067,25	15,73	9.722.052,57	53,08	8.592.886,43
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	18.314.939,00	18.314.939,00	2.880.067,25	15,73	9.722.052,57	53,08	8.592.886,43	
109	Contribuições Sociais	18.314.939,00	18.314.939,00	2.880.067,25	15,73	9.722.052,57	53,08	8.592.886,43	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.707.323,00	15.635.523,00	2.800.968,68	9.874.009,27	5.761.513,73	2.877.514,01	9.714.657,52	5.920.865,48	9.714.657,52
166	DESPESAS CORRENTES	15.707.323,00	15.635.523,00	2.800.968,68	9.874.009,27	5.761.513,73	2.877.514,01	9.714.657,52	5.920.865,48	9.714.657,52
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.618.073,00	15.546.273,00	2.800.968,68	9.874.009,27	5.672.263,73	2.877.514,01	9.714.657,52	5.831.615,48	9.714.657,52
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00	89.250,00	0,00	0,00	89.250,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

29/07/2024

Art. 167-A da CF/88

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (a)	
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024		Jun/2024
1	RECEITAS CORRENTES ¹	26.575.901,58	24.321.957,76	25.610.721,87	30.953.566,80	26.801.215,64	36.027.979,73	29.971.379,13	34.996.545,50	29.879.843,27	24.915.353,89	39.773.637,82	26.745.948,29	356.574.051,28
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.221.221,90	23.008.803,56	24.283.219,55	29.628.586,29	25.478.184,25	34.664.403,68	27.101.358,03	33.650.356,45	28.579.428,48	23.589.993,51	38.335.862,13	25.303.656,73	338.845.074,56
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.354.679,68	1.313.154,20	1.327.502,32	1.324.980,51	1.323.031,39	1.363.576,05	2.870.021,10	1.346.189,05	1.300.414,79	1.325.360,38	1.437.775,69	1.442.291,56	17.728.976,72

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)	
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024		Jun/2024	Em 31 de Dezembro (c)		Cancelamento (d) 4
4	DESPESAS CORRENTES ²	26.414.745,16	26.261.107,74	23.973.341,70	25.582.572,39	25.499.074,81	41.509.076,02	19.931.011,91	21.303.066,83	23.973.597,15	31.192.656,81	26.608.367,40	32.025.809,68	324.274,427,60	0,00	1.954.237,01	322.320.190,59
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.060.819,74	24.948.679,79	22.646.593,57	24.258.031,78	24.177.120,08	40.145.111,13	17.061.752,19	19.957.806,75	22.675.197,82	29.868.432,43	25.171.780,19	30.584.882,88	306.556,208,35	0,00	1.954.237,01	304.601.971,34
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.353.925,42	1.312.427,95	1.326.748,13	1.324.540,61	1.321.954,73	1.363.964,89	2.869.259,72	1.345.260,08	1.298.399,33	1.324.224,38	1.436.587,21	1.440.926,80	17.718.219,25	0,00	0,00	17.718.219,25

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	90,39
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	374.834.219,00	387.704.549,82	34.470.588,68	246.867.741,19	96,16	140.836.808,63	58.478.912,26	153.990.583,86	94,07	233.713.965,96
LEGISLATIVA	13.835.000,00	13.953.671,79	209.711,64	11.522.897,62	4,49	2.430.774,17	2.113.461,07	5.887.832,03	3,60	8.065.839,76
Ação Legislativa	13.835.000,00	13.953.671,79	209.711,64	11.522.897,62	4,49	2.430.774,17	2.113.461,07	5.887.832,03	3,60	8.065.839,76
JUDICIÁRIA	10.603.000,00	10.665.771,79	441.189,72	5.423.282,51	2,11	5.242.489,28	1.746.027,42	4.239.925,58	2,59	6.425.846,21
Ação Judiciária	10.603.000,00	10.665.771,79	441.189,72	5.423.282,51	2,11	5.242.489,28	1.746.027,42	4.239.925,58	2,59	6.425.846,21
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	55.662.000,00	58.218.436,71	5.417.479,07	46.822.395,38	18,23	11.396.041,33	9.307.010,57	26.356.423,31	16,10	31.862.013,40
Planejamento e Orçamento	1.842.000,00	1.842.000,00	22.945,93	1.339.421,17	0,52	502.578,83	257.495,81	737.627,63	0,45	1.104.372,37
Administração Geral	41.299.000,00	43.932.936,41	4.951.783,39	36.227.967,43	14,11	7.704.968,98	7.018.603,65	19.976.578,18	12,20	23.956.358,23
Administração Financeira	6.295.000,00	6.295.000,00	113.144,91	5.592.395,72	2,18	702.604,28	1.262.284,77	3.551.552,15	2,17	2.743.447,85
Tecnologia da Informação	390.000,00	434.100,00	77.585,82	89.781,02	0,03	344.318,98	78.047,30	83.168,18	0,05	350.931,82
Administração de Receitas	4.690.000,00	4.720.000,00	252.019,02	3.572.830,04	1,39	1.147.169,96	690.579,04	2.007.497,17	1,23	2.712.502,83
Defesa Civil	61.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Transporte Aéreo	1.085.000,00	935.400,30	0,00	0,00	0,00	935.400,30	0,00	0,00	0,00	935.400,30
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	13.500,00	0,00	13.415,40	0,01	84,60	8.943,60	13.415,40	0,01	84,60
Informação e Inteligência	0,00	13.500,00	0,00	13.415,40	0,01	84,60	8.943,60	13.415,40	0,01	84,60
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.335.288,00	12.790.288,00	512.440,06	8.426.125,46	3,28	4.364.162,54	1.683.047,21	4.500.698,98	2,75	8.289.589,02
Administração Geral	10.531.271,00	10.480.271,00	340.951,11	7.269.651,78	2,83	3.210.619,22	1.483.853,58	3.905.510,34	2,39	6.574.760,66
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	4.550,00	0,00	20.450,00	1.300,00	3.900,00	0,00	21.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	385.000,00	385.000,00	20.000,00	163.330,50	0,06	221.669,50	12.978,74	135.736,74	0,08	249.263,26
Assistência Comunitária	1.394.017,00	1.900.017,00	151.488,95	988.593,18	0,39	911.423,82	184.914,89	455.551,90	0,28	1.444.465,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.279.662,00	24.279.662,00	70.253,53	18.408.704,38	7,17	5.870.957,62	2.920.262,39	8.614.040,03	5,26	15.665.621,97
Previdência do Regime Estatutário	24.279.662,00	24.279.662,00	70.253,53	18.408.704,38	7,17	5.870.957,62	2.920.262,39	8.614.040,03	5,26	15.665.621,97
SAÚDE	103.915.000,00	105.288.424,00	20.561.989,42	64.694.664,36	25,20	40.593.759,64	15.116.516,78	40.943.155,39	25,01	64.345.268,61
Administração Geral	17.793.000,00	19.186.600,00	3.948.990,66	13.828.470,36	5,39	5.358.129,64	3.276.683,54	9.464.327,49	5,78	9.722.272,51
Atenção Básica	25.551.000,00	23.905.200,00	3.841.028,42	12.361.588,83	4,81	11.543.611,17	3.601.755,83	9.914.439,48	6,06	13.990.760,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.279.000,00	57.399.200,00	12.153.510,07	36.376.936,58	14,17	21.022.263,42	7.649.305,48	19.691.558,26	12,03	37.707.641,74
Vigilância Sanitária	1.262.000,00	2.123.892,00	410.583,66	1.234.479,63	0,48	889.412,37	370.499,39	985.841,12	0,60	1.138.050,88
Vigilância Epidemiológica	2.030.000,00	2.673.532,00	207.876,61	893.188,96	0,35	1.780.343,04	218.272,54	886.989,04	0,54	1.786.542,96
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	83.843.999,00	89.865.702,03	4.055.559,26	63.379.762,69	24,68	26.485.939,34	19.059.001,17	46.188.516,57	28,20	43.677.185,46
Administração Geral	6.100.000,00	5.450.800,00	1.179.490,47	3.167.550,73	1,23	2.283.249,27	1.179.848,10	3.167.550,73	1,93	2.283.249,27
Alimentação e Nutrição	3.748.000,00	4.442.000,00	- 33.471,09	3.487.333,30	1,36	954.666,70	982.464,05	1.851.502,67	1,13	2.590.497,33
Ensino Fundamental (Educação Básica)	52.120.449,00	58.283.852,03	2.493.214,85	38.988.145,14	15,19	19.295.706,89	11.627.220,51	27.588.097,90	16,85	30.695.754,13
Ensino Superior	815.000,00	795.000,00	- 20.200,00	729.800,00	0,28	65.200,00	141.600,00	279.800,00	0,17	515.200,00
Educação Infantil (Educação Básica)	17.880.550,00	17.510.550,00	25.079,55	14.696.506,22	5,72	2.814.043,78	4.684.538,85	12.314.034,91	7,52	5.196.515,09
Transporte Rodoviário	3.180.000,00	3.383.500,00	411.445,48	2.310.427,30	0,90	1.073.072,70	443.329,66	987.530,36	0,60	2.395.969,64
CULTURA	3.150.000,00	3.841.060,21	653.743,85	2.385.683,02	0,93	1.455.377,19	1.106.841,48	1.712.290,63	1,05	2.128.769,58
Difusão Cultural	3.150.000,00	3.841.060,21	653.743,85	2.385.683,02	0,93	1.455.377,19	1.106.841,48	1.712.290,63	1,05	2.128.769,58
DIREITOS DA CIDADANIA	535.000,00	535.000,00	2.219,90	21.366,24	0,01	513.633,76	16.396,84	19.485,86	0,01	515.514,14
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	535.000,00	535.000,00	2.219,90	21.366,24	0,01	513.633,76	16.396,84	19.485,86	0,01	515.514,14
URBANISMO	19.312.000,00	18.510.163,59	892.716,99	10.981.812,67	4,28	7.528.350,92	2.365.246,86	6.956.366,48	4,25	11.528.597,11
InfraEstrutura Urbana	18.186.000,00	17.015.163,59	831.468,74	10.169.110,96	3,96	6.846.052,63	2.282.495,24	6.390.526,59	3,90	10.624.637,00
Serviços Urbanos	1.126.000,00	1.495.000,00	61.248,25	812.701,71	0,32	682.298,29	82.751,62	565.839,89	0,35	929.160,11
HABITAÇÃO	1.685.001,00	1.685.001,00	37.613,54	84.476,00	0,03	1.600.525,00	25.095,76	50.231,04	0,03	1.634.769,96
Habitação Urbana	1.685.001,00	1.685.001,00	37.613,54	84.476,00	0,03	1.600.525,00	25.095,76	50.231,04	0,03	1.634.769,96
SANEAMENTO	2.850.000,00	2.115.000,00	0,00	150.703,44	0,06	1.964.296,56	13.000,00	29.100,00	0,02	2.085.900,00
Saneamento Básico Urbano	2.850.000,00	2.115.000,00	0,00	150.703,44	0,06	1.964.296,56	13.000,00	29.100,00	0,02	2.085.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.801.527,00	9.552.527,00	106.102,23	5.497.797,54	2,14	4.054.729,46	1.106.787,27	3.027.405,14	1,85	6.525.121,86

Preservação e Conservação Ambiental	7.801.527,00	9.552.527,00	106.102,23	5.497.797,54	2,14	4.054.729,46	1.106.787,27	3.027.405,14	1,85	6.525.121,86
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	657.000,00	657.000,00	0,00	0,00	0,00	657.000,00	0,00	0,00	0,00	657.000,00
Extensão Rural	657.000,00	657.000,00	0,00	0,00	0,00	657.000,00	0,00	0,00	0,00	657.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00
InfraEstrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	534.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	156,80	0,00	99.843,20	0,00	156,80	0,00	99.843,20
Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	156,80	0,00	99.843,20	0,00	156,80	0,00	99.843,20
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	7.080.000,00	7.446.000,00	1.160.487,09	3.148.040,92	1,23	4.297.959,08	895.353,48	2.383.961,19	1,46	5.062.038,81
Conservação de Energia	7.080.000,00	7.446.000,00	1.160.487,09	3.148.040,92	1,23	4.297.959,08	895.353,48	2.383.961,19	1,46	5.062.038,81
TRANSPORTE	5.141.000,00	6.164.799,70	125.618,36	1.658.996,69	0,65	4.505.803,01	89.428,53	418.175,81	0,26	5.746.623,89
Transporte Rodoviário	5.141.000,00	6.164.799,70	125.618,36	1.658.996,69	0,65	4.505.803,01	89.428,53	418.175,81	0,26	5.746.623,89
DESPORTO E LAZER	6.806.000,00	6.779.800,00	223.464,02	3.257.460,07	1,27	3.522.339,93	738.623,94	2.147.507,02	1,31	4.632.292,98
Desporto de Rendimento	6.806.000,00	6.779.800,00	223.464,02	3.257.460,07	1,27	3.522.339,93	738.623,94	2.147.507,02	1,31	4.632.292,98
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	990.000,00	0,39	10.000,00	167.867,89	501.896,60	0,31	498.103,40
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	990.000,00	0,39	10.000,00	167.867,89	501.896,60	0,31	498.103,40
RESERVA	13.706.742,00	13.706.742,00	0,00	0,00	0,00	13.706.742,00	0,00	0,00	0,00	13.706.742,00
Reserva do RPPS	8.706.742,00	8.706.742,00	0,00	0,00	0,00	8.706.742,00	0,00	0,00	0,00	8.706.742,00
Reserva de Contingência	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	15.707.323,00	15.635.523,00	2.800.968,68	9.874.009,27	3,83	5.761.513,73	2.877.514,01	9.714.657,52	5,94	5.920.865,48
LEGISLATIVA	315.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00	0,12	0,00	76.545,33	155.648,25	0,10	159.351,75
Ação Legislativa	315.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00	0,12	0,00	76.545,33	155.648,25	0,10	159.351,75
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.520.000,00	4.022.000,00	779.188,86	2.679.533,75	1,04	1.342.466,25	779.188,86	2.679.533,75	1,64	1.342.466,25
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	11.323,92	39.045,65	0,02	50.954,35	11.323,92	39.045,65	0,02	50.954,35
Administração Geral	3.015.000,00	3.517.000,00	687.535,26	2.370.072,48	0,92	1.146.927,52	687.535,26	2.370.072,48	1,45	1.146.927,52
Administração Financeira	105.000,00	105.000,00	16.759,55	57.793,94	0,02	47.206,06	16.759,55	57.793,94	0,04	47.206,06
Administração de Receitas	310.000,00	310.000,00	63.570,13	212.621,68	0,08	97.378,32	63.570,13	212.621,68	0,13	97.378,32
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	315.322,00	315.322,00	59.778,58	212.607,39	0,08	102.714,61	59.778,58	212.607,39	0,13	102.714,61
Administração Geral	315.322,00	315.322,00	59.778,58	212.607,39	0,08	102.714,61	59.778,58	212.607,39	0,13	102.714,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.760.000,00	4.160.000,00	715.732,10	2.526.564,08	0,98	1.633.435,92	715.732,10	2.526.564,08	1,54	1.633.435,92
Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	263.310,13	880.434,84	0,34	319.565,16	263.310,13	880.434,84	0,54	319.565,16
Atenção Básica	1.200.000,00	1.200.000,00	191.706,81	691.532,96	0,27	508.467,04	191.706,81	691.532,96	0,42	508.467,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.360.000,00	1.760.000,00	260.715,16	954.596,28	0,37	805.403,72	260.715,16	954.596,28	0,58	805.403,72
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.656.001,00	6.656.001,00	1.216.736,61	4.042.387,99	1,57	2.613.613,01	1.216.736,61	4.042.387,99	2,47	2.613.613,01
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	6.485.001,00	6.485.001,00	1.216.736,61	4.042.387,99	1,57	2.442.613,01	1.216.736,61	4.042.387,99	2,47	2.442.613,01
Educação Infantil (Educação Básica)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	110.000,00	110.000,00	16.112,65	53.031,28	0,02	56.968,72	16.112,65	53.031,28	0,03	56.968,72
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	110.000,00	16.112,65	53.031,28	0,02	56.968,72	16.112,65	53.031,28	0,03	56.968,72
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPORTO E LAZER	31.000,00	57.200,00	13.419,88	44.884,78	0,02	12.315,22	13.419,88	44.884,78	0,03	12.315,22
Desporto de Rendimento	31.000,00	57.200,00	13.419,88	44.884,78	0,02	12.315,22	13.419,88	44.884,78	0,03	12.315,22
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	390.541.542,00	403.340.072,82	37.271.557,36	256.741.750,46	99,99	146.598.322,36	61.356.426,27	163.705.241,38	100,01	239.634.831,44

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

29/07/2024

RF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	27.215.679,67	24.913.148,59	26.190.445,45	32.903.518,26	27.873.271,57	37.283.214,07	29.591.063,95	37.058.409,27	30.706.280,07	25.596.977,50	40.801.797,75	27.602.862,77	367.736.668,92	362.023.027,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.005.620,04	5.207.598,93	4.860.680,00	4.000.164,69	3.865.954,42	9.325.748,56	3.392.674,97	4.493.319,43	9.558.836,22	4.723.994,60	5.046.145,12	4.365.735,00	62.846.471,98	81.340.638,00
3	IPTU	895.231,82	1.600.959,42	2.013.376,29	843.750,36	1.188.880,12	1.023.865,95	668.108,24	1.717.648,70	7.368.544,21	1.602.573,83	936.386,63	972.255,49	20.831.581,06	25.550.000,00
4	ISS	1.407.381,58	1.423.124,37	1.661.987,76	1.500.223,10	1.767.021,07	2.231.755,06	1.822.843,50	1.568.880,18	1.617.537,58	1.627.642,72	1.837.671,96	1.752.097,36	20.218.166,24	20.209.638,00
5	ITBI	276.816,22	747.845,31	953.112,19	337.060,37	442.471,44	1.696.665,52	215.803,55	255.224,99	235.229,37	213.820,32	849.814,25	163.307,64	6.387.171,17	14.010.000,00
6	IRRF	1.349.459,76	1.346.913,41	131.886,51	1.240.312,72	378.429,68	4.301.818,49	583.185,22	835.743,76	164.748,23	838.748,07	1.304.891,96	1.392.376,78	13.868.514,59	20.000.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.730,66	88.756,42	100.317,25	78.818,14	89.152,11	71.643,54	102.734,46	115.821,80	172.776,83	441.209,66	117.380,32	85.697,73	1.541.038,92	1.571.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.444.747,45	1.382.633,10	1.353.352,06	1.418.357,18	1.483.200,14	1.589.518,37	2.532.566,71	1.636.883,62	1.573.470,92	1.661.481,04	2.002.768,53	1.724.783,58	19.803.762,70	16.673.549,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	499.458,37	742.501,27	1.286.500,72	363.556,05	400.869,63	292.165,53	330.857,99	1.065.799,85	350.926,25	339.883,58	384.552,58	456.387,91	6.513.459,73	9.935.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	488.735,01	735.106,28	1.271.719,97	353.604,74	354.744,23	261.793,46	325.485,83	1.061.528,40	341.712,14	313.697,17	372.496,62	445.017,85	6.325.641,70	9.800.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	10.723,36	7.394,99	14.780,75	9.951,31	46.125,40	30.372,07	5.372,16	4.271,45	9.214,11	26.186,41	12.055,96	11.370,06	187.818,03	135.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.720,00	552.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.840,00	50.001,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.985.893,27	17.464.996,24	18.428.069,61	27.046.663,13	22.021.940,23	25.801.035,42	22.674.731,68	28.912.854,63	18.732.296,47	18.112.164,08	33.207.417,56	20.663.824,13	274.051.886,45	251.655.924,00
16	Cota-Parte do FPM	5.863.829,37	3.837.901,80	3.912.352,02	3.633.646,07	4.714.526,60	7.486.999,08	5.114.383,63	6.954.288,08	4.335.617,22	4.547.428,46	5.290.353,30	5.680.957,37	61.372.283,00	51.300.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	5.728.078,44	5.229.418,64	5.300.384,81	5.913.331,67	5.863.943,09	6.249.244,92	5.967.116,32	5.255.570,38	5.266.380,21	4.706.418,37	6.127.904,72	5.077.550,90	66.685.342,47	51.200.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	432.793,73	314.825,38	306.191,82	236.851,68	211.098,80	165.256,68	491.325,54	4.681.393,54	767.152,99	693.102,26	792.975,34	637.146,62	9.730.114,38	10.400.000,00
19	Cota-Parte do ITR	254.114,87	139.579,58	588.111,18	6.590.830,75	1.185.868,38	1.162.849,24	875.704,44	149.012,40	265.107,68	87.971,23	118.445,34	100.375,54	11.517.970,63	12.800.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	27.587,35	24.555,48	31.823,94	29.130,07	31.713,64	33.812,21	35.166,53	0,00	77.042,80	37.605,49	47.253,87	37.605,49	411.242,95	280.000,00
21	Transferências do FUNDEB	4.524.657,02	4.290.522,40	4.264.348,97	5.296.409,11	4.972.771,04	5.626.558,79	6.191.094,21	6.268.802,08	4.871.332,06	4.666.405,99	5.664.720,98	4.991.330,64	61.628.953,29	59.500.000,00
22	Outras Transferências Correntes	4.154.832,49	3.628.192,96	4.024.856,87	5.340.042,28	5.044.602,25	5.078.413,07	4.001.295,33	5.568.621,62	3.226.706,31	3.333.794,97	15.175.412,39	4.129.209,19	62.705.979,73	66.175.924,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	279.960,54	115.419,05	261.843,06	74.777,21	101.307,15	274.746,19	534.512,60	397.431,74	490.750,21	759.454,20	160.913,96	392.132,15	3.843.248,06	2.367.915,00
24	DEDUÇÕES (II)	2.954.080,14	3.080.456,11	3.700.929,70	4.147.910,70	3.286.329,48	3.648.956,39	4.732.586,84	5.389.886,21	3.408.069,10	3.559.460,67	3.744.935,46	3.468.778,94	45.122.379,74	44.940.464,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	842.981,25	817.401,09	826.914,03	828.212,89	823.918,04	846.552,95	1.774.926,76	837.055,14	810.256,94	861.783,08	1.184.583,72	898.304,33	11.352.890,22	9.673.549,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.464,71	2.294,11	2.294,11	2.294,11	13.025,78	183.593,05	418.771,88	325.333,60	415.870,57	690.693,60	40.117,78	133.976,02	2.231.729,32	996.915,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	113.176,41	356.415,88	964.495,66	42.471,73	54.298,34	0,00	49.182,28	819.444,65	55.090,00	0,00	54.298,34	137.292,55	2.646.165,84	4.000.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.994.457,77	1.904.345,03	1.907.225,90	3.274.931,97	2.395.087,32	2.618.810,39	2.489.705,92	3.408.052,82	2.126.851,59	2.006.983,99	2.465.935,62	2.299.206,04	28.891.594,36	30.270.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.261.599,53	21.832.692,48	22.489.515,75	28.755.607,56	24.586.942,09	33.634.257,68	24.858.477,11	31.668.523,06	27.298.210,97	22.037.516,83	37.056.862,29	24.134.083,83	322.614.289,18	317.082.563,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.261.599,53	21.832.692,48	22.489.515,75	28.755.607,56	24.586.942,09	33.634.257,68	24.858.477,11	31.668.523,06	27.298.210,97	22.037.516,83	37.056.862,29	24.134.083,83	322.614.289,18	317.082.563,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.905,10	0,00	0,00	0,00	262.632,00	0,00	129.904,00	1.170.441,10	773.424,00
34	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	24.261.599,53	21.832.692,48	22.489.515,75	28.755.607,56	24.586.942,09	32.856.352,58	24.858.477,11	31.668.523,06	27.298.210,97	21.774.884,83	37.056.862,29	24.004.179,83	321.443.848,08	316.309.139,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

29/07/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	30.424.061,00	17.958.001,68
2	Receita de Contribuições dos Segurados	9.673.549,00	6.366.909,97
3	Ativo	9.571.549,00	6.311.597,50
4	Inativo	95.000,00	53.359,04
5	Pensionista	7.000,00	1.953,43
6	Receita de Contribuições Patronais	15.752.596,00	8.437.105,23
7	Ativo	15.752.596,00	8.437.105,23
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	4.000.000,00	1.115.307,82
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	1.115.307,82
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	1,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	997.915,00	2.038.678,66
16	Compensação Financeira entre os regimes	996.915,00	2.024.763,45
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	1.000,00	13.915,21
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	30.424.061,00	17.958.001,68

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	17.140.317,00	17.140.317,00	7.892.866,60	7.892.866,60	0,00
25	Aposentadorias	14.650.911,00	14.650.911,00	6.571.760,31	6.571.760,31	0,00
26	Pensões por Morte	2.489.406,00	2.489.406,00	1.321.106,29	1.321.106,29	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	4.577.002,00	205.000,00	114.038,05	114.038,05	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	2.577.002,00	205.000,00	114.038,05	114.038,05	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	21.717.319,00	17.345.317,00	8.006.904,65	8.006.904,65	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	8.706.742,00	612.684,68	9.951.097,03	9.951.097,03	0,00
----	--	--------------	------------	--------------	--------------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	8.706.742,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	120.487,52
39	Investimentos e Aplicações	300.786.386,06
40	Outros Bens e Direitos	55.500.936,87

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	2.562.343,00	1.284.947,34
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.562.343,00	1.284.947,34

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	2.265.000,00	1.063.387,38	607.135,38	607.135,38	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	2.265.000,00	1.063.387,38	607.135,38	607.135,38	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	297.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.562.343,00	1.063.387,38	607.135,38	607.135,38	0,00

83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	221.559,96	677.811,96	677.811,96	0,00
----	---	------	------------	------------	------------	------

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.715,59
85	Investimentos e Aplicações	6.377.187,63
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------

Nota Explicativa

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

29/07/2024

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024	
			Receltas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	347.351.562,00	167.039.758,88	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.340.638,00	31.580.705,34	
3	IPTU	25.550.000,00	13.265.517,10	
4	ISS	20.209.638,00	10.226.673,30	
5	ITBI	14.010.000,00	1.933.200,12	
6	IRRF	20.000.000,00	5.119.694,02	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.571.000,00	1.035.620,80	
8	Contribuições	7.000.000,00	4.765.044,43	
9	Receita Patrimonial	5.935.000,00	1.813.100,34	
10	Aplicações Financeiras (II)	5.800.000,00	1.744.630,19	
11	Outras Receltas Patrimoniais	135.000,00	68.470,15	
12	Transferências Correntes	251.655.924,00	127.506.552,57	
13	Cota-Parte do FPM	51.300.000,00	25.538.422,60	
14	Cota-Parte do ICMS	51.200.000,00	25.920.752,83	
15	Cota-Parte do IPVA	10.400.000,00	6.450.477,11	
16	Cota-Parte do ITR	12.800.000,00	1.277.293,36	
17	Transferências da LC 61/1989	280.000,00	230.880,90	
18	Transferências do FUNDEB	59.500.000,00	32.653.685,96	
19	Outras Transferências Correntes	66.175.924,00	35.435.039,81	
20	Demais Receltas Correntes	1.420.000,00	1.374.356,20	
21	Outras Receltas Financeiras (III)	0,00	0,00	
22	Receltas Correntes Restantes	1.420.000,00	1.374.356,20	
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	341.551.562,00	165.295.128,69	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	28.986.404,00	18.127.641,20	
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	1.115.307,82	
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.527.000,00	4.413.579,99	
27	Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
29	Alienação de Bens	0,00	0,00	
30	Receltas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
31	Receltas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
32	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
33	Transferências de Capital	13.527.000,00	4.413.579,99	
34	Convênios	12.442.000,00	4.413.579,99	
35	Outras Transferências de Capital	1.085.000,00	0,00	
36	Outras Receltas de Capital	0,00	0,00	
37	Outras Receltas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
38	Outras Receltas de Capital Primárias	0,00	0,00	
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.527.000,00	4.413.579,99	
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	384.064.966,00	187.836.349,88	
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	355.078.562,00	169.708.708,68	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	313.895.181,13	220.937.918,14	146.420.469,75	135.705.161,95	10.798.434,18	6.589.188,53	6.268.217,04

45	Pessoal e Encargos Sociais	165.267.477,93	118.031.999,57	90.810.849,76	90.810.086,20	212.595,00	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	110.000,00	100.000,00	46.476,52	46.476,52	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	148.517.703,20	102.805.918,57	55.563.143,47	44.848.599,23	10.585.839,18	6.589.188,53	6.268.217,04
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	313.785.181,13	220.837.918,14	146.373.993,23	135.658.685,43	10.798.434,18	6.589.188,53	6.268.217,04
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.982.319,00	18.408.704,38	8.614.040,03	8.614.040,03	0,00	154.213,63	153.613,63
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	51.458.487,69	17.395.127,94	8.670.731,60	7.344.883,86	734.355,07	848.458,49	842.309,18
52	Investimentos	50.568.487,69	16.505.127,94	8.215.311,52	6.889.463,78	734.355,07	848.458,49	842.309,18
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	890.000,00	890.000,00	455.420,08	455.420,08	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	50.568.487,69	16.505.127,94	8.215.311,52	6.889.463,78	734.355,07	848.458,49	842.309,18
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	297.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	393.633.330,82	255.751.750,46	163.203.344,78	151.162.189,24	11.532.789,25	7.591.860,65	7.264.139,85
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	369.353.668,82	237.343.046,08	154.589.304,75	142.548.149,21	11.532.789,25	7.437.647,02	7.110.526,22

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	17.877.231,54
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.517.244,00

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.062.297,35

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2024 VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.744.630,19
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	46.476,52

70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.215.397,67
----	---	---------------

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.390.320,55	6.934.900,47
72	DEDUÇÕES (XL)	19.585.662,37	39.774.478,09
73	Disponibilidade de Caixa	19.585.662,37	39.774.478,09
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	35.381.591,34	47.247.336,89
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.624.960,99	419.292,54
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.170.967,98	7.053.566,26
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 12.195.341,82	- 32.839.577,62

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	20.644.235,80

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.908.984,85

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 11.205.668,45

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	9.438.567,35

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.740.413,68
----	---	--------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.537.593,14
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.537.593,14
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.706.742,00

Nota Explicativa		
-------------------------	--	--

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

29/07/2024

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados						SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	379.422,05	11.245.538,94	11.532.789,25	0,00	92.171,74	2.998.745,43	11.103.707,86	7.591.860,65	7.264.139,85	2.007.949,01	4.830.364,43	4.922.536,17
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	379.422,05	11.245.479,86	11.532.730,17	0,00	92.171,74	2.998.745,43	10.864.506,78	7.496.247,83	7.168.527,03	2.007.949,01	4.686.776,17	4.778.947,91
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	158.856,64	6.781.133,67	6.939.225,17	0,00	765,14	2.806.617,20	3.928.266,16	2.415.119,53	2.247.734,14	1.485.533,90	3.001.615,32	3.002.380,46
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.856,64	6.205.124,81	6.363.216,31	0,00	765,14	2.554.053,43	3.928.266,16	2.399.397,36	2.232.011,97	1.485.533,90	2.764.773,72	2.765.538,86
7	INVESTIMENTOS	0,00	576.008,86	576.008,86	0,00	0,00	252.563,77	0,00	15.722,17	15.722,17	0,00	236.841,60	236.841,60
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	220.565,41	4.464.346,19	4.593.505,00	0,00	91.406,60	192.128,23	6.936.240,62	5.081.128,30	4.920.792,89	522.415,11	1.685.160,85	1.776.567,45
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	212.595,00	212.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.117,34	4.171.853,05	4.222.563,79	0,00	91.406,60	135.186,51	6.058.402,90	4.322.791,98	4.168.605,88	468.703,11	1.556.280,42	1.647.687,02
14	INVESTIMENTOS	78.448,07	79.898,14	158.346,21	0,00	0,00	56.941,72	877.837,72	758.336,32	752.187,01	53.712,00	128.880,43	128.880,43
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	59,08	59,08	0,00	0,00	0,00	239.201,08	95.612,82	95.612,82	0,00	143.588,26	143.588,26
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	59,08	59,08	0,00	0,00	0,00	239.201,08	95.612,82	95.612,82	0,00	143.588,26	143.588,26
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59,08	59,08	0,00	0,00	0,00	21.212,82	21.212,82	21.212,82	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.988,26	74.400,00	74.400,00	0,00	143.588,26	143.588,26
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	379.422,05	11.245.538,94	11.532.789,25	0,00	92.171,74	2.998.745,43	11.103.707,86	7.591.860,65	7.264.139,85	2.007.949,01	4.830.364,43	4.922.536,17

Nota Explicativa

XML nr.: 8

NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

29/07/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	79.769.638,00	30.545.084,54
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.550.000,00	13.265.517,10
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.010.000,00	1.933.200,12
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.209.638,00	10.226.673,30
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.000.000,00	5.119.694,02
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	156.289.000,00	74.214.562,78
7	2.1- Cota-Parte FPM	62.900.000,00	31.923.028,06
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	58.000.000,00	31.923.028,06
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.900.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	64.000.000,00	32.400.940,90
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	230.880,90
12	2.4- Cota-Parte ITR	16.000.000,00	1.596.616,63
13	2.5- Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	8.063.096,29
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.000,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	236.058.638,00	104.759.647,32
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	30.277.800,00	14.842.912,56
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	28.736.859,50	11.346.999,27

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	60.000.000,00	32.833.240,63
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.150.000,00	32.664.561,80
21	6.1.1- Principal	58.650.000,00	32.485.007,13
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	179.554,67
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	850.000,00	168.678,83
33	6.4.1- Principal	850.000,00	168.678,83
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	28.372.200,00	17.642.094,57

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.375.879,45
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	391.532,93
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	984.346,52

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	34.209.120,08
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	60.391.532,93	44.575.663,70	35.129.526,50	34.595.197,48	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.391.532,93	37.813.556,60	32.249.314,66	32.249.314,66	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	15.205.000,00	14.331.055,01	12.169.537,53	12.169.537,53	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	27.186.532,93	23.482.501,59	20.079.777,13	20.079.777,13	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	18.000.000,00	6.762.107,10	2.880.211,84	2.345.882,82	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	1.825.550,00	211.313,07	50.125,01	50.023,85	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	16.174.450,00	6.550.794,03	2.830.086,83	2.295.858,97	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	44.184.130,77	34.737.993,57	34.203.664,55	0,00	0,00	1.904.752,94
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.184.130,77	34.737.993,57	34.203.664,55	0,00	0,00	2.073.431,77
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.422.023,67	31.857.781,73	31.857.781,73	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.865.193,26	31.857.781,73	31.857.781,73	97,53
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.283.324,06	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.789.989,78	358.320,93	391.532,93	0,00	- 33.212,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.789.989,78	358.320,93	391.532,93	0,00	- 33.212,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.874.000,00	17.120.217,43	11.937.218,73	8.759.280,30	0,00
72	20.1- Educação Infantil	607.000,00	154.138,14	94.372,37	94.372,37	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	15.185.100,00	12.354.203,48	8.413.748,14	5.327.211,05	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	5.395.400,00	3.114.378,38	3.114.378,38	3.114.378,38	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	891.500,00	767.697,43	34.919,84	14.318,50	0,00
78	20.7- Outras	795.000,00	729.800,00	279.800,00	209.000,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	83.265.532,93	61.695.881,13	47.066.745,23	43.354.477,78	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.662.550,00	14.696.506,22	12.314.034,91	12.313.933,75	0,00
81	21.1.1- Creche	16.583.550,00	14.630.968,85	12.265.991,42	12.265.890,26	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	1.079.000,00	65.537,37	48.043,49	48.043,49	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	65.602.982,93	46.999.374,91	34.752.710,32	31.040.544,03	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	11.937.218,73
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.842.912,56
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	26.780.131,29

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26.189.911,83	0,00	26.189.911,83	26.780.131,29	25,56

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.374.000,00	3.039.728,03
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.884.000,00	2.996.793,04
98	31.1.1- Salário-Educação	2.265.000,00	1.846.955,97
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	1.160.000,00	594.441,03
101	31.1.4 - PNATE	85.000,00	38.927,64
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	374.000,00	516.468,40
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	490.000,00	42.934,99
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.256.170,10	5.726.269,55	3.164.159,33	2.576.429,55	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.247.770,10	643.034,03	306.873,79	281.873,79	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	6.990.400,00	5.083.235,52	2.857.285,54	2.294.555,76	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	96.521.703,03	67.422.150,68	50.230.904,56	45.930.907,33	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	86.462.531,93	65.709.908,61	49.726.685,88	45.426.688,65	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	54.734.033,93	41.643.133,03	34.916.825,87	34.916.825,87	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.756.000,00	1.820.486,01	1.370.486,01	1.299.686,01	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.972.498,00	22.246.289,57	13.439.374,00	9.210.176,77	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	10.059.171,10	1.712.242,07	504.218,68	504.218,68	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.059.171,10	1.712.242,07	504.218,68	504.218,68	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.375.879,45	14.915,36
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.833.240,63	1.846.955,97
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.748.109,26	1.138.902,72
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 538.989,18	722.968,61
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	- 538.989,18	722.968,61

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

29/07/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	79.769.638,00	79.769.638,00	30.545.084,54	38,29
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.550.000,00	25.550.000,00	13.265.517,10	51,92
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.010.000,00	14.010.000,00	1.933.200,12	13,80
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.209.638,00	20.209.638,00	10.226.673,30	50,60
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	20.000.000,00	20.000.000,00	5.119.694,02	25,60
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	151.350.000,00	151.350.000,00	74.214.562,78	49,04
7	Cota-Parte FPM	58.000.000,00	58.000.000,00	31.923.028,06	55,04
8	Cota-Parte ITR	16.000.000,00	16.000.000,00	1.596.616,63	9,98
9	Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	8.063.096,29	62,02
10	Cota-Parte ICMS	64.000.000,00	64.000.000,00	32.400.940,90	50,63
11	Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	230.880,90	65,97
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	231.119.638,00	231.119.638,00	104.759.647,32	45,33

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.525.000,00	11.585.000,00	5.410.222,87	46,70	4.043.298,72	34,90	3.677.977,13	31,75
15	Despesas Correntes	9.230.000,00	9.613.000,00	4.540.211,10	47,23	4.014.392,83	41,76	3.674.855,29	38,23
16	Despesas de Capital	1.295.000,00	1.972.000,00	870.011,77	44,12	28.905,89	1,47	3.121,84	0,16
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.801.000,00	24.847.700,00	17.935.730,07	72,18	9.858.714,78	39,68	9.010.460,51	36,26
18	Despesas Correntes	26.655.000,00	23.794.700,00	17.264.529,86	72,56	9.651.434,05	40,56	8.809.861,84	37,02
19	Despesas de Capital	146.000,00	1.053.000,00	671.200,21	63,74	207.280,73	19,68	200.598,67	19,05
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.008.000,00	1.300.000,00	792.659,44	60,97	586.973,48	45,15	568.415,87	43,72
24	Despesas Correntes	998.000,00	1.290.000,00	792.659,44	61,45	586.973,48	45,50	568.415,87	44,06
25	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.086.000,00	1.079.600,00	460.116,09	42,62	454.380,05	42,09	443.071,40	41,04
27	Despesas Correntes	1.076.000,00	1.079.600,00	460.116,09	42,62	454.380,05	42,09	443.071,40	41,04
28	Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.743.000,00	19.950.506,65	14.273.197,42	71,54	10.017.073,36	50,21	9.048.423,38	45,35
33	Despesas Correntes	16.723.000,00	19.876.506,65	14.271.997,42	71,80	10.017.073,36	50,40	9.048.423,38	45,52
34	Despesas de Capital	1.020.000,00	74.000,00	1.200,00	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	57.163.000,00	58.762.806,65	38.871.925,89	66,15	24.960.440,39	42,48	22.748.348,29	38,71

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	38.871.925,89	24.960.440,39	22.748.348,29
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	38.871.925,89	24.960.440,39	22.748.348,29

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.713.947,10
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			10.475.964,73

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	9.246.493,29	7.034.401,19

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,10	23,83

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (j ou k))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	15.713.947,10	24.960.440,39	9.246.493,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.246.493,29
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	47.562.000,00	48.335.424,00	25.166.898,34	52,07
63	Proveniente da União	34.904.000,00	34.904.000,00	19.481.150,67	55,81
64	Proveniente dos Estados	12.658.000,00	13.431.424,00	5.685.747,67	42,33
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	50.062.000,00	50.835.424,00	25.166.898,34	49,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.226.000,00	13.520.200,00	7.642.898,92	56,53	6.562.673,72	48,54	6.481.053,71	47,94
70	Despesas Correntes	13.691.000,00	12.080.000,00	7.558.962,92	62,57	6.562.673,72	54,33	6.481.053,71	53,65
71	Despesas de Capital	2.535.000,00	1.440.200,00	83.936,00	5,83	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.838.000,00	34.311.500,00	19.395.802,79	56,53	10.787.439,76	31,44	9.752.588,18	28,42
73	Despesas Correntes	31.056.000,00	30.562.500,00	16.734.705,52	54,76	10.407.599,93	34,05	9.439.466,15	30,89
74	Despesas de Capital	1.782.000,00	3.749.000,00	2.661.097,27	70,98	379.839,83	10,13	313.122,03	8,35
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	254.000,00	823.892,00	441.820,19	53,63	398.867,64	48,41	397.891,07	48,29
79	Despesas Correntes	254.000,00	823.892,00	441.820,19	53,63	398.867,64	48,41	397.891,07	48,29
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	944.000,00	1.593.932,00	433.072,87	27,17	432.608,99	27,14	432.258,27	27,12
82	Despesas Correntes	944.000,00	1.593.932,00	433.072,87	27,17	432.608,99	27,14	432.258,27	27,12
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.250.000,00	436.093,35	435.707,78	99,91	327.688,97	75,14	326.568,14	74,88
88	Despesas Correntes	1.250.000,00	436.093,35	435.707,78	99,91	327.688,97	75,14	326.568,14	74,88
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	51.512.000,00	50.685.617,35	28.349.302,55	55,93	18.509.279,08	36,52	17.390.359,37	34,31

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.751.000,00	25.105.200,00	13.053.121,79	51,99	10.605.972,44	42,25	10.159.030,84	40,47
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	59.639.000,00	59.159.200,00	37.331.532,86	63,10	20.646.154,54	34,90	18.763.048,69	31,72
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.262.000,00	2.123.892,00	1.234.479,63	58,12	985.841,12	46,42	966.306,94	45,50
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.030.000,00	2.673.532,00	893.188,96	33,41	886.989,04	33,18	875.329,67	32,74
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.993.000,00	20.386.600,00	14.708.905,20	72,15	10.344.762,33	50,74	9.374.991,52	45,99
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	108.675.000,00	109.448.424,00	67.221.228,44	61,42	43.469.719,47	39,72	40.138.707,66	36,67

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

XML nr.: 13

NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

29/07/2024

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final	
			Até o Bimestre	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
5	Provisões de PPP	0,00		0,00
6	Outros passivos	0,00		0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00		0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00		0,00
10	Garantias Concedidas	0,00		0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

XML nr.: 14

NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14

29/07/2024

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	390.541.542,00
3	Previsão Atualizada	393.864.966,00
4	Receitas Realizadas	190.696.287,89
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.537.593,14
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	381.834.800,00
9	Dotação Atualizada	394.633.330,82
10	Despesas Empenhadas	256.741.750,46
11	Despesas Liquidadas	163.705.241,38
12	Despesas Pagas	151.664.085,84
13	Superávit Orçamentário	26.991.046,51

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	256.741.750,46
15	Despesas Liquidadas	163.705.241,38

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	322.614.289,18
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	322.614.289,18
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	321.443.848,08

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	17.958.001,68
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.345.317,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.006.904,65
23	Despesas Previdenciárias Pagas	8.006.904,65
24	Resultado Previdenciário	9.951.097,03
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.062.297,35	8.517.244,00	105,64
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.908.984,85	20.644.235,80	208,34

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.624.960,99	0,00	11.532.789,25	92.171,74
40	Poder Executivo	11.624.901,91	0,00	11.532.730,17	92.171,74
41	Poder Legislativo	59,08	0,00	59,08	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.102.453,29	2.007.949,01	7.264.139,85	4.830.364,43
46	Poder Executivo	13.863.252,21	2.007.949,01	7.168.527,03	4.686.776,17
47	Poder Legislativo	239.201,08	0,00	95.612,82	143.588,26
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	25.727.414,28	2.007.949,01	18.796.929,10	4.922.536,17

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.780.131,29	25,00	25,56
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	31.857.781,73	70,00	97,53
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.960.440,39	23,83	15,00

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 10

NAVIRAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAIAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
3º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

29/07/2024

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	391.519.603,00	392.293.027,00	68.706.054,64	17,51	193.387.964,51	49,30	198.905.062,49
2	1.1.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.340.638,00	81.340.638,00	9.677.948,55	11,90	33.542.273,07	41,24	47.798.364,93
3	1.1.1.0.0.0.0.0.00 - Impostos	79.769.638,00	79.769.638,00	9.474.399,07	11,88	32.506.030,38	40,75	47.263.607,62
4	1.1.1.2.00.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	39.560.000,00	39.560.000,00	3.157.588,84	7,98	17.105.968,94	43,24	22.454.031,06
5	1.1.1.2.50.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.550.000,00	25.550.000,00	2.143.737,09	8,39	15.163.445,88	59,35	10.386.554,12
6	1.1.1.2.50.0.1.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.000.000,00	19.000.000,00	932.972,43	4,91	11.843.413,91	62,33	7.156.586,09
7	1.1.1.2.50.0.2.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	8.138,59	16,28	14.522,58	29,05	35.477,42
8	1.1.1.2.50.0.3.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000.000,00	5.000.000,00	899.227,59	17,98	2.752.212,40	55,04	2.247.787,60
9	1.1.1.2.50.0.4.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.000,00	1.500.000,00	303.398,48	20,23	553.296,99	36,89	946.703,01
14	1.1.1.2.53.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	14.010.000,00	14.010.000,00	1.013.851,75	7,24	1.942.523,06	13,87	12.067.476,94
15	1.1.1.2.53.0.1.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	14.000.000,00	14.000.000,00	1.013.693,34	7,24	1.941.995,65	13,87	12.058.004,35
16	1.1.1.2.53.0.2.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	158,41	1,58	527,41	5,27	9.472,59
23	1.1.1.3.00.0.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	20.000.000,00	20.000.000,00	2.697.268,74	13,49	5.119.694,02	25,60	14.880.305,98
24	1.1.1.3.03.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	20.000.000,00	20.000.000,00	2.697.268,74	13,49	5.119.694,02	25,60	14.880.305,98
25	1.1.1.3.03.1.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.000.000,00	20.000.000,00	2.697.268,74	13,49	5.119.694,02	25,60	14.880.305,98
26	1.1.1.3.03.1.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	20.000.000,00	20.000.000,00	2.697.268,74	13,49	5.119.694,02	25,60	14.880.305,98
43	1.1.1.4.00.0.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	20.209.638,00	20.209.638,00	3.619.541,49	17,91	10.280.367,42	50,87	9.929.270,58
44	1.1.1.4.51.0.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	20.209.638,00	20.209.638,00	3.619.541,49	17,91	10.280.367,42	50,87	9.929.270,58
45	1.1.1.4.51.1.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	20.209.638,00	20.209.638,00	3.619.541,49	17,91	10.280.367,42	50,87	9.929.270,58
46	1.1.1.4.51.1.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	19.569.638,00	19.569.638,00	3.488.409,59	17,83	9.887.811,28	50,53	9.681.826,72
47	1.1.1.4.51.1.2.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	200.000,00	200.000,00	29.452,51	14,73	92.249,31	46,12	107.750,69
48	1.1.1.4.51.1.3.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	91.191,60	30,40	261.001,65	87,00	38.998,35
49	1.1.1.4.51.1.4.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	140.000,00	140.000,00	10.487,79	7,49	39.305,18	28,08	100.694,82
82	1.1.2.0.00.0.0.0.00 - Taxas	1.571.000,00	1.571.000,00	203.549,48	12,96	1.036.242,69	65,96	534.757,31
83	1.1.2.1.00.0.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.350.000,00	1.350.000,00	166.036,43	12,30	915.303,08	67,80	434.696,92
84	1.1.2.1.01.0.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.346.000,00	1.346.000,00	166.036,43	12,34	915.303,08	68,00	430.696,92
85	1.1.2.1.01.0.1.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.162.000,00	1.162.000,00	131.008,72	11,27	782.099,27	67,31	379.900,73
86	1.1.2.1.01.0.2.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	11.000,00	11.000,00	4.487,34	40,79	6.633,51	60,30	4.366,49
87	1.1.2.1.01.0.3.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	127.000,00	127.000,00	20.977,28	16,52	98.603,11	77,64	28.396,89
88	1.1.2.1.01.0.4.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	46.000,00	46.000,00	9.563,09	20,79	27.967,19	60,80	18.032,81
120	1.1.2.1.50.0.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
121	1.1.2.1.50.0.1.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
138	1.1.2.2.00.0.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	221.000,00	221.000,00	37.513,05	16,97	120.939,61	54,72	100.060,39
139	1.1.2.2.01.0.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	221.000,00	221.000,00	37.513,05	16,97	120.939,61	54,72	100.060,39
140	1.1.2.2.01.0.1.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	205.000,00	205.000,00	35.997,33	17,56	113.952,39	55,59	91.047,61
141	1.1.2.2.01.0.2.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	196,52	19,65	617,57	61,76	382,43
142	1.1.2.2.01.0.3.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	880,37	8,80	5.016,10	50,16	4.983,90

143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	438,83	8,78	1.353,55	27,07	3.646,45
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	16.673.549,00	16.673.549,00	3.727.552,11	22,36	11.131.954,40	66,76	5.541.594,60
241	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	9.673.549,00	9.673.549,00	2.082.888,05	21,53	6.366.909,97	65,82	3.306.639,03
242	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.673.549,00	9.673.549,00	2.082.888,05	21,53	6.366.909,97	65,82	3.306.639,03
243	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	9.673.549,00	9.673.549,00	2.082.888,05	21,53	6.366.909,97	65,82	3.306.639,03
244	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.571.549,00	9.571.549,00	1.773.608,27	18,53	5.987.942,70	62,56	3.583.606,30
245	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	9.571.547,00	9.571.547,00	1.773.608,27	18,53	5.987.942,70	62,56	3.583.604,30
249	1.2.1.5.01.1.5.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
250	1.2.1.5.01.1.6.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
253	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	95.000,00	95.000,00	20.561,16	21,64	53.359,04	56,17	41.640,96
254	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	95.000,00	95.000,00	20.561,16	21,64	53.359,04	56,17	41.640,96
262	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	7.000,00	7.000,00	653,31	9,33	1.953,43	27,91	5.046,57
263	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	7.000,00	7.000,00	653,31	9,33	1.953,43	27,91	5.046,57
271	1.2.1.5.01.4.0.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	288.065,31	0,00	323.654,80	0,00	-323.654,80
272	1.2.1.5.01.4.1.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	288.065,31	0,00	323.654,80	0,00	-323.654,80
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.644.664,06	23,50	4.765.044,43	68,07	2.234.955,57
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.644.664,06	23,50	4.765.044,43	68,07	2.234.955,57
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.644.664,06	23,50	4.765.044,43	68,07	2.234.955,57
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	1.644.664,06	23,50	4.765.044,43	68,07	2.234.955,57
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	9.935.000,00	9.935.000,00	840.765,30	8,46	2.928.232,97	29,47	7.006.767,03
473	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	135.000,00	135.000,00	23.426,02	17,35	68.470,15	50,72	66.529,85
474	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	135.000,00	135.000,00	23.426,02	17,35	68.470,15	50,72	66.529,85
475	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	11.685,64	11,69	33.829,69	33,83	66.170,31
476	1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos	100.000,00	100.000,00	11.685,64	11,69	33.829,69	33,83	66.170,31
477	1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100.000,00	100.000,00	11.685,64	11,69	33.829,69	33,83	66.170,31
503	1.3.1.1.99.0.0.00 - Outras Receitas Imobiliárias	35.000,00	35.000,00	11.740,38	33,54	34.640,46	98,97	359,54
504	1.3.1.1.99.0.1.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	35.000,00	35.000,00	11.740,38	33,54	34.640,46	98,97	359,54
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	9.800.000,00	9.800.000,00	817.339,28	8,34	2.859.762,82	29,18	6.940.237,18
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	9.800.000,00	9.800.000,00	817.339,28	8,34	2.859.762,82	29,18	6.940.237,18
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	5.800.000,00	5.800.000,00	625.748,39	10,79	1.744.455,00	30,08	4.055.545,00
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.800.000,00	5.800.000,00	625.748,39	10,79	1.744.455,00	30,08	4.055.545,00
520	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	191.590,89	4,79	1.115.307,82	27,88	2.884.692,18
521	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	191.590,89	4,79	1.115.307,82	27,88	2.884.692,18
656	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	50.001,00	50.001,00	0,00	0,00	677.840,00	1.355,65	-627.839,00
657	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.001,00	50.001,00	0,00	0,00	677.840,00	1.355,65	-627.839,00
658	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.001,00	50.001,00	0,00	0,00	677.840,00	1.355,65	-627.839,00
659	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
660	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
668	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	677.840,00	1.355,68	-627.840,00
669	1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	677.840,00	1.355,68	-627.840,00
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	281.152.500,00	281.925.924,00	53.871.241,69	19,11	142.303.288,55	50,48	139.622.635,45
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	121.882.000,00	122.655.424,00	23.559.045,63	19,21	57.527.281,79	46,90	65.128.142,21
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	79.023.000,00	79.023.000,00	11.190.131,55	14,16	33.519.644,69	42,42	45.503.355,31
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	62.900.000,00	62.900.000,00	10.971.310,67	17,44	31.923.028,06	50,75	30.976.971,94
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	58.000.000,00	58.000.000,00	10.971.310,67	18,92	31.923.028,06	55,04	26.076.971,94
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	58.000.000,00	58.000.000,00	10.971.310,67	18,92	31.923.028,06	55,04	26.076.971,94
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900.000,00

867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900.000,00
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000.000,00	16.000.000,00	218.820,88	1,37	1.596.616,63	9,98	14.403.383,37
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000.000,00	16.000.000,00	218.820,88	1,37	1.596.616,63	9,98	14.403.383,37
872	1.7.1.1.54.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
873	1.7.1.1.54.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	1.701.000,00	1.701.000,00	103.039,97	6,06	505.558,73	29,72	1.195.441,27
883	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem	61.000,00	61.000,00	5.475,70	8,98	16.196,17	26,55	44.803,83
884	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem - Principal	61.000,00	61.000,00	5.475,70	8,98	16.196,17	26,55	44.803,83
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.640.000,00	1.640.000,00	97.564,27	5,95	489.362,56	29,84	1.150.637,44
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.640.000,00	1.640.000,00	97.564,27	5,95	489.362,56	29,84	1.150.637,44
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.640.000,00	1.640.000,00	97.564,27	5,95	489.362,56	29,84	1.150.637,44
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	33.639.000,00	34.412.424,00	10.739.431,35	31,21	19.705.750,25	57,26	14.706.673,75
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.439.000,00	33.212.424,00	10.662.611,29	32,10	19.209.573,93	57,84	14.002.850,07
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	10.585.000,00	10.585.000,00	7.491.490,29	70,77	10.072.691,71	95,16	512.308,29
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	10.585.000,00	10.585.000,00	7.491.490,29	70,77	10.072.691,71	95,16	512.308,29
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	10.585.000,00	10.585.000,00	7.491.490,29	70,77	10.072.691,71	95,16	512.308,29
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	20.284.000,00	20.284.000,00	2.879.661,84	14,20	8.204.534,44	40,45	12.079.465,56
906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	20.284.000,00	20.284.000,00	2.879.661,84	14,20	8.204.534,44	40,45	12.079.465,56
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	20.284.000,00	20.284.000,00	2.879.661,84	14,20	8.204.534,44	40,45	12.079.465,56
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.210.000,00	1.983.424,00	237.495,80	11,97	693.628,70	34,97	1.289.795,30
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.210.000,00	1.983.424,00	237.495,80	11,97	693.628,70	34,97	1.289.795,30
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.210.000,00	1.983.424,00	237.495,80	11,97	693.628,70	34,97	1.289.795,30
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	360.000,00	360.000,00	53.963,36	14,99	238.719,08	66,31	121.280,92
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	360.000,00	360.000,00	53.963,36	14,99	238.719,08	66,31	121.280,92
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	360.000,00	360.000,00	53.963,36	14,99	238.719,08	66,31	121.280,92
930	1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	265.392,00	0,00	-265.392,00
931	1.7.1.3.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	265.392,00	0,00	-265.392,00
932	1.7.1.3.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	265.392,00	0,00	-265.392,00
933	1.7.1.3.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	265.392,00	0,00	-265.392,00
961	1.7.1.3.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.200.000,00	1.200.000,00	76.820,06	6,40	230.784,32	19,23	969.215,68
962	1.7.1.3.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	76.820,06	6,40	230.784,32	19,23	969.215,68
963	1.7.1.3.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	76.820,06	6,40	230.784,32	19,23	969.215,68
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.790.000,00	3.790.000,00	1.369.223,78	36,13	2.956.099,39	78,00	833.900,61
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	2.200.000,00	2.200.000,00	634.555,28	28,84	1.833.484,98	83,34	366.515,02

968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	634.555,28	28,84	1.833.484,98	83,34	366.515,02
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	1.150.000,00	1.150.000,00	237.241,20	20,63	587.187,00	51,06	562.813,00
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.150.000,00	1.150.000,00	237.241,20	20,63	587.187,00	51,06	562.813,00
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	38.000,11	47,50	41.999,89
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	38.000,11	47,50	41.999,89
990	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	360.000,00	360.000,00	497.427,30	138,17	497.427,30	138,17	-137.427,30
991	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	360.000,00	360.000,00	497.427,30	138,17	497.427,30	138,17	-137.427,30
992	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	168.678,83	19,84	681.321,17
997	1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	168.678,83	19,84	681.321,17
998	1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	168.678,83	19,84	681.321,17
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	650.000,00	650.000,00	50.360,26	7,75	268.473,74	41,30	381.526,26
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	650.000,00	650.000,00	50.360,26	7,75	268.473,74	41,30	381.526,26
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	650.000,00	650.000,00	50.360,26	7,75	268.473,74	41,30	381.526,26
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	650.000,00	650.000,00	50.360,26	7,75	268.473,74	41,30	381.526,26
1005	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	82.500,00	8,17	927.500,00
1006	1.7.1.7.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	82.500,00	9,07	827.500,00
1007	1.7.1.7.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	82.500,00	9,07	827.500,00
1008	1.7.1.7.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	82.500,00	9,07	827.500,00
1031	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1032	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1033	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.219.000,00	1.219.000,00	106.858,72	8,77	320.576,16	26,30	898.423,84
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	860.000,00	860.000,00	106.858,72	12,43	320.576,16	37,28	539.423,84
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	860.000,00	860.000,00	106.858,72	12,43	320.576,16	37,28	539.423,84
1058	1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
1059	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
1064	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1065	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1071	1.7.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.110.500,00	100.110.500,00	19.653.894,42	19,63	52.283.329,79	52,23	47.827.170,21
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	77.350.000,00	77.350.000,00	12.720.436,94	16,45	40.753.894,52	52,69	36.596.105,48
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	64.000.000,00	64.000.000,00	11.205.455,62	17,51	32.400.940,90	50,63	31.599.059,10
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	64.000.000,00	64.000.000,00	11.205.455,62	17,51	32.400.940,90	50,63	31.599.059,10
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	1.430.121,96	11,00	8.063.096,29	62,02	4.936.903,71
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	13.000.000,00	13.000.000,00	1.430.121,96	11,00	8.063.096,29	62,02	4.936.903,71
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	350.000,00	350.000,00	84.859,36	24,25	230.880,90	65,97	119.119,10
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	350.000,00	350.000,00	84.859,36	24,25	230.880,90	65,97	119.119,10
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	58.976,43	0,00	-58.976,43
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	58.976,43	0,00	-58.976,43
1084	1.7.2.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	4.357.580,27	0,00	4.357.580,27	0,00	-4.357.580,27
1091	1.7.2.2.53.0.0.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	4.357.580,27	0,00	4.357.580,27	0,00	-4.357.580,27
1092	1.7.2.2.53.0.1.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	0,00	0,00	4.357.580,27	0,00	4.357.580,27	0,00	-4.357.580,27

1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.153.000,00	10.153.000,00	1.919.706,63	18,91	5.201.191,72	51,23	4.951.808,28
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.153.000,00	10.153.000,00	1.919.706,63	18,91	5.201.191,72	51,23	4.951.808,28
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.153.000,00	10.153.000,00	1.919.706,63	18,91	5.201.191,72	51,23	4.951.808,28
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.153.000,00	10.153.000,00	1.919.706,63	18,91	5.201.191,72	51,23	4.951.808,28
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.742.500,00	2.742.500,00	50.000,00	1,82	91.776,11	3,35	2.650.723,89
1100	1.7.2.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
1101	1.7.2.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
1102	1.7.2.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	41.776,11	27,85	108.223,89
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	41.776,11	27,85	108.223,89
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	41.776,11	27,85	108.223,89
1110	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	492.500,00	492.500,00	50.000,00	10,15	50.000,00	10,15	442.500,00
1111	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	492.500,00	492.500,00	50.000,00	10,15	50.000,00	10,15	442.500,00
1112	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	492.500,00	492.500,00	50.000,00	10,15	50.000,00	10,15	442.500,00
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	9.865.000,00	9.865.000,00	606.170,58	6,14	1.878.887,17	19,05	7.986.112,83
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	300.000,00	300.000,00	68.316,00	22,77	193.562,00	64,52	106.438,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	300.000,00	300.000,00	68.316,00	22,77	193.562,00	64,52	106.438,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	300.000,00	300.000,00	68.316,00	22,77	193.562,00	64,52	106.438,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	9.565.000,00	9.565.000,00	537.854,58	5,62	1.685.325,17	17,62	7.879.674,83
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	9.565.000,00	9.565.000,00	537.854,58	5,62	1.685.325,17	17,62	7.879.674,83
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	9.565.000,00	9.565.000,00	537.854,58	5,62	1.685.325,17	17,62	7.879.674,83
1153	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1154	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1159	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1160	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	58.800.000,00	58.800.000,00	10.656.051,62	18,12	32.485.007,13	55,25	26.314.992,87
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	58.650.000,00	58.650.000,00	10.656.051,62	18,17	32.485.007,13	55,39	26.164.992,87
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	58.650.000,00	58.650.000,00	10.656.051,62	18,17	32.485.007,13	55,39	26.164.992,87
1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	58.650.000,00	58.650.000,00	10.656.051,62	18,17	32.485.007,13	55,39	26.164.992,87
1165	1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1166	1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1167	1.7.5.9.99.0.1.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1176	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	310.000,00	310.000,00	2.250,02	0,73	7.669,84	2,47	302.330,16
1177	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	2.500,00	1,00	247.500,00
1182	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	2.500,00	1,00	247.500,00
1183	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	2.500,00	1,00	247.500,00
1184	1.7.9.2.00.0.0.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1185	1.7.9.2.01.0.0.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1186	1.7.9.2.01.0.1.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1187	1.7.9.9.00.0.0.00 - Outras Transferências Correntes	20.000,00	20.000,00	2.250,02	11,25	5.169,84	25,85	14.830,16
1188	1.7.9.9.99.0.0.00 - Outras Transferências Correntes	20.000,00	20.000,00	2.250,02	11,25	5.169,84	25,85	14.830,16
1189	1.7.9.9.99.0.1.00 - Outras Transferências Correntes - Principal	20.000,00	20.000,00	2.250,02	11,25	5.169,84	25,85	14.830,16
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	2.367.915,00	2.367.915,00	588.546,99	24,86	2.804.375,52	118,43	-436.460,52
1191	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	749.000,00	749.000,00	170.321,38	22,74	329.638,09	44,01	419.361,91

1192	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	749.000,00	749.000,00	170.321,38	22,74	329.638,09	44,01	419.361,91
1193	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	734.000,00	734.000,00	170.321,38	23,20	329.323,09	44,87	404.676,91
1194	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	650.000,00	650.000,00	159.011,70	24,46	272.690,36	41,95	377.309,64
1195	1.9.1.1.01.0.2.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	442,06	22,10	767,03	38,35	1.232,97
1196	1.9.1.1.01.0.3.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	67.000,00	67.000,00	8.404,69	12,54	41.165,46	61,44	25.834,54
1197	1.9.1.1.01.0.4.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	2.462,93	16,42	14.700,24	98,00	299,76
1202	1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	315,00	2,10	14.685,00
1203	1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	315,00	2,10	14.685,00
1204	1.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	315,00	2,10	14.685,00
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	431.000,00	431.000,00	74.451,07	17,27	123.478,23	28,65	307.521,77
1320	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	431.000,00	431.000,00	74.451,07	17,27	123.478,23	28,65	307.521,77
1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	431.000,00	431.000,00	74.451,07	17,27	123.478,23	28,65	307.521,77
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	431.000,00	431.000,00	74.451,07	17,27	123.478,23	28,65	307.521,77
1501	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	1.187.915,00	1.187.915,00	343.774,54	28,94	2.351.259,20	197,93	-1.163.344,20
1502	1.9.9.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	1.187.915,00	1.187.915,00	343.774,54	28,94	2.351.259,20	197,93	-1.163.344,20
1508	1.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	996.915,00	996.915,00	174.093,80	17,46	2.024.763,45	203,10	-1.027.848,45
1509	1.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	996.915,00	996.915,00	174.093,80	17,46	2.024.763,45	203,10	-1.027.848,45
1520	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	191.000,00	191.000,00	169.680,74	88,84	326.495,75	170,94	-135.495,75
1524	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	191.000,00	191.000,00	169.680,74	88,84	326.495,75	170,94	-135.495,75
1525	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	190.000,00	190.000,00	168.318,51	88,59	323.750,43	170,39	-133.750,43
1526	1.9.9.9.12.2.2.00 - Ônus de Sucumbência - Multas e Juros e Mora	1.000,00	1.000,00	1.362,23	136,22	2.745,32	274,53	-1.745,32
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	10.977.000,00	13.527.000,00	1.903.128,07	14,07	4.413.579,99	32,63	9.113.420,01
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	10.977.000,00	13.527.000,00	1.903.128,07	14,07	4.413.579,99	32,63	9.113.420,01
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	9.572.000,00	9.572.000,00	250.686,41	2,62	1.205.686,41	12,60	8.366.313,59
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.687.000,00	8.687.000,00	250.686,41	2,89	1.205.686,41	13,88	7.481.313,59
1728	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1729	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1730	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.357.000,00	8.357.000,00	250.686,41	3,00	1.205.686,41	14,43	7.151.313,59
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.357.000,00	8.357.000,00	250.686,41	3,00	1.205.686,41	14,43	7.151.313,59
1750	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	8.357.000,00	8.357.000,00	250.686,41	3,00	1.205.686,41	14,43	7.151.313,59
1753	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
1756	2.4.1.9.51.0.0.00 - Transferência Especial da União	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
1757	2.4.1.9.51.0.1.00 - Transferência Especial da União	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.205.000,00	3.755.000,00	1.652.441,66	44,01	3.207.893,58	85,43	547.106,42
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.205.000,00	3.755.000,00	1.652.441,66	44,01	3.207.893,58	85,43	547.106,42
1802	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.205.000,00	3.755.000,00	1.652.441,66	44,01	3.207.893,58	85,43	547.106,42
1803	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.205.000,00	3.755.000,00	1.652.441,66	44,01	3.207.893,58	85,43	547.106,42
1804	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.205.000,00	3.755.000,00	1.652.441,66	44,01	3.207.893,58	85,43	547.106,42
1839	2.4.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1840	2.4.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1845	2.4.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1846	2.4.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1888	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	18.314.939,00	18.314.939,00	2.880.067,25	15,73	9.722.052,57	53,08	8.592.886,43
2053	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	18.314.939,00	18.314.939,00	2.880.067,25	15,73	9.722.052,57	53,08	8.592.886,43
2054	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	18.314.939,00	18.314.939,00	2.880.067,25	15,73	9.722.052,57	53,08	8.592.886,43
2055	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	18.314.939,00	18.314.939,00	2.880.067,25	15,73	9.722.052,57	53,08	8.592.886,43
2056	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	18.314.939,00	18.314.939,00	2.880.067,25	15,73	9.722.052,57	53,08	8.592.886,43

2057	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	18.314.939,00	18.314.939,00	2.880.067,25	15,73	9.722.052,57	53,08	8.592.886,43
2058	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	18.314.937,00	18.314.937,00	2.880.067,25	15,73	9.722.052,57	53,08	8.592.884,43
2062	7.2.1.5.02.1.5.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas - Intra OFSS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2063	7.2.1.5.02.1.6.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora - Intra OFSS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2648	9.0.0.0.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	30.270.000,00	30.270.000,00	5.066.710,97	16,74	16.827.484,37	55,59	13.442.515,63
2649	9.1.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	30.270.000,00	30.270.000,00	5.066.710,97	16,74	16.827.484,37	55,59	13.442.515,63
2650	9.1.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	266.068,43	0,00	1.961.567,73	0,00	-1.961.567,73
2651	9.1.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos	0,00	0,00	265.597,00	0,00	1.960.945,84	0,00	-1.960.945,84
2652	9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	235.824,83	0,00	1.907.251,72	0,00	-1.907.251,72
2653	9.1.1.1.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	235.094,97	0,00	1.897.928,78	0,00	-1.897.928,78
2654	9.1.1.1.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	26.698,94	0,00	1.669.815,24	0,00	-1.669.815,24
2655	9.1.1.1.2.50.0.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.682,29	0,00	3.652,98	0,00	-3.652,98
2656	9.1.1.1.2.50.0.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	22.072,06	0,00	33.796,08	0,00	-33.796,08
2657	9.1.1.1.2.50.0.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	184.641,68	0,00	190.664,48	0,00	-190.664,48
2662	9.1.1.1.2.53.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	729,86	0,00	9.322,94	0,00	-9.322,94
2663	9.1.1.1.2.53.0.1.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	596,00	0,00	8.820,08	0,00	-8.820,08
2664	9.1.1.1.2.53.0.2.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	133,86	0,00	502,86	0,00	-502,86
2691	9.1.1.1.4.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	29.772,17	0,00	53.694,12	0,00	-53.694,12
2692	9.1.1.1.4.51.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	29.772,17	0,00	53.694,12	0,00	-53.694,12
2693	9.1.1.1.4.51.1.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	29.772,17	0,00	53.694,12	0,00	-53.694,12
2694	9.1.1.1.4.51.1.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	11.262,21	0,00	34.627,27	0,00	-34.627,27
2695	9.1.1.1.4.51.1.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,77	0,00	13,97	0,00	-13,97
2696	9.1.1.1.4.51.1.3.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	18.416,18	0,00	18.870,22	0,00	-18.870,22
2697	9.1.1.1.4.51.1.4.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	93,01	0,00	182,66	0,00	-182,66
2730	9.1.1.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas	0,00	0,00	471,43	0,00	621,89	0,00	-621,89
2731	9.1.1.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	444,18	0,00	505,62	0,00	-505,62
2732	9.1.1.2.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	444,18	0,00	505,62	0,00	-505,62
2733	9.1.1.2.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	427,50	0,00	438,00	0,00	-438,00
2734	9.1.1.2.1.01.0.2.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	16,68	0,00	28,64	0,00	-28,64
2735	9.1.1.2.1.01.0.3.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	37,63	0,00	-37,63
2736	9.1.1.2.1.01.0.4.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1,35	0,00	-1,35
2768	9.1.1.2.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	27,25	0,00	116,27	0,00	-116,27
2769	9.1.1.2.2.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	27,25	0,00	116,27	0,00	-116,27
2770	9.1.1.2.2.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	25,16	0,00	111,02	0,00	-111,02
2771	9.1.1.2.2.01.0.2.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2,09	0,00	5,16	0,00	-5,16
2773	9.1.1.2.2.01.0.4.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	-0,09
3377	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	30.270.000,00	30.270.000,00	4.765.141,66	15,74	14.796.735,98	48,88	15.473.264,02
3378	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	14.800.000,00	14.800.000,00	2.238.026,24	15,12	6.703.928,73	45,30	8.096.071,27
3379	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.800.000,00	14.800.000,00	2.238.026,24	15,12	6.703.928,73	45,30	8.096.071,27

3380	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.600.000,00	11.600.000,00	2.194.262,08	18,92	6.384.605,46	55,04	5.215.394,54
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	11.600.000,00	11.600.000,00	2.194.262,08	18,92	6.384.605,46	55,04	5.215.394,54
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	11.600.000,00	11.600.000,00	2.194.262,08	18,92	6.384.605,46	55,04	5.215.394,54
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200.000,00	3.200.000,00	43.764,16	1,37	319.323,27	9,98	2.880.676,73
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	43.764,16	1,37	319.323,27	9,98	2.880.676,73
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	15.470.000,00	15.470.000,00	2.527.115,42	16,34	8.092.807,25	52,31	7.377.192,75
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.470.000,00	15.470.000,00	2.527.115,42	16,34	8.092.807,25	52,31	7.377.192,75
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	2.241.091,09	17,51	6.480.188,07	50,63	6.319.811,93
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	12.800.000,00	12.800.000,00	2.241.091,09	17,51	6.480.188,07	50,63	6.319.811,93
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	286.024,33	11,00	1.612.619,18	62,02	987.380,82
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	286.024,33	11,00	1.612.619,18	62,02	987.380,82
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
3488	9.1.9.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	35.500,88	0,00	69.180,66	0,00	-69.180,66
3489	9.1.9.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	31.697,67	0,00	64.537,35	0,00	-64.537,35
3490	9.1.9.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	31.697,67	0,00	64.537,35	0,00	-64.537,35
3491	9.1.9.1.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	31.697,67	0,00	64.537,35	0,00	-64.537,35
3492	9.1.9.1.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	31.689,26	0,00	55.322,00	0,00	-55.322,00
3493	9.1.9.1.1.01.0.2.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	3,01	0,00	3,01	0,00	-3,01
3494	9.1.9.1.1.01.0.3.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	9.168,69	0,00	-9.168,69
3495	9.1.9.1.1.01.0.4.00 - (-) Dedução de Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	5,40	0,00	43,65	0,00	-43,65
3620	9.1.9.9.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.803,21	0,00	4.643,31	0,00	-4.643,31
3621	9.1.9.9.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.803,21	0,00	4.643,31	0,00	-4.643,31
3625	9.1.9.9.9.12.0.0.00 - (-) Dedução de Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	3.803,21	0,00	4.643,31	0,00	-4.643,31
3628	9.1.9.9.9.12.2.0.00 - (-) Dedução de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	3.803,21	0,00	4.643,31	0,00	-4.643,31
3629	9.1.9.9.9.12.2.1.00 - (-) Dedução de Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	3.800,68	0,00	4.640,57	0,00	-4.640,57
3630	9.1.9.9.9.12.2.2.00 - (-) Dedução de Ônus de Sucumbência - Multas e Juros e Mora	0,00	0,00	2,53	0,00	2,74	0,00	-2,74
3803	TOTAL DAS RECEITAS	390.541.542,00	393.864.966,00	68.422.538,99	17,37	190.696.112,70	48,42	203.168.853,30

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****AVISO DE PREGÃO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 16 /202 4
PROCESSO 80/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS** torna público, aos interessados que, na sessão marcada para o dia 29 de Julho de 2024 às 08h00min (oito horas), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo como Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tapeçaria automotiva para manutenção e recuperação dos bancos dos ônibus e micro-ônibus que compõem a frota do transporte escolar vinculado à secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Nioaque-MS, verificou-se o **NÃO COMPARECIMENTO** de qualquer interessado, sendo assim, a Pregoeira declarou **DESERTO** o certame.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou licitacao@nioaque.ms.gov.br.

Nioaque/MS, 29 / 07 /20 24

Renata Abrão - Pregoeira

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P. A. Nº 86/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitação, em conformidade com disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, no critério **"Menor Preço por Item"** o resultado da Dispensa de Licitação nº 43/2024, objetivando a aquisição de processo para aquisição de kits de primeiros socorros, para atender a demanda das unidades escolares que compõem a rede municipal de ensino do Município de Nioaque/MS.

ADJUDICO o objeto em favor de **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.813.237/0001-40, com valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Nioaque-MS, 29 de julho de 2024.

Marcelo Paulo de Oliveira

Agente de Contratação

HOMOLOGO a adjudicação da comissão permanente de licitação.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal de Nioaque

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**EXTRATO CONTRATO Nº 46/2023**

PROCESSO Nº: 82/2023

DISPENSA Nº : 40/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS/ HYPERTECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS .

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Red. 322 – 05.001-10.301.0502.2074-3.3.90.39.00 - Fonte 1.6.00.000000

DATA: 29/07/2023

PRAZO VIGENTE: 05 (cinco) meses.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (CONTRATANTE)

PETERSON LOPES DOS SANTOS (CONTRATADO)

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Licitação****AVISO SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 87/2024**

Comunicamos que está **SUSPENSO** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024**

(Contratação de empresa especializada para a "Execução da Cobertura da Feira de Rua do Município de Paranaíba e Revitalização da Praça da Feira", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, do Município de Paranaíba-MS) **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024** motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações técnicas. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pinhé, nº333, Jardim Santa Mônica, CEP: 79500-000, Paranaíba-MS, ou através do telefone nº (67)3669-0000, em dias úteis nos horários de 8:00 às 14:00 horas (horário de Brasília-DF) .

Paranaíba-MS, 29 de julho de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024** , na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **12 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/> , fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", **MODO DE DISPUTA "ABERTO"** , especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos .

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material hospitalar, para utilização nas diversas Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/> .

Paranaíba-MS, 29 de julho de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Câmara Municipal**PORTARIA 0161-2024, 29 de julho de 2024**

Edmar Pires da Silva Junior , Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a Servidora **ELAINE MARIA DE FREIRAS OLIVEIRA**, nomeada através da Portaria nº 0150 de 03 de julho de 2024, ocupante do Comissionado de Assessora Parlamentar, do quadro permanente da Câmara Municipal, 02 (dois) dias de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 29 de julho de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 902, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

2. **FABIO ROGERIO GUIMARAES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento - Controle de Vetores, matrícula 9066-3, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 22 e 23 de julho de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 759, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, com afastamento em um de seus períodos, a servidora **HANNA CAROLINE NEYRIS CORREA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor/ Nível III, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da necessidade de acompanhamento de sua filha com deficiência, sem redução salarial e sem necessidade de compensação, com base nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.530/2009, conforme Processo Administrativo nº 3380/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de junho de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	10.279.204,21	8.714.055,41	11.977.929,92	10.312.335,08	10.644.145,60	20.220.137,47	9.606.133,46	9.846.438,03	10.780.480,10	11.953.932,11	11.361.945,11	11.515.054,20	137.211.790,70	0,00
Pessoal Ativo	8.770.289,32	8.700.987,41	8.842.070,13	8.742.286,51	9.062.890,93	17.014.765,22	7.907.550,00	8.147.952,08	9.024.697,99	9.972.908,96	9.583.605,39	9.678.469,09	115.448.473,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.344.089,11	7.222.882,02	7.376.372,06	7.273.079,49	7.594.737,13	14.360.798,59	6.766.230,83	6.992.485,62	7.798.951,08	8.663.388,77	8.307.488,57	8.397.305,32	98.097.808,59	0,00
Obrigações Patronais	1.426.200,21	1.478.105,39	1.465.698,07	1.469.207,02	1.468.153,80	2.653.966,63	1.141.319,17	1.155.466,46	1.225.746,91	1.309.520,19	1.276.116,82	1.281.163,77	17.350.664,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.492.106,89	0,00	3.120.459,79	1.560.632,57	1.573.598,67	3.198.024,25	1.691.143,46	1.686.272,62	1.740.315,44	1.966.836,48	1.762.979,72	1.820.958,44	21.613.328,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.354.566,72	0,00	2.842.700,67	1.421.518,87	1.437.595,23	2.922.688,24	1.547.465,87	1.542.595,03	1.596.466,54	1.811.840,97	1.604.343,66	1.663.682,55	19.745.464,35	0,00
Pensões	137.540,17	0,00	277.759,12	139.113,70	136.003,44	275.336,01	143.677,59	143.677,59	143.848,90	154.995,51	158.636,06	157.275,89	1.867.863,98	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	16.808,00	13.068,00	15.400,00	9.416,00	7.656,00	7.348,00	7.440,00	12.213,33	15.466,67	14.186,67	15.360,00	15.626,67	149.989,34	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.549.792,05	394.744,70	3.583.486,24	1.967.012,72	2.104.680,74	3.994.018,09	2.064.360,91	2.401.444,46	2.101.734,42	2.811.306,58	2.300.718,73	2.369.372,51	27.642.672,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.626,62	344.622,93	415.455,05	394.812,12	325.861,15	748.871,96	30.155,44	100.605,98	16.151,06	75.585,02	45.647,67	55.285,43	2.573.680,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	34.591,52	50.121,77	40.674,45	11.568,03	205.220,92	47.121,88	145.914,08	106.644,92	16.941,44	415.572,22	149.322,57	174.924,76	1.398.618,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.467,02	0,00	6.896,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.363,97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.492.106,89	0,00	3.120.459,79	1.560.632,57	1.573.598,67	3.198.024,25	1.691.143,46	1.686.272,62	1.763.707,93	2.024.274,66	1.795.693,54	1.820.958,44	21.726.872,82	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.147,93	448.733,72	275.340,69	266.656,82	282.884,89	288.982,86	1.759.746,91	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.187,22	29.593,30	29.217,86	27.170,06	29.221,02	174.389,46	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.729.412,16	8.319.310,71	8.394.443,68	8.345.322,36	8.539.464,86	16.226.119,38	7.541.772,55	7.444.993,57	8.678.745,68	9.142.625,53	9.061.226,38	9.145.681,69	109.569.118,55	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													272.177.265,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													3.606.240,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													268.471.025,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													109.569.118,55	40,81
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													144.974.353,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													137.725.636,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													130.476.918,59	48,60

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	71.648.847,41	74.585.088,42	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	51.792.334,76	54.728.575,77	0,00	
Empréstimos	0,00	5.474.350,53	0,00	
Internos	0,00	5.474.350,53	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	8.012.467,30	7.489.520,98	0,00	
Internos	8.012.467,30	7.489.520,98	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	43.779.867,46	41.764.704,26	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	39.590.178,06	38.308.926,42	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	4.189.689,40	3.455.777,84	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusivo) - Vencidos e não pagos	19.856.512,65	19.856.512,65	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	42.977.357,54	67.434.775,03	0,00	
Disponibilidade de Caixa	42.977.357,54	67.434.775,03	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.596.593,80	70.303.331,90	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	1.651.873,46	61.935,95	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	967.362,80	2.806.620,92	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	28.671.489,87	7.150.313,39	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	259.956.884,25	272.177.265,90	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	259.856.884,25	272.077.265,90	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	27,57	27,41	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	11,03	2,63	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	311.828.261,10	326.492.719,08	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	280.645.434,99	293.843.447,17	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	2.123.450,65	2.123.450,65	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	396.249.455,56	396.249.455,56	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	13.505.198,32	3.599.185,23	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	259.956.884,25	272.177.265,90		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	100.000,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	259.856.884,25	272.077.265,90		0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	57.168.514,53	59.856.998,50		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	51.451.663,08	53.871.298,65		0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.104.285,84	6.104.285,84
Interna	6.104.285,84	6.104.285,84
Empréstimos	6.104.285,84	6.104.285,84
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	6.104.285,84	6.104.285,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	272.177.265,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	272.077.265,90	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.104.285,84	2,24
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	43.532.362,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	39.179.126,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.045.408,61	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	272.177.265,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	272.077.265,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	268.471.025,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	109.569.118,55	40,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	144.974.353,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	137.725.636,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	130.476.918,59	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.150.313,39	2,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	326.492.719,08	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.856.998,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.104.285,84	2,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.532.362,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.045.408,61	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	302.165.200,00	302.165.200,00	58.296.326,18	19,29	158.557.331,44	52,47	143.607.868,56
RECEITAS CORRENTES	256.794.000,00	256.794.000,00	49.192.476,70	19,16	147.903.793,91	57,60	108.890.206,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.343.500,00	42.343.500,00	11.526.024,09	27,22	32.794.089,69	77,45	9.549.410,31
Impostos	37.383.000,00	37.383.000,00	10.879.131,79	29,10	30.387.962,33	81,29	6.995.037,67
Taxas	4.955.500,00	4.955.500,00	646.892,30	13,05	2.406.127,36	48,55	2.549.372,64
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	12.071.500,00	12.071.500,00	2.211.359,43	18,32	6.344.551,45	52,56	5.726.948,55
Contribuições Sociais	7.771.500,00	7.771.500,00	1.209.473,11	15,56	3.416.276,85	43,96	4.355.223,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.300.000,00	1.001.886,32	23,30	2.928.274,60	68,10	1.371.725,40
RECEITA PATRIMONIAL	2.915.500,00	2.915.500,00	860.996,27	29,53	2.584.365,28	88,64	331.134,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.500,00	61.500,00	10.818,29	17,59	31.418,26	51,09	30.081,74
Valores Mobiliários	2.854.000,00	2.854.000,00	850.177,98	29,79	2.552.947,02	89,45	301.052,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.443.000,00	198.443.000,00	32.659.257,50	16,46	103.176.472,18	51,99	95.266.527,82
Transferências da União e de suas Entidades	76.793.000,00	76.793.000,00	13.411.844,85	17,46	41.391.322,35	53,90	35.401.677,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.411.000,00	79.411.000,00	11.923.174,61	15,01	39.530.233,18	49,78	39.880.766,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.180.000,00	42.180.000,00	7.324.238,04	17,36	22.254.916,65	52,76	19.925.083,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.020.500,00	1.020.500,00	1.934.839,41	189,60	3.004.315,31	294,40	-1.983.815,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	314.500,00	314.500,00	24.213,30	7,70	62.483,68	19,87	252.016,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	406.000,00	406.000,00	892.074,52	219,72	1.013.080,14	249,53	-607.080,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	1.018.551,59	339,52	1.928.751,49	642,92	-1.628.751,49
RECEITAS DE CAPITAL	45.371.200,00	45.371.200,00	9.103.849,48	20,07	10.653.537,53	23,48	34.717.662,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.095.000,00	6.095.000,00	6.104.285,84	100,15	6.104.285,84	100,15	-9.285,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.095.000,00	6.095.000,00	6.104.285,84	100,15	6.104.285,84	100,15	-9.285,84
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.276.200,00	39.276.200,00	2.999.563,64	7,64	4.549.251,69	11,58	34.726.948,31
Transferências da União e de suas Entidades	13.135.700,00	13.135.700,00	695.033,16	5,29	2.244.721,21	17,09	10.890.978,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.140.500,00	26.140.500,00	2.304.530,48	8,82	2.304.530,48	8,82	23.835.969,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.834.800,00	15.834.800,00	2.359.766,92	14,90	6.975.231,35	44,05	8.859.568,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	318.000.000,00	318.000.000,00	60.656.093,10	19,07	165.532.562,79	52,05	152.467.437,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	318.000.000,00	318.000.000,00	60.656.093,10	19,07	165.532.562,79	52,05	152.467.437,21
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	318.000.000,00	318.000.000,00	60.656.093,10	19,07	165.532.562,79	52,05	152.467.437,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.270.510,79			16.270.510,79		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		16.270.510,79			16.270.510,79		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	301.899.500,00	325.623.766,00	30.978.405,68	242.316.636,69	83.307.129,31	48.416.648,38	124.725.372,50	200.898.393,50	122.461.609,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	239.612.840,76	255.013.975,74	20.759.804,34	210.492.257,72	44.521.718,02	43.874.337,39	116.546.932,63	138.467.043,11	114.347.528,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.354.500,00	134.091.508,34	2.898.769,63	115.085.545,93	19.005.962,41	21.990.720,49	61.752.205,35	72.339.302,99	59.853.871,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.195.000,00	1.500.630,72	0,00	1.075.500,00	425.130,72	196.397,49	581.067,46	919.563,26	581.067,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.063.340,76	119.421.836,68	17.861.034,71	94.331.211,79	25.090.624,89	21.687.219,41	54.213.659,82	65.208.176,86	53.912.588,97	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	102.063.340,76	119.421.836,68	17.861.034,71	94.331.211,79	25.090.624,89	21.687.219,41	54.213.659,82	65.208.176,86	53.912.588,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	59.851.084,24	70.561.599,41	10.218.601,34	31.824.378,97	38.737.220,44	4.542.310,99	8.178.439,87	62.383.159,54	8.114.081,47	0,00
INVESTIMENTOS	57.051.084,24	67.841.599,41	10.218.601,34	29.139.521,09	38.702.078,32	4.122.794,49	6.884.483,84	60.957.115,57	6.825.595,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.720.000,00	0,00	2.684.857,88	35.142,12	419.516,50	1.293.956,03	1.426.043,97	1.288.486,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.435.575,00	48.190,85	0,00	0,00	48.190,85	0,00	0,00	48.190,85	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.121.200,00	15.263.907,02	344.622,93	14.133.270,40	1.130.636,62	2.411.108,08	7.059.797,44	8.204.109,58	6.042.548,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	316.020.700,00	340.887.673,02	31.323.028,61	256.449.907,09	84.437.765,93	50.827.756,46	131.785.169,94	209.102.503,08	128.504.157,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	316.020.700,00	340.887.673,02	31.323.028,61	256.449.907,09	84.437.765,93	50.827.756,46	131.785.169,94	209.102.503,08	128.504.157,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			33.747.392,85		37.028.405,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	316.020.700,00	340.887.673,02	31.323.028,61	256.449.907,09		50.827.756,46	165.532.562,79		165.532.562,79	0,00
RESERVA DO RPPS	1.979.300,00	1.479.300,00			1.479.300,00			1.479.300,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

4 de 5

RRÉO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.834.800,00	15.834.800,00	2.359.766,92	14,90	6.975.231,35	44,05	8.859.568,65
RECEITAS CORRENTES	15.834.800,00	15.834.800,00	2.359.766,92	14,90	6.975.231,35	44,05	8.859.568,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.834.800,00	15.834.800,00	2.359.766,92	14,90	6.975.231,35	44,05	8.859.568,65
Contribuições Sociais	15.834.800,00	15.834.800,00	2.359.766,92	14,90	6.975.231,35	44,05	8.859.568,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.121.200,00	15.263.907,02	344.622,93	14.133.270,40	1.130.636,62	2.411.108,08	7.059.797,44	8.204.109,58	6.042.548,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.421.200,00	13.451.437,74	344.622,93	12.320.801,12	1.130.636,62	2.083.663,86	6.117.286,57	7.334.151,17	5.100.037,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.421.200,00	13.451.437,74	344.622,93	12.320.801,12	1.130.636,62	2.083.663,86	6.117.286,57	7.334.151,17	5.100.037,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.812.469,28	0,00	1.812.469,28	0,00	327.444,22	942.510,87	869.958,41	942.510,87	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.812.469,28	0,00	1.812.469,28	0,00	327.444,22	942.510,87	869.958,41	942.510,87	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	301.899.500,00	325.623.766,00	30.978.405,68	242.316.636,69	94,49	83.307.129,31	48.416.648,38	124.725.372,50	94,64	200.898.393,50	0,00
Legislativa	10.965.000,00	11.206.711,71	489.597,69	6.444.643,99	2,51	4.762.067,72	1.393.195,70	3.416.230,72	2,59	7.790.480,99	0,00
Ação Legislativa	10.965.000,00	11.206.711,71	489.597,69	6.444.643,99	2,51	4.762.067,72	1.393.195,70	3.416.230,72	2,59	7.790.480,99	0,00
Judiciária	2.772.500,00	2.659.300,00	184.702,17	1.957.543,48	0,76	701.756,52	379.646,87	1.081.139,63	0,82	1.578.160,37	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.772.500,00	2.659.300,00	184.702,17	1.957.543,48	0,76	701.756,52	379.646,87	1.081.139,63	0,82	1.578.160,37	0,00
Administração	18.646.500,00	19.309.142,19	436.081,36	16.564.106,18	6,46	2.745.036,01	3.205.910,56	9.305.353,88	7,06	10.003.788,31	0,00
Controle Interno	522.500,00	543.400,00	2.547,46	406.824,46	0,16	136.575,54	81.650,88	228.025,66	0,17	315.374,34	0,00
Administração de Receitas	2.247.500,00	3.832.350,00	146.758,44	3.594.174,74	1,40	238.175,26	861.210,81	2.606.000,80	1,98	1.226.349,20	0,00
Administração Geral	15.876.500,00	14.933.392,19	286.775,46	12.563.106,98	4,90	2.370.285,21	2.263.048,87	6.471.327,42	4,91	8.462.064,77	0,00
Segurança Pública	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Defesa Civil	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Social	8.023.870,52	9.684.929,47	1.356.237,12	7.947.848,96	3,10	1.737.080,51	2.027.765,34	4.209.881,45	3,19	5.475.048,02	0,00
Assistência ao Idoso	246.125,00	199.967,08	70.637,94	132.820,45	0,05	67.146,63	84.060,43	84.060,43	0,06	115.906,65	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00	101.889,19	30.467,02	101.889,19	0,04	0,00	18.091,50	33.963,10	0,03	67.926,09	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.007.500,00	1.125.641,58	-2.995,58	893.395,06	0,35	232.246,52	161.337,33	433.456,53	0,33	692.185,05	0,00
Assistência Comunitária	3.597.000,00	4.339.622,82	804.562,92	3.307.666,87	1,29	1.031.955,95	678.403,00	1.615.168,73	1,23	2.724.454,09	0,00
Administração Geral	3.088.245,52	3.917.808,80	453.564,82	3.512.077,39	1,37	405.731,41	1.085.873,08	2.043.232,66	1,55	1.874.576,14	0,00
Previdência Social	22.852.000,00	23.352.000,00	146.816,50	21.881.744,76	8,53	1.470.255,24	3.773.790,71	11.284.503,92	8,56	12.067.496,08	0,00
Previdência do Regime Estatutário	21.735.000,00	22.235.000,00	130.170,59	20.959.868,34	8,17	1.275.131,66	3.620.950,98	10.798.939,17	8,19	11.436.060,83	0,00
Administração Geral	1.117.000,00	1.117.000,00	16.645,91	921.876,42	0,36	195.123,58	152.839,73	485.564,75	0,37	631.435,25	0,00
Saúde	73.644.051,20	78.385.129,27	13.047.998,10	65.280.599,43	25,46	13.104.529,84	13.785.759,92	38.533.910,13	29,24	39.851.219,14	0,00
Atenção Básica	17.918.500,00	18.157.261,54	766.631,75	14.136.962,93	5,51	4.020.298,61	2.546.396,36	7.467.306,85	5,67	10.689.954,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.162.188,08	38.048.618,21	9.150.116,25	32.128.894,15	12,53	5.919.724,06	7.003.038,65	19.209.190,70	14,58	18.839.427,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	970.000,00	885.000,00	236.278,65	599.672,34	0,23	285.327,66	143.048,90	448.402,25	0,34	436.597,75	0,00
Vigilância Sanitária	88.000,00	108.000,00	8.141,70	48.277,70	0,02	59.722,30	12.013,16	17.871,50	0,01	90.128,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.065.500,00	3.804.961,18	452.161,41	2.095.675,82	0,82	1.709.285,36	446.374,41	1.302.905,03	0,99	2.502.056,15	0,00
Alimentação e Nutrição	1.000,00	2.631.405,22	644.477,66	1.974.570,99	0,77	656.834,23	644.620,66	1.973.789,99	1,50	657.615,23	0,00
Administração Geral	13.438.863,12	14.749.883,12	1.790.190,68	14.296.545,50	5,57	453.337,62	2.990.267,78	8.114.443,81	6,16	6.635.439,31	0,00
Educação	62.326.344,04	63.422.984,36	2.430.676,82	57.090.159,09	22,26	6.332.825,27	12.141.565,20	28.874.353,40	21,91	34.548.630,96	0,00
Ensino Fundamental	36.172.500,00	35.646.032,63	1.273.178,79	33.225.031,16	12,96	2.421.001,47	6.778.173,72	15.996.338,42	12,14	19.649.694,21	0,00
Ensino Superior	290.000,00	290.096,00	96,00	290.096,00	0,11	0,00	32.245,72	96.691,72	0,07	193.404,28	0,00
Educação Infantil	19.462.844,04	20.896.370,36	716.774,18	17.855.441,54	6,96	3.040.928,82	4.072.086,56	10.310.114,49	7,82	10.586.255,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Educação Especial	373.500,00	654.500,00	547.376,27	547.376,27	0,21	107.123,73	153.011,68	153.011,68	0,12	501.488,32	0,00
Administração Geral	1.024.500,00	912.485,37	114.816,41	821.993,40	0,32	90.491,97	161.123,53	478.726,37	0,36	433.759,00	0,00
Demais Subfunções	5.000.500,00	5.021.000,00	-221.564,83	4.350.220,72	1,70	670.779,28	944.923,99	1.839.470,72	1,40	3.181.529,28	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Cultura	3.088.500,00	3.877.564,49	760.831,42	3.283.057,34	1,28	594.507,15	592.612,56	2.440.323,44	1,85	1.437.241,05	0,00
Difusão Cultural	3.084.000,00	3.873.064,49	760.831,42	3.283.057,34	1,28	590.007,15	592.612,56	2.440.323,44	1,85	1.432.741,05	0,00
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Direitos da Cidadania	255.500,00	255.404,00	1.953,82	191.342,97	0,07	64.061,03	32.520,80	92.448,13	0,07	162.955,87	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	255.500,00	255.404,00	1.953,82	191.342,97	0,07	64.061,03	32.520,80	92.448,13	0,07	162.955,87	0,00
Urbanismo	46.806.999,24	57.578.650,19	9.589.694,20	32.576.291,06	12,70	25.002.359,13	4.840.568,64	10.646.406,89	8,08	46.932.243,30	0,00
Infra Estrutura Urbana	37.641.999,24	48.434.859,90	9.293.432,27	24.492.317,60	9,55	23.942.542,30	3.376.157,84	6.386.248,59	4,85	42.048.611,31	0,00
Serviços Urbanos	5.494.000,00	5.402.038,76	194.540,75	4.567.752,42	1,78	834.286,34	711.317,32	2.264.363,74	1,72	3.137.675,02	0,00
Administração Geral	3.671.000,00	3.741.751,53	101.721,18	3.516.221,04	1,37	225.530,49	753.093,48	1.995.794,56	1,51	1.745.956,97	0,00
Habitação	26.000,00	38.115,33	91,50	18.828,58	0,01	19.286,75	5.124,66	16.073,31	0,01	22.042,02	0,00
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	14.000,00	26.115,33	91,50	18.828,58	0,01	7.286,75	5.124,66	16.073,31	0,01	10.042,02	0,00
Saneamento	11.138.500,00	7.148.773,00	0,00	0,00	0,00	7.148.773,00	0,00	0,00	0,00	7.148.773,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.138.500,00	7.148.773,00	0,00	0,00	0,00	7.148.773,00	0,00	0,00	0,00	7.148.773,00	0,00
Gestão Ambiental	4.466.100,00	7.173.308,59	1.876.530,19	5.195.603,91	2,03	1.977.704,68	1.896.131,52	2.997.569,34	2,27	4.175.739,25	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.466.100,00	7.173.308,59	1.876.530,19	5.195.603,91	2,03	1.977.704,68	1.896.131,52	2.997.569,34	2,27	4.175.739,25	0,00
Agricultura	3.802.000,00	6.577.820,79	5.232,25	6.289.611,67	2,45	288.209,12	1.161.575,52	2.000.703,90	1,52	4.577.116,89	0,00
Extensão Rural	935.000,00	2.919.002,20	0,00	2.911.089,05	1,14	7.913,15	0,00	67.247,69	0,05	2.851.754,51	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.202.000,00	2.029.118,59	-2.437,25	1.937.904,78	0,76	91.213,81	922.708,97	1.212.332,20	0,92	816.786,39	0,00
Administração Geral	1.665.000,00	1.629.700,00	7.669,50	1.440.617,84	0,56	189.082,16	238.866,55	721.124,01	0,55	908.575,99	0,00
Indústria	1.500,00	1.251.900,49	0,00	0,00	0,00	1.251.900,49	0,00	0,00	0,00	1.251.900,49	0,00
Promoção Industrial	1.500,00	1.251.900,49	0,00	0,00	0,00	1.251.900,49	0,00	0,00	0,00	1.251.900,49	0,00
Comércio e Serviços	632.100,00	878.154,21	50.520,00	360.895,00	0,14	517.259,21	111.470,16	212.895,31	0,16	665.258,90	0,00
Promoção Comercial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	630.600,00	878.154,21	50.520,00	360.895,00	0,14	517.259,21	111.470,16	212.895,31	0,16	665.258,90	0,00
Energia	4.563.500,00	4.883.377,44	146.779,16	3.978.201,97	1,55	905.175,47	690.974,68	2.110.390,56	1,60	2.772.986,88	0,00
Energia Elétrica	4.563.500,00	4.883.377,44	146.779,16	3.978.201,97	1,55	905.175,47	690.974,68	2.110.390,56	1,60	2.772.986,88	0,00
Transporte	3.733.575,00	5.675.951,98	8.341,98	3.208.500,04	1,25	2.467.451,94	549.745,12	1.296.797,40	0,98	4.379.154,58	0,00
Transporte Rodoviário	3.732.575,00	5.674.951,98	8.341,98	3.208.500,04	1,25	2.466.451,94	549.745,12	1.296.797,40	0,98	4.378.154,58	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.869.785,00	2.141.126,92	146.313,91	1.333.533,17	0,52	807.593,75	309.417,36	762.917,82	0,58	1.378.209,10	0,00
Desporto Comunitário	1.869.785,00	2.141.126,92	146.313,91	1.333.533,17	0,52	807.593,75	309.417,36	762.917,82	0,58	1.378.209,10	0,00
Encargos Especiais	19.837.600,00	20.063.230,72	300.007,49	8.714.125,09	3,40	11.349.105,63	1.518.873,06	5.443.473,27	4,13	14.619.757,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	16.795.000,00	17.020.630,72	300.007,49	5.671.525,09	2,21	11.349.105,63	929.901,98	3.766.220,50	2,86	13.254.410,22	0,00
Outros Encargos Especiais	3.042.600,00	3.042.600,00	0,00	3.042.600,00	1,19	0,00	588.971,08	1.677.252,77	1,27	1.365.347,23	0,00
Reserva de Contingência	2.435.575,00	48.190,85	0,00	0,00	0,00	48.190,85	0,00	0,00	0,00	48.190,85	0,00
Demais Subfunções	2.435.575,00	48.190,85	0,00	0,00	0,00	48.190,85	0,00	0,00	0,00	48.190,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.121.200,00	15.263.907,02	344.622,93	14.133.270,40	5,51	1.130.636,62	2.411.108,08	7.059.797,44	5,36	8.204.109,58	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Legislativa	455.000,00	455.000,00	33.932,74	383.932,74	0,15	71.067,26	99.473,62	169.529,08	0,13	285.470,92	0,00
Ação Legislativa	455.000,00	455.000,00	33.932,74	383.932,74	0,15	71.067,26	99.473,62	169.529,08	0,13	285.470,92	0,00
Judiciária	315.000,00	283.000,00	0,00	277.000,00	0,11	6.000,00	43.919,82	128.087,41	0,10	154.912,59	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	315.000,00	283.000,00	0,00	277.000,00	0,11	6.000,00	43.919,82	128.087,41	0,10	154.912,59	0,00
Administração	1.251.600,00	1.252.100,00	0,00	1.163.000,00	0,45	89.100,00	168.474,42	508.218,88	0,39	743.881,12	0,00
Controle Interno	22.000,00	47.000,00	0,00	47.000,00	0,02	0,00	6.915,41	20.500,19	0,02	26.499,81	0,00
Administração de Receitas	243.500,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,10	0,00	38.869,54	117.254,43	0,09	142.745,57	0,00
Administração Geral	986.100,00	945.100,00	0,00	856.000,00	0,33	89.100,00	122.689,47	370.464,26	0,28	574.635,74	0,00
Assistência Social	628.000,00	684.000,00	0,00	684.000,00	0,27	0,00	99.105,64	300.610,81	0,23	383.389,19	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	71.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,03	0,00	9.920,62	31.092,10	0,02	48.907,90	0,00
Assistência Comunitária	257.000,00	291.000,00	0,00	291.000,00	0,11	0,00	41.325,16	126.644,56	0,10	164.355,44	0,00
Administração Geral	300.000,00	313.000,00	0,00	313.000,00	0,12	0,00	47.859,86	142.874,15	0,11	170.125,85	0,00
Saúde	2.848.000,00	3.364.000,00	221.000,00	3.326.000,00	1,30	38.000,00	581.442,30	1.751.734,55	1,33	1.612.265,45	0,00
Atenção Básica	1.220.000,00	1.470.000,00	100.000,00	1.470.000,00	0,57	0,00	274.396,63	856.151,98	0,65	613.848,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	0,05	0,00	15.096,41	15.096,41	0,01	105.903,59	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	311.000,00	411.000,00	0,00	400.000,00	0,16	11.000,00	59.408,33	179.984,18	0,14	231.015,82	0,00
Administração Geral	1.315.000,00	1.361.000,00	0,00	1.335.000,00	0,52	26.000,00	232.540,93	700.501,98	0,53	660.498,02	0,00
Educação	5.818.500,00	6.181.737,74	89.690,19	5.295.868,38	2,07	885.869,36	917.256,78	2.732.028,81	2,07	3.449.708,93	0,00
Ensino Fundamental	3.094.500,00	3.285.690,19	69.690,19	2.784.690,19	1,09	501.000,00	499.084,25	1.463.733,36	1,11	1.821.956,83	0,00
Educação Infantil	2.557.000,00	2.738.178,19	0,00	2.387.178,19	0,93	351.000,00	401.972,07	1.223.201,32	0,93	1.514.976,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Educação Especial	23.000,00	23.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	3.000,00	2.663,60	2.663,60	0,00	20.336,40	0,00
Administração Geral	143.500,00	134.369,36	0,00	104.000,00	0,04	30.369,36	13.536,86	42.430,53	0,03	91.938,83	0,00
Cultura	60.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00	0,04	0,00	10.505,59	35.742,85	0,03	55.257,15	0,00
Difusão Cultural	60.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00	0,04	0,00	10.505,59	35.742,85	0,03	55.257,15	0,00
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	2.693,14	8.041,73	0,01	11.958,27	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	2.693,14	8.041,73	0,01	11.958,27	0,00
Urbanismo	660.000,00	687.000,00	0,00	650.000,00	0,25	37.000,00	96.301,38	291.289,24	0,22	395.710,76	0,00
Infra Estrutura Urbana	15.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,01	0,00	6.164,18	16.558,99	0,01	10.441,01	0,00
Serviços Urbanos	495.000,00	495.000,00	0,00	458.000,00	0,18	37.000,00	65.623,64	199.743,15	0,15	295.256,85	0,00
Administração Geral	150.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,06	0,00	24.513,56	74.987,10	0,06	90.012,90	0,00
Gestão Ambiental	45.100,00	104.600,00	0,00	101.000,00	0,04	3.600,00	14.469,68	43.092,04	0,03	61.507,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.100,00	104.600,00	0,00	101.000,00	0,04	3.600,00	14.469,68	43.092,04	0,03	61.507,96	0,00
Agricultura	90.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,04	0,00	13.406,99	40.289,95	0,03	51.710,05	0,00
Administração Geral	90.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,04	0,00	13.406,99	40.289,95	0,03	51.710,05	0,00
Energia	80.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,03	0,00	12.358,82	36.879,17	0,03	47.120,83	0,00
Energia Elétrica	80.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,03	0,00	12.358,82	36.879,17	0,03	47.120,83	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Transporte	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,04	0,00	13.073,25	39.175,24	0,03	50.824,76	0,00
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,04	0,00	13.073,25	39.175,24	0,03	50.824,76	0,00
Desporto e Lazer	60.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,02	0,00	11.182,43	32.566,81	0,02	30.433,19	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,02	0,00	11.182,43	32.566,81	0,02	30.433,19	0,00
Encargos Especiais	1.700.000,00	1.812.469,28	0,00	1.812.469,28	0,71	0,00	327.444,22	942.510,87	0,72	869.958,41	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	1.812.469,28	0,00	1.812.469,28	0,71	0,00	327.444,22	942.510,87	0,72	869.958,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	316.020.700,00	340.887.673,02	31.323.028,61	256.449.907,09	100,00	84.437.765,93	50.827.756,46	131.785.169,94	100,00	209.102.503,08	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.704.255,24	21.937.242,52	23.417.015,79	27.400.456,86	21.563.450,01	35.681.194,72	23.662.720,20	30.072.092,16	22.298.236,94	30.907.225,20	27.276.031,36	25.750.477,37	314.670.398,37	281.014.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.538.936,29	4.517.623,57	5.432.791,75	6.242.816,17	3.256.903,57	7.886.566,61	3.062.297,40	4.523.979,35	3.757.561,21	9.924.227,64	5.900.312,28	5.625.711,81	65.669.727,65	42.343.500,00
IPTU	1.350.398,70	940.943,30	371.218,76	308.714,49	439.496,36	470.841,44	403.412,59	235.062,82	705.730,54	4.649.622,18	920.390,31	716.127,01	11.511.958,50	12.855.000,00
ISS	1.946.976,53	1.794.135,39	2.063.104,31	1.779.752,06	1.710.707,41	3.114.783,89	1.826.006,46	1.692.512,16	1.621.645,94	4.224.103,67	2.560.782,23	2.303.481,66	26.637.991,71	11.625.000,00
ITBI	968.857,02	1.075.379,86	2.000.904,12	3.747.033,24	742.553,98	1.453.467,10	233.195,89	2.010.035,94	434.711,40	563.284,81	460.075,55	1.051.357,33	14.740.856,24	6.503.000,00
IRRF	954.576,62	426.583,18	683.562,74	165.646,38	90.316,03	2.593.424,96	215.569,84	103.615,69	406.539,28	183.781,33	1.610.245,51	1.256.672,19	8.690.533,75	6.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.127,42	280.581,84	314.001,82	241.670,00	273.829,79	254.049,22	384.112,62	482.752,74	588.934,05	303.435,65	348.818,68	298.073,62	4.088.387,45	4.960.500,00
Contribuições	1.028.319,61	985.076,04	1.013.659,93	1.026.293,20	1.038.860,55	1.775.928,19	897.512,85	1.091.893,97	1.060.073,95	1.083.711,25	1.108.264,18	1.103.095,25	13.212.688,97	12.071.500,00
Receita Patrimonial	634.059,82	489.131,77	491.620,02	497.700,31	371.153,26	431.411,32	363.635,28	397.260,51	499.776,95	426.762,08	434.234,19	5.499.441,78	2.915.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	629.412,86	483.884,81	382.739,46	492.753,35	366.206,30	426.464,36	358.688,32	457.437,43	392.313,55	494.329,74	421.503,24	428.674,74	5.334.408,16	2.854.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.646,96	5.246,96	108.880,56	4.946,96	4.946,96	4.946,96	4.946,96	5.258,84	4.946,96	5.447,21	5.258,84	5.559,45	165.033,62	61.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.406.481,51	15.928.122,11	16.395.779,72	19.568.695,53	16.792.562,19	24.573.143,84	19.285.745,46	23.948.101,13	16.924.240,80	18.588.084,58	18.611.672,40	17.881.617,13	225.904.246,40	222.663.000,00
Cota-Parte do FPM	4.584.975,05	3.140.101,46	3.201.015,29	2.972.983,16	3.857.339,95	6.125.726,52	4.237.925,94	5.762.523,91	3.592.617,61	3.768.130,53	4.383.739,51	4.707.405,29	50.334.484,22	52.665.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.147.649,83	3.786.574,77	3.837.960,73	4.281.790,03	4.246.028,19	4.764.670,97	4.613.719,56	4.106.110,71	4.114.556,28	3.677.065,16	4.787.654,49	3.967.026,32	50.330.807,04	59.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	321.014,38	291.966,39	243.905,53	189.874,81	178.093,99	126.111,65	568.034,28	4.773.289,12	650.944,69	553.297,30	665.843,06	551.741,69	9.114.116,89	8.300.000,00
Cota-Parte do ITR	5.380,80	41.645,21	294.433,59	2.973.144,16	411.700,34	427.211,09	384.703,51	28.522,82	74.128,22	96.612,10	12.900,17	10.975,79	4.761.357,80	5.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	24.969,69	0,00	28.804,29	32.178,21	26.366,03	28.704,45	33.021,31	34.343,95	0,00	75.240,70	36.725,86	46.148,56	366.503,05	500.000,00
Transferências do FUNDEB	2.971.764,59	2.815.135,78	2.797.730,99	3.481.187,65	3.275.206,97	3.699.821,12	5.162.319,30	3.372.589,62	3.378.374,89	3.236.044,55	3.952.231,47	3.471.390,87	41.613.797,80	42.450.000,00
Outras Transferências Correntes	5.350.727,17	5.852.698,50	5.991.929,30	5.637.537,51	4.797.826,72	9.400.898,04	4.286.021,56	5.870.721,00	5.113.619,11	7.181.694,24	4.772.577,84	5.126.928,61	69.383.179,60	54.748.000,00
Outras Receitas Correntes	96.458,01	17.289,03	83.164,37	64.951,65	103.970,44	1.014.144,76	53.529,21	45.421,44	159.100,47	811.424,78	1.229.020,42	705.818,99	4.384.293,57	1.020.500,00
DEDUÇÕES (II)	2.007.853,86	2.038.016,35	2.036.458,01	2.675.261,24	2.332.372,34	3.265.736,36	2.390.202,80	3.672.029,92	2.389.313,91	2.979.261,35	3.611.310,19	2.542.223,17	31.940.039,50	32.090.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	548.895,21	556.696,90	569.025,58	565.674,74	565.661,87	1.289.489,37	403.129,46	593.035,38	587.888,44	616.870,45	610.814,25	595.870,19	7.503.051,84	7.670.500,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	19.592,49	0,00	39.184,98	19.592,49	19.592,49	39.184,98	19.592,49	19.592,49	90.365,82	649.429,39	978.253,16	28.277,17	1.922.657,95	200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	29.261,94	445,28	0,00	3.212,32	18.904,99	0,00	118.444,00	24.610,34	78.892,43	44.870,25	61.416,31	380.057,86	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.439.366,16	1.452.057,51	1.427.802,17	2.089.994,01	1.743.905,66	1.918.157,02	1.967.480,85	2.940.958,05	1.686.449,31	1.634.069,08	1.977.372,53	1.856.659,50	22.134.271,85	24.220.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.696.401,38	19.899.226,17	21.380.557,78	24.725.195,62	19.231.077,67	32.415.458,36	21.272.517,40	26.400.062,24	19.908.923,03	27.927.963,85	23.664.721,17	23.208.254,20	282.730.358,87	248.923.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.596.401,38	19.899.226,17	21.380.557,78	24.725.195,62	19.231.077,67	32.415.458,36	21.272.517,40	26.400.062,24	19.908.923,03	27.927.963,85	23.664.721,17	23.208.254,20	282.630.358,87	248.923.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	290.400,00	290.400,00	290.400,00	290.400,00	513.084,00	378.356,00	310.640,00	310.640,00	310.640,00	310.640,00	310.640,00	3.606.240,00	3.949.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	22.596.401,38	19.608.826,17	21.090.157,78	24.434.795,62	18.940.677,67	31.902.374,36	20.894.161,40	26.089.422,24	19.598.283,03	27.617.323,85	23.354.081,17	22.897.614,20	279.024.118,87	244.974.500,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.600.500,00	12.057.236,72
Receita de Contribuições dos Segurados	7.670.500,00	3.407.608,17
Ativo	7.521.500,00	3.336.601,20
Inativo	149.000,00	71.006,97
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.705.000,00	6.489.355,96
Ativo	14.705.000,00	6.489.355,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	328.233,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	328.233,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	225.000,00	1.832.039,26
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	1.785.510,52
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	46.528,74
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	23.600.500,00	12.057.236,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	21.150.000,00	20.775.057,15	10.667.239,46	9.310.892,39	0,00
Aposentadorias	19.000.000,00	18.925.057,15	9.766.394,62	8.549.266,59	0,00
Pensões por Morte	2.150.000,00	1.850.000,00	900.844,84	761.625,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	560.000,00	70.000,00	16.888,52	16.888,52	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	150.000,00	70.000,00	16.888,52	16.888,52	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	21.710.000,00	20.845.057,15	10.684.127,98	9.327.780,91	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00

1.890.500,00

-8.787.820,43

1.373.108,74

2.729.455,81

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.979.300,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.685.254,48
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.471,07
Investimentos e Aplicações	35.732.715,55
Outros Bens e Direitos	360.695.455,91

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.129.800,00	485.875,39
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.129.800,00	485.875,39

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.082.000,00	921.876,42	485.564,75	438.686,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	740.000,00	687.000,00	333.152,64	286.679,24	0,00
Demais Despesas Correntes	342.000,00	234.876,42	152.412,11	152.007,11	0,00
Despesas de Capital (XIV)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.117.000,00	921.876,42	485.564,75	438.686,35	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	12.800,00	-436.001,03	310,64	47.189,04	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.335,83
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-3.386.658,62

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	247.797.500,00	142.327.244,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.343.500,00	32.794.089,69
IPTU	12.855.000,00	7.630.345,45
ISS	11.625.000,00	14.228.532,12
ITBI	6.503.000,00	4.752.660,92
IRRF	6.400.000,00	3.776.423,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.960.500,00	2.406.127,36
Contribuições	4.300.000,00	2.928.274,60
Receita Patrimonial	1.915.500,00	2.256.131,95
Aplicações Financeiras (II)	1.854.000,00	2.224.713,69
Outras Receitas Patrimoniais	61.500,00	31.418,26
Transferências Correntes	198.443.000,00	103.176.472,18
Cota Parte do FPM	43.005.000,00	21.161.874,46
Cota Parte do ICMS	47.200.000,00	20.212.906,10
Cota Parte do IPVA	6.640.000,00	6.210.520,10
Cota Parte do ITR	4.000.000,00	486.274,15
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	180.384,31
Transferências do FUNDEB	42.450.000,00	22.572.950,70
Outras Transferências Correntes	54.748.000,00	32.351.562,36
Demais Receitas Correntes	795.500,00	1.172.276,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	795.500,00	1.172.276,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	245.943.500,00	140.102.530,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	23.831.300,00	12.223.547,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000.000,00	328.233,33
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	45.371.200,00	10.653.537,53
Operações de Crédito (VIII)	6.095.000,00	6.104.285,84
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	39.276.200,00	4.549.251,69
Convênios	37.609.700,00	3.859.251,69
Outras Transferências de Capital	1.666.500,00	690.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	39.276.200,00	4.549.251,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	309.051.000,00	156.875.329,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	285.219.700,00	144.651.782,47

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	245.148.413,48	200.931.314,08	111.379.715,28	109.566.286,89	1.595.512,06	2.837.787,03	2.829.377,68
Pessoal e Encargos Sociais	124.752.946,08	105.829.478,71	56.754.288,63	55.241.526,09	1.460.991,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500.630,72	1.075.500,00	581.067,46	581.067,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.894.836,68	94.026.335,37	54.044.359,19	53.743.693,34	134.520,51	2.837.787,03	2.829.377,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	118.894.836,68	94.026.335,37	54.044.359,19	53.743.693,34	134.520,51	2.837.787,03	2.829.377,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	243.647.782,76	199.855.814,08	110.798.647,82	108.985.219,43	1.595.512,06	2.837.787,03	2.829.377,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.317.000,00	21.881.744,76	11.284.503,92	9.881.278,45	1.281.502,16	600,00	600,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	72.339.068,69	33.636.848,25	9.120.950,74	9.056.592,34	2.834,80	6.576.960,38	6.576.960,38
Investimentos	67.806.599,41	29.139.521,09	6.884.483,84	6.825.595,30	2.834,80	6.576.960,38	6.576.960,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.532.469,28	4.497.327,16	2.236.466,90	2.230.997,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	67.806.599,41	29.139.521,09	6.884.483,84	6.825.595,30	2.834,80	6.576.960,38	6.576.960,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	48.190,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	334.854.573,02	250.877.079,93	128.967.635,58	125.692.093,18	2.879.849,02	9.415.347,41	9.406.938,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	311.502.573,02	228.995.335,17	117.683.131,66	115.810.814,73	1.598.346,86	9.414.747,41	9.406.338,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							18.896.449,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							17.836.282,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.183.575,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.224.713,69
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		20.060.996,51

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.500.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	71.648.847,41	74.585.088,42	
DEDUÇÕES (XL)	42.977.357,54	67.434.775,03	
Disponibilidade de Caixa	42.977.357,54	67.434.775,03	
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.596.593,80	70.303.331,90	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.651.873,46	61.935,95	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	967.362,80	2.806.620,92	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	28.671.489,87	7.150.313,39	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		21.521.176,48	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIa)		-1.589.937,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		19.931.238,97	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		17.706.525,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.270.510,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		16.270.510,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.979.300,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.871,60	1.924.145,02	1.924.490,02	0,00	53.526,60	677.218,80	12.828.579,52	9.415.347,41	9.406.938,06	491.265,68	3.607.594,58	3.661.121,18	
01 Poder Legislativo	0,00	56.918,72	56.918,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101 CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA	0,00	56.918,72	56.918,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 Poder Executivo	53.871,60	1.867.226,30	1.867.571,30	0,00	53.526,60	677.218,80	12.828.579,52	9.415.347,41	9.406.938,06	491.265,68	3.607.594,58	3.661.121,18	
0202 PROCURADORIA	0,00	8.653,85	8.653,85	0,00	0,00	0,00	15.166,58	15.028,60	15.028,60	137,98	0,00	0,00	
0203 CONTROLADORIA	0,00	3.242,54	3.242,54	0,00	0,00	0,00	58,90	0,00	0,00	58,90	0,00	0,00	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUC	0,00	31.565,97	31.565,97	0,00	0,00	0,00	40.809,19	32.425,11	26.148,22	1.389,00	13.271,97	13.271,97	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	28.915,34	28.915,34	0,00	0,00	362.266,39	99.234,73	1.885,89	1.885,89	0,00	459.615,23	459.615,23	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	52.372,51	52.372,51	0,00	0,00	62.500,00	218.255,05	78.931,52	78.931,52	89.000,00	112.823,53	112.823,53	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.500,60	223.835,61	223.835,61	0,00	20.500,60	15.433,02	1.156.410,48	256.256,93	256.256,93	25.616,43	889.970,14	910.470,74	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.826,00	117.450,29	117.450,29	0,00	32.826,00	2.499,00	1.396.851,67	894.815,70	894.815,70	15.550,72	488.984,25	521.810,25	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.939,67	19.939,67	0,00	0,00	0,00	127.970,33	76.714,41	76.584,83	1.065,00	50.320,50	50.320,50	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	0,00	8.647,00	8.647,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	13.112,35	13.112,35	0,00	0,00	0,00	1.722.620,09	1.718.185,25	1.716.182,37	0,00	6.437,72	6.437,72	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	5.986,05	5.986,05	0,00	0,00	0,00	21.168,30	21.028,60	21.028,60	139,70	0,00	0,00	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	545,00	16.076,93	16.421,93	0,00	200,00	0,00	1.057.751,09	977.496,15	977.496,15	0,00	80.254,94	80.454,94	
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	3.556,45	3.556,45	0,00	0,00	0,00	185.335,27	185.133,87	185.133,87	0,00	201,40	201,40	
0216 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE PA	0,00	1.281.502,16	1.281.502,16	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	
0217 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	2.001,56	2.001,56	0,00	0,00	0,00	22.150,00	22.150,00	22.150,00	0,00	0,00	0,00	
0226 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRU	0,00	41.433,16	41.433,16	0,00	0,00	234.520,39	6.317.612,76	4.722.889,56	4.722.889,56	358.307,95	1.470.935,64	1.470.935,64	
0227 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE	0,00	6.472,32	6.472,32	0,00	0,00	0,00	408.409,08	382.784,39	382.784,39	0,00	25.624,69	25.624,69	
0228 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	2.462,54	2.462,54	0,00	0,00	0,00	37.976,00	28.821,43	28.821,43	0,00	9.154,57	9.154,57	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	955.359,00	955.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 Poder Legislativo	0,00	22.311,45	22.311,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 Poder Executivo	0,00	933.047,55	933.047,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	53.871,60	2.879.504,02	2.879.849,02	0,00	53.526,60	677.218,80	12.828.579,52	9.415.347,41	9.406.938,06	491.265,68	3.607.594,58	3.661.121,18	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	37.383.000,00	30.387.962,33	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.855.000,00	7.630.345,45	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.503.000,00	4.752.660,92	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.625.000,00	14.228.532,12	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.400.000,00	3.776.423,84	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	125.465.000,00	60.314.948,44	
2.1- Cota-Parte FPM	52.665.000,00	26.452.342,79	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	48.300.000,00	26.452.342,79	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.365.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	25.266.132,52	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	225.480,38	
2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	607.842,61	
2.5- Cota-Parte IPVA	8.300.000,00	7.763.150,14	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	162.848.000,00	90.702.910,77	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	24.220.000,00	12.062.989,32	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	16.492.000,00	10.612.738,00	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	42.770.000,00	22.693.854,85	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.500.000,00	22.375.820,80	
6.1.1- Principal	42.180.000,00	22.254.916,65	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	320.000,00	120.904,15	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	270.000,00	318.034,05	
6.4.1- Principal	270.000,00	318.034,05	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	17.960.000,00	10.191.927,33	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	39.359,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	39.359,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	22.733.214,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.653.368,38	43.086.401,38	22.739.044,77	22.135.130,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.722.823,59	39.423.470,08	20.941.154,50	20.373.690,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.764.256,47	15.731.721,44	8.984.806,63	8.736.536,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.382.567,12	23.125.972,37	11.801.072,59	11.488.859,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	576.000,00	565.776,27	155.275,28	148.294,14	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.930.544,79	3.662.931,30	1.797.890,27	1.761.439,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.355.266,48	1.305.366,48	602.598,15	589.593,49	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.573.278,31	2.355.964,82	1.194.892,12	1.171.445,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	2.000,00	1.600,00	400,00	400,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	43.049.223,19	22.701.866,58	22.097.951,96	0,00	0,00	8.011,73
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.722.012,80	22.627.933,83	22.031.727,75	0,00	0,00	252.113,03
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	327.210,39	73.932,75	66.224,21	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.386.291,89	20.903.976,31	20.336.512,49	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.663.074,56	20.903.976,31	20.903.976,31	93,42
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.269.385,49	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	3.803.323,84	39.359,89	37.178,19	0,00	2.181,70	2.181,70
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.773.569,26	37.178,19	37.178,19	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	29.754,58	2.181,70	0,00	0,00	2.181,70	2.181,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.213.452,47	12.966.242,61	6.056.310,06	5.964.247,77	0,00
20.1- Educação Infantil	5.033.129,54	2.768.932,00	1.592.682,84	1.549.403,97	0,00
20.2- Ensino Fundamental	11.181.968,20	9.310.277,63	3.978.109,62	3.938.974,74	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	955.854,73	887.032,98	485.517,60	475.869,06	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	60.866.820,85	56.052.643,99	28.795.354,83	28.099.377,92	0,00
21.1- Educação Infantil	22.152.652,49	19.806.019,92	11.180.087,62	10.875.534,44	0,00
21.1.1- Creche	12.390.711,26	11.568.708,08	6.830.098,38	6.633.631,07	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.761.941,23	8.237.311,84	4.349.989,24	4.241.903,37	0,00
21.2- Ensino Fundamental	38.714.168,36	36.246.624,07	17.615.267,21	17.223.843,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.056.310,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.062.989,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	2.181,70
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3)	18.935,43
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.098.182,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		22.675.727,69	18.098.182,25	19,95	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.580.978,98	835.686,36	835.686,36	18.935,43	726.357,19
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.571.938,15	826.645,53	826.645,53	18.935,43	726.357,19
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.040,83	9.040,83	9.040,83	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.930.500,00	1.801.755,21		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		3.716.500,00	1.693.570,68		
31.1.1- Salário-Educação		1.245.000,00	1.190.796,39		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		800.000,00	432.212,33		
31.1.4- PNATE		190.000,00	70.527,50		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.481.500,00	34,46		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		214.000,00	108.184,53		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.737.901,25	6.333.383,48	2.811.027,38	2.807.003,06	0,00
32.1- Educação Infantil	1.481.896,06	436.599,81	353.228,19	349.203,87	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.793.909,19	1.217.506,53	485.997,45	485.997,45	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	290.096,00	290.096,00	96.691,72	96.691,72	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	5.112.000,00	4.389.181,14	1.875.110,02	1.875.110,02	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	69.604.722,10	62.386.027,47	31.606.382,21	30.906.380,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	67.084.837,26	61.120.635,61	30.981.530,90	30.281.529,67	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	44.727.685,66	40.995.564,02	21.581.225,27	20.992.729,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.743.848,64	1.743.848,64	492.180,98	492.180,98	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.613.302,96	18.381.222,95	8.908.124,65	8.796.619,01	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.519.884,84	1.265.391,86	624.851,31	624.851,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.519.884,84	1.265.391,86	624.851,31	624.851,31	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			48.400,72		117.868,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			22.693.854,85		1.190.796,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			22.144.170,98		561.540,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			598.084,59		747.124,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.017.190,31		129.065,07
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-24,82		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.615.299,72		876.189,15

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	37.383.000,00	37.383.000,00	30.387.962,33	81,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.855.000,00	12.855.000,00	7.630.345,45	59,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.503.000,00	6.503.000,00	4.752.660,92	73,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.625.000,00	11.625.000,00	14.228.532,12	122,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.400.000,00	6.400.000,00	3.776.423,84	59,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	121.100.000,00	121.100.000,00	60.314.948,44	49,81
Cota-Parte FPM	48.300.000,00	48.300.000,00	26.452.342,79	54,77
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	607.842,61	12,16
Cota-Parte IPVA	8.300.000,00	8.300.000,00	7.763.150,14	93,53
Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	59.000.000,00	25.266.132,52	42,82
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	225.480,38	45,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	158.483.000,00	158.483.000,00	90.702.910,77	57,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.549.500,00	6.727.100,00	6.493.293,38	96,52	3.013.396,30	44,79	2.859.244,78	42,50	0,00
Despesas Correntes	7.547.500,00	6.725.100,00	6.493.293,38	96,55	3.013.396,30	44,81	2.859.244,78	42,52	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.459.688,08	9.796.710,66	8.024.399,09	81,91	4.646.112,65	47,43	4.631.016,24	47,27	0,00
Despesas Correntes	10.459.688,08	9.796.710,66	8.024.399,09	81,91	4.646.112,65	47,43	4.631.016,24	47,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	515.000,00	294.096,27	57,11	164.183,37	31,88	164.183,37	31,88	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	515.000,00	294.096,27	57,11	164.183,37	31,88	164.183,37	31,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	435.000,00	1.521.977,42	1.140.495,57	74,94	657.506,99	43,20	626.001,43	41,13	0,00
Despesas Correntes	433.000,00	1.519.977,42	1.140.495,57	75,03	657.506,99	43,26	626.001,43	41,18	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.750.863,12	16.109.563,12	15.630.225,50	97,02	8.813.625,79	54,71	8.650.664,76	53,70	0,00
Despesas Correntes	14.413.363,12	16.105.063,12	15.630.225,50	97,05	8.813.625,79	54,73	8.650.664,76	53,71	0,00
Despesas de Capital	337.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.800.051,20	34.675.351,20	31.582.509,81	91,08	17.294.825,10	49,88	16.931.110,58	48,83	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.582.509,81	17.294.825,10	16.931.110,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	31.582.509,81	17.294.825,10	16.931.110,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	13.605.436,62	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	13.605.436,62	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.689.388,48	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,82	19,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.789.000,00	40.789.000,00	24.971.563,03	61,22
Proveniente da União	25.347.000,00	25.347.000,00	16.637.457,00	65,64
Proveniente dos Estados	15.442.000,00	15.442.000,00	8.334.106,03	53,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.898.000,00	1.898.000,00	17.103,14	0,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	42.687.000,00	42.687.000,00	24.988.666,17	58,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.589.000,00	12.900.161,54	9.113.669,55	70,65	5.310.062,53	41,16	5.284.382,04	40,96	0,00
Despesas Correntes	11.028.000,00	12.291.042,38	9.046.564,39	73,60	5.250.555,33	42,72	5.224.874,84	42,51	0,00
Despesas de Capital	561.000,00	609.119,16	67.105,16	11,02	59.507,20	9,77	59.507,20	9,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.703.500,00	28.372.907,55	24.225.495,06	85,38	14.578.174,46	51,38	14.578.174,46	51,38	0,00
Despesas Correntes	25.351.500,00	27.916.433,41	24.121.020,92	86,40	14.578.174,46	52,22	14.578.174,46	52,22	0,00
Despesas de Capital	352.000,00	456.474,14	104.474,14	22,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	370.000,00	370.000,00	305.576,07	82,59	284.218,88	76,82	284.218,88	76,82	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	305.576,07	82,59	284.218,88	76,82	284.218,88	76,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	104.000,00	48.277,70	46,42	17.871,50	17,18	17.871,50	17,18	0,00
Despesas Correntes	75.500,00	95.500,00	48.277,70	50,55	17.871,50	18,71	17.871,50	18,71	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.941.500,00	2.693.983,76	1.355.180,25	50,30	825.382,22	30,64	823.309,07	30,56	0,00
Despesas Correntes	4.921.500,00	2.673.983,76	1.355.180,25	50,68	825.382,22	30,87	823.309,07	30,79	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.000,00	2.631.405,22	1.974.570,99	75,04	1.973.789,99	75,01	1.973.789,99	75,01	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	2.631.405,22	1.974.570,99	75,04	1.973.789,99	75,01	1.973.789,99	75,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.320,00	1.320,00	100,00	1.320,00	100,00	1.320,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.320,00	1.320,00	100,00	1.320,00	100,00	1.320,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	42.690.000,00	47.073.778,07	37.024.089,62	78,65	22.990.819,58	48,84	22.963.065,94	48,78	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.138.500,00	19.627.261,54	15.606.962,93	79,52	8.323.458,83	42,41	8.143.626,82	41,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.163.188,08	38.169.618,21	32.249.894,15	84,49	19.224.287,11	50,37	19.209.190,70	50,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	970.000,00	885.000,00	599.672,34	67,76	448.402,25	50,67	448.402,25	50,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.000,00	109.000,00	48.277,70	44,29	17.871,50	16,40	17.871,50	16,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.376.500,00	4.215.961,18	2.495.675,82	59,20	1.482.889,21	35,17	1.449.310,50	34,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.000,00	2.631.405,22	1.974.570,99	75,04	1.973.789,99	75,01	1.973.789,99	75,01	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.751.863,12	16.110.883,12	15.631.545,50	97,02	8.814.945,79	54,71	8.651.984,76	53,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	76.490.051,20	81.749.129,27	68.606.599,43	83,92	40.285.644,68	49,28	39.894.176,52	48,80	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE PARANAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		318.000.000,00	
Previsão Atualizada		318.000.000,00	
Receitas Realizadas		165.532.562,79	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		16.270.510,79	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		318.000.000,00	
Créditos Adicionais		24.366.973,02	
Dotação Atualizada		342.366.973,02	
Despesas Empenhadas		256.449.907,09	
Despesas Liquidadas		131.785.169,94	
Despesas Pagas		128.504.157,68	
Superávit Orçamentário		33.747.392,85	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		256.449.907,09	
Despesas Liquidadas		131.785.169,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		282.730.358,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		282.630.358,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		279.024.118,87	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		12.057.236,72	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		20.845.057,15	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		10.684.127,98	
Despesas Previdenciárias Pagas		9.327.780,91	
Resultado Previdenciário		1.373.108,74	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		21.183.575,00	17.836.282,82
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-4.500.000,00	21.521.176,48
			% em Relação à Meta
			(b/a)
			84,20
			-478,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.933.375,62	0,00	2.879.849,02	53.526,60
Poder Executivo	2.854.145,45	0,00	2.800.618,85	53.526,60
Poder Legislativo	79.230,17	0,00	79.230,17	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.505.798,32	491.265,68	9.406.938,06	3.607.594,58
Poder Executivo	13.505.798,32	491.265,68	9.406.938,06	3.607.594,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.439.173,94	491.265,68	12.286.787,08	3.661.121,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.098.182,25	25,00	19,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.903.976,31	70,00	93,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	6.104.285,84	-9.285,84
Despesa de Capital Líquida	33.177.948,25	39.196.120,44

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.294.825,10	15,00	19,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	281.389.000,00	281.389.000,00	53.026.627,43	18,84	159.973.779,31	56,85	121.415.220,69
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.718.500,00	42.718.500,00	11.526.142,79	26,98	32.801.085,77	76,78	9.917.414,23
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	37.758.000,00	37.758.000,00	10.879.131,79	28,81	30.394.085,91	80,50	7.363.914,09
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	19.733.000,00	19.733.000,00	3.147.950,20	15,95	12.388.899,55	62,78	7.344.100,45
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.230.000,00	13.230.000,00	1.636.517,32	12,37	7.633.005,29	57,69	5.596.994,71
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	9.000.000,00	9.000.000,00	1.127.472,52	12,53	5.962.336,31	66,25	3.037.663,69
1112.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	30.000,00	30.000,00	45.190,47	150,63	52.204,42	174,01	-22.204,42
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	294.364,48	9,81	1.101.903,82	36,73	1.898.096,18
1112.50.0.4.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.200.000,00	1.200.000,00	169.489,85	14,12	516.560,74	43,05	683.439,26
1112.53.0.0.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	6.503.000,00	6.503.000,00	1.511.432,88	23,24	4.755.894,26	73,13	1.747.105,74
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	6.500.000,00	6.500.000,00	1.511.424,22	23,25	4.755.384,78	73,16	1.744.615,22
1112.53.0.2.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	8,66	0,87	509,48	50,95	490,52
1112.53.0.3.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1112.53.0.4.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	6.400.000,00	6.400.000,00	2.866.917,70	44,80	3.776.654,24	59,01	2.623.345,76
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	6.400.000,00	6.400.000,00	2.866.917,70	44,80	3.776.654,24	59,01	2.623.345,76
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.400.000,00	4.400.000,00	2.290.165,95	52,05	2.558.598,81	58,15	1.841.401,19
1113.03.1.1.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	4.400.000,00	4.400.000,00	2.290.165,95	52,05	2.558.598,81	58,15	1.841.401,19
1113.03.4.0.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	2.000.000,00	2.000.000,00	576.751,75	28,84	1.218.055,43	60,90	781.944,57
1113.03.4.1.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	576.751,75	28,84	1.218.055,25	60,90	781.944,75
1113.03.4.2.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS E JUROS					0,18		-0,18
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	11.625.000,00	11.625.000,00	4.864.263,89	41,84	14.228.532,12	122,40	-2.603.532,12
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	11.625.000,00	11.625.000,00	4.864.263,89	41,84	14.228.532,12	122,40	-2.603.532,12
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	11.625.000,00	11.625.000,00	4.864.263,89	41,84	14.228.532,12	122,40	-2.603.532,12
1114.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	11.300.000,00	11.300.000,00	4.772.517,65	42,23	11.727.560,08	103,78	-427.560,08
1114.51.1.2.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	130.000,00	130.000,00	54.776,37	42,14	121.340,00	93,34	8.660,00
1114.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	120.000,00	120.000,00	25.806,86	21,51	2.309.434,33	1.924,53	-2.189.434,33
1114.51.1.4.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	75.000,00	75.000,00	11.163,01	14,88	70.197,71	93,60	4.802,29
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	4.955.500,00	4.955.500,00	647.011,00	13,06	2.406.999,86	48,57	2.548.500,14
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	493.000,00	493.000,00	52.111,77	10,57	187.758,49	38,08	305.241,51
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	225.000,00	225.000,00	20.023,28	8,90	87.791,94	39,02	137.208,06
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	20.023,28	10,01	87.791,94	43,90	112.208,06
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	20.000,00	20.000,00					20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00					55.000,00
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	55.000,00	55.000,00					55.000,00
1121.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	213.000,00	213.000,00	32.088,49	15,07	99.966,55	46,93	113.033,45
1121.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	31.730,58	15,87	98.426,07	49,21	101.573,93
1121.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	5.000,00	5.000,00	357,91	7,16	1.128,32	22,57	3.871,68
1121.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	7.000,00	7.000,00			310,60	4,44	6.689,40
1121.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	1.000,00	1.000,00			101,56	10,16	898,44
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.462.500,00	4.462.500,00	594.899,23	13,33	2.219.241,37	49,73	2.243.258,63
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.460.000,00	4.460.000,00	594.809,44	13,34	2.219.119,83	49,76	2.240.880,17
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	4.150.000,00	4.150.000,00	551.577,48	13,29	2.061.880,18	49,68	2.088.119,82
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	30.000,00	30.000,00	8.950,81	29,84	21.977,60	73,26	8.022,40
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	200.000,00	200.000,00	22.901,56	11,45	90.174,89	45,09	109.825,11
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	80.000,00	80.000,00	11.379,59	14,22	45.087,16	56,36	34.912,84
1122.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	2.500,00	2.500,00	89,79	3,59	121,54	4,86	2.378,46
1122.02.0.1.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1122.02.0.2.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS	500,00	500,00					500,00
1122.02.0.3.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	500,00	500,00	39,93	7,99	59,39	11,88	440,61
1122.02.0.4.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS-D.ATIVA M/JUROS	500,00	500,00	49,86	9,97	62,15	12,43	437,85
1130.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1131.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1131.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1131.53.0.1.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.071.500,00	12.071.500,00	2.211.359,43	18,32	6.344.551,45	52,56	5.726.948,55
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.771.500,00	7.771.500,00	1.209.473,11	15,56	3.416.276,85	43,96	4.355.223,15
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	7.670.500,00	7.670.500,00	1.206.684,44	15,73	3.407.608,17	44,42	4.262.891,83
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	7.670.500,00	7.670.500,00	1.206.684,44	15,73	3.407.608,17	44,42	4.262.891,83
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	7.521.500,00	7.521.500,00	1.157.553,79	15,39	3.274.460,19	43,53	4.247.039,81
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	7.521.500,00	7.521.500,00	1.157.553,79	15,39	3.274.460,19	43,53	4.247.039,81
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	149.000,00	149.000,00	23.986,96	16,10	71.006,97	47,66	77.993,03
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	149.000,00	149.000,00	23.986,96	16,10	71.006,97	47,66	77.993,03
1215.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR			25.143,69		62.141,01		-62.141,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Página 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
	CIVIL ATIVO							
1215.01.4.1.00.00.00	CONTRIB.SENT.JUD.SERV.CIVIL-PRINCIPAL			25.143,69		62.141,01		-62.141,01
1219.00.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	101.000,00	101.000,00	2.788,67	2,76	8.668,68	8,58	92.331,32
1219.99.0.0.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	101.000,00	101.000,00	2.788,67	2,76	8.668,68	8,58	92.331,32
1219.99.1.0.00.00.00	DEMAIS CONTRIB.SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA RFB	101.000,00	101.000,00	2.788,67	2,76	8.668,68	8,58	92.331,32
1219.99.1.1.00.00.00	DEMAIS CONT.SOCIAIS NÃO ARREC.E NÃO PROJ.RFB- PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	2.788,67	2,79	8.668,68	8,67	91.331,32
1219.99.1.2.00.00.00	DEMAIS CONT.SOCIAIS NÃO ARREC.E NÃO PROJ.RFB- MUL/JUROS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.300.000,00	4.300.000,00	1.001.886,32	23,30	2.928.274,60	68,10	1.371.725,40
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.300.000,00	4.300.000,00	1.001.886,32	23,30	2.928.274,60	68,10	1.371.725,40
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.300.000,00	4.300.000,00	1.001.886,32	23,30	2.928.274,60	68,10	1.371.725,40
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	4.300.000,00	4.300.000,00	1.001.886,32	23,30	2.928.274,60	68,10	1.371.725,40
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.915.500,00	2.915.500,00	860.996,27	29,53	2.584.365,28	88,64	331.134,72
1310.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	61.500,00	61.500,00	10.818,29	17,59	31.418,26	51,09	30.081,74
1311.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	61.500,00	61.500,00	10.818,29	17,59	31.418,26	51,09	30.081,74
1311.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	61.500,00	61.500,00	10.818,29	17,59	31.418,26	51,09	30.081,74
1311.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	61.500,00	61.500,00	10.818,29	17,59	31.418,26	51,09	30.081,74
1311.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	10.517,68	17,53	30.929,28	51,55	29.070,72
1311.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	500,00	500,00	300,61	60,12	488,98	97,80	11,02
1311.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	500,00	500,00					500,00
1311.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	500,00	500,00					500,00
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.854.000,00	2.854.000,00	850.177,98	29,79	2.552.947,02	89,45	301.052,98
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.854.000,00	2.854.000,00	850.177,98	29,79	2.552.947,02	89,45	301.052,98
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.784.000,00	2.784.000,00	740.312,58	26,59	2.213.909,05	79,52	570.090,95
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.784.000,00	2.784.000,00	740.312,58	26,59	2.213.909,05	79,52	570.090,95
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS			106.286,56		328.233,33		-328.233,33
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL			106.286,56		328.233,33		-328.233,33
1321.05.0.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	70.000,00	70.000,00	3.578,84	5,11	10.804,64	15,44	59.195,36
1321.05.0.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	70.000,00	70.000,00	3.578,84	5,11	10.804,64	15,44	59.195,36
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.663.000,00	222.663.000,00	36.493.289,53	16,39	115.239.461,50	51,76	107.423.538,50
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	87.453.000,00	87.453.000,00	15.234.848,92	17,42	46.803.359,14	53,52	40.649.640,86
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	57.665.000,00	57.665.000,00	9.115.020,76	15,81	27.060.185,40	46,93	30.604.814,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Página 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	52.665.000,00	52.665.000,00	9.091.144,80	17,26	26.452.342,79	50,23	26.212.657,21
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	48.300.000,00	48.300.000,00	9.091.144,80	18,82	26.452.342,79	54,77	21.847.657,21
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	48.300.000,00	48.300.000,00	9.091.144,80	18,82	26.452.342,79	54,77	21.847.657,21
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	4.365.000,00	4.365.000,00					4.365.000,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	4.365.000,00	4.365.000,00					4.365.000,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.000.000,00	5.000.000,00	23.875,96	0,48	607.842,61	12,16	4.392.157,39
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	23.875,96	0,48	607.842,61	12,16	4.392.157,39
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	1.210.000,00	1.210.000,00	79.825,31	6,60	397.010,44	32,81	812.989,56
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	1.050.000,00	1.050.000,00	79.825,31	7,60	397.010,44	37,81	652.989,56
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.050.000,00	1.050.000,00	79.825,31	7,60	397.010,44	37,81	652.989,56
1712.52.4.1.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.050.000,00	1.050.000,00	79.825,31	7,60	397.010,44	37,81	652.989,56
1712.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	160.000,00	160.000,00					160.000,00
1712.99.0.1.00.00.00	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	160.000,00	160.000,00					160.000,00
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	24.602.000,00	24.602.000,00	5.206.377,75	21,16	15.639.452,30	63,57	8.962.547,70
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	21.152.000,00	21.152.000,00	4.556.788,47	21,54	13.771.916,86	65,11	7.380.083,14
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	7.417.000,00	7.417.000,00	1.477.700,88	19,92	4.145.542,71	55,89	3.271.457,29
1713.50.1.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	7.417.000,00	7.417.000,00	1.477.700,88	19,92	4.145.542,71	55,89	3.271.457,29
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12.250.000,00	12.250.000,00	2.791.032,93	22,78	8.687.085,87	70,91	3.562.914,13
1713.50.2.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	12.250.000,00	12.250.000,00	2.791.032,93	22,78	8.687.085,87	70,91	3.562.914,13
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.215.000,00	1.215.000,00	246.609,12	20,30	734.029,06	60,41	480.970,94
1713.50.3.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.215.000,00	1.215.000,00	246.609,12	20,30	734.029,06	60,41	480.970,94
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	270.000,00	270.000,00	41.445,54	15,35	183.343,62	67,91	86.656,38
1713.50.4.1.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	270.000,00	270.000,00	41.445,54	15,35	183.343,62	67,91	86.656,38
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS					21.915,60		-21.915,60
1713.50.5.1.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****RESUMO GERAL DA RECEITA**

3. Bimestre

Página 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
	SUS-PRINCIPAL					21.915,60		-21.915,60
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO					226.307,00		-226.307,00
1713.51.1.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA					226.307,00		-226.307,00
1713.51.1.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL					226.307,00		-226.307,00
1713.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	3.450.000,00	3.450.000,00	649.589,28	18,83	1.641.228,44	47,57	1.808.771,56
1713.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	3.450.000,00	3.450.000,00	649.589,28	18,83	1.641.228,44	47,57	1.808.771,56
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	2.205.000,00	2.205.000,00	580.362,16	26,32	1.668.099,24	75,65	536.900,76
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.225.000,00	1.225.000,00	408.760,16	33,37	1.172.359,14	95,70	52.640,86
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.225.000,00	1.225.000,00	408.760,16	33,37	1.172.359,14	95,70	52.640,86
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	795.000,00	795.000,00	171.602,00	21,59	426.013,00	53,59	368.987,00
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	795.000,00	795.000,00	171.602,00	21,59	426.013,00	53,59	368.987,00
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	185.000,00	185.000,00			69.727,10	37,69	115.272,90
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	185.000,00	185.000,00			69.727,10	37,69	115.272,90
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	270.000,00	270.000,00	99.384,30	36,81	318.034,05	117,79	-48.034,05
1715.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	270.000,00	270.000,00	99.384,30	36,81	318.034,05	117,79	-48.034,05
1715.52.0.1.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	270.000,00	270.000,00	99.384,30	36,81	318.034,05	117,79	-48.034,05
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	686.000,00	686.000,00	70.391,28	10,26	293.219,77	42,74	392.780,23
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	686.000,00	686.000,00	70.391,28	10,26	293.219,77	42,74	392.780,23
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	686.000,00	686.000,00	70.391,28	10,26	293.219,77	42,74	392.780,23
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	305.000,00	305.000,00			859.500,00	281,80	-554.500,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO ENTIDADES	305.000,00	305.000,00			859.500,00	281,80	-554.500,00
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	305.000,00	305.000,00			859.500,00	281,80	-554.500,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	510.000,00	510.000,00	83.487,36	16,37	567.857,94	111,34	-57.857,94
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	510.000,00	510.000,00	83.487,36	16,37	250.462,08	49,11	259.537,92
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	510.000,00	510.000,00	83.487,36	16,37	250.462,08	49,11	259.537,92
1719.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022					317.395,86		-317.395,86
1719.60.0.1.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL					317.395,86		-317.395,86
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E	92.971.000,00	92.971.000,00	13.934.202,57	14,99	46.181.185,71	49,67	46.789.814,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Página 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1721.00.0.0.00.00.00	DE SUAS ENTIDADES PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	67.802.000,00	67.802.000,00	10.055.139,98	14,83	33.302.073,25	49,12	34.499.926,75
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	59.000.000,00	59.000.000,00	8.754.680,81	14,84	25.266.132,52	42,82	33.733.867,48
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	59.000.000,00	59.000.000,00	8.754.680,81	14,84	25.266.132,52	42,82	33.733.867,48
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	8.300.000,00	8.300.000,00	1.217.584,75	14,67	7.763.150,14	93,53	536.849,86
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	8.300.000,00	8.300.000,00	1.217.584,75	14,67	7.763.150,14	93,53	536.849,86
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	500.000,00	500.000,00	82.874,42	16,57	225.480,38	45,10	274.519,62
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	82.874,42	16,57	225.480,38	45,10	274.519,62
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.000,00	2.000,00			47.310,21	2.365,51	-45.310,21
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00			47.310,21	2.365,51	-45.310,21
1722.00.0.0.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	3.022.000,00	3.022.000,00	567.225,31	18,77	1.545.696,71	51,15	1.476.303,29
1722.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS HÍDRICOS	3.000.000,00	3.000.000,00	546.961,89	18,23	1.508.395,11	50,28	1.491.604,89
1722.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE COMP.FINAN.REC.HÍDRICOS-PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	546.961,89	18,23	1.508.395,11	50,28	1.491.604,89
1722.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM	22.000,00	22.000,00	20.263,42	92,11	37.301,60	169,55	-15.301,60
1722.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPAL	22.000,00	22.000,00	20.263,42	92,11	37.301,60	169,55	-15.301,60
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	14.645.500,00	14.645.500,00	2.630.811,74	17,96	8.157.601,20	55,70	6.487.898,80
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	14.645.500,00	14.645.500,00	2.630.811,74	17,96	8.157.601,20	55,70	6.487.898,80
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	14.645.500,00	14.645.500,00	2.630.811,74	17,96	8.157.601,20	55,70	6.487.898,80
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	286.500,00	286.500,00	71.440,96	24,94	1.356.542,39	473,49	-1.070.042,39
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	170.500,00	170.500,00	71.440,96	41,90	107.641,90	63,13	62.858,10
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	170.500,00	170.500,00	71.440,96	41,90	107.641,90	63,13	62.858,10
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	116.000,00	116.000,00			1.248.900,49	1.076,64	-1.132.900,49
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	116.000,00	116.000,00			1.248.900,49	1.076,64	-1.132.900,49
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	7.215.000,00	7.215.000,00	609.584,58	8,45	1.819.272,16	25,22	5.395.727,84
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	380.000,00	380.000,00	71.730,00	18,88	210.735,00	55,46	169.265,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	380.000,00	380.000,00	71.730,00	18,88	210.735,00	55,46	169.265,00
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	6.835.000,00	6.835.000,00	537.854,58	7,87	1.608.537,16	23,53	5.226.462,84
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	6.835.000,00	6.835.000,00	537.854,58	7,87	1.608.537,16	23,53	5.226.462,84
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	42.180.000,00	42.180.000,00	7.324.238,04	17,36	22.254.916,65	52,76	19.925.083,35
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO	42.180.000,00	42.180.000,00	7.324.238,04	17,36	22.254.916,65	52,76	19.925.083,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Página 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1751.50.0.0.00.00.00	DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	42.180.000,00	42.180.000,00	7.324.238,04	17,36	22.254.916,65	52,76	19.925.083,35
	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO							
	DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB							
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	42.180.000,00	42.180.000,00	7.324.238,04	17,36	22.254.916,65	52,76	19.925.083,35
1790.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.000,00	59.000,00					59.000,00
1791.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	59.000,00	59.000,00					59.000,00
1791.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	59.000,00	59.000,00					59.000,00
1791.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	59.000,00	59.000,00					59.000,00
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.020.500,00	1.020.500,00	1.934.839,41	189,60	3.004.315,31	294,40	-1.983.815,31
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	314.500,00	314.500,00	24.213,30	7,70	62.483,68	19,87	252.016,32
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	314.500,00	314.500,00	24.213,30	7,70	62.483,68	19,87	252.016,32
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	303.500,00	303.500,00	24.213,30	7,98	62.483,68	20,59	241.016,32
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	300.500,00	300.500,00	24.129,48	8,03	62.291,59	20,73	238.208,41
1911.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	1.000,00	1.000,00			24,45	2,44	975,55
1911.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	49,78	4,98	99,56	9,96	900,44
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	1.000,00	1.000,00	34,04	3,40	68,08	6,81	931,92
1911.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	11.000,00	11.000,00					11.000,00
1911.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1911.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1911.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1911.06.2.1.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	406.000,00	406.000,00	892.074,52	219,72	1.013.080,14	249,53	-607.080,14
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES			206.904,00		206.904,00		-206.904,00
1921.03.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO			206.904,00		206.904,00		-206.904,00
1921.03.0.1.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO-PRINCIPAL			206.904,00		206.904,00		-206.904,00
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	406.000,00	406.000,00	685.170,52	168,76	806.176,14	198,57	-400.176,14
1922.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	267.000,00	267.000,00	2.554,91	0,96	48.163,84	18,04	218.836,16
1922.01.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS	267.000,00	267.000,00	2.554,91	0,96	48.163,84	18,04	218.836,16
1922.01.1.1.00.00.00	RESTIT.CONVÊNIOS-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	267.000,00	267.000,00	2.554,91	0,96	48.163,84	18,04	218.836,16
1922.03.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			9.566,90		19.133,80		-19.133,80
1922.03.0.1.00.00.00	RESTIT.BENEFÍCIOS PREVID.-PRINCIPAL			9.566,90		19.133,80		-19.133,80
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	139.000,00	139.000,00	673.048,71	484,21	738.878,50	531,57	-599.878,50
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	129.000,00	129.000,00	673.042,40	521,74	738.864,65	572,76	-609.864,65
1922.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	2,92	0,06	10,22	0,20	4.989,78
1922.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	3,39	0,07	3,63	0,07	4.996,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****3. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Página 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	1.018.551,59	339,52	1.928.751,49	642,92	-1.628.751,49
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	1.018.551,59	339,52	1.928.751,49	642,92	-1.628.751,49
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	200.000,00	200.000,00	1.006.530,33	503,27	1.785.510,52	892,76	-1.585.510,52
1999.03.0.1.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	1.006.530,33	503,27	1.785.510,52	892,76	-1.585.510,52
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	100.000,00	100.000,00	12.021,26	12,02	143.240,97	143,24	-43.240,97
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	100.000,00	100.000,00	12.021,26	12,02	143.240,97	143,24	-43.240,97
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	12.021,26	12,02	143.240,97	143,24	-43.240,97
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	45.371.200,00	45.371.200,00	9.103.849,48	20,07	10.653.537,53	23,48	34.717.662,47
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.095.000,00	6.095.000,00	6.104.285,84	100,15	6.104.285,84	100,15	-9.285,84
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	6.095.000,00	6.095.000,00	6.104.285,84	100,15	6.104.285,84	100,15	-9.285,84
2119.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	6.095.000,00	6.095.000,00	6.104.285,84	100,15	6.104.285,84	100,15	-9.285,84
2119.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	6.095.000,00	6.095.000,00	6.104.285,84	100,15	6.104.285,84	100,15	-9.285,84
2119.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	6.095.000,00	6.095.000,00	6.104.285,84	100,15	6.104.285,84	100,15	-9.285,84
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.276.200,00	39.276.200,00	2.999.563,64	7,64	4.549.251,69	11,58	34.726.948,31
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.135.700,00	13.135.700,00	695.033,16	5,29	2.244.721,21	17,09	10.890.978,79
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	190.000,00	190.000,00	690.000,00	363,16	690.000,00	363,16	-500.000,00
2411.51.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	190.000,00	190.000,00	690.000,00	363,16	690.000,00	363,16	-500.000,00
2411.51.1.0.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	190.000,00	190.000,00	690.000,00	363,16	690.000,00	363,16	-500.000,00
2411.51.1.1.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	190.000,00	190.000,00	690.000,00	363,16	690.000,00	363,16	-500.000,00
2412.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.476.500,00	1.476.500,00					1.476.500,00
2412.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	1.476.500,00	1.476.500,00					1.476.500,00
2412.50.1.0.00.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	106.500,00	106.500,00					106.500,00
2412.50.1.1.00.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	106.500,00	106.500,00					106.500,00
2412.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.370.000,00	1.370.000,00					1.370.000,00
2412.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.370.000,00	1.370.000,00					1.370.000,00
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.469.200,00	11.469.200,00	5.033,16	0,04	1.554.721,21	13,56	9.914.478,79
2414.50.0.0.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PARA O SUS	332.000,00	332.000,00					332.000,00
2414.50.0.1.00.00.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	332.000,00	332.000,00					332.000,00
2414.51.0.0.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS	40.500,00	40.500,00					40.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
2414.51.0.1.00.00.00	EDUCAÇÃO TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	40.500,00	40.500,00					40.500,00
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.096.700,00	11.096.700,00	5.033,16	0,05	1.554.721,21	14,01	9.541.978,79
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	11.096.700,00	11.096.700,00	5.033,16	0,05	1.554.721,21	14,01	9.541.978,79
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	26.140.500,00	26.140.500,00	2.304.530,48	8,82	2.304.530,48	8,82	23.835.969,52
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	26.140.500,00	26.140.500,00	2.304.530,48	8,82	2.304.530,48	8,82	23.835.969,52
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ESTADOS PARA SUS	375.000,00	375.000,00					375.000,00
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	375.000,00	375.000,00					375.000,00
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	25.765.500,00	25.765.500,00	2.304.530,48	8,94	2.304.530,48	8,94	23.460.969,52
2422.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	25.765.500,00	25.765.500,00	2.304.530,48	8,94	2.304.530,48	8,94	23.460.969,52
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	15.834.800,00	15.834.800,00	2.359.766,92	14,90	6.975.231,35	44,05	8.859.568,65
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	15.834.800,00	15.834.800,00	2.359.766,92	14,90	6.975.231,35	44,05	8.859.568,65
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	15.834.800,00	15.834.800,00	2.359.766,92	14,90	6.975.231,35	44,05	8.859.568,65
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	15.834.800,00	15.834.800,00	2.359.766,92	14,90	6.975.231,35	44,05	8.859.568,65
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	13.869.800,00	13.869.800,00	2.032.322,70	14,65	6.032.720,48	43,50	7.837.079,52
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	13.869.800,00	13.869.800,00	2.032.322,70	14,65	6.032.720,48	43,50	7.837.079,52
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	13.849.800,00	13.849.800,00	2.032.317,00	14,67	6.032.714,78	43,56	7.817.085,22
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	20.000,00	20.000,00	5,70	0,03	5,70	0,03	19.994,30
7215.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	1.965.000,00	1.965.000,00	327.444,22	16,66	942.510,87	47,96	1.022.489,13
7215.51.1.0.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	1.965.000,00	1.965.000,00	327.444,22	16,66	942.510,87	47,96	1.022.489,13
7215.51.1.1.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	1.950.000,00	1.950.000,00	322.443,94	16,54	937.352,13	48,07	1.012.647,87
7215.51.1.2.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS	15.000,00	15.000,00	5.000,28	33,34	5.158,74	34,39	9.841,26
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-24.595.000,00	-24.595.000,00	-3.834.150,73	15,59	-12.069.985,40	49,07	-12.525.014,60
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-24.595.000,00	-24.595.000,00	-3.834.150,73	15,59	-12.069.985,40	49,07	-12.525.014,60
91100.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91100.00.0.0.00.00.00	-375.000,00	-375.000,00	-118,70	0,03	-6.996,08	1,87	-368.003,92
91110.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91110.00.0.0.00.00.00	-375.000,00	-375.000,00			-6.123,58	1,63	-368.876,42
91112.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.00.0.0.00.00.00	-375.000,00	-375.000,00			-5.893,18	1,57	-369.106,82
91112.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.50.0.0.00.00.00	-375.000,00	-375.000,00			-2.659,84	0,71	-372.340,16
91112.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.50.0.1.00.00.00	-375.000,00	-375.000,00			-2.659,84	0,71	-372.340,16
91112.53.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.53.0.0.00.00.00					-3.233,34		3.233,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

RESUMO GERAL DA RECEITA

3. Bimestre

Página 10

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
91112.53.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.53.0.1.00.00.00					-3.233,34		3.233,34
91113.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91113.00.0.0.00.00.00					-230,40		230,40
91113.03.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91113.03.0.0.00.00.00					-230,40		230,40
91113.03.4.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91113.03.4.0.00.00.00					-230,40		230,40
91113.03.4.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91113.03.4.1.00.00.00					-230,40		230,40
91120.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91120.00.0.0.00.00.00			-118,70		-872,50		872,50
91122.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.00.0.0.00.00.00			-118,70		-872,50		872,50
91122.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.01.0.0.00.00.00			-118,70		-872,50		872,50
91122.01.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.01.0.1.00.00.00			-118,70		-872,50		872,50
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-24.220.000,00	-24.220.000,00	-3.834.032,03	15,83	-12.062.989,32	49,81	-12.157.010,68
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-10.660.000,00	-10.660.000,00	-1.823.004,07	17,10	-5.412.036,79	50,77	-5.247.963,21
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-10.660.000,00	-10.660.000,00	-1.823.004,07	17,10	-5.412.036,79	50,77	-5.247.963,21
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-9.660.000,00	-9.660.000,00	-1.818.228,90	18,82	-5.290.468,33	54,77	-4.369.531,67
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-9.660.000,00	-9.660.000,00	-1.818.228,90	18,82	-5.290.468,33	54,77	-4.369.531,67
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-9.660.000,00	-9.660.000,00	-1.818.228,90	18,82	-5.290.468,33	54,77	-4.369.531,67
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-4.775,17	0,48	-121.568,46	12,16	-878.431,54
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-4.775,17	0,48	-121.568,46	12,16	-878.431,54
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-13.560.000,00	-13.560.000,00	-2.011.027,96	14,83	-6.650.952,53	49,05	-6.909.047,47
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-13.560.000,00	-13.560.000,00	-2.011.027,96	14,83	-6.650.952,53	49,05	-6.909.047,47
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-11.800.000,00	-11.800.000,00	-1.750.936,13	14,84	-5.053.226,42	42,82	-6.746.773,58
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-11.800.000,00	-11.800.000,00	-1.750.936,13	14,84	-5.053.226,42	42,82	-6.746.773,58
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-1.660.000,00	-1.660.000,00	-243.516,95	14,67	-1.552.630,04	93,53	-107.369,96
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-1.660.000,00	-1.660.000,00	-243.516,95	14,67	-1.552.630,04	93,53	-107.369,96
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-100.000,00	-100.000,00	-16.574,88	16,57	-45.096,07	45,10	-54.903,93
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-100.000,00	-100.000,00	-16.574,88	16,57	-45.096,07	45,10	-54.903,93
		318.000.000,00	318.000.000,00	60.656.093,10	19,07	165.532.562,79	52,05	152.467.437,21

CRISTIANE S. DE M. SOUZA DOS SANTOS
TESOUREIRA
701.358.781-87

FERNANDA QUEIROZ A. MARQUES
SEC DE FINAN E PLANEJAMENTO
981.112.211-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro – Dezembro
 REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS
 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASSUL, EDIÇÃO N. 3556, EM 27/03/2024.

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	257.334.530,44	259.698.461,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.765.619,29	57.792.610,55
IPTU	10.315.701,46	10.355.040,89
ISS	20.583.580,69	20.579.042,13
ITBI	15.934.928,99	15.930.876,46
IRRF	7.028.088,42	7.028.088,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.903.319,73	3.899.562,65
Contribuições	4.625.178,36	4.625.178,36
Receita Patrimonial	5.592.107,80	5.683.858,58
Aplicações Financeiras (II)	5.427.882,74	5.519.633,52
Outras Receitas Patrimoniais	164.225,06	164.225,06
Transferências Correntes	187.836.561,29	190.079.008,20
Cota Parte do FPM	37.039.370,08	38.638.677,65
Cota Parte do ICMS	37.404.505,01	38.083.604,23
Cota Parte do IPVA	7.170.592,47	7.112.473,96
Cota Parte do ITR	3.770.650,18	3.816.520,28
Transferências da LC 61/1989	170.610,43	226.088,33
Transferências do FUNDEB	37.891.527,74	37.891.527,74
Outras Transferências Correntes	64.389.305,38	64.310.116,01
Demais Receitas Correntes	1.515.063,70	1.517.805,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.515.063,70	1.517.805,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	251.906.647,70	254.178.827,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	21.753.700,00	20.904.762,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.000.000,00	88.995,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.290.581,85	8.851.581,85
Operações de Crédito (VIII)	1.079.365,39	1.079.365,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.211.216,46	7.772.216,46
Convênios	4.120.042,96	3.681.042,96
Outras Transferências de Capital	4.091.173,50	4.091.173,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.211.216,46	7.772.216,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	281.871.564,16	282.855.807,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	260.117.864,16	261.951.044,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, Data/hora da emissão: 29/jul/2024 07h e 19m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	242.093.764,09	232.205.282,17	227.563.101,37	225.967.934,31	1.108.105,72	3.365.316,01	3.364.771,01
Pessoal e Encargos Sociais	125.023.124,59	119.730.436,15	119.730.436,15	118.269.244,60	1.047.962,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.102.024,64	1.102.024,64	1.102.024,64	1.102.024,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	115.968.614,86	111.372.821,38	106.730.640,58	106.596.665,07	60.142,78	3.365.316,01	3.364.771,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	115.968.614,86	111.372.821,38	106.730.640,58	106.596.665,07	60.142,78	3.365.316,01	3.364.771,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	240.991.739,45	231.103.257,53	226.461.076,73	224.865.909,67	1.108.105,72	3.365.316,01	3.364.771,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.256.200,00	20.842.049,06	20.841.449,06	19.559.946,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	91.720.922,75	42.693.805,57	34.508.006,85	34.505.172,05	0,00	4.931.893,61	4.931.893,61
Investimentos	87.624.741,76	38.638.695,38	30.452.896,66	30.450.061,86	0,00	4.931.893,61	4.931.893,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.096.180,99	4.055.110,19	4.055.110,19	4.055.110,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + X	87.624.741,76	38.638.695,38	30.452.896,66	30.450.061,86	0,00	4.931.893,61	4.931.893,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	351.262.681,21	290.584.001,97	277.755.422,45	274.875.918,43	1.108.105,72	8.297.209,62	8.296.664,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	328.866.481,21	269.741.952,91	256.913.973,39	255.315.971,53	1.108.105,72	8.297.209,62	8.296.664,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.424.881,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.769.697,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-689.772,44
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
		Jan a Dez/2023
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		5.519.633,52
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		4.661.813,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.911.877,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.324.227,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, Data/hora da emissão: 29/jul/2024 07h e 19m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Dez/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	68.625.392,57	71.648.847,41	
DEDUÇÕES (XL)	45.669.984,81	42.977.357,54	
Disponibilidade de Caixa	45.669.984,81	42.977.357,54	
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.736.383,18	45.596.593,80	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.161.432,32	1.651.873,46	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	904.966,05	967.362,80	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.955.407,76	28.671.489,87	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-5.716.082,11	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		490.441,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-5.225.640,97	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-6.083.460,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.015.934,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		26.015.934,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.403.700,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1188], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, Data/hora da emissão: 29/jul/2024 07h e 19m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 2

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE
MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASSUL, EDIÇÃO N. 3556, EM 27/03/2024.

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		312.500.000,00	
Previsão Atualizada		290.378.812,29	
Receitas Realizadas		289.543.801,68	
Déficit Orçamentário		6.197.335,12	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		26.015.934,40	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		312.500.000,00	
Créditos Adicionais		45.318.386,84	
Dotação Atualizada		357.818.386,84	
Despesas Empenhadas		295.741.136,80	
Despesas Liquidadas		282.912.557,28	
Despesas Pagas		280.033.053,26	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		295.741.136,80	
Despesas Liquidadas		282.912.557,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		259.956.884,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		259.856.884,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		258.182.200,25	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		19.864.981,86	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		19.871.654,44	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		19.871.654,44	
Despesas Previdenciárias Pagas		18.636.283,07	
Resultado Previdenciário		-6.672,58	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-689.772,44	-2.769.697,68
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.324.227,56	-5.716.082,11
			% em Relação à Meta
			(b/a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.161.432,32	0,00	1.108.105,72	53.326,60
Poder Executivo	1.105.340,54	0,00	1.052.013,94	53.326,60
Poder Legislativo	56.091,78	0,00	56.091,78	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.507.487,47	3.533.059,05	8.296.664,62	677.763,80
Poder Executivo	12.385.032,49	3.480.812,84	8.226.455,85	677.763,80
Poder Legislativo	122.454,98	52.246,21	70.208,77	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.668.919,79	3.533.059,05	9.404.770,34	731.090,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	48.524.014,37	25,00	29,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.230.270,67	70,00	85,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.079.365,39	0,00
Despesa de Capital Líquida	42.693.805,57	49.167.117,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	9.617.199,15	5.026.849,20	314.811,59
Despesas Previdenciárias	0,00	25.569.407,64	10.671.083,35	376.452,52
Resultado Previdenciário	0,00	-15.952.208,49	-5.644.234,15	-61.640,93
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.993.971,60	15,00	20,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023 REPUBLICA-SE POR CONSTAR
INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, GROSSO DO SUL – ASSOMASSUL, EDIÇÃO N. 3557, EM 28/03/2024.

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	68.625.392,57	59.822.644,41	71.648.847,41	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	47.601.703,09	45.870.349,22	51.792.334,76	
Empréstimos	0,00	656.775,89	0,00	
Internos	0,00	656.775,89	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	7.885.542,14	7.263.034,71	8.012.467,30	
Internos	7.885.542,14	7.263.034,71	8.012.467,30	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	39.716.160,95	37.950.538,62	43.779.867,46	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	34.797.804,36	33.735.493,45	39.590.178,06	
De Demais Contribuições Sociais	4.918.356,59	4.215.045,17	4.189.689,40	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	21.023.689,48	13.952.295,19	19.856.512,65	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	46.649.096,99	50.601.895,27	43.826.358,55	
Disponibilidade de Caixa	46.649.096,99	50.601.895,27	43.826.358,55	
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.715.495,36	54.073.730,74	46.445.594,81	
(-) Restos a Pagar Processados	1.161.432,32	496.258,38	1.651.873,46	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	904.966,05	2.975.577,09	967.362,80	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	21.976.295,58	9.220.749,14	27.822.488,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	227.742.628,30	235.167.469,81	259.956.884,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	509.711,00	0,00	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	227.232.917,30	235.167.469,81	259.856.884,25	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	30,20	25,44	27,57	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	9,67	3,92	10,71	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	272.679.500,76	282.200.963,77	311.828.261,10	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	245.411.550,68	253.980.867,39	280.645.434,99	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	217.572,73	7.288.967,02	2.123.450,65	
PASSIVO ATUARIAL	51.513.893,99	51.513.893,99	396.249.455,56	
RP NÃO-PROCESSADOS	12.507.487,47	3.912.705,35	13.505.198,32	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	63.319,87	725.027,00	415.640,23	401.064,06	471.949,80	641.747,15	354.309,89	506.521,27	437.556,82	359.042,56	582.846,46	645.525,25	5.604.550,36	0,00
Pessoal Ativo	63.319,87	719.223,36	412.738,41	398.162,24	469.047,98	638.845,33	351.274,01	503.485,39	434.520,94	356.006,68	579.810,58	642.489,37	5.568.924,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	655.342,51	350.027,44	334.866,69	381.914,87	522.013,80	351.274,01	363.708,94	362.398,91	356.006,68	371.790,31	563.134,24	4.612.478,40	0,00
Obrigações Patronais	63.319,87	63.880,85	62.710,97	63.295,55	87.133,11	116.831,53	0,00	139.776,45	72.122,03	0,00	208.020,27	79.355,13	956.445,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	5.803,64	2.901,82	2.901,82	2.901,82	2.901,82	3.035,88	3.035,88	3.035,88	3.035,88	3.035,88	3.035,88	35.626,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	5.803,64	2.901,82	2.901,82	2.901,82	2.901,82	3.035,88	3.035,88	3.035,88	3.035,88	3.035,88	3.035,88	35.626,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	63.319,87	725.027,00	415.640,23	401.064,06	471.949,80	641.747,15	354.309,89	506.521,27	437.556,82	359.042,56	582.846,46	645.525,25	5.604.550,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													282.730.358,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													3.606.240,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													279.024.118,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													5.604.550,36	2,01
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.741.447,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.904.374,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													15.067.302,42	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS**

Município de Paranhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 014/2024 - PMP**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 014/2024 - PMP**

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO aberto através do EDITAL nº 001/2023 – PMP e HOMOLOGADO por intermédio do Decreto Municipal n. 024/2024,

CONVOCA:

A candidata relacionada no ANEXO ÚNICO deste edital, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:

02 (duas) Fotografias 3x4, recente, tirada de frente,

Fotocópia da Cédula de Identidade,

Cópia e comprovante situação cadastral – CPF,

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS,

Comprovante de Residência atualizado,

Carteira de Habilitação (quando for o caso),

Fotocópia de Casamento (quando for o caso),

Fotocópia de comprovação de Inscrição no PIS/PASEP, com consulta no e-Social,

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Fotocópia de Certificado de Escolaridade Exigido para o Cargo,

Fotocópia do Título de eleitor com prova de quitação perante a justiça eleitoral,

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de incorporação (se do sexo masculino),

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes,

Antecedentes civil e criminal,

<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Atestado admissional,

Conta no Banco do Brasil,

Declaração de Bens,

Declaração de não acúmulos de cargos,

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública.

Paranhos/MS, 29 de julho de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 014/2024 – PMP

PROFESSOR – ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
702832	LILIBETH RODRIGUES IRINEU	5

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
701273	INACIA SORILHA	25
700044	FLAVIA VIVIANE IGREJA PEREIRA	26
702672	DJENNIFER ALEGRE GUSTAVO BAMBIL	27

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº02/2024****PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****DE CREDENCIAMENTO****CHAMADA PÚBLICA****EDITAL Nº02/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº79/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2024****CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Serviços de Saúde, através de pessoa jurídica, para a área ambulatorial e hospitalar de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, compreendendo os seguintes atendimentos:

Plantão Médico hospitalar pronto atendimento em consultas e procedimentos de urgência e emergência de livre demanda, de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados;

Consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidade, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação de 24 (vinte e quatro) horas ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento;

Serviços médicos de acompanhamento de pacientes em "vaga zero";

Serviços de Auxiliar de cirurgias eletivas/urgência/emergência, a serem realizados na Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos;

Serviços médicos de Parto Normal a serem realizados na Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos;

Serviços médicos de procedimentos obstétricos (curetagem, inserção de DIU e outros necessários);

Serviços médicos de cirurgias eletivas;

Serviço de Anestesista;

Serviços médicos de vaga zero para acompanhamento de paciente em deslocamento para a capital do Estado;

Serviços médicos de vaga zero para acompanhamento de paciente em deslocamento à cidade de Coxim – MS;

Serviços médicos de Sobreaviso para vaga zero.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias, nos termos do Edital de Credenciamento nº02/2024 e com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79, I, da Lei nº14.133/2021, ADJUDICO o resultado lavrado na Ata da Comissão Especial de Credenciamento Nº01, datada de 25 de julho de 2024, em favor da empresa abaixo:

T. D. DE SOUZA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob nº40.780.698/0001-20, com sede na Rua Laudir Abreu da Rosa, nº30, Bairro Centro, Andar 1, Sala 04, na cidade de Sonora – MS;

N G DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº43.907.850/0001-80, com sede à Rua das Orquídeas, nº119, Bairro Senhor Divino, na cidade de Coxim – MS e

MIRIAN GALDINO DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº53.762.682/0001-36, com sede na Av. Diva Araújo Azambuja, nº122, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS

Pedro Gomes – MS, 29 de julho de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 009/2024

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 00 9 /2024 do tipo "MENOR PREÇO ITEM " objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS.:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 30/07/2024 às 07h00 ao dia 12/08/2024 às 23h00. (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/08/2024 às 08h59 (horário de Brasília) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE

LANCES: dia 13/08/2024 às 09h00. (horário de Brasília) LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

www.bll.org.br o edital, também poderá ser retirado pelo sitio pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede

da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente,

das 7:00hrs. às 13:00hrs. (horário de Mato Grosso do Sul). Fone Direto do Departamento de Licitação

– 67 – 3230-1587. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização

da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 29 DE JULHO DE 2024. RONIVALDO DIAS DA SILVA – PREGOEIRO.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 82/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR EIRELI – EPP****GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA****Valor:** R\$ 8.987,90 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 82/2024 tendo como objeto aquisição de suportes de TVS e Suportes de Soro para atender a demanda do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 29 de Julho de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 86/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: ARIIVALDO MEDEIROS DA SILVA 86132857168****Valor:** R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 86/2024 tendo como objeto aquisição de Carimbo Auto tintados para o Fundo de Meio Ambiente e Turismo. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 29 de Julho de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 83/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: FIDELIZE BRINDES LTDA****Valor:** R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 83/2024 tendo como objeto aquisição de canecas personalizadas para o Fundo Municipal de Assistência Social. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 29 de Julho de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria
Plano Anual de Aplicação dos Recursos****Plano Anual de Aplicação dos Recursos****Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail: pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018550

UF Ente Recebedor: MS

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SELVIRIA

CNPJ Ente Recebedor: 15.410.665/0001-40

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 73.289,14

Masked Input 73 289.14

DADOS PARA CONTATO**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

Nome Jose Fernando Barbosa dos Santos

Cargo Prefeito municipal

Telefone (67) 99858-7538

E-mail tenjfernando@yahoo.com.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Realizado a Escuta Pública, Sobre a PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo, mas de maneira continuada.

Os entes federativos (estados e municípios) irão implementar ações públicas através de editais e chamamentos abertos para os/as trabalhadores(as) da área da cultura. Nosso Município, definiu as prioridades e queremos apresentar para você, escutar o que você pensa e sugere para os editais!

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Foi divulgado na pagina oficial do municipio como Banner.

chrome-extension://efaidnbmnibpcajpcgclcfndmkaj/https://www.selviria.ms.gov.br/lei-aldir.pdf

Metas**META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto /Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicações de edital de apoio a Ações culturais	73.289,14	Chamamento público -Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	16	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	-1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O município de Selvíria tem uma população estimada de 8.142 habitantes (IBGE 2022), incluindo 03 assentamentos Alecrim, São Joaquim e Canoas, considerando que o município está sempre em busca de caminhos e estratégias que melhorem a situação social, econômica e a cultura não ficara fora das políticas públicas municipais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): no Edital de chamamento solicitaremos, medidas de acessibilidade a serem adotadas, e serão implementadas e estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	3QKXJJJ2

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 079 DE 29 DE JULHO DE 2024.**

"Decreta 'Luto Oficial' de 03 (três) dias no Município de Selvíria".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando passamento da ilustre senhora **MATHILDE FABRES DE QUEIROZ**.

Considerando as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação e honradez.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado "Luto Oficial" de 03 (três) dia, pelo falecimento da **Srª MATHILDE FABRES DE QUEIROZ**.

Art. 2º - Fica instituído bandeira a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Selvíria-MS, 29 de julho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 030 2024 - SIDINEI DE SALES (MÃO DE OBRAS E REPAROS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 030/2024

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E REPAROS

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria - MS, e como Credenciado contratado:

Sidinei De Sales, brasileiro, portador do RG. n.º 36.635.613-6, inscrito no CPF sob n.º 222.486.048-07, com sede na Rua Joaquim Libano da Silva, n.º 1237, Centro, na cidade de Selvíria/MS, contatos: (67) 9.8137-7801.

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 025/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 058/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 25 dias de julho de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81%	VALOR TOTAL R\$ C/ BDI
17	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	700	R\$ 22,15	R\$ 15.505,00

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O presente contrato será executado conforme planilha abaixo:

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81%	VALOR TOTAL R\$ C/ BDI
17	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	700	R\$ 22,15	R\$ 15.505,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do termo de credenciamento será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS

20.122.0002.2047.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.122.0002.2049.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.708.0000.072.000 – Recursos Minerais

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos
1.709.0000.071.000 – Recursos Hídricos
1.799.7400.501.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades das Escolas Municipais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos
1.550.0000.049.000 – Transferência do salário educação
1.571.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0003.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.1001.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.1002.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Selvíria/MS, 29 de julho de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Sidinei De Sales

CPF sob n.º 222.486.048-07

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 031 2024 - PM5 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Plantão Médico - Segunda a Sexta)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 031/2024**CREDENCIAMENTO DE PLANTÃO MÉDICO DE SEGUNDA A SEXTA NOTURNO**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa Dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e como Credenciado contratado:

PM5 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 36.264.540/0001-20, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 6740, Sala 1012 – Torre Business, na cidade de Fortaleza/CE, Cep.: 60.192-022, por seu representante legal, o senhor **Leonardo Pessoa Mota**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 96002117287 SSP/CE, inscrito no CPF sob n.º 913.634.623-34, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE. Contatos: pm5med.ce@gmail.com – (85) 9. 8165-4888.

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 019/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 044/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 26 dias de julho de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para atuarem como plantonistas presencial em dias da semana de segunda-feira a sexta-feira das 19h00min às 7h00min, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria MS.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade Estimada
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA "CLÍNICO GERAL", EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS. Dias da semana/ Horário Segunda-feira a Sexta-feira (das 19h00min às 7h00min)	262 Dias

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O presente Termo de Credenciamento terá seu contrato executado conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA "CLÍNICO GERAL", EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS. Dias da semana/ Horário Segunda-feira a Sexta-feira (das 19h00min às 7h00min)	202 dias restantes	R\$ 1.719,80	R\$347.359,20

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do termo de credenciamento será de 12 (**doze**) meses, contados a partir da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0005.2065.0000 MANUTE. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Selvíria/MS, 29 de julho de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

PM5 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Leonardo Pessoa Mota

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1306 de 05 de julho de 2024

LEI Nº 1305

de 03 de julho de 2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 11.448.900,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)**.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor total de **R\$ 11.448.900,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)**, constantes no Orçamento Programa vigente em 2024.

Art. 3º Faz parte integrante do presente Projeto de Lei os documentos a seguir enumerados:

I – Anexo I - Tabela 1 a 9, fonte de recursos 1.500.000,

II – Anexo I - Tabela 1 e 2, fonte de recursos 1.500.1001,

III – Anexo I - Tabela 1 a 3, fonte de recursos 1.500.002,

IV – Listagem das fichas da despesas fontes 1.500.000, 1.500.1001 e 1.500.1002, para conferência dos saldos e movimentações.

V – Relatório com totalização dos valores que serão anulados e suplementados, demonstrando o valor de R\$ 11.448.900,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS

Em de de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

LEI Nº 1306

de 05 de julho de 2024

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências”.

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Selvíria MS, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

- I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
- II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
- III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
- IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
- V – Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
- VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
- VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
- IX – Appreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
- X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
- XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
- XII – elaborar o seu regimento interno;
- XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único . Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Selvíria MS será composto por 06 (seis) membros, de forma paritária entre representantes de instituições oficiais e entidades da sociedade civil.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução civil.

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Administração;

Art. 4º OS 03 (três) conselheiros, representantes de Secretarias, serão indicados e nomeados com seus respectivos suplentes, conforme indicação do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os 03 (três) conselheiros representantes de entidades da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão eleitos entre as entidades envolvidas com movimentos sociais e assistenciais em prol do idoso, que há 02 (dois) anos estatutariamente sejam constituídas como entidades de atenção ao idoso.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 7º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 8º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 9º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 10 . Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 11 . Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 12 . Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 13 . O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 14 . O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 15 . As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 16 . A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 17 . Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas,

projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Selvíria MS.

Art. 19 . Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

- I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II – transferências do Município;
- III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V – as advindas de acordos e convênios;
- VI – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
- VII – outras.

Art. 20 . O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

- I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 . Para implantação do Conselho serão adotadas as seguintes providências:

I – O Poder Executivo Municipal a partir da vigência da presente Lei, constituirá Grupo de Trabalho, formando por 03 (três) membros representantes governamentais e não governamentais, a seguir denominados:

02 (dois) representante da secretaria municipal de Assistência Social

01 (um) representante da sociedade

II – O grupo de trabalho ficará encarregado de adotar providências necessárias para a eleição dos conselheiros representantes das entidades e sociedade, inclusive com publicações e editais.

III – O Grupo de Trabalho definirá o Regimento Eleitoral e convocará as entidades da sociedade para em dia, hora e local designados, promoverá eleição em assembleia, de seus membros que comporão Conselho Municipal do Idoso de Selvíria MS, no prazo mínimo de 30(trinta) dias e máximo de 45(quarenta e cinco) dias;

Art. 22 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Selvíria - MS

Em de de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 168-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 031.24 DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N.º 168- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 031/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 044/2024, inexigibilidade n 019/2024, tipo credenciamento

Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF nº 038.739.801-50 , como fiscal do Termo de Credenciamento nº 031/ 2024, cujo o objeto é a “Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para atuarem como plantonistas presencial em dias da semana de segunda-feira a sexta-feira

das 19h00min às 7h00min, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria MS”.

Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 29 de julho de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	100.662.110,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.662.110,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.662.110,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.744.295,20	45,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	59.797.266,20	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	56.807.402,89	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.817.539,58	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	26.367.954,40	26,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	119.594.532,41	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.925.664,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.945.937,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.976.347,72	7,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Contabilidade****Decreto 81/24****DECRETO N.º 81/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Cento e quarenta e cinco mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 10.000,00

Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.062.0002.2.007 Gestão Fiscal Controle Passivo

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais.....R\$ 85.000,00

Unidade Gestora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.0004.2.019 Gestão das Atividades Ambientais e Resíduos Sólidos

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$ 20.000,00

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 12.365.0006.2.009 Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio

Fonte - 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.009 Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio

Fonte - 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 10.000,00

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 12.365.0006.2.016 Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche

Fonte - 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 145.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 Gestão de Recursos Humanos

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS.....

.....R\$ 40.000,00

Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.062.0002.2.007 Gestão Fiscal Controle Passivo

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual

Resgatado.....R\$ 105.000,00

Total das Anulações.....R\$ 145.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 12 de Julho de 2024.

FRANCISCO PIROLI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade
Decreto 82/24**DECRETO N.º 82/24**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Vinte mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0007.2.022 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação de Dotação:

Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0007.2.022 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 20.000,00

Total das Anulações.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 12 de Julho de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade
Decreto 83/24**DECRETO N.º 83/24**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23, um Crédito no valor de Quarenta e cinco mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.11.01 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Funcional Programática: 09.272.0008.2.044 Gestão do IPSSQ

Fonte –1.802.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias – Civil.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 09.272.0008.2.044 Gestão do IPSSQ

Fonte –1.802.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 35.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 45.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.11.01 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Funcional Programática: 09.272.0008.2.044 Gestão do IPSSQ

Fonte –1.802.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 15.000,00

Funcional Programática: 09.272.0008.2.044 Gestão do IPSSQ

Fonte –1.802.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de

Consultoria.....R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 09.272.0008.2.044 Gestão do IPSSQ

Fonte –1.802.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e

Instalações.....R\$ 10.000,00

Total das Anulações.....R\$ 45.000,00**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 12 de Julho de 2024.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 84/24****DECRETO N.º 84/24**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 947/23".

Lei lhe confere, **DECRETA:****FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a**Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 947/23 um Crédito no valor de Oitenta mil reais e treze centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças**

Funcional Programática: 04.123.0002.2.006 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte - 2.701.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e

Restituições.....R\$ 80.000,00

Funcional Programática: 04.062.0002.2.007 Gestão Fiscal Controle Passivo

Fonte - 2.570.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais.....R\$ 0,13

Total das Suplementações.....R\$ 80.000,13**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 16 de Julho de 2024.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Licitação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2024**

Processo nº 000033/24

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MEDZI SOLUÇÕES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMPILHADEIRA, DESTINADA A UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR) CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº N.5007703/2023 E ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**Dotação:02.05.01.18.541.0004.2019.0000****Elemento de Despesa: 44.90.52.99****Ficha: 558**

Valor: 136.899,00 cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais

Vigência: 29/07/2024 a 28/07/2025

Data da Assinatura: 29/07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021 e Decreto Municipal 0035/2023

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e **INGRID DUSZCZAK** pela contratada.

SETE QUEDAS/MS,30 DE JULHO DE 2024

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 0048/2024

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0021/2023
PROCESSO Nº 0111/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS.

EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA ME

OBJETO: PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.**VALOR TOTAL PELA EMPRESA DETENTORA : AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA ME** R\$ 1.431.045,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA** R\$ 2.733.182,00 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 27/10/2023 a 26/10/2024

TERCEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO: Constitui objeto deste Termo a revisão de preços registrados que busca restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO alterando o valor do item DIESEL S10 obedecendo aos reajustes de preços estabelecidos pela Petrobrás, aplicando-se o percentual de 1,2% sobre o valor unitário do DIESEL S10 de R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos), passando o valor unitário para R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), por litro de DIESEL S10 a partir do dia 24 de julho de 2024, como tabela abaixo:**VALOR TOTAL DO PROPONENTE: AUTO POSTO PONTO MONTE CARLO ME** com a presente alteração passa a Vigorar Com Valor Total De R\$ 1.400.159,77 (um milhão, quatrocentos mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), desta forma, conforme saldo remanescente o do TERMO DE REVISÃO/REEQUILIBRIO É DE R\$ 6.720,14 (seis mil, setecentos e vinte reais e quatorze centavos)**VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA APÓS REVISÃO:** R\$ 2.710.347,73 (dois milhões, setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e setenta e tres centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Disposto previsto no Decreto Municipal nº 0024/2024, art 16, inciso I, e no artigo 65, da Lei Federal na 8.666, de 21 de junho de 1.993.

DATA DO TERCEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS: 24/07/2024

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI pela CONTRATADA e **VANDA LUCIA ZACARONI PALANGANA** pela EMPRESA DETENTORA.

Sete Quedas – MS, 30 DE JULHO DE 2024

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Presidente da C. P. L

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1523	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 1523	FICHA: 282	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 26/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000086/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 18.681.332/0001-44	CÓDIGO: 10469		
ENDEREÇO: R BARAO DE CAMPINAS	CIDADE: CAMPO GRANDE			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0017/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000086/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 40 - Mod. Formatada: 40 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA LEVE QUE SERÃO UTILIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DE SUAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		4.355,16
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.100.000,00	398.697,53	4.355,16	696.947,31	
VALOR A SER PAGO R\$	4.355,16			
quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1524	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 1524	FICHA: 323	FONTE DE RECURSO: 1.659.0000.000	DATA: 26/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		157,23
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
10.305.0010.2029.0000	Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
70.000,00	2.507,47	157,23	67.335,30	
VALOR A SER PAGO R\$	157,23	cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1525	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 1525	FICHA: 282	FONTES DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 26/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		535,29
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.100.000,00	403.052,69	535,29	696.412,02	
VALOR A SER PAGO R\$	535,29			
quinhetos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		1526	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº 1526	FICHA: 218	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 26/07/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	4.318,68
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
545.000,00	333.704,71	4.318,68	206.976,61
VALOR A SER PAGO R\$	4.318,68		
quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		1919	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 1919	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 26/07/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000087/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 18.681.332/0001-44	CÓDIGO: 10469
ENDEREÇO: R BARAO DE CAMPINAS		CIDADE: CAMPO GRANDE	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 00018/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000087/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA LEVE QUE SERÃO UTILIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DE SUAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	3.310,59
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	1.017.438,39	3.310,59	1.179.251,02
VALOR A SER PAGO R\$	3.310,59		
três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e nove centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/07/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Divisão de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1558/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Vanda Cristina Camilo**, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), devidamente constituído através da Portaria nº 554/2024, torna público A SUSPENSÃO do **Pregão Eletrônico 27/2024, Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis Carnes, Bebidas Lácteas, Embutidos E Pães Para O Período De 12 Meses**, com a abertura agendada para o dia 02 de agosto de 2024.

Está suspenso para readequações no Edital que se fazem necessárias.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sidrolândia/MS, 29 de julho de 2024.

JOSIANE ASCOLI

Pregoeira

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2024**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência, a mesma será aplicada em dobro.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80 (OITENTA) UFIS – R\$ 1.924,80 – sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE
Espólio de Isaías Pereira Lima	Rua: Jovelina Zuza de Souza Bairro: Jardim Petrópolis	7287/2024	04	35
Vitor Hugo Terra de Melo	Rua: AAA Bairro: Residencial Portal das Flores	7321/2024	02	08
Daniela Maiara Quinalia Ferreira	Rua: BBB Bairro: Residencial Portal das Flores	7389/2024	06	10
Vitoria Lopes Cescon	Rua: GGG Bairro: Residencial Portal das Flores	7557/2024	22	10
Kaua Luanderson da Cruz Duarte	Rua: GGG Bairro: Residencial Portal das Flores	7558/2024	22	11
Daniela Maiara Quinalia Ferreira	Rua: CCC Bairro: Residencial Portal das Flores	7602/2024	06	09

Agente Fiscal de Posturas**Renan de Arruda Farias****Matrícula - 21601****Sidrolândia - MS, 29 de julho de 2024.**

Matéria enviada por Renan de Arruda Farias

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº001/2024/SEDERMA**

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ANTONIO CARLOS SANTUCHES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (**a pedido do servidor**), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº001/2024/SEDERMA** firmado em 01/02/2024 para exercer a função de Motorista de Veículos Leves .

Sidrolândia-MS, 15 de julho de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIO CARLOS SANTUCHES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Compras e Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PROC. ADM. Nº 3035/2023INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023PARTES**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Contratada: PAULO EDUARDO SOUTO CASTRO MIZIARA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo do Termo de Credenciamento Médico nº 002/2023, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 19/07/24 e término no dia 18/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Médico nº 002/2023.

ASSINANTES**Contratante: ELAINE ALÉM BRITO****Contratado: PAULO EDUARDO SOUTO CASTRO MIZIARA LTDA**

Sidrolândia – MS, 17 de julho de 2024.

Controladoria

PORTARIA Nº19/2024

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATESTO DE NOTAS FISCAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.”

Com a finalidade de desempenhar as funções do Controle Interno no acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos no âmbito do Poder Executivo, observados os princípios definidos nos arts. 37 e 74 da CF/88, no art. 59 da Lei Orgânica do Município e no art. 152 da LCM nº. 126, de 12 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposto no art. 117 e os seus §§, da Nova Lei de Licitações 14.133/21 que versa quanto a fiscalização dos contratos;

RESOLVE:**ART. 1º** - Designa para atuar como fiscal de contratos desta Secretaria Municipal os servidores:

SETOR DE COMPRAS/ FROTAS	
NOME	MATRICULA
INÊS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA	12968
KARYANE PAIM NOLASCO	13766

SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES	
NOME	MATRICULA
CARMEN RITA ZOTI	12968

MATERIAL FARMACOLÓGICO	
NOME	MATRICULA
THIAGO THEODORO MARTINS PRATA	10793

MATERIAL ODONTOLÓGICO	
NOME	MATRICULA
WILLIAN ANDRADE DE MATOS	17505

ART. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência recebendo os documentos necessários a execução das suas atribuições em cada contrato designado como fiscal doravante.

ART. 3º Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e

o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

ART. 4º Qualquer dos servidores relacionados poderão ser convocados a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

ART. 5º Retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/07/2024 e revogando a portaria nº 14/2024.

Sidrolândia/MS, 29 de Julho de 2024.

Douglas Rodrigo Aguiar Silva
Controlador Geral do Município
Decreto nº 0152/2023

Matéria enviada por Marcelo Yutaka Miki

Divisão de Compras e Licitação
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4458/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, torna público que em 17 de julho de 2024, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURAS DAS MEDIDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS COM VISTAS A GARANTIR AO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA A INCREMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO FPM IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS DE IRRF E DECORRENTES DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS AO INSS E A EXISTÊNCIA DE MULTAS INCONSTITUCIONAIS INSERIDAS NOS PARCELAMENTOS PASSÍVEIS DE REVISÃO, OU SEJA, PROCEDIMENTOS ADEQUADOS PARA QUITAÇÃO E REVISÃO JUDICIAL DAS DÍVIDAS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIAS E RECONHECENDO O DIREITO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO CÁLCULOS, LEVANTAMENTO, LAUDO TÉCNICO, BEM COMO SEUS REFLEXOS LEGAIS, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/21**, atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas do município de acordo ao que rege o inciso III, alínea "c", do art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 19.320.060/0001-10, com estabelecimento na Av. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 – Jardim Madalena, Campinas SP, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com inciso III, alínea "c", do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

Contratação será por 12 meses.

VALOR: 20% do valor a ser recuperado.

Sidrolândia-MS, 29 de julho de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****TORNAR SEM EFEITO****Por decisão Administrativa**

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n.º 3640 do dia 26 de julho de 2024 pág. 552. Referente ao PROCESSO – 123/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente de obras e serviços de engenharia, para execução de obra de adequação externa para o Centro de Educação Infantil – Proinfância, incluindo calçadas e rampas de acessibilidade, Fossa séptica e pintura de muro, com material incluso, em atendimento a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Sonora-MS, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Sonora – MS, 29 de julho de 2024.

Adeildo Alves de Moura

Departamento de Licitações

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024****PROCESSO Nº 106/2024**

MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado Decreto nº 1.455 de 09 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS no dia 10 de abril de 2024, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, para formalizar uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 14 de agosto de 2024 – Horas: 09:00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: Serviços de limpeza, reparos e manutenção no sistema de abastecimento de poços artesianos, para atender as demandas dos poços artesianos das gerências do Município de Sonora – MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, através:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou

<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>

Sonora – MS, 29 de julho de 2024.

TUANY PETHRA DE SOUZA RODRIGUES

Gerente Municipal de Administração

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024****PROCESSO Nº 123/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “DISPENSA” na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, na forma abaixo especificada:

Data de Abertura: 05 de agosto de 2024

Horas: 09h00min às 15h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente de obras e serviços de engenharia, para execução de obra de adequação externa para o Centro de Educação Infantil – Proinfância, incluindo calçadas e rampas de acessibilidade, Fossa séptica e pintura de muro, com material incluso, em atendimento a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Sonora-MS, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, deverão acessar o **Portal da**

Transparência: [e-transparência \(asp.srv.br\)](http://e-transparencia.asp.srv.br) ou Portal de Compras Públicas – portaldecompraspublicas.com.br .

Link para acesso arquivos da dispensa eletrônica 024/2024:

https://drive.google.com/drive/folders/1c4mVYdN0x8f_CCrNppGs7sDDcDYPvkuc?usp=sharing

Sonora – MS, 29 de julho de 2024.

Elizete Paulista Castro Pires
Gerente Municipal de Educação

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

Prefeitura Municipal de Sonora MS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 5451 DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei nº 285, de 05 de julho de 2001, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
SAMARA TEODORO BRANDAO	3349/1	2023/2024	29/07/2024	12/08/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

Prefeitura Municipal de Sonora MS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 5450 DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
CARLOS GABRIEL FEITOSA GONDIM	3144/3	2023/2024	29/07/2024	27/08/2024
MARIA DAS G. S. FEITOSA GONDIM	2400/1	2023/2024	29/07/2024	27/08/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º: 003/2024

PARTES: A Prefeitura Municipal de Sonora-MS, por intermédio da Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho denominada **CONCEDENTE** e o Sistema Integrado de Economia Solidaria – CONSSOL denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros a serem efetuados pela **CONCEDENTE** diretamente para a **CONVENENTE**, destinado ao custeio de despesas realizadas pela entidade organizadora, não incidentes nos custos de produção habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV-Entidades, em atendimento às famílias que cumprem os requisitos para aquisição da casa própria com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social, integrante MCMV-Entidades, conforme o **PLANO DE TRABALHO** aprovado, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 MESES** a partir da data de publicação dos seu extrato no meio oficial de publicidade desta administração, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019 de 2014.

AMPARO LEGAL: o presente Termo de Fomento é decorrente cláusulas e condições nele contido, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n. 011/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 016/2024/CONVÊNIOS

e em observância às disposições da Lei Municipal nº 1131 de 02 de julho de 2024, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

80 – Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho

80.105 – FUNDAHP – Fundo Municipal de Habitação

16.482.8020-1.023 – Construção de Casas Populares

3.3.50.41-1.700.311 – Contribuições

VALOR TOTAL DE : R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

PARCELAS: A liberação dos recursos financeiros se dará em **PARCELA ÚNICA.**

Sonora/MS, 24 de julho de 2024.

CALINCA LAZZAROTTO

GERENTE MUN. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

AURO DA SILVA

PRESIDENTE DA OSCIP

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **IRENE LOPES SALVI** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **MARCO ANTONIO DOS SANTOS** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA .**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 21.932,90 (vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **SERLEI ALOVISI DE SOUZA** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.634,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **MARCIO CESAR VILLAVICENCIO** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **EMERSON NUNES DO EGITO** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **CLÁUDIA MARIA RODRIGUES** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 7.832,30 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: XX/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **MARIZA APARECIDA DA SILVA CORRÊA** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 36.385,75 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **HR MEDICAL SOLUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **RAFAEL DE SOUZA RABELO** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **AMANDA MACHADO FERREIRA** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **CASSIANO TIAGO CHIES** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **DECOM PAPER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 573.970,80 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **EDSON GUZZELA** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 4.385,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **RUBENS JOSE DE SOUSA** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024**

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.272,00 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **MAURÍCIO MENEGHEL** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2024**

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 187,80 (cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **NADGE DO AMARAL** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2024**

PROCESSO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Partes: **Município de Sonora - MS, Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **7R7 Business LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 29/07/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de saúde e **NADGE DO AMARAL** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024**

PROCESSO Nº 105/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa **VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA .**

OBJETO: Trata-se da contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para aquisição de uniformes e acessórios para a Banda de Percussão Municipal de Sonora-MS, (BAMPERS), em atendimento a Gerência Municipal de Assistência Social do Município de Sonora-MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 32.475,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA: 29/07/2024.

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **CALINCA LAZZAROTTO** - Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho e **THIAGO RIBEIRO DE MORAES** – Representada Legal da Empresa.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA BARBOSA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso V, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando locação de imóvel tradicional, para abrigar o Conselho Tutelar, visando atender as demandas da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações, quantidades e condições constantes no documento de formalização de demanda e seus anexos;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

FAVORECIDO: EDENIR BRANDÃO LOPES DE SOUZA

VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI N. 8.245/91 A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA .

Sonora – MS, 29 de julho de 2024

ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis. e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, e demais normas aplicáveis para a empresa, **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, visando a aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas do Centro de Fisioterapia do município de Sonora-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor R\$ R\$ 3.547,07 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos) ref. aos itens **03, 05, 06, 08, 15, 16, 17, 19, 22, 27, 28 e 29** do processo.

Prazo de vigência do contrato será 07 meses contados da assinatura do contrato.

Sonora - MS, 29 de julho de 2024.

ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****DECRETO Nº 3281, DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º Mediante o comparecimento do fornecedor com a apresentação de nota fiscal, emitida dentro da vigência do processo, requerendo o recebimento do valor e regular análise do processo administrativo nº 002/2023, ata de registro de preços n.º005/2023, fica desautorizado o cancelamento de Restos a Pagar não processados, autorizado através do decreto 3261 de 04/07/2024, referente à Nota de Empenho: **1512/2023**, no valor de R\$ 18.116,00 (Dezoito mil cento e dezesseis reais) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda, através do decreto 3261 de 04/07/2024.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/07/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 de julho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA**DECRETO P 345/2024**

Decreto "P" Nº 345/2024

PMSGO-GAB

23 de julho de 2024.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CLARICE ASSMANN MIRANDA, matrícula 1861, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 23/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de julho de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Diretor geral de compras**DESCRENCIAMENTO RESULTADO 01 e 02
CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2024**

Em virtude do recebimento de pedido de DESCRENCIAMENTO, para fins de participação no Credenciamento 001/2024, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÃO, para atender UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FÊNIX, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. **Onde foi recebido das empresas DIAS BASILIO SERVICOS MEDICOS LTDA ME** o pedido de DESCRENCIAMENTO para os itens: 001 e 002 e **CSMED LTDA ME** o pedido de DESCRENCIAMENTO para os itens: 001, anteriormente habilitada como Pessoa Jurídica. Observa-se que não houve até a presente data celebração de contrato, portando declaro DEFERIDO pedido de **DESCRENCIAMENTO**, sem causar prejuízo a nenhuma das partes.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de JULHO de 2024.

Aline Cristina da Costa- Agente de Contratação

SAAE**PORTARIA Nº 074/2024 - SAAESGO - 25 de julho de 2024**

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGO/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **FABIO JUNIOR PINTO e GUILHERME CASARIN CORREA**, para atuar como Fiscal no Acordo de cooperação Técnica FUNASA nº 07/2024, processo nº 2185.000208/2022-52 realizado entre as partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE / FUNASA – Fundação Nacional de Saúde. Cujo objeto consiste na perfuração de um poço tubular profundo no Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FLOWDOCS Nº 31018/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/24

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual e design gráfico para prestação de serviços de publicidade e propaganda, visando atender as demandas institucionais da Autarquia, em divulgações institucionais ou campanhas relacionadas às atribuições da Autarquia, (impressão de mapas, instalação de adesivos em veículos e containers, placas de aviso das unidades do SAAE, banners, etc).

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Despacho: Presidente SAAE

1. **Homologo o Procedimento e Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação** do objeto abaixo, com fulcro no art. 75, inciso II c/c art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.132/2024.

2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em comunicação visual e design gráfico para prestação de serviços de publicidade e propaganda, visando atender as demandas institucionais da Autarquia, em divulgações institucionais ou campanhas relacionadas às atribuições da Autarquia, (impressão de mapas, instalação de adesivos em veículos e containers, placas de aviso das unidades do SAAE, banners, etc).

3. **Contratada:** OESTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ 24.009.317/0001-57

4. **Valor:**

Produto:	Valor unitário:	Valor total:
Impressão de material em lona	R\$100,65	R\$6.039,00
Impressão de adesivo vinílico	R\$115,90	R\$34.770,00
Placa de PVC adesivada	R\$188,00	R\$5.640,00
Placa de ACM	R\$304,00	R\$6.080,00
Adesivo de recorte M2	R\$113,00	R\$1.130
		TOTAL: 53.659,00

5. **Prazo da Contratação:** A contratação será de 12 (doze) meses.

6. **Publique-se**, para fins do disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 6º, XIII do Decreto Municipal nº 3.132/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul.

7. À Assessoria Jurídica e Contabilidade Geral para demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de julho de 2024.

Rosenilda Pires da Silva

Presidente do SAAE

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024****PROCESSO LICITATÓRIO n. 001/2024.****Dispensa de Licitação Nº 001/2024.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS** torna **pública**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Dispensa** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em acordo com a Lei Federal n. 14.133/21 e alterações correlatas para o objeto abaixo designado.

“OBJETO: QUADROS, MOLDURAS, FOTOS, PARA GALERIA ROSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, de acordo com as quantidades e demais especificações previstas no edital e seus anexos.”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

Até o dia 05 de agosto de 2024, no horário de funcionamento desta Câmara (das 7:00h às 13:00h) - Endereço: Av. Getúlio Vargas, 92, Taquarussu - MS, 79765-000 ou através do endereço eletrônico camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br.

Os interessados em adquirir a cópia do Edital e seus anexos deverão entrar em contato com o setor de licitações, sito Av. Getúlio Vargas, 92, Taquarussu - MS, 79765-000, através do telefone (67) 3444-1361, também estará disponível no site <https://www.camarataquarussu.ms.gov.br/> > licitação > edital, a partir do dia 31 de julho de 2024, ou ainda, por e-mail camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br

Em atendimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/2006, **esta dispensa de licitação é exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3444-1361 ou diretamente com a Comissão de Licitação das 07h00min às 12h00min no endereço acima citado.

Taquarussu/MS, 31 de julho de 2024.

GILSO FRANCISCO FILHO

Vereador/Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2024****Dispõe sobre Exoneração do servidor que menciona e dá outras providências**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal nº 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE ;

Art. 1.º EXONERAR o servidor JOSIVAN BARROS DA SILVA, do cargo de provimento e m comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Símbolo DAS 2; lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nomeado pela Portaria Municipal nº 213/2023 de 13 de setembro de 2023; portador do RG nº 001502540 /SSP/ MS e CPF nº 734.807.541-04.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 02/08/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, segunda-feira, 29 de julho de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 257/2024****Dispõe sobre Vacância de cargo do servidor que menciona e dá outras providências**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o pedido de vacância do servidor abaixo citado, através do processo administrativo nº 673/2024, conforme previsto no artigo 56, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Taquarussu – MS(Lei 079/1997);

RESOLVE ;

Art. 1.º Declarar, a pedido, a partir do dia 02 de agosto de 2024, a vacância do cargo de Administrador,

ocupado pelo servidor **JOSIVAN BARROS DA SILVA**, portador do CPF nº 734.807.541-04, matrícula 503-3, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 56, inciso VIII, da Lei 079/1997.

Parágrafo único. A Vacância do cargo será pelo período probatório do concurso que o requerente irá assumir sendo de três anos a contar de 02/08/2024 a 02/08/2027.

Art. 2.º O Departamento de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupado pelo servidor supracitado em sua ficha funcional.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação; com efeitos a partir de 02/08/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, segunda-feira, 29 de julho de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

DATA DE ASSINATURA: 17 de Julho de 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa CAMERITE SISTEMAS S.A.**OBJETO:** O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de Sistema Inteligente de Identificação de Videomonitoramento através de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e vigilância, em atendimento das necessidades do Município de Terenos – MS, segundo as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referências.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da data de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação em até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 624.998,80 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada de acordo com o departamento demandante, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
751	1325 – 20.001-25.751.0003.2270-3.3.90.39.00

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 5699 de 30 de julho de 2021.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ISAAC CARDOSO BISNETO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

BRUNO HENRIQUE GONÇALVES JOSÉ

Representante Legal

VINICIUS PEREIRA ROMANO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.358, DE 24 DE JULHO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**EXONERAR**, ANA MARIA SOARES, Matrícula nº 6179, do cargo efetivo de Professor (A) Regente 1º ao 5º, considerando tratar-se de **exoneração a pedido**, a contar de 24 de julho de 2024.**TERENOS/MS, 24 DE JULHO DE 2024.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.07.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" Nº.347 DE 05 DE JULHO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**NOMEAR**, ELENIR SOARES RAMAI AGUERO, na função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 01 de julho de 2024.**TERENOS/MS, 05 DE JULHO DE 2024.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024**

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL (ETAPA 1), LOCALIZADO NA AV. JAMIL JORGE SALOMÃO S/Nº, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	17.416.977/0001-97	R\$ 1.929.983,10

(assinado digitalmente)

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de Aquisição de ferramenta, madeira e metalão para realização de atividades desenvolvidas pela Oficina da Diretoria de Cultura, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
BRASIL SHOP FRANCHISING, CONST DIST E TRANSP LTDA	R\$ 26.711,92 Vinte e Seis Mil e Setecentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos.

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de Aquisição de medicamentos veterinários para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 24.286,90 Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 791,25 Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos
CAT DOG ATACADO LTDA	R\$ 32.340,00 Trinta e Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de Aquisição de insumos veterinários e biolarvívica para atender a demanda do Departamento de Vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes nesse Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
SANIGRAN LTDA	R\$ 14.698,00	Quatorze Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais.
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	R\$ 9.582,00	Nove Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais.
SP & SP SAUDE PUBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 24.300,00	Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais.

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de Aquisição de Material de Enfermagem (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 3.367,00	Três Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais
MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 70.233,80	Setenta Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.750,00	Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6525/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2623, L. 09, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66144

Data: 10/07/2024

Hora: 08:58H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6509/2024

Local de Ocorrência: Rua Reidiner Fernandes de Souza, nº 3204, L. 22, Q. 35, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66906

Data: 10/07/2024

Hora: 08:52H

Qualificação do Autuado: Nome: J. E. C. S. / E. A. S. **CPF:** 383.069.158-01

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6510/2024

Local de Ocorrência: Rua Reidiner Fernandes de Souza, nº 3180, L. 20, Q. 35, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66895

Data: 10/07/2024

Hora: 08:52H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6511/2024

Local de Ocorrência: Rua Reidiner Fernandes de Souza, nº 3168, L. 19, Q. 35, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66891

Data: 10/07/2024

Hora: 08:53H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6527/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2599, L. 11, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66146

Data: 10/07/2024

Hora: 08:58H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6526/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2611, L. 10, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66145

Data: 10/07/2024

Hora: 08:58H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6528/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2587, L. 12, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66148

Data: 10/07/2024

Hora: 08:59H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6529/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2575, L. 13, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66149

Data: 10/07/2024

Hora: 08:59H

Qualificação do Autuado: Nome: E. R. C. F. **CPF:** 174.871.101-68

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6523/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2636, L. 27, Q. 26, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66116

Data: 10/07/2024

Hora: 08:58H

Qualificação do Autuado: Nome: A. R. M. **CPF:** 038.218.271-57

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6522/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2648, L. 28, Q. 26, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66118

Data: 10/07/2024

Hora: 08:57H

Qualificação do Autuado: Nome: V. B. I. LTDA **CNPJ:** 22.151.945/0001-47

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6521/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2671, L. 05, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66138

Data: 10/07/2024

Hora: 08:57H

Qualificação do Autuado: Nome: D. G. de O. **CPF:** 445.560.631-91

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6512/2024

Local de Ocorrência: Rua Reidiner Fernandes de Souza, nº 3156, L. 18, Q. 35, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66887

Data: 10/07/2024

Hora: 08:53H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6513/2024

Local de Ocorrência: Rua Manoel Fernandes Colino, nº 2564, L. 21, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66160

Data: 10/07/2024

Hora: 08:54H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6520/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2659, L. 06, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66139

Data: 10/07/2024

Hora: 08:57H

Qualificação do Autuado: Nome: D. G. de O. **CPF:** 445.560.631-91

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6519/2024

Local de Ocorrência: Rua Manoel Fernandes Colino, nº 2636, L. 27, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66168

Data: 10/07/2024

Hora: 08:56H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6518/2024

Local de Ocorrência: Rua Manoel Fernandes Colino, nº 2624, L. 26, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66167

Data: 10/07/2024

Hora: 08:55H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6517/2024

Local de Ocorrência: Rua Manoel Fernandes Colino, nº 2612, L. 25, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66166

Data: 10/07/2024

Hora: 08:55H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6516/2024

Local de Ocorrência: Rua Manoel Fernandes Colino, nº 2600, L. 24, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66164

Data: 10/07/2024

Hora: 08:55H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6524/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2635, L. 08, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66142

Data: 10/07/2024

Hora: 08:58H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6530/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2563, L. 14, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66150

Data: 10/07/2024

Hora: 08:59H

Qualificação do Autuado: Nome: E. R. C. F. **CPF:** 174.871.101-68

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6514/2024

Local de Ocorrência: Rua Manoel Fernandes Colino, nº 2576, L. 22, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66161

Data: 10/07/2024

Hora: 08:54H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6498/2024

Local de Ocorrência: Rua Jessica Aline de Souza Lopes "Estrelinha", nº 1957, L. 14, Q. 17, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71063

Data: 10/07/2024

Hora: 09:50H

Qualificação do Autuado: Nome: S. de A. G. **CPF:** 475.868.341-72

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6492/2024

Local de Ocorrência: Rua Raphael Bazan, nº 1993, L. 13, Q. 24, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71207

Data: 10/07/2024

Hora: 09:33H

Qualificação do Autuado: Nome: E. A. F. e A. C. de M. **CPF:** 036.745.201-41

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6493/2024

Local de Ocorrência: Rua Raphael Bazan, nº 2003, L. 12, Q. 24, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71206

Data: 10/07/2024

Hora: 09:35H

Qualificação do Autuado: Nome: L. C. F. de O. **CPF:** 019.003.001-17

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6494/2024

Local de Ocorrência: Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº 2123, L. 03, Q. 25, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71153

Data: 10/07/2024

Hora: 09:38H

Qualificação do Autuado: Nome: R. P. de P. P. **CPF:** 072.830.126-13

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6495/2024

Local de Ocorrência: Rua Maria Jose de Vasconcelos Neves (Zeze), nº 2029, L. 23, Q. 18, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70607

Data: 10/07/2024

Hora: 09:44H

Qualificação do Autuado: Nome: E. P. de F. **CPF:** 020.314.441-40

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6491/2024

Local de Ocorrência: Rua Raphael Bazan, nº 2013, L. 11, Q. 24, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71205

Data: 10/07/2024

Hora: 09:31H

Qualificação do Autuado: Nome: A. F. da S. **CPF:** 957.525.958-00

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6506/2024

Local de Ocorrência: Rua Joaquim Roberto Brischiliaro Romero, nº 3336, L. 35, Q. 34, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66772

Data: 10/07/2024

Hora: 08:51H

Qualificação do Autuado: Nome: B. R. S.A **CNPJ:** 33.603.457/0001-40

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6496/2024

Local de Ocorrência: Rua Jessica Aline de Souza Lopes "Estrelinha", nº 1935, L. 12, Q. 17, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71058

Data: 10/07/2024

Hora: 09:48H

Qualificação do Autuado: Nome: R. A. R. **CPF:** 777.072.061-34

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6507/2024

Local de Ocorrência: Rua Joaquim Roberto Brischiliaro Romero, nº 3325, L. 01, Q. 35, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66856

Data: 10/07/2024

Hora: 08:51H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6497/2024

Local de Ocorrência: Rua Jessica Aline de Souza Lopes "Estrelinha", nº 1945, L. 13, Q. 17, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71061

Data: 10/07/2024

Hora: 09:49H

Qualificação do Autuado: Nome: BC G. I. e C. LTDA **CNPJ:** 12.607.308/0001-89

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6499/2024

Local de Ocorrência: Rua Jessica Aline de Souza Lopes "Estrelinha", nº 1992, L. 06, Q. 18, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70495

Data: 10/07/2024

Hora: 09:51H

Qualificação do Autuado: Nome: B. G. de O. **CPF:** 059.597.861-41

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6531/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2460, L. 15, Q. 23, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66363

Data: 10/07/2024

Hora: 09:00H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6500/2024

Local de Ocorrência: Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº 2332, L. 17, Q. 16, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71265

Data: 10/07/2024

Hora: 09:53H

Qualificação do Autuado: Nome: G. S. P. **CPF:** 052.123.271-64

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6501/2024

Local de Ocorrência: Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº 2322, L. 18, Q. 16, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71017

Data: 10/07/2024

Hora: 09:54H

Qualificação do Autuado: Nome: V. C. da S. C. / S. S. **CPF:** 433.253.168-08

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6502/2024

Local de Ocorrência: Rua Valque Ribeiro de Paula, nº 2176, L. 04, Q. 21, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71062

Data: 10/07/2024

Hora: 09:56H

Qualificação do Autuado: Nome: A. G. F. **CPF:** 161.769.988-83

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6503/2024

Local de Ocorrência: Rua Joaquim Roberto Brischiliaro Romero, nº 3324, L. 34, Q. 34, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66771

Data: 10/07/2024

Hora: 08:51H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6504/2024

Local de Ocorrência: Rua Joaquim Roberto Brischiliaro Romero, nº 3301, L. 03, Q. 35, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66858

Data: 10/07/2024

Hora: 08:50H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6505/2024

Local de Ocorrência: Rua Joaquim Roberto Brischiliaro Romero, nº 3313, L. 02, Q. 35, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66857

Data: 10/07/2024

Hora: 08:51H

Qualificação do Autuado: Nome: I. D. de S. **CPF:** 592.507.551-04

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6508/2024

Local de Ocorrência: Rua Joaquim Roberto Brischiliaro Romero, nº 3348, L. 36, Q. 34, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66773

Data: 10/07/2024

Hora: 08:51H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6534/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2436, L. 13, Q. 23, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66359

Data: 10/07/2024

Hora: 09:00H

Qualificação do Autuado: Nome: H. H. O. de F. **CPF:** 030.302.141-17

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6533/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2447, L. 23, Q. 24, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66486

Data: 10/07/2024

Hora: 09:00H

Qualificação do Autuado: Nome: S. de F. S. R. **CPF:** 884.898.175-53

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6532/2024

Local de Ocorrência: Rua Jeronimo Fialho, nº 2448, L. 14, Q. 23, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66361

Data: 10/07/2024

Hora: 09:00H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6515/2024

Local de Ocorrência: Rua Manoel Fernandes Colino, nº 2588, L. 23, Q. 27, Loteamento Residencial Montanini, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 66163

Data: 10/07/2024

Hora: 08:54H

Qualificação do Autuado: Nome: R. M. E. I. SPE **CNPJ:** 18.911.019/0001-55

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 29 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 26/07/2024, Nº DE EDIÇÃO: 3640 - EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: Constitui como objeto do presente instrumento tem por objeto o repasse pelo Município ao Hospital do aporte financeiro oriundo do Fundo Especial de Saúde, a título de apoio no custeio de sessões de hemodiálise para pacientes renais crônicos no SUS, em atenção as disposições expedidas por meio da Resolução nº 161/SES/MS de 18/01/24, da Secretaria de Estado de Saúde.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 517.500,00** (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais) oriundos do Fundo Estadual de Saúde (FESA) que serão creditados no Fundo Municipal de Saúde (FMS) que posteriormente os repassará ao HOSPITAL, de acordo com as condições pré-estabelecidas no Termo de Contratualização nº 001/2021 ; Consoante firmado na Resolução nº 161/SES/MS de 18/01/24 da Secretaria de Estado de Saúde, será disponibilizado ao nosocômio o valor complementar de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por sessão de hemodiálise executada por pacientes SUS, durante as competências de janeiro a dezembro de 2024, com teto máximo de 14 (quatorze) sessões mensais por paciente; Os recursos acima descritos serão transferidos em parcelas mensais e se dará conforme a produção processada e aprovada pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA); O Hospital deverá disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência (<http://hospitalauxiliadora.com.br>), cópia do presente termo aditivo; O repasse dos recursos retratados dentre o presente instrumento será objeto de inclusão no Relatório Anual de Gestão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados na seguinte classificação:

	Repasse do FES ao FMS	Repasse do FMS AO HNSA
Funcional Programática:	20.27901.10.302.2200.6010.0021	02.07.01.10.302.0004.2.046
Localizador:	Rede de Atenção as pessoas com Doenças Crônicas	Gestão da Média e Alta Complexidade
Natureza:	33414103	339039.50 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	50010021	1.621.0000 – Fonte Estadual

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente avença contará a partir de sua assinatura e acompanhará a vigência final do Termo de Contratualização nº 001/2021, para repasses envolvendo a produção em hemodiálise executada durante esse período, em atenção aos termos do § 2º da cláusula segunda deste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 28/06/2024

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal de Três Lagoas

IR. MARIA IVONE RANGHETTI

Diretora - Presidente da Sociedade Beneficente do HNSA

MAURICIO SIMOES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – CARONA Nº 004/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA.**

OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “ Contratação de empresa especializada para o fornecimento, criação e implementação de brinquedos educativos e espaços makers educacionais para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, através da adesão na forma de “CARONA”, da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 055/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, firmada entre o CONSORCIO PÚBLICO PROD NORTE, e a empresa ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA” .

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.**DO ACRÉSCIMO :****PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O ITEM:**

	Descrição do Item	Quantidade Contratada	Valor Unitário	Quantidade Solicitada	Acréscimo sobre o item (aproximadamente)	Valor total
14	Túnel Baby	23	R\$ 2.076,00	5	21,73%	R\$ 10.380,00
10	Playground Multicolor G	4	R\$ 65.793,95	1	25%	R\$ 65.793,95
11	Playground Multicolor GG	10	R\$ 81.177,00	2	20%	R\$ 162.354,00
3	Casinha de Boneca	40	R\$ 4.263,60	5	12,50%	R\$ 21.318,00
9	Playground 2	5	R\$ 15.537,28	1	20%	R\$ 15.537,28
1	Playground 3	16	R\$ 19.189,40	4	25%	R\$ 76.757,60
13	Traves de Gol	23	R\$ 1.136,25	5	21,73%	R\$ 5.681,25
7	Jogo de Vôlei	45	R\$ 1.482,43	5	11,12%	R\$ 7.412,15
6	Jogo de Basquete	45	R\$ 1.030,62	5	11,12%	R\$ 5.153,10
2	Balanco com Escorregador	23	R\$ 1.917,00	5	21,73%	R\$ 9.585,00
	Valor total do aditivo:					R\$ 379.972,33

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 379.972,33 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**, valor equivalente à **aproximadamente 14,70%** em relação ao valor do contrato .

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Valdemar Abila

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Aquisição de materiais de limpeza para atender as dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO :**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O ITEM:**

	Descrição do Item	Quantidade Contratada	Valor Unitário	Quantidade Solicitada	Acréscimo sobre o item (aproximadamente)	Valor total
23	Amaciante de roupas – hipoalergênico	3.643 UN	R\$ 34,28	910 UN	24,98%	R\$ 31.194,80
	Valor total do aditivo:					R\$ 31.194,80

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 31.194,80 (trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, valor equivalente à **aproximadamente 24,98%** em relação ao valor do contrato .

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Edson Barbosa Viana

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2023**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Aquisição de materiais de limpeza para atender as dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO :**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O ITEM:**

	Descrição do Item	Quantidade Contratada	Valor Unitário	Quantidade Solicitada	Acréscimo sobre o item (aproximadamente)	Valor total
23	Escova p/ lavar roupas	595 UN	R\$ 3,10	148 UN	24,88%	R\$ 458,80
	Valor total do aditivo:					R\$ 458,80

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 458,80 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, valor equivalente à **aproximadamente 1,70%** em relação ao valor do contrato .

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Augusto Cesar Maldonado

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de Aquisição de materiais e ferramentas afim de equipar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA, o Parque Natural Municipal do Pombo e o Departamento de Agronegócio e Desenvolvimento Rural, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço (Por Item) conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	R\$ 784,00	Setecentos e Oitenta e Quatro Reais
SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 27.083,59	Vinte e Sete Mil e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos
MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA	R\$ 15.895,95	Quinze Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos
BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA	R\$ 44.097,96	Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos

(assinado digitalmente)

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de MATERIAIS LABORATORIAIS (INSUMOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 39.500,00	Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 158/SMS/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2024 – Firmado junto com INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOÇÃO À SAÚDE.

Objeto: Contratação emergencial para contratação de procedimento cirúrgico de alta complexidade de artroplastia total de quadril de revisão (M86.4) para atendimento da tutela em favor do senhor J. C. A. (autos: 0803680-47.2024.12.0021).

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Maisa Escudeiro de Moraes inscrito no CPF: 442.894.328-83 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Odontológica como gestor de contrato, o servidor Mateus Rodrigues Camargos inscrito no CPF: 035.999.211-05 ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento inscrito no CPF: 140.781.238-64 ocupante do cargo de Diretora de Relações institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de Julho de 2024.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maisa Escudeiro de Moraes, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 012/SEJUVEL/2024

Designa colaboradores para exercer as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **PROCESSO DIGITAL Nº 3932/2024 – EMPENHO Nº 3797/2024**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do processo:

PROCESSO DIGITAL 3932/2024

Empenho nº 3786/2024 - Empresa: MAGID THOME FILHO LTDA – CNPJ Nº: 08.719.087/0001-63;

Objeto: "Aquisição de Areia Lavada Fina para reposição nas quadras de vôlei de praia, sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer" .

RESOLVE:

Art. 1º . Designar para gestão da contratação a Senhora **Walter da Silva Dias**, inscrito no **CPF nº 321.407.971-91**.

Art. 2º. Designar, para exercer a função de fiscal de contrato titular o **Sr. Johnathan Gustavo Gonçalves Barbosa**, inscrito no **CPF nº 013.842.121-83**, e na função de suplente o **Sr. Valter Aparecido da Silva**, portador do **CPF nº 205.724.251-04**, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito.

Art. 3º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços restados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de julho de 2024.

MÁRCIA REGINA DE CARVALHO DONEGATTI
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **WALTER DA SILVA DIAS**, _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **JOHNATHAN GUSTAVO GONÇALVES BARBOSA**, _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **VALTER APARECIDO DA SILVA**, _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14829/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DAIANA EVARISTO DA**

SILVA, matrícula 23812-1, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **19/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/02/2025** até o dia **28/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15025/SEMAD/DRH/2024 - DE 29 DE JULHO DE 2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença para tratar de interesse particular sem ônus, prevista no art.81 da Lei nº 2.120/2006, ao Servidor Público Municipal **Valter Benedito Pereira**, matrícula 21886, do cargo de Técnico De Edificação lotado na Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, no período de **30/07/2024 a 29/07/2026**.

Art. 2º - (Art. 17, parágrafo 5º da Lei nº 2.808/2014) - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam o §1º do art. 8º e art. 9º, ambos desta lei.

§ 5º No ato que conceder a licença ao servidor, será consignado, a responsabilidade pelo recolhimento, como condição para o deferimento e manutenção da licença.

Art. 3º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 29 de julho de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 14965/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DEISZIELLY DE FREITAS SILVA**, matrícula 26634-1, a partir do dia **27/08/2024** até o dia **10/09/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **19/05/2025** até o dia **02/06/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14888/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DEBORA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA**, matrícula 26848-1, a partir do dia **02/08/2024** até o dia **16/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/12/2024** até o dia **20/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14879/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DEBORA CAROLINE BONONI GOMES**, matrícula 17779-1, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **19/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/04/2025** até o dia **16/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2023 a 30/06/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14954/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **DAVI RODRIGUES JUCA**, matrícula 28317, a partir do dia **01/08/2024** até o dia **30/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14874/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DARLENE HELOISA FERRARI RUIZ**, matrícula 16175-1, a partir do dia **01/08/2024** até o dia **15/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/12/2024** até o dia **20/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2022 a 04/04/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14927/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELA REGINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 120848-1, a partir do dia **19/08/2024** até o dia **02/09/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/02/2025** até o dia **03/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2023 a 02/06/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14898/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELA APARECIDA VITORINO**, matrícula 26904-1, a partir do dia **12/08/2024** até o dia **26/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14864/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula 17793-1, a partir do dia **01/08/2024** até o dia **15/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/10/2024** até o dia **15/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2021 a 07/07/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14974/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **CRISTIAN DOUGLAS LIMA SILVA**, matrícula 3181-1, a partir do dia **19/08/2024** até o dia **02/09/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **14/10/2021 a 13/10/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14919/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE VIVIAN DA SILVA DIAS MIRANDA**, matrícula 1013483-1, a partir do dia **12/08/2024** até o dia **26/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/02/2025** até o dia **03/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **20/11/2022 a 19/11/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14947/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANDRE ALESSANDRO MECA**, matrícula 23919-1, a partir do dia **12/08/2024** até o dia **26/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/10/2024** até o dia **01/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **23/04/2022 a 22/04/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14950/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 19325, a partir do dia **01/08/2024** até o dia **30/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/05/2023 a 08/05/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14737/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANATATIELE MARTINS BORGES**, matrícula 28167-1, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **19/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/03/2025** até o dia **24/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **03/05/2023 a 02/05/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14734/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA ROSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 10897-1, a partir do dia **29/07/2024** até o dia **12/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **29/08/2024** até o dia **12/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **21/02/2023 a 20/02/2024**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14842/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA PAULA BARROS**, matrícula 11907-2, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **19/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/09/2024** até o dia **30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/10/2022 a 01/10/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14845/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ANA CAROLINA MENEQUELLI FAGUNDES**, matrícula 26659, a partir do dia **02/08/2024** até o dia **31/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/05/2023 a 17/05/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14846/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 18404-1, a partir do dia **16/08/2024** até o dia **30/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/10/2024** até o dia **31/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14949/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA KATIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 23571-2, a partir do dia **19/08/2024** até o dia **02/09/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14865/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALLANA MAYCE DE PAULA CLEMENTE**, matrícula 27748-1, a partir do dia **01/08/2024** até o dia **15/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2024** até o dia **30/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **06/03/2023 a 05/03/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14835/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ALINE ALVES MOREIRA**, matrícula 26556, a partir do dia **06/08/2024** até o dia **04/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/05/2022 a 01/05/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14849/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CLEIDE RODRIGUES SOARES SILVA**, matrícula 21523, a partir do dia **16/08/2024** até o dia **14/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **14/07/2022 a 13/07/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14819/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALEXANDRE NERIS CARDOSO**, matrícula 21442, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **03/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **23/06/2023 a 22/06/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15007/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALEX BRITO E SOUZA**, matrícula 25690, a partir do dia **08/08/2024** até o dia **06/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/08/2022 a 02/08/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14883/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA**, matrícula 16153, a partir do dia **12/08/2024** até o dia **10/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2023 a 04/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14811/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **AILTON LEITE DA SILVA**, matrícula 4178, a partir do dia **01/08/2024** até o dia **30/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/05/2023 a 02/05/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14910/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **AGOSTINHO MARQUES DE ABREU NETO**, matrícula 26878, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **03/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14872/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA REGINA RIBEIRO**, matrícula 11923-1, a partir do dia **26/08/2024** até o dia **14/09/2024**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2023 a 31/03/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14880/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA GIACHETA CANISSO**, matrícula 6811-2, a partir do dia **02/08/2024** até o dia **16/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/12/2024** até o dia **20/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2022 a 31/03/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14782/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADEMAR ANGELO RODRIGUES**, matrícula 22817, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **03/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/09/2022 a 31/08/2023**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14723/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADELINO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5636, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **03/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **11/05/2022 a 10/05/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15020/SEMAD/2024

“Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 430/2024”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contrato:

Processo Licitatório nº 193/2024 – Pregão Eletrônico nº 086/2024**Contrato nº 430/2024 – Firmado junto a empresa MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (tendas, banheiros químicos, gradil de proteção, geradores de energia e afins), incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Alessandro Vicente Tiburtino, portador da cédula de identidade RG nº. 450.563 SSP/MS, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Política Pública como **Gestor**, o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52.372.230-8 SSP/SP e CPF. 021.036.871-32, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Protocolo e Serviços como **Fiscal Titular**, e o servidor Társis Antônio Muniz Corrêa, portador da cédula de identidade RG nº 45.198.341-5 SSP/SP e CPF. 005.987.261-60, ocupante do cargo de Diretor de Serviços, Patrimônio e T.I como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de julho de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Alessandro Vicente Tiburtino, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Társis Antônio Muniz Corrêa, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14951/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANDREIA VIANA BARBOSA**, matrícula 23572-1, a partir do dia **19/08/2024** até o dia **02/09/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/03/2025** até o dia **24/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14806/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANGELA MAREIDE DA SILVA TIAGO**, matrícula 11830-1, a partir do dia **19/08/2024** até o dia **02/09/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14884/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA**, matrícula 17827, a partir do dia **01/08/2024** até o dia **30/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/08/2023 a 31/07/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14952/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração

de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CACIELENE MARTINS DE SOUZA JUNQUEIRA**, matrícula 23753-1, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **19/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2023 a 31/03/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14903/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **CLAUDINEY REIS PEREIRA**, matrícula 21898, a partir do dia **16/08/2024** até o dia **14/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2023 a 08/06/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14798/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA MACEDO DA SILVA**, matrícula 26772-1, a partir do dia **16/08/2024** até o dia **30/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2023 a 31/05/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14913/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **CHRISTIAN CASTRO MANCINI DE SOUSA**, matrícula 13741-1, a partir do dia **12/08/2024** até o dia **26/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2023 a 16/02/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14975/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **CAYO HENRIQUE MERCADANTE VEIGA**, matrícula 28916-1, a partir do dia **26/08/2024** até o dia **09/09/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/05/2025** até o dia **09/06/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2023 a 17/08/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14708/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 6694-1, a partir do dia **19/08/2024** até o dia **02/09/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **13/03/2023 a 12/03/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 28 de junho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14953/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CAROLINE PEREIRA DE PAULA**, matrícula 27993, a partir do dia **26/08/2024** até o dia **24/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **25/07/2023 a 24/07/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14933/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA**, matrícula 315-1, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **19/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2022 a 31/07/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14918/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CARINE GOMES DE FARIA**, matrícula 25660, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **03/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/07/2023 a 14/07/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14792/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CAROLINE CRUZ FELICIANO**, matrícula 19401-1, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **19/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/02/2025** até o dia **24/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **14/06/2023 a 13/06/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14866/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **BRUNA OTAVIA CORTE**, matrícula 14399, a partir do dia **29/07/2024** até o dia **27/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/05/2022 a 28/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14362/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANGELICA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 16270-1, a partir do dia **02/08/2024** até o dia **16/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/11/2024** até o dia **29/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **03/05/2023 a 02/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 28 de junho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14848/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **BIANCA VILELA JORGE MENDES**, matrícula 25350-1, a partir do dia **06/08/2024** até o dia **20/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/11/2024** até o dia **28/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2022 a 07/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15009/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **BENICIO RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 25422, a partir do dia **16/08/2024** até o dia **14/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **13/05/2023 a 12/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUB. - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14760/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **AUGUSTA DE FATIMA TEIXEIRA SOARES**, matrícula 19458, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **03/09/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/07/2022 a 01/07/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14741/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ARTUR MENDES DA SILVA**, matrícula 21859-1, a partir do dia **16/08/2024** até o dia **30/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/05/2025** até o dia **30/05/2025**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2023 a 08/06/2024**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15008/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ARIANE MONIQUE DA SILVA PONTES**, matrícula 25395, a partir do dia **01/08/2024** até o dia **30/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/05/2022 a 02/05/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUB. - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14891/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ARIADNE DUARTE DA SILVA**, matrícula 27398-1, a partir do dia **01/08/2024** até o dia **15/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/01/2025** até o dia **03/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **19/01/2023 a 18/01/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14923/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **APARECIDA PINHEIRO**, matrícula 329, a partir do dia **01/08/2024** até o dia **30/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/08/2023 a 09/08/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14830/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **APARECIDA GONCALVES**, matrícula 3745-1, a partir do dia **05/08/2024** até o dia **19/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2023 a 31/07/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14924/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO MANOEL NASCIMENTO DE PAULA**, matrícula 300361-1, a partir do dia **13/08/2024** até o dia **27/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/10/2024** até o dia **29/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2021 a 30/09/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14813/SEMAD/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONINO MARTINS DA SILVA**, matrícula 23898, a partir do dia **01/08/2024** até o dia **30/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/04/2023 a 31/03/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15025/SEMAD/DRH/2024**DE 29 DE JULHO DE 2024**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença para tratar de interesse particular sem ônus, prevista no art.81 da Lei nº 2.120/2006, ao Servidor Público Municipal **Valter Benedito Pereira**, matrícula 21886, do cargo de Técnico De Edificação lotado na Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, no período de **30/07/2024 a 29/07/2026**.

Art. 2º - (Art. 17, parágrafo 5º da Lei nº 2.808/2014) - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam o §1º do art. 8º e art. 9º, ambos desta lei.

§ 5º No ato que conceder a licença ao servidor, será consignado, a responsabilidade pelo recolhimento, como condição para o deferimento e manutenção da licença.

Art. 3º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 29 de julho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO DIGITAL Nº 2965/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação emergencial de serviço para prestação de assistência à saúde – terapias especializadas, conforme especificações, as quantidades mensais estipuladas, em favor de Hyago José de Jesus Silva, em cumprimento à decisão judicial Autos 0802121-55.2024.8.12.0021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 221/2024.

CONTRATADAS:

RESSIGNIFICAR - ABA TERAPIA COMPORTAMENTAL LTDA, vencedora do item 01; no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PLAY SENSORY CLINICA INTERDISCIPLINAR ME, vencedora do item 02; no valor de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 55.640,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE		JAN A JUN		
			(b)	%(b/a)	(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.251.040.000,00	1.311.956.819,98	239.436.704,68	18,25	612.209.745,73	46,66	699.747.074,25
RECEITAS CORRENTES	1.202.613.166,00	1.235.671.293,57	166.713.709,68	13,49	534.613.591,55	43,27	701.057.702,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	311.408.924,00	311.408.924,00	42.047.301,45	13,50	147.385.952,80	47,33	164.022.971,20
Impostos	304.412.951,00	304.412.951,00	40.942.243,25	13,45	144.173.261,28	47,36	160.239.689,72
Taxas	6.995.973,00	6.995.973,00	1.105.058,20	15,80	3.212.691,52	45,92	3.783.281,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.565.734,00	44.565.734,00	7.841.753,71	17,60	19.827.703,13	44,49	24.738.030,87
Contribuições Sociais	35.566.600,00	35.566.600,00	6.140.917,76	17,27	14.765.050,15	41,51	20.801.549,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.999.134,00	8.999.134,00	1.700.835,95	18,90	5.062.652,98	56,26	3.936.481,02
RECEITA PATRIMONIAL	46.650.965,40	46.650.965,40	4.873.340,93	10,45	21.338.753,14	45,74	25.312.212,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.650.965,40	46.650.965,40	4.873.340,93	10,45	21.338.753,14	45,74	25.312.212,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	364.534,00	364.534,00	77.460,75	21,25	237.730,84	65,21	126.803,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	364.534,00	364.534,00	77.460,75	21,25	237.730,84	65,21	126.803,16
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	794.904.218,60	827.962.346,17	108.253.223,30	13,07	329.191.906,12	39,76	498.770.440,05
Transferências da União e de suas Entidades	196.137.689,80	228.933.817,37	34.038.405,85	14,87	99.786.132,26	43,59	129.147.685,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	446.305.070,80	446.567.070,80	52.165.461,07	11,68	162.129.032,17	36,31	284.438.038,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	152.461.458,00	152.461.458,00	22.049.356,38	14,46	67.276.741,69	44,13	85.184.716,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.718.790,00	4.718.790,00	3.620.629,54	76,73	16.631.545,52	352,45	-11.912.755,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.488.924,00	2.488.924,00	421.546,20	16,94	910.308,25	36,57	1.578.615,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	986.686,00	986.686,00	61.379,80	6,22	733.326,97	74,32	253.359,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.243.180,00	1.243.180,00	3.137.703,54	252,39	14.987.910,30	205,61	-13.744.730,30
RECEITAS DE CAPITAL	48.426.834,00	76.285.526,41	72.722.995,00	95,33	77.596.154,18	101,72	-1.310.627,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	60.000.000,00	500,00	60.000.000,00	500,00	-48.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	60.000.000,00	500,00	60.000.000,00	500,00	-48.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.268.762,60	0,00	2.293.762,60	0,00	-2.293.762,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	2.268.762,60	0,00	2.268.762,60	0,00	-2.268.762,60
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.426.834,00	64.285.526,41	10.454.232,40	16,26	15.302.391,58	23,80	48.983.134,83
Transferências da União e de suas Entidades	36.426.834,00	50.791.297,60	8.593.381,21	16,92	10.221.062,21	20,12	40.570.235,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	13.494.228,81	1.860.851,19	13,79	5.081.329,37	37,66	8.412.899,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.318.374,56	21,08	24.476.813,09	49,99	24.483.186,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.300.000.000,00	1.360.916.819,98	249.755.079,24	18,35	636.686.558,82	46,78	724.230.261,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 5

RRÉO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN		
					(c)	(c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.300.000.000,00	1.360.916.819,98	249.755.079,24	18,35	636.686.558,82	46,78	724.230.261,16
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.300.000.000,00	1.360.916.819,98	249.755.079,24	18,35	636.686.558,82	46,78	724.230.261,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	106.599.913,60			106.599.913,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		106.599.913,60			106.599.913,60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 5

RRÉO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
			(f)	(f)		(h)	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.211.040.000,00	1.372.278.366,13	206.150.890,26	741.072.517,54	631.205.848,59	192.404.977,46	466.847.993,67	905.430.372,46	442.833.784,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	999.555.014,56	1.111.559.067,46	194.950.313,15	659.265.881,95	452.293.185,51	181.866.330,78	448.277.484,69	663.281.582,77	424.920.939,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.494.520,34	541.043.144,20	104.323.220,16	268.123.240,58	272.919.903,62	104.505.367,01	267.776.048,63	273.267.095,57	248.834.774,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.800.000,00	7.488.000,00	5.400.000,00	7.400.000,00	88.000,00	870.984,96	2.502.736,50	4.985.263,50	2.502.736,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.260.494,22	563.027.923,26	85.227.092,99	383.742.641,37	179.285.281,89	76.489.978,81	177.998.699,56	385.029.223,70	173.583.428,73	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	446.260.494,22	563.027.923,26	85.227.092,99	383.742.641,37	179.285.281,89	76.489.978,81	177.998.699,56	385.029.223,70	173.583.428,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.184.985,44	259.419.298,67	11.200.577,11	81.806.635,59	177.612.663,08	10.538.646,68	18.570.508,98	240.848.789,69	17.912.845,08	0,00
INVESTIMENTOS	208.784.985,44	257.519.298,67	11.200.577,11	79.906.635,59	177.612.663,08	10.073.223,04	17.069.944,39	240.449.354,28	16.412.280,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	0,00	465.423,64	1.500.564,59	399.435,41	1.500.564,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.960.000,00	52.095.936,47	12.771.823,09	32.073.235,28	20.022.701,19	12.771.823,09	32.073.235,28	20.022.701,19	29.484.430,02	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.260.000.000,00	1.424.374.302,60	218.922.713,35	773.145.752,82	651.228.549,78	205.176.800,55	498.921.228,95	925.453.073,65	472.318.214,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.260.000.000,00	1.424.374.302,60	218.922.713,35	773.145.752,82	651.228.549,78	205.176.800,55	498.921.228,95	925.453.073,65	472.318.214,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			137.765.329,87		164.368.344,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.260.000.000,00	1.424.374.302,60	218.922.713,35	773.145.752,82		205.176.800,55	636.686.558,82		636.686.558,82	0,00
RESERVA DO RPPS	40.000.000,00	40.000.000,00			40.000.000,00			40.000.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.318.374,56	21,08	24.476.813,09	49,99	24.483.186,91
RECEITAS CORRENTES	48.960.000,00	48.960.000,00	10.318.374,56	21,08	24.476.813,09	49,99	24.483.186,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	48.960.000,00	48.960.000,00	10.318.374,56	21,08	24.476.813,09	49,99	24.483.186,91
Contribuições Sociais	48.960.000,00	48.960.000,00	10.318.374,56	21,08	24.476.813,09	49,99	24.483.186,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.960.000,00	52.095.936,47	12.771.823,09	32.073.235,28	20.022.701,19	12.771.823,09	32.073.235,28	20.022.701,19	29.484.430,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.960.000,00	52.095.936,47	12.771.823,09	32.073.235,28	20.022.701,19	12.771.823,09	32.073.235,28	20.022.701,19	29.484.430,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.960.000,00	52.095.936,47	12.771.823,09	32.073.235,28	20.022.701,19	12.771.823,09	32.073.235,28	20.022.701,19	29.484.430,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.211.040.000,00	1.372.278.366,13	206.150.890,26	741.072.517,54	95,85	631.205.848,59	192.404.977,46	466.847.993,67	93,57	905.430.372,46	0,00
Legislativa	27.940.780,73	29.095.934,98	3.822.596,02	14.866.965,59	1,92	14.228.969,39	5.034.795,93	12.829.779,90	2,57	16.266.155,08	0,00
Ação Legislativa	27.940.780,73	29.095.934,98	3.822.596,02	14.866.965,59	1,92	14.228.969,39	5.034.795,93	12.829.779,90	2,57	16.266.155,08	0,00
Administração	150.666.707,08	166.800.383,01	19.976.249,82	130.610.102,17	16,89	36.190.280,84	27.109.773,72	77.168.977,32	15,47	89.631.405,69	0,00
Planejamento e Orçamento	27.637.001,44	38.472.512,17	7.358.472,76	31.195.352,01	4,03	7.277.160,16	6.808.366,18	18.098.289,49	3,63	20.374.222,68	0,00
Controle Interno	271.789,00	120.073,08	485,00	114.483,11	0,01	5.589,97	19.676,14	52.204,85	0,01	67.868,23	0,00
Normatização e Fiscalização	2.320.765,00	3.155.030,20	180.315,82	2.775.741,07	0,36	379.289,13	255.901,16	2.417.834,96	0,48	737.195,24	0,00
Formação de Recursos Humanos	31.995.879,29	36.243.879,29	7.555.293,77	26.914.808,66	3,48	9.329.070,63	7.582.888,88	26.844.331,90	5,38	9.399.547,39	0,00
Administração Geral	88.441.272,35	88.808.888,27	4.881.682,47	69.609.717,32	9,00	19.199.170,95	12.442.941,36	29.756.316,12	5,96	59.052.572,15	0,00
Segurança Pública	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Defesa Civil	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Assistência Social	48.435.053,32	50.376.452,82	8.701.885,62	28.941.746,60	3,74	21.434.706,22	8.472.168,14	18.694.207,42	3,75	31.682.245,40	0,00
Assistência ao Idoso	26.513,00	26.513,00	0,00	0,00	0,00	26.513,00	0,00	0,00	0,00	26.513,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.226.075,00	4.000.159,95	8.135,56	2.316.380,68	0,30	1.683.779,27	710.969,79	1.078.682,08	0,22	2.921.477,87	0,00
Assistência Comunitária	45.182.465,32	46.349.779,87	8.693.750,06	26.625.365,92	3,44	19.724.413,95	7.761.198,35	17.615.525,34	3,53	28.734.254,53	0,00
Previdência Social	49.215.000,00	49.215.000,00	6.815.222,61	19.849.611,27	2,57	29.365.388,73	6.726.315,04	19.617.355,38	3,93	29.597.644,62	0,00
Previdência do Regime Estatutário	49.215.000,00	49.215.000,00	6.815.222,61	19.849.611,27	2,57	29.365.388,73	6.726.315,04	19.617.355,38	3,93	29.597.644,62	0,00
Saúde	348.658.583,00	364.700.256,84	91.632.636,52	230.939.223,01	29,87	133.761.033,83	64.340.914,31	156.870.392,11	31,44	207.829.864,73	0,00
Atenção Básica	129.321.519,00	118.243.944,57	18.946.442,94	63.549.204,57	8,22	54.694.740,00	22.042.573,97	52.604.769,30	10,54	65.639.175,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.287.559,00	211.640.743,07	69.692.940,08	148.700.841,44	19,23	62.939.901,63	37.829.671,06	92.082.443,61	18,46	119.558.299,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	22.955.208,00	21.296.258,39	690.347,58	11.636.257,36	1,51	9.660.001,03	1.973.081,25	6.256.467,55	1,25	15.039.790,84	0,00
Vigilância Sanitária	97.855,00	114.855,00	0,00	64.451,07	0,01	50.403,93	11.017,52	21.965,06	0,00	92.889,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.960.442,00	13.389.455,81	2.302.905,92	6.988.468,57	0,90	6.400.987,24	2.484.570,51	5.904.746,59	1,18	7.484.709,22	0,00
Alimentação e Nutrição	36.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	265.121.069,73	299.048.580,89	40.480.707,58	149.108.148,14	19,29	149.940.432,75	51.372.609,07	120.187.721,70	24,09	178.860.859,19	0,00
Ensino Fundamental	180.401.281,00	192.974.436,28	24.415.050,09	97.393.529,17	12,60	95.580.907,11	33.034.117,31	77.638.515,69	15,56	115.335.920,59	0,00
Ensino Médio	3.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	82.993.074,73	105.432.020,95	16.025.370,15	51.554.431,33	6,67	53.877.589,62	18.306.229,77	42.486.987,74	8,52	62.945.033,21	0,00
Educação Especial	1.723.130,00	642.123,66	40.287,34	160.187,64	0,02	481.936,02	32.261,99	62.218,27	0,01	579.905,39	0,00
Cultura	4.701.990,00	8.323.458,77	3.250.874,40	4.549.230,49	0,59	3.774.228,28	1.032.826,40	1.984.658,84	0,40	6.338.799,93	0,00
Difusão Cultural	4.701.990,00	8.323.458,77	3.250.874,40	4.549.230,49	0,59	3.774.228,28	1.032.826,40	1.984.658,84	0,40	6.338.799,93	0,00
Direitos da Cidadania	389.380,00	389.380,00	0,00	0,00	0,00	389.380,00	0,00	0,00	0,00	389.380,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	389.380,00	389.380,00	0,00	0,00	0,00	389.380,00	0,00	0,00	0,00	389.380,00	0,00
Urbanismo	203.116.643,71	290.131.157,94	23.417.908,80	137.407.472,33	17,77	152.723.685,61	22.554.853,67	45.149.263,11	9,05	244.981.894,83	0,00
Infra-estrutura Urbana	131.950.168,78	203.937.634,56	7.555.225,79	91.373.639,81	11,82	112.563.994,75	13.270.321,08	23.267.235,74	4,66	180.670.398,82	0,00
Serviços Urbanos	71.166.474,93	86.193.523,38	15.862.683,01	46.033.832,52	5,95	40.159.690,86	9.284.532,59	21.882.027,37	4,39	64.311.496,01	0,00
Habitação	24.901.997,00	29.636.350,00	0,00	800,00	0,00	29.635.550,00	110,00	373,00	0,00	29.635.977,00	0,00
Habitação Urbana	24.901.997,00	29.636.350,00	0,00	800,00	0,00	29.635.550,00	110,00	373,00	0,00	29.635.977,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20422], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RS 1

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	31.094.914,02	46.607.600,02	2.968.280,38	12.197.451,66	1,58	34.410.148,36	2.869.743,14	6.977.165,75	1,40	39.630.434,27	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.097.913,02	7.001.006,27	1.993.799,78	2.978.973,76	0,39	4.022.032,51	47.808,19	62.942,39	0,01	6.938.063,88	0,00
Controle Ambiental	25.996.001,00	39.605.593,75	974.480,60	9.218.477,90	1,19	30.387.115,85	2.821.934,95	6.914.223,36	1,39	32.691.370,39	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	11.892.794,99	4.177.331,58	611.208,70	1.736.708,58	0,22	2.440.623,00	611.208,70	1.736.708,58	0,35	2.440.623,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	7.980.000,00	264.536,59	0,00	0,00	0,00	264.536,59	0,00	0,00	0,00	264.536,59	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.912.794,99	3.912.794,99	611.208,70	1.736.708,58	0,22	2.176.086,41	611.208,70	1.736.708,58	0,35	2.176.086,41	0,00
Agricultura	1.600.000,00	1.600.000,00	1.921,80	172.670,67	0,02	1.427.329,33	4.071,80	38.102,56	0,01	1.561.897,44	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.600.000,00	1.600.000,00	1.921,80	172.670,67	0,02	1.427.329,33	4.071,80	38.102,56	0,01	1.561.897,44	0,00
Comércio e Serviços	17.459.714,00	10.309.714,00	272.876,00	958.560,16	0,12	9.351.153,84	101.423,92	624.329,76	0,13	9.685.384,24	0,00
Promoção Comercial	3.845.000,00	2.345.000,00	1.191,00	2.791,00	0,00	2.342.209,00	1.191,00	2.791,00	0,00	2.342.209,00	0,00
Turismo	13.614.714,00	7.964.714,00	271.685,00	955.769,16	0,12	7.008.944,84	100.232,92	621.538,76	0,12	7.343.175,24	0,00
Transporte	1.550.000,00	1.831.700,00	11.505,54	1.340.263,76	0,17	491.436,24	258.656,91	526.522,77	0,11	1.305.177,23	0,00
Transporte Aéreo	1.550.000,00	1.831.700,00	11.505,54	1.340.263,76	0,17	491.436,24	258.656,91	526.522,77	0,11	1.305.177,23	0,00
Desporto e Lazer	22.989.872,42	16.941.565,28	2.487.016,47	6.693.563,11	0,87	10.248.002,17	1.467.655,75	3.994.584,51	0,80	12.946.980,77	0,00
Lazer	22.989.872,42	16.941.565,28	2.487.016,47	6.693.563,11	0,87	10.248.002,17	1.467.655,75	3.994.584,51	0,80	12.946.980,77	0,00
Encargos Especiais	0,00	1.788.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,22	88.000,00	447.850,96	447.850,96	0,09	1.340.149,04	0,00
Serviços da Dívida Interna	0,00	1.788.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,22	88.000,00	447.850,96	447.850,96	0,09	1.340.149,04	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.960.000,00	52.095.936,47	12.771.823,09	32.073.235,28	4,15	20.022.701,19	12.771.823,09	32.073.235,28	6,43	20.022.701,19	0,00
Legislativa	1.385.262,00	1.385.262,00	236.437,07	663.614,39	0,09	721.647,61	236.437,07	663.614,39	0,13	721.647,61	0,00
Ação Legislativa	1.385.262,00	1.385.262,00	236.437,07	663.614,39	0,09	721.647,61	236.437,07	663.614,39	0,13	721.647,61	0,00
Administração	2.569.257,71	2.567.257,71	473.539,11	1.210.253,31	0,16	1.357.004,40	473.539,11	1.210.253,31	0,24	1.357.004,40	0,00
Planejamento e Orçamento	800.000,00	800.000,00	125.773,93	324.944,26	0,04	475.055,74	125.773,93	324.944,26	0,07	475.055,74	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.143.659,71	1.143.659,71	235.062,17	611.934,18	0,08	531.725,53	235.062,17	611.934,18	0,12	531.725,53	0,00
Administração Geral	625.598,00	623.598,00	112.703,01	273.374,87	0,04	350.223,13	112.703,01	273.374,87	0,05	350.223,13	0,00
Assistência Social	2.500.000,00	2.695.599,41	490.385,58	1.263.840,49	0,16	1.431.758,92	490.385,58	1.263.840,49	0,25	1.431.758,92	0,00
Assistência Comunitária	2.500.000,00	2.695.599,41	490.385,58	1.263.840,49	0,16	1.431.758,92	490.385,58	1.263.840,49	0,25	1.431.758,92	0,00
Saúde	16.457.988,00	15.862.784,01	5.107.035,90	12.804.971,11	1,66	3.057.812,90	5.107.035,90	12.804.971,11	2,57	3.057.812,90	0,00
Atenção Básica	6.557.990,00	5.832.978,52	2.108.578,68	5.334.787,34	0,69	498.191,18	2.108.578,68	5.334.787,34	1,07	498.191,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.547.506,00	8.547.506,00	2.673.873,71	6.642.153,19	0,86	1.905.352,81	2.673.873,71	6.642.153,19	1,33	1.905.352,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.352.492,00	1.482.299,49	324.583,51	828.030,58	0,11	654.268,91	324.583,51	828.030,58	0,17	654.268,91	0,00
Educação	22.947.466,27	26.485.007,32	5.874.616,17	14.657.150,95	1,90	11.827.856,37	5.874.616,17	14.657.150,95	2,94	11.827.856,37	0,00
Ensino Fundamental	15.081.511,00	16.853.966,05	3.460.350,22	8.592.150,64	1,11	8.261.815,41	3.460.350,22	8.592.150,64	1,72	8.261.815,41	0,00
Educação Infantil	7.865.955,27	9.631.041,27	2.414.265,95	6.065.000,31	0,78	3.566.040,96	2.414.265,95	6.065.000,31	1,22	3.566.040,96	0,00
Cultura	119.297,00	119.297,00	49.032,74	99.938,44	0,01	19.358,56	49.032,74	99.938,44	0,02	19.358,56	0,00
Difusão Cultural	119.297,00	119.297,00	49.032,74	99.938,44	0,01	19.358,56	49.032,74	99.938,44	0,02	19.358,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20422], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	1.500.000,00	1.500.000,00	256.121,13	609.676,83	0,08	890.323,17	256.121,13	609.676,83	0,12	890.323,17	0,00
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.500.000,00	256.121,13	609.676,83	0,08	890.323,17	256.121,13	609.676,83	0,12	890.323,17	0,00
Gestão Ambiental	420.285,00	420.285,00	84.025,66	213.296,96	0,03	206.988,04	84.025,66	213.296,96	0,04	206.988,04	0,00
Controle Ambiental	420.285,00	420.285,00	84.025,66	213.296,96	0,03	206.988,04	84.025,66	213.296,96	0,04	206.988,04	0,00
Ciência e Tecnologia	265.090,00	265.090,00	52.088,11	177.817,31	0,02	87.272,69	52.088,11	177.817,31	0,04	87.272,69	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	265.090,00	265.090,00	52.088,11	177.817,31	0,02	87.272,69	52.088,11	177.817,31	0,04	87.272,69	0,00
Desporte e Lazer	795.354,02	795.354,02	148.541,62	372.675,49	0,05	422.678,53	148.541,62	372.675,49	0,07	422.678,53	0,00
Lazer	795.354,02	795.354,02	148.541,62	372.675,49	0,05	422.678,53	148.541,62	372.675,49	0,07	422.678,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.260.000.000,00	1.424.374.302,60	218.922.713,35	773.145.752,82	100,00	651.228.549,78	205.176.800,55	498.921.228,95	100,00	925.453.073,65	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	97.845.018,41	87.765.198,28	90.527.724,95	101.333.132,83	99.309.996,92	132.627.852,16	84.630.074,91	111.862.364,17	111.760.733,80	90.862.888,88	94.753.660,49	86.806.634,37	1.190.085.280,17	1.349.757.187,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.720.256,25	20.193.405,30	23.059.709,35	20.173.379,07	20.666.285,86	36.203.319,67	17.966.715,53	20.736.148,28	44.175.324,77	22.460.462,77	21.021.901,53	21.025.399,92	288.402.308,30	311.408.924,00
IPTU	3.184.015,91	3.352.215,22	2.845.285,15	2.777.488,50	2.530.485,60	2.608.250,27	2.910.819,21	4.994.423,11	26.836.042,33	4.255.512,91	3.777.145,98	3.518.549,31	63.590.233,50	65.064.061,00
ISS	9.368.947,97	10.298.686,90	12.393.674,67	9.666.207,02	10.450.866,14	11.557.874,27	12.217.208,82	8.867.534,54	8.728.959,31	8.929.033,42	10.071.029,62	10.001.075,55	122.551.098,23	143.517.243,00
IRRF	4.910.322,84	4.514.342,50	4.517.818,44	4.964.625,39	4.683.305,21	13.967.385,90	395.947,66	4.536.226,29	4.975.530,15	5.043.858,25	5.561.545,59	5.397.900,04	63.468.808,26	70.420.444,00
ITBI	2.471.513,58	1.535.897,62	2.679.079,21	2.305.266,83	2.421.924,28	7.467.462,86	1.522.112,36	1.513.981,88	3.018.621,82	3.695.246,89	965.553,70	1.377.312,45	30.973.973,48	23.812.604,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	785.455,95	492.263,06	623.851,88	459.791,33	579.704,63	602.346,37	920.627,48	823.982,46	616.171,16	536.811,30	646.626,64	730.562,57	7.818.194,83	8.594.572,00
Contribuições	3.151.941,58	3.215.996,42	3.184.827,34	3.251.413,01	3.351.171,10	8.467.713,73	983.785,63	3.535.463,38	3.732.557,60	3.734.142,81	4.062.948,51	3.778.805,20	44.450.766,31	44.565.734,00
Receita Patrimonial	6.176.953,70	4.711.626,51	3.277.328,14	739.116,90	2.554.355,26	2.326.517,59	2.469.963,02	4.683.094,76	2.331.879,12	6.980.475,31	2.915.175,97	1.958.164,96	41.124.651,24	46.650.965,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.176.953,70	4.711.626,51	3.277.328,14	739.116,90	2.554.355,26	2.326.517,59	2.469.963,02	4.683.094,76	2.331.879,12	6.980.475,31	2.915.175,97	1.958.164,96	41.124.651,24	46.650.965,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.929,34	39.725,53	40.203,72	46.227,31	42.003,86	34.840,49	42.768,59	33.411,29	41.946,85	42.143,36	35.091,54	42.369,21	461.661,09	364.534,00
Transferências Correntes	67.512.725,79	58.754.932,79	60.577.087,77	73.212.629,95	69.843.779,62	83.926.043,12	60.970.968,42	82.030.131,66	55.064.192,91	54.089.569,72	63.837.911,96	59.261.896,52	789.081.870,23	942.048.240,57
Cota-Parte do FPM	8.913.969,83	6.280.202,94	6.402.030,58	5.945.966,29	7.714.679,90	12.251.453,04	8.475.851,86	11.525.047,81	7.185.235,22	7.536.261,06	8.767.478,99	9.414.810,63	100.412.988,15	112.808.759,00
Cota-Parte do ICMS	30.631.277,74	27.964.661,45	28.344.157,74	31.621.931,58	31.357.822,89	31.648.389,48	27.775.032,97	23.862.531,58	23.911.612,80	21.369.147,16	27.823.301,59	23.054.247,11	329.364.114,09	413.265.063,00
Cota-Parte do IPVA	1.131.392,80	1.031.703,83	962.973,81	795.254,15	782.998,72	626.731,85	1.199.521,60	1.632.418,51	2.648.377,80	2.371.724,45	2.474.990,49	2.125.520,89	32.683.608,90	41.121.748,00
Cota-Parte do ITR	29.246,16	30.589,47	1.659.947,38	5.708.712,93	759.473,60	989.769,58	503.203,48	116.117,23	109.792,23	130.274,92	36.494,78	54.460,01	10.128.081,77	11.027.001,00
Transferências da LC 61/1989	184.406,48	164.140,07	212.725,77	237.642,94	194.718,74	211.988,49	191.902,31	199.588,80	0,00	437.258,95	213.431,21	268.190,89	2.515.994,65	2.432.400,00
Transferências do FUNDEB	9.798.373,21	9.271.717,23	9.213.562,28	11.487.136,76	10.774.179,00	12.214.439,01	12.670.112,09	13.100.482,92	10.220.599,18	9.776.328,67	11.887.915,82	10.506.361,59	130.921.207,76	153.168.148,14
Outras Transferências Correntes	16.824.059,57	14.011.917,80	13.781.690,21	17.415.985,30	18.259.906,77	25.983.271,67	10.155.344,11	16.693.944,81	10.988.575,68	12.468.574,51	12.634.299,08	13.838.305,40	183.055.874,91	208.225.121,43
Outras Receitas Correntes	262.211,75	849.511,73	388.568,63	3.910.366,59	2.852.401,22	1.669.417,56	2.195.873,72	844.114,80	6.414.832,55	3.556.094,91	2.880.630,98	739.998,56	26.564.023,00	4.718.790,00
DEDUÇÕES (II)	13.087.678,83	11.313.336,66	10.383.785,35	12.992.793,51	13.431.258,64	17.818.789,16	9.779.756,42	15.530.277,40	15.096.690,03	17.068.569,67	13.871.162,54	10.278.394,37	160.652.492,58	154.320.894,40
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	2.525.415,09	2.601.937,70	2.595.339,82	2.630.156,33	2.633.515,10	7.659.399,55	148.250,00	2.665.652,79	2.913.246,07	2.890.100,05	3.190.276,50	2.939.241,99	35.392.530,99	35.545.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	391,16	391,16	0,00	3.462.527,22	2.579.172,42	1.015.357,64	1.898.268,65	3.263,90	5.323.542,47	3.096.344,47	2.526.346,00	260.349,21	20.165.954,30	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.138.677,54	1.616.748,28	458.921,85	-1.961.791,55	56.632,41	43.077,10	104.135,40	2.414.219,97	88.897,95	4.713.191,91	291.400,70	95.357,33	11.059.468,89	4.640.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	7.423.195,04	7.094.259,52	7.329.523,68	8.861.901,51	8.161.938,71	9.100.954,87	7.629.102,37	10.447.140,74	6.771.003,54	6.368.933,24	7.863.139,34	6.983.445,84	94.034.538,40	114.085.894,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	84.757.339,58	76.451.861,62	80.143.939,60	87.940.339,32	85.878.738,28	114.809.063,00	74.850.318,49	96.332.086,77	96.664.043,77	73.794.319,21	80.882.497,95	75.328.240,00	1.029.432.787,59	1.195.436.293,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	84.757.339,58	76.451.861,62	80.143.939,60	87.940.339,32	85.878.738,28	114.809.063,00	74.850.318,49	96.332.086,77	96.664.043,77	73.794.319,21	80.882.497,95	75.328.240,00	1.027.832.787,59	1.195.436.293,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120.000,00	31.200.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	572.880,00	572.880,00	572.880,00	572.880,00	572.880,00	1.161.600,00	983.856,00	793.544,00	787.896,00	785.072,00	793.544,00	790.720,00	8.960.632,00	7.499.520,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	84.184.459,58	75.878.981,62	79.571.059,60	87.367.459,32	85.305.858,28	113.647.463,00	73.866.462,49	92.418.542,77	95.876.147,77	73.009.247,21	80.088.953,95	74.537.520,00	1.015.752.155,59	1.156.736.773,57

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	86.250.000,00	58.574.009,29	
Receita de Contribuições dos Segurados	35.495.000,00	14.715.595,07	
Ativo	34.265.000,00	14.096.632,00	
Inativo	1.200.000,00	606.672,13	
Pensionista	30.000,00	12.290,94	
Receita de Contribuições Patronais	46.095.000,00	22.888.757,86	
Ativo	46.095.000,00	22.888.757,86	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.590.000,00	7.676.557,46	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	4.590.000,00	7.676.557,46	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	70.000,00	13.293.098,90	
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	13.108.114,70	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	184.984,20	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	86.250.000,00	58.574.009,29	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	45.900.000,00	18.570.472,93	18.570.472,93	18.570.472,93	0,00
Aposentadorias	42.100.000,00	17.408.009,18	17.408.009,18	17.408.009,18	0,00
Pensões por Morte	3.800.000,00	1.162.463,75	1.162.463,75	1.162.463,75	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	46.130.000,00	18.570.472,93	18.570.472,93	18.570.472,93	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20422], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 40.120.000,00 40.003.536,36 40.003.536,36 40.003.536,36 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	40.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.603.979,18
Investimentos e Aplicações	307.163.964,70
Outros Bens e Direitos	387.569.982,03

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20422], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	2.965.000,00	1.649.873,36
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.965.000,00	1.649.873,36

FONTE: SCPI - Contabilidade [20422], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho**

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.865.000,00	1.279.138,34	1.046.882,45	912.777,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.110.000,00	334.513,38	334.513,38	283.381,79	0,00
Demais Despesas Correntes	1.755.000,00	944.624,96	712.369,07	629.395,50	0,00
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	2.965.000,00	1.279.138,34	1.046.882,45	912.777,29	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	370.735,02	602.990,91	737.096,07	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.234,84
Investimentos e Aplicações	3.528.371,51
Outros Bens e Direitos	575.428,60

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	21.600,00	18.282,75
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	21.600,00	18.282,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	21.600,00	18.282,75	18.282,75	18.282,75	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [20422], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a jun/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.195.416.293,57	498.866.521,99	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.408.924,00	147.385.952,80	
IPTU	65.064.061,00	46.292.492,85	
ISS	143.517.243,00	58.814.841,26	
ITBI	23.812.604,00	12.092.829,10	
IRRF	70.420.444,00	25.911.007,98	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.594.572,00	4.274.781,61	
Contribuições	9.020.734,00	5.080.935,73	
Receita Patrimonial	42.010.965,40	13.631.549,88	
Aplicações Financeiras (II)	42.010.965,40	13.631.549,88	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	827.962.346,17	329.191.906,12	
Cota Parte do FPM	92.292.107,00	42.323.748,65	
Cota Parte do ICMS	330.612.050,40	118.236.698,70	
Cota Parte do IPVA	32.897.398,40	21.882.042,99	
Cota Parte do ITR	8.821.600,80	760.274,19	
Transferências da LC 61/1989	1.945.920,00	1.048.297,73	
Transferências do FUNDEB	153.168.148,14	68.161.800,27	
Outras Transferências Correntes	208.225.121,43	76.779.043,59	
Demais Receitas Correntes	5.013.324,00	3.576.177,46	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	5.013.324,00	3.576.177,46	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.153.405.328,17	485.234.972,11	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	84.575.000,00	52.516.679,39	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.640.000,00	7.707.203,26	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	76.285.526,41	77.596.154,18	
Operações de Crédito (VIII)	12.000.000,00	60.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	2.293.762,60	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	2.293.762,60	
Transferências de Capital	64.285.526,41	15.302.391,58	
Convênios	47.283.463,60	11.421.062,21	
Outras Transferências de Capital	17.002.062,81	3.881.329,37	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	64.285.526,41	17.596.154,18	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.302.265.854,58	555.347.805,68	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.217.690.854,58	502.831.126,29	

FONTE: SCPI - Contabilidade [20422], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.114.540.003,93	671.489.505,96	460.733.364,59	434.922.119,12	0,00	40.103.181,39	40.034.074,79
Pessoal e Encargos Sociais	546.099.080,67	281.291.489,55	280.944.297,60	259.465.349,39	0,00	648.957,76	648.957,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.488.000,00	7.400.000,00	2.502.736,50	2.502.736,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	560.952.923,26	382.798.016,41	177.286.330,49	172.954.033,23	0,00	39.454.223,63	39.385.117,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	560.952.923,26	382.798.016,41	177.286.330,49	172.954.033,23	0,00	39.454.223,63	39.385.117,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.107.052.003,93	664.089.505,96	458.230.628,09	432.419.382,62	0,00	40.103.181,39	40.034.074,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	49.115.000,00	19.849.611,27	19.617.355,38	19.483.250,22	0,00	292.319,57	292.319,57
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	259.319.298,67	81.806.635,59	18.570.508,98	17.912.845,08	0,00	45.061.454,13	43.388.351,90
Investimentos	257.419.298,67	79.906.635,59	17.069.944,39	16.412.280,49	0,00	45.061.454,13	43.388.351,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.500.564,59	1.500.564,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	257.419.298,67	79.906.635,59	17.069.944,39	16.412.280,49	0,00	45.061.454,13	43.388.351,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.414.986.302,60	763.845.752,82	494.917.927,86	468.314.913,33	0,00	85.456.955,09	83.714.746,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.365.771.302,60	743.996.141,55	475.300.572,48	448.831.663,11	0,00	85.164.635,52	83.422.426,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.318.146,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-29.422.963,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-73.392.213,90
JUROS NOMINAIS		Jan a jun/2024
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		13.631.549,88
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		7.400.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-23.191.413,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		60.041.858,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [20422], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023 (a)		Jan a jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	62.136.330,90		125.331.504,82
DEDUÇÕES (XL)	288.162.287,58		334.804.472,56
Disponibilidade de Caixa	288.113.224,47		334.712.446,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	288.167.123,69		348.029.072,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00		1.742.208,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.899,22		11.574.417,19
Demais Haveres Financeiros	49.063,11		92.025,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-226.025.956,68		-209.472.967,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-16.552.988,94
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a jun/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			1.742.208,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			-14.810.780,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-21.042.329,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			106.599.913,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			106.599.913,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			40.000.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20422], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400.946,32	141.221.225,23	85.456.955,09	83.714.746,26	10.724.589,65	66.182.835,64	66.182.835,64
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.173,22	853.969,29	853.969,29	194.679,23	524,70	524,70
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.173,22	853.969,29	853.969,29	194.679,23	524,70	524,70
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400.946,32	140.172.052,01	84.602.985,80	82.860.776,97	10.529.910,42	66.182.310,94	66.182.310,94
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.464,60	249.868,73	86.016,18	86.016,18	283.566,23	113.750,92	113.750,92
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.348,15	5.691.943,94	4.902.874,33	4.893.881,92	166.950,85	736.459,32	736.459,32
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.100,00	1.368.865,30	1.129.794,37	1.129.794,37	232.500,00	706.670,93	706.670,93
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244.740,76	1.135.204,30	1.236.582,15	1.236.582,15	96.923,11	2.046.439,80	2.046.439,80
0206 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296.709,68	1.097.476,13	1.097.476,13	0,00	1.199.233,55	1.199.233,55
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733.865,34	15.615.366,04	13.202.650,18	13.104.208,41	2.155.720,77	1.089.302,20	1.089.302,20
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.052,17	3.171.516,13	2.215.788,99	2.190.197,52	268.718,52	729.652,26	729.652,26
0209 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.505,00	8.590.702,88	6.232.961,06	6.232.961,06	640.990,60	1.722.256,22	1.722.256,22
0210 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.425.700,73	68.968.384,67	42.481.493,47	40.872.310,29	4.545.520,95	36.976.254,16	36.976.254,16
0211 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,54	15.060.761,63	2.195.295,72	2.195.295,72	273.628,74	12.612.636,71	12.612.636,71
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.370,03	17.722.126,37	9.529.733,65	9.529.733,65	1.865.390,63	8.241.372,12	8.241.372,12
0213 INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.602,34	292.319,57	292.319,57	0,02	8.282,75	8.282,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400.946,32	141.221.225,23	85.456.955,09	83.714.746,26	10.724.589,65	66.182.835,64	66.182.835,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [20422], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	302.814.352,00	143.111.171,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.064.061,00	46.292.492,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.812.604,00	12.092.829,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	143.517.243,00	58.814.841,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	70.420.444,00	25.911.007,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	580.844.586,00	230.313.827,33
2.1- Cota-Parte FPM	112.808.759,00	52.904.685,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	102.583.259,00	52.904.685,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	10.225.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	413.265.063,00	147.795.873,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.432.400,00	1.310.372,16
2.4- Cota-Parte ITR	11.027.001,00	950.342,65
2.5- Cota-Parte IPVA	41.121.748,00	27.352.553,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	189.615,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	883.658.938,00	373.424.998,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	114.085.894,40	46.062.765,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	106.790.917,30	47.293.484,16

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	154.247.094,14	68.475.056,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	153.540.404,00	67.589.997,50
6.1.1- Principal	152.461.458,00	67.276.741,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.078.946,00	313.255,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	706.690,14	885.058,58
6.4.1- Principal	706.690,14	885.058,58
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	38.375.563,60	21.213.976,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.866.045,19
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.866.045,19
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	71.341.101,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	157.113.139,33	70.467.766,99	70.466.002,00	70.422.038,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	113.742.507,19	69.761.076,85	69.759.311,86	69.715.348,69	0,00
10.1.1- Educação Infantil	38.234.918,00	28.364.881,93	28.363.116,94	28.339.436,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	75.507.589,19	41.396.194,92	41.396.194,92	41.375.912,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	43.370.632,14	706.690,14	706.690,14	706.690,14	0,00
10.2.1- Educação Infantil	15.085.804,14	706.690,14	706.690,14	706.690,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	28.284.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	67.601.721,80	67.599.956,81	67.555.993,64	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.895.031,66	66.893.266,67	66.849.303,50	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	706.690,14	706.690,14	706.690,14	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	66.895.031,66	66.893.266,67	66.849.303,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.312.998,25	66.893.266,67	66.893.266,67	98,97
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.847.505,61	875.099,27	875.099,27	0,00	1,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.866.045,19	2.866.045,19	2.866.045,19	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.866.045,19	2.866.045,19	2.866.045,19	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	115.136.406,30	73.874.869,24	53.891.157,87	44.370.732,06	0,00	
20.1- Educação Infantil	41.462.749,43	23.169.753,25	15.881.318,88	12.744.913,70	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	73.673.656,87	50.705.115,99	38.009.838,99	31.625.818,36	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	272.249.545,63	144.342.636,23	124.357.159,87	114.792.770,89	0,00	
21.1- Educação Infantil	94.783.471,57	52.241.325,32	44.951.125,96	41.791.040,24	0,00	
21.1.1- Creche	75.571.156,64	42.140.874,02	35.028.737,82	32.687.298,29	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	19.212.314,93	10.100.451,30	9.922.388,14	9.103.741,95	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	177.466.074,06	92.101.310,91	79.406.033,91	73.001.730,65	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						53.891.157,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						46.062.765,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						1.707.460,26
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						98.246.462,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		93.356.249,63	98.246.462,68	26,31	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.029.280,79	3.586.453,29	3.586.453,29	1.707.460,26	4.735.367,24
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.029.280,79	3.586.453,29	3.586.453,29	1.707.460,26	4.735.367,24
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		10.198.385,00	6.846.281,60		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		9.161.334,00	5.766.342,75		
31.1.1- Salário-Educação		6.466.865,00	4.246.874,82		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		1.337.570,00	779.511,27		
31.1.4- PNATE		92.815,00	77.831,25		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.264.084,00	662.125,41		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.037.051,00	1.079.938,85		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	53.284.042,58	19.422.662,86	10.487.712,78	10.356.374,24	0,00
32.1- Educação Infantil	20.279.590,65	5.378.106,32	3.600.862,09	3.575.999,78	0,00
32.2- Ensino Fundamental	32.362.328,27	13.884.368,90	6.824.632,42	6.719.504,48	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	642.123,66	160.187,64	62.218,27	60.869,98	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	325.533.588,21	163.765.299,09	134.844.872,65	125.149.145,13	0,00
33.1- Despesas Correntes	302.285.198,59	154.042.825,43	129.954.170,97	120.258.443,45	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	209.203.891,33	102.965.661,32	102.963.896,33	94.560.830,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.395.373,00	2.275.107,56	1.318.830,11	1.318.830,11	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	90.685.934,26	48.802.056,55	25.671.444,53	24.378.783,09	0,00
33.2- Despesas de Capital	23.243.389,62	9.722.473,66	4.890.701,68	4.890.701,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	23.243.389,62	9.722.473,66	4.890.701,68	4.890.701,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.866.045,19		13.950.355,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			68.475.056,08		4.246.874,82
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			70.422.038,83		8.007.215,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			919.062,44		10.190.014,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			5.274.769,36		42.896,95
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-5.801.438,46		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			11.995.270,26		10.232.911,75

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	302.814.352,00	302.814.352,00	143.111.171,19	47,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.064.061,00	65.064.061,00	46.292.492,85	71,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.812.604,00	23.812.604,00	12.092.829,10	50,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.517.243,00	143.517.243,00	58.814.841,26	40,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	70.420.444,00	70.420.444,00	25.911.007,98	36,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	570.429.471,00	570.429.471,00	230.313.827,33	40,38
Cota-Parte FPM	102.583.259,00	102.583.259,00	52.904.685,57	51,57
Cota-Parte ITR	11.027.001,00	11.027.001,00	950.342,65	8,62
Cota-Parte IPVA	41.121.748,00	41.121.748,00	27.352.553,74	66,52
Cota-Parte ICMS	413.265.063,00	413.265.063,00	147.795.873,21	35,76
Cota-Parte IPI-Exportação	2.432.400,00	2.432.400,00	1.310.372,16	53,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	873.243.823,00	873.243.823,00	373.424.998,52	42,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	101.522.811,16	86.665.703,43	50.437.033,25	58,20	43.178.035,88	49,82	39.271.456,96	45,31	0,00
Despesas Correntes	96.192.811,16	86.528.903,43	50.300.420,21	58,13	43.135.813,26	49,85	39.234.548,24	45,34	0,00
Despesas de Capital	5.330.000,00	136.800,00	136.613,04	99,86	42.222,62	30,86	36.908,72	26,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	102.100.202,00	123.846.935,94	87.987.508,97	71,05	58.526.856,32	47,26	54.157.227,91	43,73	0,00
Despesas Correntes	99.800.202,00	122.447.148,35	87.667.701,46	71,60	58.216.856,32	47,54	53.847.227,91	43,98	0,00
Despesas de Capital	2.300.000,00	1.399.787,59	319.807,51	22,85	310.000,00	22,15	310.000,00	22,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.901.000,00	16.240.494,65	10.771.066,56	66,32	5.878.314,65	36,20	5.477.161,37	33,73	0,00
Despesas Correntes	18.900.000,00	16.239.494,65	10.771.066,56	66,33	5.878.314,65	36,20	5.477.161,37	33,73	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.511.625,84	10.365.504,98	5.777.424,18	55,74	4.926.035,61	47,52	4.462.712,48	43,05	0,00
Despesas Correntes	11.636.659,84	10.365.004,98	5.777.424,18	55,74	4.926.035,61	47,53	4.462.712,48	43,06	0,00
Despesas de Capital	1.874.966,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	236.059.139,00	237.138.139,00	154.973.032,96	65,35	112.509.242,46	47,44	103.368.558,72	43,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	154.973.032,96	112.509.242,46	103.368.558,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	154.973.032,96	112.509.242,46	103.368.558,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	56.013.749,78	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	56.013.749,78	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	56.495.492,68	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,50	30,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	113.933.133,00	146.022.570,43	61.128.753,76	41,86
Proveniente da União	75.905.078,00	107.994.515,43	42.961.630,63	39,78
Proveniente dos Estados	38.028.055,00	38.028.055,00	18.167.123,13	47,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	15.857,15	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	113.933.133,00	146.022.570,43	61.144.610,91	41,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	34.356.697,84	37.411.219,66	18.446.958,66	49,31	14.761.520,76	39,46	14.715.482,49	39,33	0,00
Despesas Correntes	34.256.697,84	37.311.219,66	18.446.958,66	49,44	14.761.520,76	39,56	14.715.482,49	39,44	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	86.734.863,00	96.341.313,13	67.355.485,66	69,91	40.197.740,48	41,72	39.803.654,26	41,32	0,00
Despesas Correntes	86.515.328,00	95.895.396,13	67.355.485,66	70,24	40.197.740,48	41,92	39.803.654,26	41,51	0,00
Despesas de Capital	219.535,00	445.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.054.208,00	5.055.763,74	865.190,80	17,11	378.152,90	7,48	371.823,70	7,35	0,00
Despesas Correntes	4.054.208,00	5.044.499,60	865.190,80	17,15	378.152,90	7,50	371.823,70	7,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	11.264,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	94.355,00	95.355,00	64.451,07	67,59	21.965,06	23,04	21.965,06	23,04	0,00
Despesas Correntes	94.355,00	95.355,00	64.451,07	67,59	21.965,06	23,04	21.965,06	23,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.801.308,16	4.506.250,32	2.039.074,97	45,25	1.806.741,56	40,09	1.806.741,56	40,09	0,00
Despesas Correntes	3.791.308,16	4.443.250,32	2.039.074,97	45,89	1.806.741,56	40,66	1.806.741,56	40,66	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	129.057.432,00	143.424.901,85	88.771.161,16	61,89	57.166.120,76	39,86	56.719.667,07	39,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	135.879.509,00	124.076.923,09	68.883.991,91	55,52	57.939.556,64	46,70	53.986.939,45	43,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	188.835.065,00	220.188.249,07	155.342.994,63	70,55	98.724.596,80	44,84	93.960.882,17	42,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	22.955.208,00	21.296.258,39	11.636.257,36	54,64	6.256.467,55	29,38	5.848.985,07	27,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.855,00	114.855,00	64.451,07	56,12	21.965,06	19,12	21.965,06	19,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	17.312.934,00	14.871.755,30	7.816.499,15	52,56	6.732.777,17	45,27	6.269.454,04	42,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	36.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	365.116.571,00	380.563.040,85	243.744.194,12	64,05	169.675.363,22	44,59	160.088.225,79	42,07	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20422], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		1.300.000.000,00	
Previsão Atualizada		1.360.916.819,98	
Receitas Realizadas		636.686.558,82	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		106.599.913,60	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		1.300.000.000,00	
Créditos Adicionais		164.374.302,60	
Dotação Atualizada		1.464.374.302,60	
Despesas Empenhadas		773.145.752,82	
Despesas Liquidadas		498.921.228,95	
Despesas Pagas		472.318.214,42	
Superávit Orçamentário		137.765.329,87	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		773.145.752,82	
Despesas Liquidadas		498.921.228,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		1.029.432.787,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.027.832.787,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.015.752.155,59	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		58.574.009,29	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		18.570.472,93	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		18.570.472,93	
Despesas Previdenciárias Pagas		18.570.472,93	
Resultado Previdenciário		40.003.536,36	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-73.392.213,90	-29.422.963,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		60.041.858,73	-16.552.988,94
			% em Relação à Meta
			(b/a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	160.622.171,55	10.724.589,65	83.714.746,26	66.182.835,64
Poder Executivo	159.572.998,33	10.529.910,42	82.860.776,97	66.182.310,94
Poder Legislativo	1.049.173,22	194.679,23	853.969,29	524,70
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	160.622.171,55	10.724.589,65	83.714.746,26	66.182.835,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	98.246.462,68	25,00	26,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	66.893.266,67	70,00	98,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	60.000.000,00	-48.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	81.806.635,59	173.612.663,08

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.328.353,79	-2.307.917,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.436,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	112.509.242,46	15,00	30,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro até junho - 3º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	
RECEITAS CORRENTES ¹	94.595.251,39	85.004.751,05	87.505.835,70	96.848.625,20	95.390.087,92	136.527.208,42	77.104.717,26	105.784.193,59	109.849.199,82	89.320.209,73	92.276.932,84	84.755.151,40	1.154.962.164,32
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	90.421.823,37	80.670.938,76	83.198.201,27	92.471.231,32	91.148.058,21	123.526.897,29	77.000.972,54	101.415.223,43	104.989.730,26	84.493.955,64	86.890.521,15	79.823.188,53	1.096.050.741,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.173.428,02	4.333.812,29	4.307.634,43	4.377.393,88	4.242.029,71	13.000.311,13	103.744,72	4.368.970,16	4.859.469,56	4.826.254,09	5.386.411,69	4.931.962,87	58.911.422,55

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		Em 31 Dezembro 2023 (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	83.048.931,70	77.308.481,01	70.543.854,45	91.764.003,50	97.023.832,34	115.721.246,15	47.815.505,72	70.512.793,24	74.857.397,01	92.526.870,13	87.650.721,07	106.987.432,80	1.015.761.069,1	56.031.865,64	8.346.556,36	1.063.446.378,4
DESPESAS (EXCETO INTRA)	78.828.801,74	73.013.736,23	66.182.889,42	87.430.972,34	92.668.640,00	107.081.004,66	43.479.279,03	65.528.187,56	70.060.840,54	87.342.846,78	82.426.133,29	99.440.197,49	953.483.529,08	56.031.865,64	8.346.556,36	1.001.168.838,3
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.220.129,96	4.294.744,78	4.360.965,03	4.333.031,16	4.355.192,34	8.640.241,49	4.336.226,69	4.984.605,68	4.796.556,47	5.184.023,35	5.224.587,78	7.547.235,31	62.277.540,04	0,00	0,00	62.277.540,04

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	92,08
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balança Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 1

3. Bimestre

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	1.316.699.060,40	1.349.757.187,97	181.560.294,86	13,45	580.676.356,62	43,02	769.080.831,35
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	311.408.924,00	311.408.924,00	42.047.301,45	13,50	147.385.952,80	47,33	164.022.971,20
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	304.412.951,00	304.412.951,00	40.942.243,25	13,45	144.173.261,28	47,36	160.239.689,72
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	88.876.665,00	88.876.665,00	9.638.561,44	10,84	58.385.321,95	65,69	30.491.343,05
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	65.064.061,00	65.064.061,00	7.295.695,29	11,21	46.292.492,85	71,15	18.771.568,15
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	43.072.507,00	43.072.507,00	3.976.767,61	9,23	35.151.728,02	81,61	7.920.778,98
1112.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	475.463,00	475.463,00	19.822,28	4,17	43.629,72	9,18	431.833,28
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	15.290.564,00	15.290.564,00	2.036.083,42	13,32	7.124.429,38	46,59	8.166.134,62
1112.50.0.4.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	6.225.527,00	6.225.527,00	1.263.021,98	20,29	3.972.705,73	63,81	2.252.821,27
1112.53.0.0.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	23.812.604,00	23.812.604,00	2.342.866,15	9,84	12.092.829,10	50,78	11.719.774,90
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	23.812.604,00	23.812.604,00	2.342.866,15	9,84	12.092.829,10	50,78	11.719.774,90
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	70.420.444,00	70.420.444,00	10.959.445,63	15,56	25.911.007,98	36,79	44.509.436,02
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	70.420.444,00	70.420.444,00	10.959.445,63	15,56	25.911.007,98	36,79	44.509.436,02
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	65.863.700,00	65.863.700,00	9.775.656,27	14,84	22.987.426,18	34,90	42.876.273,82
1113.03.1.1.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	65.863.700,00	65.863.700,00	9.775.656,27	14,84	22.987.426,18	34,90	42.876.273,82
1113.03.4.0.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	4.556.744,00	4.556.744,00	1.183.789,36	25,98	2.923.581,80	64,16	1.633.162,20
1113.03.4.1.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	4.556.744,00	4.556.744,00	1.183.789,36	25,98	2.923.581,80	64,16	1.633.162,20
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	143.517.243,00	143.517.243,00	20.072.105,17	13,99	58.814.841,26	40,98	84.702.401,74
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	143.517.243,00	143.517.243,00	20.072.105,17	13,99	58.814.841,26	40,98	84.702.401,74
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	143.517.243,00	143.517.243,00	20.072.105,17	13,99	58.814.841,26	40,98	84.702.401,74
1114.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	139.578.795,00	139.578.795,00	19.446.551,43	13,93	55.096.482,92	39,47	84.482.312,08
1114.51.1.2.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.165.248,00	1.165.248,00	97.368,09	8,36	397.094,91	34,08	768.153,09
1114.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.906.815,00	1.906.815,00	236.978,60	12,43	1.584.187,68	83,08	322.627,32
1114.51.1.4.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	866.385,00	866.385,00	291.207,05	33,61	1.737.075,75	200,50	-870.690,75
1119.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	1.598.599,00	1.598.599,00	272.131,01	17,02	1.062.090,09	66,44	536.508,91
1119.99.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	1.598.599,00	1.598.599,00	272.131,01	17,02	1.062.090,09	66,44	536.508,91
1119.99.0.2.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	602.497,00	602.497,00	4.293,00	0,71	58.973,54	9,79	543.523,46
1119.99.0.3.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	702.602,00	702.602,00	180.588,12	25,70	701.927,98	99,90	674,02
1119.99.0.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	293.500,00	293.500,00	87.249,89	29,73	301.188,57	102,62	-7.688,57
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	6.995.973,00	6.995.973,00	1.105.058,20	15,80	3.212.691,52	45,92	3.783.281,48
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.011.516,00	2.011.516,00	438.961,78	21,82	1.092.021,83	54,29	919.494,17
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.120.933,00	1.120.933,00	270.098,46	24,10	646.362,64	57,66	474.570,36
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	981.810,00	981.810,00	143.054,82	14,57	418.677,03	42,64	563.132,97
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	139.123,00	139.123,00	127.043,64	91,32	227.685,61	163,66	-88.562,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	378.181,00	378.181,00	62.718,53	16,58	151.585,14	40,08	226.595,86
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	378.181,00	378.181,00	62.718,53	16,58	151.585,14	40,08	226.595,86
1121.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	512.402,00	512.402,00	106.144,79	20,72	294.074,05	57,39	218.327,95
1121.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	512.402,00	512.402,00	106.144,79	20,72	294.074,05	57,39	218.327,95
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.984.457,00	4.984.457,00	666.096,42	13,36	2.120.669,69	42,55	2.863.787,31
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.984.457,00	4.984.457,00	666.096,42	13,36	2.120.669,69	42,55	2.863.787,31
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	4.984.457,00	4.984.457,00	666.096,42	13,36	2.120.669,69	42,55	2.863.787,31
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	44.565.734,00	44.565.734,00	7.841.753,71	17,60	19.827.703,13	44,49	24.738.030,87
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	35.566.600,00	35.566.600,00	6.140.917,76	17,27	14.765.050,15	41,51	20.801.549,85
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	35.566.600,00	35.566.600,00	6.140.917,76	17,27	14.765.050,15	41,51	20.801.549,85
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	35.516.600,00	35.516.600,00	6.129.170,18	17,26	14.733.877,82	41,48	20.782.722,18
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	34.000.000,00	34.000.000,00	5.903.490,00	17,36	14.094.054,58	41,45	19.905.945,42
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	34.000.000,00	34.000.000,00	5.903.490,00	17,36	14.094.054,58	41,45	19.905.945,42
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.210.800,00	1.210.800,00	219.515,22	18,13	624.954,88	51,62	585.845,12
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.210.800,00	1.210.800,00	219.515,22	18,13	624.954,88	51,62	585.845,12
1215.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	40.800,00	40.800,00	4.096,98	10,04	12.290,94	30,12	28.509,06
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	40.800,00	40.800,00	4.096,98	10,04	12.290,94	30,12	28.509,06
1215.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	265.000,00	265.000,00	2.067,98	0,78	2.577,42	0,97	262.422,58
1215.01.4.1.00.00.00	CONTRIB.SENT.JUD.SERV.CIVIL-PRINCIPAL	265.000,00	265.000,00	2.067,98	0,78	2.577,42	0,97	262.422,58
1215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	50.000,00	50.000,00	11.747,58	23,50	31.172,33	62,34	18.827,67
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	50.000,00	50.000,00	11.747,58	23,50	31.172,33	62,34	18.827,67
1215.02.1.1.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	11.747,58	23,50	31.172,33	62,34	18.827,67
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.999.134,00	8.999.134,00	1.700.835,95	18,90	5.062.652,98	56,26	3.936.481,02
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.999.134,00	8.999.134,00	1.700.835,95	18,90	5.062.652,98	56,26	3.936.481,02
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.999.134,00	8.999.134,00	1.700.835,95	18,90	5.062.652,98	56,26	3.936.481,02
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	8.999.134,00	8.999.134,00	1.700.835,95	18,90	5.062.652,98	56,26	3.936.481,02
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	46.650.965,40	46.650.965,40	4.873.340,93	10,45	21.338.753,14	45,74	25.312.212,26
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	46.650.965,40	46.650.965,40	4.873.340,93	10,45	21.338.753,14	45,74	25.312.212,26
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	46.650.965,40	46.650.965,40	4.873.340,93	10,45	21.338.753,14	45,74	25.312.212,26
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	42.010.965,40	42.010.965,40	4.486.582,90	10,68	13.631.305,08	32,45	28.379.660,32
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	42.010.965,40	42.010.965,40	4.486.582,90	10,68	13.631.305,08	32,45	28.379.660,32
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	4.640.000,00	4.640.000,00	386.758,03	8,34	7.707.203,26	166,10	-3.067.203,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	4.640.000,00	4.640.000,00	386.758,03	8,34	7.707.203,26	166,10	-3.067.203,26
1321.05.0.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA					244,80		-244,80
1321.05.0.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL					244,80		-244,80
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	364.534,00	364.534,00	77.460,75	21,25	237.730,84	65,21	126.803,16
1620.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	364.534,00	364.534,00	77.460,75	21,25	237.730,84	65,21	126.803,16
1621.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	364.534,00	364.534,00	77.460,75	21,25	237.730,84	65,21	126.803,16
1621.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS	364.534,00	364.534,00	77.460,75	21,25	237.730,84	65,21	126.803,16
1621.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS - PRINCIPAL - PRINCIPAL	364.534,00	364.534,00	77.460,75	21,25	237.730,84	65,21	126.803,16
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	908.990.113,00	942.048.240,57	123.099.808,48	13,07	375.254.671,19	39,83	566.793.569,38
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	218.859.742,00	251.655.869,57	37.693.054,65	14,98	110.557.137,64	43,93	141.098.731,93
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	123.835.760,00	123.835.760,00	18.273.244,41	14,76	53.855.028,22	43,49	69.980.731,78
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	112.808.759,00	112.808.759,00	18.182.289,62	16,12	52.904.685,57	46,90	59.904.073,43
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	102.583.259,00	102.583.259,00	18.182.289,62	17,72	52.904.685,57	51,57	49.678.573,43
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	102.583.259,00	102.583.259,00	18.182.289,62	17,72	52.904.685,57	51,57	49.678.573,43
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	10.225.500,00	10.225.500,00					10.225.500,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	10.225.500,00	10.225.500,00					10.225.500,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	11.027.001,00	11.027.001,00	90.954,79	0,82	950.342,65	8,62	10.076.658,35
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	11.027.001,00	11.027.001,00	90.954,79	0,82	950.342,65	8,62	10.076.658,35
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	9.371.475,00	9.371.475,00	1.858.029,74	19,83	5.142.599,59	54,88	4.228.875,41
1712.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	6.938.111,00	6.938.111,00	1.656.986,77	23,88	4.192.980,32	60,43	2.745.130,68
1712.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	6.938.111,00	6.938.111,00	1.656.986,77	23,88	4.192.980,32	60,43	2.745.130,68
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	325.794,00	325.794,00	40.965,62	12,57	153.286,95	47,05	172.507,05
1712.51.0.1.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	325.794,00	325.794,00	40.965,62	12,57	153.286,95	47,05	172.507,05
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	2.107.570,00	2.107.570,00	160.077,35	7,60	796.332,32	37,78	1.311.237,68
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	2.107.570,00	2.107.570,00	160.077,35	7,60	796.332,32	37,78	1.311.237,68
1712.52.4.1.00.00.00	COTA - PARTE FEP – PRINCIPAL	2.107.570,00	2.107.570,00	160.077,35	7,60	796.332,32	37,78	1.311.237,68
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	72.454.314,00	104.543.751,43	14.125.460,98	13,51	42.113.923,24	40,28	62.429.828,19
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE	70.654.314,00	101.854.314,00	13.226.393,77	12,99	39.447.403,82	38,73	62.406.910,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1713.50.1.0.00.00.00	MANUTENÇÃO TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	22.818.238,00	22.818.238,00	4.667.219,31	20,45	12.340.616,51	54,08	10.477.621,49
1713.50.1.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	22.818.238,00	22.818.238,00	4.667.219,31	20,45	12.340.616,51	54,08	10.477.621,49
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	43.583.718,00	74.783.718,00	7.873.720,28	10,53	24.676.326,25	33,00	50.107.391,75
1713.50.2.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	43.583.718,00	74.783.718,00	7.873.720,28	10,53	24.676.326,25	33,00	50.107.391,75
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.392.931,00	3.392.931,00	566.089,32	16,68	1.849.360,33	54,51	1.543.570,67
1713.50.3.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	3.392.931,00	3.392.931,00	566.089,32	16,68	1.849.360,33	54,51	1.543.570,67
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	859.427,00	859.427,00	119.364,86	13,89	528.037,58	61,44	331.389,42
1713.50.4.1.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	859.427,00	859.427,00	119.364,86	13,89	528.037,58	61,44	331.389,42
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS					53.063,15		-53.063,15
1713.50.5.1.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL					53.063,15		-53.063,15
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO					288.843,00		-288.843,00
1713.51.1.0.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA					288.843,00		-288.843,00
1713.51.1.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL					288.843,00		-288.843,00
1713.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	1.800.000,00	2.689.437,43	899.067,21	33,43	2.377.676,42	88,41	311.761,01
1713.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	1.800.000,00	2.689.437,43	899.067,21	33,43	2.377.676,42	88,41	311.761,01
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	7.788.868,00	7.788.868,00	2.225.224,04	28,57	5.223.490,59	67,06	2.565.377,41
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.164.084,00	5.164.084,00	1.306.676,61	25,30	3.800.435,47	73,59	1.363.648,53
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	5.164.084,00	5.164.084,00	1.306.676,61	25,30	3.800.435,47	73,59	1.363.648,53
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	1.296.000,00	1.296.000,00	292.201,60	22,55	722.548,00	55,75	573.452,00
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.296.000,00	1.296.000,00	292.201,60	22,55	722.548,00	55,75	573.452,00
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	84.000,00	84.000,00			74.161,29	88,29	9.838,71
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	84.000,00	84.000,00			74.161,29	88,29	9.838,71
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	1.244.784,00	1.244.784,00	626.345,83	50,32	626.345,83	50,32	618.438,17
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.244.784,00	1.244.784,00	626.345,83	50,32	626.345,83	50,32	618.438,17
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO		706.690,14	344.921,03	48,81	885.058,58	125,24	-178.368,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1715.52.0.0.00.00.00	-FUNDEB TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		706.690,14	344.921,03	48,81	885.058,58	125,24	-178.368,44
1715.52.0.1.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		706.690,14	344.921,03	48,81	885.058,58	125,24	-178.368,44
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	1.680.900,00	1.680.900,00	380.990,31	22,67	950.302,55	56,54	730.597,45
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	1.680.900,00	1.680.900,00	380.990,31	22,67	950.302,55	56,54	730.597,45
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	1.680.900,00	1.680.900,00	380.990,31	22,67	950.302,55	56,54	730.597,45
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.728.425,00	3.728.425,00	485.184,14	13,01	2.386.734,87	64,01	1.341.690,13
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	3.538.810,00	3.538.810,00	485.184,14	13,71	1.455.552,42	41,13	2.083.257,58
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	3.538.810,00	3.538.810,00	485.184,14	13,71	1.455.552,42	41,13	2.083.257,58
1719.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022					931.182,45		-931.182,45
1719.60.0.1.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL					931.182,45		-931.182,45
1719.61.0.0.00.00.00	AUX.FINANÇ.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	189.615,00	189.615,00					189.615,00
1719.61.0.1.00.00.00	AUX.FINANÇ.-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	189.615,00	189.615,00					189.615,00
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES							
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL							
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E537.668.913,00 DE SUAS ENTIDADES		537.930.913,00	63.357.397,45	11,78	197.420.791,86	36,70	340.510.121,14
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	456.838.613,00	456.838.613,00	55.959.682,18	12,25	176.576.015,47	38,65	280.262.597,53
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	413.265.063,00	413.265.063,00	50.877.548,70	12,31	147.795.873,21	35,76	265.469.189,79
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	413.265.063,00	413.265.063,00	50.877.548,70	12,31	147.795.873,21	35,76	265.469.189,79
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	41.121.748,00	41.121.748,00	4.600.511,38	11,19	27.352.553,74	66,52	13.769.194,26
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	41.121.748,00	41.121.748,00	4.600.511,38	11,19	27.352.553,74	66,52	13.769.194,26
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	2.432.400,00	2.432.400,00	481.622,10	19,80	1.310.372,16	53,87	1.122.027,84
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	2.432.400,00	2.432.400,00	481.622,10	19,80	1.310.372,16	53,87	1.122.027,84
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.402,00	19.402,00			117.216,36	604,15	-97.814,36
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	19.402,00	19.402,00			117.216,36	604,15	-97.814,36
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	36.988.203,00	36.988.203,00	6.710.808,69	18,14	16.504.669,84	44,62	20.483.533,16
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	36.988.203,00	36.988.203,00	6.710.808,69	18,14	16.504.669,84	44,62	20.483.533,16
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	36.988.203,00	36.988.203,00	6.710.808,69	18,14	16.504.669,84	44,62	20.483.533,16
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	700.000,00	962.000,00			1.000.000,00	103,95	-38.000,00
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	700.000,00	962.000,00			1.000.000,00	103,95	-38.000,00
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	700.000,00	962.000,00			1.000.000,00	103,95	-38.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES							
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL							
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	43.142.097,00	43.142.097,00	686.906,58	1,59	3.340.106,55	7,74	39.801.990,45
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.035.010,00	1.035.010,00	149.052,00	14,40	444.814,00	42,98	590.196,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.035.010,00	1.035.010,00	149.052,00	14,40	444.814,00	42,98	590.196,00
1729.52.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							
1729.52.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL							
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	42.107.087,00	42.107.087,00	537.854,58	1,28	2.895.292,55	6,88	39.211.794,45
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	42.107.087,00	42.107.087,00	537.854,58	1,28	2.895.292,55	6,88	39.211.794,45
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	152.461.458,00	152.461.458,00	22.049.356,38	14,46	67.276.741,69	44,13	85.184.716,31
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	152.461.458,00	152.461.458,00	22.049.356,38	14,46	67.276.741,69	44,13	85.184.716,31
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB							
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	152.461.458,00	152.461.458,00	22.049.356,38	14,46	67.276.741,69	44,13	85.184.716,31
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.718.790,00	4.718.790,00	3.620.629,54	76,73	16.631.545,52	352,45	-11.912.755,52
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	2.488.924,00	2.488.924,00	421.546,20	16,94	910.308,25	36,57	1.578.615,75
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	2.488.924,00	2.488.924,00	421.546,20	16,94	910.308,25	36,57	1.578.615,75
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.488.924,00	2.488.924,00	421.546,20	16,94	910.308,25	36,57	1.578.615,75
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	2.000.432,00	2.000.432,00	376.572,06	18,82	778.226,43	38,90	1.222.205,57
1911.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	359.535,00	359.535,00	25.205,59	7,01	79.788,86	22,19	279.746,14
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	128.957,00	128.957,00	19.768,55	15,33	52.292,96	40,55	76.664,04
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	986.686,00	986.686,00	61.379,80	6,22	733.326,97	74,32	253.359,03
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	986.686,00	986.686,00	61.379,80	6,22	733.326,97	74,32	253.359,03
1922.51.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB							
1922.51.0.1.00.00.00	RESTIT.RECUR.FUNDEB-PRINCIPAL							
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	986.686,00	986.686,00	61.379,80	6,22	733.326,97	74,32	253.359,03
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	986.686,00	986.686,00	61.379,80	6,22	733.326,97	74,32	253.359,03
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.243.180,00	1.243.180,00	3.137.703,54	252,39	14.987.910,30	1.205,61	-13.744.730,30
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.243.180,00	1.243.180,00	3.137.703,54	252,39	14.987.910,30	1.205,61	-13.744.730,30
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	50.000,00	50.000,00	2.786.695,21	5.573,39	13.108.114,70	26.216,23	-13.058.114,70
1999.03.0.1.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	2.786.695,21	5.573,39	13.108.114,70	26.216,23	-13.058.114,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	686.414,00	686.414,00	78.377,67	11,42	149.290,19	21,75	537.123,81
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	686.414,00	686.414,00	78.377,67	11,42	149.290,19	21,75	537.123,81
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	686.414,00	686.414,00	78.377,67	11,42	149.290,19	21,75	537.123,81
1999.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	506.766,00	506.766,00	272.630,66	53,80	1.730.505,41	341,48	-1.223.739,41
1999.99.2.0.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	506.766,00	506.766,00	272.630,66	53,80	1.730.505,41	341,48	-1.223.739,41
1999.99.2.1.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	506.766,00	506.766,00	272.630,66	53,80	1.730.505,41	341,48	-1.223.739,41
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	48.426.834,00	76.285.526,41	72.722.995,00	95,33	77.596.154,18	101,72	-1.310.627,77
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	60.000.000,00	500,00	60.000.000,00	500,00	-48.000.000,00
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	12.000.000,00	12.000.000,00	60.000.000,00	500,00	60.000.000,00	500,00	-48.000.000,00
2119.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	12.000.000,00	12.000.000,00	60.000.000,00	500,00	60.000.000,00	500,00	-48.000.000,00
2119.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	12.000.000,00	12.000.000,00	60.000.000,00	500,00	60.000.000,00	500,00	-48.000.000,00
2119.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	12.000.000,00	12.000.000,00	60.000.000,00	500,00	60.000.000,00	500,00	-48.000.000,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			2.268.762,60		2.293.762,60		-2.293.762,60
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			2.268.762,60		2.268.762,60		-2.268.762,60
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			2.268.762,60		2.268.762,60		-2.268.762,60
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			2.268.762,60		2.268.762,60		-2.268.762,60
2213.01.0.1.00.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL			2.268.762,60		2.268.762,60		-2.268.762,60
2220.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					25.000,00		-25.000,00
2221.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					25.000,00		-25.000,00
2221.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					25.000,00		-25.000,00
2221.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL					25.000,00		-25.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.426.834,00	64.285.526,41	10.454.232,40	16,26	15.302.391,58	23,80	48.983.134,83
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.426.834,00	50.791.297,60	8.593.381,21	16,92	10.221.062,21	20,12	40.570.235,39
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.919.000,00	47.283.463,60	8.593.381,21	18,17	10.221.062,21	21,62	37.062.401,39
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.919.000,00	47.283.463,60	8.593.381,21	18,17	10.221.062,21	21,62	37.062.401,39
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	32.919.000,00	47.283.463,60	8.593.381,21	18,17	10.221.062,21	21,62	37.062.401,39
2419.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.507.834,00	3.507.834,00					3.507.834,00
2419.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	3.507.834,00	3.507.834,00					3.507.834,00
2419.51.0.1.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	3.507.834,00	3.507.834,00					3.507.834,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		13.494.228,81	1.860.851,19	13,79	5.081.329,37	37,66	8.412.899,44
2421.00.0.0.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF							

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balança Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
2421.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS							
2421.50.0.1.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL							
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES					1.200.000,00		-1.200.000,00
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ESTADOS PARA SUS					1.200.000,00		-1.200.000,00
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL					1.200.000,00		-1.200.000,00
2429.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		13.494.228,81	1.860.851,19	13,79	3.881.329,37	28,76	9.612.899,44
2429.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		13.494.228,81	1.860.851,19	13,79	3.881.329,37	28,76	9.612.899,44
2429.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL		13.494.228,81	1.860.851,19	13,79	3.881.329,37	28,76	9.612.899,44
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.318.374,56	21,08	24.476.813,09	49,99	24.483.186,91
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.318.374,56	21,08	24.476.813,09	49,99	24.483.186,91
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.318.374,56	21,08	24.476.813,09	49,99	24.483.186,91
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.318.374,56	21,08	24.476.813,09	49,99	24.483.186,91
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.318.374,56	21,08	24.476.813,09	49,99	24.483.186,91
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	48.960.000,00	48.960.000,00	10.318.374,56	21,08	24.476.813,09	49,99	24.483.186,91
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	48.960.000,00	48.960.000,00	10.318.374,56	21,08	24.476.813,09	49,99	24.483.186,91
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-114.085.894,40	-114.085.894,40	-14.846.585,18	13,01	-46.062.765,07	40,38	-68.023.129,33
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-114.085.894,40	-114.085.894,40	-14.846.585,18	13,01	-46.062.765,07	40,38	-68.023.129,33
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-114.085.894,40	-114.085.894,40	-14.846.585,18	13,01	-46.062.765,07	40,38	-68.023.129,33
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-22.722.052,20	-22.722.052,20	-3.654.648,80	16,08	-10.771.005,38	47,40	-11.951.046,82
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-22.722.052,20	-22.722.052,20	-3.654.648,80	16,08	-10.771.005,38	47,40	-11.951.046,82
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-20.516.652,00	-20.516.652,00	-3.636.457,87	17,72	-10.580.936,92	51,57	-9.935.715,08
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-20.516.652,00	-20.516.652,00	-3.636.457,87	17,72	-10.580.936,92	51,57	-9.935.715,08
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-20.516.652,00	-20.516.652,00	-3.636.457,87	17,72	-10.580.936,92	51,57	-9.935.715,08
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-2.205.400,20	-2.205.400,20	-18.190,93	0,82	-190.068,46	8,62	-2.015.331,74
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-2.205.400,20	-2.205.400,20	-18.190,93	0,82	-190.068,46	8,62	-2.015.331,74
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-91.363.842,20	-91.363.842,20	-11.191.936,38	12,25	-35.291.759,69	38,63	-56.072.082,51
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-91.363.842,20	-91.363.842,20	-11.191.936,38	12,25	-35.291.759,69	38,63	-56.072.082,51
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-82.653.012,60	-82.653.012,60	-10.175.509,68	12,31	-29.559.174,51	35,76	-53.093.838,09
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-82.653.012,60	-82.653.012,60	-10.175.509,68	12,31	-29.559.174,51	35,76	-53.093.838,09
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-8.224.349,60	-8.224.349,60	-920.102,28	11,19	-5.470.510,75	66,52	-2.753.838,85
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-8.224.349,60	-8.224.349,60	-920.102,28	11,19	-5.470.510,75	66,52	-2.753.838,85
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-486.480,00	-486.480,00	-96.324,42	19,80	-262.074,43	53,87	-224.405,57
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-486.480,00	-486.480,00	-96.324,42	19,80	-262.074,43	53,87	-224.405,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Página 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
		1.300.000.000,00	1.360.916.819,98	249.755.079,24	18,35	636.686.558,82	46,78	724.230.261,16